SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 09 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3808

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO 03/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ - CNPJ 12.397.803/0001-00.
Contratado: CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA - CNPJ 19.442.693/0001-09.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de novos serviços, exames, consultas e procedimentos ao objeto do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 03/2025, ficando alteradas as especificações dos serviços estipulados no Anexo Único do contrato originário.

Procedimentos incluídos: Consulta com Neuropsicopedagogo – Avaliação; Atendimento Individual em Psicoterapia; Atendimento com Psicomotricista; Sessão de Intervenção ABA; Terapia Individual de Terapeuta Ocupacional; exames radiológicos da cabeça e pescoço; exames radiológicos da coluna vertebral; exames radiológicos do tórax e mediastino; exames radiológicos da cintura escapular e membros superiores; exames radiológicos do abdômen e pelve; exames radiológicos da cintura pélvica e membros inferiores; Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado; Ultrassonografia Obstétrica Morfológica; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Consulta com Cirurgião Vascular; Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos; Ecocardiografia Transtorácica; Ultrassonografia de Bolsa Escrotal; e Doppler em Ultrassonografia.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.0002.2002.3.3.90.39.

Fundamentação Legal: Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Currais Novos/RN, 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:A1F4CA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DA ARP - DE N° 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana**, **CNPJ**: **08.313.923/0001-05**, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 459, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

FORNECEDOR: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **(CNPJ:** 10.685.202/0001-78**),** com sede na Rua Rio Jaguaribe, nº 13, Emaús, Parnamirim/RN, saiu vencedora do lote(ns): 003, 005 e 006, com o valor total de R$ 2.274,60 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do CONISA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:E48297F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar, inscrito no CNPJ nº 19.322.223/0001-01.

CONTRATADA: Real Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.812.461/0001-70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Aquisição de imóvel urbano correspondente ao Lote nº 242 (Quadra 373), Setor 04, localizado no Município de Bom Jesus/RN, com área aproximada de 3.651,83 m², destinado à instalação e operação da Usina Asfáltica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 01.001 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 0001 – Gestão Intermunicipal do Consórcio CIM Potiguar;
Ação: 2001 – Manutenção do Consórcio;
Classificação Econômica: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis;
Fonte de Recursos: 1.880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou até a conclusão dos procedimentos de transferência dominial e registro imobiliário, conforme previsto no instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Contratante: Luciano da Cunha Gomes – Presidente do CIM Potiguar.
Pela Contratada: Almir Martins Freire – Representante Legal da Real Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:B5E33EA8

CIM POTIGUAR
PORTARIA N° 32, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 32, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear André Luiz Bezerra de Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Câmara temática de inspeção sanitária, sanidade agropecuária e segurança alimentar do CIM POTIGUAR, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Natal/RN, 08 de junho de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente do CIM Potiguar

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:AF7EE967

CIM POTIGUAR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade e dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Aquisição de imóvel localizado no Município de Bom Jesus/RN, correspondente ao Lote 242 (Quadra 373), Setor 04, com área aproximada de 3.651,83 m², atualmente utilizado para instalação e operação da Usina Asfáltica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar.

Contratação da empresa REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 08.812.461/0001-70 por meio de inexigibilidade de licitação.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Natal/RN, 12 de maio de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:6E17441E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0059/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0059/2025
PROCESSO: 377/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 16 de junho de 2026 e encerrando-se em 16 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Jovama Araújo Da Hora Bulhões – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:8E5C7CEA

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2025
PROCESSO: 380/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: CLÍNICA MÉDICA MAIS SAUDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item "g" e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 16 de junho de 2026 e encerrando-se em 16 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Gabriela Brito Do Nascimento – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:FBFF035E

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2025
PROCESSO: 388/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: CLÍNICA SAO PEDRO VARZEA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item "g" e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 16 de junho de 2026 e encerrando-se em 16 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Osvaldo Luiz Palhares – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:4352EBCD

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2025
PROCESSO: 533/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: SIS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, referente a vigência do contrato original respectivamente, visto do justificativo anexo parte integrante mediante Termo Aditivo que se expõem a seguir:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA"
O prazo de vigência contratual será de doze (12) meses, contados a partir de 09 de junho de 2026.
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Charli Deleon de Oliveira – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:BA20A184

DIRETORIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2025
PROCESSO: 306/2024
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Oitava, referente a vigência do contrato original respectivamente, visto do

justificativo anexo parte integrante mediante Termo Aditivo que se expõem a seguir:
"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VINGÊNCIA"
O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir de 09 de junho de 2026.
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Sérgio Gustavo Medeiros de Oliveira – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:33DDADA5

DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – COPIRN, 90ª ETAPA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – COPIRN, 90ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

PP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 37.681.762/0001-00 **(**São Gonçalo do Amarante, 7ª Região**)**

Natal, 08 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Presidente
CPF/MF nº 393.411.194-72

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:717EE7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ Nº 09.397.355/0001-30, COM SEDE NA **TR SIA TRECHO 17 RUA 20 LOTE 90 SALA 201, PAVIMENTO 2, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-256**.

VALOR: PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO NÃO SERÃO DISPENDIDOS RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONTRATANTE.

BASE LEGAL: CAPUT DO ART. 74, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 05 DE JUNHO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3E8C46B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, através da empresa **PROJETOS E OUTSOURCING EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

Considerando o que dispõe o caput do artigo 74,da Lei Federal nº 14.133, de 1º de junho de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ: 09.397.355/0001-30, com sede na Tr. SIA Trecho 17 Rua 20, Lote 90, Sala 201, Pavimento 2, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.200-256.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

Valor Total: Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da contratante.

Acari/RN, 05 de junho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AC9D90C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M³, 3M³ E 1M³ (METROS CÚBICOS), E AQUISIÇÃO DE CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M³, 3M³ E 1M³ (METROS CÚBICOS) PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXANDRIA/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 28.606.961/0001-63, com sede a Rua Americo Hermenegildo, 773 – São Paulo – Catolé do Rocha/PB – CEP 58884-000. Item(s): 1 - 3 - 4. Valor: R$ 28.640,00(vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais)

Alexandria - RN, 08 de junho de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:96FAEDF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL ZÉ CANTOR, NO SÃO JOÃO DA BARRIGUDA 2026, NA CIDADE DE ALEXANDRIA, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, no palco localizado na praça Antônio Bento Sobrinho; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita n o cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 43.915.507/000188, com sede a Avenida Santos Drumont, 6740 – S 1315 t Business UI6 – Coco – Fortaleza/CE – CEP 60192/022. Item(s): 1. Valor: R$ 160.912,00(cento e sessenta mil novecentos e doze reais).

Alexandria - RN, 29 de maio de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:C10A72CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE **CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2026**
A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo proposta de preços referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2026 a partir das 08h00min do dia 09/06/2026 até as 09h00min do dia 29/06/2026 na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria, sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário comercial de segunda a sexta feira. Com o seguinte objeto: Seleção de projeto de venda para aquisição de gêneros alimentícios do(s) agricultor(es) familiar(es) do Município de Alexandria/RN, para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de junho de 2013 (FNDE) e suas alterações, conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. O Edital poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mediante requerimento contendo o número da chamada pública, o nome/razão social, endereço e CPF/CNPJ do requisitante. Outros esclarecimentos poderão ser prestados na sede da secretaria de educação.

Alexandria/RN. 08 de junho de 2026

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:5DDCBD1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.03-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.06.03-0001

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica e operacional, abrangendo a busca, organização e digitalização do acervo documental, a análise da vida funcional dos instituidores dos benefícios de aposentadorias e pensões, o suporte técnico operacional para o registro do ato da concessão do benefício junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE–RN), com a utilização de software aplicativo específico para o gerenciamento e revisão do a. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 021300 – PODER: PODER EXECUTIVO – ORGÃO: INST. PREV. PRÓPRIA DE ALEXANDRIA–IPAMA – UNIDADE: INST. PREV. PRÓPRIA DE ALEXANDRIA–IPAMA – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2026.0000 – FUNÇÃO: ADMINITRAÇÃO – PROGRAMA: INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA: PROJ. ATIV: MANUTENÇÃO DO IPAMA – AÇÃO: MANUTENÇÃO DO IPAMA – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: Até 03/06/2027. PARTES CONTRATANTES: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.251.389/0001-97 e **WEBTECH – SOFTWARES E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 02.183.888/0001-70, com sede a Av. São Sebastião, 3161 - Edifício Xingu Business Center, Salas 904/ 905 - Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP: 78.045-000 - Fone (65) 3622-3779 – e-mail: comercial@webtechbr.com. Item(s): 1. Valor: Correspondente aos serviços de consultoria técnica operacional para compensação previdenciária, para recuperar um crédito ou desoneração de R$ 18.000.000,00(dezoito milhões de reais) e valor máximo dos serviços de R$ 3.000.000,00(três milhões de reais). Sendo este contrato de valor até R$ 2.700.000,00(dois milhões e setecentos mil), correspondente a 15%(quinze por cento) do valor total CRÉDITO ou DESONERAÇÃO.
Alexandria - RN, 03 de junho de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:215C55A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.08-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.06.08-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL ZÉ CANTOR, NO SÃO JOÃO DA BARRIGUDA 2026, NA CIDADE DE ALEXANDRIA, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, no palco localizado na

praça Antônio Bento Sobrinho. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBINTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB–FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 43.915.507/000188, com sede a Avenida Santos Drumont, 6740 – S 1315 t Business UI6 – Coco – Fortaleza/CE – CEP 60192/022. Item(s): 1. Valor: R$ 160.912,00(cento e sessenta mil novecentos e doze reais).

Alexandria - RN, 08 de junho de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:4CE5C424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M³, 3M³ E 1M³ (METROS CÚBICOS), E AQUISIÇÃO DE CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M³, 3M³ E 1M³ (METROS CÚBICOS) PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 08/06/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:C1845852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00032/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL ZÉ CANTOR, NO SÃO JOÃO DA BARRIGUDA 2026, NA CIDADE DE ALEXANDRIA, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, no palco localizado na praça Antônio Bento Sobrinho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/05/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:07C16373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão, referente a EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2026, que objetiva: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA APOIO TÉCNICO E PEGAGÓGICO À SECRETARIA EDUCAÇÃO VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL, DISCIPLINADOS NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2026, CRIADORA DOS PROGRAMAS/PROJETOS, COM OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS NA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM; REFORÇO ESCOLAR EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA VISANDO AS AVALIAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS; E O MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, QUEM TEM COMO FINALIDADE A MELHORARIA DO APRENDIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES. Licitantes vencedores: **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.720.669/0001-60, com sede a Rua Terminal Rodoviário, 01 – Diamante – Catende – CEP 55400-000.

Alexandria/RN, 08 de junho de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:1F7AD315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear a Senhora **EDNA FERREIRA DA SILVA,** para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, em substituição a titular **MARIA PRISCILA DA SILVA,** que se encontra de férias, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026, Portaria nº 276/2026.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de junho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5AB229B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 290, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012.

CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – conclusão do Curso de "Formação para Profissionais da Educação Básica";

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) servidor (a) **ARETUZA NOGUEIRA FERREIRA DE FREITAS,** Matrícula n.º 285-1, ocupante do cargo de Professor N2 J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO –** Curso Terapeuta Comunitário, correspondente a 5% (cinco por cento)**,** conforme preceitua a Lei Complementar n.º 02, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de junho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A298B485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 291, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012.

CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** progressão de **Mudança de Nível -** Artigo 15, Parágrafo único e promoção de **Mudança de Classe –** Artigo 16, Parágrafos 1º, 2º e 3º, aos Profissionais da Educação no efetivo Exercício do Magistério, da Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO ATUAL/NÍVEL-LETRA	CARGO/PROGRESSÃO-PROMOÇÃO
EDILEUZA ANIZIA LINS	439	SUPERVISOR ESCOLAR N2 E	SUPERVISOR ESCOLAR N2 F

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de junho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1DC442EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 292, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a **EMANNUEL SILVA PIRES,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8590-1, referente à diária no período de **08 de junho de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de junho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:776C2AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 293, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) Servidor (a) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1474, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.225-7, referente à diária no período do dia **08 de junho de 2026**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de junho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B1E9069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 294, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da legislação atual,

Considerando, a ocorrência de mudanças/exonerações nos quadros de profissionais das Secretarias que compõe o CMDCA;

Considerando, que cabe ao chefe do poder executivo nomear os membros do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Alexandria/RN,
I – Substituir a Sra. Tereza Raquel Rodrigues da Silva representante titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSTSTÊNCIA SOCIAL pela Sra. Ana Paula Pires de Oliveira;
II – Substituir a Sra. Maria Laura da Silva representante suplente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pela Sra. Mayane Giuliane Pereira Maniçoba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de junho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4701DB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 295, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 1.062-6, referente a diária no período do dia **08 de junho de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de junho de 2026.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9C0528CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026

Aprova Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS/RN, reunido ordinariamente no dia 08 de junho de 2026 no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1185/2021.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1044/2024.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 47/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de Emenda Parlamentar de Comissão (RP8) nº 202650490001, de indicação do Deputado Federal Benes Leocádio, destinada à aquisição de veículos e equipamentos (GND4) para incremento de serviços socioassistenciais, através de execução indireta por entidade socioassistencial cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no valor de R$ 137.305,00 (centro e trinta e sete mil trezentos e cinco reais).

Parágrafo único. O recurso deverá ser destinado à APAE Angicos, inscrita no CNPJ nº 13.888.587/0001-69, mediante Termo de Colaboração, nos ditames da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angicos/RN, 08 de junho de 2026.

TEREZA AMÁLIA ALVES PINHEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:DE0846CA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 525004/2026

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de Ar, Combustível, Lubrificantes; e Baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 09/06/2026 das 09h00min até às 09h00min do dia 22/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 22/06/2026, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 22/06/2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site **www.angicos.rn.gov.br**,

(https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 08 de junho de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Matrícula: 10219
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:70F60B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins – RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DW EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.970/0001-** - R$ 1.863,00; MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ: **.***.808/0001-** - R$ 552.260,80.

Antônio Martins - RN, 08 de Junho de 2026

SILVALENO MICHEL BEZERRA -
Secretario de Educação

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EFABDC2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VIGÉSSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2014.

VIGÉSSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN, E A EMPRESA R&N-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonio Martins-RN, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Valdir Valter Vieira,84–Centro, nesta cidade, Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.348.989/0001-30**.**
CONTRATADA: R&N - Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda, estabelecida á Rua Valdemar Izidro de Lima,344 -Bairro-Padre José Kruza Patú (RN), Inscrita no CNPJ sob o Nº 17.604.005/0001-26.
Têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Vigésimo Quarto Termo ao Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Construção de uma Quadra de Esporte,na Zona Urbana neste município de Antônio Martins(RN).com recursos **da Programação Orçamentária do FNDE,** e os elementos técnicos constantes da **LICITAÇÃO n.º 004/2014-PMAM/TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Vigésimo Terceiro Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes acima qualificadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
A obra encontra-se totalmente concluída, conforme registros de acompanhamento técnico e relatório final de execução. resta apenas o pagamento da medição final, correspondente aos serviços já realizados e atestados, para que se possa efetivar o encerramento contratual e financeiro da obra.
Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do vigésimo terceiro termo ao Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 15 de junho de 2026, com término em 15 de dezembro de 2026.
PARAGRAFO ÚNICO
O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 08 de junho de 2026.

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
CPF: 075.xxx.xxxx-30.

ROBERTA RAYANE NUNES LEITE
Sócia/ Administradora.
CPF: 062.xxx.xxx-93.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:F9B0D728

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANTÔNIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da apresentação artística do cantor Roberto Vaneirão para realização de show no dia 11 de junho de 2026, durante a Festa do Padroeiro Santo Antônio 2026, no município de Antônio Martins;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAILSON DINIZ VIEIRA - CNPJ: **.***.180/0001-** - R$ 40.000,00.
Antônio Martins - RN, 08 de Junho de 2026

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO
- Secretario de Cultura

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8F96A384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA Nº 210/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/APODI-RN

Aos vinte e quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Nonato Mota, nº 264, Malvinas, Apodi/RN, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária, para deliberação da seguinte pauta: **1) Leitura da Ata Anterior; 2) Aprovação da Proposta da COOAFAP para CONAB; 3) Deliberação sobre Documento de Territorialização da Política de Assistência Social em Apodi; 4) Aprovação da Prestação de Contas 2025; 5) Informes Gerais.** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Antônia Verônica Pinheiro de Assis**, representando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; **Francisco de Paula de Freitas**, representando os usuários do SUAS, **Murillo César de Morais Marinho,** representando a Secretaria Municipal de Finanças; **Suerlange Soares,** representando a secretaria municipal de educação; **Ana Lúcia Gomes de Oliveira,** representando a Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – COOPAPI; **Maria Valdineide de Souza,** representando a Associação de Pessoas com Deficiência – APDA; **Maria Eduarda Ribeiro de Freitas, Carla Regina Gomes Moreira e Antônia Luciana Silva de Moura** representando a Casa dos Conselhos. A presidente Verônica iniciou a reunião dando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Em seguida, Maria Eduarda fez a leitura da ata anterior, de n° 209, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. Logo após, Verônica falou sobre a Cooperativa de Agricultura Familiar – COOAFAP, sobre o projeto PAA/CONAB sob o número RN/2025/02/0283, no valor de R$ 179.961,08 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais, e oito centavos) que consiste na doação de polpa nos sabores de acerola, cajarana caju e goiaba, e saches de mel para o GASPEC, com vigência de até 12 meses; onde os conselheiros presentes aprovaram o projeto. Em seguida, Verônica falou sobre a territorialização da política de assistência social no município, onde falou dos dois CRAS (Lagoa Seca e São Sebastião), em que apresentou o documento de territorialização que apresenta a delimitação do território de atendimento de cada CRAS, onde os conselheiros aprovaram o documento apresentado. Verônica falou sobre a prestação de contas federais da assistência social do ano 2025, feitas no BB ÁGIL e Agiliza SUAS, fez a apresentação dos relatórios, e falou que foi finalizada, e o município recebeu a certificação do Selo FNAS – Edição 2025, e a prestação de contas dos anos anteriores está em dias, e os conselheiros aprovaram a prestação de contas. Partindo para os informes, Verônica informou sobre a capacitação Capacita SUAS, nos dias 11,12 e 13 de maio, em Mossoró, onde o município recebeu oito vagas para participar; informou também sobre a formação para os conselheiros realizada pelo CEAS no dia 27 de abril, de forma online. A presidente Verônica Pinheiro finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h40 min, e eu, Murilo Cesar de Morais Marinho, Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros(as) presentes.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72793480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1238/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Apodi/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Fórum Municipal de Educação de Apodi/RN em conformidade com o Decreto municipal nº0250/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Francisco de Assis Marinho Morais, Coordenador(a) do Fórum Municipal de Educação de Apodi/RN, cuja função é coordenar e acompanhar os trabalhos deste órgão durante o biênio 2026/2028.

Art. 2º- Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar o Fórum Municipal de Educação de Apodi/RN:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação: Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro
II - Presidente do CACS- Fundeb: Isauro Camilo de Oliveira
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gessione Morais da Silva
Suplente: Francisco de Assis Marinho Morais
IV - Representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
Titular: José Nilson de Freitas
Suplente: Hilária Alexandra da Costa
V - Representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
Titular: Suely Katiana Lima Costa Guerra – Diretora da Escola Municipal Francisco Targino da Costa
Suplente: Leila Maia Custódio Dantas – Vice-diretora da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres
VI - Representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;
Titular: Francisca Wegna da Silva Ferreira – (Escola Municipal em Tempo Integral Francisca Antônia de Oliveira)
Suplente: Adriana Cristina Duarte Gurgel (Escola Municipal Lindaura Silva)
VII - Representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Mateus de Lima Oliveira
Suplente: Jessica Alves da Costa
VIII - Representante da Sociedade Civil organizada.
Titular: Leonice Leitão Fernandes da Costa
Suplente: Ana Katiana Sizenando
Titular: Maria da Saúde Paiva
Suplente: Raimunda Ferreira Freire

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de junho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5E3BC49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 818/2026

Convoca a 11º Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Arez, BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Art. 1º Fica convocada a 11º Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 12 de junho de 2026, na forma de seu regimento, com o tema:
"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Art. 2º A Conferência será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º São objetivos da Conferência:
I - Avaliar a situação de saúde do município;
II - Formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde; e
III - Eleger delegados para a etapa estadual à 18º Conferência Nacional de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:FB15D95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Maria Madalena Lucas Pereira da Silva, matrícula 9938-4, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Arez/RN, 08 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4806A13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Maria Lucia de Moura Correia, matrícula 96625-8, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Arez/RN, 08 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:15D4DA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pelo servidor Evaniel Borges da Silva, matrícula 9611-3, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Arez/RN, 08 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:302CAF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Rosimar Alves de Santana, matrícula 96813-7, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Arez/RN, 08 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C31C9547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. **Tallis Macedo Duarte** portador do RG nº 002.588.694 – SSP/RN, do cargo de Secretario Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03.06.2026.

Arez/RN, 08 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2CE190DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. **Luana Santos da Fonseca** portadora do RG nº 2.428.919 – SSP/RN, do cargo de D**iretora**, lotada na Escola Municipal Clidenor Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 18.05.2026.

Arez/RN, 08 de junho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9B8D004F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **Luana Santos da Fonseca** portadora do RG nº 2.428.919 – SSP/RN, para o cargo de **Vice-diretora**, lotada na Escola Municipal Clidenor Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 18.05.2026.

Arez/RN, 08 de junho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:25294900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **Rosimar Alves Freire de Carvalho** portadora do CPF nº 778.749.784-04, para o cargo de **Vice-diretora**, lotada na Escola Municipal Clidenor Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 18.05.2026.

Arez/RN, 08 de junho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:FC387DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2026

Dispõe sobre a designação da Diretoria - Executiva do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando a portaria nº 084/2026, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Considerando a Resolução nº 17 de 15 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, sobre a nomeação da diretoria - executiva.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros do Conselho Mundial de Saúde para compor a diretoria-executiva para o biênio 2026/2028, nas determinadas funções abaixo:

Pedro Sérgio Ferreira - Presidente
Ednaldo Morais de Lima - Vice-Presidente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 08 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:5903E8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2026

Dispõe sobre a nomeação do secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando a Resolução nº 18 de 30 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, sobre a nomeação do secretário executivo.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Lucas Iduino de Oliveira Rodrigues, inscrito no CPF de nº XXX.622.844-XX, ocupante do cargo de secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 08 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:343D7235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pelo servidor José Roberto da Silva, matrícula 96827-7, concedendo licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:3BC51E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026 – GP

Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão formulada pelo órgão/entidade cessionária;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a observância da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, sem ônus para o Município do Natal, o servidorJOAQUIM TOMÉ RIBEIRO, matrícula nº 09930-9, pertencente ao quadro de pessoal deste Município, para exercer suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, pelo período de 01/06/2026 a 01/06/2027.

Art. 2º A presente cessão ocorrerá sem ônus para o Município cedente, ficando a remuneração e demais encargos funcionais sob responsabilidade do órgão/entidade cessionária, durante a vigência da cessão.

Art. 3º O servidor deverá cumprir as normas e regulamentos do órgão/entidade cessionária, sem prejuízo de seus direitos e deveres previstos na legislação municipal.

Art. 4º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública ou mediante solicitação de qualquer das partes envolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez/RN, em 03 de junho de 2026.

***Republicado por Incorreção**

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:EE99E533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060601/2022 - ADESÃO 006/2022 - PROCESSO Nº 102.159/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 060601/2022, firmado em 06/06/2022, com a empresa **RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.675.681/0001-93;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 060601/2022, decorrente da ADESÃO Nº 006/2022, por maio **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 06/06/2026 encerrando-se no dia 06/06/2027**;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 676 de 18 de dezembro de 2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2026;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, pelo Contratado, Rodolpho Victor Sobrinho da Silva.

Arez/RN, 03 de junho de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:AE5066F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 017.2026

Dispõe sobre a nomeação da diretoria-executiva e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arez/RN em sua reunião extraordinária nº 02, realizada no dia 15 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Orgânica Municipal nº 01 de dezembro de 2020 e pela Lei nº 309 de abril de 2000.
Considerando a Lei nº 309 de abril de 2000, a qual define as atribuições do Conselho Municipal.
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz inciso I, no qual delibera sobre a autonomia dos Conselhos de Saúde sobre sua estrutura administrativa e quadro de pessoal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os componentes para Diretoria Executiva para o pleno 2026/2028.
Art. 2º Ficará assim:
Pedro Sérgio Ferreira - Presidente
Ednaldo Morais de Lima - Vice-Presidente
Art. 4º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012.
Art. 3º Recomendar a nomeação pelo Poder Executivo.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

PEDRO SÉRGIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde/AREZ-RN nº 17/2026, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025 - GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:BB3B9755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 020.2026

Dispõe sobre a comissão organizadora da 11º Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arez/RN em sua reunião ordinária nº 04, realizada no dia 05 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Orgânica Municipal nº 01 de dezembro de 2020 e pela Lei nº 309 de abril de 2000.
Considerando a resolução nº 805, de 12 de março de 2026, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde.
Considerando o documento de orientação para Conferências Municipais de Saúde do CES/RN, no qual dá orientação às disposições dos documentos oficiais das Conferências Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão Organizadora da 11º Conferência Municipal de Saúde:
Pedro Sérgio Ferreira, como Presidente;
Lucas Iduino de Oliveira Rodrigues, como Coordenador Geral;
Igor Sucar Ferreira como secretário executivo;
Nilvan Alves Barbosa como Coordenação de Mobilização;
Kelly Cristina Marinho César como Coordenação de Infraestrutura;

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Planejar e executar a conferência;
II - Elaborar regimento e metodologia;
III - Definir programação; e
IV - Garantir acessibilidade e participação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora definirá a Comissão de Relatoria, que terá em sua composição: coordenador de relatoria, relatores por eixo e apoio técnico com a atribuições de sistematizar propostas, consolidar diretrizes, elaborar relatório final e garantir fidelidade aos debates, no qual deverá ser apresentado em reunião do colegiado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SÉRGIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde/AREZ-RN nº 19/2026, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025 - GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:6FA83A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 021.2026

Dispõe sobre aprovação do Regimento da 11º Conferência de Saúde.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arez/RN em sua reunião ordinária nº 04, realizada no dia 30 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Orgânica Municipal nº 01 de dezembro de 2020 e pela Lei nº 309 de abril de 2000.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento da 11º Conferência de Saúde.

PEDRO SÉRGIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde/AREZ-RN nº 20/2026, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025 - GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CFC5E32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 18.2026

Dispõe sobre a nomeação da secretaria-executiva.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arez/RN em sua reunião extraordinária nº 02, realizada no dia 15 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Orgânica Municipal nº 01 de dezembro de 2020 e pela Lei nº 309 de abril de 2000.
Considerando a Lei nº 309 de abril de 2000, a qual define as atribuições do Conselho Municipal.
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz inciso I, no qual delibera sobre a autonomia dos Conselhos de Saúde sobre sua estrutura administrativa e quadro de pessoal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Lucas Iduino de Oliveira Rodrigues**, inscrito no CPF: 116.622.844-46, como secretário-executivo do Conselho de Saúde.
Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012.
Art. 3º Recomendar a nomeação pelo Poder Executivo.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

PEDRO SÉRGIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde/AREZ-RN nº 18/2026, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025 - GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2A250DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 19.2026

Dispõe sobre convocação da 11º Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arez/RN em sua reunião ordinária nº 04, realizada no dia 05 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Orgânica Municipal nº 01 de dezembro de 2020 e pela Lei nº 309 de abril de 2000.
Considerando a Lei Orgânica Municipal nº 01 de dezembro de 2020 e a Lei nº 309 de abril de 2000, no qual define a competência do Conselho Municipal de Saúde convocar a Conferência Municipal de Saúde.

Considerando a resolução nº 805, de 12 de março de 2026, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Considerando o documento de orientação para Conferências Municipais de Saúde do CES/RN, no qual dá orientação às disposições dos documentos oficiais da etapa municipal à 18ª Conferência Nacional de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a realização da 11º Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, com o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", em preparação a 18ª Conferência Nacional de Saúde.
Art. 2º Propor a convocação da 11º Conferência de Saúde ao Poder Executivo na forma de *"minuta de decreto"*, disponível no Anexo I deste documento.
Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SÉRGIO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde/AREZ-RN nº 19/2026, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025 - GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9BF86DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 2,5 (duas e meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para participar d Premiação Duplo Diamante: Referência em Atendimento, promovido pelo SEBRAE nos dias 09 a 11 de junho de 2026.
1. KÁTIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de junho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:CA7A40D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar n.º 487/2010, considerando o Decreto nº 225/2022,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Professora **CLAUDIANEIDE DO NASCIMENTO GUERRA**, matrícula n.º 344, para o cargo de **DIRETORA** e o Professor **GERCIVALDO BATISTA DE MENDONÇA**, matrícula n.º 184, para o cargo de **VICE-DIRETOR** da Escola Municipal João Anacleto Filho.

Art. 2º - Nomear a Professora **JUCILENE ANTONIETA ROSENDO DE ANDRADE**, matrícula n.º 314, para o cargo de **DIRETORA** do Centro Educacional Maria da Conceição Freire.

Art. 3º - Nomear a Professora **MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE**, matrícula n.º 332, para o cargo de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Manoel Germano dos Santos.

Art. 4º - Nomear a Professora **SHEILA DUARTE DA SILVA JERÔNIMO**, matrícula n.º 300, para o cargo de **DIRETORA** e a Professora **ZENILDE DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula n.º 309, para o cargo de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal João Batista de Mendonça.

Art. 5º - Nomear a professora **MARTA SUELI TOMÉ DA SILVA COSTA**, matrícula n.º 222, para o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Manoel Francisco de Melo – Zona Rural.

Art. 6º - Nomear a Professora **ERLÂNDIA TOMÉ DA SILVA GONÇALO**, matrícula n.º 313, do cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Jarbas Passarinho - Zona Rural.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 071/2026-GP.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 03 de junho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:0F17319F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar n.º 487/2010, considerando o Decreto nº 225/2022,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Professor **JOSÉ CARLOS MARTINS LEITÃO**, matrícula n.º **303-1**, para o cargo de **DIRETOR** interino da Escola Municipal Manoel Germano dos Santos.

Art. 2º - Nomear o Professor **LOURENÇO MADEIRO DA COSTA**, matrícula n.º **341-1**, do cargo de **DIRETOR** interino da Escola Municipal Professor Bartolomeu Fagundes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 03 de junho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:B53271AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Coordenadora de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **VANDERLANIA DA SILVA CAVALCANTE, CPF: 112.xxx.xxx-97,** para o cargo de **Coordenadora de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial,** nível**CC3**, com lotação no **Gabinete da Prefeita.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 08 de junho de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D77A8D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 061/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19110002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURIDICA: R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.403.364/0001-25.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 43.403.364/0001-25 com sede na Rua Rodolfo Pongetti, nº 9, CEP: 59607255, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **RANIERY ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob nº 106.XXX.XXX-13, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 18020001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

EMPRESA: R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA					
CNPJ: 43.403.364/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Rodolfo Pongetti, nº 9, CEP: 59607255, Mossoró/RN					
REPRESENTANTE LEGAL: RANIERY ALVES DE OLIVEIRA FILHO					
E-MAIL: verax.engenharia@gmail.com **TELEFONE:** (84) 98890-1009					
COD.	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
0001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.	OBRA	1,00	R$ 399.900,00	R$ 399.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 399.900,00**

O Termo de Referência;
Projeto Básico;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado; e,
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O prazo de vigência da contratação é de: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de R$ 399.900,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC da Fundação Carlos Chagas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e, Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar a Procuradoria Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento; e,
Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Previamente à expedição da Ordem de Serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e,
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
Florestas plantadas; e,
Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e,
Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos,

áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações; e,
Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

O adjudicatário apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 10% (dez por cento), conforme modalidades de garantias abaixo:
Caução em dinheiro a ser depositada: Agência 2828-2 - Conta corrente: 56.000-6 – Titular: Município de Baraúna - BancodoBrasil, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
Seguro-garantia;
Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; e,
Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
O adjudicatário que optar pela modalidade de seguro-garantia, deverá apresentá-la no prazo de até 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.
Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.
A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.
Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.
O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.
Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados, conforme art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos conforme art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, de acordo com Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com

os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei nº 14.133/21.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO:
1127 CONSTRUÇÕES DE PREDIOS PÚBLICOS
NATUREZA:
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17063110 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral Municipal do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Baraúna/RN, 3 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	R A De O Filho Engenharia LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***RANIERY ALVES DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C39296A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO 013/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 08120001/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.231.417/0001-53.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49 portadora da cédula de identidade nº 1074427 ITEP-RN, residente e domiciliada na avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, 59.695-000, Baraúna/RN, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federalnº14.1 33/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade inclusão de Dotação Orçamentária no Termo contrato 013/2026 a **CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2026** Processo Administrativo **08120001/2025**, publicizado no Diário Oficial dos

municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 24 de março de 2026, edição nº 3.756.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. Verifica-se que, não constou no instrumento contratual a indicação da dotação orçamentária destinada a suportar as despesas decorrentes da contratação. Esclarece-se que a presente inclusão não implica alteração de valor, objeto ou prazo contratual, tratando-se apenas de regularização formal da informação orçamentária já existente e previamente autorizada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
2029 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL – CAPS
1200 - Construção da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS
NATUREZA:
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE:
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

3.1 Ressalta-se que a presente inclusão tem como finalidade garantir a correta classificação orçamentária da despesa, não alterando o objeto, o valor, o prazo, nem quaisquer condições originalmente pactuadas, permanecendo inalterada a vontade das partes e a essência do ajuste celebrado. Dessa forma, a correção ora realizada tem caráter meramente formal, visando adequar à correta classificação da secretaria competente, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo não alcançados pelo presente apostilamento, os quais são ratificados em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 22 de abril de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:87D49434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE, 08 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Barcelona/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,*

DECRETA:

Art. - 1º Fica **CONVOCADA** a 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Barcelona/RN, a ser realizada no dia 1º de julho de 2026, no átrio da Sede do Poder Legislativo deste município, com ínicío previsto a partir das 08h às 12h, com o seguinte tema:

"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, cabendo-lhes a adoção das providências necessárias à sua organização e realização.

Art. 3º - Constituem objetivos da 7ª Conferência Municipal de Saúde:
I – avaliar a situação de saúde da população do Município de Barcelona/RN;
II – discutir e propor diretrizes para a formulação e o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal;
III – contribuir para a elaboração e aperfeiçoamento do Plano Municipal de Saúde;
IV – eleger os delegados que representarão o Município na etapa estadual da Conferência de Saúde, observadas as normas e critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício MANOEL GUEDES – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional –documento confeccionado e assinado de forma digital, na data de sua expedição.

(Documento Assinado de Forma Digital)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EBFBA8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 08060001, DE, 08 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ,*no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o****DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE, 20 DE MARÇO DE 2025, etc...***
CONSIDERANDO *a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a**MÁRCIA TORRES CAVALCANTE**, MD., Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do município de Barcelona/RN, já devidamente qualificado nos autos do PAD, (Procedimento administrativo), 1 (uma) diária/s no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), a fim de custear despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a**PARTICIPAR de EVENTO, conforme consignado em quadro demonstrativo infra sintetizado:**

EVENTO/S	DATA/Partida	LOCAL	DATA/Retorno
PARTICIPAR do evento FNAS, pelo BRASIL. Fortalecer a gestão da política de Assistência Social do Brasil, com início	10/06/2026	Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Avenida – Coronel Estevam, 3897, Bairro – Nossa Senhora	10/06/2026

previsto das 08h00 às 17h00.		de Nazaré - Natal/RN.	

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário e, em especial, o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024.
PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.
Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado digitalmente, na data de sua expedição.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8698FC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 08060002, DE, 08 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ,*no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o****DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE, 20 DE MARÇO DE 2025, etc...***
CONSIDERANDO *a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a**JAINA PATRÍCIA DE ANDRADE SENA,** MD., Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Barcelona/RN, já devidamente qualificado nos autos do PAD, (Procedimento administrativo), 1 (uma) diária/s no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a fim de custear despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a**PARTICIPAR de EVENTO, conforme consignado em quadro demonstrativo infra sintetizado:**

EVENTO/S	DATA/Partida	LOCAL	DATA/Retorno
PARTICIPAR do evento FNAS, pelo BRASIL. Fortalecer a gestão da política de Assistência Social do Brasil, com início previsto das 08h00 às 17h00.	10/06/2026	Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Avenida – Coronel Estevam, 3897, Bairro – Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.	10/06/2026

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário e, em especial, o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024.
PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.
Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado digitalmente, na data de sua expedição.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AD901986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 08060003, DE, 08 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ,*no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o****DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE, 20 DE MARÇO DE 2025, etc...***
CONSIDERANDO *a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a**EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA**, MD., Secretária de Educação do município de Barcelona/RN, já devidamente qualificado nos autos do PAD, (Procedimento administrativo), 2 (duas) diária/s no valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando o valor global de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), a fim de custear despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a**PARTICIPAR de ENCONTRO, conforme consignado em quadro demonstrativo infra sintetizado:**

EVENTO/S	DATA/Partida	LOCAL	DATA/Retorno
PARTICIPAR do ENCONTRO Nacional Experiências Inspiradoras de Educação Integral.	09/06/2026	Belo Horizonte/MG	10/06/2026

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário e, em especial, o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024.
PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.
Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado digitalmente, na data de sua expedição.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1A36A3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 08060004, DE, 08 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ,*no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o****DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE, 20 DE MARÇO DE 2025, etc...***
CONSIDERANDO *a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a**DAMIANA FÉLIX DOS SANTOS**, MD., Coordenadora Pedagógica do município de Barcelona/RN, já devidamente qualificado nos autos do PAD, (Procedimento administrativo), 2 (duas) diária/s no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando o valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais), a fim de custear despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a**PARTICIPAR de ENCONTRO, conforme consignado em quadro demonstrativo infra sintetizado:**

EVENTO/S	DATA/Partida	LOCAL	DATA/Retorno
PARTICIPAR do ENCONTRO Nacional Experiências Inspiradoras de Educação Integral.	09/06/2026	Belo Horizonte/MG	10/06/2026

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário e, em especial, o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024.
PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.
Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado digitalmente, na data de sua expedição.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7CC65EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade permitir que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN possam utilizar o objeto constante no Contrato nº 22/2026, observadas as respectivas necessidades administrativas e a disponibilidade contratual, sem alteração do objeto, dos valores ou das demais cláusulas pactuadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento é realizado nos termos da legislação vigente aplicável aos contratos administrativos, por se tratar de alteração que não modifica as condições essenciais do ajuste firmado.
VIGÊNCIA: Os efeitos do Termo de Apostilamento nº 01/2026 terão início a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à referida data para todos os fins de direito.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:

• Jollemberg Soares Dantas – Prefeito Municipal;
• Francisco Veilson Ambrozio – Secretário Municipal de Saúde;
• Roselleya de Souza Bandeira – Representante da Empresa.

Bento Fernandes/RN, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CDC4B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ORTARIA Nº 147/2026 - GP

Portaria nº 147/2026 - GP Bento Fernandes/RN, de 08 de junho de 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): SANDRA DA COSTA CAMARA;
Cargo/Função: Secretaria Mun. do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude , Mat. 1300250;
Quantidade: ½ (meia) diária**;**
Destino: Natal/RN;
Data de saída: 10 de junho de 2026;
Valor Unitário: R$ 183,93 (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos);
Valor Total: **R$ 183,93** (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **FNAS – Pelo Brasil**, o evento acontecerá no dia 10 de junho de 2026, das 8:00 às 17:00hs, no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Av. Coronel Estavam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7A8A1084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 145/2026 - GP

PORTARIA N° 145/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Sr.(a) **Josenildo Alves Viana**, inscrito no CPF nº 056.568.494-64, para exercer o cargo Comissionado de Assessoria Administrativa – CC-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5B2BB76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2026 - GP

Portaria nº 148/2026 - GP Bento Fernandes/RN, de 08 de junho de 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): **SUSANNE DANTAS DO VALE**
Cargo/Função: CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC, Mat. 1300274-1
Quantidade: ½ (meia) diária**;**

Destino: Natal/RN;
Data de saída: 10 de junho de 2026;
Valor Unitário: R$ 183,93 (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos);
Valor Total: **R$ 183,93** (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **FNAS – Pelo Brasil**, o evento acontecerá no dia 10 de junho de 2026, das 8:00 às 17:00hs, no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Av. Coronel Estavam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:68ADF793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2026 - GP

Portaria nº 149/2026 - GP Bento Fernandes/RN, de 08 de junho de 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): **MARIA JOSE DE PAULA**
Cargo/Função: Operadora de Micro, Mat. 1301209-1;
Quantidade: ½ (meia) diária**;**
Destino: Natal/RN;
Data de saída: 10 de junho de 2026;
Valor Unitário: R$ 122,62 (cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos);
Valor Total: **R$ 122,62** (cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **FNAS – Pelo Brasil**, o evento acontecerá no dia 10 de junho de 2026, das 8:00 às 17:00hs, no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Av. Coronel Estavam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7F52CBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 018/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Diárias em favor do servidor Gilvanilson Silva Paulino.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Franciane Paula da Silva Tinôco no uso pleno de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° CONCEDER ao Servidor ***Gilvanilson Silva Paulino***, matrícula nº 001, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, 2 Diárias e Meia, com valor unitário de R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais), totalizando R$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação para a participação no evento: 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, a ser realizado na Cidade do Natal/RN nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de junho de 2026.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do IPBS
Portaria nº 014/2025

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:DC64A097

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 019/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Diárias em favor da servidora Franciane Paula da Silva Tinôco.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Gilvanilson Silva Paulino, no uso pleno de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° CONCEDER a Servidora *Franciane Paula da Silva Tinôco*, matrícula nº 002, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, 02 (Duas) Diárias, com valor unitário de R$100,00 (Cem Reais) Totalizando R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação para a participação no evento: 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, a ser realizado na Cidade do Natal/RN nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de junho de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do IPBS
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:BDD8919A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 020/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Diárias em favor do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Gilvanilson Silva Paulino no uso pleno de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° CONCEDER ao Servidor ***João Batista da Silva***, matrícula nº, 120008-9 ocupante do cargo de Agente de Contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, 02 Diárias e Meia, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação para a participação no evento: 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, a ser realizado na Cidade do Natal/RN nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Boa Saúde/RN, 08 de junho de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do IPBS
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:F51FC877

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 021/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Diárias em favor do servidor Walame Lópes Duarte.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Gilvanilson Silva Paulino no uso pleno de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° CONCEDER ao Servidor ***Walamy Lópes Duarte***, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, 02 Diárias e Meia, com valor unitário de R$100,00 (Cem Reais), totalizando R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação para a participação no evento: 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, a ser realizado na Cidade do Natal/RN nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Boa Saúde/RN, 08 de junho de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do IPBS
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:523C7EE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 022/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Diárias em favor do Conselheiro Lowhan Gustavo Faustino da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Gilvanilson Silva Paulino no uso pleno de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° CONCEDER ao Conselheiro do IPBS ***Lowhan Gustavo Faustino da Silva***, 02 Diárias e Meia, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação para a participação no evento: 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, a ser realizado na Cidade do Natal/RN nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de junho de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do IPBS
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:92CD2C3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N° 047/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – NLLC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N° 047/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – NLLC

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviços especializados para inscrição de membro do conselho deliberativo e servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN – IPBS, no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 10, 11 e 12 de junho do corrente ano, visando à participação em evento técnico de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional voltado à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), contemplando o acesso à programação oficial do congresso, palestras, painéis, oficinas e demais atividades correlatas.

Favorecido: Associação Brasileira De Instituições De Previdência Estaduais E Municipais-ABIPEM
CNPJ: 29.184.280/0001-17
Valor: R$ 7.125,00 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais)
Fundamentação Legal: alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração De Inexigibilidade: emitida pelo agente de contratação do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde-RN, e ratificada pelo Sr. GILVANILSON SILVA PAULINO, na qualidade de ordenador de despesas.

Dotação Orçamentária:
unidade orçamentária: 12.001 – instituto de previdência dos servidores de boa saúde
função: 04 – administração
sub função: 122 – administração geral
programa: 0018 – fortalecimento e sustentabilidade previdenciária municipal
projeto/atividade: 2143 - Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Públicos
Boasaúdeprev
natureza de despesa: 339039 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
fonte: 18020000 – recursos vinculados ao rpps - taxa de administração

Boa saúde/RN, 03 de junho de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do IPBS

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:B1BF1A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°585/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, cujo objeto é a formação **de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) E PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.**

O certame foi realizado às 09h00min do dia 07 de maio de 2026, sagrando-se vencedora a seguinte empresa:

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R$ 64.186,80 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos**).**

Os itens 17 e 18 foram declarados **FRACASSADOS**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preço e/ou recebimento da ordem de compras.

Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de Junho de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:D992D693

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO C/C CHAMAMENTO DE LICITANTES REMANESCENTES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.402/2025

ATO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO C/C CHAMAMENTO DE LICITANTES REMANESCENTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.402/2025

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o termo de rescisão do contrato nº 018/2026;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência administrativa e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

1 – CANCELAR A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.1 - Fica **CANCELADA** a adjudicação e homologação do resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, adjudicado e homologado à empresa **AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 19.657.875/0001-99**, em razão do descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

2 - DO CHAMAMENTO DOS LICITANTES REMANESCENTES

2.1 - Determino o prosseguimento do certame, com o chamamento dos licitantes remanescentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento do objeto nas mesmas condições propostas pelo licitante originalmente vencedor, nos termos da legislação vigente.

3 - DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO

3.1 - Fica autorizado o agente de contratação a:

a) proceder com a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s);
b) realizar eventual negociação, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
c) verificar o atendimento das condições de habilitação;
d) e adotar as demais providências necessárias à continuidade da contratação.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente ato fundamenta-se:

a) na Lei nº 14.133/2021;
b) nos princípios da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público;
c) no termo de rescisão contratual devidamente comprovado nos autos.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser dada a devida publicidade nos meios oficiais.

Boa Saúde/RN, em 08 de junho de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:61F35946

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 062/2026-SMAP/PMBS Boa Saúde RN, 08 de junho de 2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **HEMILLY FRANÇOISE SOUZA MESQUITA**, matrícula nº **123095-6**, inscrito sob o CPF nº **103**.***.***-**03**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO, **0,5 (MEIA DIÁRIA)**, ao valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco) reais, totalizando o valor de **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, para custear suas despesas durante o dia 10 de junho de 2026 , onde participará do evento FNAS – pelo Brasil, que será realizado na cidade de Natal/RN, no Centro de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, 3897, Bairro Nossa Senhora de Nazaré.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 123.045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:C170074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 063/2026-SMAP/PMBS Boa Saúde RN, 08 de junho de 2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **AMANDA TAYS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **123005-0**, inscrito sob o CPF nº **707**.***.***-**59**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **0,5 (MEIA DIÁRIA)**, ao valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco) reais, totalizando o valor de **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, para custear suas despesas durante o dia 10 de junho de 2026 , onde participará do evento FNAS – pelo Brasil, que será realizado na cidade de Natal/RN, no Centro de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, 3897, Bairro Nossa Senhora de Nazaré.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 123.045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:B0732B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 018/2026 — ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 002/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 018/2026 — ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 002/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 018/2026, CUJO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS (PRAÇAS PUBLICAS) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202544650007, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN E A EMPRESA AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 19.657.875/0001-99.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, n° 434, centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Prefeito, João Maria Mesquita, brasileiro, casado, portador do CPF n° 025.XXX.XXX-40, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 19.657.875/0001-99, estabelecida à Praça Frei Henrique de Coimbra, 210,centro, Bento Fernandes/RN, CEP 59.555-000, neste ato representada pelo Senhor Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha, inscrito no CPF nº 050.XXX.XXX-05, denominado CONTRATADA; resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão de Contrato Amigável ao CONTRATO Nº 018/2026, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 002/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO Nº 018/2026, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 002/2025, Cujo o objeto é a de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS (PRAÇAS PUBLICAS) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202544650007.

CLAUSULA SEGUNDA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão tem por fundamento legal o artigo 138, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL – *13.2 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa,* firmado entre as partes. Assim não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato, resolveram de comum acordo, rescindi-lo.

CLAUSULA TERCEIRA — DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo da Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em igual e teor e forma para um só efeito.

Boa Saúde/RN, 08 de junho de 2026.

Município De Boa Saúde	Agil Construcoes, Comercio E Servicos EIRELI –
CNPJ: 08.142.655/0001-06	CNPJ: 19.657.875/0001-99
JOAO MARIA MESQUITA	***BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA***
CPF: 025.XXX.XXX-40	CPF: 050.XXX.XXX-05
Contratante	Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:725DDF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 19/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09hs** do dia **12/06/2026**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 08 de junho de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5A4AED92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 19/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09hs** do dia **12/06/2026**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 08 de junho de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:97751635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 538/2026
Pregão Eletrônico n° 09/2026

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s):
1) SITONIO DE ARAUJO – CNPJ: 04.031.812/0001-55, com sede na AV Dr. Silvio Bezerra De Melo, 1351, CEP 59.380-000, Antônio Rafael, Currais Novos/RN. Saiu vencedor no lote único, com o valor global de R$ 219.600,00
nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura do termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 08 de junho de 2026

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:37EE6ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 747/2026
INEXIGIBILIDADE N° 35/2026
OBJETO: Contratação da empresa ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, para apresentação de show Artístico de "Arnaldinho Netto" durante o Evento CAVALGADA DE SÃO PEDRO, que será realizado no dia 28 de junho do ano corrente
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - CNPJ: 30.542.199/0001-40, com sede R Maria Do Carmo, 208, CEP 59.235-000, Centro, Lajes Pintadas/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA
Ação: 1058 - Promoção de Eventos Sociais e Turísticos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
BASE LEGAL: *art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21*

Bodó/RN, 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:0CCF3B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 757/2026
INEXIGIBILIDADE N° 36/2026
OBJETO: Contratação da empresa F C DA SILVA FREIRE, para apresentação de show Artístico da "Banda Forró Meirão" durante o Evento CAVALGADA DE SÃO PEDRO, que será realizado no dia 28 de junho do ano corrente
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: F C DA SILVA FREIRE - CNPJ: 28.433.242/0001-98 com sede AV Perimetral Vida Nova, 257, CEP 59.147-190, Vida Nova, Parnamirim/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA
Ação: 1058 - Promoção de Eventos Sociais e Turísticos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: *art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21*
Bodó/RN, 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:05F24BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 777/2026
INEXIGIBILIDADE N° 37/2026
OBJETO: Contratação da empresa I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS, para apresentação de show Artístico da "Banda Forrozão Deixe de Brincadeira" durante o Evento CAVALGADA DE SÃO PEDRO, que será realizado no dia 28 de junho do ano corrente
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS - CNPJ: 47.788.994/0001-16, com sede na R Manoel Cosme, 13, Letra A, CEP 59.515-000, Centro, Angicos/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA
Ação: 1058 - Promoção de Eventos Sociais e Turísticos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: *art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21*
Bodó/RN, 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:D2B9564A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
FORNECEDOR: SAYURI C. CARDOSO
CNPJ: 26.396.815/0001-25

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2024 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização, balanceamento e alinhamento de pneus, até o dia 06 de março de 2027.

Fundamentação art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993

Bodó/RN, 08 de junho de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:6EBAA2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 09/2026, realizado em 15/05/2026, a saber:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN
SITONIO DE ARAUJO – CNPJ: 04.031.812/0001-55, com sede na AV Dr. Silvio Bezerra De Melo, 1351, CEP 59.380-000, Antônio Rafael, Currais Novos/RN. Saiu vencedor no lote único, com o valor global de R$ 219.600,00
Bodó/RN, 08 de maio de 2026.
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:2A04F410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 09/2026,** com início em **29 de abril de 2026**, com sessão realizada em **15 de maio de 2026,** nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) SITONIO DE ARAUJO – CNPJ: 04.031.812/0001-55, com sede na AV Dr. Silvio Bezerra De Melo, 1351, CEP 59.380-000, Antônio Rafael, Currais Novos/RN. Saiu vencedor no lote único, com o valor global de R$ 219.600,00

Bodó/RN, 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:279D1CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, do tipo julgamento **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 24/06/2026 às 09h, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para **"CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS** do município de Bom Jesus/RN", vinculada à Emenda Parlamentar nº 202642760011 – RM e ao Plano de Ação n° 09032026-097023. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F9BAE5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CE 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO CE 02/2026

A Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, torna público o Extrato de Contrato da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN. EMPRESA:**RD SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, SOB O Nº43.357.757/0001-40no valor global de**2.948.000,00, (Dois milhões novecentos e quaretna e oito mil reais)**. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 Meses. Informamos ainda que o processo licitatório está disponível através do portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. e na sala de contratações, endereço Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Brejinho/RN, horário de 08:30hs às 13:00hs.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:794A6468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025, CELEBRADO EM 06/03/2025, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL - IP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, e a empresa **INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL - IP,** inscrita no CNPJ: 17.837.958/0001-34, com sede na RUA LUIZ LOPES, 422 , CENTRO, VERA CRUZ/RN CEP:59184000, denominada de **CONTRATADA**, cujo representantes já foram qualificados no Contrato inicial de nº **84/2025**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 84/2025, celebrado em 06/03/2025, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício do Corrente.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 06 de março de 2026

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito

Instituto Potiguar Social E Educacional - IP
CNPJ: 17.837.958/0001-34
MARIA TEREZA DE MACEDO LIMA
CPF: 700.376.854-22

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B4BF9486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 01.612.375/0001-75

CONTRATADO: FRANCISCA ALBA VICTO DA SILVA, inscrita no **CPF nº 413.071.514-34**, ganhadora, com sede na Rua das Dunas, Nº 92, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 041/2023 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de N° 043/2023, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 30 de abril de 2026

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:51EB2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2026

ANEXO III – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 003/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL Nº 03/2026**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
2. A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, neste ato representado por **Maria Randerlliny Martins de Souza Melo - Secretária de Cultura**, e o **AGENTE CULTURAL, Matheus Fortes Borges,** portador do RG nº 002.318.727 SSP PR, CPF nº 054.721.734-00, residente e domiciliado à Rua Doutor Pedro Matos, S/N, Auta de Souza, Macaíba/RN. CEP: 59.280-370, telefones: (84) 98883-2530, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

3. PROCEDIMENTO
3.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

4. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro A proposta cultural **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026** em Caiçara do Norte contemplado no conforme processo administrativo nº_____.

5. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 37.731,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais).**
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco **748 (Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**, **Agência 2207**, **Conta Corrente nº 72031-3**, para recebimento e movimentação.

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

7. OBRIGAÇÕES
7.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte por meio da Secretaria de Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas nos editais/legislação referentes à PNAB.
7.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações a Cultura de Caiçara do Norte por meio de Relatório de Execução do Objeto no prazo máximo de 6 meses a partir do recebimento do recurso;
VI) para fins de monitoramento, atender em 3 dias úteis a qualquer solicitação regular feita pela
Cultura de Caiçara do Norte a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
XII) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalho, para si ou para seus assistentes, caso tenha algum, incluindo encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada a execução do serviço, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;
XIII) observar requisitos de qualidade e segurança, recomendados por normas técnicas.
XIV) Executar o proposto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste instrumento com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da contratante, ou de terceiros, em virtude de falha, negligência, dolo ou culpa, durante a execução do projeto proposto, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

8. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
8.1 Além do relatório, caso seja solicitado, o agente cultural deverá prestar contas à administração pública in loco.
8.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
8.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
9.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
9.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
9.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
9.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 8.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
9.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
9.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
9.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
9.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
9.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
9.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
9.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
9.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

10. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
10.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
10.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
10.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
10.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
10.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

11. TITULARIDADE DE BENS
11.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
11.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
11.3 Caso o agente cultural tenha proposto em seu projeto, que os bens adquiridos serão como contrapartida cedido à administração pública em decorrência da execução da ação cultural fomentada, os bens serão incorporados e patrimoniados de acordo com os trâmites internos utilizados pelo ente.

12. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
12.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
12.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
12.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
12.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

13. SANÇÕES
13.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
13.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
13.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

14. VIGÊNCIA
14.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

15. PUBLICAÇÃO
15.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal.

16. FORO
16.1 Fica eleito o Foro de Ceará Mirim para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Caiçara do Norte/RN, 05 de junho de 2026.

Mª RANDERLLINY MARTINS DE SOUZA MELO
Secretária de Cultura

MATHEUS FORTES BORGES
Instituto Recriar

Publicado por:
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo
Código Identificador:2AF767F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de apresentação artística da Banda FORRÓ MEIRÃO para realização de show musical no dia 12 de junho de 2026, durante a programação oficial das festividades do CRV Junina, promovidas pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor de F C DA SILVA FREIRE, inscrita no CNPJ nº 28.433.242/0001-98, processo administrativo nº 127/2026.
Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de junho de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5FAF68A9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de apresentação artística da Banda WILL DI PAIVA para realização de show musical no dia 12 de junho de 2026, durante a programação oficial das festividades do CRV Junina, promovidas pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R$ 40.000,00(quarenta mil reais) em favor da empresa RH PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.420.934/0001-62, processo administrativo nº 126/2026.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de Junho de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0597916F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de apresentação artística da Banda Forrozão Deixe de Brincadeira, para realização de show musical durante a programação oficial das festividades do CRV Junina, evento integrante do calendário cultural do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, a ser realizado no dia 19 de junho de 2026, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor de I J CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 47.788.994/0001-16, processo administrativo nº 123/2026.
Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de junho de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:175036DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO

ERRATA DO EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026 - Processo Administrativo n.º 2026.05.04.0014

Onde se lê: Extrato do Contrato Administrativo N° 031/2026.

Leia-se: Extrato do Contrato Administrativo N° 032/2026.

As demais informações mantêm inalteradas
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2026. Edição 3801.

Caicó/RN, 08 de junho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:E58B4BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026 - INEX. 031/2026

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026 - INEX. 031/2026 - Processo Licitatório SMSC/RN nº 2026.04.23.0050

Onde se lê: com o valor estimado anual de R$ 5.929.362,00 (cinco milhões novecentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e dois reais)

Leia-se: com o valor estimado anual de R$ 5.673.360,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

As demais informações mantêm inalteradas.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2026. Edição 3804.

Caicó/RN, 08 de junho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:5E664A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A prefeitura **MUNICIPIO DE CAÍCO,** Inscrito no CNPJ: N° **08.096.570/0001-39**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, a **Licença de Instalação - LI** com processo de **N° 2025-246056/TEC/LI-0068** e com **validade de 25/09/2029** para a Prefeitura Municipal de Caíco, desenvolve atividade de Aterro Sanitário de Caicó, localizado ás Margem Esquerda da RN 288, Zona Rural, Município de Caicó/RN.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:032980BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Caicó, 08.096.570/0001-39, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Prévia - LP*, com prazo de validade até *11/09/2030,* em favor do empreendimento do **Escola em tempo integral 13 salas – Padrão FNDE no município de Caicó/RN,** localizada na Rua Projetada, Bairro Serrote Branco, S/N, município de Caicó/RN.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:38C2DF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0741/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0741/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Carlindo dos Santos, para realizar procedimento na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 16/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**16/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E0171100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0742/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0742/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ana Maria da Conceição, para realizar procedimento cirúrgico na Policlínica, em Natal/RN, no dia 16/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**16/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6C92CDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0743/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0743/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Valmira Costa de Araújo, por ter recebido alto do Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 16/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**16/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DFF5B6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0744/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0744/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Isadora Costa da Silva, no Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 16/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**16/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C2EA964F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0745/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0745/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15718			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-08			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Isadora Costa da Silva, no Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 16/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**16/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A54E1E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0746/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0746/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:09 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sterphanny Clara da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**17/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C142F447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0747/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0747/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	1.5721
DOCUMENTOS:	CPF: 031xxx.xxx-10
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	22:09 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Sterphanny Clara da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**17/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B3E32668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0748/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0748/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H94
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 18/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**18/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:55459744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0749/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0749/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Edson Marcos de Brito, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 18/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**18/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0FD89259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0750/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0750/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Vercio Fernandes, para realizar retorno de cirurgia no Hospital dos Olhos Leiria de Andrade, em Fortaleza/CE, no dia 18/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Fortaleza/CE**	**18/05/2026**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D48F0006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0751/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0751/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:50 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**SPIN RQL – 9B81**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Elionar Pereira de Medeiros, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 18/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Currais Novos/RN	18/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:067F3B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0752/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0752/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à): SERVIDOR (A):

RONALDO SANTIAGO DA SILVA

CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ione dos Santos, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 18/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Currais Novos/RN	18/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4BE86655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0753/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0753/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (um) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**JADSON DA SILVA PEREIRA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1993356-2
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida de A. Costa, para realizar exames no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 19/05/2026.	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	19/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EC899E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0754/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0754/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Rosario Fernandes Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Coração, em Natal/RN, no dia 19/05/2026	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	19/05/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4A496CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0755/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0755/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Rosario Fernandes Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Coração, em Natal/RN, no dia 19/05/2026	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**19/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:933A01C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0756/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0756/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:15 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLC – 1I84**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares de Azevedo, para realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 19/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Mossoró/RN**	**19/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:510EE279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0758/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0758/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 8A41
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Joacy Melo da Silva Sobrinho, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 19/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Currais Novos/RN**	**19/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A440FB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0759/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0759/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Clea da Silva, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 19/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Currais Novos/RN**	**19/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:540CD8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0760/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0760/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357

DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Arenuza Brilhante, para realizar internação no Hospital Luiz Antonio, em Natal/RN, no dia 20/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:737555DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0761/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0761/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.xxx.xxx-51			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar consulta na Genética Clínica, em Natal, no dia 20/05/2026.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:54F552A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0762/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0762/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Clenilda Santana Costa e Silva, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 20/05/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**20/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8C42C22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0763/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0763/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALEX BATISTA DE OLIVEIRA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Ambulância RGI – 4J61**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Sales, do Hospital do Seridó, para realizar exame no Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 20/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:62BA7A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0764/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0764/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marta Fernandes de Souza Nobrega, para realizar atendimento na Unimed, em Natal/RN, no dia 20/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CFD0AAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0765/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0765/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Natividade Luiza Dantas, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 20/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F48C2989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0766/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0766/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Dalvaci M. dos Santos, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 20/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**20/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:274E0AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0768/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0768/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALEX BATISTA DE OLIVEIRA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Ambulância QGS - 6740**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Bosco Neto, para realizar consulta no Hospital da Policia, em Natal/RN, no dia 18/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**18/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:462DA8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0781/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0781/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):

ALBERTO JORGE DOS SANTOS

CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87

OBJETIVO DA VIAGEM:

Conduzir o (a) paciente Roza Maria de Souza, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 19/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:94F8DE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0823/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0823/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente André Messias Santos, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 14/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AAC78107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Hanielle Otilia Saldanha Veras			
CARGO:	Coordenadora de Vigilancia Socioassistencial			
MATRÍCULA:	1125427-1			
DOCUMENTO:	**CPF:** XXX.288.834-XX	**ID:** X.464.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	05:00 hs 21:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH, RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO VOLTADA À CONSTRUÇÃO DA CARTOGRAFIA DE RESPOSTAS LOCAIS, QUE SERÁ REALIZADO EM NATAL/RN, A REFERIDA DIARIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO PBF, CONTA Nº 52.173-6				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Natal/RN	09 de Junho de 2026	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R$ 90,00 (noventa reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BBEC0D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 306 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Convênio firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura Municipal do Natal/RN,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** da servidora **LINDÉSIA CLEMENTINO DE MORAIS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2498/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Prefeitura Municipal do Natal/RN, pelo período de 01(um) ano e com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FC7B9C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305 / 2026

Dispõe sobre a recomposição da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do Município de Caicó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,
CONSIDERANDO a Portaria nº 970/2022, que designou os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.254, de 08 de novembro de 2007, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.318, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;
CONSIDERANDO a Portaria nº 276/2026, que recompôs os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, conforme Ofício nº 273/2026 - GS/SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Presidente: Marciano Soares;

II – Vice-Presidente: Maria do Céu de Souza;

III – Secretária: Flávia Maria de Medeiros

Art. 2º Os membros da Diretoria exercerão suas funções até o término do mandato estabelecido na Portaria nº 276/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caicó, 08 de junho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FE52757D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARAÚBAS – CMDPI -CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas/RN – CMDPI, no exercício de suas atribuições legais, autoriza a Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral, inscrita no CNPJ nº 05.434.301/0001-47, situada à Rua Joaquim Saldanha, nº 23, Centro, Caraúbas/RN, a proceder à captação de recursos financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante os mecanismos de incentivo fiscal previstos na Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, e na Lei Federal nº 13.797, de 03 de janeiro de 2019.
A presente autorização tem como finalidade única e expressa viabilizar a execução do Projeto "Entre LAÇOS – Mãos que Acolhem", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas/RN em reunião extraordinária realizada em 03 de junho de 2026, conforme deliberação dos conselheiros presentes e registro em ata própria.
O projeto aprovado possui valor total de R$ 455.389,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), destinando-se ao fortalecimento dos vínculos afetivos, à promoção da inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas pela instituição.
Esta autorização terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Caraúbas/RN, 03 de junho de 2026.

FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO
Agente Administrativa/Secretária Executiva do CMDPI

Publicado por:
Rosângela Faustino de Melo
Código Identificador:7AD8AA83

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Entre LAÇOS – Mãos que Acolhem", apresentado pelo Lar de Idosos Jorge Gurgel do Amaral.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.329/2021 e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003),
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária do CMDPI realizada no dia 03 de junho de 2026, com quórum legalmente constituído;
CONSIDERANDO a análise técnica e o parecer favorável da Comissão de Projetos e/ou da Secretaria Executiva quanto à conformidade e relevância do projeto apresentado;
CONSIDERANDO a missão institucional do Lar de Idosos Jorge Gurgel do Amaral e a proposta do Projeto "Entre LAÇOS – Mãos que Acolhem", no valor total de R$ 455.389,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), que visa fortalecer os vínculos afetivos, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dos residentes;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto "Entre LAÇOS – Mãos que Acolhem", de autoria do Lar de Idosos Jorge Gurgel do Amaral, como iniciativa relevante para a promoção dos direitos da pessoa idosa no Município de Caraúbas/RN.
Art. 2º A presente aprovação é válida para fins de captação de recursos, celebração de parcerias e execução das atividades descritas no plano de trabalho apresentado.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 03 de junho de 2026.

FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO
Agente Administrativa/Secretária Executiva do CMDPI

Publicado por:
Rosângela Faustino de Melo
Código Identificador:3A2CE19F

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 09 de junho de 2026, às 09h até dia 09 de junho de 2027 às 9h (horário de Brasília), realizará Credenciamento Eletrônico, visando ***credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exame de diagnóstico por imagem, especificamente radiografia (Raio-X) com emissão de laudo médico, proporcionado assim, atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN***. O EDITAL completo poderá ser encontrado no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-00, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 08 de junho de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E6FB4838

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CONTRATO N° 038 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505005/2026

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.XXX.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, nº 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado a **DAMIÃO DAGUIMAR DA SILVA**, com sede/residente na Rua Bento Neco, nº 115, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, CARAÚBAS/RN, neste ato representada pelo Sr. **DAMIÃO DAGUIMAR DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF: 241.XXX.XXX-72, residente na Rua Bento Neco, nº 115, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CREDENCIADA** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto **o credenciamento de artistas, grupos e profissionais da cultura para prestação de serviços em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN,** conforme especificações contidas no Projeto Básico do **Credenciamento nº 002/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO
2. O valor estimado do Termo de Credenciamento será de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR (R$)
01	MÚSICO INDIVIDUAL	HORAS	2	R$ 450,00	R$ 450,00
VALOR TOTAL					**R$ 450,00**

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Termo de Credenciamento decorre da realização do **Credenciamento nº 002/2026**, realizado com fundamento na Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1. A **fiscalização** e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município de Caraúbas/RN, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.
4.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
4.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
4.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CREDENCIANTE:
6.1.1. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas na execução do serviço contratado;
6.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital;
6.1.3. Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;
6.1.5. Não haverá a retenção de pagamento se a CREDENCIADA prestou adequadamente o serviço; e,
6.1.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a CREDENCIADA regularize suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.
6.2. Caberá à CREDENCIADA:
Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
Executar os serviços credenciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
A Contratada deverá iniciar os serviços em até **03(três) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela CREDENCIANTE e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;
Indicar formalmente à Administração os prepostos e responsáveis pela prestação dos serviços, com telefone e e-mail, sempre atualizados;
Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como aos eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como a regulamentação dos Conselhos Federais e Estaduais relacionados às atividades constantes do Projeto Básico;
Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;
Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência que for identificada pela CREDENCIANTE;
Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança;
Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;
Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Credenciamento (contrato), nos termos da legislação aplicável, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados ***não manterão nenhum vínculo empregatício*** com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento (contrato) todas as condições exigidas no presente edital para habilitação e qualificação;
Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra quando da prestação de serviços.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CREDENCIANTE, para liquidação;
Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;
Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao CREDENCIANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei nº 14.1333/2021;
Cumprir todas as orientações do CREDENCIANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço credenciado;
Estar sempre em contato com o Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;
Encaminhar ao Fiscal de Contrato todas as faturas dos serviços prestados;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;
Não transferir o Termo de Credenciamento (contrato) a outrem, no todo ou em parte;
Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento (contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;
Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta; e,
Para a perfeita execução dos serviços, a Credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CREDENCIADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento; e,
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento (contrato), salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O Termo de Credenciamento (contrato) será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CREDENCIADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CREDENCIANTE, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento (contrato), para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento (contrato) correrão por conta dos recursos, conforme especificação a seguir:
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;
Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Fonte de Recurso: Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/ deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.
A CREDENCIANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
A CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos deste Credenciamento.
Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CREDENCIADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
A CREDENCIANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos

trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A CREDENCIADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 137 da Lei nº 14.133/2021, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

A CREDENCIANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que seja decorrente da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

Após 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da guia de encaminhamento, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas (faturas), acarretando a abertura de procedimento administrativo de reconhecimento do procedimento realizado e do dever de pagar, podendo culminar com sanção e descredenciamento.

A documentação com rasuras, incorreções ou outros vícios de forma será restituída a CREDENCIADA para correções no prazo de quinze dias.

Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

A CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas apresentadas pela CREDENCIADA, referente aos serviços prestados aos usuários da CREDENCIANTE, por meio do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turisrmo.

Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CREDENCIADA.

A CREDENCIANTE, mediante análise técnico-administrativa, glosará, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados nas faturas que não estiverem de acordo com a legislação aplicável, com contrato ou este Edital, respeitados os princípios da motivação e transparência.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará a auditoria das contas apresentadas, no prazo de trinta dias úteis, contados da entrega da fatura, emitindo, conforme o caso, um relatório de glosa/lisura.

A CREDENCIADA será notificada da existência do processo de glosa pela Secretaria Municipal de Finanças por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis.

A CREDENCIADA poderá interpor representação, nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa constante das faturas restituídas pelo CREDENCIANTE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Ordenador de Despesas Municipal, observado o procedimento posto nos art. 56 a 65 da Lei nº 9.784, de 1999.

Caso a CREDENCIADA não apresente recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos tacitamente pela Secretaria Municipal de Finanças, não cabendo à CREDENCIADA recurso posterior.

Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições estipuladas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação das notas fiscais conforme ordem cronológica.

Serão motivos de glosa por parte do CREDENCIANTE:

Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

Realização de serviços não cobertos por este credenciamento; e,

Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

Sobre o valor devido a CREDENCIADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), INSS e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Caberá à CREDENCIADA, se julgando dispensada do recolhimento de algum dos citados tributos, comprovar e informar o diploma legal da alegada isenção;

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO:

O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CREDENCIADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros os direitos ou créditos a receber decorrentes de serviços prestados por ela.

Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal e trabalhista do CREDENCIADO.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação de carta de correção de Nota Fiscal.

Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a credenciante, sendo de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com remuneração, auxílios, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos seus empregados.

Além das regras do direito civil, penal e administrativa, os credenciados sujeitam-se às regras de fiscalização administrativa, pertinentes as regras de sindicância, inquérito e processos administrativos.

A contratação do serviço estará de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE e seguirá as condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta de preços e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CREDENCIANTE, o valor inicial atualizado deste Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no Edital sujeitará a CREDENCIADA, na forma do disposto no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, às seguintes penalidades:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:
15.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
15.3. Multa:
15.4. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
15.5. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato
15.6. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.
15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO
O processo de descredenciamento, obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, será instaurado pela CREDENCIANTE na incidência dos motivos citados no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:
Por ato unilateral e motivado da Administração;
Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique o Calendário Cultural da SECULT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CREDENCIADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.
Por rescisão judicial promovida por parte da CREDENCIADA, se a Administração incidir em quaisquer das hipóteses dos Incisos III e IV do paragrafo § 2º art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente observado o devido processo legal.
Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.
A rescisão não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
17. A CREDENCIADA declara à CREDENCIANTE que durante a prospecção do negócio objeto deste Termo de Credenciamento (contrato), não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de:
a) Influenciar o CREDENCIANTE a selecionar a CREDENCIADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou
b) Influenciar qualquer membro do governo ou representante do CREDENCIANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de garantir vantagem comercial indevida no contexto deste Termo de Credenciamento (contrato). O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação.
17.1. A CREDENCIANTE declara a CREDENCIADA que:
a) Não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CREDENCIADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este Termo de Credenciamento;
b) Não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CREDENCIADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CREDENCIADA, seus agentes e representantes em qualquer função); e,
c) O processo de seleção que culminou na assinatura deste Termo de Credenciamento, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CREDENCIANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CREDENCIADA conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
18. A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, devendo:
18.1. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,
18.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CREDENCIADA
19. Este Termo de Credenciamento (contrato) fica vinculado aos termos do **Credenciamento nº 002/2026**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS
20. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, além da Proposta final da contratada.
21.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
21.2. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAÚBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Damião Daguimar Da Silva
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***DAMIÃO DAGUIMAR DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Credenciante)	(Credenciada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA
Portaria Seg N°127/2026-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:485135F0

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CONTRATO N° 41 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505005/2026

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.XXX.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, nº 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado a **EVERLANDO ALVES DA SILVA**, com sede/residente na Rua José Teixeira da Silva, nº 221, Centro, CEP: 59.780-000, CARAÚBAS/RN, neste ato representada pelo Sr. **EVERLANDO ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade de n° 002.XXX.646 - ITEP/RN, inscrito(a) no CPF: 700.XXX.XXX-58, residente na Rua José Teixeira da Silva, nº 221, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CREDENCIADA** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto **o credenciamento de artistas, grupos e profissionais da cultura para prestação de serviços em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN,** conforme especificações contidas no Projeto Básico do **Credenciamento nº 002/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO
2. O valor estimado do Termo de Credenciamento será de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR (R$)
01	GRUPO MUSICAL (A PARTIR DE 3 PESSOAS)	HORAS	2	R$ 850,00	R$ 850,00
VALOR TOTAL					**R$ 850,00**

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Termo de Credenciamento decorre da realização do **Credenciamento nº 002/2026**, realizado com fundamento na Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1. A **fiscalização** e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município de Caraúbas/RN, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.
4.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
4.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
4.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CREDENCIANTE:
6.1.1. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas na execução do serviço contratado;
6.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital;
6.1.3. Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;
6.1.5. Não haverá a retenção de pagamento se a CREDENCIADA prestou adequadamente o serviço; e,
6.1.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a CREDENCIADA regularize suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.
6.2. Caberá à CREDENCIADA:
Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
Executar os serviços credenciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
A Contratada deverá iniciar os serviços em até **03(três) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela CREDENCIANTE e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;
Indicar formalmente à Administração os prepostos e responsáveis pela prestação dos serviços, com telefone e e-mail, sempre atualizados;
Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como aos eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como a regulamentação dos Conselhos Federais e Estaduais relacionados às atividades constantes do Projeto Básico;
Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;
Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência que for identificada pela CREDENCIANTE;
Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança;
Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;
Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Credenciamento (contrato), nos termos da legislação aplicável, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados ***não manterão nenhum***

vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento (contrato) todas as condições exigidas no presente edital para habilitação e qualificação;
Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra quando da prestação de serviços.
Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CREDENCIANTE, para liquidação;
Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;
Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao CREDENCIANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei nº 14.1333/2021;
Cumprir todas as orientações do CREDENCIANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço credenciado;
Estar sempre em contato com o Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;
Encaminhar ao Fiscal de Contrato todas as faturas dos serviços prestados;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;
Não transferir o Termo de Credenciamento (contrato) a outrem, no todo ou em parte;
Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento (contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;
Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta; e,
Para a perfeita execução dos serviços, a Credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CREDENCIADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento; e,
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento (contrato), salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O Termo de Credenciamento (contrato) será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CREDENCIADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CREDENCIANTE, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento (contrato), para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento (contrato) correrão por conta dos recursos, conforme especificação a seguir:
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;
Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Fonte de Recurso: Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/ deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.
A CREDENCIANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
A CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos deste Credenciamento.
Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CREDENCIADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CREDENCIANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A CREDENCIADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 137 da Lei nº 14.133/2021, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

A CREDENCIANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que seja decorrente da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

Após 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da guia de encaminhamento, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas (faturas), acarretando a abertura de procedimento administrativo de reconhecimento do procedimento realizado e do dever de pagar, podendo culminar com sanção e descredenciamento.

A documentação com rasuras, incorreções ou outros vícios de forma será restituída a CREDENCIADA para correções no prazo de quinze dias.

Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

A CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas apresentadas pela CREDENCIADA, referente aos serviços prestados aos usuários da CREDENCIANTE, por meio do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turisrmo.

Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CREDENCIADA.

A CREDENCIANTE, mediante análise técnico-administrativa, glosará, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados nas faturas que não estiverem de acordo com a legislação aplicável, com contrato ou este Edital, respeitados os princípios da motivação e transparência.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará a auditoria das contas apresentadas, no prazo de trinta dias úteis, contados da entrega da fatura, emitindo, conforme o caso, um relatório de glosa/lisura.

A CREDENCIADA será notificada da existência do processo de glosa pela Secretaria Municipal de Finanças por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis.

A CREDENCIADA poderá interpor representação, nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa constante das faturas restituídas pelo CREDENCIANTE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Ordenador de Despesas Municipal, observado o procedimento posto nos art. 56 a 65 da Lei nº 9.784, de 1999.

Caso a CREDENCIADA não apresente recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos tacitamente pela Secretaria Municipal de Finanças, não cabendo à CREDENCIADA recurso posterior.

Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições estipuladas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação das notas fiscais conforme ordem cronológica.

Serão motivos de glosa por parte do CREDENCIANTE:

Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

Realização de serviços não cobertos por este credenciamento; e,

Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

Sobre o valor devido a CREDENCIADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), INSS e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Caberá à CREDENCIADA, se julgando dispensada do recolhimento de algum dos citados tributos, comprovar e informar o diploma legal da alegada isenção;

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO:

O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CREDENCIADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros os direitos ou créditos a receber decorrentes de serviços prestados por ela.

Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal e trabalhista do CREDENCIADO.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação de carta de correção de Nota Fiscal.

Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a credenciante, sendo de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com remuneração, auxílios, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos seus empregados.

Além das regras do direito civil, penal e administrativa, os credenciados sujeitam-se às regras de fiscalização administrativa, pertinentes as regras de sindicância, inquérito e processos administrativos.

A contratação do serviço estará de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE e seguirá as condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta de preços e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CREDENCIANTE, o valor inicial atualizado deste Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no Edital sujeitará a CREDENCIADA, na forma do disposto no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, às seguintes penalidades:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:
15.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
15.3. Multa:
15.4. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
15.5. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato
15.6. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.
15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO
O processo de descredenciamento, obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, será instaurado pela CREDENCIANTE na incidência dos motivos citados no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:
Por ato unilateral e motivado da Administração;
Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique o Calendário Cultural da SECULT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CREDENCIADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.
Por rescisão judicial promovida por parte da CREDENCIADA, se a Administração incidir em quaisquer das hipóteses dos Incisos III e IV do paragrafo § 2º art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente observado o devido processo legal.
Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.
A rescisão não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

17. A CREDENCIADA declara à CREDENCIANTE que durante a prospecção do negócio objeto deste Termo de Credenciamento (contrato), não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de:
a) Influenciar o CREDENCIANTE a selecionar a CREDENCIADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou
b) Influenciar qualquer membro do governo ou representante do CREDENCIANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de garantir vantagem comercial indevida no contexto deste Termo de Credenciamento (contrato). O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação.
17.1. A CREDENCIANTE declara a CREDENCIADA que:
a) Não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CREDENCIADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este Termo de Credenciamento;
b) Não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CREDENCIADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CREDENCIADA, seus agentes e representantes em qualquer função); e,
c) O processo de seleção que culminou na assinatura deste Termo de Credenciamento, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CREDENCIANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CREDENCIADA conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
18. A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, devendo:
18.1. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,
18.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CREDENCIADA
19. Este Termo de Credenciamento (contrato) fica vinculado aos termos do **Credenciamento nº 002/2026**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS
20. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, além da Proposta final da contratada.
21.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

21.2. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAÚBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Everlando Alves Da Silva
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***EVERLANDO ALVES DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Credenciante)	(Credenciada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA
Portaria Seg N°127/2026-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D55FC98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. JAINARA JESSICA DE LIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada viajar para a cidade de Jucurutu/RN, no dia 06 de junho de 2026, a fim de atender demandas do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F3B9452C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2026 - GP, DE 08 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial que determina nomeação e posse de candidato em vaga reservada a candidatos negros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a determinação proferida nos autos do processo nº **0800567-91.2025.8.20.5109**, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Acari/RN, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a necessidade de cumprimento das decisões judiciais pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR, para apresentação de documentos, o candidato **ERIVAN MARCOS NONATO DA SILVA**, inscrição nº 800170-3, para o cargo de Professor de Educação Física, em vaga reservada a candidatos negros, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº **0800567-91.2025.8.20.5109**, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Acari/RN, que determina a nomeação e posse do candidato.

Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h às 12:00h, munido de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. O convocado deverá comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone 8498888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munido dos documentos médicos, ser avaliado quanto a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação do aprovado realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do cumprimento da decisão judicial, conforme determinado nos autos do processo nº **0800567-91.2025.8.20.5109**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de junho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo II;
b) uma foto 3x4 (recente);
c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
e) comprovante de residência atualizado;
f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
g) certidão de quitação eleitoral;
h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
p) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
r) visto de permanência, se estrangeiro;
s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

a) hemograma completo (validade de 90 dias);
b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
e) urocultura (validade de 90 dias);
f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.
m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico –Amostra Pelo/Cabelo;
o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;
q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1F3236ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2026- GP, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 371/2026, de 02 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2026. Edição 3764;
CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 40/2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **GIEZA ISMENIA DANTAS DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001**.**

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 08 de junho de 2026, às 10h30, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura do termo de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de junho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9E59B933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2026-GP, 08 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 01 de abril de 2025 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **FRANCIELMA LIMA AZEVEDO, matrícula n.º 18413, empossada em 01 de abril de 2025, para o cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Pedagógico,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **FRANCIELMA LIMA AZEVEDO, matrícula n.º 18413**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 31 de março de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de junho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E579558B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2026-GP, 08 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de maio de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **ROTSON GABRIEL DE MEDEIROS LUCENA, matrícula n.º 18422, empossado em 05 de maio de 2025, para o cargo efetivo de Professor de Ciências,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **ROTSON GABRIEL DE MEDEIROS LUCENA, matrícula n.º 18422**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de junho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B1151083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2026-GP, 08 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 01 de outubro de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **WELLINGTON ALYSSON DE ARAUJO, matrícula n.º 18457, empossado em 01 de outubro de 2025, para o cargo efetivo de Professor de Ciências,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **WELLINGTON ALYSSON DE ARAUJO, matrícula n.º 18457**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 31 de março de 2026, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de junho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D57B3EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 08 DE JUNHO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 10/06/2026, a fim de realizar o deslocamento de profissionais da SMAS que estarão participando de seminário naquela localidade.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:C3D4C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 469/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 26/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9417FEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 470/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 26/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:ADFED290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 471/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, no dia 27/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A01D98CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 472/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 27/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D29E855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 473/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 28/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:8BAA01DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 474/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, no dia 28/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A68D8370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 475/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor

autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 29/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:BAF2C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 476/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica de Olhos do Seridó, no dia 29/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:66D0FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 477/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, transportando paciente até agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no dia 29/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:277DC953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 478/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. EILSON MIGUEL DOS SANTOS, matrícula: 18150, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro de Atenção Psicossocial, no dia 29/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9D28D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 479/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº

885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, transportando paciente até agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no dia 30/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A074D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 480/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Santa Cruz/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, no dia 30/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E637831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 481/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente vindo de alta hospitalar do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, no dia 31/05/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:6939414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 482/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária,** na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de João Pessoa/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital da Visão, no dia 01/06/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:02D91A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 483/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica CEMED, no dia 02/06/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:93408271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1813 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 1813 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Johnatas Gomes da Cruz Fernandes, para exercer a função de Fiscal de Contrato, junto à Secretaria de Desenvolvimento e PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3B13AF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3868/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 08.004.061/0001-39, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA.

FORNECEDOR REGISTRADO: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.415.659/0001-77, REPRESENTADA PELA SRA. ULISSIA KARLENY DA CUNHA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E MÃO DE OBRA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 3.883.899,86 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTES LOTES: LOTE 01 (LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS): R$ 2.185.000,00. LOTE 02 (LOCAÇÃO DE CAMINHÕES): R$ 606.999,86. LOTE 03 (LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO): R$ 618.900,00. LOTE 04 (LOCAÇÃO DE CAMINHÕES-PIPA): R$ 473.000,00.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS DIGITAIS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR / PREFEITO MUNICIPAL.

ULISSIA KARLENY DA CUNHA – REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:702CFDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 PROCESSO ORIGINÁRIO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN.

CONTRATANTE: Município de Ceará-Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Henrique Câmara Bezerra.

CONTRATADA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.979/0001-40, representada por seu procurador/sócio administrador, Sr. Rodolfo Thiago Paulino de Palhares.

OBJETO: Adesão de até 50% de parte dos itens da Ata de Registro de Preços nº 055/2024 para contratação de empresa especializada em recarga, manutenção e aquisição de extintores de incêndio, visando atender as demandas de todas as secretarias e fundos do Município de Ceará-Mirim/RN.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – Prefeito Municipal (Contratante).

RODOLFO THIAGO PAULINO DE PALHARES – Sócio Administrador (Contratada

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:28E89EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO.

OBJETO: REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA DR. JOSÉ AUGUSTO MEIRA, Nº 42, SÃO GERALDO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570- 000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA AZUL (SERVIÇO VOLTADO AO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, COMO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES QUE DEMANDAM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO), DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N° 018/2022, FICA, PORTANTO, O PRESENTE ADITIVO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, SENDO DE 31/05/2026 A 30/05/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL.

P/CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:D95CE18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 CONTRATO ORIUNDO DAADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: N COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.405.165/0001-58.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE FESTEJOS, COMEMORAÇÕES, RÉVEILLON E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 55.649,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO AMPARA-SE LEGALMENTE NO ARTIGO 86, § 2º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 4.008/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.437/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.355/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.119/2023.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATADA: JOSÉ NILTON XAVIER PEREIRA - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:24643B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: BRUNO SOLUCOES LTDA ME
CNPJ: 52.638.302/0001-93

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 060/2025 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 05 de junho de 2026, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório n° 1.380/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 031/2025.

Cerro Corá/RN, em 05 de junho de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

***BRUNO EMANOEL DE CARVALHO* –**
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:39D061E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: L DA S SOUZA LTDA
CNPJ: 50.319.684/0001-67

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 061/2025 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 05 de junho de 2026, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório n° 1.380/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 031/2025.

Cerro Corá/RN, em 05 de junho de 2026.

***MACIEL DOS SANTOS FREIRE* –**
Prefeito

***LAIZO DA SILVA SOUZA* –**
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B9904DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DAS ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CONVOCA os representantes legais das Empresas:
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58; MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.653.978/0001-62; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ: 30.195.733/0001-90; J V P LOPES LTDA - CNPJ: 47.677.561/0001-93; M B TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ: 29.378.140/0001-80; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04; K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.442.524/0001-07; ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.473.960/0001-20; INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 28.706.488/0001-96; D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 64.602.531/0001-37; TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 19.639.940/0003-15; GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.545.179/0001-25; E S CARVALHO LTDA - CNPJ: 58.173.748/0001-76; DELLAMED S.A. - CNPJ: 11.666.105/0003-62; MEGMED LTDA - CNPJ: 16.946.372/0001-45; JUANA ESTER MARCELINO VARGAS - CNPJ: 34.579.064/0001-00; FALCÃO ELETRO LTDA - CNPJ: 53.881.373/0001-85; 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - CNPJ: 65.882.713/0001-71; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0002-62, do Pregão Eletrônico 008/2026. OJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Cerro Corá/RN, para assinaturas das Atas de Registro de Preços no prazo 02 (dois) dias úteis de acordo com o subitem 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:**licitacaocerrocora@gmail.com**. **ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00.**

Cerro Corá/RN, 08 de junho de 2026.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:2943A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 008/2026 SRP, realizado em 21/05/2026, a saber:

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Cerro Corá/RN.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor no(s) item(ns): 6, 52, 56, 59, 63, 65, 66, 76, 77; totalizando o valor de R$ 129.530,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais).
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor no(s) item(ns): 21, 22; totalizando o valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil, novecentos reais).
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor no(s) item(ns): 14, 55, 72; totalizando o valor de R$ 36.508,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oito reais).
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedor no(s) item(ns): 32; totalizando o valor de R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA- CNPJ: 30.195.733/0001-90, saiu vencedor no(s) item(ns): 54; totalizando o valor de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).
J V P LOPES LTDA- CNPJ: 47.677.561/0001-93, saiu vencedor no(s) item(ns): 41; totalizando o valor de R$ 6.894,00 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
M B TAVARES BARRETO LTDA- CNPJ: 29.378.140/0001-80, saiu vencedor no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 15, 24, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 61, 62, 64, 67, 70, 79; totalizando o valor de R$ 678.008,00 (seiscentos e setenta e oito mil e oito reais).
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA- CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor no(s) item(ns): 30, 31; totalizando o valor de R$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais).
K J DE M ANDRADE LTDA- CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor no(s) item(ns): 1, 8, 13, 25, 38; totalizando o valor de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos reais).
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 09.442.524/0001-07, saiu vencedor no(s) item(ns): 46, 69; totalizando o valor de R$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos reais).
ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.473.960/0001-20, saiu vencedor no(s) item(ns): 40, 81; totalizando o valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil, seiscentos reais).

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 28.706.488/0001-96, saiu vencedor no(s) item(ns): 12; totalizando o valor de R$ 30.308,70 (trinta mil, trezentos e oito reais e setenta centavos).
D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 64.602.531/0001-37, saiu vencedor no(s) item(ns): 39; totalizando o valor de R$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais).
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- CNPJ: 19.639.940/0003-15, saiu vencedor no(s) item(ns): 29, 58; totalizando o valor de R$ 215.720,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e vinte reais).
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 01.545.179/0001-25, saiu vencedor no(s) item(ns): 17, 23; totalizando o valor de R$ 27.665,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
E S CARVALHO LTDA- CNPJ: 58.173.748/0001-76, saiu vencedor no(s) item(ns): 18, 26, 28, 68; totalizando o valor de R$ 135.690,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).
DELLAMED S.A.- CNPJ: 11.666.105/0003-62, saiu vencedor no(s) item(ns): 19, 20; totalizando o valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais).
MEGMED LTDA- CNPJ: 16.946.372/0001-45, saiu vencedor no(s) item(ns): 82; totalizando o valor de R$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
JUANA ESTER MARCELINO VARGAS- CNPJ: 34.579.064/0001-00, saiu vencedor no(s) item(ns): 57, 71; totalizando o valor de R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais).
FALCÃO ELETRO LTDA- CNPJ: 53.881.373/0001-85, saiu vencedor no(s) item(ns): 44; totalizando o valor de R$ 32.201,10 (trinta e dois mil, duzentos e um reais e dez centavos).
65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS- CNPJ: 65.882.713/0001-71, saiu vencedor no(s) item(ns): 53, 73, 74, 78; totalizando o valor de R$ 20.926,20 (vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA- CNPJ: 36.521.392/0002-62, saiu vencedor no(s) item(ns): 75; totalizando o valor de R$ 17.932,20 (dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Cerro Corá/RN, 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B64E701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE Nº 008/2026 SRP,com início em07 de maio de 2026, com sessão realizada em21 de maio de 2026 (quinta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor no(s) item(ns): 6, 52, 56, 59, 63, 65, 66, 76, 77; totalizando o valor de R$ 129.530,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais).
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor no(s) item(ns): 21, 22; totalizando o valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil, novecentos reais).
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor no(s) item(ns): 14, 55, 72; totalizando o valor de R$ 36.508,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oito reais).
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedor no(s) item(ns): 32; totalizando o valor de R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA- CNPJ: 30.195.733/0001-90, saiu vencedor no(s) item(ns): 54; totalizando o valor de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).
J V P LOPES LTDA- CNPJ: 47.677.561/0001-93, saiu vencedor no(s) item(ns): 41; totalizando o valor de R$ 6.894,00 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
M B TAVARES BARRETO LTDA- CNPJ: 29.378.140/0001-80, saiu vencedor no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 15, 24, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 61, 62, 64, 67, 70, 79; totalizando o valor de R$ 678.008,00 (seiscentos e setenta e oito mil e oito reais).
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA- CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor no(s) item(ns): 30, 31; totalizando o valor de R$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais).
K J DE M ANDRADE LTDA- CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor no(s) item(ns): 1, 8, 13, 25, 38; totalizando o valor de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos reais).
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 09.442.524/0001-07, saiu vencedor no(s) item(ns): 46, 69; totalizando o valor de R$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos reais).
ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.473.960/0001-20, saiu vencedor no(s) item(ns): 40, 81; totalizando o valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil, seiscentos reais).
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 28.706.488/0001-96, saiu vencedor no(s) item(ns): 12; totalizando o valor de R$ 30.308,70 (trinta mil, trezentos e oito reais e setenta centavos).
D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 64.602.531/0001-37, saiu vencedor no(s) item(ns): 39; totalizando o valor de R$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais).
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- CNPJ: 19.639.940/0003-15, saiu vencedor no(s) item(ns): 29, 58; totalizando o valor de R$ 215.720,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e vinte reais).
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 01.545.179/0001-25, saiu vencedor no(s) item(ns): 17, 23; totalizando o valor de R$ 27.665,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
E S CARVALHO LTDA- CNPJ: 58.173.748/0001-76, saiu vencedor no(s) item(ns): 18, 26, 28, 68; totalizando o valor de R$ 135.690,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).
DELLAMED S.A.- CNPJ: 11.666.105/0003-62, saiu vencedor no(s) item(ns): 19, 20; totalizando o valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais).
MEGMED LTDA- CNPJ: 16.946.372/0001-45, saiu vencedor no(s) item(ns): 82; totalizando o valor de R$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
JUANA ESTER MARCELINO VARGAS- CNPJ: 34.579.064/0001-00, saiu vencedor no(s) item(ns): 57, 71; totalizando o valor de R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais).
FALCÃO ELETRO LTDA- CNPJ: 53.881.373/0001-85, saiu vencedor no(s) item(ns): 44; totalizando o valor de R$ 32.201,10 (trinta e dois mil, duzentos e um reais e dez centavos).
65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS- CNPJ: 65.882.713/0001-71, saiu vencedor no(s) item(ns): 53, 73, 74, 78; totalizando o valor de R$ 20.926,20 (vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA- CNPJ: 36.521.392/0002-62, saiu vencedor no(s) item(ns): 75; totalizando o valor de R$ 17.932,20 (dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Cerro Corá/RN, 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:253E102C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027-003/2026

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA e AUTORIZA a contratação direta decorrente do Processo Administrativo nº 00954/2026, por inexigibilidade de licitação, determinando a adoção das providências necessárias à sua formalização, bem como a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da referida Lei.
A inexigibilidade refere-se à **contratação de apresentação artística da banda "FORRÓ DOS 3", para realização de show musical nas festividades alusivas ao São Pedro do Município de Coronel João Pessoa/RN, a ser realizado no dia 28 de junho de 2026**, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Constam nos autos do Processo Administrativo nº 00954/2026 os elementos necessários à instrução da contratação, em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a caracterização do objeto, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, bem como a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.
Diante do exposto, estando o processo devidamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica **AUTORIZADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.725.128/0001-00.

Coronel João Pessoa/RN, 8 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:084FE15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027-003/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresaJONAS QUEIROZ DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 12.725.128/0001-00, referente à **contratação de apresentação artística da banda "Forró dos 3", para a realização de show musical nas festividades alusivas ao São Pedro do Município de Coronel João Pessoa/RN, a ser realizado no dia 28 de junho de 2026**.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10626 - Contratação de show artístico da banda "**FORRÓ DOS 3**", para a realização de show musical nas festividades alusivas ao São Pedro de Coronel João Pessoa/RN, a ser realizado em praça pública. **Duração do show:** 2h. **Data da apresentação:** 28/6/2026. **Início da apresentação**: 21h30	Serviço	1	70.000,00	70.000,00
Total Geral					**70.000,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 8 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:637A9B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 089/2026

Portaria nº. 089/2026

Cel. João Pessoa/RN, em 08/06/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com Art. 64 e 65 da Lei Municipal nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sra. FRANCISCA DALIANA BEZERRA DE SOUZA,*** Matrícula nº. (Cargo) ADMINISTRADORA DE UNIDADE OU NUCLEO ESCOLAR I **(1,5)** diária e meia ao custo de **R$ 300,00 para** custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 19/05/2026 a 21/05/2026 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de NATAL/RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 08/06 / 2026.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:93A7F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00988/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de serviços especializados para realização da IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Coronel João Pessoa/RN, contemplando a contratação de palestrante e de serviços de coordenação, organização e execução técnico operacional do evento, para fins de atender as necessidades da administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviço especializado de palestrante para participação na Conferência Municipal de Saúde, contemplando palestra temática relacionada às políticas públicas de saúde e aos eixos da conferência.	SERV.	01		
02	Prestação de serviços especializados de coordenação, planejamento, organização e execução técnico operacional da Conferência Municipal de Saúde do Município de Coronel João Pessoa/RN.	SERV.	01		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail ***cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br*** até o dia 12 de junho

de 2026 às 23h59min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.
O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no ***https://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/portal/editais/4***
A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, bem como o nome completo, CPF e cargo do responsável pela a informação.
Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de junho de 2026.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:280F8F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 017/2026

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA N° 017/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 074/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA – CPF N° 048.607.624-52; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS PELOS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R$ 4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJ. ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 28 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:42691670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO VERBAL MC/RN Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 003/2026 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETAPREV

EXTRATO DO CONTRATO VERBAL MC/RN Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 003/2026 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETAPREV

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: **Contratação de empresa promotora de eventos na área de previdência própria – 59° congresso nacional da ABIPEM**.

Favorecido: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.184.280/0001-17, com sede na Q SCLRN 711 bloco G, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-557.

Valor total: **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), considerando o valor de uma inscrição.

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 1.347, de 19 de junho de 2024.

UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV;
PROJETO ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ;
FONTE: 18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Cruzeta/RN, 08 de junho de 2026.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do Cruzeta-Prev
Portaria nº 09/2025

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:337A0E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 017/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 074/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: **Contratação direta de serviço de costureira para confecção de vestuários a serem utilizados nas apresentações culturais pelos usuários atendidos no CRAS do município de Cruzeta/RN**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as profissionais: **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA** – CPF n° 048.607.624-52, residente na Rua Júlio Barbosa do Nascimento, nº 03, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, com o valor total de **R$ 4.650,00** (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); **FRANCISCA DE FÁTIMA QUINTINO DE OLIVEIRA** – CPF n° 068.761.404-07, residente na Rua João André da Silva, nº 220, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, com o valor total de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos

reais); **FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS DANTAS** - CPF nº 490.372.004-78, residente na Rua João Gomes, nº 289, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, com o valor total de **R$ 3.350,00** (três mil, trezentos e cinquenta reais) e **MARIA DAS NEVES SILVA** – CPF n° 008.869.694-41, residente na Rua Pedro Vital, nº 271, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, com o valor total de **R$ 2.540,00** (dois mil, quinhentos e quarenta reais) e valor global de **R$ 14.140,00** (quatorze mil, cento e quarenta reais) a serem pagos em conformidade com os procedimentos realizados, conforme os preços apresentados nas propostas de preços com prazo de entrega em até dez (10) dias do recebimento da ordem de serviço.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de serviço de costureira para confecção de vestuários a serem utilizados nas apresentações culturais pelos usuários atendidos no CRAS do município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 28 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1FF1483B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50.

DISTRATADO: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF:** 095.XXX.XXX-93**.**

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objeto da presente contratação, é a rescisão do contrato de prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL**, com lotação no Gabinete Civil.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

TIPO: Rescisão em comum acordo, gerando resolução de pleno direito do contrato, reservando-se à CONTRATADO o direito sobre a parcela mensal devida, proporcional aos dias trabalhados até a data de rescisão, sem nada mais a ser exigido ou devido de indenização, multa ou qualquer outro título remuneratório ou compensatório, ficando as partes desincumbidas de quaisquer ônus ou gravames.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Cruzeta/RN, em 01 de junho de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 095.XXX.XXX-93

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D0EF4F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 - SRP

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Eletrônico nº 90004/2026, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes para as unidades básicas de saúde e unidades de média e alta complexidade**, realizada em 16 de março de 2026 (segunda-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

WIMALOG LOCAÇÕES DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.066.359/0001-95, saiu vencedor(a) nos item(ns):
Item 02 pelo valor unitário de R$ 51,15 (cinquenta e um reais e quinze centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 03 pelo valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e a quantidade de 10 unidades;
Item 04 pelo valor unitário de R$ 96,95 (noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 08 pelo valor unitário de R$ 128,76 (cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 12 pelo valor unitário de R$ 111,57 (cento e onze reais e cinquenta e sete centavos) e a quantidade de 10 unidades.

ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ Nº 60.102.937/0001-08, saiu vencedor(a) nos item(ns):
Item 05 pelo valor unitário de R$ 302,56 (trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 17 pelo valor unitário de R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 10 unidades.

BW OFFICE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 55.469.601/0001-30, saiu vencedor(a) nos item(ns):
Item 10 pelo valor unitário de R$ 97,14 (noventa e sete reais e quatorze centavos) e a quantidade de 10 unidades.

COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 57.778.437/0001-78, saiu vencedor(a) nos item(ns):
Item 11 pelo valor unitário de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) e a quantidade de 10 unidades.

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA, CNPJ Nº 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) nos item(ns):
Item 09 pelo valor unitário de R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) e a quantidade de 10 unidades.

Currais Novos/RN, 03 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6C191DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 03/2026 – SECULT/PMCN - RESULTADO FINAL (EVENTOS JUNINOS – SALDO REMANESCENTE)

RESULTADO FINAL (Eventos Juninos – Saldo Remanescente)

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado final das propostas inscritas no Edital 03/2026

EVENTOS JUNINOS DE PEQUENO PORTE

Iane Paz da Silva	37,0	CONTEMPLADO
Fabiano Aprigio Vieira Dantas	36,0	CONTEMPLADO

Informamos ainda, que a assinatura de termos de apoio cultural referente ao Edital 03/2026 (Eventos Juninos – Saldo Remanescente) acontecerá no dia 10 de junho de 2026 na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Serra Negra, S/N no horário das 7:00h às 13:00h.

Currais Novos-RN, 08 de junho de 2026

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:314F0DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
CONTRATADO(A): 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES, CNPJ: 50.201.700/0001-12
OBJETO: Apresentação musical da Banda Forró Relabucho, no dia 02 de maio de 2026, durante o jantar da Festa de Santo Expedito na Comunidade Catunda, zona rural em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 27 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ -
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:2EA4177D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 3412/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.375.365/0001-76, para apresentação musical da Banda Ferro na Boneca, no dia 14 de junho de 2026, durante o Forronovos 2026 em Currais Novos/RN, com valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 15025/2026.

Currais Novos, 27 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:A09A5C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 65.341.444 FRANCISCO JACKSON DO NASCIMENTO, CNPJ: 65.341.444/0001-36,
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 210 diárias.
VIGÊNCIA: 22 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021
Currais Novos/RN, 22 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

CLAYPER DE MATOS SALUSTIANO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:32E04BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Trata da autorização de captação de recursos por entidade referente ao conforme chamamento publico 01/2026 COMDI, referente ao Edital ITAU VIVER MAIS 2026, publicado no Diário Oficial FEMURN de 29.05.2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento na Lei Municipal nº 3.204, de 03 de novembro de 2015.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal do idoso de acordo com a Lei nº 3.204/2015 a chancela de projetos para captação de recursos através do Fundo do idoso para acesso a editais nacionais.

Considerando o Decreto municipal nº **5.075, de 30 de junho de 2021**, que regulamenta o Fundo Especial para a Pessoa Idosa no município de Currais Novos/RN.

Considerando a resolução 11/2015 do CMDCA Currais Novos e o Edital ITAU VIVER MAIS 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a captação de recursos das seguintes entidades e projetos e valores conforme chamamento publico 01/2026 COMDI, referente ao Edital ITAU VIVER MAIS 2026, publicado no Diário Oficial FEMURN de 29.05.2026,onde constam as categorias I. Categoria A: Projetos com soli- citação de aporte de até R$199.999,99 reais; II. Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R$200.000,00 e R$799.999,99 reais; III. Categoria C: Projetos com solicitação de aporte a partir de R$800.000,00 reais

1. ONG AGENTES DA PAZ, , CNPJ 16.972.206/0001-13, Projeto Lar de Afeto – Implantação do Serviço Família Acolhedora para a Pessoa Idosa, com valor autorizado de captação categoria II entre R$ 200.000,00 e R$799.999,99 reais

2. Associação dos Moradores do Sitio Santana e Olho D'agua dos Brandões, Sitio Santana, CNPJ: 00.804.796/0001-35, Projeto: "Ser idoso é viver em constante batalha Sitio Santana - Currais Novos/RN, com valor autorizado de captação categoria I de até R$ 199.999,99.

3. Associação das Pessoas com Deficiências Visuais – APADEVI, CNPJ: 08.087.043/0001-68, Projeto Defesa Fincanceira 60+: protegendo direitos e fortalecendo a segurança finaceira da pessoa

idosa, com valor autorizado de captação categoria I de até R$ 199.999,99.

4. Centro Integrado de Ação Comunitária Dom Manuel Tavares – CIAC, CNPJ 08.470.460/0001-95, PROJETO DO CIAC "Sabores e Ritmos do Seridó: Memórias que Dançam e Alimentam", com valor autorizado de captação categoria I de até R$ 199.999,99.

Art. 2º O periodo de captação de recursos será de 15 meses a contar de sua publicação.

Art. 3º Os projetos receberão repasse de recursos conforme a legislação municipal e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Caso o projeto não seja selecionado poderá buscar a captação de recursos através de outros parceiros dentro do periodo estabelecido estando sujeito a mesma legislação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 02 de junho de 2026.

MARIA EDILEUZA COSTA
Presidente do COMDI
2025-2027 / Port. 1.120/2025

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F62C6E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo: N° 015/2026

ORIGEM: DISPENSA de licitação N° 008/2026

CONTRATO N° º 2026.015.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV

CONTRATADO: E. L. DOMINGOS – CNPJ: 19.554.259/0001-02; RUA BASÍLIA FERNANDES, 31, CENTRO, CEP: 59.910-000 DOUTOR SEVERIANO/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.

VALOR TOTAL: DE R$ 10.534,73 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) A PAGO MEDIANTE NECESSIDADE COM EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA E DOCUMENTO FISCAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL-FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:410.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER ENCERRADO ANTECIPADAMENTE EM CASO DE ESGOTAMENTO DO SALDO CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:002A6D4F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo: N° 016/2026

ORIGEM: DISPENSA de licitação N° 009/2026

CONTRATO N° 2026.016.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV.

CONTRATADO: ERANILTON PINHEIRO DA SILVA CNPJ: 50.938.086/0001-76 COM ENDEREÇO À RUA MARIA ANITA DA SILVA, 05 – CENTRO - DOUTOR SEVERIANO/RN- CEP: 59.910-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.

VALOR TOTAL: R$ 14.755,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) A SER PAGO MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL-FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:410.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÁ DE 1 (UM) ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER ENCERRADO ANTECIPADAMENTE EM CASO DE ESGOTAMENTO DO SALDO CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:866D9016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2026/005-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2026/005-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN**, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26,** situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): 4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.207.491/0001-14, com sede na Rua Cônego Ismar Fernandes, nº 071, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, portador do CPF nº 062.***.***-51, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 005/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1218 - 4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA (50.207.491/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Estimativa do valor total (R$)	Percentual de desconto (%)
1	3672 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS: Revisão, substituição de peças danificadas por novas originais ou similares, Mecânica em geral (motor, carburação, pneus, bateria, troca óleo, protetor, câmara de ar e acessórios de reposição novos, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, Retífica de motor a diesel/gasolina, Funilaria e pintura, tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem e demais serviços que por ventura possam surgir a serem realizados na frota de transportes, maquinas e equipamento do município ou por ele alocado mediante necessidade comprovada.	SERV	1	1.722.720,00	3%

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 08/06/2026

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.207.491/0001-14
Contratada (o)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:12BAB942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2026 - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 019/2026

Doutor Severiano/RN, 08 de junho de 2026.

Institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do Município de Doutor Severiano/RN, incluindo estratégias de vacinação extramuros, busca ativa e ações intersetoriais para ampliação das coberturas vacinais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do Município de Doutor Severiano/RN, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação intra e extramuros, ampliar as coberturas vacinais e prevenir doenças imunopreveníveis entre crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as equipes da Atenção Primária à Saúde, por meio das Unidades Básicas de Saúde, atuarão em parceria com as instituições de ensino do município e demais órgãos para definição do cronograma de vacinação e das estratégias extramuros de mobilização e busca ativa.

§ 1º As escolas deverão divulgar previamente aos pais ou responsáveis as datas, horários e locais das ações de vacinação.

§ 2º As ações poderão ocorrer nas escolas, nas Unidades Básicas de Saúde, em espaços comunitários, domicílios, áreas rurais e outros pontos estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Serão vacinadas as crianças e adolescentes que apresentarem, no dia da ação, a carteira de vacinação, após análise da situação vacinal pela equipe de saúde.

§ 1º Não serão vacinados nas escolas ou nas ações extramuros os alunos que:
I – não apresentarem a carteira de vacinação;
II – possuírem contraindicação médica comprovada por atestado;
III – apresentarem histórico de evento adverso grave relacionado à vacinação.

§ 2º A escola deverá comunicar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de três dias, sobre a necessidade de envio da carteira de vacinação na data programada.

§ 3º Os pais ou responsáveis cujos filhos não comparecerem com a carteira de vacinação deverão ser orientados a procurar a Unidade Básica de Saúde de referência ou participar das ações extramuros de atualização vacinal promovidas pelo município.

Art. 4º As escolas encaminharão à Unidade Básica de Saúde de referência a relação dos estudantes que não apresentarem a carteira de vacinação ou que necessitem de atualização vacinal, contendo nome do aluno, responsável, endereço e telefone para acompanhamento pelas equipes de saúde.

Parágrafo único. As informações poderão subsidiar ações extramuros, visitas domiciliares, monitoramento territorial e estratégias de vacinação itinerante realizadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Nos casos em que houver necessidade de atualização vacinal e a família não comparecer à Unidade Básica de Saúde no prazo estabelecido pela equipe, poderá ser realizada busca ativa domiciliar pelos profissionais da Atenção Primária à Saúde.

§ 1º As ações extramuros poderão incluir:
I – visitas domiciliares realizadas pelas equipes de Saúde da Família;
II – vacinação domiciliar para usuários com dificuldade de locomoção ou em situações especiais;
III – pontos de vacinação itinerantes em comunidades urbanas e rurais;
IV – ações de vacinação em eventos comunitários, campanhas municipais e atividades intersetoriais;
V – ações educativas em espaços coletivos e comunitários;
VI – mobilização social realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde.

§ 2º As ações previstas neste artigo poderão contar com o apoio dos Agentes Comunitários de Saúde, equipes multiprofissionais, profissionais da educação e demais setores parceiros.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover campanhas de intensificação vacinal intra e extramuros em áreas urbanas e rurais, priorizando territórios com baixas coberturas vacinais, maior vulnerabilidade social ou risco epidemiológico.

Parágrafo único. As estratégias extramuros deverão considerar o planejamento territorial das equipes de saúde, a acessibilidade da população e a ampliação do acesso aos imunizantes.

Art. 7º No ato da matrícula escolar e no início de cada ano letivo, as escolas poderão solicitar aos pais ou responsáveis a apresentação da carteira de vacinação da criança ou adolescente para fins de acompanhamento da situação vacinal e planejamento das ações intra e extramuros.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação poderão estabelecer normas complementares para execução deste Decreto, incluindo cronograma, fluxos, estratégias de integração entre saúde e educação, ações extramuros, monitoramento e busca ativa vacinal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, 08 de junho de 2026.

Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CBA69F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATO N° 2026.0021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADA (O): AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.105.762/0001-09, com sede na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 946, Centro, Rafael Fernandes/RN – CEP: 59.990-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construir pavimentação com paralelepípedos de pedra calcário, rejuntados com cimento e areia no método convencional nas ruas (Trecho Miguel Tomaz, Antônio Abrantes de Lima, Vereador Antônio Bento de Castro e Trecho da Rua Melquíades Peixoto Soares).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazer face as despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto encontra alocado no orçamento geral do município na seguinte rubrica: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano 2000 - Poder Executivo 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 15 – Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos 1.67 - Pavimentação pelo método convencional de Ruas na Zona Urbana 710 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
27063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais - Recursos de Exercício Anterior.

VALOR TOTAL: R$ 390.103,06 (trezentos e noventa mil, cento e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, respeitadas as regras do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Doutor Severiano/RN, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:40E59817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2026

PortariaNº02/2026

Doutor Severiano,03 de junhode 2026.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃOALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1ºNomear os integrantes da ComissãoAldir Blanc, compostapor 04 membros que compõem o Conselho Municipal de Cultura,e representantes da administração e licitação, conforme orientado no Edital 03/2026.Segue arelação nominada:

•Maria Gorete Bento Gonçalves – Representante de Governo
•Luzirene Lobo da Cunha – Representante de Governo
•Antônio Rafael de Souza – Representante da Sociedade Civil
•Francisco Diógenes Júnior – Representante da Sociedade Civil
•VérciaLopes Morais Silva – Representante da Administração
•Íris Matias da Silva– Representante da Licitação

Art.2ºÉ de competência da Comissão Aldir Blanc:
I – Analisar a documentação apresentada pelos componentes;
II – Avaliar os projetos conforme critérios estabelecidos no edital;
III – Atribuir pontuação às propostas;
IV – Elaborar lista classificatória dos projetos;
V – Emitir parecer técnico final.

Art.3ºOs trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art.4ºA participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a25 de maiode 2026.

Publique-se,dê-seciência.Cumpra-se

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C44BC228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026

Portaria nº 163/2026,

Doutor Severiano/RN, 08 de junho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA NOGUEIRA DO RÊGO**, matrícula nº 046, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Unidade Básica de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 03 de junho a 03 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F25726E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026

Portaria nº 168/2026,

Doutor Severiano/RN, 08 de junho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA ADÊJANES FERNANDES HENRIQUE**, matrícula nº 167, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal Sonho Infantil, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 08 de junho a 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D3A0487E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Maior desconto

EDITAL Nº 001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços diversos para fornecer, conforme necessário e quando solicitado, atendendo às demandas apresentada pelo SAAE, com base nos preços unitários estabelecidos pela Tabela SINAPI.

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos comunica aos interessados que no dia 19/06/2026 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: https://novobbmnet.com.br/

Doutor Severiano/RN, 08 de junho de 2026.

ÍRIS MATIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9BCDE48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 646/2026

LEI Nº 646/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS (EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS), SECRETÁRIOS, PROCURADORES, CONTROLADOR E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, encaminha o presente projeto de lei para deliberação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A concessão e o pagamento de diárias aos Servidores (efetivos, contratados e comissionados), Secretários, Procuradores, Controlador e aos Conselheiros Tutelares do Município de Encanto/RN obedecerão ao disposto nesta Lei.
§ 1º As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, na forma prevista nesta Lei e nos valores fixados no Anexo I.
§ 2º Aqueles descritos no *Caput* deste Artigo, que se deslocarem para Estados da Federação ou para o Distrito Federal, farão jus a passagens e diárias.

CAPÍTULO II
DA CONCEÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º. Serão concedidas diárias para aqueles previstos no Art. 1º, para custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos: **I –** Para reuniões, previamente agendadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do órgão.
– Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos e/ou outros eventos para o aprimoramento no desempenho das atividades funcionais.
– Para demais atividades que necessitem deslocamento de interesse do órgão.
Parágrafo único. Os beneficiários deverão apresentar comprovantes que atestam a representação ou participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o interesse público da viagem.
Art. 3º. Entende-se como diária, para fins desta Lei, o período superior a 12 (doze) horas até 24 (vinte quatro) horas, incluindo-se o pernoite, em que o agente público permanecer fora do município, considerando-se como termo inicial e final para a contagem dos dias, a hora da saída e da chegada da localidade de origem.
Parágrafo único. Nos casos em que o beneficiário se deslocar por período superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (horas) horas, será concedido apenas o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária.
Art. 4º. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionados:
– no deslocamento com duração inferior a 6 (seis) horas;
– quando o deslocamento ocorrer para localidade onde resida o agente público; e
– cumulativamente com outra retribuição de caráter indenização de despesas com hospedagem.
Art. 5º. A concessão de diárias fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º. A competência para autorizar a concessão de diárias é do Prefeito Municipal ou do Secretário da Pasta, sendo esta materializada através de Portaria.
Art. 7º. Constitui infração disciplinar grave, e punível na forma da lei, receber diária indevidamente.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 8º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis, antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio, constante do Anexo II.
Parágrafo único. A diária só poderá ser requerida, se previamente e devidamente justificada e com autorização expressa do Prefeito Municipal ou do Secretário da pasta, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira**.**

CAPÍTULO IV
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 9º. Os valores das diárias constam no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Os valores das diárias especificados no Anexo I, serão, anualmente, atualizados monetariamente, em conformidade com o INPC.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 10º. As despesas relativas a diárias serão sempre precedidas de empenho em dotação própria, realizadas em processo especial e pagas antecedendo ao início da viagem.

Parágrafo único. Nos casos de viagens de caráter emergencial ou considerada especial, a diária poderá ser paga após o início da viagem do agente público.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11º. Em todos os casos de deslocamento para viagem previstas nesta Lei, o agente público é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à Sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no Anexo III.

§ 1º O beneficiário que não apresentar relatório circunstanciado indicado no *Caput* deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§ 2º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo ao Controlador o encaminhamento de relatório circunstanciado ao Prefeito Municipal, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 12º. O agente público que receber diárias estará obrigado, outrossim:

– a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

– a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

– do dia retorno do servidor ao Município;

– da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º Os valores, objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidos à conta bancária específica, de titularidade da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, mediante depósito identificado ou transferência eletrônica, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o agente público beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Município de Encanto/RN.

Art. 14º. O Prefeito Municipal adotará todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 15º. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 16º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 24 de ABRIL de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	MUNICÍPIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR	NATAL	BRASÍLIA E DEMAIS ESTADOS
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 500,00 (quinhentos reais)	R$ 800,00(oitocentos reais)	R$ 1.000,00 (mil reais)
SECRETÁRIOS, PROCURADORESE CONTROLADOR	R$ 300,00 (trezentos reais)	R$ 500,00 (quinhentos reais)	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
SERVIDOR PÚBLICO (EFETIVO, TEMPORÁRIO E COMISSIONADO)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R$ 500,00 (quinhentos reais)
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R$ 500,00 (quinhentos reais)

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:D77B6903

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 647/2026

LEI Nº 647/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei nº 632, de 23 de junho de 2025, que Instituiu a Política Municipal de Conscientização e Regulação sobre o Uso de Fogos de Artifício no Município de Encanto/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 5º da Lei 632, de 23 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A fiscalização e aplicação de multas em caso de descumprimento desta lei será de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Encanto/RN e seguirá o seguinte procedimento:

Recebimento da denúncia, com a documentação comprobatória em anexo;
Notificação do infrator para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias;
Aplicação de multa pela Secretaria de Meio Ambiente no valor de R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos);
Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro, totalizando o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais);
Da decisão, cabe recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à autoridade superior.
Parágrafo único. A aplicação da penaidade de multa deverá sempre respeitar o direito ao contraditório e a ampla defesa."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor decorridos 45 dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto, 24 de abril de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:29BE217A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 648/2026

LEI Nº 648, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa oito mil reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:	1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
Órgão orçamentário:	18000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS
Unidade orçamentária:	18001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS
Função:	15 – URBANISMO
Programa:	- APOIO AO HOMEM DO CAMPO

Subfunção	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
Ação:	**1.13 PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL**	
Despesa	**4.4.90.51 – FONTE 706**	**398.000,00**
VALOR	**398.000,00**	
VALOR GERAL R$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E MIL REAIS)		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual nº 621, de 23 de dezembro de 2024, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade gestora:	**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**	
Órgão orçamentário:	**18000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**	
Unidade orçamentária:	**18001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**	
Função:	**26 – TRANSPORTE**	
Subfunção:	**606 – EXTENSÃO RURAL**	
Programa:	**- APOIO AO HOMEM DO CAMPO**	
Ação:	**1.13 – PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL**	
Despesa	**4.4.90.51.00 – FONTE 700**	**398.000,00**
VALOR	**398.000,00**	
VALOR GERAL R$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E MIL REAIS)		

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, exclusivamente para fins de inclusão das ações, programas e metas necessárias à execução das dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, exclusivamente para fins de compatibilização das ações, metas e prioridades relacionadas às dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei poderá ser suplementado observando o art 7º inciso I da Lei Municipal 636/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 03 de JUNHO de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:D9399BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220501/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 220501/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 220501/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada visando a aquisição de motocicleta 160cc 0km para atender as demandas cotidianas da Secretaria Municipal de Educação. **pelo valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** em favor da empresa P N MOTOS ALTO OESTE LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 8 de junho de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 220501/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220501/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: P N MOTOS ALTO OESTE LTDA.
WAW
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de motocicleta 160cc 0km para atender as demandas cotidianas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 8 de junho de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:396C2BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00026/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00026/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação estrutural do Ginásio Poliesportivo "O Gilsão" e do palco da Praça Zequinha Sanfoneiro, no município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento fracassado**.

Equador - RN, 02 de Junho de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:0274A99A

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00026/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00026/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação estrutural do Ginásio Poliesportivo "O Gilsão" e do palco da Praça Zequinha Sanfoneiro, no município de Equador/RN; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento fracassado**.

Equador - RN, 02 de Junho de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:C4593F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Espírito Santo – RN, para participarem de audiência pública, para fins de cumprimento do art. 48º, § único

da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Prefeito do Município de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Espírito Santo/RN, para a realização de audiência pública onde se dará a discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2027**, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, localizado à Avenida Prefeito Manoel Correia, n.º 204 - Centro - Espírito Santo/RN, às 09:00 hs, do dia 12/06/2026.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Espírito Santo/RN, 08 de junho de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D530172C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2026-SEMARH EM, 08 DE JUNHO DE 2026

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Angela Maria de Freitas e Silva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Julia Angela Maria de Freitas e Silva** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2026 A 01/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 08 de Junho de 2026

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8179850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 008006006/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 008006006/2026
Objeto: Contratação de pessoa para prestação de serviços referente a confecção de folders e faixas destinado a campanha de vacinação, durante o mes de maio
Contratado: Andressa Sterfanny Ferreira Dantas (145.591.834-22)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/06/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CE47DA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 029005020/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 029005020/2026
Objeto: Contratação de serviços referentes a conserto, manutenção e higienização do veículo automotivo de marca FIAT TORO pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: André Dantas de Souza (036.828.494-83)
Valor Total Julgado: R$ 10.526,31
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/05/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F995551A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2026/PMG-GP

Exonera Servidora do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar a senhora, **LIDIANE KARINE SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.185.464-****, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Fundamental II do Município de Galinhos/RN, código**CC-3**da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 08 de junho de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:F1E08EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a senhora, **LIDIANE KARINE SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.185.464-****, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil do Município de Galinhos/RN, código**CC-3**da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 08 de junho de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:E4F0079B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor, **ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARANTES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.368.557-****, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Fundamental l do Município de Galinhos/RN, código**CC-3**da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Galinhos (RN), 08 de junho de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A0ECB5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Gestora Administrativa e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a senhora, **LOURENA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.301.726-****, para o Cargo em Comissão de Gestora Administrativa do Município de Galinhos/RN, código**CC-3**da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Galinhos (RN), 08 de junho de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:6A336524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2026/PMG-GP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença prêmio a servidor, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MIRANDA PEREIRA**, inscrita no CPF sob número: ***.526.184-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Matrícula nº 239;

Art. 2º - A Licença prêmio de 03 (três) meses, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Galinhos (RN), 08 de junho de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:97F76A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**DANIEL GUEDES DE ALBUQUERQUE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.322.464-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 08 de junho de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:9E4135A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°-Exonerar o senhor,JADSON SILVA CESÁRIO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*.594.064- **, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, códigoCC-5daSEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Galinhos (RN), 08 de junho de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:0BAFAD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
ERRATA À PORTARIA Nº 0025/2026

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGOIANINHA**, por meio de seu Diretor Executivo, torna pública a presente **ERRATA** referente à **Portaria nº 0025/2026 IG**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em **04 de junho de 2026**, Edição nº **3805**, Código Identificador **CD494CDD**, para corrigir erro material constante no Art. 1º.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder 03 (três) ½ (meia), no valor unitário de 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao Sr. Iran Luiz de Souza e Silva, matricula nº 000010-1, CPF; XXX.810.274-XX, Ocupante o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal RN, nos dias 10,11 e 12 de Junho do ano em curso, para participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, com o objetivo de capacitar os agentes públicos na área de Investimentos nas instruções da Resolução CMN 5272, Certificação Profissional e Pró-Gestão e trazer novas informações das novas Leis Previdenciárias.
Leia-se:

Art. 1º - Conceder **03 (três) diárias e ½ (meia) diária**, no valor unitário de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao Sr. **Iran Luiz de Souza e Silva**, matrícula nº 000010-1, CPF nº XXX.810.274-XX, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, nos dias 10, 11 e 12 de junho do ano em curso, para participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, com o objetivo de capacitar os agentes públicos na área de Investimentos, nas instruções da Resolução CMN 5272, Certificação Profissional e Pró-Gestão, e trazer novas informações das novas Leis Previdenciárias.
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 0025/2026.

Goianinha/RN, **08 de junho de 2026**.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
IPREVGOIANINHA

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:8FBAF57C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
ERRATA À PORTARIA Nº 0026/2026

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA — IPREVGOIANINHA**, por meio de seu Diretor Executivo, torna pública a presente **ERRATA** referente à **Portaria nº 0026/2026 IG**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em **04 de junho de 2026**, Edição nº **3805**, Código Identificador **5FE9C613**, para corrigir erro material constante no Art. 1º.
Onde se lê:
Art. 1º - Conceder 03 (três) ½ (meia), no valor unitário de 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), ao Sr. Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa, matricula nº 134.224-1, CPF; XXX.718.074-XX, Ocupante o cargo de Diretor Executivo do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação, de Natal RN, nos dias 10,11 e 12 de Junho do ano em curso, para participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, com o objetivo de capacitar os agentes públicos na área de Investimentos nas instruções da Resolução CMN 5272, Certificação Profissional e Pró-Gestão e trazer novas informações das novas Leis Previdenciárias.
Leia-se:
Art. 1º - Conceder **03 (três) diárias e ½ (meia) diária**, no valor unitário de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao Sr. **Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa**, matrícula nº 134.224-1, CPF nº XXX.718.074-XX, ocupante do cargo de Diretor Executivo do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, nos dias 10, 11 e 12 de junho do ano em curso, para participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, com o objetivo de capacitar os agentes públicos na área de Investimentos, nas instruções da Resolução CMN 5272, Certificação Profissional e Pró-Gestão, e trazer novas informações das novas Leis Previdenciárias.
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 0026/2026.

Goianinha/RN, **08 de junho de 2026**.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
IPREVGOIANINHA

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:9DA3C383

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.773/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

Estabelece a retirada de gratificação de função por desempenho para servidor(a) público(a) municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN;

DECRETA:

Artigo 1º. Retirar a Gratificação de função do servidor público municipal Daniel Malaquias de Farias, matrícula 1343564 e Terezinha Porcino de Lima Silva, matrícula 1343904.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2026.

Goianinha/RN, 25 de maio de 2026

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:4F8A60A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.774/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Estabelece gratificação de função para servidores públicos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

CONSIDERANDO que os servidores José Edilson Felix de Lima, matrícula 1342894, porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Daniel Malaquias de Farias, matrícula 1343564, porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Terezinha Porcino de Lima e Silva, matrícula 1343904, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, além de suas atividades laborais, os mesmos tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços, essencialmente, necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. -Fica concedida gratificação de função aos servidores, José Edilson Felix de Lima, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico dos servidores. Daniel Malaquias de Farias e Terezinha Porcino de Lima e Silva, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário básico dos servidores até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2°. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Goianinha, 25 de maio de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C6AD0114

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº 2.404/2026

SANCIONO
Chefe do Legislativo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 01 de junho de 2026

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

LEI N.º 2.404/ 2026

Ementa: Denomina de "Rua Maria Arlete de Oliveira" a via pública localizada no Município de Goianinha, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **Rua Maria Arlete de Oliveira** a via pública localizada neste Município, com início na Rua Sebastião Camilo e término na Rua Manoel Cláudio Bezerra.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para identificação e sinalização da referida via pública, conforme a legislação vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 28 maio de 2026

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:F6D431B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 85/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 900,00 (novecentos reais),a servidora **GILDENE BONIFACIO DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula de nº 1314670 / 1, ocupante do cargo de **SECRET.ESCOLAR** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar da premiação do Prêmio Sala Diamante do SEBRAE. O evento será realizado nos dias 09,10,11 de junho de 2026, na cidade de Brasilia/DF, no formato presencial, sendo promovido pelo SEBRAE.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:1B48243C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 142/2026

Origem:Termo de Adesão à a **Ata Sistema Registro de Preço do Pregão Eletrônico 003/2025 – PMC/RN**, Prefeitura Municipal Canguaretama/RN, inscrito no CNPJ nº **08.365.017/0001-54**.
Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de material gráfico diverso, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha e das demais Secretarias Municipais, compreendendo a confecção, impressão e acabamento de materiais institucionais, administrativos e de divulgação, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de comunicação institucional do Município**.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,Inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADO:**E N DE LIMA**, **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.708.827/0001-18**
Fundamentação Legal:Art 86, § 2º da Lei 14.133/21
Data de Assinatura: 08/06/2026
Vigência:12 MESES.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:4FEC69EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 14/2026

A **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** torna público a adesão a **Ata Sistema Registro de Preço do Pregão Eletrônico 003/2025 da Prefeitura Municipal Canguaretama/RN,** conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, conforme especificado abaixo:
Ata Sistema Registro de Preço do Pregão Eletrônico 003/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Canguaretama/RN, inscrito no CNPJ nº **08.365.017/0001-54**.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de material gráfico diverso, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha e das demais Secretarias Municipais, compreendendo a confecção, impressão e acabamento de materiais institucionais, administrativos e de divulgação, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de comunicação institucional do Município.
Contratado: E N DE LIMA, **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.708.827/0001-18**
Vigência da Ata: Conforme prazos estabelecidos pelo Órgão Gerenciador na **Ata Sistema Registro de Preço do Pregão Eletrônico 003/2025.**

Goianinha/RN, 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:5352242A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA OM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.585.447/0001-87.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **OM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.585.447/0001-87**, sediada na Rua Antônio Nunes, 57, Centro, CEP:59.805-000, Lucrécia/RN, neste ato representada pela **Sra.OTILIA ALVES DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 078.925.144-22, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 096/2022 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de apoio em planejamento, elaboração de projetos, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SISMOB, SISOBRA ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Govenador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 096/2022 ao Pregão Presencial nº 009/2022 ao Processo Administrativo n° 017/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	OM Construcoes e Servicos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***OTILIA ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:397FD14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SIAT), ABRANGENDO IPTU, ISS, NFS-E, DMS-E,

ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E SEGURANÇA DE SISTEMAS. O SISTEMA, EM PLATAFORMA WEB, SUBSIDIA A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS, COM IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**.** *In verbis:*

Art. 75. É dispensável a licitação:
I – (...);
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
Art. 75, caput, inciso II –
R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas Unidades Administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de Autoridade Competente, não vislumbra óbice a presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 042/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à empresa: TINUS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 35.408.525/0001-45, sediada na sede na Rodovia BR 2301 N.11.034, Sala 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, CEP: 58108-012, Cabedelo/PB, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de junho de 2026.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:0A82E386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2026

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 09 ou 10 de junho de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 08 de junho de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**

125.	049	DEBORA RAQUEL DOS SANTOS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?

_____
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3FD833AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa **ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS** CPF: 702.671.634-44, Enfermeira, o valor de **R$ 400,00** (duzentos reais), referente à duas diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da capacitação " Manejo Clinico e Novas Diretrizes da Tuberculose em Adultos", no Instituto de Medicina Tropical da UFRN, - Natal – RN, nos dias 10 e 11 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 08 de junho de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:435CB114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 074/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **JOSÉ FAUSTO FILHO** CPF: 027.948.974-97, Secretário Adjunto de Ação Social, o valor de **R$280,00** (duzentos e oitenta reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da entrega **dos selos FNAS – Etapa Rio grande do Norte**, no CEMURE, na Avenida Coronel Estevam 3897, Nossa Senhora de Nazaré, em Natal/RN, no dia 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 08 de junho de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:226BA3FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **EMANUELA MARIA SILVA COSTA** CPF: 049.965.354-82, Secretária de Ação Social, o valor de **R$300,00** (trezentos reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da entrega **dos selos FNAS – Etapa Rio grande do Norte**, no CEMURE, na Avenida Coronel Estevam 3897, Nossa Senhora de Nazaré, em Natal/RN, no dia 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 08 de junho de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D4D308F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL N.º 0001/2026-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001418/000085/2026

OBJETO: Seleção de Entidade Privada sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social Saúde (OSS) no âmbito do Município de Guamaré/RN, para celebração de Contrato de Gestão visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada (AE) da Rede Municipal de Saúde de Guamaré, sob a forma de gestão compartilhada dos serviços.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.637/98; Lei Federal n.º 14.133/2021; Leis Federais n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Decreto Municipal n.º 006/2022; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
RESULTADO: A Comissão de Seleção, designada por meio das Portarias n.ºs 017/2025-PMG e 1.214/2025-PMG, reunida em sessão pública realizada em 08 de junho de 2026, após análise dos critérios de classificação e dos documentos de habilitação apresentados pela única interessada, decidiu, por unanimidade:
I – CLASSIFICAR e HABILITAR a entidade **INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – ISBA**, CNPJ n.º 11.204.751/0001-46, que obteve a pontuação total de **90 (noventa) pontos** no processo classificatório, tendo atendido a todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstos no instrumento convocatório.
II – INDICAR a entidade **ISBA** como vencedora do certame, submetendo o presente resultado ao Secretário Municipal de Saúde para ciência, ratificação e publicação no Diário Oficial da FEMURN, nos termos do subitem 7.3.7 do Edital.
Guamaré-RN, em 08 de junho de 2026.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9393CF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL N.º 0001/2026-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001418/000085/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento nos itens 7.3.7 e9.1 do Edital de Seleção de Organização Social n.º 0001/2026-SMS, combinado com o art. 1.º do Decreto Municipal n.º 006/2022 e a Lei Federal n.º 9.637/1998,
CONSIDERANDO que o Município de Guamaré/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, instaurou o Processo Administrativo n.º 001418/000085/2026, objetivando a seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social Saúde (OSS) no âmbito deste Município, interessada na celebração de Contrato de Gestão visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada (AE) da Rede Municipal de Saúde de Guamaré, sob a forma de gestão compartilhada dos serviços;
CONSIDERANDO que a sessão inaugural de abertura dos envelopes ocorreu em 29 de abril de 2026, às 10h, na Sala da Comissão de Contratação, localizada no Palácio Luiz Virgílio de Brito, Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro, CEP: 59598-000 – Guamaré/RN, tendo comparecido para entrega dos envelopes a entidade INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – ISBA, inscrita no CNPJ n.º 11.204.751/0001-46;
CONSIDERANDO que, nos termos da Ata de Sessão Pública de Julgamento de Documentação lavrada em 08 de junho de 2026, a Comissão de Seleção procedeu à análise dos critérios classificatórios previstos no item 6 do Edital, tendo a entidade ISBA obtido a pontuação total de 90 (noventa) pontos;
CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção, à unanimidade, procedeu à classificação da entidade ISBA e, na mesma sessão, analisou os documentos de habilitação contidos no Envelope II, tendo a entidade atendido integralmente a todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstos no item 5.2 do Edital;
CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção declarou, por unanimidade, a entidade HABILITADA e apta à celebração do Contrato de Gestão, nos termos do subitem 7.3.6 do Edital;
CONSIDERANDO que acudiu ao certame apenas uma entidade interessada, que a mesma foi classificada e habilitada, havendo ausência de interesse recursal, encontrando-se o processo em condições regulares para a homologação;
CONSIDERANDO, por fim, que a análise dos autos não revelou qualquer irregularidade ou vício que comprometa a validade do procedimento seletivo;
RESOLVE:
·RATIFICAR o resultado de julgamento de avaliação procedido pela comissão de seleção, por concordar integralmente com a análise realizada, haja vista o integral respeito às exigências do edital e seuss anexos;
·HOMOLOGAR o procedimento da Seleção de Organização Social n.º 0001/2026-SMS, referente ao Processo Administrativo n.º 001418/000085/2026, declarando vencedora a entidade:
INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – ISBA
CNPJ n.º 11.204.751/0001-46
Pontuação Total: 90 (noventa) pontos
Proposta Financeira: entre 10,1% e 15% abaixo do valor referencial de R$ 6.494.571,24 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

·Após a publicação do presente ato no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do subitem 9.1.1 do Edital, a entidade vencedora será convocada para a celebração e assinatura do Contrato de Gestão, em conformidade com o item 10 do Edital e a minuta constante do Anexo X.
·PUBLIQUE-SE.
Guamaré/RN, 08 de junho de 2026.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN
Matrícula n.º 27.260

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B7B79F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KLIVIA SAMARA FREITAS DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 08 de junho de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F48244D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Autoriza remanejamento, transposição e realocação de saldos orçamentários no orçamento anual de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ielmo Marinho/RN, autorizados a promoverem no orçamento do ano de 2026, esse instituído pela Lei Municipal nº 542, de 27 de novembro de 2025, remanejamento, transposição e a realocação de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 2º - Às operações orçamentárias especificadas no artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fontes de cobertura os saldos de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 08 de junho de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A2CE15E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JUSSIE DA SILVA**, portador(a) do CPF: 087.***.***-41 para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições contrarias.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 08 de junho de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:1CA1C886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 189/2026, COMUNICA aos interessados, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto refere-se ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando garantir o atendimento eficaz e ininterrupto nas Unidades básicas de saúde (UBS), Unidade Mista, Farmácia básica e demais setores da rede municipal de saúde, do município de Ipanguaçu/RN. A motivação para a suspensão, deu-se em face da necessidade das análises técnicas imprescindíveis a adequação do objeto licitado, especialmente quanto aos seus itens e quantitativos, cuja definição devera ser apresentada de forma suficientemente justificada nos presentes autos. Dessa forma, decidimos pela suspensão temporária para fins de ajustes no instrumento convocatório. Informamos que após a realização das alterações, uma nova data da sessão será publicada, nos mesmos meios em cumprimento ao princípio da isonomia e ampla transparência.

Ipanguaçu/RN, 05 de junho de 2026

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:06015CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Ipanguaçu/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo titular da pasta Serjane de Araújo, firmam o presente Termo de acordo, no uso de suas atribuições legais, reconhece, para os devidos fins, o débito referente à prestação de serviços de transporte universitário pela empresa OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 30.847.880/0001-05, referente a execução dos serviços de transporte universitário, conforme comprovação documental apresentada. Considerando: Que os serviços foram regularmente prestados pela empresa acima citada, não havendo contestação quanto à execução; Que, no ato da assunção da atual gestão, a necessidade de formalização do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO, para fins de quitação da obrigação pendente.

Cláusula Primeira: O Município de Ipanguaçu/RN reconhece que a empresa OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA prestou serviços de transporte universitário, conforme condições previamente estabelecidas no processo.

Cláusula Segunda: A empresa OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.847.880/0001-05, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no Processo Administrativo nº 1388/2026, que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços de transporte universitário.

Cláusula Terceira: A despesa discriminada no Processo Administrativo nº 1388/2026, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Município de Ipanguaçu/RN, para os efeitos preconizados nas disposições legais pertinentes.

Cláusula Quarta: O Município de Ipanguaçu/RN se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pela prestação dos serviços, referente aos serviços efetivamente prestados no período de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de março de 2026.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da empresa OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, confere ao Município de Ipanguaçu/RN, por este instrumento, assim como pela prestação de serviços da empresa OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no transporte universitário para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu/RN, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Ipanguaçu/RN, 08 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN
CNPJ nº 08.85.318/0001-24

OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 30.847.880/0001-05

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E845905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2025

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN, reunida em 15 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlatada:
Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, regulamentado pela Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde para monitorar e emitir parecer de apreciação a respeito da Programação Anual de Saúde (PAS);
Considerando que o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS constitui instrumento para o acompanhamento do cumprimento do dispositivo constitucional que determina aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde, tendo sido reconhecido seu papel na própria LC 141/2012, que o elege para tal;
Considerando que este Parecer Técnico de apreciação da Programação Anual de Saúde de 2025, foi apreciado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN;
Considerando que este Parecer Técnico Conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde de 2025, o Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu resolve:

Art. 1º. EMITIR O PARECER DE APRECIAÇÃO FAVORÁVEL DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

CARLOS RONDNNY PEREIRA LUIZ
CPF: 046.736.734-50
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9751D2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 09 de junho de 2026 será disponibilizado o Edital para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. O envelope contendo a documentação para credenciamento será recebido a partir do dia 09 de junho de 2026 das 08h às 12h (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, com endereço na Av. Fundador Francisco Quinino, 148 – 1º andar - Centro. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84986976422, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 08 de junho de 2026.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:67B9A801

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 011/2026

Dispõe sobre o aumento da margem consignável para os servidores públicos do Município de Ipueira/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispôs sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, as disposições das referidas leis federais, a fim de proporcionar maior acesso ao crédito consignado aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para os servidores públicos ativos do Município de Ipueira/RN, o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, destinados a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis.

Art. 2º A autorização para o desconto das consignações em folha de pagamento deverá ser prévia, expressa e individual do servidor ou pensionista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 08 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:2AA6EA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 122/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à servidora Alana Carla de Azevedo Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA-MATERNIDADE à servidora ALANA CARLA DE AZEVEDO ARAÚJO, ocupante do cargo de Nutricionista, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de maio de 2026.
Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais em 07 de novembro de 2026, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela legislação vigente.
Art. 3º Durante o período da licença, a servidora fará jus à remuneração na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 08 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:B1BE324C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 123/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à servidora Luana Nóbrega Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA-MATERNIDADE à servidora LUANA NÓBREGA PEREIRA, ocupante do cargo de Assessora da Unidade Mista de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de abril de 2026.
Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais em 21 de outubro de 2026, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela legislação vigente.
Art. 3º Durante o período da licença, a servidora fará jus à remuneração na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 08 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:FC0ADA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Srta. THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO do Cargo em Comissão de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN – RPPS, para o qual foi nomeada por meio das Portarias nº 017/2025 e nº 022/2025.

Parágrafo único. A presente exoneração refere-se exclusivamente ao cargo em comissão, permanecendo inalterado o vínculo efetivo da servidora com o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, 09 de junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco de Assis Fernandes de Melo
Código Identificador:37B0253C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131/2026

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Mateus Deyglison Soares Cavalcante do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE, do Cargo em Comissão de Secretário-Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN – RPPS-ITAÚ/RN, para o qual foi nomeado pelas Portarias nº 046/2025 e nº 047/2025 de plenos poderes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itaú/RN, 05 de junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Francisco de Assis Fernandes de Melo
Código Identificador:FA2DDCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Thalia Cristina da Silva Figueiredo e dá outras providências."

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 1140, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 09/06/2026 a 09/09/2026, referente ao período aquisitivo 27/02/2020 a 27/02/2025.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Itaú/RN, em 09 de junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Francisco de Assis Fernandes de Melo
Código Identificador:304708F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0129/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de Leopoldina Filgueira Neta Pinheiro e dá outras providências."

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Leopoldina Filgueira Neta Pinheiro**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n° 438-4, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 09/06/2026 a 09/09/2026, referente ao período aquisitivo 01/03/2014 a 01/03/2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 09 de junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AB3AC582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0132/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de Francisca Rosivania Lopes Maia e dá outras providências."

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Francisca Rosivania Lopes Maia**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n° 371, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 09/06/2026 a 09/09/2026, referente ao período aquisitivo 01/04/2010 a 01/04/2014.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 09 de junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3B40ABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0134/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Raimunda Leonia Andrade Rego e dá outras providências."

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Raimunda Leonia Andrade Rego**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n° 474, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 09/06/2026 a 09/09/2026, referente ao período aquisitivo 01/12/2019 a 01/12/2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Itaú/RN, em 09 de junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:BB383DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0135/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Marinalva Andrade de Freitas e dá outras providências."

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições

legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Marinalva Andrade de Freitas**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n° 495, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 09/06/2026 a 09/09/2026, referente ao período aquisitivo 02/05/2006 a 02/05/2010.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 09 de junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4C087E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 068/2026

DECRETO Nº 068/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 675/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 688/25 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Órgão:	**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade:	**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa: 363 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 3.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/06/2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:86E3B3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de administração/recursos humanos para informar a concessão de licença da servidora: **Valdecir Viturino da Silva,** Matrícula: **000063-3** e portador do CPF: **664.***.***-72**.

Órgão de Lotação	Sec. Municipal de Saúde
Cargo/Função	Auxiliar de Serviços Gerais

Início das Férias	01/06/2026
Final das Férias	29/08/2026

Reservado ao Secretário (a) responsável pela pasta
(x) Concordo ( ) Discordo

Valdecir Viturino da Silva Matrícula: 000063-3	**Rita de Cássia Medeiros de M. Pinheiro** Matrícula: 0000636
Servidor	**Secretário (a)**

Japi/RN, em 28 de maio de 2026

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:806DEFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 01/2026

PORTARIA 01/2026 - PROCURADORIA GERAL

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no exercício das atribuições conferidas pelo Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Lista Preliminar de Inscritos referente ao Edital nº 001/2026 – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PcD	ESTÁGIO
01	MARIANY LOUISE DUTRA BEZERRA	DEFERIDA	NÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	CAMILLY VITORIA DA SILVA	DEFERIDA	SIM	PEDAGOGIA
03	CRISTIAN RYAN DE ARAUJO	DEFERIDA	NÃO	PEDAGOGIA
04	GEOVANNA KAMILY MEDEIROS DE MELO	DEFERIDA	NÃO	PEDAGOGIA
05	GIRLA DANTAS DAMACENA	DEFERIDA	NÃO	PEDAGOGIA
06	MIKAELLY RAYANNE SANTOS MENINO	DEFERIDA	NÃO	PEDAGOGIA
07	YEGO MANOEL DE BRITO	DEFERIDA	NÃO	PEDAGOGIA
08	ARTHUR DE MEDEIROS DANTAS	DEFERIDA	NÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
09	JUAN VITORIO DUTRA DE ARAUJO	DEFERIDA	NÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
10	LAIAN KEVIN SILVA DO ROSARIO	DEFERIDA	NÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

01	ANA CLARA BATISTA DA SILVA	INDEFERIDA	NÃO	Candidata matriculada em curso não contemplado pelo Edital nº 001/2026, item 2.5.

Art. 2º Fica assegurado aos candidatos o prazo recursal previsto no Edital.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua divulgação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de junho de 2026.

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Município de Jardim de Piranhas/RN

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:01E1B4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N° 522.033/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sistema de registro de preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **"Aquisição de insumos ambulatoriais, itens fracassados em licitação anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN".** O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 09 de junho de 2026, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 16 de junho de 2026, às 10h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 16 de junho de 2026, das 10h01 às 12h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2026.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretora de Contratação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0D275AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 213.001/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.554.219/0001-08; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026; **VIGÊNCIA**: 08 de junho de 2026 e termo final em 08 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 359.698,45 (Trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Janett Marinho Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.***.***-04 pela Contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0923097E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 147/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 413.007/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.692.992/0001-82; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026; **VIGÊNCIA**: 08 de junho de 2026 e termo final em 08 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 77.837,50 (Setenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Caroline Germano de Queiroz Saldanha, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.***.***-09 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:917E6070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 148/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 414.007/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026; **VIGÊNCIA**: 08 de junho de 2026 e termo final em 08 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 99.968,02 (Noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 pelo Contratante e Lybia Maria de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.***.***-49 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de junho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BA71EF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 414.007/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.907.844/0001-77; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026; **VIGÊNCIA**: 08 de junho de 2026 e termo final em 08 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 48.625,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 pelo Contratante e Manoel Sebastiao de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.***.***-49 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de junho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:8B53114F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 416.031/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **PARELHAS GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDIMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026; **VIGÊNCIA**: 08 de junho de 2026 e termo final em 08 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** : R$ 5.013.033,00 (cinco milhões treze mil e trinta e três reais) **SUBSCRITORES:** Dásio José Costa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-04 pelo Contratante Marcondes Augusto de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.***.***-91 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de junho de 2026.

DÁSIO JOSÉ COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CF299F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 69/2025 ADESÃO PREGÃO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 1.030.003/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 06.020.318/0001-10; **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1, PARA TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026; **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTRGA**: 12 de abril de 2026 e termo final em 11 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: ADESÃO PREGÃO; **SUBSCRITORES:** Silvana Azevedo da Costa inscrita no CPF/MF sob o n° 007.***.***-26 – pelo Contratante e Adriana Cecconello, inscrito no CPF/MF sob o n° 608.***.***-00 - pela contratada
Jardim do Seridó/RN, em 08 de junho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B9763F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 415.028/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.067.876/0001-44; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DO SOLO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SONDAGENS À PERCUSSÃO (SPT –STANDARD PENETRATION TEST), SONDAGENS ROTATIVAS COM RECUPERAÇÃO DE TESTEMUNHO (DIÂMETRO BW), ENSAIOS DE INFILTRAÇÃO

DO SOLO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, DESTINADOS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026; **VIGÊNCIA**: 08 de junho de 2026 e termo final em 08 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052. ***. ***-31 pelo Contratante e Anderson de Sousa Brito inscrito no CPF/MF sob o nº 466.***.***-63 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de junho de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6FC421F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026 – PROCESSO DE DESPESA Nº 428.014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ERICK MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o 63.433.506/0001-04; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NA ÁREA FISCAL E TRIBUTÁRIA, VISANDO AO APOIO TÉCNICO, ORIENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 03 de junho de 2026 e termo final em 03 de junho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **SUBSCRITORES:** Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-22 – pela Contratante e Erick Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.***.***-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2026.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3A082FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 – PROCESSO DE DESPESA Nº 324.010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.088.013/0001-88; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL GRAFITH PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA PROGRAMAÇÃO DA "FEIRINHA" DA FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 08 de junho de 2026 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pela Contratante e Christiano Gomes de Lima Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.***.***-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2026.

JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CAADAB2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 295, DE 31 DE MAIO DE 2026.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA,** matrícula nº 0433, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônica nº 029/2025, Processo Administrativo nº 425.208/2025 que tem por objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas com o objetivo de atender às necessidades de eventos e demais atividades promovidas pelas Secretárias e Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN".

Fiscais de Contrato:

- Secretaria Municipal de Administração – Cledjane Lira de Oliveira – Mat. 1546
- Secretaria Municipal de Esportes – Jefferson Mauricio do Nascimento - Mat. 2164
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento -Adriana Maria de Medeiros - Mat. 0433
- Secretaria Municipal de Transportes - Dásio José Costa Silva - Mat.2162
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva – Mat. 2100
- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Samuel Azevedo Santos de Medeiros – Mat.2196
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – José Renato de Araújo Azevedo- Mat. 2102
- Secretaria Municipal de Saúde – José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Mat. 2097
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Omides Ferreira Neto – Mat. 2099
- Secretaria de Gabinete da Prefeita – Sílvia Azevedo da Costa – Mat. 2095

•
Secretaria Municipal de Educação – Joaquim Alberto da Silva – Mat. 2094

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4A8E07E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 312, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o resultado das Eleições para os conselhos deliberativo e fiscal com o objetivo de compor a administração do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, realizada em 28 de maio de 2026 no Plenário Dr. Manoel de Medeiros Brito da Câmara Municipal, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro, nesta cidade;

CONSIDERANDO, a homologação final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 1º de junho de 2026, Edição nº 3802 pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 022/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, para o quadriênio 2026-2029:

NOME	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA	**PODER EXECUTIVO**	**TITULAR**
GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES	**PODER EXECUTIVO**	**TITULAR**
MATHEUS AZEVEDO DA SILVA LEÃO	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
MARIA TEREZA BEZERRA LEITE	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
GENOCLÉZIA MÁZIA MAFRA DA ROCHA	**PODER LEGISLATIVO**	**TITULAR**
IZA MÉRCIA A SILVA SANTOS	PODER LEGISLATIVO	SUPLENTE
MARIA DE FÁTIMA COSTA DEOLIVEIRA	**QUALQUER DOS ENTES INDICADOS PELO SINDICATO**	**TITULAR**
ELIENE AZEVEDO LUCENA	**QUALQUER DOS ENTES INDICADOS PELO SINDICATO**	**TITULAR**
IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	QUALQUER DOS ENTES INDICADOS PELO SINDICATO	SUPLENTE
FRANCINILSON MARIA DO NASCIMENTO	QUALQUER DOS ENTES INDICADOS PELO SINDICATO	SUPLENTE
REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS	**INATIVOS OU PENSIONISTAS**	**TITULAR**
MARIA MÁRCIA DE MEDEIROS SILVA	INATIVOS OU PENSIONISTAS	SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:2E55032D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 313, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do JARDIMPREV, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o resultado das Eleições para os conselhos deliberativo e fiscal com o objetivo de compor a administração do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, realizada em 28 de maio de 2026 no Plenário Dr. Manoel de Medeiros Brito da Câmara Municipal, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro, nesta cidade;

CONSIDERANDO, a homologação final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 1º de junho de 2026, Edição nº 3802 pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 022/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do JARDIMPREV, para o quadriênio 2026-2029:

NOME	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	**PODER EXECUTIVO**	**TITULAR**
GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
IZA MÉRCIA A SILVA SANTOS	**PODER LEGISLATIVO**	**TITULAR**
GENOCLÉZIA MÁZIA MAFRA DA ROCHA	PODER LEGISLATIVO	SUPLENTE
IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	QUALQUER DOS ENTES INDICADOS PELO SINDICATO	**TITULAR**
FRANCINILSON MARIA DO NASCIMENTO	QUALQUER DOS ENTES INDICADOS PELO SINDICATO	SUPLENTE
MARIA MÁRCIA DE MEDEIROS SILVA	**INATIVOS OU PENSIONISTAS**	**TITULAR**
REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS	INATIVOS OU PENSIONISTAS	SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:99CDB16E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 038, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Andreza Silva dos Santos
Matrícula:	1038
Cargo/Função:	Diretora Presidente do Jardimprev

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Diretora Presidente do Jardimprev, Andreza Silva dos Santos, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 360,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 900,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDERSON DA SILVA CHIANCA
Assistente Previdenciário do JARDIMPREV
Portaria nº 050/2024 | Matrícula n° 001

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:F8FDE14B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 039, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Terezinha de Medeiros Silva
Matrícula:	1530
Cargo/Função:	Controle Interno

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Controladora do Jardimprev, Terezinha de Medeiros Silva, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 360,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 900,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:1B2B6071

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 040, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Douglas Medeiros De Araújo
Matrícula:	002
Cargo/Função:	Agente De Contratação

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação do Agente de Contratação do Jardimprev, Douglas Medeiros De Araújo, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 360,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 900,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:1C08C971

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 041, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Anderson da Silva Chianca
Matrícula:	001
Cargo/Função:	Agente Previdenciário

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação do Agente Previdenciário do Jardimprev, Anderson da Silva Chianca, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 360,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 900,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos

valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:FB1CC56E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 042, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Genoclézia Mazia Mafra da Rocha
Matrícula:	031
Cargo/Função:	Conselho Deliberativo/Comitê de Investimento

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Conselheira do Jardimprev, Genoclézia Mazia Mafra da Rocha, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:7AE5CD0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 043, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Maria de Fatima Costa de Oliveira
Matrícula:	1102559
Cargo/Função:	Conselho Deliberativo

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Conselheira do Jardimprev, Maria de Fatima Costa de Oliveira, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;

V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:D0FC6318

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 044, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Maria Marcia de Medeiros Silva
Matrícula:	1100491
Cargo/Função:	Conselho Fiscal

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Conselheira do Jardimprev, Maria Marcia de Medeiros Silva, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:BDF1639C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Gerlânia de Azevedo Borges
Matrícula:	2001
Cargo/Função:	Conselho Deliberativo

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Conselheira do Jardimprev, Gerlânia de Azevedo Borges, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.

Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:03874CE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 046, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Ivanilda Aparecida de Oliveira
Matrícula:	1101250
Cargo/Função:	Conselho Fiscal

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Conselheira do Jardimprev, Ivanilda Aparecida de Oliveira, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:9A20A2C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 047, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Matrícula:	1100807
Cargo/Função:	Conselho Deliberativo

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Conselheira do Jardimprev, Rejane Maria de Azevedo Medeiros, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:DBC109B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 048, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:

Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Maria Tereza Bezerra Leite
Matrícula:	1101609
Cargo/Função:	Conselho Deliberativo

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Conselheira do Jardimprev, Maria Tereza Bezerra Leite, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:E7149B24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 049, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Iza Mércia da Silva Santos
Matrícula:	037
Cargo/Função:	Conselho Fiscal

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Conselheira do Jardimprev, Iza Mércia da Silva Santos, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:833AB917

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 051, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Francinilson Maria do Nascimento
Matrícula:	1101919
Cargo/Função:	Conselho Fiscal

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação do Conselheiro do Jardimprev, Francinilson Maria do Nascimento, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.
Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.
Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:
I – objetivo da viagem;
II – meio de transporte utilizado;
III – datas e horários de saída e chegada;
IV – quantidade de diárias utilizadas;
V – valor devido;
VI – comprovação do deslocamento e quitação.
Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:DAA233FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 036/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 014-2024, de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 01 (uma) diária, a Procuradora Geral do Município, Marilia Gabriela Batista de Melo, no dia 08 de junho de 2026, perfazendo-se a quantia de quinhentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal/RN.

I – Finalidade da viagem: Acompanhar a Excelentíssima Senhora Prefeita em agenda institucional junto a parlamentares, bem como participar do ato de entrega de caminhão-pipa destinado ao Município por intermédio do Senador Styvenson Valentim.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 08 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:9FC4438D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº08060001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº08060001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de Equipamentos médicos/hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais do Município de José da Penha/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 01060001/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 59.747,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais).

Número	Vencimento	Valor (R$)
12 meses	08/06/2027	59.747,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
122 - Administração Geral
1 - Apoio Administrativo
2.40 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
203 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 08/06/2027. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 8 de junho de 2026

ASSINANTES:
JAIRO DE SOUZA MAFALDO - **PREFEITO MUNICIPAL**
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME- **CONTRATADO**

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:696AD9D2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 08060147/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:08060147/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:JOSé ALCIVAN DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:013.785.094-80
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Motorista , destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao transporte de pacientes e enfermos desta rede municipal além do exercício de funções próprias a serem estabelecidos pela referida Secretaria.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.347,00 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde, **Subfunção:**122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Junho de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Junho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9A47434C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11030001/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11030001/2026.

CONTRATO Nº: 11030001/2026
TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: LIMA & ARARUNA ORTOPEDIA LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 21.504.841/0001-06
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa 06030001/2026, processo administrativo n.º 960/2026.
OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados de ortopedista traumatologista, destinado a realização de cirurgia de pseudo-artrose de fratura de fêmur distal direito em regime de urgência para o paciente do município de José da Penha/RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 11030001/2026.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 13000 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....***13101 – Secretaria Municipal de Saúde*
FUNÇÃO:**.....***10 – Saúde*
SUBFUNÇÃO:**.....** *302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.*
PROGRAMA:**.....** *6 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital.*
AÇÃO:**.....** *2.192 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade.*
DESPESA:**.....***803.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*
FONTE DE RECURSOS:**.....***15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.*
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12/06/2026 à 11/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BD42EFDB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL Nº: 14010045/2026

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 14010045/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: JOSÉ ALCIVAN DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 013.785.094-80
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, **Unidade Orçamentária:** 7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, **Função:** 4 - Administração,**Subfunção:** 122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:** 15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.
MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão unilateral de contrato.
DATA DA RESCISÃO:01 de junho de 2026.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AE499028

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 204/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 204/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA FONTES, Servidor(a) Público(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar do Seminário de Apropriação dos Resultados do SIMAIS Alfa 2025, com objetivo fortalecer as ações voltadas à alfabetização no estado, promovendo o diálogo, a análise de resultados e o alinhamento de estratégias no âmbito do regime de colaboração entre estado e municípios, no dia 31 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8DD44776

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 205/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 205/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Março de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA LUCIANA DE SOUSA, Servidor(a) Público(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar do Seminário de Apropriação dos Resultados do SIMAIS Alfa 2025, com objetivo fortalecer as ações voltadas à alfabetização no estado, promovendo o diálogo, a análise de resultados e o alinhamento de estratégias no âmbito do regime de colaboração entre estado e municípios, no dia 31 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:12B09DCA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 395/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 395/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIãO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes

de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 19 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8DF081E4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 402/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 402/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Junho de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito, matrícula nº 1382607, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando, portanto, R$ 800,00 (oitocentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de Viagem para Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte para tratativas institucionais em Natal/RN, no período de 02 de Junho de 2026 a 03 de Junho de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES
Chefe de Gabinete
007/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EBE3B368

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 059 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 059 DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora **Maria Edilma Estevam da Costa**, com matrícula no 137478-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2025 a 31/01/2026, com o período de gozo de 15/06/2026 a 14/07/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 15/07/2026**.**

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5o Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5F1C953F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 060 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 060 DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **Gerlane Maria da Costa Fontes**, com matrícula no 137475-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2025 a 31/01/2026, com o período de gozo de 15/06/2026 a 14/07/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 15/07/2026**.**

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5o Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1BA65179

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 061 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 061 DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora **Ana Karina Vidal Silva**, com matrícula no 137840-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/03/2025 a 01/03/2026, com o período de gozo de 15/06/2026 a 14/07/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 15/07/2026**.**

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5o Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:39453A5A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 062 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 062 DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora **Sheila Patricia Alves Bezerra Borges**, com matrícula no 137480-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2025 a 31/01/2026, com o período de gozo de 15/06/2026 a 14/07/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 15/07/2026**.**

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5o Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E0851887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – RESULTADO DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
64.650.541 CLAUDINEY SILVA PEREIRA – CNPJ/MF nº 64.650.541/0001-73	Item 07
66.942.571 JOSE ROBERTO BEZERRA – CNPJ/MF nº 66.942.571/0001-28	Item 07
66.573.646 FRANCISCO MARCOS DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.573.646/0001-76	Item 07
64.726.947 FRANCISCO WAGNER SOUZA – CNPJ/MF nº 64.726.947/0001-92	Item 07
66.571.809 EDSON JOBSON DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.571.809/0001-81	Item 04 e 07
66.798.426 RUAN BRENNO DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.798.426/0001-40	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

Jucurutu/RN, 08 de junho de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:6BE19A8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM; VALOR GLOBAL: R$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais); GESTÃO/UNIDADE: I - Gestão/Unidade: 14.014 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. II - Fontes de Recursos: 18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. III - Programa de Trabalho: 0001 Jucurutu. IV - Elemento de Despesa: 18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. V – Projeto/Atividade: 2060 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 08 de junho de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI Jucurutu
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B05D5E0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): EVA VILMA BATALHA DA SILVA
CPF: ***.493.074-**
Matricula: 1.699-1
Cargo/Função: CONSELHEIRA

(X) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Natal/RN.

JUSTIFICATIVA: o(a) servidor(a) participará, a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN, do 59° Congresso Nacional da ABIPEM. Será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS. Esse evento será promovido pela ABIPEM, entre os dias 10 a 12 de junho de 2026, no Centro Sul – Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Período de afastamento: 10 a 12 de junho de 2026.

Quantidade de diárias: duas diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor total a ser pago: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 08 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:F4E454C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 25030001/2022 - DISPENSA N° 022/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: FRANCISCO JOBSON LOPES DE QUEIROZ ARAUJO, PESSOA FÍSICA INSCRITO NO CPF: 008.626.044-86; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 036/2022,

destinado à locação de Imóvel situado no endereço na rua Maria Luzia Galvão, Bairro Novo Rumo, n° 086, no Município de Jucurutu/RN, destinado a sediar o UBS (Unidade Básica de Saúde) do Novo Rumo; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 09 de junho de 2026 e termo final em 08 de junho de 2027; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisco Jobson Lopes de Queiroz Araújo – Contratado.

Jucurutu/ RN, 08 de junho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:96BFBF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018-2024

CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN n° 22040001/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.
ASSUNTO: **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018-2024

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN,** das empresas: **64.650.541 CLAUDINEY SILVA PEREIRA** – CNPJ/MF nº 64.650.541/0001-73**; 66.942.571 JOSE ROBERTO BEZERRA –** CNPJ/MF nº 66.942.571/0001-28**; 66.573.646 FRANCISCO MARCOS DA SILVA –** CNPJ/MF nº 66.573.646/0001-76**; 64.726.947 FRANCISCO WAGNER SOUZA –** CNPJ/MF nº 64.726.947/0001-92**; 66.571.809 EDSON JOBSON DA SILVA –** CNPJ/MF nº 66.571.809/0001-81; e **66.798.426 RUAN BRENNO DA SILVA –** CNPJ/MF nº 66.798.426/0001-40.

Jucurutu/ RN, 08 de junho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:68538E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **64.650.541 CLAUDINEY SILVA PEREIRA** – CNPJ/MF nº 64.650.541/0001-73**; 66.942.571 JOSE ROBERTO BEZERRA –** CNPJ/MF nº 66.942.571/0001-28**; 66.573.646 FRANCISCO MARCOS DA SILVA –** CNPJ/MF nº 66.573.646/0001-76**; 64.726.947 FRANCISCO WAGNER SOUZA –** CNPJ/MF nº 64.726.947/0001-92**; 66.571.809 EDSON JOBSON DA SILVA –** CNPJ/MF nº 66.571.809/0001-81; e **66.798.426 RUAN BRENNO DA SILVA –** CNPJ/MF nº 66.798.426/0001-40, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 08 de junho de 2026

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:93D6491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Iogo Nielson de Queiroz e Silva
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal de Jucurutu
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 5002
CPF: ***.555.***-83
RG:1.***.995

CIDADE DESTINO: Campina Grande/PB

JUSTIFICATIVA: viagem para cumprir agenda executiva onde irá participar do **SMART CITIES PARK**, um ambiente de conexão, inovação e transformação, onde tecnologia, sustentabilidade e boas prática de gestão pública se unem para pensar e construir soluções concretas para os desafios das cidades. O evento, de caráter nacional e voltado ao debate sobre o futuro das cidades, será realizado pela FAMUP e pelo IPZ, nos dias 10,11 e12 de junho de 2026, no Centro de Convenções de Campina Grande/PB, o diálogo se faz necessário para inovar as políticas e tecnologias para a gestão do Município de Jucurutu/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 1.500,*00 (um mil e quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 4.500,*00 (quatro mil e quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de junho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:270D64DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Roberto Soares da Cruz*
CARGO/FUNÇÃO: *Diretor de divisão de proteção social especial*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 5029
CPF: ***.951.***-83
RG: 002.***.349 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *ASSÚ/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal *do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, realizar uma visita técnica na casa de acolhimento de crianças e adolescente e no CREAS ambos na cidade de ASSU/RN.*

TIPO DE VEÍCULO: veículo particular

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 de Junho de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de junho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:875927C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Pedro Henrique Cassiano de Araújo*
CARGO/FUNÇÃO: *Psicólogo*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 2997
CPF: 100.***.454-**
RG: 002.***.282 SSP/RN

CIDADE DESTINO: *ASSÚ/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal *do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, realizar uma visita técnica na casa de acolhimento de crianças e adolescente e no CREAS ambos na cidade de ASSU/RN.*

TIPO DE VEÍCULO: veículo particular

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 de Junho de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de junho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F31A62EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Maria Aparecida Vicente de Souza*
CARGO/FUNÇÃO: *Agente de Abordagem*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 3061
CPF: ***.256.***-50
RG: 1.644.*** SSP/RN

CIDADE DESTINO: *ASSÚ/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidor irá a serviço da Secretaria Municipal *do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, realizar uma visita técnica na casa de acolhimento de crianças e adolescente e no CREAS ambos na cidade de ASSU/RN.*

TIPO DE VEÍCULO: veículo particular

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 de Junho de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de junho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:846E4939

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: Karoline Araújo Leite de Queiroz
CARGO/FUNÇÃO: secretária Municipal de educação e cultura
LOTAÇÃO: secretaria municipal de educação e cultura
MATRÍCULA: 5316
CPF: ***.653.***-32
RG:3.***.290

CIDADE DESTINO: Campina Grande/PB

JUSTIFICATIVA: viagem para cumprir agenda executiva onde irá participar do **SMART CITIES PARK**, um ambiente de conexão, inovação e transformação, onde tecnologia, sustentabilidade e boas prática de gestão pública se unem para pensar e construir soluções concretas para os desafios das cidades. O evento, de caráter nacional e voltado ao debate sobre o futuro das cidades, será realizado pela FAMUP e pelo IPZ, nos dias 10,11 e12 de junho de 2026, no Centro de Convenções de Campina Grande/PB, o diálogo se faz necessário para inovar as políticas e tecnologias para a gestão do Município de Jucurutu/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE

( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 900,*00 (novecentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 2.700,*00 (dois mil e setecentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de junho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C6D84451

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Duas diárias e Meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Maria Lucivania Alves*
CARGO/FUNÇÃO: *Agente de desenvolvimento e gestão de trabalho*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 5320
CPF: ***.435.***-10
RG: 008.***.846

CIDADE DESTINO: *Brasília/DF*

JUSTIFICATIVA: A servidor irá a serviço da Secretaria Municipal *do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, participar do evento de celebração do selo Diamante de referencia em atendimento ao cliente, do SEBRAE.*

TIPO DE VEÍCULO: veículo particular

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 a 11 de junho de 2026.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de junho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:837E39B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 152, DE 08 JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 152, DE 08 JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias ao servidor efetivo **Gilvan Felipe da Silva,** CPF: 967.***.504-****,** ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **20 de junho de 2026 a 17 de setembro de 2026.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim desta Licença Prêmio, independentemente de convocação, para desempenhar suas funções laborais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de junho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D9EEFDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PROCESSO Nº 814/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN, por intermédio de sua Gestora, torna público o CANCELAMENTO da Inexigibilidade de Licitação de nº 013/2026 referente ao Processo nº 814/2026, que tinha por objeto a locação de imóvel situado no Sítio Lajedo Grande, nº 06, Zona Rural - Jundiá/RN, destinado ao atendimento de beneficiário do aluguel social.
O cancelamento decorre da manifestação formal de desistência do Sr. JOSÉ GABRIEL CRUZ DA SILVA, proprietário do imóvel, em celebrar o respectivo contrato administrativo, impossibilitando a concretização da contratação pretendida.

Jundiá/RN, 28 de maio de 2026.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:00C8C103

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1050/2026** da **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revestimento de poços artesianos no Município de Jundiá/RN, mediante fornecimento e instalação de tubos em PVC geomecânico DN 150 mm (PN-125), incluindo todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 09 de junho de 2026 até as 10h:00min do dia 12 de junho de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 08 de junho de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5C35EC3F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 957/2026** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na comunidade de Lajedo Grande, no Município de Jundiá /RN, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações nos Anexos do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 23 de junho de 2026, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-email: cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá/RN, 08 de junho de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:28FB5CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -
DECRETO Nº 242, DE 02 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2 º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de janeiro de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**170.000,00**
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**170.000,00**
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				**170.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	170.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:25373E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público a prorrogação da licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de academias ao ar livre e playgrounds no Município de Lagoa de Pedras/RN**.** – inicio de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 09/06/2026 – termino: 10:00 horas do dia 19/06/2026. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 19/06/2026, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 19/06/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN – ou pelo Email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de Junho de 2026.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:DA6072A3

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260074

EXTRATO DE CONTRATO N° 20260074

CONTRATO Nº 20260074

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14050001/26,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADA: CONECTA TELECOM LTDA
CNPJ: 31.016.359/0001-80

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de link de internet, com fornecimento de serviços para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de
Lagoa de Pedras/RN.
.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000 / 1720000000

Unidade Orçamentária: 03.01 – Sec. Mun. De Administração
Ação: 2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Administração
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000 / 1720000000

Unidade Orçamentária: 05.01 – Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2030 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000 / 1720000000 / 17500000000

Unidade Orçamentária: 06.01 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
Ação: 2100 – Manutenção das Atividades da secretaria municipal de educação
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000 / 1500100100 / 1599000000

Ação: 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com recursos do FUNDEB 30%
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1540000000

Unidade Orçamentária: 07.01 – Sec. Mun. De Turismo e Infra-Estrutura
Ação: 2060 – Manutenção das Atividades da secretaria municipal de turismo e infraestrutura
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000 / 1720000000 / 1750000000

Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2071 – Manutenção do fundo municipal de saúde
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500100200 / 1621000000

Unidade Orçamentária: 09.01 – Sec. Mun. De Assistência Social
Ação: 2081 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000

Ação: 2088 – Manutenção do fundo municipal de assistência social
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000

Ação: 2083 – Manutenção das atividades da proteção social básica – PSB
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000 / 1660000000

Ação: 2004 – Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000 / 1660000000

Ação: 2052 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especializada à Famílias e Indivíduos (CREAS)
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1660000000 / 1661000000 / 1500000000

Unidade Orçamentária: 10.01 – Sec. Mun. De Esporte e Lazer
Ação: 2090 – Manutenção das Atividades da secretaria municipal de esportes e lazer
Natureza: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ
Fonte: 1500000000

Vigência: 08 de junho de 2026 a 07 de junho de 2027.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 79, Inciso I.

Data Assinatura: 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:45AD0354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea "b)", do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a agente política de matrícula nº 1613-1, Daniele Geralda de Lima, Conselheira Tutelar, 0,5 (MEIA), para participar da Oficina da Escola de Conselho (continuação 2º ciclo formativo), modelos consensuais de resolução de conflitos, dia 10 de junho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C9513E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea "b)", do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao agente político de matrícula nº 1279-3, Ewerton dos Santos Araujo, Conselheira Tutelar, 0,5 (MEIA), para participar da Oficina da Escola de Conselho (continuação 2º ciclo formativo), modelos consensuais de resolução de conflitos, dia 10 de junho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:43737F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea "b)", do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a agente política de matrícula nº 66-3, Ivânia Natanaeli Silva, Conselheira Tutelar, 0,5 (MEIA), para participar da Oficina da Escola de Conselho (continuação 2º ciclo formativo), modelos consensuais de resolução de conflitos, dia 10 de junho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F3ECC4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea "b)", do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao agente político de matrícula nº 1029-1, Júlio Cesar de Oliveira, Conselheiro Tutelar, 0,5 (MEIA), para participar da Oficina da Escola de Conselho (continuação 2º ciclo formativo), modelos consensuais de resolução de conflitos, dia 10 de junho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2F792B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea "b)", do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora de matrícula nº 161-1, Edjânia Oliveira de Lira, Supervisora do Programa Criança Feliz, 4 (quatro diárias), para participar do XXVI Encontro Nacional do Congemas, que acontecerá no Centro de Convenções de Fortaleza/CE, nos dias 16 á 19 de junho do corrente ano, em Fortaleza/CE, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BF2D0252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, no Regime de Empreitada por Preço Unitário a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MENOR PREÇO)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 09 de junho de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 06h00min do dia 25 de junho de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:** Às 09h00min do dia 25 de junho de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO:** Às 09h30min do dia 25 de junho de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 09 de junho de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e do e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Agente de Contratação:** Renata Sabrina Silva de Menezes.

Lagoa Nova/RN, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2BDCF82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MENOR PREÇO POR LOTE)**, objetivando a **c**ontratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento, instalação e manutenção, destinados a atender as necessidades das secretarias, órgãos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, incluindo a disponibilização dos equipamentos necessários em regime de COMODATO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes à licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 09 de junho de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 19 de junho de 2026 **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 19 de junho de 2026.**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 19 de junho de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 09 de junho de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9E4BC144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA SALA VERMELHA VINCULADA À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes à licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 09 de junho de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 22 de junho de 2026 **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 22 de junho de 2026.**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 22 de junho de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 09 de junho de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D6E27126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 011/2026

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 1.532/2026, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026, cujo objeto é a aquisição de kit(s) de emissão de documentos de identificação, composto por equipamentos de informática e periféricos, destinados exclusivamente à coleta de dados biométricos e emissão da Nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), visando à estruturação e operacionalização dos serviços de identificação civil no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, sagrando-se vencedora a empresa REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.317.111/0001-79, com valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Lagoa Nova/RN, 08 de junho de 2026.

Assinatura: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:627FE7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025- GERONICE PATRICIA BARBOSA ALVES

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): GERONICE PATRICIA BARBOSA ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.933 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 016.XXX.XXX.90, DOMICILIADA NO ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, RUA SÃO JOSÉ, Nº 95, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025 PELO CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE JUNHO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:EDD09441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 – ADITIVO Nº 001-MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.474 – SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 095.XXX.XXX-60, DOMICILIADA NO ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, Nº 03, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PELO PERÍODO 08 DE JUNHO DE 2026 A 07 DE DEZEMBRO DE 2026.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE JUNHO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:98BB9AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/LAGOA NOVA/RN N. º 02/2026 DE 01 DE MAIO DE 2026.

Resolução CMAS/Lagoa Nova/RN n. º 02/2026 de 01 de maio de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Lagoa Nova/RN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS), e a Lei Municipal nº 548/2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e determina a competência dos Conselhos Municipais no controle social e na aprovação de gastos e prestações de contas;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta a gestão do cofinanciamento na modalidade fundo a fundo e a obrigatoriedade da reprogramação de saldos financeiros remanescentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 80/2026/RN/SETHAS e os autos do Processo SEI nº 02010012.001172/2024-71, que estabelecem os prazos, diretrizes e procedimentos para a submissão das prestações de contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referentes ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Gestão apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que comprova o cumprimento de 100% da meta física da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFI/CREAS), totalizando 50 famílias atendidas no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o saldo financeiro bruto apurado em conta bancária em 31/12/2025 no valor de R$ 38.202,26 encontra-se regular e legalmente vinculado, em sua maior parcela (R$ 35.795,92), a compromissos contratuais de Despesas de Capital da Dispensa Eletrônica nº 27/2025 homologada em 17/12/2025 e formalizada em Restos a Pagar para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, de forma integral e sem ressalvas, a **Prestação de Contas Físico-Financeira** do Cofinanciamento Estadual — FEAS, relativa ao exercício de 2025, do município de Lagoa Nova/RN, no valor total de receitas disponíveis de R$ 40.965,34 e despesas pagas de R$ 2.763,08.

Art. 2º – **APROVAR** o **Plano de Ação de Reprogramação dos Saldos (Anexo V)** para o exercício de 2026, autorizando a aplicação do saldo remanescente de R$ 38.202,26, distribuído da seguinte forma:

I — R$ 35.795,92 em Despesas de Capital (Elemento 44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente), destinados à cobertura dos Restos a Pagar da Dispensa Eletrônica nº 27/2025 para a reestruturação física e tecnológica do CREAS e proteção especial;

II — R$ 2.406,34 em Despesas Correntes (Elemento 33.90.30 — Material de Consumo), oriundos de rendimentos de aplicação, para a manutenção operacional continuada dos serviços protetivos.

Art. 3º – Autorizar a mesa diretora deste Conselho a assinar os respectivos formulários de autenticação exigidos pela Secretaria de

Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social — SETHAS/RN para a devida homologação no sistema estadual.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada para publicação imediata no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2026.

DILEISE FERNANDES ULISSES
Presidente do CMAS de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:AE688D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000021/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000021/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000021/2026 a empresa **APARECIDO GUSTAVO GREGORIO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.997.470/0001-59, com valor global R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:AF68BF44

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000021/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000021/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000021/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ÓCULOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E PRESCRIÇÃO DE LENTES CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE ARMAÇÕES E LENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, em favor da empresa **APARECIDO GUSTAVO GREGORIO FERREIRA** inscrita no CNPJ sob nº. 41.997.470/0001-59, vencedora com valor global de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C7DB7418

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 500/2026

LEI MUNICIPAL Nº 500/2026, de 08 de junho de 2026.

Institui a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com ênfase nas ações de vacinação extramuros em escolas e comunidades, no Município de Lagoa Salgada/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com o objetivo de fortalecer e ampliar as ações de vacinação no Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º A Política Municipal de Imunização será desenvolvida em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I – ampliar as coberturas vacinais da população;
II – prevenir e controlar doenças imunopreveníveis;
III – facilitar o acesso da população às vacinas;
IV – promover ações educativas sobre a importância da vacinação;
V – fortalecer a vigilância epidemiológica das doenças imunopreveníveis.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS

Art. 4º O Município promoverá ações de vacinação extramuros, visando ampliar o acesso da população às vacinas.

§1º As ações extramuros poderão ser realizadas em:

I – escolas públicas e privadas;
II – creches e instituições de ensino infantil;
III – comunidades rurais;
IV – instituições sociais, comunitárias e povos originários;
V – outros espaços públicos ou privados que facilitem o acesso da população.

§2º As ações deverão priorizar crianças, adolescentes, idosos e outros grupos definidos pelo Ministério da Saúde.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS

Art. 5º As instituições de ensino públicas e privadas do Município de Lagoa Salgada colaborarão com as ações de imunização promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Compete às escolas:

I – apoiar a realização de campanhas de vacinação no ambiente escolar;
II – colaborar com as equipes de saúde na organização das ações de vacinação extramuros;
III – orientar pais e responsáveis sobre a importância da atualização da caderneta de vacinação;
IV – incentivar a participação dos estudantes nas atividades educativas relacionadas à imunização.

Art. 7º As instituições de ensino poderão solicitar, no ato da matrícula ou rematrícula, a apresentação da caderneta de vacinação atualizada de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A ausência da caderneta de vacinação não impedirá a matrícula, devendo a escola orientar os responsáveis a procurar a unidade de saúde para regularização do esquema vacinal.

CAPÍTULO IV

DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde atuará em parceria com:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – demais órgãos públicos municipais;
IV – instituições públicas e privadas.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – planejar e executar ações de vacinação extramuros;
II – promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação;
III – realizar busca ativa de pessoas com vacinas em atraso;
IV – monitorar a cobertura vacinal do município;
V – capacitar os profissionais de saúde envolvidos nas ações de imunização.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

Art. 10 Todas as ações de vacinação deverão ser registradas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, incluindo:

I – Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
II – e-SUS Atenção Primária;
III – Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB);
IV – outros sistemas oficiais vigentes.

CAPÍTULO VI

DA PERIODICIDADE DAS AÇÕES

Art. 11 As ações de vacinação extramuros deverão ocorrer, no mínimo, uma vez por semestre, podendo ser ampliadas conforme necessidade epidemiológica ou orientações do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO VII

DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Art. 12 O Poder Executivo promoverá ações permanentes de educação em saúde voltadas à conscientização da população sobre a importância da vacinação.

Art. 13 Poderá ser instituída a Semana Municipal de Mobilização pela Vacinação, com atividades educativas, campanhas de vacinação e ações comunitárias.

CAPÍTULO IV

DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS

Art. 7º Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN, a Estratégia Municipal de Vacinação Extramuros, compreendendo todas as ações de imunização realizadas fora das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 8º As ações de vacinação extramuros têm como objetivos:

I – ampliar o acesso da população às vacinas, especialmente crianças, adolescentes, gestantes, idosos, pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade;

II – reduzir desigualdades no acesso à imunização;

III – contribuir para o alcance das metas de cobertura vacinal estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI);

IV – fortalecer as ações de vigilância epidemiológica no município;

V – promover ações educativas sobre a prevenção de doenças imunopreveníveis e a importância da vacinação.

Art. 9º As ações de vacinação extramuros poderão ser realizadas em:

I – escolas públicas e privadas;

II – creches e instituições de ensino infantil;

III – comunidades rurais, quilombolas ou periféricas;

IV – centros comunitários, praças públicas, feiras livres e eventos comunitários;

V – instituições sociais;

VI – domicílios, em casos específicos de pessoas com mobilidade reduzida, vulnerabilidade social ou dificuldade de acesso aos serviços de saúde.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – planejar, organizar e executar as ações de vacinação extramuros;

II – garantir a logística necessária para realização das campanhas, incluindo transporte, conservação adequada das vacinas e segurança das equipes;

III – capacitar os profissionais de saúde envolvidos nas ações de imunização;

IV – realizar o registro, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;

V – desenvolver ações de mobilização social e educação em saúde voltadas à importância da vacinação;

VI – realizar busca ativa de pessoas com esquemas vacinais incompletos.

Art. 11 A vacinação extramuros seguirá rigorosamente os protocolos estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), assegurando:

I – armazenamento, transporte e manejo das vacinas conforme normas técnicas vigentes;

II – utilização de fichas, cadernetas de vacinação ou sistemas eletrônicos oficiais;

III – registro das doses aplicadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;

IV – acompanhamento do calendário vacinal da população;

V – orientação aos pais, responsáveis e à comunidade sobre a importância da imunização completa.

Art. 12 As ações de vacinação extramuros poderão ocorrer de forma intersetorial, com a participação das seguintes secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – outros órgãos e instituições parceiras.

Parágrafo único. A articulação intersetorial tem como objetivo fortalecer as estratégias de imunização e ampliar o alcance das ações de promoção da saúde no município.

CAPÍTULO IX

DA BUSCA ATIVA E DO MONITORAMENTO DA COBERTURA VACINAL

Art. 13 O Município de Lagoa Salgada/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá desenvolver estratégias permanentes de busca ativa de crianças, adolescentes e demais grupos prioritários com vacinas em atraso, com o objetivo de ampliar as coberturas vacinais e prevenir doenças imunopreveníveis.

Art. 14 A busca ativa poderá ser realizada por meio de:

I – visitas domiciliares realizadas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família;

II – verificação da situação vacinal nas escolas e creches;

III – consulta aos sistemas de informação em saúde;

IV – campanhas de atualização da caderneta de vacinação;

V – articulação com lideranças comunitárias e agentes comunitários de saúde.

Art. 15 As informações referentes às ações de vacinação e busca ativa deverão ser registradas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, garantindo o acompanhamento das coberturas vacinais e o planejamento de novas ações.

CAPÍTULO X

DA SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VACINAÇÃO

Art. 16 Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização pela Vacinação, a ser realizada anualmente no Município de Lagoa Salgada/RN, preferencialmente em período estratégico definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17 A Semana Municipal de Mobilização pela Vacinação terá como objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância da vacinação;

II – incentivar a atualização da caderneta de vacinação;

III – ampliar a cobertura vacinal no município;

IV – promover atividades educativas nas escolas e comunidades.

Art. 18 Durante a Semana Municipal de Mobilização pela Vacinação poderão ser realizadas:

I – campanhas de vacinação;

II – palestras educativas em escolas;

III – ações de vacinação extramuros;

IV – atividades de educação em saúde nas comunidades;

V – mobilizações sociais com participação da população.

CAPÍTULO XI

DO COMITÊ MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

Art. 19 Fica instituído o Comitê Municipal de Imunização, com a finalidade de acompanhar, avaliar e fortalecer as ações de vacinação no Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 20 O Comitê Municipal de Imunização será composto por representantes:

I – da Secretaria Municipal de Saúde;

II – da Vigilância Epidemiológica;

III – da Atenção Primária à Saúde;

IV – da Secretaria Municipal de Educação;

V – da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – do Conselho Municipal de Saúde;

VII – de outras instituições convidadas.

Art. 21 Compete ao Comitê Municipal de Imunização:

I – acompanhar as coberturas vacinais do município;

II – propor estratégias para ampliação da vacinação;

III – apoiar campanhas de imunização;

IV – incentivar ações educativas sobre vacinação;

V – contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei- da estratégia municipal de vacinação extramuros – correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário, por recursos federais, estaduais ou doações específicas.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:0AFD522B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 501/2026

LEI MUNICIPAL N° 501/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Alteram os Artigos 1º, 2º e 5º da Lei Municipal n.º 416, de 12 de Junho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 416, de 12 de junho de 2026 passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, o Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS, a ser pago mensalmente aos profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF, Equipes de Saúde Bucal– ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Equipes do Serviço de Especialidades de Saúde Bucal - SESB e Equipe Multiprofissional – EMULTI".

Art. 2º O Paragrafo Primeiro do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 416, de 12 de junho de 2026 passa a ter a seguinte redação: "§ 1º – Para as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), 60% (sessenta por cento) serão pagos aos servidores das Equipes da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde de forma igualitária e os 35% (trinta e cinco pro cento) para a Gestão Municipal, a ser utilizadas no custeio das próprias equipes, mediante alcance das metas, por cada Equipe da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, estabelecidas pelo alcance dos Indicadores (portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº3.493, de10 de abril de 2024, e 5% (cinco por cento) será destinado para rateio entre as 4 (quatro) diretoras das UBS existentes no Municipio".

Art. 3º O Paragrafo Segundo do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 416, de 12 de junho de 2026 passa a ter a seguinte redação: "§2º - Para as Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipes do Serviço de Especialidades de Saúde Bucal - SESB, 100% (cem por cento) serão pagos aos servidores que compõem as Equipes, sendo 60% (sessenta por cento) para nível superior, e 40% (quarenta por cento) para nível médio, mediante alcance das metas, por cada Equipe, estabelecidas pelo alcance dos Indicadores a serem publicadas mediante portaria e que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº3.493, de10 de abril de 2024."

Art. 4º O Paragrafo Terceiro do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 416, de 12 de junho de 2026 passa a ter a seguinte redação: "§3º - Para a Equipe Multidisciplinar (EMULTI), 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos servidores que compõem a Equipe Multidisciplinar; 45% (quarenta e cinco por cento) para a Gestão Municipal, a ser utilizado no custeio da própria equipe, mediante alcance das metas, pela Equipe multidisciplinar, estabelecidas pelo alcance dos Indicadores (portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº3.493, de10 de abril de 2024 e 5% (cinco por cento) será destinado para a coordenação da EMULTI."

Art. 5º O Artigo 5º da Lei Municipal n.º 416, de 12 de junho de 2026 passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - Fica vedado o pagamento do incentivo aos servidores que estiverem no gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias, bem como quando estiverem em gozo de férias."

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 08 de Junho de 2026.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:CF75368D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – SELEÇÃO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, destinado à seleção de grupos de quadrilhas juninas do Município de Lajes/RN, na categoria estilizada, para recebimento de incentivo financeiro, tendo como contrapartida social a realização de apresentações na programação do Lajes Junina 2026, em datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como em outros eventos culturais promovidos pelo Município, quando necessário.

O edital estará disponível no endereço eletrônico Portal da Prefeitura de Lajes/RN e poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@lajes.rn.gov.br.

Os pedidos de credenciamento serão recebidos no período de 09 de junho de 2026 até às 09h00 do dia 19 de junho de 2026, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Ramiro Pereira, nº 162, Centro, Lajes/RN, no horário das 08h00 às 13h00, ou por meio do e-mail licitacao@lajes.rn.gov.br.

A sessão pública para análise da documentação será realizada às 09h00 do dia 19 de junho de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, situada no endereço acima mencionado.
Lajes/RN, 08 de junho de 2026

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:38F19CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Conceder licença prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 20/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA VERA FERNANDES**, matrícula **376**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 95 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos ao dia **01 de junho de 2026**, revogando todas as disposições contrarias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 08 de junho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:72A75666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor (a) JULIA TEREZINHA PAIVA LIMEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) senhor (a) **JULIA TEREZINHA PAIVA LIMEIRA,** inscrito no CPF sob nº ##0.966.534-## do Cargo em Comissão **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A),** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL,** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 08 de junho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:4847D58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor (a) DAYSELANE ADELINO DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) senhor (a) **DAYSELANE ADELINO DE LIMA,** inscrito no CPF sob nº ##4.996.124-## ao Cargo em Comissão **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A),** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL,** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 08 de junho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:9DC653FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 181/2026-SEDEMH, de 08 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação;

CONSIDERANDO a participação dos servidores no evento **"FNAS Pelo Brasil"**, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a realizar-se no dia 10 de junho de 2026, no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, em Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10 de junho de 2026, com a finalidade de participarem do evento **"FNAS Pelo Brasil"**:

I – **MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação, matrícula nº 2445, concedendo-se ½ **(meia) diária**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**;

II – **ISAAC MATHEUS DE LIMA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 2461, concedendo-se ½ **(meia) diária**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

III – **JEANE TEIXEIRA ROCHA LIMA**, Coordenadora de Políticas para as Mulheres, matrícula nº 0984, concedendo-se ½ **(meia) diária**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Art. 2º O deslocamento ocorrerá no dia **10 de junho de 2026**, com saída prevista às **08h00min** e retorno às **17h00min**, utilizando transporte próprio, conforme documentação constante no processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, vinculada à fonte de recursos **150 – Recursos Ordinários**.

Art. 4º Os beneficiários deverão apresentar relatório de viagem e demais documentos comprobatórios da efetiva participação no evento, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 004/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de junho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:73B9F1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS - MARIA ALICE DE MACEDO SILVA

PORTARIA N° 62/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computados partir do dia 08/06/2026, a servidora pública municipal, a Sra. MARIA ALICE DE MACEDO SILVA, matricula n° 232, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 08 de junho de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:5748A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS - MARÍLIA FELICIANO PEREIRA CANDIDO

PORTARIA N° 63/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computados partir do dia 08/06/2026, a servidora pública municipal, a Sra. MARÍLIA FELICIANO PEREIRA CANDIDO, matricula n° 680, referente ao período aquisitivo de 2026.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 08 de junho de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:41E8A97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 3ª Reunião Extraordinária do ano de 2026, no dia 21 de Maio, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 203 de 12 2009, resolve:

Resolve:
Art. 1º - Propor a convocação e aprovação do regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte na forma do "regimento" anexa.
Art. 2º Recomendar ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
José Humberto de Aguiar
Conselheiro Presidente
Segmento Gestão do SUS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, homologa a seguinte Resolução, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Lajes Pintadas/RN, Resolução: 04/2026.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias. Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas /RN.

Lajes Pintadas - RN, em 21 de Maio de 2026.

NILVADO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de saúde

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1o – A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, antecede a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada através do Conselho Municipal de Saúde, cujo tema versa sobre **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".** O temário será desenvolvido nos seguintes eixos:

- Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
– Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
– Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO II TEMÁTICA

Art. 2° - O foco central da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, que orientará as discussões na etapa municipal, serão desenvolvidos de forma participativa na Conferência, através de participação social para a escolha de propostas dos Eixos temáticos acima.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 3º - Poderão se inscrever como participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN (10ª CMS), Conselho Municipal de Saúde – CMS, pessoas e/ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Saúde na condição de:
- Delegados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
- Representantes governamentais;
- Representantes da sociedade civil, nos seguintes segmentos:
Trabalhadores da Saúde e profissionais da Saúde;
Usuários e organizações de usuários.

Art. 4° - Os participantes com deficiência e/ou patologias e doenças que necessitam de adaptações deverão fazer o registro em formulário na Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pinatadas de 30/05/2026 à 05/06/2026, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.
Art. 5º - As inscrições dos delegados (as) para acesso a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN (10ª CMS), ocorrerão no perido de 30/05/2026 à 11/06/2026 de a realização da conferência e através de formulário específico.
Parágrafo Único - Somente os delegados(as) credenciados e que mantiverem a presença durante toda a Conferência em 18/06/2026 terão direito a voto, durante o evento da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6° - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora instituida atraves de decreto municipal, e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

SECÃO I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COORDENAÇÕES
Art. 7° - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas será conduzida pela Comissão Organizadora, que se organizará a partir das seguintes Coordenações:
Coordenação Organizadora;
Coordenação de Comunicação e Mobilização;
Coordenação de Relatoria;
Coordenação de Credenciamento e Homologação.

Parágrafo Único - As Coordenações serão compostas por conselheiros (as) municipais de saúde, sendo estes: usuários, trabalhadores e gestores, respeitando a paridade das categorias.

SECÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES E COORDENAÇÕES

Art. 8° - À Comissão Organizadora compete:
- Promover, coordenar e supervisionar, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando as propostas para homologação do Conselho Municipal de Saúde de Lajes Pintadas;
- Subsidiar e apoiar a realização das atividades das Coordenações;
- Solicitar apoio da Gestão Municipal para garantir as condições de infraestrutura
- Propor e solicitar à Gestão Municipal a viabilização da execução do orçamento;
- Solicitar a prestação de contas da Gestão Municipal ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da conferência;
- Solicitar as condições de acessibilidade e de infraestrutura, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, transporte, alimentação e outras, atendendo aos pedidos.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 9° - À Coordenação de Comunicação e Mobilização compete:
– Promover a divulgação do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas;
- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação do evento, incluindo imprensa, internet e outras mídias.
- Orientar as atividades de comunicação social;
- Divulgar a produção de materiais, a programação e o relatório final da conferência em questão.
- Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, Etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.
- Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Art. 10° - A Coordenação de Relatoria compete:
- Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho.
- Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final.
- Elaborar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde.
- Propor metodologia para finalização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.
- Encaminhar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11° - À Comissão de Credenciamento e Homologação compete: I - Elaborar a ficha de inscrição;
Promover e monitorar o preenchimento das inscrições;
Acompanhar e emitir relatórios de todos os processos de credenciamento;
Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos convidados dentro dos horários estabelecidos.
Apresentar à Comissão de Relatoria, a lista de delegados (as) eleitos (as) para as etapas
Estadual e Nacional.

Art. 12° - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, contará com os seguintes participantes, publicados em resolução posterior:
Os candidatos a delegados por segmento, com direito a voz e voto.
Convidados (as), com direito a voz.
Observadores (as).
Serão considerados delegados(as) natos, os(as) conselheiros(as) municipais de saúde, que participarem de toda a etapa da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, Etapa da 11ª Conferência Estadual do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

§1° - No processo eleitoral haverá votação para escolha dos delegados, sendo: 02 como delegados (as) representante dos usuários, 01 delegados (as) representante da gestão e 01 delegados (as) representantes dos trabalhadores, totalizando 04 delegados (as) e seus suplentes, das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do delegado (a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados inscritos à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pinatdas, Etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

§2o - Serão convidados para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, representantes de entidades, instituições e personalidades, com relevância em Saúde.

CAPÍTULO V SECÃO I
DA REALIZAÇÃO

Art. 13o - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, terá abrangência municipal e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

§1º - A Conferência acontecera, **no dia 18/06/2026 das 08h às 17h**, conforme quadro indicado abaixo.

LOCAL	ENDEREÇO
Rancho Muralhas	Rua Walfredo Viturino

§2º -- Os grupos de trabalho realizados durante a conferência contarão com o apoio de: 1 (Um) mediador; 1 (Um) relator para compilação das prioridades e registrar as propostas construídas pelo grupo.

§3º - A Conferência serão inscritos os candidatos a delegados (as) para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, sendo: 02 como delegados (as) representante dos usuários, 01 delegados (as) representante da gestão e 01 delegados (as) representantes dos trabalhadores, totalizando 04 delegados (as) e seus suplentes. A votação dos candidatos a delegados ocorrerá na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN (11ª CMS), nos dias 09 A 11/03/2027.

§4º – Durante a Conferência será aberto o momento para que todos os participantes apresentem propostas de melhorias para a saúde, organizadas da seguinte forma:
– Os participantes do grupo votarão internamente para escolher as propostas que serão apresentadas para votação na Plenaria da Conferência. Cada grupo de trabalho apresentará no minimo 02 propostas, ou no maximo 05 propostas por ente federativos para o aprimoramento da Política de Saúde.
– Todos os participantes votarão nas propostas de todos os grupos, as que forem aprovadas serão levadas para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte.
- Após o término dos trabalhos da Conferência, a Comissão Organizadora consolidará todas as propostas que forão votas na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN e encaminharão para (11ª Conferência Estadual de Saúde).

§5º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, será realizada no dia 18 de junho de 2026, das 08h às 17h, no Rancho Muralhas, Lajes Pintadas /RN.
– As propostas consolidadas pela Comissão Organizadora após a Conferência, serão destacadas no relatorios final.
- As propostas mais votadas serão ranqueadas e agrupadas, totalizando 02 propostas por eixo para o município, 02 para a etapa Estado, e 02 para a etapa nacional.
- A apreciação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:
O relatório será lido, com permissão de destaques das propostas**,** conforme procedimentos posteriores; Aos Delegados (as) é assegurado o direito de solicitar o destaque de qualquer item do relatório final;
Os destaques devem constituir-se em propostas de:
Redação alternativa;
Acréscimo;
Supressão parcial;
Supressão total em relação aos itens destacados no relatório.
Encerrada a leitura do relatório por eixo, proceder-se-á a votação do mesmo, ressalvado os itens destacados.
Os (as) delegados (as) que propuserem os destaques terão dois minutos improrrogáveis, para defesa do seu ponto de vista e em seguida o coordenador da mesa passará a palavra, também por dois minutos, a um participante que se apresente para defender a manutenção do texto;

A mesa coordenadora consultará a plenária e se caso esta não se sinta esclarecida abrirá novas inscrições a favor e contra o destaque quando se fizer necessário.
Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.
A participação nas discussões e votação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pinatadas é condição imprescindível para candidatura ou designação de delegados à 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde .
O não cumprimento dos prazos não constituirá impedimento para a realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO II
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14º – A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN terá a seguinte programação:

Conferência (18/06/2026)

07h30 às 08h – Credenciamento presencial para os participantes;
08h às 09h - coffee break
09h às 09h15 – Abertura Oficial;
09h15 às 09h30 - Leitura do regimento interno, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
09h30 às 10h30 – Palestra com o assessor Técnico em Saúde do Municipio de Lajes Pintadas, Sr. Cristiano canário de Brito.
10h30 às 12h – Trabalho em Grupos por eixos das propostas da Etapa Municipal da Conferência;
12h às 13h30 – Almoço dos Participantes
13h30 às 14h30 – Plenária de debate e votação das propostas da Conferência Municipal;
14h30 às 15h – Eleição de Delegados para a Etapa Macro/Estadual;
15h às 17h - Apresentação do resultado da votação das propostas, leitura e aprovação do relatório final e encerramento.

SEÇÃO III
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 15o - A Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde são responsáveis pela realização da etapa municipal emitindo relatório, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para as Etapas Estadual e Nacional, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual. Na Conferência Municipal serão eleitos (as) de forma paritária os (as) delegados (as), conforme a Resolução do CNS ° 453/2012.

Art. 16o - As inscrições e a homologação dos (as) delegados (as) eleitos (as) para participarem da 11ª Conferência Estadual do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde serão realizadas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pinatadas.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 17° - Todas as despesas decorrentes da execução da Conferências e da 10º Conferência Municipal de Saúde, inclusive alimentação dos participantes, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18° - O evento seguirá o protocolo sanitário do município vigente à data, sendo realizada na forma presencial.
Art. 19° - Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante a realização da Conferência.
Art. 20° - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas: os grupos de trabalho e a Plenária Final.
Art. 21° - O regimento da Etapa Municipal, sistematizado pela Coordenação Organizadora foi apreciado e aprovado, em caráter definitivo, em Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Lajes Pinatadas.
Art. 22° - Os grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.
Art. 23° - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas dos grupos, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.
Art. 24° - O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final da etapa Municipal, devendo conter diretrizes municipais, estadual e nacional de Saúde.
Parágrafo Único - O Relatório aprovado na Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pinatadas será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

Art. 25° - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadorada 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas, Etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.
Art. 26° - Este regimento entra em vigor, na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 21 de Maio de 2026

JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR
Presidente do Conselho Municpal de Saúde - CMS.

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:115170D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2026042

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 29050326

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: LOC SERV CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:.....: 52.487.533/0001-43

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DESLOCAMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COM COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.640,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R$ 57.640,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA.....: 08 DE JUNHO DE 2026 À 08 DE JUNHO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE JUNHO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:CB468797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29050326

NOME DO CREDOR: LOC SERV CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.487.533/0001-43

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DESLOCAMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COM COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 57.640,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 08 DE JUNHO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:FCA551AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

Objeto: Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada por preço global da construção de pavimentação à paralelepípedos e drenagem superficial no trecho que liga a comunidade cacimba de vaca ao exu, conforme especificações do edital, projeto básico e termo de referência, as 09h00min do dia 26/06/2026. Local: https://bbmnet.com.br/.

Lucrécia/RN, 8 de junho de 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A228D3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO ADITIVO(CARLOS ABRAÃO)

Processo: Inexigibilidade 13/2024
Número de Contrato original: 2024.06.06.0001.
Número do termo: 1º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2024.06.06.0001-PE-09-2025, com o objetivo de dar continuidade ao contrato de locação de imóvel para o funcionamento das atividades SESB (serviço especializado em saúde bucal) e Emulti (Equipes Multiprofissionais na APS) Centro odontológico no município de Marcelino Vieira)
Contratada/CPF: Carlos Abraão de Paiva Dantas, 851.xxx.xxx-00
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do aditivo: 01/06/2026.
Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:3E23ED1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS,** objetivando a realização de dispensa de licitação, conforme preconiza o decreto municipal 009/2023 e da Lei Federal n° 14.133/21, visando a **AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE IN NATURA, EM ESPIGAS COM PALHA, DESTINADA À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES DO PERÍODO JUNINO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.**
Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas que deverão ser encaminhadas até às **16:00 horas do dia 11 de Junho de 2026**, para o e-mail setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br
Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marca/fabricante dos itens.

Maxaranguape/RN, 09 de Junho de 2026.

MEIRE NÁDIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Pesquisas Mercadológicas

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:DE417A7D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA -CNPJ 34.284.509/0001-25
OBJETO: "Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "PRISCILA SENNA"para 01 (UMA) apresentação no evento "Maxaranguape Junino 2026, o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.Descriminação dos locais: A apresentação será no dia 13 de junho de 2026 em Dom Marcolino, município de Maxaranguape, previsto para iniciar as 00;00hs.
VIGÊNCIA: Início: 03/06/2026 - Término: 31/12/2026
Valor: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 08 de junho de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA
Representante:
MARCIO SOARES PIRES BEZERRA
CPF: 061.XXX.XX4-70
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:794B0C0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 113/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 113/2026

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX, art. 8°, art.175da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 009/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Judson Campos Oliveira da Rocha**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Administração Pública Municipal Direta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **Camila Dayana Ferreira do Nascimento, Meire Nádia Cardoso de Oliveira, Alessandro da Silva de Jesus e Jociane de Oliveira Barbosa,** para exercerem a função de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1. Nos casos de ausência, impedimento ou outra situação superveniente que impeça o servidor **Judson Campos Oliveira da Rocha** de exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, fica designado a servidora **Meire Nádia Cardoso de Oliveira**, integrante da Comissão de contratação, para assumir interinamente as atribuições mencionadas.

§2. O substituto exercerá as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro em caráter temporário, exclusivamente durante o período de impedimento do titular, assegurando o regular andamento das licitações e contratações da Administração Pública Municipal Direta.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da administração direta municipal.

§ 2º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos deste município, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Maxaranguape/RN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:BA542B2B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026
Processo Administrativo n° 071/2026
Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao **Pagamento de 04 inscrições sendo eles; o articulador do selo Unicef, um conselheiro tutelar, um técnico de referência e do gestor SEMASTH, no XXVI Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, que será realizado de 16 a 19 de Junho de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.. AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **Se7E Assessoria, Treinamentos e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.705.059/0001-20,** no valor global de R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74, Inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 009 de 29 de março de 2023, mediante contratação direta.

Maxaranguape/RN, em 09 de junho de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:681B1654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
Adesão N° 03/2026
Processo Administrativo Nº 41/2026

O Sr. Prefeito do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fulcro no Parecer da Assessoria Jurídica do município:

RESOLVE:

RATIFICAR, *a ADESÃO Nº 03/2026 as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025 da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, o qual tem por objeto a contratação de empresa*

especializada em fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, tendo como detentora as empresas ***DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº:* ***17.899.961/0001-82****, no valor total de R$ 2.449.265,89 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).*

Montanhas/RN, 08 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1F3384C8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 031/2026

Dispõe sobre alteração da data da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Antônio Marcolino Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

CONSIDERANDO a cultura municipal e as festividades tradicionais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECRETADO,** alteração da data da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 13/06/2026 (sábado) para o dia 12/06/2026 (sexta-feira), com base no feriado municipal da Lei nº 468/2018, Art. 2º, V. Dia de Santo Antônio, padroeiro do bairro cidade nova.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:5C4E8434

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 301/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **MARIA DA PIEDADE SOARES BEZERRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.974.434-XX, para assumir o cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:5253AD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o artigo 4°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 056, de 05 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica PRORROGADO até o dia 10 de setembro de 2026 o prazo estabelecido no art. 4° da Lei Complementar n° 056, de 05 de março de 2026, no tocante à formalização de opção pelo Programa REFIS MUNICIPAL junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Determinar, ainda, que seja dada a devida publicidade da referida prorrogação por todos os meios de comunicação possíveis, inclusive, mediante uso de carros de som.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de junho de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:C054A070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), bem como o processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Monte Alegre/RN,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas as comunidades, associações, entidades representativas e demais interessados para participarem das Reuniões Comunitárias da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Monte Alegre/RN, destinadas à coleta de informações, identificação de potencialidades e fragilidades locais, apresentação de propostas e eleição dos representantes comunitários para composição do Núcleo Gestor.

Art. 2º As Reuniões Comunitárias serão realizadas conforme o seguinte cronograma:
I – Polo Lagoa do Mato, no dia 09 de junho de 2026, às 15h, na Escola Municipal Santa Luzia;
II – Polo Comum, no dia 10 de junho de 2026, às 15h, no Clube de Mães;
III – Polo Sobrado, no dia 11 de junho de 2026, às 15h, na Escola Municipal Lindolfo Rufino;

IV – Polo Fontes, no dia 15 de junho de 2026, às 15h, na Escola Municipal João Pinheiro;
V – Polo Santa Luzia, no dia 18 de junho de 2026, às 15h, na Escola Municipal João Galvão;
VI – Polo Sede, no dia 19 de junho de 2026, às 10h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo único. Por motivos de ordem técnica, administrativa, logística ou de interesse público devidamente justificados, os locais das reuniões comunitárias poderão ser alterados, devendo a alteração ser previamente divulgada pelos canais oficiais de comunicação do Município.

Art. 3º As reuniões terão como objetivos:
I – promover a participação popular no processo de revisão do Plano Diretor;
II – realizar a leitura comunitária do território municipal;
III – identificar problemas, potencialidades e propostas de desenvolvimento local;
IV – subsidiar a elaboração do diagnóstico e do prognóstico da revisão do Plano Diretor;
V – eleger um delegado titular e um suplente em cada polo comunitário, para integrar o Núcleo Gestor do processo participativo, na forma do Regimento Interno.

Art. 4º A coordenação das reuniões será exercida pelo Grupo de Acompanhamento Local – GAL, com o apoio da equipe técnica responsável pela revisão do Plano Diretor Participativo.

Art. 5º Caberá aos órgãos da Administração Municipal promover ampla divulgação das reuniões comunitárias por meio dos canais oficiais de comunicação do Município e demais meios disponíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de junho de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:94462CA2

MONTEPREV
PORTARIA Nº 014/2026

Monte Alegre/RN, 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e conselheiros do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 2 (duas diárias), dentro do Estado, correspondentes à Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 10 a 12 de junho de 2026, aos servidores: Vânia Maciel Faustino, Domingos Sávio Fidelis, Thalia Rodrigues Praxedes; conselheiros: João Ricardo Ferreira; Mauricio lira do Nascimento; Iarandir Ferreira da Silva; Maria de Fátima Pontes da Silva; e Rejane Targino Gomes de Albuquerque Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente RPPS
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:55CF82BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 094 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece valores e as normas para pagamento de Diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores do Município de Monte das Gameleiras, Lei nº 138/1998;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para concessão de diárias aos servidores no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias visa principalmente ao ressarcimento de despesa com hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a total transparência aos atos do Poder Executivo, em respeito ao princípio da publicidade;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido os valores e critérios para pagamento de Diárias aos Agentes Políticos e Servidores da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, conforme discriminação abaixo:

TABELA

ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES	RIO GRANDE DO NORTE	OUTROS ESTADOS	EXTERIOR
AGENTES POLITICOS PREFEITO MUNICIPAL E VICE	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE CONTROLADOR GERAL	R$ 250,00	R$ 550,00	R$ 1.100,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	R$ 150,00	R$ 350,00	R$ 700,00

§ 1º Não será devida a diária quando a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 40 (quarenta) quilômetros, excetuando-se quando ocorrer o pernoite.

Art. 2º - Somente será concedida diária com valor integral, se o beneficiário pernoitar fora do Município, do contrário, o valor será de 50%, correspondente a meia Diária.

Art. 3º - Será concedida diária com redução de 50%, correspondente ao valor de meia diária, nos casos em que o funcionário estiver fazendo uso de carro oficial para deslocamento.

Art. 4º A utilização de veículo próprio do servidor em viagens dependerá de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou do (a) Secretário (a) Municipal de Administração e da observância das disposições constantes deste artigo.

§ 1º Nos casos em que o interesse administrativo justificar, o servidor, de cargo efetivo ou comissionado poderá utilizar-se de automóvel de sua exclusiva propriedade para viagem a serviço da Administração

Pública Municipal, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:

I - obter autorização de viagem do Prefeito Municipal e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, indicando a localização de destino e quilometragem a ser percorrida;

II – Renunciará a qualquer direito de indenização decorrente do uso do veículo, isentando o Município de Monte das Gameleiras/RN por danos que venham a ocorrer, em razão de possíveis acidentes, bem como, da responsabilidade por desgastes do veículo.

§ 2º Pelo uso do veículo particular em viagens a serviço, o Município ressarcirá ao servidor a importância da ordem de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

§ 3º Nos casos em que o servidor, que está fazendo uso de veículo particular preferir o recebimento do combustível, será feito o cálculo na proporção de 1 litro de combustível para cada 10 quilômetros rodados.

I - Nenhuma despesa pelo uso do veículo particular será reembolsada pelo Município além do valor/quilômetro constante deste parágrafo.

Art. 5º - Quando os demais funcionários viajarem em companhia do Prefeito Municipal, para fora do Estado, terão direito a receber valor igual ao estabelecido para o Prefeito.

Art. 6º - As Diárias só serão pagas após autorização do Prefeito Municipal, por meio de Portaria, com a especificação do valor, destino e nome do beneficiado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 013/2024 de 15 de fevereiro de 2024.
.

Monte das Gameleiras/RN, em 08 de junho de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:CAB956BC

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026-CME

EDITAL Nº 005/2026

O **Conselho Municipal de Educação-CME** do município de Monte das Gameleiras/RN vem por meio deste Edital, convocar seus Conselheiros e Conselheiras e demais interessados para participar da 5ª Reunião Ordinária de 2026, com a seguinte pauta:
- Leitura da Ata anterior, aprovação e assinatura;
1.Análise das normas inerentes:
1.1. Declaração de Transferência e de Vagas para estudantes (PARECER DA CEF/CME);
1.2. Regime de Aprovação em Progressão Parcial (RAPP) dos Estudantes do Ensino Fundamental II (PARECER DA CEF/CME);
1.3. Avaliação da Aprendizagem: RAPP e acrescentar no que se refere a Transferência (Declaração e Histórico) e de Declaração de Vagas;
2.Forma de avaliar os estudantes do 3º ano do ensino fundamental I: BNCC, a CEF/CME em análise para formular PARECER e poderá haver alteração na Resolução CME nº 004/2017;
3.Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Rio Grande do Norte: Análise e posterior homologação, conforme recebimento do Ofício nº 083 da Secretaria Municipal de Educação;
4.Ofícios recebidos da Secretaria de Educação que solicita membros para a Comissão gestora do PME e Comitê Municipal de Educação Integral (COMUPETI) e Ofício do Fórum Municipal de Educação (FME);

5.Outros assuntos:
-Encerramento

A Reunião Ordinária ocorrerá:

Data: **09/06/2026 (terça-feira)**
Horário: **8h30 da manhã**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Justiniano da Costa, nº 144 – Centro – Monte das Gameleiras/RN.
Monte das Gameleiras/RN, 03 de Junho de 2026.

MARIA LÚCIA FIGUEREDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:BE1EADCE

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026-GP

PORTARIA Nº 135/2026-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO** do cargo de Educador Ensino Infantil Área Rural na Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Anselmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de junho de 2026.

JEFRSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:52F19670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 082 DE 8 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 082 DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.XXX.XXX-35

Cargo/Emprego/Função: SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R$	Valor Total R$
½ diária	NATAL/RN	9.06.2026	**250,00**	**125,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Encontro Estadual dos Catadores e catadoras do Rio Grande do Norte em comemoração ao Dia Nacional de Luta das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis no Brasil, este encontro tem como objetivo reunir esses importantes atores da transformação ambiental, reconhecendo seu protagonismo, com foco no tema:
Saúde, bem-estar e segurança no trabalho.

Data: 9 de junho de 2026
Horário: 7h
Local: Anfiteatro do Parque das Dunas
Endereço: Av. Alm. Alexandrino de Alencar, s/n, Tirol, Natal/RN
CEP: 59064-630

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 8 de junho de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:95ED94C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2026 GAB/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, 08 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ *124.000,00(cento e vinte e quatro mil reais), para fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$ 124.000,00(cento e vinte e quatro mil reais),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º -O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 2o da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Nisia Floresta/RN, 08 de junho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**124.000,00**
02 .212 Fundo Municipal de Saúde					**124.000,00**
	1068 Aquisição de Veículos				**124.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27550000	0001	124.000,00

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:67005B94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 08.167.306/0001-49.
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.397.775/0001-10.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 003/2025, cujo objeto consiste na celebração de parceria visando à gestão parcial da Unidade Básica de Saúde Tabatinga, do Serviço de Radiologia (Raio-X) e de Exames Laboratoriais, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 003/2025 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de maio de 2026 até 07 de julho de 2026 ou até a homologação do novo procedimento de credenciamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 014/2024 e Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

HUSSEIN SAID CHAHROUR
Instituto de Desenvolvimento das Cidades – IDC
Contratado

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:594311AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte,**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Francisco Wilson Holanda**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio no período de 03 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:25747FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte,**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **José Gilmar da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, licença-prêmio no período de 01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:9BD0C13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Auxiliar Executivo nível 1, a senhora **Edlane Mirele Rodrigues dos Santos – Cpf: 089.***.***-51,** lotada na **Controladoria Geral Do Município - CGM,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:E440684B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Assessor de Articulação Administrativa, Política e Parlamentar, o senhor **Dezuit da Rocha Bezerra**, CPF nº 025.***.***-69, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:42CC9A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE CONTROLADOR CHEFE (CGM) DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora **Edlane Mirele Rodrigues dos Santos – Cpf nº 089.***.***-51,** ao cargo de Controladora Chefe, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:EC5A6C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00318004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SRP
Processo Administrativo nº 00318004/2026

O Município de Olho D'água do Borges/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às09:01horas do dia24 de junho de 2026, fará realizar licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO, tipoMENOR PREÇO POR ITEM, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES DE FOSSAS SÉPTICAS, EM CAMINHÃO VÁCUO-PIPA PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br , a partir da publicação deste Aviso, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges - RN, 05 de junho de 2026.

WALMIR ARAUJO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:1CA0EB55

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 137/2026- SMPAF, de 08 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1/² (meia) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), a Sra. **MARIA EURIDETE DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de **Secretaria Adjunta** para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município junto a empresa Comercial Arte Modas.

Local de destino: Mossoró/RN

Período do Afastamento: 08 de junho de 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 08 de junho de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:786A5370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Confecção e fornecimento de portas de alumínio para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAURICIO RIBEIRO DA SILVA 07410764465 - R$ 29.620,00.

Paraná - RN, 08 de Junho de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4BD528B2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2026. OBJETO: Confecção e fornecimento de portas de alumínio para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/06/2026.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DF3B5040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026/PMP/ADM

PORTARIA Nº 036/2026/PMP/ADM
08 DE JUNHO DE 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora**, MARIA DO SOCORRO GALDINO DA SILVA, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e estadia, durante sua permanência em Brasília/RN, com o seguinte objetivo: participar da Solenidade de Premiação Nacional do Selo Diamante 2026, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2026, promovida pelo SEBRAE Estadual e Nacional em Brasília/DF.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 08 de junho de 2026.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F2F01311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2303/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR

ADJUDICOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2026 realizada em 08 de maio de 2026 (sexta-feira),no valor total de R$358.799,88, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

D E J SERVICOS E MANUTENCAO LTDA- CNPJ: 24.893.640/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 358.799,88 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

PARELHAS/RN, em 03 de junho de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:24B8A833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2303/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR

HOMOLOGOpelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2026realizada em 08 de maio de 2026 (sexta-feira),no valor total de R$358.799,88, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

D E J SERVICOS E MANUTENCAO LTDA- CNPJ: 24.893.640/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 358.799,88 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 03 de junho de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:48F84FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°194/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°194/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA matrícula, n.°1206354 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de MOTORISTA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA matrícula n.°1206354 o gozo de férias no período de 20/7/2026 A 3/8/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 3 de junho de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:7E932CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°195/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°195/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), AMANDA DANTAS DE MEDEIROS matrícula, n.°1207300 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ENFERMEIRA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) AMANDA DANTAS DE MEDEIROS matrícula n.°1207300 o gozo de férias no período de 15/7/2026 A 13/8/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 3 de junho de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:0F511334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°196/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°196/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), LAINE PRISCILA COSTA DE MACEDO OLIVEIRA matrícula, n.°1206125 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TECNICO DE ALIMENTOS.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) LAINE PRISCILA COSTA DE MACEDO OLIVEIRA matrícula n.°1206125 o gozo de férias no período de 13/7/2026 A 27/7/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 3 de junho de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:1EED6C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°197/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°197/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ matrícula, n.°1207075 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ matrícula n.°1207075 o gozo de férias no período de 14/7/2026 A 28/7/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 3 de junho de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:E9B88091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°198/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°198/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício n.°068/2026 - HDJAD apresentado pelo servidor (a), HAILTON JOVINO DE SOUZA matrícula, n.°1005162 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de GARI.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) HAILTON JOVINO DE SOUZA matrícula n.°1005162 o gozo de férias no período de 1/7/2026 A 20/7/2026, perfazendo um total de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei Complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 8 de junho de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:726A93EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°199/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°199/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), BETANIA DE MEDEIROS AZEVEDO matrícula, n.°1206451 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) BETANIA DE MEDEIROS AZEVEDO matrícula n.°1206451 o gozo de férias no período de 1/7/2026 A 30/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei Complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 8 de junho de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:A690761D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°200/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°200/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), CLESIO CESAR DE OLIVEIRA matrícula, n.°1005006 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de MOTORISTA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) CLESIO CESAR DE OLIVEIRA matrícula n.°1005006 o gozo de férias no período de 1/7/2026 A 30/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei Complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 8 de junho de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:66AB93F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°201/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°201/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), EDUARDO BURITI DE AZEVEDO matrícula, n.°1005456 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AUX. SERVICOS DIVERSOS.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) EDUARDO BURITI DE AZEVEDO matrícula n.°1005456 o gozo de férias no período de 6/7/2026 A 20/7/2026, perfazendo um total de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei Complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 8 de junho de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:1CBF259E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°202/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°202/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), IARA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS SALUSTIO matrícula, n.°1207040 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) IARA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS SALUSTIO matrícula n.°1207040 o gozo de férias no período de 1/7/2026 A 30/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei Complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 8 de junho de 2026.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:8EBD5E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°203/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°203/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias 2026 apresentado pelo servidor (a), LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA matrícula, n.°1212176 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA matrícula n.°1212176 o gozo de férias no período de 10/7/2026 A 19/7/2026, perfazendo um total de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei Complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 8 de junho de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:9CAACB54

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°214/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA N°214/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA O MANDATO 2026-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e regimentais, nomeia conselho dos direitos da criança e do adolescente – cmdca

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 2026 a 2028, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Esporte

• Titular: Evenlly Theonia Santos de Souza
• Suplente: Maria da Vitória Nóbrega

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

• Titular: Geangêla de Oliveira Trindade Silva
• Suplente: Elidayane Gessica Benigno de Souza

c) Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Milena Gabriela dos Santos Silva
• Suplente: Milagres Adriele de Lima Borges

d) Secretaria Municipal de Finanças

• Titular: Girleane Carla Dantas Assis Raposo
• Suplente: Magson Silvino de Araújo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

• Titular: Ivaneide Mourinho da Costa
• Suplente: Suene Maria do Nascimento

b) Paróquia de São Sebastião

• Titular: Hilda Etelvina de Holanda
• Suplente: Lavanuzia Pereira do Nascimento

c) Associação Estrelas do Amanhã

• Titular: Jacielio de Oliveira Pereira
• Suplente: Keren Larissa Macedo de Souza

d) Grupo de Estudos Espíritas Bezerra de Menezes

• Titular: Evaneide Araújo de Souza Mendonça
• Suplente: Adélia Cristina Pereira Castro

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 2026 a 2028, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8B762CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Passagem – RN, para participarem de audiência pública, para fins de cumprimento do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

A Prefeita do Município de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os Munícipes de Passagem/RN, para a realização de audiência pública onde se dará a discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2027**, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no Prédio Sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Senador Dinarte Mariz, Centro, nesta cidade, às 09:00 hs, do dia 10/06/2026.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do Município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Passagem/RN, 08 de junho de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita do Município de Passagem

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:8A1076D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 078/2026 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N. º 078/2026 – Gabinete da Prefeita

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Se nhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76º da Lei Complementar nº 003/2005 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Passagem/RN

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2026 à 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025, a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 00004, ocupante do cargo efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 08 (oito) de junho de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (um) de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (OITO) de junho de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:DA22BFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 079/2026 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N. º 079/2026 – Gabinete da Prefeita

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Se nhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76º da Lei Complementar nº 003/2005 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Passagem/RN

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2026 à 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025, a(o) servidor(a) KELLY REGINA BARRETO DE LIMA SILVA, matrícula nº 0261-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 08 (oito) de junho de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (um) de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (OITO) de junho de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:343B1DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 080/2026 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N. º 080/2026 – Gabinete da Prefeita

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Se nhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76º da Lei Complementar nº 003/2005 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Passagem/RN

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2026 à 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025, a(o) servidor(a) PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1432-2, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 08 (oito) de junho de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (um) de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (OITO) de junho de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:2B640577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 081/2026 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N. º 081/2026 – Gabinete da Prefeita

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Se nhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76º da Lei Complementar nº 003/2005 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Passagem/RN

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2026 à 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025, a(o) servidor(a) JOÃO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 0138-1, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 08 (oito) de junho de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (um) de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (OITO) de junho de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:ABA59614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 082/2026 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N. º 082/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): CINTIA CRISTINA DA SILVA LIMA, Identidade n.º xxx.494.xxx ITEP/RN e CPF/MF sob nº xxx.058.054-xx, da função de Agente de Desenvolvimento, nomeada por meio da portaria nº 126/2025 de 13 (TREZE) de Março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 (um) de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (OITO) de Junho de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:4425103E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 446/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e parcelado de recarga de gases medicinais comprimidos com aquisição de cilindros e acessórios.
ASSUNTO: Julgamento de Recurso Administrativo
Diante do exposto, com fulcro nos elementos técnicos constantes dos autos, parecer jurídico e na legislação vigente, **DECIDO**:
a) CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa OXIBORGES para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO;
b) MANTER INTEGRALMENTE o ato que classificou e habilitou a empresa TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA como vencedora dos itens do Pregão Eletrônico nº 08/2026;
c) DETERMINAR ao Agente de Contratação que proceda com a publicação desta decisão no sistema eletrônico, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nas demais mídias oficiais para fins de ampla publicidade, evoluindo o certame para as etapas subsequentes de adjudicação e homologação.

Pedro Avelino/RN, 08 de junho de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:08F7BAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADO(A): FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA – CPF: 023.501.054-58
OBJETO: Prorrogação de prazo.
Vigência: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº **63/2025.**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pedro Avelino–RN, 09 de junho de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA
Autônomo
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2401D76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADO(A): HERLANDIO FAUSTO DE ARAÚJO – CPF: 791.268.124-87
OBJETO: Prorrogação de prazo.
Vigência: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº **64/2025.**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pedro Avelino–RN, 09 de junho de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

HERLANDIO FAUSTO DE ARAÚJO
Autonomo
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A9D0E514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADO(A): JOSÉ EDINALDO DA COSTA – CNPJ: 077.584.114-52
OBJETO: Prorrogação de prazo.
Vigência: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº **65/2025.**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedro Avelino–RN, 09 de junho de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

JOSÉ EDINALDO DA COSTA
Autônomo
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F47F6B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Pedro Avelino/RN, através da Prefeita Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Pedro Avelino/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de Junho de 2026, às 09:30 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2027, do município de Pedro Avelino/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 09:30 horas, e a segunda e última chamada as 10:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Pedro Avelino/RN, em 08 de junho de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E1AE9F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2026

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, com sede na Av. Nóbrega Machado, nº 999, Centro, Poço Branco/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira.
CONTRATADA: F7 PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.064.502/0001-54, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 12, Bairro Centro, Martins/RN, CEP nº 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. Flavio da Silva Junior, CPF nº 016.752.314-78.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 406/2026, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.
ASSINAM: Pelo Município de Poço Branco/RN, o Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, Prefeito Municipal; e, pela contratada, a empresa F7 PRODUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Flavio da Silva Junior.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Poço Branco/RN

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:91851D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026,** para a contratação da empresa **F7 PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 50.064.502/0001-54**, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 02 de junho de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:AC2DA645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 456, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 456, DE 28 DE MAIO DE 2026-SEMSAB - RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 456, de 28 de Maio de 2026-SEMSAB, que concedeu diária ao servidor(a) Paulo Marcelo Marques Viana Rocha;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 456, de 28 de Maio de 2026-SEMSAB, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 1° - Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista**, **1** (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e sessenta Reais), conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto Municipal nº 1086/2026.

Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Publique-se, cumpra-se.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7D2375A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 647, DE 08 DE JUNHO DE 2026 – GP/PMP

LEI Nº 647, DE 08 DE JUNHO DE 2026 – GP/PMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, fazsaber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, nos termos dos arts. 40, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA		
20	AGRICULTURA		
20.606	EXTENSÃO RURAL		
20.606.0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0008.1227	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
1.700.3110	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$**	**200.000,00**
02	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SEC. MUN. TRABALHO HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL - SEMTHAS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0014	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0014.2129	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1.660.3110	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$**	**156.000,00**
3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**R$**	**54.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 632, de 22 de dezembro de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0025.2296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL		
1.542.1070	FUNDEB VAAT 70%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$**	**200.000,00**
02	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER		
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
28.843.0029	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
28.843.0029.1077	PRECATÓRIOS		
1.500.0000	RECURSO PRÓPRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.91.00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**R$**	**210.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as adequações necessárias na Lei Municipal nº 631/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei Municipal nº 608/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, exclusivamente para fins de compatibilização da programação orçamentária criada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E6D20D2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 648, DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 648, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação às candidatas classificadas no concurso "Rainha da Vila" do São João da Vila, no âmbito do Município de Portalegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, fazsaber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro às candidatas classificadas no concurso "Rainha da Vila", integrante da programação do evento São João da Vila, promovido pelo Município de Portalegre/RN.

Art. 2º A premiação de que trata esta Lei será destinada às candidatas classificadas nas seguintes posições:
I – 1º lugar, denominada Rainha da Vila: prêmio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);
II – 2º lugar: prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – 3º lugar: prêmio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:41198879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 426, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor **Cleiton Moreira Leite**, inscrito no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-64, matrícula funcional nº 697, designado para função de Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 1,5 (três) diárias, no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando **R$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 08 e 09 de junho de 2026, para participar dos Eventos: 4º Conecta Municípios Potiguares e do Encontro Estadual de catadores e catadoras do Rio Grande do Norte, conforme documentos anexados ao processo administrativo eletrônico nº 774/2026.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F7DD0434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 427, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM

EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Antonia Jaiane Borges da Silva, inscrita no CPF sob o nº 088.XXX.XXX-58, matrícula funcional nº 649, ocupante do cargo de setor de Coordenação Pedagógica, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Natal/RN, no dia 03 de junho de 2026, para participação na apresentação oficial do Programa Educação em Rede Articulação e Fortalecimento dos Conselhos de Educação do RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:48453987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428, DE 08 DE JUNHO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 428, DE 08 DE JUNHO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a educação inclusiva, visando garantir oportunidades igualitárias a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, com suporte adequado para aqueles que necessitam de atendimento especializado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa,** CPF Nº **048.XXX.XXX-16,** matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2** (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de
Mossoró/RN, no dia 02 de junho do corrente ano, conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.
Art. 2º A concessão da(s) diária(s) ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1D8F2A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 429, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 429, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1086/2026, que autoriza e regulamenta o afastamento de servidores públicos municipais para participação em eventos de capacitação, treinamento, integração e aperfeiçoamento técnico;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Secretários Municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Senhora**, Maria das Graças Oliveira, CPF 502.XXX.XXX-34,** matrícula nº 330, Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A meia diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 03 de junho de 2026, com a finalidade de participação no**I Fórum Regional de Alfabetização da 15ª DIREC**, que trará como tema central:**"Alfabetização como Instrumento de Justiça Social"**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A6E1E9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 430, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor **Francisco de Sousa Neto**, inscrito no CPF sob o nº 078.XXX.XXX-64, matrícula funcional nº 697, designado para função de Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 1,5 (três) diárias, no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando **R$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 08 e 09 de junho de 2026, para participar dos Eventos: 4º Conecta Municípios Potiguares e do Encontro Estadual de catadores e catadoras do Rio Grande do Norte, conforme documentos anexados ao processo administrativo eletrônico nº 774/2026.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E5BAEBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431, DE 08 DE JUNHO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 431, DE 08 DE JUNHO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, CPF Nº 053.XXX.XXX-79, matrícula nº 703, ocupante do cargo de Motorista, **0,5** (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de
Mossoró/RN, no dia 03 de junho do corrente ano, para realizar apoio técnico a veículo da frota municipal que apresentou problemas mecânicos.

Art. 2º A concessão da(s) diária(s) ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D65DCDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 432, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora **Elenilda Souza dos Santos Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-32, matrícula funcional nº 274, ocupante do cargo Técnica Pedagógica, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total **R$ 60,00 (sessenta reais)** conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 03 de junho de 2026, para participar do **I Fórum Regional de Alfabetização da 15ª DIREC**, que trará como tema central:**"Alfabetização como Instrumento de Justiça Social"**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CB8DABFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 433, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora SabrinaMicaeli Rocha Vieira de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 081.XXX.XXX-98, matrícula funcional nº 700, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Coordenação Administrativa, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total **R$ 60,00 (sessenta reais)** conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, no dia 03 de junho de 2026, para participar do **I Fórum Regional de Alfabetização da 15ª DIREC**, que trará como tema central:**"Alfabetização como Instrumento de Justiça Social"**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3F3ADF8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em otorrinolaringologia, incluindo procedimentos clínicos e diagnósticos, em benefício da população atendida pelo SUS do Município de Rafael Fernandes/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2026 (Lei Federal nº 14.133/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0075.2087 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até 02/06/2027 (12 meses).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato após a ordem de serviço.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes (CNPJ 08.357.675/0001-02)
CONTRATADA: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA - CNPJ 05.536.327/0001-04
CONTRATO Nº: 06020/2026
VALOR TOTAL: R$ 36.485,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:FA4EF92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN
OBJETO: Fornecimento de urnas funerárias (adulta e infantil), serviços de tanatopraxia e translado de corpo em veículo funerário, destinados ao atendimento de pessoas carentes do Município de Rafael Fernandes/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2026 (Lei Federal nº 14.133/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0081.2023 - AUXILIO FUNERAL - 33903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VIGÊNCIA: até 02/06/2027 (12 meses).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato após a ordem de serviço.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes (CNPJ 08.357.675/0001-02)
CONTRATADA: LUZIVAL F COSTA - CNPJ 00.916.162/0001-74
CONTRATO Nº: 06021/2026
VALOR TOTAL: R$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:7AC638E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 059 - 2026 - PRORROGAÇÃO DO PAD E DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº. 059/2026 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de junho de 2026.

PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, BEM COMO A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

A Exma. Sra. **Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado**, Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
Considerando, o disposto na **Lei Municipal nº. 221/1996** que dispõe sobre o **Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN** e no que couber, por analogia, a **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais**;
Considerando que conforme o **art. 37, inciso II da Constituição Federal (CF)** "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos";
Considerando que o **art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)** dispõe que "Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público";
Considerando a **existência de servidores públicos municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988** (data da promulgação da Constituição Federal);
Considerando o **Documento nº 4008547**, por meio do qual a **Promotoria de Justiça de Almino Afonso** encaminhou requisição de informações referente a **Notícia de fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06**, tendo como objeto a problemática acima mencionada;
Considerando a Portaria nº. 032/2023/GP/PMRG, emitida pelo Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 25 de maio de 2023, que reza sobre a designação dos servidores público municipais para composição da equipe da Sindicância do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2023; e,
Considerando ainda, a pluralidade dos investigados e a necessidade de complementação de várias diligências.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como a nomeação da Comissão Processante.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 08 de junho de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:223F2721

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 060 - 2026 - CONCESSÇAO DE DIÁRIA - ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO

PORTARIA Nº 060/2026 – GP/PMRG

CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**, **0,5 (meia) diária**, correspondente ao valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), para realizar viagem à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de junho de 2026**, onde, no exercício de suas funções públicas, participará do evento **FNAS pelo Brasil**, a ser realizado no CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN. A participação no referido evento tem por objetivo **tratar de temas relacionados à sua área de atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo de relevante interesse para o Município de Rafael Godeiro/RN. A saída está prevista para o dia 10/06/2026, com retorno na mesma data.
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 08 de junho de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:9921BCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 – PMRC

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2025, que tem como objeto a contratação por tempo determinado de pessoal para atender demandas no âmbito da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz/RN;

Resolve:

CONVOCAR candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo acima mencionado, de acordo com relação dos aprovados constantes nos Anexos I do referido Edital, com vistas à contratação temporária no cargo constante no referido anexo, observadas a seguintes condições:

I- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, do presente Edital deverão **comparecer ao Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz / RN, sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **09 a 10 de junho de 2026, no horário**

das 08h às 12h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II do Edital Nº001/2025-PMRC, para assinatura do Termo de Interesse no Cargo a ser contratado.

1.1. Por ordem de chegada, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor no período.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à contratação do candidato foi aprovado.

II- DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1 A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior ao ato de contratação, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;
2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III- DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes no item 13 do Edital Nº001/2025 - PMRC.

3.2. Após a assinatura do contrato temporário, deverá a administração proceder com a publicação do extrato no diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz/RN.

3.3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 08 de junho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Dos (as) Convocados (as) para os Cargos de Nível Superior:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
44	Maria Eduarda Gomes da Silva	CONVOCADA	17º

ANEXO II

RELAÇAO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;
1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
1.7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);
2.0. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

. Hemograma Completo
. Sumário de Urina e VDRL
. Carteira de Vacinação atualizada
. Atestado de Aptidão Física e de Sanidade Mental

Publicado por:
Jose Lazaro Inacio de Melo
Código Identificador:872F3EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **ANA CLARA DE FREITAS SOARES, CPF nº 716.***.***-40,** Assistente de secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) diárias e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 08 a 12 de Junho de 2025**,** para participar do Curso de Capitação de Causa Básica do Óbito na VI URSAP. O curso capacitará profissionais para identificar e codificar corretamente as causas de morte segundo CID-10, contribuindo para informações epidemiológicas mais precisas e para fortalecimento do SUS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 08 de Junho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:F351C97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30,** motorista, 02 (duas) diárias e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de Junho de 2026, acompanhado o prefeito municipal para resolver assuntos do interesse da gestão.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 08 de Junho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:C64FFB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REGULAMENTO 16º ARRASTA PEDRO - PASSEIO DE CARROÇAS 2026 DE RIACHO DA CRUZ/RN

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, torna público o presente Regulamento que estabelece as normas e procedimentos para inscrição, organização, participação, segurança, utilização dos espaços públicos, preservação cultural, bem-estar animal e demais disposições aplicáveis ao 16º Arrasta Pedro – Passeio de Carroças 2026.

1.2 - O evento integra a programação oficial do 35º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz, constituindo-se como uma das principais manifestações culturais do município, reconhecida por preservar elementos históricos das festividades juninas nordestinas e fortalecer os laços comunitários entre gerações.

1.3 - O Arrasta Pedro caracteriza-se como um cortejo cultural, festivo e comunitário, sem finalidade competitiva, promovendo a valorização das tradições juninas por meio da participação de instituições, grupos familiares, comunidades rurais e grupos de amigos.

1.4 - Todos os participantes ficam sujeitos às normas estabelecidas neste Regulamento, bem como às determinações complementares expedidas pela Comissão Organizadora.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - Preservar e fortalecer o patrimônio cultural e imaterial do município por meio da manutenção do tradicional Passeio de Carroças Juninas.

2.2 - Promover a valorização da cultura popular nordestina, incentivando a participação comunitária e o envolvimento das novas gerações nas manifestações culturais do município.

2.3 - Estimular a criatividade e a produção artística por meio da ornamentação temática das carroças e da caracterização dos participantes.

2.4 - Contribuir para o fortalecimento do turismo cultural e para a movimentação da economia local durante os festejos juninos.

2.5 - Promover um ambiente de convivência social pautado no respeito, na inclusão, na segurança e na preservação das tradições.

3. DO EVENTO

3.1 - Arrasta Pedro – 26 de junho de 2026 (sexta-feira) - A programação do 16º Arrasta Pedro será desenvolvida conforme o seguinte cronograma:

I – Concentração das Carroças
Horário: 16h00
Local: Bairro Acampamento I
Animação: Paredões de som.

II – Esquenta das Carroças
Horário: 17h00
Local: Bairro Acampamento I
Atração Musical: Alex do Acordeon.

III – Saída Oficial do Passeio de Carroças
Horário: 18h00
Percurso: Rua Vicente das Chagas de Oliveira; Avenida Camila de Léllis; Avenida Boa Vista e Praça de Eventos Luiz do Acordeon.
Animação do Percurso: Carreta LL Paredão + Carreta do Amostradinho.

IV – Programação Musical na Praça de Eventos Luiz do Acordeon
20h00 – Júnior Viana
22h00 – Forró da Vez

3.2. Festa de São Pedro – 27 de junho de 2026 (sábado)
Praça de Eventos Luiz do Acordeon
22h00 – Raynel Guedes
00h00 – Forrozão Tropykália
02h00 – Giannini Alencar
Intervalos: durante os intervalos das atrações do palco principal, a animação ficará sob responsabilidade da Carreta LL Paredão.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá promover ajustes nos horários da programação em razão de necessidades técnicas, operacionais, climáticas ou de interesse público, sem prejuízo da realização do evento.

3.3 - Por razões de segurança, organização ou interesse público, o percurso poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, mediante comunicação prévia aos participantes.

3.4 - Durante todo o percurso, as carroças deverão permanecer alinhadas, respeitando o espaçamento determinado pela coordenação do evento.

3.5 - A organização disponibilizará equipe de apoio, segurança privada, brigadistas, policiamento, profissionais de saúde e demais serviços necessários ao bom funcionamento do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e destinadas exclusivamente a instituições, famílias, grupos de amigos ou demais organizações representadas por moradores residentes no município de Riacho da Cruz/RN.

4.2 - Cada carroça deverá indicar até 02 (dois) representantes responsáveis perante a Comissão Organizadora.

4.3 - Os representantes responderão administrativamente pelas informações prestadas no ato da inscrição e pelo cumprimento integral deste Regulamento.

4.4 - No ato da inscrição deverão ser informados:
I – Nome oficial da carroça;
II – Nome dos representantes;
III – Telefone para contato;
IV – Quanto tempo participa do evento;
V – Quantidade estimada de participantes;
VI – Sugestões ou críticas.

4.5 - A inscrição implica autorização para utilização de imagens, vídeos e registros fotográficos produzidos durante o evento para fins institucionais, promocionais e de divulgação do município.

5. DA ORGANIZAÇÃO DAS CARROÇAS

5.1 - Cada carroça deverá possuir nome próprio e identificação visual afixada em local de fácil visualização.

5.2 - A ornamentação deverá obrigatoriamente remeter à temática junina, valorizando elementos da cultura nordestina.

5.3 - Fica vedada a utilização de elementos decorativos que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, obsceno ou incompatível com os objetivos culturais do evento.

5.4 - A ornamentação será de inteira responsabilidade dos participantes, inclusive quanto aos custos de confecção, transporte, instalação e manutenção.

5.5 - As carroças deverão apresentar condições adequadas de estabilidade e segurança, sendo vedada a utilização de estruturas improvisadas que ofereçam risco aos participantes ou ao público.

6. DA ORDEM E ORGANIZAÇÃO DO PERCURSO

6.1 - A definição da ordem das carroças ocorrerá em reunião oficial convocada pela Comissão Organizadora.

6.2 - As instituições públicas e privadas participantes terão prioridade de posicionamento imediatamente após a Carreta LL Paredão e/ou Carreta do Amostradinho (ambas contratadas e credencidadas pela Administração Municipal).

6.3 - As demais carroças serão distribuídas de forma organizada entre as carretas e paredões de som credenciados, observando critérios de logística, segurança e operacionalização do evento.

6.4 - Após definida a ordem oficial, não será permitida troca de posição sem autorização expressa da Comissão Organizadora.

6.5 - Durante o percurso, é vedado interromper o fluxo do cortejo para realização de apresentações particulares ou atividades que comprometam a evolução do evento.

6.6 - Os participantes deverão obedecer às orientações da coordenação, equipe de apoio, agentes de trânsito e forças de segurança.

7. DOS ESPAÇOS RESERVADOS NA PRAÇA DE EVENTOS

7.1 - Ao final do percurso, as carroças serão direcionadas para espaços previamente demarcados na Praça de Eventos Luiz do Acordeon (em frente ao Bosque Municipal).

7.2 - Cada carroça terá espaço específico identificado por número correspondente à sua ordem no percurso.

7.3 - Não será permitida a ocupação de espaços pertencentes a outras carroças e deverão permanecer dentro dos limites físicos definidos pela organização.

7.4 - Na Praça de Eventos será reversado espaços para cada turma (conforme nome ou númeração da carroça) para a melhor distribuição do público, onde cada turma poderá levar a sua mesa para comidade e bebidas, de forma previa, demarcando o seu espaço.

7.5 - A disposição dos espaços visa garantir circulação segura do público, acesso das equipes de emergência e organização geral da festa.

7.6 - A permanência das carroças na Praça de Eventos constitui parte integrante da programação cultural do São Pedro, funcionando como exposição temática das tradições juninas locais.

8. DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E DAS ATRAÇÕES

8.1 - A animação do percurso será realizada exclusivamente pelos equipamentos credenciados pela Comissão Organizadora.

8.2 - Somente poderão ser executados repertórios compatíveis com as festividades juninas, valorizando o forró tradicional e demais manifestações culturais nordestinas.

8.3 - É vedada a utilização de equipamentos sonoros particulares sem autorização da organização.

8.4 - O descumprimento das normas relativas ao som poderá resultar na retirada do equipamento e aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

9. DO BEM-ESTAR ANIMAL

9.1 - A utilização de animais observará integralmente as recomendações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, do Conselho Regional de Medicina Veterinária e da legislação de proteção animal vigente.

9.2 - Todos os animais passarão por avaliação veterinária obrigatória antes da participação.

9.3 - Somente poderão participar animais considerados aptos pelo veterinário responsável.

9.4 - Os responsáveis deverão apresentar-se para assinatura do Termo de Responsabilidade Animal em data previamente estabelecida.

9.5 - Fica expressamente proibida qualquer prática que configure maus-tratos.

9.6 - O uso de chicotes, relhos, varas, instrumentos perfurantes ou qualquer objeto que provoque sofrimento físico ao animal acarretará exclusão imediata da carroça.

9.7 – Durante o percurso deverá ser mantida distância segura entre os animais e os equipamentos sonoros.

9.8 - Os protetores auriculares disponibilizados pela organização deverão ser utilizados obrigatoriamente.

9.9 - Ao final do percurso os animais deverão ser imediatamente retirados da Praça de Eventos.

10. DA LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

10.1 - Cada grupo será responsável pela limpeza do espaço ocupado durante o percurso e na Praça de Eventos.

10.2 - É obrigação dos participantes acondicionar adequadamente os resíduos produzidos.

10.3 - Fica proibido descartar lixo nas vias públicas, canteiros, calçadas ou áreas verdes.

10.4 - A Comissão Organizadora poderá solicitar apoio dos grupos participantes para manutenção da limpeza e conservação dos espaços utilizados.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1 - Os participantes responderão civil e criminalmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, privado ou a terceiros.

11.2 - Cada grupo será responsável pela segurança de seus materiais decorativos, alimentos, bebidas e demais objetos levados ao evento.

11.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por perdas, furtos, danos ou extravios de bens particulares.

11.4 - Os participantes deverão respeitar integralmente as normas de segurança estabelecidas para o evento.

12. DAS PENALIDADES
12.1 - O descumprimento deste Regulamento poderá acarretar:

I – Advertência verbal;
II – Advertência escrita;
III – Retirada da carroça do percurso;
IV – Impedimento de permanência na Praça de Eventos;
V – Suspensão da participação em futuras edições;
VI – Comunicação aos órgãos competentes para adoção das medidas legais cabíveis.

13. DA ESTRUTURA OPERACIONAL E DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

13.1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz disponibilizará estrutura completa para garantir conforto, segurança, acessibilidade, organização e pleno funcionamento do 35º Tradicional São Pedro e do 16º Arrasta Pedro.

13.2. Para garantia da segurança do público, serão disponibilizados:
I – Efetivo estimado entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) policiais militares por noite;
II – Equipe de aproximadamente 15 (quinze) vigilantes patrimoniais;
III – Equipe composta por cerca de 15 (quinze) bombeiros civis e brigadistas;
IV – Equipe de apoio operacional e controle de fluxo de público;
V – Fechamento e monitoramento dos acessos ao espaço do evento.

13.3. Saúde e Bem-Estar Animal, serão disponibilizados:
I – Médico-veterinário responsável pela avaliação dos animais participantes;
II – Fiscalização do cumprimento das recomendações de proteção animal;
III – Assinatura obrigatória dos Termos de Responsabilidade exigidos pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – MPRN.

Parágrafo Único: toda a estrutura operacional poderá ser ampliada ou ajustada pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades técnicas identificadas durante a execução do evento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

14.2 - A Comissão Organizadora poderá expedir normas complementares para garantir o adequado funcionamento do evento.

14.3 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 01 de junho de 2026.

NADJACAROLINEMELO DE PAIVA RÊGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Comissão Organizadora:

Allan Davi Amorim Paiva
Antonio Jaldesmar da Costa
Halyson Messias de Paiva Amorim
Romario Nogueira de Oliveira
Renata Maria Virginio Nunes Rêgo Gomes
Zilton Pedro Menezes Marinho

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO: /2026.

REPRESENTAÇÃO:
INSTITUIÇÃO ( ) FAMÍLIA ( ) AMIGOS ( )

NOME DA CARROÇA:
_____

RESPONSÁVEL 01:_____
ENDEREÇO:_____
_____
CPF Nº TEL: ( )

RESPONSÁVEL 02:_____
ENDEREÇO:_____
_____
CPF Nº TEL: ( )

ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES DA CARROÇA:

HÁ QUANTO TEMPO PARTICIPA DO ARRASTA PEDRO: _____

DEIXARÁ A CARROÇA EXPOSTA DURANTE AS FESTIVIDADES:
( ) SIM ( ) NÃO

COMENTÁRIOS OU SUGESTÕES PARA O EVENTO? _____

INSCRIÇÃO: _____, 2026

NOME DA CARROÇA CONFIRMADA
_____
_____

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da carroça _____, inscrita no **16º Arrasta Pedro – Passeio de Carroças 2026**, integrante da programação oficial do 35º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz/RN, DECLARO que li, compreendi e aceito integralmente as normas estabelecidas no Regulamento Oficial do evento.
Declaro ser responsável pela organização, ornamentação, condução, montagem, desmontagem e conservação da carroça, bem como pelos materiais, equipamentos, adereços e demais itens utilizados durante o evento, respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio público ou privado, aos participantes, ao público ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dos integrantes da carroça sob minha responsabilidade.
Comprometo-me a cumprir e fazer cumprir todas as orientações da Comissão Organizadora, observando as normas de segurança, limpeza, preservação ambiental e utilização adequada dos espaços públicos. Declaro estar ciente de que é proibido o transporte de pessoas sobre as carroças durante o percurso, bem como a utilização de materiais de vidro, objetos perfurocortantes, inflamáveis ou quaisquer itens que possam oferecer riscos aos participantes, ao público ou aos animais.
Comprometo-me, ainda, a orientar os participantes da carroça quanto ao correto descarte dos resíduos produzidos durante o percurso e na Praça de Eventos, contribuindo para a limpeza e conservação dos espaços utilizados.
Na utilização de animal para tração da carroça, declaro estar ciente das normas de proteção e bem-estar animal estabelecidas pela legislação vigente, comprometendo-me a garantir condições adequadas de alimentação, hidratação, descanso, manejo e segurança, bem como a apresentar o animal para avaliação do médico-veterinário disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Declaro ainda que é expressamente proibida qualquer prática de maus-tratos, sobrecarga, agressão ou conduta que comprometa a saúde e o bem-estar do animal, estando sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis em caso de descumprimento.

AUTORIZO, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e a Comissão Organizadora a utilizar fotografias, vídeos e demais registros de imagem da carroça e de seus participantes para fins institucionais, culturais, promocionais, turísticos e de divulgação do evento, em meios físicos ou digitais, sem qualquer ônus ou direito à indenização.
Declaro, por fim, estar ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas no Regulamento Oficial poderá resultar em advertência, exclusão da carroça do passeio, retirada da exposição e demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Riacho da Cruz/RN, 01 de junho de 2026.

_____
Assinatura do (a) Responsável pela Carroça

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ANIMAL

Eu, _____, CPF nº _____, residente domiciliado à _____, na qualidade de responsável legal pelo animal de tração submetido à esta avaliação profissional, nominalmente conhecido por _____, declaro estar ciente de todas as orientações ora repassadas, e autorizo sua participação **16º Arrasta Pedro – Passeio de Carroças 2026** a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, na cidade de Riacho da Cruz/RN.
Declaro estar ciente de que o bem-estar do animal é de minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a zelar por sua integridade física e emocional antes, durante e após o evento.
Declaro ainda que o animal encontra-se em boas condições de saúde, nesta presente data, cujo qual foi submetido à avaliação, não apresentando restrições ou impedimentos, e que não será submetido a maus-tratos, esforços excessivos ou qualquer forma de abuso durante o evento.
Isento os organizadores do evento, bem como os responsáveis pela logística e apoio, de qualquer responsabilidade por danos físicos ao animal, terceiros ou a mim, decorrentes de ações que estejam sob minha guarda e responsabilidade. Declaro estar de acordo com as normas de bem-estar animal e legislação vigente.

Riacho da Cruz/RN, ____, Junho de 2026

_____
Assinatura do Responsável Pelo Animal

_____
Responsável Técnico de Avaliação
Médico Veterinário

Publicado por:
Jose Lazaro Inacio de Melo
Código Identificador:42882806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para Confecção e montagem da testeira do palco e pórtico de entrada para as festividades do XXIV São João de Rua afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M N C VISUAL LTDA - CNPJ: 21.531.091/0001-61 - R$ 64.600,00.

Riacho de Santana - RN, 05 de Junho de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B079F29A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2026
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Ornamentação de todos os espaços do XXIV São João de Rua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Junho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantanarn@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 08 de Junho de 2026

CID LEITE VIEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:12209872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2026. OBJETO: Contratação de empresa para Confecção e montagem da testeira do palco e pórtico de entrada para as festividades do XXIV São João de Rua afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/06/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3C8E7D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, BIÊNIO 2026/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 CMS-RIO DO FOGO/RN

O Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS nº 453/2012 e com base na Lei 8.142/90 e Lei Municipal n°001/1998;
Sobre o Edital de convocação 001/2026 CMS-RF com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde, das entidades profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a

indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde; e
Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN – CMS, e adequação das exigências legais;

Resolve:

Art.1º PRORROGAR a Assembleia Geral da Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN – CMS-RF para o biênio 2026/2028;
Art.2º Da Assembleia geral da Eleição do Conselho Municipal de Saúde:
Data: 18/06/2026
Local: Câmara Municipal de Rio do Fogo
Horário: 09:00 às 14h

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:E6973535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 135/2026

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 872/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII e XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 872, de 19 de janeiro de 2024, que criou os cargos de Agente de Contratação e Pregoeiro, regulamentou a Equipe de Apoio e fixou suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas realizadas pela Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSEMBERG FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.783.XXX-42, para o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Rodolfo Fernandes/RN, competindo-lhe as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 872/2024.

Art. 2º - O Agente de Contratação fará jus a gratificação previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 872/2024, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 3º - O agente designado por esta Portaria responderá pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 872/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" - Gabinete da Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de junho de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:09E31562

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 136/2026

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Planejamento, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **KERGIAN FERREIRA BEZERRA,** inscrito no CPF sob nº XXX.205.XXX-47, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Planejamento.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 08 de junho de 2026

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8183B7F5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 137/2026

Dispõe sobre o desligamento dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como na legislação municipal vigente, considerando a necessidade de formalizar o desligamento dos referidos membros para fins substituição de vacância ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a partir desta data, alguns membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nomeados pela Portaria nº 001/2023 e a Portaria nº 133/2025, em razão de renúncia do mandato, conforme relação abaixo:
I - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Reginaldo Ricarte de Freitas
Suplente: Eronilde Barbosa da Silva

II – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Joarles Nunes Freitas
Suplente: Arthur Emanuel Costa de Lima

III - Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Pública
Titular: Maria Neuzaneide Vaz de Freitas Aquino

IV - Representantes do Conselho Municipal da Educação
Titular: Marcia Maria Vaz de Freitas

V - Representantes Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Joyce Mirelle Monteiro Dantas Almeida
Suplente: Francisco Augusto Santiago Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 08 de junho de 2026

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D23BBECE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 134/2026

Dispõe sobre a Exoneração por Aposentadoria de LUIZA NETA DE MELO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em razão de aposentadoria, a Sra. **LUIZA NETA DE MELO**, brasileira, em união estável, Professora, inscrita no RG sob nº **X.599.XXX/ITEP-RN**, CPF nº **XXX.205.XXX-79**, título de eleitor nº **XXXX 0836 XXXX**, zona **045**, seção **0045**, nascida em **08 de maio de 1976**, residente e domiciliada na **Sítio Espinheiro, SN, Zona Rural, Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59.830-000**, celular **(84) XXX08-XX94**, e-mail **luizanetamelo20@gmail.com**, ocupante do cargo efetivo de **Professora – Classe J – Nível I**, Matrícula Funcional nº **170092-4**, admitida no serviço público em **03 de março de 1997**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma a fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES – RODOLFOPREV**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de junho de 2026.

_____
Ana Cláudia Almeida Cavalcante
Prefeita Municipal
CPF XXX.031.XXX-65

ATO DE APOSENTADORIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do **art. 40, §1º, inciso III, §3º, §5º e §17 da Constituição Federal**, **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, **art. 25, §1º, art. 46 e art. 49-A da Lei Municipal nº 416/2011**, atualizada pela **Lei Municipal nº 822/2022**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com enquadramento na regra especial do magistério, à Sra. **LUIZA NETA DE MELO**, brasileira, em união estável, inscrita no RG sob nº **X.599.XXX/ITEP-RN**, CPF nº **XXX.205.XXX-79**, título de eleitor nº **XXXX 0836 XXXX**, zona **045**, seção **0045**, nascida em **08 de maio de 1976**, residente e domiciliada na **Sítio Espinheiro, SN, Zona Rural, Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59.830-000**, celular **(84) XXX08-XX94**, e-mail **luizanetamelo20@gmail.com**, Professora, Matrícula Funcional nº **170092-4**, admitida no serviço público em **03 de março de 1997**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN**, exercendo a função no cargo efetivo de **Professora – Classe J – Nível I**, com **proventos integrais e paridade** no valor de **R$ 5.747,40** *(cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)*, assim compostos: **R$ 4.597,92** *(quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)*, referente ao **salário-base**; e **R$ 1.149,48** *(mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)*, referente ao **quinquênio**.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, **8 de junho de 2026**.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal
CPF nº XXX.031.XXX-65

JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR
Presidente do RODOLFOPREV
CPF nº XXX.159.XXX-20

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2D15F74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Ruy Barbosa – RN, para participarem de audiência pública, para fins de cumprimento do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os Munícipes de Ruy Barbosa/RN, para a realização de audiência pública onde se dará a discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2027**, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no Prédio Sede da Câmara Municipal, localizado na Rua Luiz André de Medeiros n° 33, Centro, nesta cidade, às 09h30min, do dia 11 de junho de 2026.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do Município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando

então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Ruy Barbosa/RN, 08 de junho de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:72C9B218

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250066

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 07.623.886/0001-79.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo destinados à composição do benefício eventual "Kit Gestante", visando atender às necessidades dos nascituros das famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Ruy Barbosa/RN**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250066, que findava em 11 de junho de 2026, fica prorrogado até a data de 11 de junho de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:BC795180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 039/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 08 de junho de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear as despesas da servidora Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o n.º 057.xxx.564-xx, para participar do Evento FNAS - Pelo Brasil, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, das 08h00 às 17h00, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal – RN.

Publique-se e Cumpra-se

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:9034DEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1384/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação***;***
CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Andre Luiz Soares de Pontes	Diretor Escola Nivel II	2025	01 a 30/06/26
Edivanklin Soares de Araújo	Agente Administrativo	2023	11/05/26 a 09/06/26
Francinice Erika de Pontes Medeiros	Diretor de Creche Nível I	2025	01 a 30/06/26
Fernando Antônio da Fonseca	Vigia	2025	18/05/26 a 16/06/26
Jerri Adriane de Pontes	A.S.G	2025	01 a 30/06/26
Juvanês Venâncio R. Filho	Agente de Educação	2024	08/06/26 a 07/07/26
Debora do N. Araújo Silva	Diretor Escolar Nível I	2025	01 a 30/06/26
Nivia Caline de Lima Medeiros Araújo	Diretor Escolar Nível I	2025	01 a 30/07/2026
Rita de Cassia da S. R. Ferreira	Diretor Escolar Nível I	2025	07/05/26 a 05/06/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:E7BD123C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1385/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado

à Secretaria Municipal de Administração, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Carlos Fabio do Nascimento	Coord. de Patrimônio Mobiliario, Imobiliario e Arquivo	2025	01 a 30/07/26
Emanuel Marlison da Silva	Chefe do Arquivo Geral	2025	01 a 30/08/26
Maria da Assunção Reinaldo de Medeiros	A.S.G	2024	22/06/2026 a 06/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:B656B30B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1386/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Ofícios 039, 040, 042, 043 e 046/2026 e requerimentos dos Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Francisco Bernardo da Silva	Gari	2025	02/03/26 a 02/04/26
Josefa Dias de Araújo Silva	Gari	2025	04/05/26 a 04/06/26
Denilson A. de Medeiros	Vigia	2025	01/06/26 a 02/07/26
Douglas Danilo M. Morais	Coord. Orçam. Fiscalização	2025	15/06/26 a 15/07/26
João Batista Ferreira Campos	Vigia	2025	01 a 30/06/26
Maria Verônica da Silva Alves	Encarregado	2024	01 a 30/06/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:C1053558

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1387/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício 029/26 da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação e os requerimentos dos Servidores anexo ao expediente acima***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
José Gilson Ferreira da Silva	Agente Administrativo	2023	01 a 30/06/26
Joao Victor Silva de Souza	Subcoord. de Tributação	2025	01 a 30/06/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:1DB219FB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1388/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Ofícios nos 259/26-SMS, 258/26-RH/HMAB e os requerimentos dos Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, anexo aos expediente acima***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Damiana Soares Pontes Vital	Agente de Saúde	2025	02/05/26 a 02/06/26
Shirlei Araújo de Jesus	Aux. de Enfermagem	2024	01 a 30/06/26
Jacio Gabriel Macedo	Aux. de Enfermagem	2022	01 a 30/06/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:DADEC15D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1389/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/2026 da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **ELISAMA MARQUES ROCHA**, Matricula: 153014-3, Coordenador de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas a partir do dia **10 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **10 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:2D0E93F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1390/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2026 da Secretaria Municipal de Cultura***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **JOSE ERIBERTO DA SILVA BEZERRA**, Matricula: 011581-9, Coordenador de Cerimonial, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas durante o mês de **junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:4A788748

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1391/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à Servidora Pública Municipal, lotada no Gabinete Civil, o qual serão gozados em dois períodos, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	1º Período de gozo	2º Período de gozo	Período aquisitivo
Maria Eloize dos Santos Vasconcelos	Assessor de Gabinete	29.06.26 a 13.07.26	20.09.26 a 05.10.26	2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **29 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:A52A58D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1392/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **GERALDO MIRANDA DOS SANTOS**, Matricula: 007045-9, Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de **2022**, que serão gozadas durante o mês de **junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:BD953880

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1393/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2026 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **JOSE EULALIO GUEDES GUIMARAES DA SILVA**, Matricula: 153407-6, Chefe do Clube de Servidores, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas durante o mês de **junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:F1EE5329

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1394/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 358/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento do servidor anexo ao expedeinte acima***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **LEONARDO ANTONIO CORREIA NICOLAU**, Matricula: 11316-6, Enfermeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **2024**, que serão gozadas no período de **13.06.26 a 12.08.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **13 de julho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:89C0578D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1395/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2026 da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **RAIMUNDA IVANILDA PEREIRA**, Matricula: 007037-8, Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, atualmente cedida à Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas no período de **01 a 30/06/26**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:142A6BFD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1397/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida ½ (meia) diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), à servidora **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 0060615, ocupante do cargo de Secretária, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10 de junho de 2026, para participar da capacitação "FNAS pelo Brasil", promovida pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), a ser realizada das 8h às 17h, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:F335E248

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1398/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), à servidora **MARIA ROSIMEIRE COSTA SOUZA**, matrícula nº 15307392, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10 de junho de 2026, para participar da capacitação "FNAS pelo Brasil", promovida pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), a ser realizada das 8h às 17h, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:5995014F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 06.1399/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), à servidora **FRANCIELY SANTOS DE AQUINO**, matrícula nº 15358541, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10 de junho de 2026, para participar da capacitação "FNAS pelo Brasil", promovida pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), a ser realizada das 8h às 17h, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de junho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:D820F130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11.2026- DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022.

DECRETO N° 011,de 08deJunhode 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município deSANTA MARIA/RN, afetadas porESTIAGEM-Cobrade1.4.1.1.0,conformea Portaria Federal nº 260/2022.

OSenhorRANIERY SOARES CÂMARA,Prefeito do Município deSANTA MARIA,localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânica Municipal,e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que em virtude do atual período de Estiagem,ou média pluviosidade que passa nosso município;com a falta de estrutura hídrica, como redede distribuição e tratamento;que o único meio de fornecer agua potável às comunidades rurais é através da Operação Carro Pipa Federal;
II – Que a qualidade da água dos mananciais do município,é totalmente impropriapara consumo humano, conforme é mostrado em laudo de potabilidade, comprometendo a demanda deágua potável à população da zona rural;
III – A necessidade de tomar medidas urgentes para mitigar os impactos decorrentesdessa situação anormal;
IV - Que o Município dispõe de apenas um caminhão pipa doado através do PAC, e o mesmo não atende a demanda porágua potável nas comunidades rurais, tendo o importante apoio daOperação Carro Pipa Federal paraassegurar esse direito básico para todos;
V- Que já é um problema histórico a escassez de água potável no nosso semiárido Brasileiro, sendo assim a grande importância da continuidade e apoio da Operação Carro Pipa Federal em nosso município;
VI – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inc. IV e no § 2º do Art. 9º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergêncianas áreas do municípioregistradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado comoESTIAGEM –Cobradenº 1.4.1.1.0,conforme o anexo da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipaispara atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada

pelo desastre, sob a coordenação daCoordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal,autoriza-seas autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único:Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º.De acordo com o estabelecido noArt. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º.Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º.Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete doPrefeito, em 08 de Junho de 2026.

RANIERY SOARES CÂMARA
PrefeitoMunicipalde Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:A6794F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08062/2026
INEXIGIBILIDADE N. 026/2026 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1496/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89.

CONTRATADA: F J DE MOURA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.447.721/0001-30.

OBJETO: Contratação da **BANDA FORRÓ XEGADO** para apresentação no LANÇAMENTO OFICIAL DA FESTA DE SANT'ANA 2026;

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00(quarenta mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem pôr termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 13 do mês de junho do ano de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2431 – Promoção de Festividades Cultural e Vaquejada;
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74. inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*;

Santana do Matos/RN, 08 de junho de 2026.

Município de Santana do Matos /RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

F J De Moura Producoes LTDA
FELLYPHE JACKSON DE MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:09890D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias **a servidor(a) municipal** para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **½ (meia) diária** à servidora **Marluce Medeiros da Cunha Neta**, matrícula nº **2570**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se ao custeio de despesas com deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no dia **09 de junho de 2026**, para realização de **acompanhamento psicossocial a adolescente em acolhimento institucional nas Aldeias SOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de junho de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:9915C605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias **a servidor(a) municipal** para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **½ (meia) diária** à servidora **Luana Aldemiles R. A. S. Ferreira**, matrícula nº **3170**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Administração e Finanças da SEMTHAS**, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se ao custeio de despesas com deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de junho de 2026**, para participação no evento **"FNAS pelo Brasil"**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de junho de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:BD53681D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias **a servidor(a) municipal** para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** ao servidor **Leonaldo de Assunção**, matrícula nº **3159**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se ao custeio de despesas com deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de junho de 2026**, para participação no evento **"FNAS pelo Brasil"**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de junho de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:9FD18010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREVISÃO DE AUXILIO DESLOCAMENTO - MOTORISTAS DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 10/2026 - SEMEC Santana do Matos/RN, 03 de junho de 2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 019/2026 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

Publica a escala PREVISTA de dias trabalhados referente ao mês de**JUNHO/2026**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 30 de junho.

MOTORISTA: José Francisco Severo– matrícula nº 375
ROTA: Santana do Matos - Angicos
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 20 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva– matrícula nº 2339
ROTA: Santana do Matos - Assú
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 20 dias

MOTORISTA: Manoel Sabino da Silva Neto – matrícula nº 2611
VIAGEM PARA: Assu/RN
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 01 dia

MOTORISTA: Luilson Evalter da Silva Xavier – matrícula nº 2316
VIAGEM PARA: Caicó/RN
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 01 dia

MOTORISTA: José Juvanês Soares Ferreira – matrícula nº 2341
VIAGEM PARA: Angicos/RN
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 01 dia

ALIFRAN BARBOSA DE MACEDO MELO
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 019/2026 – GP
Matrícula nº 402

Publicado por:
Marcio Adriano Xavier da Silva
Código Identificador:0ED633CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 08/2026 - AUXILIO DESLOCAMENTO

Portaria nº 09/2026 - SEMEC Santana do Matos/RN, 03 de junho de 2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 019/2026 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃOda portaria nº 08/2026, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de**MAIO de 2026**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 31 de maio.

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva– matrícula nº 2339
ROTA: Santana do Matos – Assú
14 dias retroativos, sendo 8 dias a mais no mês de maio, mais 6 dias que não foram pagos do mês de abril

MOTORISTA: José Francisco Severo– matrícula nº 375
ROTA: Santana do Matos - Angicos
4 dias retroativos, sendo que foi informado 18 dias e o motorista rodou 22 dias

ALIFRAN BARBOSA DE MACEDO MELO
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 019/2026 – GP
Matrícula nº 402

Publicado por:
Marcio Adriano Xavier da Silva
Código Identificador:694D481D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO EXTRA Nº 10/2026*

PORTARIA Nº 10/2026

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as alterações ocorridas na escala prevista do motorista lotado nesta secretaria referente ao mês de maio/2026.

Art. 2º - As alterações devem ser inseridas na folha de pagamento do motorista no mês de junho/2026.

MOTORISTA	MATRÍCULA	QUANTIDADE EXTRA DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO
José Ivan Leite Júnior	2347	3
Pedro Nicolau Barbosa Neto	2661	3

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 03 de junho de 2026.

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula: 3159

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luana Aldemiles Riberio Assunção da Silva Ferreira
Código Identificador:085409C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 025/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 025/2026 que tem como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 19/06/2026 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09/06/2026 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 08 de junho de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:6D1F31F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 026/2026

O Município de Santana do Seridó/RN torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2026, cujo objeto é registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição cestas básicas para as famílias de baixar renda ou em vulnerabilidade social do município de Santana do Seridó/RN. A sessão pública ocorrerá em 19/06/2026, às 09h01, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. O acolhimento das propostas terá início em 09/06/2026, às 09h00. Edital e informações disponíveis no Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 08 de Junho de 2026.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:2E46ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0123/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 0123/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Afastamento para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para tratar de interesses particulares do servidor no dia 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo, **FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130203-2, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, **Afastamento Para Tratar de Interesses Particulares** por um prazo de 02 (dois) anos, a partir de **03 de junho de 2026**, em consonância com o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 08 de junho de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6FCA5B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 0124/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA**, Matrícula nº 130207-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 22/06/2026 à 21/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 08 de junho de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9B83249A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICENÇA PRÊMIO

Interessado: Lindomar Duarte da Silva
Assunto: Solicitação de licença prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Lindomar Duarte da Silva**, ocupante do cargo público de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em que postula a concessão de **licença prêmio por assiduidade.**

O servidor supracitado requereu a licença prêmio por assiduidade fundamentando-se no artigo nº 102 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 102 da norma mencionada, que,

"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".

Diante do exposto, decido **DEFERIR** o pedido do servidor acima mencionado, a saber, licença prêmio, pelo período estabelecido entre **10 de junho de 2026 a 08 de setembro de 2026**, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, 08 de junho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A0F1ED5E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESTABELECIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

Requerente: Tânia Maria de Lima, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 0061195-1.
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Educação (SEC.MUN.EDUC-FUNDEB-70% APOIO EFETIVO).
Assunto: Requerimento Administrativo de Restabelecimento de Jornada de Trabalho.
Protocolo de Entrada: 03 de junho de 2026.

I. RELATÓRIO

Tânia Maria de Lima, servidora pública municipal efetiva investida no cargo de Agente Administrativo sob a matrícula funcional nº 0061195-1, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN, apresentou, em 29 de maio de 2026 (protocolo de entrada em 03 de junho de 2026), requerimento administrativo postulando o restabelecimento de sua carga horária semanal para 30 (trinta) horas.
Sustenta a Requerente que tomou posse em 09 de março de 2005, após aprovação em concurso público homologado pela Portaria Municipal nº 051/2001, sendo nomeada formalmente para o cargo de Técnico Administrativo pela Portaria nº 033/2005-GP, com jornada de 30 (trinta) horas semanais pactuada e registrada em sua ficha de cadastro funcional original. Aduz que, a despeito das alterações legislativas de nomenclatura do cargo ao longo dos anos, a carga horária de 30 horas semanais teria sido preservada como condição funcional adquirida, vinculada ao ato inaugural de provimento. Alega ainda que a atual gestão municipal teria imposto, de forma verbal e sem qualquer formalização escrita, a obrigação de cumprimento de 40 horas semanais, em violação aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da publicidade e da irredutibilidade de vencimentos.
O requerimento foi instruído com cópias dos holerites de competências de março e abril de 2026, Termo de Posse original e ficha de cadastro funcional de controle de pessoal.
É o relatório. Passa-se à fundamentação.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
II.1. Da competência para decidir
A matéria versa sobre a relação estatutária entre a servidora e o Município de Santo Antônio/RN. A competência para decidir sobre o presente requerimento recai sobre o Poder Executivo Municipal, nos termos dos incisos I e II do art. 9º da Lei Municipal nº 1.419, de 17 de janeiro de 2017, que atribuem à Secretaria Municipal de Administração as competências de recrutamento, seleção, controles funcionais, relações de pessoal e nomeação de servidores. O Chefe do Poder Executivo exerce o controle hierárquico final sobre os atos da Administração, nos termos gerais do ordenamento jurídico.

II.2. Da revogação da legislação anterior pela Lei Municipal nº 1.419/2017 e da legislação aplicável
A questão central a ser dirimida consiste em saber qual a carga horária legalmente exigível da Requerente no exercício atual do cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação. A resposta passa, necessariamente, pela correta delimitação do quadro normativo vigente.
A Lei Municipal nº 1.419, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (edição nº 1436, de 19 de janeiro de 2017, código identificador 9B4C79E5), que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio/RN, estabelece em seu art. 33, de forma expressa e categórica: 'Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.151, de 09 de fevereiro de 2006.'
A cláusula revogatória expressa atende plenamente aos requisitos do § 1º do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

(LINDB, Decreto-Lei nº 4.657/1942, com a redação conferida pela Lei nº 12.376/2010), segundo o qual 'a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.' No caso concreto, os três pressupostos de revogação estão simultaneamente preenchidos: há cláusula revogatória explícita, há incompatibilidade material no tocante à regulação dos cargos e jornadas, e há regulação integral e exaustiva de toda a organização administrativa municipal. A legislação anterior perdeu eficácia normativa a partir de 17 de janeiro de 2017, e qualquer situação funcional há de ser examinada à luz exclusiva da lei vigente.

O Adendo I (Anexo) da Lei Municipal nº 1.419/2017 fixa, com precisão e o horário da requerente. Para a Secretaria Municipal de Educação, o cargo de Agente Administrativo tem carga horária expressamente estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao município realizá-la no exercício de sua competência organizacional.

II.3. Do princípio da legalidade e da vinculação da Administração e do servidor público à lei vigente

O princípio da legalidade, consagrado no caput do art. 37 da Constituição Federal como vetor primário de toda a atuação administrativa, possui dupla dimensão que se mostra decisiva para a resolução do presente caso.

Sob a perspectiva da Administração Pública, o princípio tem natureza positiva e vinculante: o administrador somente pode agir na forma e nos limites que a lei autoriza, sendo vedada qualquer atuação contra *legem* ou *praeter legem*. Essa vinculação proíbe que o gestor público, mesmo movido pelas melhores intenções, conceda ao servidor um regime de trabalho diverso daquele que a lei expressamente estabelece para o seu cargo e unidade de lotação. Conceder à Requerente a redução da jornada para 30 horas semanais, enquanto a Lei Municipal nº 1.419/2017 determina 40 horas para os Agentes Administrativos lotados na Secretaria de Educação, implicaria, paradoxalmente, violação ao próprio princípio constitucional da legalidade.

Sob a perspectiva do servidor público, o princípio da legalidade igualmente vincula o exercício da função pública. O servidor não presta serviços segundo as condições que individualmente concorda ou aquelas historicamente praticadas por conveniência administrativa. Presta serviços nos termos que a lei em vigor estabelece. A jornada de trabalho não é atributo pessoal e intangível do ato de posse individual; é condição do cargo definida pela ordem jurídica, passível de alteração pelo legislador competente, desde que observados os limites constitucionais. Exigir que a Administração Pública mantenha uma carga horária que contraria disposição legal expressa seria, no mínimo, exigir do gestor público a prática de ato ilícito.

II.4. Da inexistência de direito adquirido ao regime jurídico anterior

A tese central da Requerente, de que teria 'direito adquirido' à jornada de 30 horas semanais em razão de tê-la cumprido desde a posse em 2005, não encontra respaldo constitucional nem jurisprudencial.

O Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento, em sede de repercussão geral, de que o servidor público não tem direito adquirido à manutenção do regime jurídico a que estava submetido quando de sua posse (RE 563.965/RN, Tema 433). O regime estatutário é por natureza modificável, podendo o legislador ordinário alterar jornadas, vencimentos básicos, gratificações e demais condições funcionais. A servidora Requerente ingressou no serviço público sob um determinado arcabouço normativo. Esse arcabouço foi legitimamente modificado pelo legislador municipal em 2017. A modificação legislativa é plenamente oponível à Requerente, não havendo amparo jurídico para a pretensão de manutenção do regime anterior.

Importa sublinhar que a Requerente não alega, nem poderia fazê-lo, que o ato de posse de 2005 teria congelado para sempre as condições funcionais de seu cargo. Se assim fosse, qualquer lei posterior que aumentasse seu vencimento também seria inaplicável a ela, o que é evidentemente um absurdo jurídico. A rigor, o regime jurídico-estatutário dos servidores públicos é modificável por lei, cabendo ao servidor submeter-se às novas condições, respeitados apenas os limites constitucionais.

II.5. Do afastamento da tese de violação à garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos

A garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos, positivada no art. 37, inciso XV, da Constituição Federal, tutela o valor nominal dos subsídios funcionais contra reduções unilaterais impostas pela Administração. Não se trata de norma absoluta, mas de proteção qualificada contra retrocesso patrimonial do servidor.

O Supremo Tribunal Federal, ao fixar a Tese RG 514 no julgamento do ARE 660.010 (Relator Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, julgado em 30 de outubro de 2014), firmou o seguinte: 'I. A ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos.' Essa tese, todavia, pressupõe que a ampliação de jornada ocorra SEM base legal expressa. Na hipótese em que existe lei fixando a nova carga horária, o cenário é inteiramente diverso.

A distinção é fundamental: no caso concreto, a exigência de 40 horas semanais da Requerente não decorre de ato administrativo discricionário ou de ordem verbal da chefia; decorre da incidência direta e automática do Adendo I da Lei Municipal nº 1.419/2017, ato normativo com força de lei, publicado e em vigor. O próprio STF reconheceu, no mesmo julgamento do ARE 660.010 (Tese II), que a proteção conferida aos servidores que antes se submetiam a jornada inferior a quarenta horas tem por pressuposto a ausência de fundamento legal para a ampliação, o que não se verifica no presente caso.

Ademais, os contracheques apresentados pela própria Requerente revelam que o seu vencimento não sofreu redução nominal: os valores de março de 2026 (R$ 1.621,00) e de abril de 2026 (R$ 1.685,84) são superiores ao salário-base do cargo, acrescidos que estão do adicional por tempo de serviço (quinquênio). Não há, portanto, redução patrimonial alguma. O que a Requerente qualifica como 'confisco de força de trabalho' não passa, em verdade, de cumprimento da jornada estabelecida em lei para a unidade onde se encontra lotada.

II.6. Do afastamento da tese de violação ao devido processo legal e ao princípio da motivação

A Requerente sustenta que a modificação de sua jornada teria ocorrido sem observância do devido processo legal, sem contraditório e sem ato administrativo escrito e motivado, conforme exigido pelo art. 5º, inciso LV, e pelo art. 37, caput, da Constituição Federal, além do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

Os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como a exigência de motivação formal, aplicam-se a atos administrativos discricionários que afetem direitos individuais consolidados por decisão da Administração, e não à simples incidência automática de norma legal. A Lei Municipal nº 1.419/2017, uma vez publicada e vigente, opera por si mesma, não sendo necessário ato administrativo individualizante para que suas disposições surtam efeito sobre os servidores alcançados por suas normas.

A lei é, por sua própria natureza, ato normativo revestido de publicidade *erga omnes*, e ninguém pode alegar desconhecê-la, nos termos do art. 3º da LINDB. A publicação da Lei Municipal nº 1.419/2017 no Diário Oficial dos Municípios supre integralmente a exigência de publicidade em relação a todos os servidores por ela alcançados, incluída a Requerente. A Administração Municipal não precisava editar portaria individualizada para aplicar a lei; estava obrigada a fazê-lo pelo simples fato de que a norma vigente impõe tal jornada.

A Súmula Vinculante nº 3 do STF, invocada pela Requerente, é inaplicável ao caso, pois se destina a situações em que a Administração Pública modifica a composição de vencimentos por ato administrativo próprio, o que não ocorre aqui: o que se tem é uma mudança de jornada operada pela própria lei. Não há ato administrativo a ser contestado; há lei a ser obedecida.

Sem prejuízo do quanto exposto, reconhece-se que a boa prática administrativa recomenda que a Administração Municipal tenha formalizado, oportunamente, a comunicação à servidora acerca do regime jurídico aplicável, indicando expressamente o dispositivo legal pertinente. Para sanar a omissão formal, determinam-se as providências indicadas no dispositivo desta decisão.

II.7. Síntese: o princípio da legalidade como fundamento da decisão

O quadro normativo, uma vez compreendido em sua inteireza, conduz a uma única conclusão juridicamente possível. A Lei Municipal nº 1.419/2017 é a lei vigente que rege a estrutura administrativa do

Município de Santo Antônio/RN. Ela revogou expressamente a Lei Municipal nº 1.151/2006. Ela fixou, de forma clara e diferenciada, que os Agentes Administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação cumprem jornada de 40 horas semanais. Essa lei é válida, eficaz, publicada e obrigatória.
O princípio da legalidade, em sua dimensão constitucional (art. 37, caput, CF/88), vincula tanto a Administração quanto o servidor. A Administração não pode conceder à servidora uma jornada diversa da prevista em lei para a sua unidade de lotação, pois isso implicaria violação à legalidade por parte do próprio gestor. O servidor, por sua vez, está obrigado a cumprir o que a lei determina para o cargo que ocupa e para a unidade em que está lotado. O cumprimento da jornada de 40 horas semanais pela Requerente não é imposição arbitrária da gestão atual: é obrigação legal, preexistente a qualquer ordem verbal, derivada de norma aprovada pela Câmara Municipal em 2017.
Deferir o pleito da Requerente seria, em última análise, autorizar que um servidor público descumpra a lei, e obrigar a Administração a violar a legalidade. Tal resultado é juridicamente inadmissível.

III. DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal (princípio da legalidade e vinculação à lei); no art. 33 da Lei Municipal nº 1.419, de 17 de janeiro de 2017 (revogação expressa da Lei Municipal nº 1.151/2006); no Adendo I da mesma lei (carga horária de 40 horas semanais para o cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação); no Tema 433 do Supremo Tribunal Federal (RE 563.965/RN, inexistência de direito adquirido a regime jurídico estatutário); e no Tema RG 514 do Supremo Tribunal Federal (ARE 660.010, inaplicabilidade da tese de irredutibilidade de vencimentos quando o aumento de jornada tem base em lei expressa), **INDEFERE-SE** o Requerimento Administrativo apresentado por **TÂNIA MARIA DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 0061195-1, para restabelecimento de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a que se encontra submetida a servidora em sua atual lotação na Secretaria Municipal de Educação decorre diretamente do Adendo I da Lei Municipal nº 1.419, de 17 de janeiro de 2017, tratando-se de ato vinculado da Administração, insuscetível de modificação sem prévia alteração legislativa.
Determina-se, todavia, à Secretaria Municipal de Educação que providencie, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência desta decisão, a expedição de ofício formal à servidora Tânia Maria de Lima, comunicando-lhe, por escrito e com indicação expressa do fundamento legal (Adendo I, Lei Municipal nº 1.419/2017), o regime de jornada de trabalho a que se encontra obrigada em virtude de sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e ao dever de motivação dos atos administrativos.

Intime-se a Requerente da presente decisão. Arquive-se cópia no assentamento funcional da servidora.

Santo Antônio/RN, 08 de junho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

De Acordo:

ADELMO DE LIMA FERREIRA JUNIOR
Procurador Adjunto do Município de Santo Antônio/RN
OAB/RN nº 15.274

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FB35B293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Santo Antônio/RN, afetadas por Estiagem - Cobrade 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor Raulison de Sena Ribeiro, Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando a preocupante situação de insegurança hídrica no município, haja vista que não houve uma recarga satisfatória dos reservatórios neste período, uma vez que o município de Santo Antônio/RN não possui infraestrutura hídrica para suprir as necessidades de consumo de água potável pela população que reside na zona rural do município;

Considerando a necessidade da continuidade da Operação Carro Pipa no Município de Santo Antônio/RN, uma vez que o município localiza-se em área de Semiárido Nordestino;

Considerando que a Operação Carro Pipa (OCP) é de fundamental importância para que as famílias da zona rural de Santo Antônio/RN tenham direito à água potável no período de estiagem, trazendo segurança hídrica e bem-estar para os munícipes da zona rural;

Considerando que o acesso à água potável é direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável a vida com dignidade e reconhecido como condição para o gozo pleno da vida e demais direitos humanos.
Considerando que as chuvas no município de Santo Antônio/RN no semestre foram insuficientes, ocasionando a impossibilidade de armazenamento de água satisfatório, e a água que foi armazenada é imprópria para o consumo humano, conforme atesta laudo de potabilidade;
Considerando que a Companhia de Águas e Esgotos do RN (CAERN) não consegue abastecer as comunidades rurais na sua totalidade, bem como os reservatórios existentes não realizam tratamento adequado da água para consumo humano;

Considerando que o Poder Executivo Municipal não consegue atender a demanda existente de água para consumo humano, uma vez que o município de Santo Antônio/RN possui 67 comunidades rurais, dado este que impossibilita o poder público municipal a suprir em sua totalidade o abastecimento de água potável, tendo em vista os custos elevados que envolvem essa dinâmica, sendo assim é de suma importância a permanência da Operação Carro Pipa (OCP) no município;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Cobrade nº 1.4.1.1.0**,** conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:436E1CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026 – GP/PMSA

Santo Antônio/RN, 08 de junho de 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), para **MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Renda, para **MARIA LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Supervisora de Apoio Administrativo e Acompanhamento de Contratos e para **ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Controladora Geral;

Art. 2º - Para participar do **FNAS PELO BRASIL – ETAPA RIO GRANDE DO NORTE**. O evento deste ano tem como objetivo promover orientações técnicas e atualizações sobre a gestão, execução e prestação de contas dos recursos transferidos pelo fundo nacional de assistência social (FNAS), contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas e para o fortalecimento da gestão pública municipal na área da assistência social;

Art. 3º - O evento é promovido pelo **Governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, através da Coordenadoria da Política de Assistência Social.** Que acontecerá no dia 10 de Junho de 2026, no **Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE)**, em Natal/RN.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A67EDD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026 – GP

Santo Antônio/RN, 08 de junho de 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária) para **BRUNA RAYANNA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para **ELAINE DA SILVA CAMPELO ALVES,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para **EMMANUELLE MARIA BEZERRA GOMES LIMA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar e para **MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar;

Art. 2º - Para participar da **OFICINA 3: MODELOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**. O evento deste ano tem como objetivo capacitar os participantes a compreender e aplicar métodos de solução de controvérsias baseados no diálogo, na cooperação e na construção conjunta de soluções. Proporcionando o acesso ao conhecimento indispensável para o exercício de suas funções, contribuindo para a efetiva salvaguarda dos direitos das crianças e adolescentes de seu município;

Art. 3º - O evento é promovido pela **Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte,** coordenada no estado pelo **Observátorio da População em Contexto de Violência (OBIJUV), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).** Que acontecerá no dia 10 de Junho de 2026, na Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte em Santa Cruz/RN.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0936B0C6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 012-2026 - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 012/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Registro de Preços Eletrônico - 12/2026		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 79329 - LOTE 1 - Valor Referência: R$ 102.123,92		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001- 90)	Adjudicado em: 03/06/2026 - 11:47:52 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	101.937,54
Lote: 79330 - LOTE 2 - Valor Referência: R$ 61.208,26		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001- 90)	Adjudicado em: 03/06/2026 - 11:47:52 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	60.904,04
Lote: 79331 - LOTE 3 - Valor Referência: R$ 132.654,08		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001- 90)	Adjudicado em: 03/06/2026 - 11:47:52 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	131.930,98
Lote: 79332 - Lote 4 - Valor Referência: R$ 48.572,37		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001- 90)	Adjudicado em: 03/06/2026 - 11:47:52 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	48.246,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:99C48597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Federal nº 14.133/21, torna público o presente **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, destinado ao **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de consulta com gastroenterologista e serviços de Endoscopia Digestiva Alta com biópsia e Teste de Uréase, de acordo com a necessidade dos usuários, no município de Santo Antônio/RN, o início para recebimento das propostas e documentos de habilitação, será realizada no período de **08 de junho a 31 de dezembro de 2026.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 04 de junho de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:30859013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.
Emp. Detentora: PAVEL RENT CAR LTDA, CNPJ. 42.908.733/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de locação de veículo sem condutor, para atender as necessidades desta Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2026, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R$ 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.

São Bento do Norte/RN, 03 de junho de 2026.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAVEL RENT CAR LTDA
CNPJ. 42.908.733/0001-79.
Empresa Detentora

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:C256AC48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no controle de pragas. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE		**PESSOA P/ CONTATO:**	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, desinsetização, desratização, descupinização, higienização de reservatórios de água e controle e manejo de pombos nos prédios públicos municipal.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Controle de pragas e vetores urbanos	M²	150.000		
02	Desinsetização mecânica	M²	50.000		
03	Higienização de reservatórios de água	M³	500		
04	Instalação de sistema de controle de pombos	MT	1.000		
05	Manutenção do sistema de controle de pombos	MT	4.000		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:7E878EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 118, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Solicitação feita através do Ofício n. 286/2026 do Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de (uma) diária, sem pernoite, para a servidora **RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO**, Secretária Adjunta, mat. 002057-5, CPF: xxx.383.484-xx, no valor total de R$ 100,00 (cem reais) com a finalidade de participar do FNAS – Pelo Brasil, a ser realizada no município de Natal - RN, no dia 10 de junho do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de junho de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B90317EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 119, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Solicitação feita através do Ofício n. 287/2026 do Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite, para o servidor **OTACIANO CAETANO DA SILVA**, Membro do Conselho Municipal de Assistência Social, mat. 001930-5, CPF: 029.881.184-77, no valor total de R$ 100,00 (cem reais) com a finalidade de participar do FNAS – Pelo Brasil, a ser realizada no município de Natal - RN, no dia 10 de junho do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de junho de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CBD91A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 120, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Solicitação feita através do Ofício n. 289/2026 do Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite, para o servidor **GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE**, Nutricionista, mat. 002106-7, CPF: 100.030.644-50, no valor total de R$ 100,00 (cem reais) com a finalidade de participar do FNAS – Pelo Brasil, a ser realizada no município de Natal - RN, no dia 10 de junho do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de junho de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B8CCAE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO/PMSF/RN N.º 2025.11.0277 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

I.DA ANÁLISEPRELIMINAR E RELATÓRIO
A teor do § 2.º do art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/21, o Agente de Contratação – senhor Misac Robson Fernandes, encaminhou a autoridade superior os RECURSOS apresentados pelas Empresas VALE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 38.339.477/0001-79 e INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ 12.907.259/0001-08,em face de decisõestomadas pelo Agente de Contratação.
A Empresa VALE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDAalegaem linhas gerais,erro do Agente Público encarregado de conduzir o procedimentolicitatórioe tomar as decisõesadministrativas,aoinduzi-lo a erroà medida em que a diligenciou solicitando a readequação da planilha orçamentária no que tangeàinserção de adicional de insalubridade nas funções dePedreiro, Cozinheiroe Agente de Limpeza;Quediante desta pressão acrescentou a gratificação de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração básica do Agente de Limpeza, mesmo não constando na planilha de referênciaapresentada pelo Município,e reduziu o valor das verbasdelucro e custosindiretos, deixando-a inferior, em alguns reais, em relação a proposta inicial;Quea Convenção Coletiva de Trabalho RN00009/2025, processo47997.208027/2025-21, não indicagratificação de insalubridade para as funções de Pedreiro e Cozinheiro;Queo Agente de Contrataçãonão reconheceu o erro cometido, e resolveu desclassificar a proposta comercial a pretexto de que o valor individual do Agente de Limpeza extrapolou o valor da planilha de referência; Que a insistência do Agente de Contratação de não reconhecer seu erro e anular o ato consequente, fere o poder de autotutela da Administração Pública, consignado nas Súmulas 346 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”e 473 – “A Administração pode anular

seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos...".

A Empresa INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA MEalega desclassificação de sua proposta de preços de forma injusta. E fazum rosário de indicaçõesimpertinentes para a fase de julgamento e desclassificação da suaproposta de preços,as quais reputa desarrazoadas em face da Lei Federal n.º14.133/21, a saber:

1.ª)Desclassificação da Inova Consultoria e demais empresas, abrindo possibilidade para as Concorrentes apresentarem intenção de recursoaté 15/05/2026;

2.ª)Narrade forma exaustiva, seu entendimentodos fatos ocorridos durante a tramitação,dizendo queapós a desclassificação de algumas empresas, sagrou-se classificada em 1.º lugar por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;Quena sequência do fluxo procedimental, foi aberta diligência técnica pela condução do certame e que atendeu de forma integral, cabal e satisfatória todos os itens solicitados (Anexo 1);Quede forma abrupta esem qualquer motivação idônea nos autos, o Pregoeiro/Agente Misac, originalmenteresponsável pela condução do feito foi afastado de suas funções, conforme descrito na Ata da sessão do dia 24/04/2026 (Anexo 2);Queapós o referido afastamento, a tramitação do processo licitatório foi retomado sob nova condução, que, em flagrante ilegalidade, não foi dada vista dos autos àRecorrente e a resposta apresentada à diligência foi solenemente ignorada(Anexo 3);Queem ato subsequente de puro desvio de finalidade, a nova condução determinou o reinício da fase de propostas (etapa na qual a empresa INOVAjá se encontrava validamente classificada);Quedurante a sessão, o sistema eletrônico apresentou instabilidade técnica e erro operacional gravíssimo, impedindo sistematicamente que a Recorrente registrasse ou atualizasse o seu preço final de cordo com a realidade;eQuediante do vício tecnológico decorrente de plataforma oficialda própria Administração, e sem que fosse concedidoo direito a qualquer diligência saneadora pelo novo responsável, a empresa INOVA foi desclassificada sem nenhum fundamento legal;

3.ª)Aduzque a classificação inicial e a apresentação de diligência em conformidade com o solicitado pelo Agente de Contratação,demonstra de forma clara a regularidade de sua proposta, com o posterior cumprimento integral das exigências da Administração,fazendocitaçãodosarts. 59, § 2.º; 12, inciso III e 64, caput e § 1.ºda Lei Federal n.º 14.133/21;

4.ª)Alegafalta de resposta adequada à diligência da empresa INOVA, reverberando que a Administração Pública violoufrontalmente o dever de análise técnica e fundamentação, invocando a lição do art. 50 da Lei Federal n.º 9.784/99;

5.ª) Diz que a súbita substituiçãodo Agente de Contratação Misac quebra a lisura do certame, violando os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia;

6.ª)Aponta tumulto processualao retornaràlicitação para nova exigência de planilha, aumentando insegurança jurídica, uma vez que sua propostase encontraregistrada no próprio sistema eletrônico da licitação;

7.ª)Indica, reiteradamente, falha do sistema eletrônico e sugere ser de responsabilidade objetiva da Administração Pública,e que o reenvio de um documento já anexado no sistema eletrônico não foi possível, pelo que resultou sua desclassificação.

8.ª)Ainda indicou cerceamento de defesa, ausência de vista dos autos e falta de motivação, sem apontar cabalmente as solicitações.

São impertinentes em razão do fenômeno fático de inversão de fasescom base no art. 17, §1.º da Lei Federal n.º 14.133/21,previsto no edital de licitação, frente a sua condição de concorrente na fase de disputamediante a oferta de lancesnas propostas de preços.

É o Relatório.

II. DO DIREITOÀ DILIGÊNCIAR

A Lei Federal n.º 14.133/21, no seu art.59, §2.ºasseguraàAdministração Públicapor meio do Agente de Contratação, diligenciar qualquer licitante para demonstrar a exequibilidade de sua propostaou esclarecer pontos controversos durante a licitação. É oportuno destacar quena proposta da licitante INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, não consta as verbas deinsalubridade emalgumasfunções (Auxiliar de CozinhaePintor), além de não contabilizar despesas diretas que influem no contrato administrativo.De modo que, mesmo a posteriori a declaração de classificação, é dado ao Agente Público o direito de corrigir seus equívocos. Foi o que, claramente, aconteceu.

III. DO DIREITO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Recurso Administrativo é direito conferido ao licitanteque discorde de alguma decisão tomada pelo Agente de Contratação na condução de um certame público. Ele está previsto no art. 165, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/21, no prazo improrrogável de três dias úteis, contado da data de intimaçãoou de lavratura de ata. Ainda é interessante registrar que em se tratando de motivos previstosnas alíneas"b" e "c" do inciso I do art. 165, faz-se necessário o registro em ata da intenção de impetração do recurso.

Convém destacar que há doispontoslimitantes: o prazo e o registro na Ata da intenção de recurso.A falta de qualquer um dos dois implica no desconhecimento do recurso e, portanto,na impossibilidade de julgamento do mérito.

IV. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS

Prima facie, convém destacar que de acordo com o art. 17da Lei Federal n.º 14.133/21, o processo de licitação transcorre em fases,e a atuação do Agente de Contratação e sua equipe de apoiose dá concomitantemente a cada fase. Isto querdizer que asfaculdadesprevistasnosarts. 164e 165 do Diploma das Licitaçõesterão que se alinharema cada fase do certame, ou seja,é impossível conhecerdaimpugnaçãodo edital durante a fase de julgamento de propostas,porque a fase de divulgação do editale, portanto, de estudo e conhecimento,etc., játeria passado.Esse mesmo entendimento segue aplicável para todas asdemaisfases do certame.

IV.1.DO JULGAMENTO DO RECURSO DA INOVA

a) Da admissibilidade e da tempestividade

O Recurso apresentado pela Empresa INOVACONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, atende os pressupostossubjetivos eobjetivosde admissibilidade.A peça foi subscrita pelo representante legal da entidade recorrente– senhor João Batista Noia Filho, assinada eletronicamente.

No tocante a tempestividade, de acordo com o que se depreende nos autos do processo licitatório,o início do prazo para apresentação da peça recursalescritafoi o dia 18/05e término no dia 20/05.A peça escrita foi anexadaao sistema no dia 20/05, estando indiscutivelmentetempestiva, razão pela qual deve ser conhecida.

b) Fundamentaçãojurídica baseada na Autotutela Administrativarelativaàsubstituição do Agente de Contratação

A Recorrenteapontafaltade lisura e desvio de finalidade no processo licitatório.Alega que a condução do feito sob nova direção feriu princípios de moralidade e isonomia, indicando suposto direcionamento capcioso.

Tal argumento carece de amparo fático e jurídico. A designação, substituição ou destituição de membros da equipe de apoio ou doAgente deContratação constituem atos estritamente discricionários da autoridade competente, informados pela conveniência, oportunidade e supremacia do interesse público na organização interna da Administração.Não há, no ordenamento jurídico pátrio,qualquer direito subjetivo de licitante em ser julgado por determinado servidor público, desde que a condução do processo observe a legalidade e a impessoalidade administrativa.

Não obstante a condição discricionária da organização interna da Administraçãoser suficiente para justificar o ato de substituição momentânea do Agente de Contratação– sr. Misac Robson Fernandes,a sua substituição se deu em razão de necessidade de acompanhar seu genitordurante procedimento cirúrgico em hospital público na cidade de Caicó/RN. Tal acompanhamento está previsto e garantido a qualquer servidor público municipalem São Fernando/RNpor força de disposiçãono art.85 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011.De modo que a nuvem de fumaça que a Recorrente tentalançar sobre a condução do certameé absolutamente dissipada.

c)Da impertinência dearguição e juntada de documentos inválidos

A Empresa INOVACONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, ao apresentar seu recurso administrativofez um rosário dereclamaçõesacerta dacondução das fases pretéritas.Porém todas elas impertinentese conflitantesà medida em que não demonstra consciência de que fora habilitada na fase anteriordeforma, salvo melhor juízo, equivocada.

Quanto as arguiçõesrelativasàdocumentaçãojuntadapela Recorrentesó demonstramincapacidade facta-materialpara a suacondição de habilitada, pois senão vejamos:

1.Apresentação de LTCAT Válido(Art. 67, Lei 14.133/21 / SST). Condição: Omissão total na fase de habilitação. Vício Material: O laudodestina-seexpressamente ao ambiente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.Não possui validade para o Município de São Fernando/RN.

2.Controle e Fichas de EPIs(Norma Regulamentadora nº 06 - MTE). Condição: Documentossem assinatura ou identificação dos empregados.Ineficácia documental: As fichas apócrifas não possuem valorjurídico,tampouco valor de provade fornecimento de EPI.

3.Certidões de Falência e Concordata(Art. 69, Lei 14.133/21). Condição: Ausência total na fase de habilitação.Vício Material:Anexou certidões emitidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).Preclusão Consumativa: A ausência total de certidão negativa de falência na habilitação não admite correção posterior por se tratar de documento novo indispensável.

4.Certificado de Aprovação (CA)(NR-06 / Edital do Pregão). Condição:Omissão na apresentação dos certificados correspondentes aos EPIs.Justificativa:Apresentou unicamente o CA nº 12.066 relativo a botinas de segurança.Insuficiência de Cobertura: A licitante omitiu osCAsdos demais equipamentos listados para as funções do Lote (óculos, luvas, máscaras PFF2, protetor solar, botas PVC).

Os vícios acima indicados, todosidentificados no documento recursaldemonstram quão grande é a desorganização da entidade recorrente.

d)Da Inviabilidade Econômica, Desequilíbrio e Erro de Substância na Planilha de Custos

Se no momento de julgamentoda proposta de preços pelo Agente de Contrataçãojáforamobservadasinconsistênciaspor não inclusão de todas as verbas constituintes do escopo legal de sua constituição, mediante a omissãodo custo relativo ao adicional de insalubridade de 20% para a função de Auxiliar de Cozinha, a tentativa de reparação pela Recorrenteagravou a situação.Veja-se:

A Recorrente acrescentou a gratificaçãoobrigatóriadeinsalubridade de 20% para a função de Auxiliar de Cozinhaerealizou a manipulaçãona estrutura financeira de outros cargos previstos, como o de Pintor, Porteiro e Auxiliar de Limpeza.

Esta prática de remanejamento interno de custos caracteriza jogo de planilhas e compromete a exequibilidade individual dos postos de trabalho afetados.O saneamento de proposta não pode servir de atalho para que a licitante, ao constatar que omitiu encargos trabalhistas obrigatórios, promova um rebalanceamento artificial de preços unitários que distorça o equilíbrio financeiro originalmente apresentado na fase de lances.Amanipulaçãoabrupta do preçona estrutura financeirado posto de Pintor e as alterações inconsistentes em Porteiro e Auxiliar de Limpeza revelam a inexequibilidade material da proposta readequada, autorizando a comissão de contratação a promover a desclassificação imediata da licitante, conforme preconiza o artigo 59 da LeiFederal n.º14.133/2021.

Esta prática dehipossuficiência financeiraem planilhas para ganhar licitaçõessem se importarcom oscompromissos trabalhistasjunto aseus auxiliares/empregados,parece ser rotina da INOVA,como ocorreuagora em 07/04/2026,em Jardim do Seridó/RN, onde a empresa oraRecorrente foi acionada na Justiça Trabalhista(Ação Trabalhista – RitoSumaríssimo 0000180-47.2026.5.21.0017) por seus trabalhadores,e o Município de Jardim do Seridó/RNrequereu habilitação processual na lidepara atuar de forma proativa e diligente na fiscalização do contrato administrativo firmado com aempresarepresentada judicialmente por seus empregados,fazendo a retenção do restante devido à empresa para cobertura das verbas rescisóriasaos trabalhadores, o que foi acolhido pelo Dr. Juizdo Trabalho – Cácio Oliveira Manoel, em 23/04/2026, conforme cópias em anexo; ondea Justiça do Trabalho reconheceu que a r. empresa, ora recorrentenos autos do Pregão Eletrônico n.º 039/2025, não vinha demonstrando boa-fé com seus trabalhadorese, por conseguinte,produzindo alto risco decausar-lhesprejuízos,assim comoao Município de Jardim do Seridó/RNna condição de litisconsorte, ou seja,deser portador deresponsabilidade subsidiária.

Dessarte,considerado todo o exposto,é o presente para INDEFERIR o Recurso apresentado pela EmpresaINOVA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ 12.907.259/0001-08, mantendo a DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta de preços, conforme determinou em análise primária o Agente de Contratação.

IV.2. DO JULGAMENTO DO RECURSO DA VALE MIX

a)Da admissibilidade e da tempestividade

A Empresa VALE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDAencaminhou no sistema sua peça recursal escritaem 20/05/2026.A peça recursal encontra-se devidamente assinada eletronicamente pelo representante legal da empresa ora recorrente.

Quanto ao prazopara os licitantes manifestarem a intenção de recorrer do ato de desclassificação de suas propostas de preços, o Agente de Contratação estabeleceuno sistema até a data de 15/05/2026, cujas propostas de preços foram desclassificadas na última reuniãoda Comissão de Licitação, apresentarem suas intençõesde formularem recursos contra a decisão a quo, ou seja,do Agente de Contratação.A Lei Federal n.º 14.133/21, no seu art. 165, inciso I,estabelecetrês dias úteis,contado da data de intimação ou da lavratura da ata, para a apresentação de peça recursal escrita.

Ora, se o prazo para a apresentação de intenção de recurso expirou em 15/05/2026e o primeiro dia útil subsequente é o dia 18/05, o prazofinalpara o encaminhamento da peça recursal escritaexpira-se no dia 20/05/2026.

Assim, só resta conhecerdo Recurso,dado o atendimento dos pressupostos da admissibilidade e de tempestividade.

b)Da indução ao erro e do não reconhecimento daautotutela da Administração

ARecorrentesustenta que a falha indicada pelo Agente de Contratação se deu por um equívoco dapróprioAdministração, que não colocou a gratificação de insalubridade de 40% (quarenta por cento)sobre a remuneração básicapara o Agente de Limpeza; Que tentandoequacionalizar o problemasuscitado pelo Agente Público,retirou parte das verbas destinadas ao lucro eaoscustos indiretos,e colocou a gratificação reclamada,semimplicar naelevação doresultado finalda proposta; Queao deixar deaplicar o poder de autotutela da Administração Pública para corrigirou declarar a nulidade de seus próprios atos,oAgentede Contratação impõe prejuízos a terceirosparticulares, semalinhamentocom os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade administrativa,da impessoalidade, da eficiência,da segurança jurídica edo devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Compulsando a planilha de referência se constataquepara o Agente de Limpeza a Administração Pública nãohaviacolocadoa gratificação de insalubridade. É evidente que, dado a Convenção Coletiva de Trabalhoregistrada no MTE sob o n.ºRN00009/2025,Processo47997.208027/2025-21,indicarnoParágrafoSegundoda Cláusula Décima Segunda, a previsão de gratificação de insalubridade de40% (quarentapor cento) para o Agente de Limpeza,quandona execuçãodeserviço de limpeza em banheiros que possuam quantidade inferior a 5 (cinco) vasos sanitários por banheiro, desde queconstatado em laudo pericial a cargo do perito do Ministério do Trabalho,o Agentede Contratação pode, em respeito ao princípio da legalidade, exigirtal gratificação na planilha específica do Agente de Limpeza,porém não pode, sob pena de causar prejuízo indevido a terceiros particulares,deixar de aceitar a elevação do custoda planilha.

A ConvençãoColetiva de Trabalho registrada no MTE sob o n.º RN00009/2025, Processo47997.208027/2025-21não indica gratificação de insalubridade para as funções dePedreiro, Cozinheiroe Agente de Limpeza, de modo que não fizemos qualquer alteração, posto não ser legal.

Sendo assim,conheçodo recursoe, no mérito, dou-lhe provimento,declarandoaproposta financeira daEmpresaVALE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, como a melhor classificadano certame.

Determino,em ato contínuo, que o Agente de Contratação dê prosseguimento ao certame, comaedição dosatos subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN,03de junho de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FBD2145F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1225 – GPMSF/2026

Dispõe sobre o desligamento de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Ficam desligados os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).
I – JÉSSICA APARECIDA VALE, inscrita no CPF: 079.957.474-03, do cargo de suplente dos representantes do Poder Executivo Municipal;
II – JANAÍNA FRANCINETE FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 008.855.594-10, do cargo de titular dos representantes dos Professores da Educação Básica Municipal;
III – CERLÂNDIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 475.394.294-53, do cargo de suplente dos representantes dos Professores da Educação Básica Municipal;
IV – MARIA REJANE DE SOUZA LIRA, inscrita no CPF: 490.041.234-15, do cargo de suplente dos representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
V – FLÁVIA FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 048.617.854-48, do cargo de titular dos representantes do Conselho Tutelar;
VI – MARIA ADRIANA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 026.913.734-36, do cargo de suplente dos representantes do Conselho Tutelar;
VII – JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 074.195.884-81, do cargo de titular dos representantes da Liga Sãofernandense de Desporto (LSD);
VIII – MARIA DAS GRAÇAS DANTAS, inscrita no CPF: 297.427.494-34, do cargo de suplente dos representantes da Liga Sãofernandense de Desporto (LSD).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 08 de junho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DA76FD3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 019/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São Fernando					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN					
Dispensa Eletrônica - 019/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E ESTRUTURAS METÁLICAS COM MATERIAL INCLUSO - Valor Referência: R$ 150,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO 05681117456 (43.076.012/0001-02)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:44:01 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERV	SERVIÇOS	100	11.700,00
Item: 0002 - SERVIÇOS DE REPAROS CORRETIVOS DE FUNILARIA NOS PONTOS NECESSÁRIOS DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. - Valor Referência: R$ 430,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO 05681117456 (43.076.012/0001-02)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:44:01 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERV	SERVIÇOS	50	21.500,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:86119B1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 020/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de São Fernando		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN		
Dispensa Eletrônica - 020/2026		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, - Valor Referência: R$ 11,98		
Fornecedor	Situação	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:44:45 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	49.500,00
GENILSON MEDEIROS MAIA		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AE6E926F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Dispensa Eletrônica - 020/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, - N/C - Valor Referência: 11,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	11,00	49.500,00	Homologado em 08/06/2026 12:44:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:6D12C971

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Dispensa Eletrônica - 019/2026

Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E ESTRUTURAS METÁLICAS COM MATERIAL INCLUSO - SERV - Valor Referência: 150,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO 05681117456	117,00	11.700,00	Homologado em 08/06/2026 12:44:06 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - SERVIÇOS DE REPAROS CORRETIVOS DE FUNILARIA NOS PONTOS NECESSÁRIOS DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. - SERV - Valor Referência: 430,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO 05681117456	430,00	21.500,00	Homologado em 08/06/2026 12:44:06 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E97A1D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 111/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4B790C78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
***PORTARIA DE DIARIAS Nº 112/2026**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 30 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CFDC0FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 113/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 30 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EC82E884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
***PORTARIA DE DIARIAS Nº 114/2026**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de junho de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de junho de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:52B9A55E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
***PORTARIA DE DIARIAS Nº 115/2026**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 03 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de junho de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E6F5D591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 116/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 03 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de junho de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C6812BAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 117/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de junho de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 04 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de junho de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:52529AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 092/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSE EWERTON PEREIRA DE ARAÚJO,** matrícula nº 1018-2, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando suas atividades em 01/07/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de junho de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:9E8AEAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 093/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARIA JOSÉ LEANDRO MARTINS**, matrícula nº 7233, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/06/2026 a 01/09/2026, tendo como base o período trabalhado de 17/05/2021 a 17/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de junho de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:CF9343CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 094/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses ao Sr. **HUGO GEINE BATISTA E SILVA**, matrícula nº 7231, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/06/2026 a 03/09/2026, tendo como base o período trabalhado de 12/05/2021 a 12/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de junho de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:482EA032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 095/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **DANIELE PAULA MACEDO BATISTA MIGUEL**, matrícula nº 7256, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09/06/2026 a 09/09/2026, tendo como base o período trabalhado de 08/06/2021 a 08/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 08 de junho de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:627DAB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 096/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOÃO BATISTA FERNANDES DE ARAÚJO JUNIOR,** matrícula nº416-2, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando suas atividades em 31/07/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 08 de junho de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:69F20130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000135/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.

CONTRATADA: ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.873.994/0001-53.

OBJETO: Contratação empresa especializada nos serviços de assessoria em análise, mapeamento, proposição de melhorias e possíveis correções de processos administrativos junto ao Município de São José do Campestre/RN.

Prazo de Vigência: 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027, conforme contrato celebrado em 27 de maio de 2026, oriundo da INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 013/2026.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para 12 (doze) meses de execução.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, 27 de maio de 2026.

ERIBALDO LIMA
- Prefeito Municipal/Contratante

ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO
- Contratada.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:C2D5CBDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025 – DISPENSA Nº 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: IMUNIZADORA GUARANI LTDA – CNPJ nº 10.633.029/0001-64.
OBJETO: Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2025, oriundo da DISPENSA nº 025/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas nas áreas internas e externas das unidades escolares da rede municipal de ensino de São José do Campestre/RN, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, além da mão de obra. **VIGÊNCIA:** Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 02 de

junho de 2026 a 02 de junho de 2027. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026

ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:56BD2F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação empresa especializada nos serviços de assessoria em análise, mapeamento, proposição de melhorias e possíveis correções de processos administrativos junto ao Município de São José do Campestre/RN. Contratado: ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 17.873.994/0001-53. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para 12 (doze) meses de execução.

São José do Campestre/RN, 27 de maio de 2026.

Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:9B6C9FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 08 de junho de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **POLLYANA FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.064.564-**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VICÊNCIA DE SOUZA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A842B280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 509, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os artigos 157 a 166, que tratam da instituição do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
Considerando a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, incluindo a criação de Núcleos de Segurança do Paciente;
Considerando a Portaria MS/GM nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;
Considerando a necessidade de fortalecer a cultura de segurança e a qualidade do cuidado em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde, com foco na prevenção de incidentes e na promoção da segurança do usuário na atenção básica;
DECRETA:
Art. 1º Instituir o **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP)** no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de São José do Seridó com a finalidade de conduzir ações de melhoria da qualidade e da segurança no cuidado ao paciente em todos os estabelecimentos de saúde do município.
Art. 2º O NMSP é a instância responsável por promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, adotando os princípios e diretrizes da **RDC nº 36/2013 da ANVISA**. A ele compete:
I - Promover a cultura de segurança no cuidado à saúde nos serviços do município;
II - Identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar sobre os riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
III - Adaptar e implementar os Protocolos de Segurança do Paciente conforme a realidade local, contemplando:
IV- Elaborar e revisar anualmente o **Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP)**;
V - Capacitar continuamente os profissionais das unidades de saúde sobre os princípios e práticas de segurança do paciente;
VI - Estimular a notificação, análise e gestão de incidentes relacionados à segurança do paciente no Sistema Notivisa;
VII - Compartilhar os resultados das análises de riscos com as equipes de saúde, direção e coordenação da APS;
VIII – Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades competentes;
IX - Propor medidas corretivas e de melhoria com base nas análises de risco e nos incidentes ocorridos;
X - Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre as ações desenvolvidas e submetê-los à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual da Saúde Pública do Rio Grande do Norte;
XI - Participar de estudos, pesquisas e projetos voltados à melhoria da qualidade e segurança;
XII - Estabelecer seu regimento interno, submetendo-o à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º O NMSP ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será formado por profissionais designados para o desempenho das atividades a ele inerentes. Para a sua estruturação deve-se considerar os recursos humanos e organizacionais disponíveis em cada território, podendo contar com apoio das equipes de gestão, coordenação da APS, vigilância sanitária, apoio institucional e outros setores envolvidos na qualidade da atenção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EF7A484B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de maio de 2026	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

( ) 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de maio de 2026.
*Republicada por incorreção

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:169BF4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 223/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	14 de maio de 2026	310,00	155,00

R$ 155,00

TOTAL

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de maio de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de maio de 2026.

*Republicada por incorreção

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:55A5D19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 259/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	05 de junho de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 08 de junho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de junho de 2026.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3A346EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 260/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	05 de junho de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de junho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de junho de 2026.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2B3AC151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 261/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de junho de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de junho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de junho de 2026.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E6D6641D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 050/2026.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA,** referente ao ano de 2026, previsto para 08 **a 22 de junho de 2026,** conforme Portaria 012/2026, para 22 de maio a 05 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,08 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D74D6CF0

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 030/2026
DESPACHO

Interessado: Gabinete do Prefeito
Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 007/2026** (PE Nº 90010/2025 – UASG 530001) celebrada pelo **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** para **Aquisição de um caminhão pipa**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
ADJUDICADO o objeto e em consequência **HOMOLOGO** o processo sob referência respectivo à empresa **IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15**.
DETERMINO que se proceda a **contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos do Documento de Formalização de Demanda - DFD, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/RN,** no valor de **R$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais.
DETERMINO que se **divulgue** a presente contratação no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e se **publique** na imprensa oficial do Município – FEMURN e da União - DOU, e em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
CONVOQUE-SE a empresa para a assinatura do contrato administrativo, após a devida comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

São José do Seridó/ RN, 08 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A7709E06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Nº034/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O SENHOR EUZEBIO MARTINS DA COSTA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela representada neste ato pela Senhora **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº2.9####8–SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.### -00, e o Senhor **EUZEBIO MARTINS DA COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 1.1####-1 ITEP/RN, ,inscrito no CPF sob o nº 807.###.###-53, domiciliado na Rua Manoel Theodoro, 37-A, Centro São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes 01 de abril de 2026, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica , que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 01 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 05 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal da SESAD

EUZEBIO MARTINS DA COSTA.
Contratado (a)

Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2FC31D70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA N° 07, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre gozo de férias fracionadas e dá outras providências.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 101/2025, e Portaria nº 54 de 06 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 7º, da Lei Complementar n°112, de 11 de dezembro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias fracionadas as servidoras IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE e FERNANDA DANTAS DOS SANTOS, nomeadas pela Portaria nº 101, de 02 de janeiro de 2025 e Portaria nº 031, de 02 de janeiro de 2025, respectivamente, que fazem jus durante o exercício de 2026, conforme demonstrativo abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	01.03.2025 até 01.03.2026	15.06.2026 até 30.06.2026
		05.01.2027 até 19.01.2027
FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	01.03.2025 até 01.03.2026	03.08.2026 até 17.08.2026
		05.11.2026 até 19.11.2026

Parágrafo Único – Em razão do parcelamento as férias em dois períodos as servidoras terão o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo respectivamente.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
São José do Seridó/RN, 08 de Junho de 2026.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente - Portaria de Nomeação PM/GP n.º 101/2025
IPREVSJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:D44FC7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA FRANCILENE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210544-4, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.20150040-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:DB2D99E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MIKAEL DOUGLAS NOGUEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210979-8, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201510005-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:0362AB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA MARLINDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211159-3, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201508102-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:C742FC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **SANTILHA ALVES DE CARVALHO PESSOA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211424-7, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201509889-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:06D3587E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **LINDALVA FRANCO DE QUEIROZ ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210506-1, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201509920-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:513C8A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA CLENADIA PINHEIRO BOBO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211257-7, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201509744-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:2ECFC1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CRISTIANA ROCHAEL DE OLIVEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211590-1, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201509878-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:F0A7F4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA AUGUSTA NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211279-3, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201510029-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:6306D108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JOSE PERERIA DO CARMO NETO**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210630-3, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201510389-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:62C2F698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256 / 2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE**, ocupante do cargo de Guarda Noturno, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210665-8, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201510376-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:759C66B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.262, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE CABAÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Ginásio de Esportes "Emanuel Ubaldo L. de Mendonça", localizado na comunidade Cabaço, zona rural do município de São Paulo do Potengi, passando a denominar-se "Ginásio de Esportes Leonel Nicácio Da Cunha".

Parágrafo único. Incumbe ao Poder Executivo Municipal providenciar a confecção e instalação da placa de identificação com a nova denominação, bem como a atualização dos registros e expedientes necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de junho de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D8E2C5EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.263, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "DIA S DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕE O SISTEMA S NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, o "Dia S de Valorização e Reconhecimento do Sesc e do Senac", a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2ºO "Dia S" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo do Potengi, sendo celebrado com atividades e ações voltadas à valorização do trabalho desenvolvido das instituições que compõe o sistema s.

Art. 3ºA data instituída por esta Lei tem como objetivos:
I – Reconhecer e valorizar o impacto social, educacional, cultural e econômico das atividades promovidas pelas instituições que compõe o sistema s em São Paulo do Potengi;
II – Promover a conscientização da sociedade potengiense sobre a importância do Sistema das instituições que compõe o sistema s no desenvolvimento da educação profissional, da cultura, do lazer e da assistência social;
III – Estimular a realização de eventos e iniciativas que fortaleçam a qualificação profissional, a inclusão social e o bem-estar da população potengiense;
IV – Incentivar parcerias institucionais entre o poder público municipal, o setor produtivo e das instituições que compõe o sistema s, visando à ampliação de oportunidades para trabalhadores, empresários e a comunidade em geral.

Art. 4ºO Poder Executivo Municipal poderá, em colaboração com das instituições que compõe o sistema s e demais entidades da sociedade civil, apoiar e promover eventos alusivos à data, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de junho de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:76B0874C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.264, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER — CMDM, REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER — FMDM, REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 665/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º– O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM, instituído originalmente pela Lei nº 665/2007, passa a ser regido pelas disposições desta Lei, mantendo sua natureza de órgão colegiado de caráter **consultivo e deliberativo**.

Art. 2º– O CMDM tem por finalidade precípua garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio da proposição, acompanhamento, fiscalização e avaliação de políticas públicas em todas as esferas da Administração Pública Municipal.

Art. 3º– O CMDM integrará a estrutura administrativa da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEMTHASC)**, que prestará o suporte técnico, administrativo e de infraestrutura necessário ao seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º– Ao CMDM compete, de forma pormenorizada:

I. Avaliar, propor, discutir e participar ativamente da formulação de **Políticas Públicas** destinadas à promoção e proteção dos direitos das mulheres, visando a eliminação de preconceitos e a plena inserção feminina na vida socioeconômica, política e cultural;

II. Propor mecanismos e instrumentos que assegurem a **participação e o controle popular** sobre a execução das políticas voltadas à mulher;
III. Elaborar e aprovar o **Plano Municipal de Políticas para as Mulheres**, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais;
IV. Estimular o estudo, a pesquisa e o debate sobre as condições de vida das mulheres no Município, visando diagnosticar e eliminar todas as formas de **discriminação e violência de gênero**;
V. Zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher na condição de cidadã e trabalhadora;
VI. Fiscalizar e exigir o estrito cumprimento da legislação vigente, em especial a **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)** e tratados internacionais de direitos humanos das mulheres;
VII. Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos e práticas administrativas que constituam discriminação;
VIII. Gerir e administrar o **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher — FMDM**, deliberando sobre a aplicação de seus recursos e aprovando os respectivos planos de aplicação;
IX. Organizar as **Conferências Municipais da Mulher** e incentivar a participação de delegadas nas etapas estadual e nacional;
X. Promover canais permanentes de diálogo com a sociedade civil organizada;
XI. Encaminhar aos órgãos competentes (Ministério Público, Delegacias, Defensoria) denúncias e reclamações de desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XII. Articular-se com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando o intercâmbio de experiências e o aperfeiçoamento das políticas locais.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO

Art. 5º– O CMDM será composto paritariamente por **06 (seis) integrantes titulares** e suas respectivas suplentes, respeitando a proporção de 50% para o Poder Público e 50% para a Sociedade Civil organizada.

Art. 6º– A representação do **Poder Público** será composta por 01 (uma) representante de cada uma das seguintes áreas estratégicas:

I. Educação;
II. Saúde;
III. Assistência Social.

Art. 7º– A representação da **Sociedade Civil organizada** será composta por 03 (três) representantes de entidades ligadas à promoção, defesa e proteção dos direitos das mulheres, legalmente constituídas.

§ 1º As representantes da Sociedade Civil serão eleitas em fórum próprio, convocado por Edital público coordenado pelo CMDM.

§ 2º As integrantes e suplentes serão formalmente nomeadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º– O mandato das conselheiras terá duração de **02 (dois) anos**, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 9º– A função de membro do CMDM não será remunerada, sendo considerada **serviço público relevante** com exercício prioritário, justificadas as ausências a outros serviços em razão das atividades do Conselho.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO E DA DIRETORIA

Art. 10– O CMDM será dirigido por uma**Presidente**e uma**Vice-Presidente**, eleitas por maioria simples entre seus pares.

§ 1ºO mandato da Presidência será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória a **alternância** entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil a cada novo mandato.

Art. 11– As reuniões ordinárias ocorrerão **bimestralmente**, podendo haver convocações extraordinárias sempre que necessário.

§ 1º Todas as sessões do CMDM serão abertas à participação de quaisquer interessados.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos das presentes, cabendo à Presidente o **voto de desempate**.

Art. 12– Compete à Presidente:

I. Coordenar os trabalhos e presidir as reuniões;
II. Representar o CMDM perante autoridades e em eventos oficiais;
III. Requisitar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do colegiado.

CAPÍTULO V – DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER — FMDM

Art. 13– O **FMDM**, vinculado à SEMTHASC, constitui instrumento público de natureza contábil destinado a captar e gerir recursos para a efetivação das políticas para mulheres.

Art. 14– Os recursos do Fundo serão aplicados prioritariamente em:

I. Manutenção da infraestrutura e capacitação permanente das conselheiras;
II. Financiamento de programas da rede socioassistencial e projetos de atendimento à mulher vítima de violência;
III. Campanhas educativas, seminários e confecção de material informativo sobre saúde, direitos e protagonismo feminino.

Art. 15– Constituem receitas do FMDM:
I. Dotações orçamentárias municipais;
II. Repasses dos Fundos Estadual e Federal;
III. Doações, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas;
IV. Recursos oriundos de condenações judiciais e multas aplicadas em razão de violações de direitos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16– O CMDM elaborará e aprovará o seu **Regimento Interno** no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse da nova composição.

Art. 17– O Poder Executivo poderá, mediante disponibilidade orçamentária, custear despesas de deslocamento e hospedagem de conselheiras para participação em eventos e conferências oficiais, desde que devidamente aprovado em plenária.

Art. 18– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19– Fica expressamente **revogada a Lei Municipal nº 665/2007**e demais disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de junho de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:915F4940

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.265, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL) DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 814/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) de São Paulo do Potengi/RN, órgão colegiado de caráter permanente, com funções**consultivas, deliberativas e de fiscalização**, destinado a auxiliar na formulação, implementação e monitoramento da Política Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2ºO CMEL vincula-se administrativamente ao órgão gestor das políticas de esporte e lazer do Município, ao qual competirá garantir o suporte técnico, administrativo e operacional indispensável ao seu pleno e regular funcionamento.

Art. 3ºO Conselho tem como objetivo primordial promover a democratização do acesso às práticas esportivas e de lazer para toda a população, visando à inclusão social, à promoção da saúde e ao desenvolvimento humano integral, abrangendo as seguintes manifestações:

I - Desporto educacional;
II - Desporto de participação;
III - Desporto de rendimento.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) o exercício das seguintes atribuições estratégicas:

I - Propor, aprovar e fiscalizar a execução do **Plano Municipal de Esporte e Lazer**, zelando pela observância das diretrizes das políticas estadual e nacional;
II - Acompanhar, monitorar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos municipais destinados ao setor de esporte e lazer;
III - Estabelecer critérios técnicos, objetivos e transparentes para a**concessão de auxílios, subvenções**e demais formas de apoio financeiro a atletas, equipes e entidades desportivas;
IV - Deliberar sobre os processos de concessão de benefícios financeiros, fundamentando-se nos critérios previstos no inciso anterior;
V - Fomentar e colaborar na organização de um calendário anual de eventos esportivos e de lazer, promovendo a integração entre comunidades e modalidades;
VI - Promover a realização de fóruns, conferências e debates públicos sobre temas pertinentes ao desenvolvimento do desporto local;
VII - Articular-se com conselhos de outras áreas (Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência) para o desenvolvimento de ações transversais e integradas;
VIII - Incentivar e fiscalizar políticas para o **paradesporto**, garantindo condições de acessibilidade e plena inclusão para pessoas com deficiência;
IX - Emitir parecer técnico sobre a celebração de convênios, contratos ou parcerias entre o Município e entidades públicas ou privadas no âmbito desportivo;
X - Elaborar, aprovar e, quando necessário, modificar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E DA ESCOLHA DEMOCRÁTICA

Art. 5ºO CMEL será composto de forma **paritária por 12 (doze) membros titulares** e seus respectivos suplentes, observada a seguinte distribuição:

I - 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal;
II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil organizada.

Art. 6º Os representantes do Poder Público Municipal serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, contemplando:

I - 01 (um) representante do órgão gestor de esporte e lazer (Presidente Nato);
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 7º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em **fórum próprio, convocado mediante edital público**, para assegurar a representatividade dos seguintes segmentos:

I - 02 (dois) representantes de entidades de prática desportiva (clubes e ligas) de diferentes modalidades;
II - 01 (um) representante de projetos ou associações voltadas ao**paradesporto**;
III - 01 (um) representante de associações ou coletivos de lazer comunitário;
IV - 01 (um) representante de atletas ou paratletas em atividade;
V - 01 (um) representante de profissionais de Educação Física ou gestores esportivos.

§ 1ºO processo de escolha da sociedade civil será coordenado pelo órgão gestor de esportes e **obrigatoriamente fiscalizado pelo Ministério Público**.

§ 2º É expressamente vedada a indicação nominal de entidades privadas no texto desta Lei, devendo o processo de credenciamento e eleição ser amplo, impessoal e democrático.

CAPÍTULO IV - DO MANDATO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8ºO mandato dos membros do CMEL será de **02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma única recondução** consecutiva por igual período.

Art. 9ºA função de conselheiro é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo remunerada sob qualquer título ou pretexto.

Art. 10O Conselho será dirigido por uma Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, eleitos entre seus pares, com exceção da Presidência, que será exercida pelo titular do órgão gestor de esporte e lazer.

Art. 11O CMEL reunir-se-á, **ordinariamente, uma vez por mês**, e extraordinariamente sempre que convocado pela Presidência ou por requerimento de um terço de seus membros.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12O CMEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da posse de seus membros, para elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do órgão gestor do esporte e lazer.

Art. 14 Fica expressamente **revogada a Lei Municipal nº 814, de 24 de maio de 2012.**

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de junho de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:25A44467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026, 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO QUE TERÁ COMO COMPETÊNCIA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o disposto no*Decreto Municipal nº 123/2022*, bem como as diretrizes estabelecidas pela*Lei Federal nº 13.019/2014*e pelo*Decreto Federal nº 8.726/2016*, que regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a impessoalidade e a eficiência nos processos de seleção de propostas em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa em atualizar a composição dos membros responsáveis pela condução dos certames de chamamento público no âmbito deste Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar os procedimentos de Chamamento Público realizados no âmbito da administração municipal, visando a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC).
Art. 2º– A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I –**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 072.***.***-06 (Presidente);
II –**FRANCISCA APARECIDA DA SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF nº 047***.***.**-**88 (Membro);
III –**LUIZA RENATA DA CRUZ BASILIO**, inscrita no CPF nº 036.***.***-31 (Membro).
Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as designações anteriores que conflitem com a presente composição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de junho de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:1118D219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Seleção, torna público para conhecimento das Organizações da Sociedade Civil interessadas, que a sessão pública de abertura dos envelopes referente ao **Chamamento Público nº 001/2026**, inicialmente prevista para o dia **08 de junho de 2026, às 09h00min**, fica remarcada para o dia **09 de junho de 2026, às 09h00min**, a ser realizada no mesmo local indicado no edital, qual seja, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, situada à Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de junho de 2026.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:093D5E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08050001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08050001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08050001/2025, CELEBRADO EM 08/05/2025, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN E A EMPRESA CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, com sede na Avenida Francisco Cabral, 161 – CENTRO – São Pedro/RN CEP: 59.480-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, neste ato representado pelo senhor **LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF nº 024.030.234-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.972.310/0001-57**, com sede Rua Professora Vilma Benício de Souza, 60, Alto da Granja, Angicos/RN – CEP 59.515-000, denominada de **CONTRATADA**, representada por **FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO**, já qualificada no Contrato inicial nº 08050001/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de maio de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Pedro/RN, para o Exercício de 2026.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir de 08 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Pedro/RN, 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro
CNPJ: 08.079.915/0001-46
LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito

Cia Promoções Eventos e Serviços LTDA
CNPJ: 12.972.310/0001-57
FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO
Socio/ Administrador

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:BEB6E508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21050001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21050001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21050001/2025, CELEBRADO EM 21/05/2025, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN E A EMPRESA EDNALDO FRANCO DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, com sede na Avenida Francisco Cabral, 161 – Centro – São Pedro/RN CEP: 59.480-000, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 08.079.915/0001-46**, neste ato representado pelo senhor **LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO**, portador do **CPF nº 024.030.234-69**, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **EDNALDO FRANCO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.799.179/0001-01**, localizada na **Rua José Osvaldo da Rocha, n° 15, Centro, São Pedro/RN – CEP: 59480-040**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDNALDO FRANCO DOS SANTOS, CPF nº 086.165.634-23**, já qualificado no **Contrato inicial nº 21050001/2025**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **20 de maio de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Pedro/RN, para o Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **21 de maio de 2026**, permanecendo vigente até **20 de maio de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Pedro/RN, 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro
CNPJ: 08.079.915/0001-46
LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito

Ednaldo Franco Dos Santos
CNPJ nº 14.799.179/0001-01
EDNALDO FRANCO DOS SANTOS
CPF Nº 878.161.484-53
Representante Legal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:7C82D1A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30040001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30040001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30040001/2025, CELEBRADO EM 30/04/2025, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN E A EMPRESA SAO PEDRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, com sede na Avenida Francisco Cabral, 161 – CENTRO – São Pedro/RN CEP: 59.480-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, neste ato representado pelo senhor **LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF nº 024.030.234-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO PEDRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ n° 57.829.424/0001-80**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 747 – Fieis – São Pedro/RN, CEP 59.480-000, denominada de **CONTRATADA**, já qualificada no Contrato inicial nº 30040001/2025, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Pedro/RN, para o Exercício de 2026.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Pedro/RN, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Pedro
CNPJ: 08.079.915/0001-46
LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito

SÃO PEDRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ sob o nº 57.829.424/0001-80

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:3B39DCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11039171-2025

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO

. CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Aos 02 de Junho do ano de 2026, o **Município de São Tomé/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°

08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400- 000, através de seu Prefeito o Sr. Josinaldo Amaro de Lima, inscrito no CPF nº 736.994.404 -72, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.829.339/0001-09,** com endereço na AV GENEI UEHARA, 1263 , RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE/PR, CEP: 87203-196, Representada por: JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA - CPF: 009.***.***-10 resolveram:

Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 13/2025 por mais 12 (doze) meses e renovar seus quantitativos registrados na proporção utilizada, obedecidas às condições estabelecidas na cláusula segunda da Ata, Lei nº. 14.133/2021, e Art. 10 do Decreto Municipal nº 141/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Ata no Diário Oficial do Município.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 09/2025 e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

São Tomé RN 02 de Junho de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Município de São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Infiniti Empreendimentos LTDA
CNPJ: 23.829.339/0001-09
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS
CPF: 009.550.879-10
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E25FEF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO/PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, e MUNICÍPIO DE NATAL/RN, inscrito no CNPJ nº 08.241.747/0001-43.
OBJETO: Termo de Cooperação Mútua firmado em 02 de junho de 2026, que teve por objeto a cessão da servidora pública municipal efetiva, RILLANY PAMELA BERNARDO SOARES, Assistente Social, matrícula nº 0012513, portadora do RG nº 002318043 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 090.320.494-02 para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Natal/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município; Termo de Cooperação Mútua celebrado em 02 de junho de 2026, bem como a legislação estatutária aplicável aos servidores públicos municipais e demais normas aplicáveis à Administração Pública.
MOTIVAÇÃO: Solicitação da servidora pela SEMTAS – Natal/RN e concordância dos Municípios signatários, em observância ao interesse público e à conveniência administrativa.
EFEITOS: Fica autorizada a cessão da servidora acima identificada por 1 (um) ano, a partir de 01 de junho de 2026 até 01 de junho de 2027, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes e manifestação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN
AURICEA XAVIER DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) - Natal/RN

São Tomé/RN, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A4F6D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO/PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, e MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, inscrito no CNPJ nº 08.234.148/0001-00.
OBJETO: Rescisão consensual do Termo de Cooperação Mútua firmado em 05 de junho de 2025, que teve por objeto a permuta dos servidores públicos efetivos JOÃO BATISTA FRANÇA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Suporte Pedagógico, pertencente ao quadro do Município de São Tomé/RN, e MARCELO AUGUSTO CÂMARA DIAS, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro do Município de Macaíba/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município; cláusulas Sexta e Oitava do Termo de Cooperação Mútua celebrado em 05 de junho de 2025; e demais normas aplicáveis à Administração Pública.
MOTIVAÇÃO: Encerramento consensual da permuta, mediante solicitação dos servidores envolvidos e concordância dos Municípios signatários, em observância ao interesse público e à conveniência administrativa.
EFEITOS: Fica encerrada a permuta dos servidores acima identificados, com retorno às respectivas lotações de origem a partir de 10 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN
EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

São Tomé/RN, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:383BD7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RETIFICADORA DE APOSENTADORIA Nº 10/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no Mandado de Intimação n.º 001595/2026 – DE pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, referente ao processo n.º 100277/2021-TC e Decisão 336/2026-TC

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 175/2013 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública

municipal, Srª. TEREZINHA XAVIER MONTEIRO, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe J, matrícula n.º 154-6, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005 e art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

Composição dos Proventos de Aposentadoria:
√ Vencimento-base de Professor, Nível I, Classe J em 2013 - R$ 1.533,08 (fundamentado na Lei Municipal n.º 1.050/2013).
√ Quinquênio 30% - R$ 383,27 (com fundamento no art. 144, §1º da Lei n.º 209/1960).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 08 de junho de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:881E9181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 51459632/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Aos 03 dias do mês de junho de 2026, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o **Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 736.949.404-72**, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR CNPJ Nº 50.616.938/0001-09**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

EMPRESA: ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR
CNPJ Nº 50.616.938/0001-09

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	734 - ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE - EM REGIME DE COMODATO	GL	8.000	8,50	68.000,00
2	2519 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML	unid	1.200	1,99	2.388,00
3	2520 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 200 ML	unid	800	1,20	960,00
Total					71.348,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1.advertência;
2.2. multa;
2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2026 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 03 de junho de 2026.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito
Pela/Contratante

Arnaldo Ribeiro De Andrade Junior
CNPJ Nº 50.616.938/0001-09
ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR
CPF: 903.848.494-15
Representante Legal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:43538DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 51459632/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Aos 03 dias do mês de junho de 2026, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o **Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 736.949.404-72**, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS LTDA CNPJ Nº 08.700.130/0001-49**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

EMPRESA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS LTDA
CNPJ Nº 08.700.130/0001-49

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
5	736 - GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) – CARGA DE GÁS GLP "GAS DE COZINHA" – BOTIJÃO P-13, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	unid	1.200	100,00	120.000,00
Total					120.000,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo

adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1.advertência;
2.2. multa;
2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2026 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 03 de junho de 2026.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito
Pela/Contratante

Ivo Nilson Lopes De Medeiros LTDA
CNPJ Nº 08.700.130/0001-49
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
CPF: 143.753.624-72
Representante Legal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1B928BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.102, DE 08 DE JUNHO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SÂMMARA MIKAELLY LIRA E SILVA, Diretora da Sala do Empreendedor, inscrita no CPF sob o nº XXX.599.974-XX, a quantia de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) referente a 04 diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, no dia 10 de junho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Cerimônia de Premiação SELO DIAMENTE CICLO 2025 Referência em Atendimento SEBRAE, que será realizado no Espaço Monumental – St. De Clubes Esportivos Sul, Trecho 2 – Asa Sul e cumprimento de agenda no Ministério da Gestão e Inovação, CNM – Confederação Nacional dos Municípios e SEBRAE Nacional.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0CFF1702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 103, DE 08 DE JUNHO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ERASMO CARLOS DA SILVA, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o nº XXX.049.354-XX, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 3ª Oficina/Curso do Processo Formativo 2026, da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte – 2026, que será realizada no município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5AE682C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 104, DE 03 DE JUNHO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCIETE ALVES DA SILVA COSTA, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF sob o nº XXX.649.394-XX, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 3ª Oficina/Curso do Processo Formativo 2026, da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte – 2026, que será realizada no município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7130F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 105, DE 03 DE JUNHO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. NATÁLIA SOARES DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF sob o nº XXX.750.585-XX, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 3ª Oficina/Curso do Processo Formativo 2026, da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte – 2026, que será realizada no município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:090BAF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 106, DE 03 DE JUNHO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. VITÓRIA SOUZA DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF sob o nº XXX.250.584-XX, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 3ª Oficina/Curso do Processo Formativo 2026, da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte – 2026, que será realizada no município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:68D7B15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE "BRUNO MARTINS" A SER REALIZADO NO DIA 20/06/2026 RELATIVO AO SÃO JOÃO 2026 DE SÃO VICENTE/RN; Contratado: BM PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.360.226/0001-18; VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 08 de junho de 2026.

São Vicente/RN, 08 de junho de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B4DFDE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2026-GP, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 1 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Campina Grande/PB, comparecer na empresa CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI , para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 03 de junho de 2026, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 03 de junho de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6B197ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2026 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.386.750/0001-31, o(s) seguinte(s) servidor(es):
MARIO SERGIO SILVA SANTANA, MAT:1177, CPF: 050.295.004-80.
STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES, MAT: 60456, CPF:093.694.864-70.
JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS, MAT:60424, CPF:087.769.184-32.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 08 de junho de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:56283EAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **028/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal e consultas realizadas para aferição de preços públicos do artista, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOMUSICAL DE "KASSINHO DIFERENTE", a ser realizado no dia 20/06/2026 na Praça Joaquim Araújo Filho, relativo ao São João 2026 do município de São Vicente/RN e **AUTORIZA** a contratação da empresa 64.315.267 RENILSON MEDEIROS DE ARAUJO, (CNPJ 64.315.267/0001-50)**,** detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R$ 5.000,00 (Cinco mil e reais), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 08 de junho de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1CA07DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 150/2026 – SMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 183/2026.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 183/2026,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **R.S SILVA SERVIÇOS E COMERCIO (CNPJ nº 65.009.513/0001-09),** o seguinte servidor: **NATHAN LUCIO DE LIMA - MATRÍCULA nº 1073.**
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:19F38666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 151/2026 – SMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 184/2026.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 184/2026,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **P R D DE ARAUJO SERVIÇOS (CNPJ nº 40.828.892/0001-38),** o seguinte servidor: **NATHAN LUCIO DE LIMA - MATRÍCULA nº 1073.**
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C794C87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 152/2026 – SMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 185/2026.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 185/2026,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA (CNPJ nº 53.795.421/0001-12),** o seguinte servidor: **NATHAN LUCIO DE LIMA - MATRÍCULA nº 1073.**
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A66DA928

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE "FORRÓ DE GRIFF" A SER REALIZADO NO DIA 20/06/2026 RELATIVO AO SÃO JOÃO 2026 DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H00MIN; Valor global: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); Contratado FORRO DE GRIFF LTDA (CNPJ: 54.861.098/0001-09); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 08 de junho de 2026.

São Vicente/RN, 08 de junho de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:56FC9A5C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOMUSICAL DE "KASSINHO DIFERENTE", COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03H00MIN; Valor global: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); Contratado 64.315.267 RENILSON MEDEIROS DE ARAUJO, (CNPJ 64.315.267/0001-50); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 08 de junho de 2026.

São Vicente/RN, 08 de junho de 2026.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7EF00A5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **026/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal e consultas realizadas para aferição de preços públicos do artista, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE "BRUNO MARTINS" A SER REALIZADO NO DIA 20/06/2026 RELATIVO AO SÃO JOÃO 2026 DE SÃO VICENTE/RN e **AUTORIZA** a contratação da empresa BM PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.360.226/0001-18**,** detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 08 de junho de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:39157BB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **027/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE "FORRÓ DE GRIFF" A SER REALIZADO NO DIA 20/06/2026 RELATIVO AO SÃO JOÃO 2026 DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02H00MIN e **AUTORIZA** a contratação da empresa FORRO DE GRIFF LTDA (CNPJ: 54.861.098/0001-09)**,** detentora da exclusividade artística para a atração, no valor global estimado da contratação de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 08 de junho de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BD323A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO – 2° CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, através do seu Agente de Contratação, declara vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2026, nos itens abaixo, a empresa:

Itens: 001,002 e 003
ERO LOCACOES LTDA– CNPJ: 09.643.897/0001-46, com o valor total de R$428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 08 de junho de 2026.

JOSE LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:AE40B666

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 2° CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2026, as empresas:

Itens: 001,002 e 003
ERO LOCACOES LTDA– CNPJ: 09.643.897/0001-46, com o valor total de R$428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 08 de junho de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:3B2680BC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 2° CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2026 com início em 12 de janeiro de 2026, realizado em 20 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 030/2026

Itens: 001,002 e 003
ERO LOCACOES LTDA– CNPJ: 09.643.897/0001-46, com o valor total de R$428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 08 de junho de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:2A8D6016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: KITS NATALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KIT NATALIDADE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

Especificações:

Item	Especificação	Quantidade
01	Banheira infantil com ralo de escoamento de água 20 litros – cor neutra	50 unidades
02	Kit pagão para bebê em malha de algodão, composto por casaquinho, calça com pé e regata com abertura nas costas. Cor neutra	50 unidades
03	Fralda descartável, tamanho P, embalagem com 30 unidades	50 unidades
04	Pacote de algodão hidrófilo, 25 g.	50 Pcts
05	Sabonete líquido glicerinado, 250ml, dermatologicamente testado	50 unidades
06	Meia infantil em algodão, tam 0 a 6 meses.	100 unidades
07	Fralda branca em tecido, pct com 05 unidades medidas 65x65 cm	50 unidades
08	Kit de bolsa de maternidade em material sintético, contendo 02 tamanhos, médio e grande, forrada em material impermeável.	50 unidades
09	Álcool etílico 70% antisséptico para higienização de mãos, 100 ml.	50 unidades
10	Calça tipo mijão, em malha, 100% algodão, cor neutra.	50 unidades
11	Camisa tipo regata, em malha 100% algodão, cor neutra	50 unidades
12	Kit com 03 cueiros, em algodão, cor neutra	50 Kits
13	Pares de sapatinhos para recém-nascidos, 100% algodão, cor neutra.	100 unidades
14	Pares de luvas para recém-nascidos, 100% algodão, cor neutra	100 unidades
15	Toalha de banho com capuz, medindo 66x100, cor neutra	50 unidades
16	Kit de escova e pente para recém-nascido, em plástico sintético, em hastes de cerdas macias, cor neutra	50 unidades
17	Colônia para recém-nascido, 100 ml	50 unidades
18	Lenço umedecido, sem álcool	50 unidades
19	Manta cobertor em microfibra para recém-nascido, cor neutra	50 unidades
20	Absorvente noturno para puérpera, pct com 12 unidades.	50 PCTS

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 10h do dia 11/06/2026.

Senador Georgino Avelino, 08 de junho de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0F2BE8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Rodrigues da Silva Filho como Coordenador Geral e Maria Janaine Trajano de Lima como Vice-Coordenadora da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Serra de São Bento/RN, instituída pelo Decreto Nº 189/2026, de 03 de junho de 2026, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME de Serra de São Bento /RN, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Serra de São Bento /RN– CGPME:

I. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
Titular: Maria Janaine Trajano de Lima
Suplente: Vitória Régia Nunes Duarte
Titular: Francisco Daniel dos Anjos
Suplente: Ana Carolina Lima Soares
Titular: Antonia Claúdia Costa Lino
Suplente: Naércia Gomes da Silva

II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN - CME
Titular: Maria do Socorro Xavier
Suplente: Lucineide Crisóstomo da Silva dos Anjos

III. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
Titular: Maria de Fátima da Silva Duarte
Suplente: Kaliene Geyza Luiz da Silva

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Marcos Aurélio Malaquias dos Santos
Suplente: Janny Andreza Tavares de França

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 08 de junho de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

MARIA ÁUREA MALAQUIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A98AE6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, na cidade de Serra do Mel/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Anacélia Freitas do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.XXX.XXX-79, doravante denominado órgão GERENCIADOR e DE OUTRO LADO o(a) **44.948.345 JOSE FELIPE DA SILVA BEZERRA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.948.345/0001-47, sediado(a) na 10 R ARISCO DA GAMELEIRA, 33, CEP: 59.565-000, CENTRO, TAIPU/RN,o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, com endereço eletrônico josfelipesb@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2373/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 025/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, processo nº 2373/2026, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros, brinquedos lúdicos e acessíveis, e itens de reabilitação para equipar as brinquedotecas e salas de reabilitação das Unidades Básicas e do Centro Especializado em Reabilitação – CER do município de Serra do Mel/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
08	COLCHONETE DE EVA	Importado	20	R$62,99	R$1.259,80
VALOR TOTAL					R$1.259,80

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:BEDA0D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, na cidade de Serra do Mel/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Anacélia Freitas do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.XXX.XXX-79, doravante denominado órgão GERENCIADOR e DE OUTRO LADO o(a) **IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.890.773/0001-94, sediado(a) na R RB8, 1809, CEP: 74.474-317, BAIRRO RES RECANTO DO BOSQUE,GOIÂNIA/GO, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, com endereço eletrônico imperium.distribuidor@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2373/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 026/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, processo nº 2373/2026, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros, brinquedos lúdicos e acessíveis, e itens de reabilitação para equipar as brinquedotecas e salas de reabilitação das Unidades Básicas e do Centro Especializado em Reabilitação – CER do município de Serra do Mel/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
11	PUFF INFLÁVEL. Suporte máximo de 80 kg, ideal para crianças e adultos. Feito de couro sintético, durável e de fácil manutenção. Dimensões de 70 cm de altura e 60 cm de base. Material antialérgico e impermeável para segurança	10	R$117,60	R$1.176,00

VALOR TOTAL	R$1.176,00

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:0E5B7D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Anacélia Freitas do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.XXX.XXX-79, doravante denominado órgão GERENCIADOR e DE OUTRO LADO o(a) **BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.742.164/0001-41, sediado(a) na R VARZELANDIA, Nº 109, LETRA A, CEP: 31.510-310, CANDELÁRIA, BELOHORIZONTE/MG, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA,com endereço eletrônico beletablabravo@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2373/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 027/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, processo nº 2373/2026, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros, brinquedos lúdicos e acessíveis, e itens de reabilitação para equipar as brinquedotecas e salas de reabilitação das Unidades Básicas e do Centro Especializado em Reabilitação – CER do município de Serra do Mel/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
02	ARAMADO EDUCATIVO. Altura do produto: 16 centímetros. Em madeira e plástico resistente	10	R$69,99	R$699,90
03	BAÚ LITERÁRIO	10	R$2.487,99	R$24.879,90
04	BLOCOS BIG CONSTRUTOR. Tamanho: 29.21 cm x 10.16 cm x 34.29 cm.Material: Plástico resistente	10	R$215,89	R$2.158,90
05	BLOCOS MONTA TUDO. Dimensões: 29.21 cm x 10.16 cm x 34.29 cm Material: Plástico resistente	10	R$76,94	R$769,40
06	BOLA PILATES. Material Cloreto de polivinilo (PVC). Cor: Azul ou Cinza. Diâmetro do produto: 25 Centímetros	20	R$39,99	R$799,80
07	BOLA SUÍÇA. Para Pilates e Yoga Gym Ball 55cm com Bomba Suporta até 300kg. Anti Estouro. Superfície Antiderrapante. Cor: Azul ou cinza	20	R$76,99	R$1.539,80
09	DISCO DE EQUILÍBRIO. Fabricado em pvc, possui diâmetro de 33 cm acompanha bomba de inflar e dicas de treinamento. Composição do produto: PVC	20	R$78,99	R$1.579,80
10	FAIXA ELÁSTICA. Para exercícios multifuncionais 1,5metro. Largura 15cm Espessura 0.35mm	30	R$18,94	R$568,20
VALOR TOTAL				R$ 32.995,70

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:48192498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Anacélia Freitas do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.XXX.XXX-79, doravante denominado órgão GERENCIADOR e DE OUTRO LADO o(a) **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.759.849/0001-95, sediado(a) na R ALICE GARCIA VEJA, 172, TERREO, CEP: 02.737-050, ITABERABA, SÃOPAULO/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, com endereço eletrônico d1fenix@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2373/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 028/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, processo nº 2373/2026, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros, brinquedos lúdicos e acessíveis, e itens de reabilitação para equipar as brinquedotecas e salas de reabilitação das Unidades Básicas e do Centro Especializado em Reabilitação – CER do município de Serra do Mel/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	ALFABETO ILUSTRADO. Material: MDF Cor: alfabeto com 5 cores Dimensões do produto: 24 x 32 x 2 cm 370 g	FENIX	10	R$74,99	R$749,90
VALOR TOTAL					R$749,90

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:AB8DAFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

Termo de Aditivo de Ata de Registro de Preços, entre o Município de Serra do Mel/RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.807.667/0001-05, sediado na Colono José São Bezerra nº S/N, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel - RN, doravante denominada órgão GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **SM LOCACOES, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.098.562/0001-02, sediado(a) na rua Manoel e Felino dos Santos, nº 100, CEP: 59.663-000, Vila Brasília, Serra do Mel/RN,

doravante denominado DETENTOR DA ATA, com endereço eletrônico prccom.construcoeseservicos@gmail.com, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, com amparo nos autos do Pregão Eletrônico 010/2025, processo administrativo nº 31314/2025, em obediência à Lei nº 14.133/2021.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo e renovação da quantidade da Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerais básicos, visando atender as necessidades das famílias carentes do município de Serra do Mel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda da Ata, e com os termos da proposta da DETENTORA DA ATA, que passam a integrar este instrumento.

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término de sua vigência atual.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Serra do Mel/RN, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:A7AF9BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 14/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 14/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, advertindo que:
a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritos de 09 a 10 de junho de 2026, das8hà13h,na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.
2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:
a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
j) Carteira de Identidade;
k) Cartão do PIS ou PASEP;
l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
m) Declaração de dependentes para imposto de renda.
n) Comprovante de residência
o) Conta bancária

PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I

	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
23.	Amanda Silva de P. Costa	07/10/90	60,0

SERRA DO MEL/RN, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:852365A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 769

Processo Administrativo nº Dispensa 769/2026

Dispensa nº 769/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de teste neuropsicológico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Francisco Adriano da Silva Nogueira júnior, 08 anos de idade (07/10/2017).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 769/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **BEM VIVER SAUDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ 58.841.717/0001-46 no valor de R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de junho de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:F94F5387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 770

Processo Administrativo nº Dispensa 770/2026

Dispensa nº 770/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de teste neuropsicológico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Adrian Deiverson Lima Silva, 06 anos de idade (27/10/2019).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 770/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **BEM VIVER SAUDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ 58.841.717/0001-46 no valor de R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de junho de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:6A79C77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 796

Processo Administrativo nº Dispensa 796/2026

Dispensa nº 796/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta especializada com medico alergologista, em caráter de urgência, destinado a paciente Ingrid Grazielly Siqueira da silva, 15 anos de idade (11/01/2011).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 796/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa ADRIANE CALDAS PSIQUIATRIA LTDA**, inscrita no CNPJ 41.506.236/0001-81 no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de junho de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:0CAAFD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **José Geraldo de Moura** e **Geraldo Benedito da Silva.**
DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 08 de junho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:37294CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 100/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: JOSÉ GERALDO DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 904.093.024-49.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR DE DIARIA: R$123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 de junho de 2026 a 01 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 08 de junho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DE MOURA
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9AF8BDE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 101/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: GERALDO BENEDITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 199.164.184-20.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR DE DIARIA: R$211,00 (duzentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 de junho de 2026 a 01 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 08 de junho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

GERALDO BENEDITO DA SILVA
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D377CC62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS MÓVEIS CIENTÍFICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, COM FOCO PRIORITÁRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL II, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS, MATERIAIS EXPERIMENTAIS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA E ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DOS EDUCANDOS**, com a empresa FRACTAL - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA que

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de junho de 2026.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:1F4612E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 035.XXX.244-36	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Currais Novos	**Data:** 02/06/2026	**Valor Unitário(R$):** 80,00	**Valor Total (R$):** 80,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 80,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir o paciente J.L.S. para internamento no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:4CEB7E3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Currais Novos	**Data:** 29/05/2026	**Valor Unitário(R$):** 80,00	**Valor Total (R$):** 80,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 80,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Buscar a paciente C. R.S e sua acompanhantes C. que se encontram de alta hospitalar no Hosp. Mariano Coelho na cidade de Currais Novos-RN. Outrossim, informo que a referida viagem não estava programada e o condutor DANIEL DE ARAÚJO GUEDES foi acionado em tempo não hábil de enviar a solicitação de diária no prazo legal de 48h antecedentes a viagem. Logo, a viagem ocorreu em caráter não eventual. Portanto, solicito a diária em caráter INDENIZATÓRIO.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:81EDF6A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 035.XXX.244-36	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Caicó	**Data:** 04/06/2026	**Valor Unitário(R$):** 40,00	**Valor Total (R$):** 40,00
( ) Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir a paciente M.L.G.S. para internamento no Hospital Telecila Freitas Fontes, em Caicó/RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DBA2428A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO a Concorrência Eletrônica nº. 002/2026, em favor da empresa inframencionada:

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.572.307/0001-56
Item: 01.

Serrinha/RN, 08 de junho de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:6DD18D78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.572.307/0001-56
Item: 01.

Serrinha/RN, 08 de junho de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:5FC2B903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2026.

RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Serrinha dos Pintos/RN.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrinha dos Pintos /RN no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/com Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº. 528/2025, bem como das disposições contidas na resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração, conforme disposto no Art. 41, inciso X da Lei Municipal nº. 528/2025.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.
CONSIDERANDO: A deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em 08/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Serrinha dos Pintos/RN, apresentado a este conselho em 08/06/2026, pelos Conselheiros Tutelares**.**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se

Serrinha dos Pintos - RN, 08 de junho de 2026.

ANA KARINE DE QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C78681BE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO TUTELAR DE SERRINHA DOS PINTOS/RN - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRIHA DOS PINTOS/RN

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
Art. 1º O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Serrinha dos Pintos/RN, vinculado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme prevê a Lei 371/2015 e teve alteração pela Lei 528 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 2º O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros escolhidos pelos cidadãos locais para mandato de quatro (04) anos, nomeados pela Prefeita Municipal e empossados pelo Presidente do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitida reconduções.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará à Rua Raul Galdino Nº 105, centro – Serrinha dos Pintos/RN – 59-808-000. O atendimento ao público será de segunda à sexta-feira das 08:00h às 14:00h.

§1º. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 30 (trinta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.

§ 3º. Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

§ 4º O atendimento no período noturno e em dia não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de do município de Serrinha dos Pintos/RN.

§ 5º O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.

§ 6º. Para a compensação do sobreaviso, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 01 dia para cada 07 dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil, a combinar com os seus pares com o fim de não haver prejuízo na prestação do serviço público.

§ 7º O gozo da folga compensatória prevista no inciso acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

§8º. Em Casos Excepcional todos serão acionados.

Capítulo II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

1º A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da buscada efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.

2º A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100,parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei n. 8.069/1990(Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4º, §§1º, 5º e 7º, da Lei Federal n. 13.431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.

3º Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A da Lei n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.

4º Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal n. 13.431/2017.

Art. 5º São atribuições do Conselho Tutelar:

I – Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;

II – Atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;

III – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei n. 8.069/1990(Estatuto da Criança e do Adolescente);

IV – Aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – Acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;

VI – apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90 da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;

VII – representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos artigos 245 a 258-C da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

IX – Sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;

X – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;

XI – representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art.220, §3o, inc. II, da Constituição Federal;

XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;

XIII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XIV – participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no art. 18, §2o, da Lei Federal n. 12.594/2012 (Lei do Sinase), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.

1º O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5º, inc. XI, da Constituição Federal.

2º Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no art. 136, inc. IX, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município onde atua, participando de sua definição e apresentando

sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público deforma prioritária, a teor do disposto no art. 4o,capute parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 227,caput, da Constituição Federal.

Art. 6º O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.

1º Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.

2º Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.

3º O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.

4º O acolhimento emergencial a que alude o §1º deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 7º Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.

Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 7º Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:

I – Colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;

II – Entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

III – expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;

IV – Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

V – Requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

VI – Requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;

VII – Requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

VIII – Propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;

IX – Estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

X – Participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente);

XI – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.

2º É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.

3º As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.

4º As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.

5º A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 8º É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art.136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.

1º A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

2º A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 9º As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.

1º Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art.236 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 10º No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.

1º O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao

trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3º Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis
Art. 11º A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.
Art. 12º O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.
Art. 13º É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.
Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.
Art. 14º Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.
Art. 15º É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas sociais públicas, cuja intervenção deve ser para tanto solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
Art. 16º Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no art. 136, incisos IV, V, X e XI e parágrafo único, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo Único. Para atender à finalidade do caput deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.
Art. 17º No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levarem consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.
Art. 18º Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I – Nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;
II – Nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;
III – Nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV – Em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.
Art. 19º - Das Decisões do Órgão
De acordo com o **Art. 137 do ECA.** As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse. O Conselho Tutelar goza de um poder discricionário para agir e para decidir seus casos de atendimento.

Capítulo III

DA COMPETÊNCIA

Art. 20º. A área do atendimento do Conselho Tutelar será a correspondente a do município de Serrinha dos Pintos, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 21º A competência será determinada.

Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
Pelo local onde se encontra a criança ou o adolescente, à falta de pais ou responsáveis.
§ 1º. Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;
§ 2º. A execução das medidas poderá ser delegada a autoridades competentes da residência dos pais ou responsáveis, ou do lugar onde estiver sediada a entidade que abrigar a criança ou adolescente.
§ 3º. Em caso de infração cometida através da transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma Comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou sede da sucursal, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras do respectivo estado.

Capítulo IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 22º São cargos do Conselho Tutelar:
Plenário;
Presidente;
Vice Presidente;
Serviços Administrativos (secretario (a));
Digitador.

Seção I

DO PLENÁRIO

Art. 23º, O Conselho se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.
§ 1º. As sessões ordinárias ocorrerão todas as sextas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, com maioria simples dos conselheiros.

§ 2º. As sessões objetivarão o estudo de casos, planejamentos, avaliação de ações e análise de prática buscando sempre o aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Tutelar e o referendo das medidas tomadas individualmente.
Art. 24º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à sessão, respeitadas disposições definidas em Lei.
Art. 25º De cada sessão plenária do Conselho Tutelar, será lavrada uma ata assinada pelos Conselheiros presentes registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.
Art. 26º Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

Seção II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 27º. O Conselho Tutelar elegerá, entre os membros que o compõem, Um Presidente e o Vice-Presidente, eleito através de voto secreto por maioria simples.
§ 1º Na ausência ou impedimento do Presidente, a Presidência será exercida pelo vice Presidente.
Art. 28º. São atribuições do Presidente:
Coordenar as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
Representar o Conselho Tutelar ou delegar a sua representação;
Assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar
Propor ao representante legal do órgão ao qual está vinculada, a designação de funcionários ao funcionamento do Conselho Tutelar;
VI- Velar pela fiel aplicação e respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Capítulo V

Sessão III

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 29º. A secretária compete:
Orientar, coordenar e fiscalizar o serviço de recepção;
Secretariar as reuniões conjuntas;
Manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papéis do Conselho Tutelar;
Prestar as informações que lhe forem requisitadas e expedir certidões;
Agendar compromissos dos conselheiros.

Seção I V

DO DIGITADOR

Art. 30º. Ao Digitador Compete:
Redigir todas as correspondências oficiais do conselho Tutelar.

Capítulo VI

DAS LICENÇAS E FÉRIAS
Art. 31º. As licenças e férias serão concedidas conforme o disposto no Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serrinha dos Pitos/RN e Lei Municipal nº 528/2025 de 03 de julho de 2025.

Capítulo VII

DOS AUXILIARES

Art. 32º. São auxiliares os funcionários designados ou postos à disposição do Conselho Tutelar pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Os funcionários, enquanto designados, ou à disposição do Conselho Tutelar, ficam subordinados e sujeitos à orientação, coordenação, e fiscalização do coordenador do Conselho.

Capítulo VII

DOS SUPLENTES

Art. 33º. A participação dos suplentes nas reuniões do Conselho Tutelar é opcional e sem direito a voto, consoante deliberação do plenário.
Parágrafo Único. Quando da vacância da vaga de um titular, assume o suplente, por ordem decrescente de votação.

Capítulo IX

DA PERDA DO MANDATO

Art. 34º. Perderá o mandato, o conselheiro que comprovadamente faltar com suas atribuições, de acordo com as hipóteses descritas em Lei Municipal nº 528/2025 de 03 de julho de 2025.
Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. O Regimento Interno pode ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho, desde que votada maioria absoluta de votos.

Art. 36º. Este Regimento entra em vigor a partir desta data.

Serrinha dos Pintos/RN, 08 de junho de 2026.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)

Conselheiro(a) Tutelar

Digitador

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C94E0E50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA 00059/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00059/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00059/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para a locação de retroescavadeiracabinada, com tração mínima 4x2, motor turbo a diesel e potência mínima de 85 HP (63 kW), sem operador. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, reposição de peças, fornecimento de combustível e demais custos necessários para garantir o pleno funcionamento da máquina durante a vigência da contratação., pelo valor de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), em favor deJ F COSTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.51.632.711/0001-10 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 08/06/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 00059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010600059/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00059/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO:J F COSTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.51.632.711/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de retroescavadeiracabinada, com tração mínima 4x2, motor turbo a diesel e potência mínima de 85 HP (63 kW), sem operador. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, reposição de peças, fornecimento de combustível e demais custos necessários para garantir o pleno funcionamento da máquina durante a vigência da contratação.
VALOR TOTAL: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 08/06/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6075B7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026, na modalidade MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para Futura Aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.

Início das Propostas: 09/06/2026 as 8h00min.
Término das Propostas: 23/06/2026 as 08h00min.
Início da Sessão Pública: 23/06/2026 as 08h01min.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NAO
Plataforma: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo/RN, no horário de 7:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Severiano Melo-RN, 08 de junho de 2026

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6B22D804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030601/2026
OBJETO: Contratação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos de lixo Hospitalar do município de Severiano Melo/RN.
ORIGEM: Dispensa 220501/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21
CONTRATADA(O): EVOLUPLAN SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA 43.596.447/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 03/06/2026 a 03/06/2027
ORIGEM DOS RECURSOS: 964 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 21 . 2.53 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
963 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 21 . 2.53 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
831 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 22 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
823 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 22 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA:8de junho de 2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0D542D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2026

Severiano Melo/RN, 08 de Junho de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **CLÉCIA GOMES HOLANDA CAMPELO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção e nomeada agente de desenvolvimento, portaria 116/2025, na Secretaria Municipal de administração, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (03) três diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 900,00 (Novecentos Reais), a servidora **CLÉCIA GOMES HOLANDA CAMPELO**, ocupante do Auxiliar de Chefia e Direção e nomeada agente de desenvolvimento, portaria 116/2025, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **BRASÍLIA/DF**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar da premiação do SEBRAE SELO DIAMANTE, referente ao atendimento, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2026, na cidade de Brasília/DF.

Local de destino: Brasília/DF.
Período do Afastamento: (03) dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CEB14512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2026

DECRETO Nº 010/2026, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

Decreta luto oficial no Município de Sítio Novo/RN em razão do falecimento do ex-Prefeito João Raimundo Sobrinho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do Senhor JOÃO RAIMUNDO SOBRINHO, ex-Prefeito do Município de Sítio Novo/RN;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Senhor João Raimundo Sobrinho à população sitio-novense, especialmente no exercício do mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o exercício da função de Prefeito Municipal constitui expressão máxima de representação política e administrativa da comunidade local;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da Administração Pública Municipal, dos familiares, amigos e de toda a população de Sítio Novo/RN diante da perda de uma personalidade pública que contribuiu para a história política e administrativa do Município;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem à memória daqueles que, em vida, dedicaram parte de sua trajetória ao serviço público e ao desenvolvimento da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Sítio Novo/RN, pelo período de 03 (três) dias, a contar desta data, em razão do falecimento do Senhor JOÃO RAIMUNDO SOBRINHO, ex-Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro nos prédios públicos municipais, em sinal de pesar e respeito à memória do homenageado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 06 de junho de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:EF4AE618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120260001
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026-0001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ(MF) Nº 33.681.071/0001-56
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto os serviços de execução de drenagem e pavimentação em paralelepípedos pelo método BRIPAR, nas Ruas: José Praxedes Sobrinho – Bairro dos Olintos, José Moreira Pinto – Projeto Crescer e Padre Antônio – Projeto Crescer, no município de Tenente Ananias/RN. Emenda parlamentar: 202642760011, ano 2026, programa 09032026, Plano de Ação:09032026-097037 – Ministério das Cidades Conforme especificações constantes no memorial descritivo que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 652.216,69 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos
15 451 0010 1183 0000 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BIPAR
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 652.216,69
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026
ASSINANTES:
DAYANE DA SILVA BATISTA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
A L LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ (MF) Nº 33.681.071/0001-56

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FA417C16

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026
O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tenente Ananias/RN – IPSTA, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN para acompanhamento dos processos de aposentadoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tenente Ananias/RN.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratada: PAULO MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 59.663.190/0001-70.
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 09.272.0011.2155.0000 – Manutenção do IPSTA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tenente Ananias.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tenente Ananias/RN, 08 de junho de 2026.

JOSÉ IRAN PINTO
Presidente Do IPSTA

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:3BC8D2CC

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE À SERVIDORA MARIA ALZIRENE FERREIRA, LICENÇA MATERNIDADE

Portaria no074/2026 – GP.

Concede à Servidora MARIA ALZIRENE FERREIRA, Licença Maternidade e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os autos do PA no 0008.06.2026-GP;
Considerando a solicitação da servidora CONTRATADA
Concede à Servidora MARIA ALZIRENE FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob no 092.417.084-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MONITORA DE CRECHE**;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação;
Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;
Considerando as disposições da Lei Municipal de no 246, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder a MARIA ALZIRENE FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob no 092.417.084-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MONITORA DE CRECHE**, LICENÇA MATERNIDADE DE 06 (meses);

Parágrafo Único. A licença Maternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal no 068/2001, conforme nova redação data pela Lei Municipal no 246, de 25 de março de 2020.
Art. 2oO período de afastamento da referida servidora será de 28 de maio de 2026 a 28 de novembro de 2026, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 29 de novembro de 2026.
Art. 3o Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2026, data do nascimento da criança, conforme consta na Certidão de Nascimento.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 08 de junho de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F3439976

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE À SERVIDORA MARIA GERLANIA DOS SANTOS CPF: 036.085.344-74, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria no073/2026 – GP.

Concede à Servidora MARIA GERLANIA DOS SANTOS CPF: 036.085.344-74, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação da servidora MARIA GERLANIA DOS SANTOS CPF: **036.085.344-74, Matricula nº 183**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Educação;
Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;
Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;
Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;
Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1oCedera servidora efetiva MARIA GERLANIA DOS SANTOS CPF: **036.085.344-74, Matricula nº 183**, brasileira, casada, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada em Tenente Ananias/RN, CEP:59.955-000, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;
Art. 2oO período de afastamento da referida servidora será de 01 de junho de 2026 à 01 de julho de 2026, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 02 de julho de 2026.
Art. 3o Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.
Art. 4o Esta Portaria retroage seus efeitos, conforme atestado médico anexo ao requerimento desde 01 de junho de 2026 entra em vigor após sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 08 de junho de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:01D5FFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2026-GP, DE 28 DE MAIO DE 2026

"*Conceder a pedido o afastamento sem remuneração a servidor efetivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN"*

Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pedido o afastamento sem remuneração da servidora **MARIA FAGNA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO**, Matrícula de Nº 1549, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS**, para o período de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2028.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, **28 de maio de 2026.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipa

* Republicação por Incorreção

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CA2E4BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 155/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 155/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***CARINA NAKAHARADA CAMELO*** ocupante do Cargo de ***ENFERMEIRA*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal De Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Seminario Estadual do Programa Saúde na Escola: 18 Anos Tecendo Redes e Cuidando de Vidas,** no período de: **03/06/2026 à 03/06/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA	400,00	400,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de junho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:380694B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 156/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 156/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***MARIA GEIZA FERNANDES DE LIMA*** ocupante do Cargo de ***ASSISTENTE SOCIAL*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal De Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 TRÊS DIARIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Participar do 1° Simpósio RCPD Nordeste,** no período de: **08/06/2026 à 10/06/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRÊS DIARIAS	400,00	1200,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de junho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:03462003

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 157/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 157/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***SABRINA GOMES DE ARAUJO*** ocupante do Cargo de ***FISIOTERAPEUTA*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal De Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 TRÊS DIARIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Participar do 1° Simpósio RCPD Nordeste,** no período de: **08/06/2026 à 10/06/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRÊS DIARIAS	400,00	1200,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de junho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:E42A87E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 158/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 158/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***ALLEXANDRA MÁGMAM DINIZ*** ocupante do Cargo de ***PSICÓLOGA*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal De Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 TRÊS DIARIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Participar do 1° Simpósio RCPD Nordeste,** no período de: **08/06/2026 à 10/06/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRÊS DIARIAS	400,00	1200,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de junho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:84C1A7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO Nª47/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **ATACADO- CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 49.159.733/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM MADEIRA E VERNIZ.
ADITIVO DE PRAZO: Em mais **12(doze) meses**
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 13/05/2026 à 12/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

ERICO ALAN SILVA BEZERRA
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:FB175324

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO Nª48/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO LTDA**
CNPJ: 19.035.391/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM MADEIRA E VERNIZ.
ADITIVO DE PRAZO: Em mais **12(doze) meses**
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 13/05/2026 à 12/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:C714EB39

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO 3ª ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 CONTRATO Nº 46/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 49.572.307/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO DE PISOS INTERTRAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DO DISTRITO DA PRAIA DE PIPA, TIBAU CENTRO, CABECEIRAS E SIBAÚMA
ADITIVO DE PRAZO: Em 6(SEIS) MESES.
VIGÊNCIA: Início: 28/04/2026 - Término: 28/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21
Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:A7515B64

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO 3ª ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 49.572.307/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO DE PISOS INTERTRAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DO DISTRITO DA PRAIA DE PIPA, TIBAU CENTRO, CABECEIRAS E SIBAÚMA
ADITIVO DE PRAZO: Em 6(SEIS) MESES.
VIGÊNCIA: Início: 28/04/2026 - Término: 28/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO
Representante Legal -P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:E0DE1E49

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO Nª40/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI
CNPJ: 36.182.708/0001-58
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 02 NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200405-1, firmado entre o Município e o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
ADITIVO: prazo em mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: de **20/04/2026 à 19/04/2027**.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93**.**

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:368E9195

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: 60.357.149 RENAN MIRANDA BARBOSA - CNPJ: 60.357.149/0001-54
OBJETO: Contratação dos serviços de apresentação artística e musical da banda Renan Miranda, a ser realizado na abertura dos festejos do Padroeiro Santo Antônio de Lisboa.
VIGÊNCIA: Início: 03/06/2026 - Término: 08/06/2026
Valor: R$ 10.000,00, (dez mil reais).
Tibau do Sul/RN, 03 de junho de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

RENAN MIRANDA BARBOSA
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:AE55A906

GESTOR DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

Contrato Nº 40/2024 - Adesão Pregão Nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: ECOLIMP LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 36.053.311/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, REALIZANDO O CONTROLE DE PRAGAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: Em mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: Início: 04/06/2026 - Término: 03/06/2027.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P / Contratante

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Administrador -P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:09F86142

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 132.3/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 132.3/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
132.3/2026/DF/SEMURB	000601/000334/2026	VICTOR DE SOUZA TELES	***.***.333-02

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA	
INFRAÇÕES: Art. 18, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso I da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Tibau do Sul/RN, 06 de junho de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:7B667A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 132.4/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 132.4/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
132.4/2026/DF/SEMURB	000602/000335/2026	JOÃO FLÁVIO S MEDEIROS	***.***.414-53

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA	
INFRAÇÕES: Art. 18, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso I da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Tibau do Sul/RN, 06 de junho de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:F3B13B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 132.5/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 132.5/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
132.5/2026/DF/SEMURB	000603/000336/2026	WILLIAM PATRICK GERADTS	***.***.254-93

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA	
INFRAÇÕES: Art. 18, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso I da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Tibau do Sul/RN, 06 de junho de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:1B236BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120004/2026– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ASSEGURANDO O ABASTECIMENTO REGULAR, A CONTINUIDADE DOS TRATAMENTOS E A ADEQUADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor das licitantes relacionadas a seguir: AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.785.363/0001-05, saiu vencedora do LOTE 01, com valor global de R$ 339.190,00 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais), e do LOTE 02, com valor global de R$ 237.850,00 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), e PHOSPODONT LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75, saiu vencedora do LOTE 03, com valor global de R$ 486.188,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente. Timbaúba dos Batistas / RN, 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:6D61E8BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120004/2026– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTES CONTRATADAS : AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.785.363/0001-05, saiu vencedora do LOTE 01, com valor global de R$ 339.190,00 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais), e do LOTE 02, com valor global de R$ 237.850,00 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), e PHOSPODONT LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75, saiu vencedora do LOTE 03, com valor global de R$ 486.188,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ASSEGURANDO O ABASTECIMENTO REGULAR, A CONTINUIDADE DOS TRATAMENTOS E A ADEQUADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN – RN. Base legal: Lei n° 14.133/2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C71B986E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATSITAS – RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA:

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas - RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:
I – Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
II – Promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
III – Sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;

IV – Realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
V – Elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I – Secretaria de Municipal de Educação – 03 titulares e 03 suplentes;
II – Conselho Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN (CME/Timbaúba dos Batistas/RN) – 01 titular e 01 suplente;
III – Fórum Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas/RN – 01 titular e 01 suplente;
IV – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município de Timbaúba dos Batistas-RN – 01 titular e 01 suplente;
V - Representantes do Sindicato dos Professores ou Trabalhadores da Educação – 01 titular e 01 suplente.
§1º. Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.
§2º. O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.
§ 3º. Os membros da Comissão Gestora exercerão mandatos até a conclusão da elaboração do PME/TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, quando serão automaticamente encerrados.
§4º. A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.
§5º. A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN ou por servidor designado por ela.
§6º. A Secretaria Municipal de Educação prestará os apoios técnico, administrativo, logístico e financeiro necessários ao funcionamento da Comissão Gestora.

DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

DA VIGÊNCIA

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de junho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

WAGNA GOMES ARÁUJO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:C13187E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.

Processo Administrativo Nº 13100.000067/2026 **- Objeto:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa ou clínica veterinária especializada para a prestação de serviços de castração de animais de pequeno porte (cães e gatos), machos e fêmeas, com a finalidade de controle populacional, promoção do bem - estar animal e prevenção de riscos à saúde pública, no âmbito do município de Touros/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 24/06/2026 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 08 de junho de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2C20CF0C

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2026;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União justifica -se pela necessidade de dar publicidade, transparência e eficácia aos atos praticados pela Administração Pública do município de Touros/RN, está especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do emai licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 08 de junho de 2026

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8A665C77

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 422, DE 08 DE JUNHO DE 2026 GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida licença maternidade complementar a servidora **a JULIANA PINTO DE LIMA SILVA, MAT. 7986-4**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo **período de 60 (sessenta)** dias, a contar do dia 24/05/2026 a 22/06/2026, nos termos do nos termos do art. 88, II,"b" c/c o art. 94, da Lei Municipal n. 570/2007..
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroaginho seus efeitos a 24/05/2026.
Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Palácio "Porto Filho", em Touros/RN, 08 de junho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:7A12E36B

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 423/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 09 e 10 de junho de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará procedimento cirúrgico no Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos – Assú/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 08 de junho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:73CD6EB4

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 424, DE 08 DE JUNHO DE 2026. GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida licença maternidade complementar a servidora **CLAUDIANE DA CURZ BEZERRA DE MENEZES, MAT. 12785-5**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo **período de 60 (sessenta) dias**, a contar do dia 11/05/2026 até 09/07/2026, nos termos do art. 88, II,"b" c/c o art. 94, da Lei Municipal n. 570/2007.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2026.
Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Palácio "Porto Filho", em Touros/RN, 08 de junho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:48006E88

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 425, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação-FME do Município de Touros/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e de acordo com a Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Municipal nº 250, de 25 de maio de 2026 que regulamenta o Fórum Municipal de Educação-FME e tendo como fundamento a Lei nº 220 de 31 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os representantes titulares e suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação-FME do Município de Touros/RN.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Helaine Mirna Jerônimo Albuquerque Ribeiro
Suplente: Francisco Maciel Matos de Oliveira
II- Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME:
Titular: Luiza Braga da Silva
Suplente: Vânia Nascimento da Silva Fagundes

III-Representantes dos Gestores das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal:
Titular: Katiane de Melo Pedro Silva
Suplente: Francisca Valmísia do Nascimento

IV-Representantes dos Gestores das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal:
Titular: Rozângela Maria Silva de Sá
Suplente: Marjory Alves Leão

V-Representantes dos Gestores das Escolas da rede Estadual:
Titular: Sylvia Kaline do Vale Xavier
Suplente: Vanessa Barbosa Andrade

VI-Representantes dos Servidores Técnico-administrativos da Educação:
Titular: Raimunda das Neves Praxedes da Silva
Suplente: Janaína Kelly da S. Oliveira

VII-Representantes dos Pais ou Responsáveis de estudantes da rede pública municipal:
Titular: Ruthi Ellen Matias da Silva
Suplente: Hozana Fidelis

VIII-Representantes dos Estudantes do Ensino Fundamental da rede pública municipal de educação:
Titular: Ana Laura dos Santos Barbosa
Suplente: Maria Sofia Cassiano Leite

IX-Representantes dos alunos da rede pública Estadual:
Titular: Rosineide Enéias da Silva
Suplente: Vitória da Silva Alves
X-Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal (Poder Legislativo):
Titular: Paulo Adriano de Oliveira Duarte
Suplente: Maria Ediene Souza do Amaral
XI-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação-SINTE/RN, Regional Touros/RN:
Titular: Francisco Jailson Soares Dantas
Suplente: Francisco Ubiraci Araújo de Melo
XII-Representantes das Instituições de Ensino Superior:
Titular: Maria do Socorro Dantas Alencar
Suplente: Francisco Etaniel Silva de Brito.

XIII-Representantes do Gabinete Civil:
Titular: Telma Maria de Araujo Bezerra de Castro
Suplente: José Ozildo dos Santos Segundo

XIV-Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Edvar da Câmara França
Suplente: Josiane Felipe da Silva

XV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valeska Layana de Souza Aguiar
Suplente: Fátima Lúcia Teixeira de Menezes

XVI- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Maria Anailde de Oliveira Lima
Suplente: Alex Eduardo Nascimento da Apresentação

XVII-Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica do FUNDEB-CACS FUNDEB:
Titular: Sandra Maria Carvalho de Lima
Suplente: Cássia Simone Pessoa da Silva Guimarães
XVIII-Representantes do Conselho Tutelar
Titular: José Abson da Silva Vasconcelos
Suplente: Miguel Joaquim Bezerra Filho
Representantes do Segmento Inter-religioso
Titular: Járcia Maria de Oliveira Ribeiro (Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
Suplente: Rute Baracho de Araújo Duarte

Titular: Cleison Inácio da Silva (Igreja Católica)
Suplente: Bruno César de Souza Araújo

Representantes do Instituto Federal de Educação IFRN- Campus Touros:
Titular: Andreilson Oliveira da Silva
Suplente: Matheus Augusto Avelino Tavares

Representantes da Educação Especial Inclusiva:
Titular: Patrícia da Silva Medeiros
Suplente: Tereza Cristina dos Santos Neri

Art. 2º A finalidade do Fórum Municipal de Educação consta no Art. 1º do Decreto Municipal nº 250 de 25 de maio de 2026
Art. 3º As competências do Fórum Municipal de Educação constão no Art. 2º do Decreto Municipal nº 250 de 25 de maio de 2026
Art. 4º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente conforme preceitua o Art. 8º do do Decreto Municipal nº 250 de 25 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 08 de Junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:6674C027

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 426, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, ANIZETE ALVES DE SANTANA ocupante do cargo de Telefonista/Recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 à 31/08/2025, que serão gozadas a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:25A34E2C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 427, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, MARILIA APARECIDA LIMA DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Coordenador Nutricional Hospitalar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/04/2025 à 01/04/2026, que serão gozadas a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:8B3B4C56

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 428, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DO AMARANTHO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/12/2024 à 29/12/2025, que serão gozadas a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:B9D2E7EF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 429, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor, PEDRO ARTHUR DA SILVEIRA EVANGELISTA ocupante do cargo de Assessor Especial, junto a Procuradoria Jurídica, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 à 01/06/2026, que serão gozadas a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:37064811

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 430, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 21/01/2025 à 20/01/2026, que serão gozadas a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:51BD616F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 431, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE DE BRITO PINA NETO, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/07/2024 à 27/07/2025, que serão gozadas a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:21272ABF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 432, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora LIDIANE EDUARDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica de Nutrição, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026, que serão gozadas a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:CDC4482D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 433, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor KEZION SOARES DE MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, servidor cedido a Samu de Touros, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/04/2025 à 21/04/2026, que serão gozadas a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:C7E6F80C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 434, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, BRENA MIKALINE TERTO DA SILVA ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Turístico, junto a Secretaria Municipal de Turismo, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026, que serão gozadas a partir de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:1BF80216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Antônio Jakson Dias de Morais do Cargo em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, o Senhor Antônio Jakson Dias de Morais do cargo em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 08 de junho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:BFAE9A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui a Comissão Permanente de Contratação, equipe de apoio, Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUI no âmbito do município a Comissão onde será composta por: COMISSSÃO DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
Art. 2º- Para compor ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PRESIDENTE CPC	ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA
PREGOEIRO(A)	ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	JOSÉ EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO

Art. 3º- Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001 e 002/2023.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 08 de junho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:BE086113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.168.940/0001-04, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, o Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro,** inscrito no CPF (MF) sob o nº. 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, com sede Rua Ana Emiliana Madruga, nº 153, Centro, Nova Cruz –RN, CEP: 59.215-000, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Moreira Lisboa, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 2.258.391 ITEP-RN e do CPF nº 081.889.434-28, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.Execução de obra de engenharia destinada à construção de **20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social**, com execução integrada do **Trabalho Técnico Social**, conforme Termo de Referência e demais documentos técnicos.

§1º Integram o objeto:

– execução das unidades habitacionais;
– infraestrutura básica;
– trabalho técnico social (pré, concomitante e pós-ocupação).

§2º Execução:

O objeto será executado de forma integrada, sendo **vedada sua fragmentação**.

§3º Integração documental:

Integram este contrato, independentemente de transcrição:

– Termo de Referência;
– Estudo Técnico Preliminar (ETP);
– Projetos executivos;
– Planilha orçamentária;
– Cronograma físico-financeiro;
– Edital;
– Proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

Parágrafo único. A CONTRATADA assume integralmente os riscos ordinários da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução do objeto contratual será de **10 (dez) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, admitida a fixação de marco inicial diverso, desde que expressamente previsto.

3.2.O cronograma físico-financeiro integra o presente contrato para todos os fins de direito, possuindo caráter vinculante, obrigatório e exigível, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento, salvo alterações devidamente justificadas e formalmente aprovadas.

3.3.O atraso injustificado na execução do objeto contratual sujeitará o contratado às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente, inclusive multa, suspensão e eventual rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.4.A prorrogação dos prazos de execução somente será admitida em caráter excepcional, mediante justificativa técnica formal, devidamente fundamentada e previamente autorizada pela autoridade competente, observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3.5.Eventuais alterações nos prazos ora estabelecidos deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, vedada a modificação tácita ou verbal, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Valor global: **R$ 2.299.980,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

§1º Abrangência:

Inclui todos os custos diretos e indiretos.

§2º Vedação:

É vedada revisão por erro de proposta.

§3º Natureza:

Os preços são fixos até a incidência de reajuste legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, CONTROLE E RASTREABILIDADE

§1º Observância obrigatória:

I– projetos executivos;
II– planilha orçamentária;
III– cronograma físico-financeiro;
IV– normas da ABNT;
V– legislação aplicável.

§2º Obrigações de controle:

A CONTRATADA deverá manter:

I– diário de obra atualizado;
II– registros fotográficos georreferenciados;
III– relatórios técnicos periódicos;
IV– controle tecnológico dos materiais e serviços.

§3º Medições:

Toda medição deverá possuir **lastro documental auditável**.

§4º Consequência:

A ausência de evidência técnica implicará **glosa automática**.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO, GLOSA E RETENÇÃO

§1º Condições:

I– correspondência com a planilha;
II– evolução física real;
III– proporcionalidade entre execução e pagamento.

§2º Vedação:

É vedada medição por estimativa ou sem comprovação física.

§3º Glosa obrigatória:

I– serviços não executados;
II– serviços em desconformidade;
III– ausência de comprovação;
IV– divergência entre planilha e execução;
V– descumprimento do cronograma.

§4º Retenção:

A Administração poderá reter pagamentos quando houver:

I– irregularidades técnicas;
II– pendências trabalhistas ou previdenciárias;
III– risco ao erário;
IV– inadimplemento contratual.

§5º Requisitos da retenção:

I– motivação formal;
II– proporcionalidade;
III– registro no processo administrativo.

§6º Liberação:

Após regularização comprovada.

§7º Trabalho Técnico Social:

I– vinculado ao avanço físico;
II– medido por metas e produtos;
III– vedada execução dissociada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE ANTIFRAUDE

§1º Vedação:

Manipulação da planilha orçamentária.

§2º Irregularidades graves:

I– superavaliação de itens;
II– compensação indevida de quantitativos;
III– distorção de preços unitários.

§3º Consequências:

I– glosa imediata;
II– instauração de processo administrativo;
III– comunicação aos órgãos de controle;
IV– aplicação de sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I– executar conforme projetos;
II– garantir qualidade e segurança;
III– cumprir prazos;
IV– manter responsável técnico;
V– apresentar ART;
VI– executar o Trabalho Técnico Social;
VII– realizar controle tecnológico;
VIII– cumprir normas legais.

§1º Responsabilidade:

A CONTRATADA responde civil e administrativamente por danos ao erário.

§2º Encargos:

Responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

§3º Inadimplência:

Não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

I– observância da publicidade e transparência;
II– possibilidade de divulgação em portal oficial;
III– dever de prestação de informações pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada subcontratação total.

§1º Admitida:

Parcial, mediante autorização prévia.

§2º Limites:

Vedada nas parcelas de maior relevância.

§3º Responsabilidade:

Integral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:

I– Disponibilização da Área

Disponibilizar à CONTRATADA a área destinada à execução da obra, devidamente regularizada sob os aspectos:

a)dominial;
b)urbanístico;
c)ambiental, quando aplicável;

Assegurando condições adequadas para o início e a continuidade dos serviços.

II– Gestão e Fiscalização

Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do objeto contratual, por meio de agentes formalmente designados, competindo-lhe:

a)verificar a conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro;
b)atestar medições com base em evidências técnicas e documentação comprobatória;
c)registrar ocorrências e determinar correções de não conformidades;
d)aplicar sanções quando cabíveis.

III– Pagamentos

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme medições regularmente atestadas, observando:

a)a execução física efetiva dos serviços;
b)a conformidade com a planilha orçamentária;
c)a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
d)a disponibilidade orçamentária e financeira.

IV– Fornecimento de Informações

Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, bem como disponibilizar os documentos técnicos que integram a contratação.

V– Análise e Deliberação

Analisar, no prazo razoável, os pleitos apresentados pela CONTRATADA, tais como:

a)solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro;
b)pedidos de prorrogação de prazo;
c)propostas de alteração contratual;

decidindo de forma motivada e fundamentada.

VI– Formalização de Atos

Formalizar, por meio de termo aditivo ou apostilamento, as alterações contratuais, observadas as hipóteses legais.

VII– Transparência e Publicidade

Promover a divulgação dos atos contratuais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, quando aplicável, nos sistemas relacionados a recursos federais.

VIII– Responsabilidade da Administração

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por agentes públicos formalmente designados por meio da **Portaria nº 085/2026**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se o princípio da segregação de funções.

§1º Gestão do Contrato

A gestão administrativa do contrato ficará a cargo da **Sra. Adailma Miguel da Silva Avelino, Matrícula nº 7986**, competindo-lhe:

I– acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e prazos estabelecidos;
II– controlar a vigência contratual, aditivos e prorrogações;
III– analisar e encaminhar medições para fins de pagamento;
IV– adotar providências em caso de inadimplemento;
V– promover a interlocução entre as partes;
VI– zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

§2º Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica será exercida pelo **Sr. Pedro Paulino do Rego, Matrícula nº 6041**, competindo-lhe:

I– acompanhar a execução física da obra e do Trabalho Técnico Social;
II– verificar a conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
III– validar medições com base em evidências técnicas e documentação comprobatória;
IV– registrar ocorrências no diário de obra;
V– notificar a CONTRATADA sobre não conformidades;
VI– exigir testes, ensaios e comprovações técnicas;
VII– emitir relatórios técnicos periódicos;

§3º Fiscalização Administrativa

A Administração poderá designar fiscal administrativo, a quem competirá:

I– acompanhar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA;
II– controlar a documentação contratual;
III– apoiar a instrução processual para pagamentos;
IV– registrar ocorrências administrativas relevantes;

§4º Segregação de Funções

As atividades de gestão e fiscalização deverão ser exercidas de forma segregada, vedada a concentração de atribuições que comprometa o controle, a transparência e a imparcialidade da execução contratual.

§5º Registro Formal e Rastreabilidade

Todos os atos de gestão e fiscalização deverão ser formalmente registrados no processo administrativo, inclusive:

I– medições;
II– notificações;
III– relatórios técnicos;
IV– decisões administrativas;

assegurando rastreabilidade, transparência e controle.

§6º Poderes da Fiscalização

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, podendo a Administração:

I– determinar correções imediatas;
II– suspender serviços em desconformidade;
III– glosar medições irregulares;
IV– propor aplicação de sanções;

§7º Dever de Colaboração da Contratada

A CONTRATADA deverá assegurar pleno acesso da fiscalização às frentes de serviço, documentos, registros e informações necessárias, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

I– advertência;
II– multa (0,5% a 30%);
III– impedimento;
IV– inidoneidade.

§1º Aplicação cumulativa
§2º Garantia de contraditório
§3º Infrações graves:

I– fraude em medição;
II– execução inferior;
III– descumprimento do trabalho social;
IV– documentação falsa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA declara cumprir a Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo único:

I– rescisão contratual;
II– aplicação de sanções;
III– comunicação aos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

§1º Modalidades de Garantia

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I– caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II– seguro-garantia;
III– fiança bancária.

§2º Prazo e Condição

A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no instrumento convocatório, como condição para assinatura do contrato, e mantida vigente durante toda a execução contratual.

§3º Atualização da Garantia

A garantia deverá ser atualizada sempre que houver alteração do valor contratual, devendo ser complementada pela CONTRATADA no prazo fixado pela Administração.

§4º Execução da Garantia

A garantia poderá ser executada, total ou parcialmente, para:

I– cobertura de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual;
II– pagamento de multas aplicadas à CONTRATADA;
III– ressarcimento de danos causados ao erário;
IV– cobertura de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais não adimplidas, quando cabível.

§5º Reposição da Garantia

Na hipótese de utilização total ou parcial da garantia, a CONTRATADA deverá recompor o seu valor no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação de sanções.

§6º Liberação da Garantia

A garantia será liberada ou restituída após a execução integral do contrato, incluindo o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendências ou responsabilidades em aberto.

§7º Integração com as Penalidades e Medidas Contratuais

A garantia contratual possui natureza acessória e não substitui nem limita a aplicação de penalidades, glosas, retenções ou quaisquer outras medidas administrativas previstas neste contrato.

Parágrafo único. A execução total ou parcial da garantia não afasta, não substitui nem prejudica a aplicação das demais sanções contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS

Distribuição conforme TR e ETP.

§1º Vinculante
§2º Comunicação obrigatória
§3º Omissão implica assunção do risco CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE
Após 12 meses, pelo INCC.

§1º Data-base: SINAPI
§2º Vedado reajuste retroativo indevido

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será admitido exclusivamente nas hipóteses legalmente previstas, mediante comprovação inequívoca do desequilíbrio, observados os seguintes requisitos:

I– comprovação documental idônea e suficiente;
II– demonstração do nexo causal entre o fato superveniente e o desequilíbrio;
III– comprovação do impacto direto e efetivo sobre os custos da execução contratual;
IV– inexistência de assunção prévia do risco pela CONTRATADA, nos termos da matriz de riscos;
V– demonstração analítica da variação de custos, vedada a utilização de estimativas genéricas.

§1º O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente instruído pela CONTRATADA, sendo vedada a análise com base em alegações genéricas ou desacompanhadas de documentação técnica.

§2º Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio decorrentes de erro de proposta, má avaliação de custos ou riscos ordinários da execução.

§3º O reequilíbrio, quando reconhecido, será formalizado por meio de termo aditivo, observado o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e formalizadas.

§1º As alterações deverão observar:
I– manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
II– compatibilidade com o objeto contratado;
III– interesse público devidamente motivado;
IV– formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

§2º É vedada alteração que descaracterize o objeto contratado, implique burla ao processo licitatório ou comprometa a isonomia entre os licitantes.

§3º Alterações quantitativas deverão respeitar os limites legais, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido pela Administração nas seguintes condições:

I– Recebimento Provisório:

Mediante termo circunstanciado, após a conclusão da obra, para verificação da conformidade dos serviços com as especificações contratuais.

II– Recebimento Definitivo:

Após o prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo formal.

§1º O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços executados.

§2º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade por vícios ocultos.

§3º A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato, determinando sua correção às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos da legislação civil aplicável.

§1º Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios ou falhas decorrentes de execução inadequada.

§2º A responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, subsistindo nos casos de dolo, erro grave ou vícios ocultos, nos termos da legislação aplicável.

§3º A recusa ou demora injustificada na correção de defeitos autoriza a Administração a executá-los por terceiros, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de sanções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – IMPACTOS AMBIENTAIS
Conforme ETP e licenciamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Ordem de prevalência:

I– Projetos
II– Planilha
III– Memorial
IV– TR
V– Edital
VI– Proposta

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 481 – Habitação Rural
Programa: 0007 – Gestão Pública, Governança e Transparência
Projeto/Atividade: 22355 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fontes de Recursos:
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

§1º Compatibilidade Orçamentária

Declara-se que a presente despesa encontra-se devidamente prevista e compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo à legislação vigente.

§2º Execução em Exercícios Futuros

Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro vigente, as despesas subsequentes correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros, observadas as disposições legais aplicáveis.

§3º Alteração de Dotação

Eventuais alterações na classificação orçamentária poderão ser realizadas por meio de apostilamento, sem necessidade de termo aditivo, desde que não impliquem modificação do valor contratual.

§4º Condição para Pagamento

A realização de despesas e pagamentos fica condicionada à prévia emissão de nota de empenho, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§1º A execução do objeto observará o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, contado a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

§2º A eficácia do presente contrato fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a divulgação do extrato deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal, como condição indispensável à sua eficácia.

§1º Recursos Federais

Quando a execução do objeto envolver recursos oriundos da União, por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, o CONTRATANTE deverá observar, adicionalmente:

I– as regras de publicidade e transparência estabelecidas pelo órgão concedente;
II– a divulgação das informações nos sistemas oficiais de gestão de transferências voluntárias da União;
III– as exigências normativas aplicáveis ao programa financiador.

§2º Transparência

Sem prejuízo da divulgação no PNCP, o contrato poderá ser disponibilizado integralmente no sítio eletrônico oficial do CONTRATANTE, para fins de transparência e controle social.

§3º Alterações Contratuais

Os termos aditivos, apostilamentos e demais alterações contratuais também deverão ser divulgados no PNCP e, quando aplicável, nos sistemas do Governo Federal.

§4º Responsabilidade

Compete ao CONTRATANTE adotar as providências necessárias à publicação e divulgação do contrato, inclusive junto aos sistemas federais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da Administração Pública e as orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo único. Permanecem válidas e vinculantes todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nos documentos técnicos e na proposta vencedora, prevalecendo a interpretação sistemática e integrada desses instrumentos.

ASSINATURAS

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea/RN, 08 de junho de 2026.

Município De Várzea-RN
CONTRATANTE
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Morlis Construções E Incorporações LTDA
CNPJ nº 29.646.397/0001-75
Contratada
LEONARDO MOREIRA LISBOA
Representante Legal

TESTEMUNHA 1

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AB7B6934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026 - GP

Várzea/RN, em 01 de junho de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Srª**. EVELLYN FERREIRA DE QUEIROZ ARAUJO**, inscrito no RG nº 3312612, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para participar do FNAS PELO BRASIL.
O Evento ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, na CEMURE em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norádia Faustino de Almeida Oliveira
Código Identificador:8BDFA5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026 GP

Várzea/RN, em 01 de junho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **VALDEMIR AVELINO**, inscrito no RG nº 2745345, Coordenador do CRAS do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para participar do FNAS PELO BRASIL.
O Evento ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, na CEMURE em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norádia Faustino de Almeida Oliveira
Código Identificador:4FB2DAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 /2026 - GP

Várzea/RN, em 01 de junho de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 1666182, Secretária Adjunta de Assistência Social do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para participar do FNAS PELO BRASIL.
O Evento ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, na CEMURE em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norádia Faustino de Almeida Oliveira
Código Identificador:F428D4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2025-GP

Nomeia os Agentes de Contratação e Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **SANDRO PESSOA DE CARVALHO** e **MARIA FERNANDA DA SILVA FURTUOSO**, para exercerem as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO** do Município de Venha-Ver/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear os servidores **DAMIANA QUEIROZ DA SILVA** e **ANTONIO SOMBRA DA SILVA**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:9019C2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN
CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratante: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA,
CNPJ: 06.538.203/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE ATAÚDES DE MORTUÁRIO, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE

ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993.
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30/03/2027.
Vera Cruz/RN, 01 de abril de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA,
CNPJ: 06.538.203/0001-12
Contratado

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:DB21C0C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-TAC
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, órgão público, representativo do poder Executivo, inscrito no CNPJ de Nº 08.362.915/0001-59,
EMPRESA; LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER -CNPJ:08.428.75/0001-39.
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento de crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Vera cruz/RN referente ao EMPRESA; LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER. CNPJ: 08.428.765/0001-39, convênio em regime de cooperação mutua – pra desenvolvimento das ações e serviços de saúde complementar ao sistema único de saúde -sus – não pago período de abril de 2026 - Conforme Notas Fiscais Nº000560701, perfazendo o montante total de **R$ 5.432,39** (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos**)**,
CLAUSULA SEGUNDA – RECURSO FINANCEIRO
Atividade - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde.
Projetos/atividades;04.122.0003.2015 manutenção das ações da secretaria de saúde.
Classificação econômica 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
CLAUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.
CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A **PREFITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, no Diário Oficial do Município;

Vera Cruz/RN, em 08 de junho de 2026

JOSÉ JUNIOR D EOLIVEIRA
Prefito Municipal

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
Liga Norte Riograndense Contra o Cancer/RN
Diretora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0F329AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1204/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026.

O Prefeito Municipal De Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 041/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e a empresa JHONATAN ALVES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº59.076.662/0001-98, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento de alimentação do tipo prato feito (PF) destinada a servidores públicos municipais e convidados institucionais que estejam participando de eventos institucionais, reuniões, capacitações e demais atividades administrativas e operacionais promovidas ou apoiadas pelo Município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B93FCDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 008/2026 – GP/PMF

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Florânia/RN no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional do município no Smart Cities Park, evento nacional voltado ao debate sobre o futuro das cidades. A ediçãoCampina Grandeserá realizada pelaFAMUPe peloIPZ, acontecerá nosdias 10, 11 e 12, noCentro de Convenções da Rainha da Borborema;

CONSIDERANDO a importância do intercâmbio de informações no cenário brasileiro de inovação pública;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do Prefeito Municipal, para fins de viagem oficial à cidade de Campina Grande/PB, no período de **10 a 12 de junho**, com a finalidade de participar da edição do Smart Cities Park, evento nacional voltado ao debate sobre o futuro das cidades.
Art. 2º-– Em razão do deslocamento, fica autorizada a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinadas a cobrir despesas com alimentação e locomoção urbana.
Art. 3º- O beneficiário deverá apresentar o relatório de viagem e os respectivos comprovantes de despesa e participação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o seu retorno.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 08 de junho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:84B5A480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 009/2026 – GP/PMF

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Diretor de Comunicação e Relações Institucionais, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022, que regulamenta a concessão de darias no âmbito da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional do município no Smart Cities Park, evento nacional voltado ao debate sobre o futuro das cidades. A ediçãoCampina Grandeserá realizada pelaFAMUPe peloIPZ, acontecerá nosdias 10, 11 e 12, noCentro de Convenções da Rainha da Borborema;

CONSIDERANDO a importância do intercâmbio de informações no cenário brasileiro de inovação pública;

R E S O L V E:
Art. 1º -Conceder ao servidor Davidson Jenner Pereira de Medeiros, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação e Relações Institucionais, 04 (quatro) diárias, para cobertura de despesas, alimentação e locomoção urbana, em virtude de seu deslocamento à Participação na O Smart Cities Park, evento nacional voltado ao debate sobre o futuro das cidades. A ediçãoCampina Grandeserá realizada pelaFAMUPe peloIPZ, acontecerá nosdias 10, 11 e 12, noCentro de Convenções da Rainha da Borborema.
Art. 2º- Em razão do deslocamento, fica autorizada a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), destinadas a cobrir despesas com alimentação e locomoção urbana.
Art. 3º - Fica o servidor obrigado a apresentar o relatório de viagem e os respectivos comprovantes de despesa e participação (certificado ou comprovante de embarque) no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o seu retorno.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 08 de junho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:593FC6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 81/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO JÚNIOR**, ocupante da função de agente administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de junho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:C3B51A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 01/2026 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Concede diárias ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos) reais, a o senhor José da Silva Júnior, ocupante da função de Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para cidade de Campina Grande/PB, com o objetivo de participar do Smart Cities Park 2026, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, no Novo Centro de Convenções de Campina Grande – Antônio Vidal do Rego, Alça Leste, Nova Brasília. Campina Grande/PB

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 08 de Junho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Marianna Domingos da Silva
Código Identificador:38E21CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 025/2026 – SEME

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS SALES**, professora, Mat. 62 relativas ao período de **2021/2026**, contados a partir do dia 08/06/2026 com término em 07/07/2026**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 08 de junho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Maria da Guia de Medeiros Santos
Código Identificador:81982E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 041/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **CATARINA TOSCANO DOS SANTOS SILVA,** Encarregada de Divisão, inscrito no cadastro funcional sob o nº 1243 relativos ao período de 2025/2026 contados a partir do dia **09/06/2026** com término em **23/06/2026**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08/06/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BFE3E915

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2026

Processo: 02008.000004/2026

O Município de Florânia RN – Prefeitura Municipal, através do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 16/2025, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que estará realizando das 08hs do dia 09 de junho de 2026 até 08 de junho das 2027 às 23:59, recebimento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Florânia, 08 de junho de 2026.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:CAF2472E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 2, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIANº 2, DE 04 de maio de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio IntermunicipalMultifinalitárioPotiguar,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Estatuto doCIM Potiguar e na Resolução07/2025– CIM Potiguar vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NATAL/RN, 04 de maio de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					116.000,00
01 .001 CONSÓRCIO INTERMUN MULTIFINALITÁRIO - CIM POTIGUAR					116.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO				116.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18800000	0002	116.000,00
Anexo II (Redução)					116.000,00
01 .001 CONSÓRCIO INTERMUN MULTIFINALITÁRIO - CIM POTIGUAR					116.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO				116.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18800000	0002	116.000,00

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:6C55AA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO 950

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E			
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00950/2026)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alexandria/RN	**CNPJ:**	08.148.462/0001-62
Endereço:	RUA PADRE IZIDRO GOMES, 303		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59965-000
Telefone:	8499993-3679	**Fax:**	
E-mail:	pp-ipamaalexandria@hotmail.com		
Representante	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE		
CPF:	627.095.504-15		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeituraalexandria@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2025
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA	**CNPJ:**	07.251.389/0001-97
Endereço:	RUA PADRE ISIDRO GOMES, 303		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59965-000
Telefone:	8400000-0000	**Fax:**	
E-mail:	pp-ipamaalexandria@hotmail.com		
Representante	FRANCISCO MARCOLINO NETO		
CPF:	792.061.744-87		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	PP-IPAMAALEXANDRIA@HOTMAIL.COM	**Data início da**	01/01/2015

Tabela 2
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 1369/2026 Parcelamento e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alexandria da quantia de R$ 12.965,28 (doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2012 a 10/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alexandria confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 12.965,28 (doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), será pago em 1 (uma) parcelas mensais e sucessivas de R$ 12.965,28 (doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 12.965,28 (doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), vencerá em 31/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por

cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° Lei 1369/2026 Parcelamento.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexandria - RN / 02/06/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 02/06/2026
79206174487	FRANCISCO MARCOLINO NETO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 02/06/2026
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 02/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 02/06/2026 14:42:36.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2426569&crc=A2783AC 3, informando o código verificador: 2426569 e código CRC: A2783AC3.

DECLARAÇÃO
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00950/2026, firmado entre o/a Alexandria e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA em 02/06/2026, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Alexandria, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 02/06/2026
79206174487	FRANCISCO MARCOLINO NETO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 02/06/2026
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 02/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 02/06/2026 14:42:36.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2426569&crc=A2783AC 3, informando o código verificador: 2426569 e código CRC: A2783AC3.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00950/2026		Data		02/06/2026
Valor consolidado	12.965,28		Valor da prestação inicial		12.965,28
Número prestações	1		Vencimento 1ª prestação		31/07/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Alexandria/RN			CNPJ	08.148.462/0001-62
Representante Legal	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE			CPF	627.095.504-15
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	10138	Conta nº	334006
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA			CNPJ	07.251.389/0001-97
Representante Legal	FRANCISCO MARCOLINO NETO			CPF	792.061.744-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	10138	Conta nº	13953x
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios -					

FPM como garantia de pagamento:
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da
Previdência Social, por meio do CADPREV.
Alexandria/RN - 02/06/2026
ASSINATURAS
BANCO DO BRASIL (*)
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 02/06/2026
79206174487	FRANCISCO MARCOLINO NETO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 02/06/2026
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 02/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 02/06/2026 14:42:36.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2426569&crc=A2783AC 3, informando o código verificador: 2426569 e código CRC: A2783AC3.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7FCECEFE

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO 950 DCP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		
CNPJ: 08.148.462/0001-62	**Número do acordo:** 00950/2026	**Data de consolidação do** 02/06/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Alexandria / RN		**Data de assinatura do Termo:** 02/06/2026
Título PAP 12/2016 SEI Nº 44000.000.318/2016-31 ALEXANDRIA-RN		**Data de vencimento da 1ª** 31/07/2026
Lei autorizativa do Lei1369/2026		Parcelamento

2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Outros Critérios			
Competência Inicial: 08/2012	**Final:** 10/2015	**Quantidade de Parcelas:** 1	
Valor original: 3.721,56	**Valor Consolidado:** 12.965,28		
Valor da parcela na data de consolidação: 12.965,28			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
01/2013	402,03	0,86	109,06	438,45	80,00	672,38	0,00	1.512,86
02/2013	402,03	0,60	107,81	433,43	79,50	664,19	0,00	1.499,65
03/2013	402,03	0,47	106,84	429,53	79,00	656,93	0,00	1.488,49
04/2013	402,03	0,55	105,71	424,99	78,50	649,21	0,00	1.476,23
05/2013	402,03	0,37	104,95	421,93	78,00	642,69	0,00	1.466,65
06/2013	402,03	0,26	104,42	419,80	77,50	636,92	0,00	1.458,75
07/2013	402,03	0,03	104,36	419,56	77,00	632,62	0,00	1.454,21
08/2013	0,00	0,24	103,87	0,00	76,50	0,00	0,00	0,00
09/2013	0,00	0,35	103,16	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00
10/2013	0,00	0,57	102,01	0,00	75,50	0,00	0,00	0,00
11/2013	0,00	0,54	100,92	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
12/2013	0,00	0,92	99,09	0,00	74,50	0,00	0,00	0,00
13/2013	0,00		99,09	0,00	74,50	0,00	0,00	0,00
01/2015	0,00	1,24	84,81	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00
02/2015	0,00	1,22	82,58	0,00	67,50	0,00	0,00	0,00
03/2015	0,00	1,32	80,20	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00
04/2015	0,00	0,71	78,93	0,00	66,50	0,00	0,00	0,00
05/2015	0,00	0,74	77,62	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00
06/2015	0,00	0,79	76,23	0,00	65,50	0,00	0,00	0,00
07/2015	0,00	0,62	75,14	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00
08/2015	907,35	0,22	74,76	678,33	64,50	1.022,76	0,00	2.608,44
09/2015	0,00	0,54	73,82	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00
10/2015	0,00	0,82	72,40	0,00	63,50	0,00	0,00	0,00
13/2015	0,00		69,06	0,00	62,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	3.721,56			3.666,02		5.577,70	0,00	12.965,28

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 02/06/2026

			14:42:35
79206174487	FRANCISCO MARCOLINO NETO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 02/06/2026 14:40:06
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 02/06/2026 14:42:35

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 02/06/2026 14:42:36.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2426569&crc=A2783AC3, informando o código verificador: 2426569 e código CRC: A2783AC3.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:70603AF3

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO 951

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00951/2026)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Alexandria/RN	**CNPJ:** 08.148.462/0001-62
Endereço: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 303	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 59965-000
Telefone: 8499993-3679	**Fax:**
E-mail: pp-ipamaalexandria@hotmail.com	
Representante RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	
CPF: 627.095.504-15	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: prefeituraalexandria@hotmail.com	**Data início da** 01/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA	**CNPJ:** 07.251.389/0001-97
Endereço: RUA PADRE ISIDRO GOMES, 303	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 59965-000
Telefone: 8400000-0000	**Fax:**
E-mail: pp-ipamaalexandria@hotmail.com	
Representante FRANCISCO MARCOLINO NETO	
CPF: 792.061.744-87	
Cargo: Presidente	**Complemento:**
E-mail: PP-IPAMAALEXANDRIA@HOTMAIL.COM	**Data início da** 01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 1369/2026 Parcelamento e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo : Cláusula Primeira - DO OBJETO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alexandria da quantia de R$ 213.761,67 (duzentos e treze mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2012 a 10/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alexandria confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 213.761,67 (duzentos e treze mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 17.813,47 (dezessete mil e oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 17.813,47 (dezessete mil e oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), vencerá em 31/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei n° Lei 1369/2026 Parcelamento.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento

ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexandria - RN / 08/06/2026

RESPONSÁVEIS PELO	DOCUMENTO		
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 08/06/2026
79206174487	FRANCISCO MARCOLINO NETO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 08/06/2026
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 08/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 08/06/2026 08:56:53. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2430235&crc=BCF1594 7, informando o código verificador: 2430235 e código CRC: BCF15947.

DECLARAÇÃO

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00951/2026, firmado entre o/a Alexandria e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA em 08/06/2026, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Alexandria, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 08/06/2026
79206174487	FRANCISCO MARCOLINO NETO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 08/06/2026
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 08/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 08/06/2026 08:56:53. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2430235&crc=BCF1594 7, informando o código verificador: 2430235 e código CRC: BCF15947.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	00951/2026	Data		08/06/2026
Valor consolidado	213.761,67	Valor da prestação inicial		17.813,47
Número prestações	12	Vencimento 1ª prestação		31/07/2026
DEVEDOR				
Ente Federativo	Alexandria/RN		CNPJ	08.148.462/0001-62
Representante Legal	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE		CPF	627.095.504-15
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº10138	Conta nº	334006
CREDOR				
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA		CNPJ	07.251.389/0001-97
Representante Legal	FRANCISCO MARCOLINO NETO		CPF	792.061.744-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº10138	Conta nº	13953x

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
Alexandria/RN - 08/06/2026

ASSINATURAS	
BANCO DO B RASIL (*)	
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.	

RESPONSÁVEIS PELO CPF	DOCUMENTO NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 08/06/2026
79206174487	FRANCISCO MARCOLINO NETO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 08/06/2026
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 08/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 08/06/2026 08:56:53. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2430235&crc=BCF1594 7, informando o código verificador: 2430235 e código CRC: BCF15947.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:33F57E2A

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO 951 DCP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR				
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO				
CNPJ: 08.148.462/0001-62	**Número do acordo:** 00951/2026		**Data de consolidação do** 08/06/2026	
Ente: Prefeitura Municipal de Alexandria / RN			**Data de assinatura do Termo:** 08/06/2026	
Título PAP 12/2016 SEI Nº 44000.000.318/2016-31 ALEXANDRIA-RN / Câmara Patronal			**Data de vencimento da 1ª** 31/07/2026	
Lei autorizativa do Lei 1369/2026 Parcelamento				
2. RESULTADO DA RUBRICA				
Rubrica: Outros Critérios				
Competência	**Inicial:** 08/2012	**Final:** 10/2015	**Quantidade de Parcelas:** 12	
Valor original:	64.538,79	**Valor Consolidado:**	213.761,67	
Valor da parcela na data de consolidação: 17.813,47				
Critérios de atualização para consolidação do				
Índice: IPCA		**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas				
Índice: IPCA		**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas				
Índice: IPCA		**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
08/2012	28,38	0,41	116,29	33,00	82,50	50,64	0,00	112,02
09/2012	28,38	0,57	115,06	32,65	82,00	50,04	0,00	111,07
10/2012	2.315,33	0,59	113,80	2.634,85	81,50	4.034,40	0,00	8.984,58
11/2012	565,48	0,60	112,52	636,28	81,00	973,43	0,00	2.175,19
12/2012	624,82	0,79	110,86	692,68	80,50	1.060,59	0,00	2.378,09
13/2012	2.558,36		110,86	2.836,20	80,50	4.342,62	0,00	9.737,18
01/2013	1.899,42	0,86	109,06	2.071,51	80,00	3.176,74	0,00	7.147,67
02/2013	1.899,42	0,60	107,81	2.047,76	79,50	3.138,01	0,00	7.085,19
03/2013	1.899,42	0,47	106,84	2.029,34	79,00	3.103,72	0,00	7.032,48
04/2013	1.899,42	0,55	105,71	2.007,88	78,50	3.067,23	0,00	6.974,53
05/2013	1.899,42	0,37	104,95	1.993,44	78,00	3.036,43	0,00	6.929,29
06/2013	1.899,42	0,26	104,42	1.983,37	77,50	3.009,16	0,00	6.891,95
07/2013	1.899,42	0,03	104,36	1.982,23	77,00	2.988,87	0,00	6.870,52
08/2013	438,47	0,24	103,87	455,44	76,50	683,84	0,00	1.577,75
09/2013	438,47	0,35	103,16	452,33	76,00	677,01	0,00	1.567,81
10/2013	438,47	0,57	102,01	447,28	75,50	668,74	0,00	1.554,49
11/2013	438,47	0,54	100,92	442,50	75,00	660,73	0,00	1.541,70
12/2013	438,47	0,92	99,09	434,48	74,50	650,35	0,00	1.523,30
13/2013	6,05		99,09	5,99	74,50	8,97	0,00	21,01
01/2014	839,05	0,55	98,00	822,27	74,00	1.229,38	0,00	2.890,70
02/2014	894,93	0,69	96,65	864,95	73,50	1.293,51	0,00	3.053,39
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR								
03/2014	1.195,94	0,92	94,85	1.134,35	73,00	1.701,11	0,00	4.031,40
04/2014	1.711,86	0,67	93,56	1.601,62	72,50	2.402,27	0,00	5.715,75
05/2014	1.765,18	0,46	92,67	1.635,79	72,00	2.448,70	0,00	5.849,67
06/2014	1.638,47	0,40	91,90	1.505,75	71,50	2.248,12	0,00	5.392,34
07/2014	1.638,47	0,01	91,88	1.505,43	71,00	2.232,17	0,00	5.376,07
08/2014	1.411,36	0,25	91,40	1.289,98	70,50	1.904,44	0,00	4.605,78
09/2014	1.638,47	0,57	90,32	1.479,87	70,00	2.182,84	0,00	5.301,18
10/2014	1.542,28	0,42	89,52	1.380,65	69,50	2.031,44	0,00	4.954,37
11/2014	1.272,83	0,51	88,56	1.127,22	69,00	1.656,03	0,00	4.056,08
12/2014	2.699,74	0,78	87,10	2.351,47	68,50	3.460,08	0,00	8.511,29
13/2014	4.178,04		87,10	3.639,07	68,50	5.354,72	0,00	13.171,83

01/2015	2.901,91	1,24	84,81	2.461,11	68,00	3.646,85	0,00	9.009,87
02/2015	1.321,97	1,22	82,58	1.091,68	67,50	1.629,21	0,00	4.042,86
03/2015	2.608,13	1,32	80,20	2.091,72	67,00	3.148,90	0,00	7.848,75
04/2015	2.398,46	0,71	78,93	1.893,10	66,50	2.853,89	0,00	7.145,45
05/2015	1.731,29	0,74	77,62	1.343,83	66,00	2.029,58	0,00	5.104,70
06/2015	2.540,80	0,79	76,23	1.936,85	65,50	2.932,86	0,00	7.410,51
07/2015	521,48	0,62	75,14	391,84	65,00	593,66	0,00	1.506,98
08/2015	5.430,08	0,22	74,76	4.059,53	64,50	6.120,80	0,00	15.610,41
09/2015	521,48	0,54	73,82	384,96	64,00	580,12	0,00	1.486,56
10/2015	521,48	0,82	72,40	377,55	63,50	570,88	0,00	1.469,91
13/2015	0,00		69,06	0,00	62,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	64.538,79			59.589,80		89.633,08	0,00	213.761,67

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 08/06/2026 08:56:52
79206174487	FRANCISCO MARCOLINO NETO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 08/06/2026 08:54:55
62709550415	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 08/06/2026 08:56:52
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 08/06/2026 08:56:53.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2430235&crc=BCF15947, informando o código verificador: 2430235 e código CRC: BCF15947.			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EC8A23C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040002.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 20/04/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 17/04/2026**, processo administrativo n.º **02034000626/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS,** pertencentes a Secretaria Municipal de Administração do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**.** do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO: Fornecedor: **- AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 24.827.291/0001-54**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	VR. UNIT.	VALORES DE TOTAL
32	Fita crepe 30 x 50 3m	EMBALANDO	Unidade	324	9,00	2.916,00
33	Fita Durex 12 x 30: transparente	EMBALANDO	Unidade	244	1,08	263,52
34	Fita Durex 12 x 40 transparentes	EMBALANDO	Unidade	309	1,15	355,35
35	Fita Durex 45 x 45 3m	EMBALANDO	Unidade	477	3,10	1.478,70
Valor Global R$						**5.013,57**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 01 de junho de 2026.
.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

Amar Transportes De Cargas E Comercio De Armarinhos Em Geral LTDA –
CNPJ: 24.827.291/0001-54 –
Rep. Legal:
ORLANDO ADRIANO DOS REIS –
CPF: 05097546865. Fornecedor nº 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:589DA4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40006.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 20/04/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 17/04/2026**, processo administrativo n.º **2034000626/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENETE, DESTINADOS A ATENDER DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**..** do edital de Licitação nº 4/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**		
CNPJ: **40.876.269/0001-50**	Telefone:	Email:
Endereço: **, 0 , , Apodi/RN, CEP: 59700-000**		
Representante: **Raissa Rabelo Ferreira** - CPF: **136.619.254-07**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
37	0003337 - 2186 - Gizão de cera preto cx c/ 12und	PIRATININGA	CAIXA	291,000000	5,000	1.455,00
51	0003352 - 2233 - Pasta AZ tam duplicata lombo largo	CHIES	UNIDADE	200,000000	15,010	3.002,00
52	0003353 - 2234 - Pasta AZ tam ofício lombo fino Medidas: 28,5 x 5,3 x 34,5 cm	CHIES	UNIDADE	250,000000	13,930	3.482,50
53	0003354 - 2235 - Pasta AZ tam ofício lombo largo revestimento de fácil limpeza. Lombo Largo (LE) Dimensões; Medidas: 31,5 x 28,5 x 7,3 cm ...	CHIES	UNIDADE	343,000000	14,140	4.850,02
57	0003359 - 2246 - Perfurador de Papel 02 furos Metálico para 100fls, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico.	LEONORA	UNIDADE	67,000000	34,910	2.338,97
62	0003364 - 2263 - Prato descartável M pct c/10	TRIKTRIK	PACOTE	1000,000000	2,050	2.050,00
72	0003374 - 2270 - Reabastecedor p/ lápis de quadro branco, azul, vermelho e preto 20 ml caixa C/12 Refil de tinta para marcador de quadro branco	LEONORA	CAIXA	37,000000	51,950	1.922,15
98	0003400 - 2159 - Etiqueta em formulário contínuo 107X36,1 - 1 carreira - 4.000 etiquetas	POLIFIX	CAIXA	16,000000	146,970	2.351,52
107	0003409 - 5548 - Papel guache pérsico	REALCER	Folha	230,000000	17,890	4.114,70
Valor Global R$						**25.566,86**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.
Participantes:**Demais Secretarias**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 02 de junho de 2026..

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Rep. Legal:
RAISSA RABELO FERREIRA –
CPF: 13661925407. Fornecedor 06.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B47DD882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50005.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 29/04/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 28/04/2026**, processo administrativo n.º **2041000269/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO NOS SERVIÇOS DE SAUDE,**
pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**..** do edital de Licitação nº 5/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DL MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **48.058.173/0001-97**	Telefone:	Email:
Endereço: **, 0 , , Apodi/RN, CEP: 59700-000**		
Representante: **Maria Silverlane Alves Batista Estrela** - CPF: **072.810.964-61**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0001918 - 7624 - Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	TEUTO	FRASCO-A	6000,000000	5,960	35.760,00
Valor Global R$						**35.760,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.
Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 02 de junho de 2026.
.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pelo órgão participante.

DL Medicamentos LTDA
CNPJ: 48.058.173/0001-97
Rep. Por:
MARIA SILVERLANE ALVES BATISTA ESTRELA,
CPF: 07281096461. Fornecedor 5.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:071AEC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70001.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 30/04/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 29/04/2026**, processo administrativo n.º **2041001007/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E ROUPA ÍNTIMA ADULTO DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM CUMPRIR DEMANDAS JUDICIAIS, pertencentes a Secretaria Municipal de Apodi do Município de Apodi/RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**..** do edital de Licitação nº 7/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**		
CNPJ: **40.876.269/0001-50**	Telefone:	Email:
Endereço: **, 0 , , Apodi/RN, CEP: 59700-000**		
Representante: **Raissa Rabelo Ferreira** - CPF: **136.619.254-07**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0005434 - Fralda Calça Infantil - Tamanho G (9 - 14kg): Sistema de Proteção Total da Pele, absorção até 12h, com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Cobertura extra suave, toque fresco e macio. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 30 unidades.	BABY SOFT	´PACOTE	600,000000	25,920	15.552,00
3	0005436 - Fralda Calça Infantil - Tamanho XG/GG (12 - 17KG): Sistema de Proteção Total da Pele, absorção até 12h, com rápida absorção e testado dermatologicamente ajuda a manter a pele saudável e protegida. Ajuste Anatômico. Cintura elástica que contribui para a melhor adaptação da roupa íntima ao corpo, proporcionando total discrição e conforto. Cobertura extra suave, toque fresco e macio. Camada interna e externa macia proporcionando conforto. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para seu bem-estar. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 26 unidades.	BABY SOFT	PACOTE	1000,000000	29,120	29.120,00
Valor Global R$						**44.672,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.
Participantes:**Secretaria Municipal de Saúde**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN,03 de junho de 2026 ..

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA
– CNPJ: 40.876.269/0001-50
Rep. Legal:
RAISSA RABELO FERREIRA –
CPF: 13661925407.
Fornecedor 01.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9F2C9AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0252/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização contida no § 2º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização contida no § 1º do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 08 de junho de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000.000,00**
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.000.000,00**
	2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				**1.000.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000.000,00

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 08 de junho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C960953A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 061/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19110002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA FÍSICA: ANTONIA ELIEDE BESSA CALIXTO; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 107.4427 - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 672.435.924-49, residente na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ANTONIA ELIEDE BESSA CALIXTO**, DAP Nº RN032026.01.004612339 CAF, agricultor, portador da cédula de identidade de nº 001.712.390 e CPF n.º 049.021.204-29 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública,** custeados por meio de recursos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 19110002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ **34.708,42** (trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ANTONIA ELIÊDE BESSA CALIXTO					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
2	**ALFACE CRESPA.** Integra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, tamanho e coloração uniformes. O produto deverá se apresentar fresco, tenro, limpo, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	KG	250	R$ 6,98	R$ 1.745,00
13	**CEBOLINHA.** Fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	833	R$ 11,74	R$ 9.779,42
14	**COENTRO**. Erva com coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	1400	R$ 16,56	R$ 23.184,00
VALOR TOTAL					**R$ R$ 34.708,42**

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Termo de Contrato.
4.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2656 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
2897 MERENDA ESCOLAR - EJA
2898 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
2890 MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA:
339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:
15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA:
6. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme requisitos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA:
7. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
8. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
9. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
10.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
10.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.3. Fiscalizar a execução do contrato;
10.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e,
10.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2026, Resolução CD/FNDE/PNAE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei nº 14.133/2021 e Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14. Este Termo de Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16. Este Termo de Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
16.1. Por acordo entre as partes;
16.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições; e,
16.3. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17. A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18. É competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Baraúna/RN, 6 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna	Antonia Eliede Bessa Calixto
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***ANTONIA ELIEDE BESSA CALIXTO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7D6D5E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **fogos de artifício**. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: **comprascn26@gmail.com,** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE	**PESSOA P/ CONTATO:**		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender os eventos das secretarias do Município de Caiçara do Norte/RN.
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORTA COLLOR MIX DIVERSOS EFEITOS	CX	20		
2	TORTA SINTONIA EFEITOS EM LEQUE 102 TB 1,8”	CX	20		
3	KIT MORTEIRO 9 TB 4”	CX	10		
4	FOQUETE DE CORES	CX	100		
5	FOGUETE 12X1 TIROS	CX	100		
6	GIRANDOLA 1080 TIROS	CX	20		
7	GIRANDOLA 468 TIROS	CX	20		
8	GIRANDOLA 468 CORES	CX	20		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:BF2607F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0757/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0757/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15668
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:35 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Maria Iris de Morais, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 19/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19/05/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:68782444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2026

RETIFICAÇÃO DE VALOR O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos			
MATRÍCULA:	1994824/3			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.055.684-XX		**ID:** 635.XXX ITEP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos			
HRÁRIO DE SAIDA: **HORÁRIO DA VOLTA:**	14:00hs 14:00hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO EVENTO MAIO AMARELO 2026				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1, Diária	Natal/RN	28 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6B6181FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Janaina Christine Azevedo Uchoa Braga			
CARGO:	Representante do CMAS			
MATRÍCULA:	1..1676			
DOCUMENTO:	**CPF:** XXX.372.704-XX		**RG:** X.503.XXX	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trab. Hab. e Assistencia Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	04:00 hs 22:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH-RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE ENCONTRO DO "FNAS PELO BRASIL 2026 - ETAPA RN", QUE SERÁ REALIZADO EM NATAL/RN. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO PBF CONTA 52.173-6				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal doTrab..Hab. e Assistencia Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Natal/RN	10 de Junho de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:662B7090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Nilton Bezerra de Medeiros			
CARGO:	Coordenador de Alimentação Escolar			
MATRÍCULA:	111642-8			
DOCUMENTO:	**CPF:** XXX.38.284-XX		**ID:** 878.XXX SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	05:00 hs 17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Transporte Alternativo (Van)			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE REÚNIÃO DE PLANEJAMENTO VOLTADA À CONSTRUÇÃO DA CARTOGRAFIA DE RESPOSTAS LOCAIS (PLANO BRASIL SEM FOME). QUE ACONTECRÁ NO AUDITÓRIO DA SETHAS NA REFERIDA CIDADE				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal doTrab..Hab. e Assistencia Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Natal/RN	09 de Junho de 2026	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R$ 90,00 (noventa reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B4381A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 94,
DE 08 de junho de 2026

Abre Crédito Adiciona Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 08 de junho de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8315BB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 8/2026
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0041706 - Agulhas Descartaveis Curtas tamanho curta 30 G, caixa com 100 unidades - Valor Referência: R$ 54,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	DCARE	DCARE	250,0000	6.822,50
Item: 0002 - 0024318 - AGUA DESTILADA EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS - Valor Referência: R$ 23,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	SANA FARMA	SANA FARMA	100,0000	1.290,00
Item: 0003 - 0041707 - Fluoreto de Sodio gel Acidulado frascos com 200 ml aproximadamente - Valor Referência: R$ 9,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	230,0000	1.202,90
Item: 0004 - 0041708 - Sugador descartavel, pacote com 40 unidades - Valor Referência: R$ 13,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	SE COMERCIAL	SE COMERCIAL	600,0000	4.044,00
Item: 0005 - 0041709 - Sugador cirurgico descartavel esterilizado. Embalagem com 20 unidades - Valor Referência: R$ 49,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	INDUSBELLO	INDUSBELLO	350,0000	6.919,50
Item: 0006 - 0041710 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 UNIDADES NAO ESTERIL - Valor Referência: R$ 34,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	700,0000	12.600,00
Item: 0007 - 0041711 - Acido Fosforico 37% para Condicionamento do esmalte (embalagem com 03 seringas com 2,5 ml) - Valor Referência: R$ 14,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	350,0000	1.172,50
Item: 0008 - 0031075 - Adesivo Dentinario Monocomponente, nanoparticulado fotoativado, universal, contendo como ingredientes ativos: MDP (10- metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monomeros metacrilatos, carga inerte (particulas de silica) e veiculo (etanol), com frasco de apresentacao unica contendo 4 (quatro) ml da solucao. tampa com sistema flip top objetivando menor desperdicio do produto. Apresentar validade minima de 01 ano da data de entrega - Valor Referência: R$ 56,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAQUIRA	MAQUIRA	350,0000	6.646,50
Item: 0009 - 0031076 - Adesivo Dentinario Monocomponente, nanoparticulado, fotoativado, universal, contendo como ingredientes ativos: MDP (10- metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monomeros metacrilatos, carga inerte (particulas de silica) e veiculo (etanol), com frasco de apresentacao unica contendo 6 (seis) ml da solucao, tampa com sistema flip top objetivando menor desperdicio do produto. Apresentar validade minima de 01 ano da data de entrega. - Valor Referência: R$ 93,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAQUIRA	MAQUIRA	150,0000	4.950,00
Item: 0010 - 0041712 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EA1 - Valor Referência: R$ 97,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill EA1	Maquira	200,0000	7.680,00
Item: 0011 - 0041713 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EA2 - Valor Referência: R$ 97,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill EA2	Maquira	250,0000	9.577,50
Item: 0012 - 0041714 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EA3 - Valor Referência: R$ 88,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill EA3	Maquira	250,0000	9.712,50
Item: 0013 - 0041715 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EA3,5 - Valor Referência: R$ 92,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill EA3,5	Maquira	200,0000	7.796,00
Item: 0014 - 0041716 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor DA3 - Valor Referência: R$ 92,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill DA3	Maquira	200,0000	7.664,00
Item: 0015 - 0041717 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor DA3,5 - Valor Referência: R$ 92,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill DA3,5	Maquira	200,0000	7.666,00
Item: 0016 - 0041718 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor DB1 - Valor Referência: R$ 92,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill DB1	Maquira	200,0000	7.658,00
Item: 0017 - 0041719 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor DB2 - Valor Referência: R$ 92,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill DB2	Maquira	200,0000	7.658,00
Item: 0018 - 0041720 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EB1 - Valor Referência: R$ 92,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill EB1	Maquira	200,0000	7.660,00
Item: 0019 - 0041721 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EB2 - Valor Referência: R$ 92,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Zirconfill EB2	Maquira	200,0000	7.664,00
Item: 0020 - 0041722 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas					

diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EB3 - Valor Referência: R$ 92,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	BM4	BM4	200,0000	8.354,00

Item: 0021 - 0041723 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EC2 - Valor Referência: R$ 92,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	BM4	BM4	200,0000	7.668,00

Item: 0022 - 0041724 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EC3 - Valor Referência: R$ 92,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	BM4	BM4	200,0000	7.678,00

Item: 0023 - 0033957 - Kit para acabamento e polimento de resina composta confeccionado em silicone abrasivo, com as granulacoes em verde, amarelo e branco. Contendo 12 unidades, acoplaveis em contra angulo, com formatos Taca, chama, cone e disco - Valor Referência: R$ 99,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MICRODONT	MICRODONT	70,0000	3.650,50

Item: 0025 - 0041726 - Fio de Sutura de seda N 3-0 (tres/zero), formato da agulha: montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) - Valor Referência: R$ 69,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MEDIX	MEDIX	300,0000	10.413,00

Item: 0026 - 0041727 - Fio de Sutura de nylon N 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) - Valor Referência: R$ 79,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	NPA343	BRASUTURE	250,0000	7.472,50

Item: 0027 - 0010270 - Anestesico Topico Benzocaina 20%, potes de 12g, com sabores variados - Valor Referência: R$ 25,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	DFL	DFL	250,0000	4.600,00

Item: 0028 - 0037317 - Solucao otologica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml. Frasco contendo 10 ml da solucao - Valor Referência: R$ 28,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA (45.107.793/0001-80)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	frasco 10 ml	Otosporin 10 ml / Farmoquimica S/A	300,0000	4.038,00

Item: 0029 - 0041728 - Material Restaurador intermediario a base de Oxido de Zinco e Eugenol, REFORCADO . kit com Po frasco com 38 g e liquido com 15 ml - Valor Referência: R$ 76,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	INTER-A _ AF do BRASIL	INTER-A _ AF do BRASIL	100,0000	1.500,00

Item: 0030 - 0041729 - Material restaurador intermediario provisorio, NAO REFORCADO Kit contendo po (50 g) e liquido (20ml). - Valor Referência: R$ 23,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	30,0000	503,10

Item: 0031 - 0041730 - Cimento restaurador provisorio de endurecimento quimico, para preenchimento das cavidades temporarias, radiopaco, a base de oxido de calcio e sulfato de Zinco. Embalagem com 20g do produto. - Valor Referência: R$ 34,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	ORBI	ORBI	150,0000	1.164,00

Item: 0032 - 0041731 - Pasta profilatica tubo com 90 g, sabores variados - Valor Referência: R$ 24,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	AF do BRASIL	AF do BRASIL	300,0000	1.446,00

Item: 0033 - 0041732 - Escova de Robson para adaptacao em micromotor - Valor Referência: R$ 4,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	500,0000	450,00

Item: 0034 - 0041733 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes esterilizados a vapor (Rolo) - Valor Referência: R$ 9,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	360,0000	1.918,80

Item: 0035 - 0041734 - Fita Matriz metalica 0,7mm - Valor Referência: R$ 4,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	250,0000	320,00

Item: 0036 - 0041735 - Fita matriz metalica 0,5mm - Valor Referência: R$ 4,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	250,0000	350,00

Item: 0037 - 0041736 - Avental de manga longa, com elastico no punho, com abertura posterior, hidro hemo repelente, confeccionado em TNT impermeavel com gramatura minima de 45 g/m2. Pacote com 10 unidades - Valor Referência: R$ 69,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	BELIFE	BELIFE	200,0000	6.800,00

Item: 0038 - 0037321 - Touca descartavel branca com Elastico (Pacote com 100 unidades) - Valor Referência: R$ 20,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	PC	PHARMAPLUS	300,0000	2.337,00

Item: 0039 - 0037322 - Algodao hidrofilo em rolo (Pacote de 500g) - Valor Referência: R$ 31,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	PC	NEVOA	300,0000	4.719,00

Item: 0040 - 0041737 - Roletes de Algodao para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem - Valor Referência: R$ 5,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.000,0000	2.710,00
Item: 0041 - 0041738 - Fio Dental -100 m - Valor Referência: R$ 13,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	ALGDENTAL	ALGDENTAL	60,0000	88,80
Item: 0042 - 0041739 - Fio dental - 50 m - Valor Referência: R$ 10,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	ALGDENTAL	ALGDENTAL	100,0000	134,00
Item: 0043 - 0041740 - Anestesico Local a base de cloridrato de lidocaina + epinefrina (2% - 1:100.000), Cx. c/ 50und de tubetes de 1,8ml cada. O produto devera possuir registro no Ministerio da Saude, para anestesia local. - Valor Referência: R$ 203,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Lidostesim AD 2% c/50	DLA	500,0000	54.840,00
Item: 0044 - 0041741 - Anestesico Local Prilocaina 3% + Felipressina (octapressin). caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada - Valor Referência: R$ 223,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	DFL	DFL	50,0000	9.959,00
Item: 0045 - 0041742 - Anestesico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und - Valor Referência: R$ 224,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	DLA	DLA	50,0000	7.263,50
Item: 0046 - 0031085 - Anestesico local de Articaina 1:200.000 (articaina + epinefrina), caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada - Valor Referência: R$ 281,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	DFL ARTICAINE	DFL ARTICAINE	80,0000	14.369,60
Item: 0047 - 0041743 - Formocresol (frasco com 10 ml) - Valor Referência: R$ 17,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAQUIRA	MAQUIRA	70,0000	757,40
Item: 0048 - 0041744 - Alcool 70% (liquido) em emalagem de 01 litro - Valor Referência: R$ 10,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62.077.080/0001- 30)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	L	PINDORAMA	700,0000	7.070,00
Item: 0049 - 0041745 - Oleo para Lubrificacao de Alta e baixa Rotacao tipo spray com 250 ml aproximadamente - Valor Referência: R$ 62,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	INDUSBELLO	INDUSBELLO	400,0000	11.056,00
Item: 0050 - 0041746 - Cunhas de Madeira Anatomicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades) - Valor Referência: R$ 40,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	70,0000	542,50
Item: 0051 - 0041747 - Tiras de Lixa com granulacao media / fina e centro neutro, contendo dorso de poliester coberto com abrasivo de oxido de aluminio disperso em resina, com finalidade de dar polimento e acabamento em restauracoes de resina composta e ionomero de vidro. Impermeaveis, com tamanho de 4mm X 170mm. (caixa com 150 unidades) - Valor Referência: R$ 27,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	100,0000	833,00
Item: 0052 - 0033959 - Lixa de aco para Amalgama (pacote com 12 unidades aproximadamente) - Valor Referência: R$ 19,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	300,0000	1.722,00
Item: 0053 - 0041748 - Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco). - Valor Referência: R$ 11,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	I. DENTAL	I. DENTAL	300,0000	744,00
Item: 0054 - 0034015 - Tira de Poliester (pacote com 50 tiras) - Valor Referência: R$ 3,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	200,0000	244,00
Item: 0055 - 0041749 - Clorexidina aquosa a 2% para Assepssia de Cavidades dentarias, frascos com 100 ml da solucao - Valor Referência: R$ 15,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAQUIRA	MAQUIRA	150,0000	1.425,00
Item: 0056 - 0034008 - Solucao enxaguatorio bucal de Gluconato de clorexidina 0,12% para bochechos, Embalagem com 01 litro, com sabores variados - Valor Referência: R$ 34,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	DENTAL CLEAN	DENTAL CLEAN	300,0000	6.693,00
Item: 0057 - 0041750 - Hidroxido de Calcio (PA) (Frasco com 10 g) - Valor Referência: R$ 10,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAQUIRA	MAQUIRA	50,0000	298,50
Item: 0058 - 0041751 - Hidroxido de Calcio tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. - Valor Referência: R$ 42,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Hydcal	Maquira	150,0000	3.577,50
Item: 0059 - 0041752 - Verniz Cavitario frasco com 15 ml - Valor Referência: R$ 20,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	70,0000	651,70
Item: 0060 - 0010329 - Filme radiografico adulto (03x04 cm) periapical (E-speed), caixa contendo 150 unidades - Valor Referência: R$ 298,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 -	E-SPEED	CARESTREAM	120,0000	29.743,20

	Por: HOSANIRA GALVAO				
Item: 0061 - 0010328 - Filme radiografico infantil (22x35 mm) periapical (E-speed), caixa contendo 100 unidades - Valor Referência: R$ 378,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	INFANTIL IP-01	CARESTREAM	10,0000	3.158,90
Item: 0062 - 0041753 - Solucao reveladora para filmes radiograficos , embalagem contendo 500 ml - Valor Referência: R$ 16,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	100,0000	1.166,00
Item: 0063 - 0041754 - Solucao fixadora para filmes radiograficos , embalagem contendo 500 ml - Valor Referência: R$ 16,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	100,0000	1.171,00
Item: 0064 - 0041755 - Ionomero de Vidro autopolimerizavel para Restauracao (TIPO R). Embalagem com 1 frasco de cimento em po com 10g + 1 frasco de liquido com 8g + 1 dosador de po + 1 bloco de espatulacao. - Valor Referência: R$ 67,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Maxxion R kit A3	FGM/Dentscare	300,0000	6.168,00
Item: 0065 - 0041756 - Ionomero de Vidro fotopolimerizavel para Restauracao (sistema de kit contendo po 10g/Liquido 08 ml) - Valor Referência: R$ 209,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Resiglass R kit A3	Biodinâmica	150,0000	10.645,50
Item: 0066 - 0037323 - Lamina de Bisturi n 15 (caixa com 100 unidades) - Valor Referência: R$ 45,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	80,0000	2.548,00
Item: 0067 - 0041757 - Lamina de Bisturi n 15C (caixa com 100 unidades) - Valor Referência: R$ 43,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	80,0000	2.516,00
Item: 0068 - 0041758 - Ponta Diamantada n 1016 HL - Valor Referência: R$ 6,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	773,50
Item: 0069 - 0041759 - Ponta Diamantada n 1016 - Valor Referência: R$ 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	763,00
Item: 0070 - 0041760 - Ponta Diamantada n 1015 - Valor Referência: R$ 6,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	766,50
Item: 0071 - 0041761 - Ponta Diamantada n 1014 - Valor Referência: R$ 6,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	773,50
Item: 0072 - 0024107 - Ponta Diamantada n 1014 HL - Valor Referência: R$ 7,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	770,00
Item: 0073 - 0041762 - Ponta Diamantada n 1013 - Valor Referência: R$ 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	773,50
Item: 0074 - 0024106 - Ponta Diamantada n 1013 HL - Valor Referência: R$ 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	1.036,00
Item: 0075 - 0041763 - Ponta Diamantada n 1012 - Valor Referência: R$ 6,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	770,00
Item: 0076 - 0041764 - Ponta Diamantada n 3118 FF - Valor Referência: R$ 6,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	759,50
Item: 0077 - 0037324 - Ponta Diamantada n 3168 FF - Valor Referência: R$ 6,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	766,50
Item: 0078 - 0041765 - Broca de acabamento tipo Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco conica Shofu - Valor Referência: R$ 19,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	250,0000	2.560,00
Item: 0079 - 0041766 - Broca de acabamento tipo Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu - Valor Referência: R$ 20,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	250,0000	2.595,00
Item: 0080 - 0041767 - Broca de acabamento tipo Broca de Acabamento com ponta tipo Ogival Shofu - Valor Referência: R$ 19,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	250,0000	2.767,50

(28.820.255/0001-10)					
Item: 0081 - 0041768 - Ponta Diamantada n 1190 FF - Valor Referência: R$ 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	200,0000	432,00
Item: 0082 - 0041769 - Ponta Diamantada n 2135 FF - Valor Referência: R$ 6,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	200,0000	436,00
Item: 0083 - 0041770 - Ponta Diamantada n 1046 - Valor Referência: R$ 6,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	200,0000	440,00
Item: 0084 - 0041771 - Ponta Diamantada n 1024 - Valor Referência: R$ 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	350,0000	763,00
Item: 0085 - 0041772 - Broca Cirurgica Zekrya 28mm (haste longa) - Valor Referência: R$ 40,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	150,0000	1.621,50
Item: 0086 - 0041773 - Broca Cirurgica FG 700 (haste longa) - Valor Referência: R$ 17,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MICRODONT	MICRODONT	150,0000	1.113,00
Item: 0087 - 0041774 - Broca Cirurgica n 701 haste longa (28 mm) - Valor Referência: R$ 22,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MICRODONT	MICRODONT	150,0000	1.519,50
Item: 0088 - 0041775 - Broca Cirurgica n 702 haste longa (28 mm) - Valor Referência: R$ 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MICRODONT	MICRODONT	150,0000	1.519,50
Item: 0089 - 0041776 - Broca Cirurgica n 02 haste longa KG esferica - Valor Referência: R$ 17,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	100,0000	1.033,00
Item: 0090 - 0041777 - Broca Cirurgica n 04 haste longa KG esferica - Valor Referência: R$ 18,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	100,0000	1.026,00
Item: 0091 - 0041778 - Broca Cirurgica n 06 haste longa KG esferica - Valor Referência: R$ 17,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MICRODONT	MICRODONT	100,0000	989,00
Item: 0092 - 0024187 - Ponta Diamantada n 3081 - Valor Referência: R$ 8,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	FAVA	FAVA	50,0000	220,00
Item: 0093 - 0024186 - Ponta Diamantada n 3082 - Valor Referência: R$ 8,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	50,0000	116,50
Item: 0094 - 0041779 - Ponta Diamantada n 3083 - Valor Referência: R$ 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60,0000	132,60
Item: 0095 - 0024109 - Ponta diamantada N 3084 - Valor Referência: R$ 8,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	FAVA	FAVA	60,0000	192,00
Item: 0096 - 0024056 - Pedra branca de afiar instrumental de periodontia tipo Arkansas de textura fina - Valor Referência: R$ 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA GOIVA	IMPLA GOIVA	20,0000	392,60
Item: 0097 - 0024031 - Espelho Bucal sem Cabo, numero 05, plano, com suporte confeccionado em aco inoxidavel, isento de rebarbas e sinais de oxidacao, adaptavel em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisao e sem manchas. O material deve ser resistente a esterilizacao quimica e por meio de autoclave, sem perder o poder de reflexao ou embacar. - Valor Referência: R$ 8,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	400,0000	1.100,00
Item: 0098 - 0024118 - Placa de vidro para manipulacao de materiais odontologicos, com espessura de 10mm - Valor Referência: R$ 22,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	25,0000	298,25
Item: 0099 - 0031084 - Bicarbonato de Sodio (Po) para uso de profilaxia dental, pote com 250g, com sabores variados. - Valor Referência: R$ 22,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	150,0000	1.360,50
Item: 0100 - 0041780 - Cimento cirurgico, a base de Referência: R$ 33,65 oxido de zinco e eugenol. kit contendo po (50g) e liquido (20ml) - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	25,0000	797,25
Item: 0101 - 0041781 - Posicionador Radiografico - Kit com 4 pecas , sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior , um posicionador frontal e um para exames de bitewing. - Valor Referência: R$ 97,07					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	JON	JON	15,0000	673,80
Item: 0102 - 0041782 - Papel Grau Cirurgico rolo medindo 05cm por 100m - Valor Referência: R$ 34,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIGHT BRASIL LTDA (53.557.733/0001-98)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	GRAU CIRURGICO	ASCLELIZE	300,0000	7.212,00
Item: 0103 - 0041783 - Papel Grau Cirurgico rolo medindo 08cm por 100m - Valor Referência: R$ 48,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIGHT BRASIL LTDA (53.557.733/0001-98)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	GRAU CIRURGICO	ASCLELIZE	300,0000	11.538,00
Item: 0104 - 0041784 - Papel Grau Cirurgico rolo medindo 15cm por 100m - Valor Referência: R$ 91,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIGHT BRASIL LTDA (53.557.733/0001-98)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	GRAU CIRURGICO	ASCLELIZE	300,0000	20.856,00
Item: 0105 - 0041785 - Papel Grau Cirurgico rolo medindo 25cm por 100m - Valor Referência: R$ 122,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIGHT BRASIL LTDA (53.557.733/0001-98)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	GRAU CIRURGICO	ASCLELIZE	100,0000	12.024,00
Item: 0106 - 0034010 - Solucao hemostatica para uso topico odontologico, a base de cloreto de aluminio, indicada para uso em pequenas cirurgias e em sangramentos gengivais e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessario. Sem epinefrina. Frasco com 10 ml. Validade de no minimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - Valor Referência: R$ 22,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAQUIRA	MAQUIRA	80,0000	986,40
Item: 0107 - 0041786 - Verniz Cavitario Fluoretado, em embalagem contendo o verniz Cavitario propriamente dito e acrescido de solvente do produto em questao, embalagens de 10 ml das solucoes. Validade de no minimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - Valor Referência: R$ 24,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	30,0000	312,30
Item: 0108 - 0041787 - Mini pinceis plasticos, tipo microbrush, descartaveis, especialmente desenhados para aplicacao de adesivos. Ponta dobravel, com variacao dobravel de angulo para atingir diferentes areas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no MS. - Valor Referência: R$ 27,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Microaplicador Fino c/100	MK Life	350,0000	3.531,50
Item: 0109 - 0041788 - Indicador biologico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biologica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilizacao por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pre-vacuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contem tira de esporos dos geobacilluus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplastico de cultura dentro este tubo de cultura contem uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilizacao, obter resultados positivos impressos e rapidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundiveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 10 (dez) unidades. Este produto deve ser compativel com o item INCUBADORA na sequencia abaixo - Valor Referência: R$ 54,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	DTECH	DTECH	180,0000	4.912,20
Item: 0110 - 0041789 - Indicador biologico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biologica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilizacao por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pre-vacuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contem tira de esporos dos geobacilluus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplastico de cultura dentro este tubo de cultura contem uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilizacao, obter resultados positivos impressos e rapidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundiveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Este produto deve ser compativel com o item INCUBADORA na sequencia abaixo - Valor Referência: R$ 232,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	DTECH	DTECH	50,0000	11.599,50
Item: 0111 - 0041790 - Incubadora para realizar cultura de testes de esterilizacao com ampolas de indicadores biologicos, possibilitando incubar ate 04 indicadores simultaneamente, possuindo indicador de LED que possibilite a iluminacao para a leitura na area de incubacao, voltagem energetica automatica. Este produto deve ser compativel com o item INDICADOR BIOLOGICO listado logo acima. - Valor Referência: R$ 320,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	2I	2I	15,0000	2.529,90
Item: 0112 - 0041791 - Pasta alveolar , para uso em alveolites, com composta de: Iodoformio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no minimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - Valor Referência: R$ 70,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	ALVEOLEX	BIODINAMICA	30,0000	1.657,80
Item: 0113 - 0024432 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 50L resistente a ruptura e vazamento, impermeavel, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscricao de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biologico ou ainda com simbolo de substancia infectante constante na NBR 7500 de 2001 - Valor Referência: R$ 74,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	FIBRA IND	FIBRA IND	200,0000	4.160,00
Item: 0115 - 0041793 - Suporte em aco metalico aramado parafusavel na parede para servir de colocacao para caixa de material perfuro cortante, adequado para Caixas de papelao de 20L (vinte litros) - Valor Referência: R$ 57,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	DESCARPACK	DESCARPACK	15,0000	713,10
Item: 0116 - 0041794 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO Cor: preferencialmente branca Visor acrilico translucido Iluminacao luz branca e homogenea em toda superficie 3 posicoes de trabalho: em pe, deitado ou fixado na parede (horizontal ou vertical) Tensao: 220V Fonte de alimentacao: 12V 1A Dimensoes: 325 mm (comprimento), 238 mm (altura) e 55 mm (largura), aproximadamente. - Valor Referência: R$ 534,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	ESSENCE DENTAL	ESSENCE DENTAL	2,0000	1.066,00
Item: 0117 - 0009236 - CAMARA ESCURA COM ILUMINACAO Angulagem para entrada das maos Visor acrilico destacavel, com transparencia e total filtragem da luz. Luz com fio composta de LED, proporcionando luminosidade no interior do gabinete de revelacao sem danificar a pelicula radiografica. Permite a visualizacao no interior possibilitando acompanhamento visual da revelacao. Sem necessidade de utilizacao de energia eletrica. - Valor Referência: R$ 321,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	ESSENCE DENTAL	ESSENCE DENTAL	2,0000	636,00
Item: 0118 - 0024060 - Avental plumbifero para protecao radiografica uso em adultos, tipo colete, inclusive com protetor de tireoide, medindo minimamente 76x60 cm, e espessura minima de 0,25mm, com registro na ANVISA - Valor Referência: R$ 823,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	FENIX	FENIX	3,0000	2.466,00
Item: 0119 - 0041795 - Colgadura individual em aco - Valor Referência: R$ 8,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	30,0000	93,30
Item: 0120 - 0024129 - Cimento fosfato de Zinco (po e liquido) para cimentacao de protese dentaria fixa. Embalagem com 28g do po e com 10 ml do liquido - Valor Referência: R$ 48,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	SS WHITE	SS WHITE	10,0000	267,70

(28.820.255/0001-10)					
Item: 0121 - 0041796 - Creme dental 90 g com fluor sabores variados - Valor Referência: R$ 4,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	FREEDENT	FREEDENT	8.000,0000	16.800,00
Item: 0122 - 0041797 - Escova dental macia infantil cores variadas - Valor Referência: R$ 2,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	ULTRA	ULTRA	4.000,0000	3.080,00
Item: 0123 - 0041798 - Escova dental macia adulto cores variadas - Valor Referência: R$ 2,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MEDFIO	MEDFIO	4.000,0000	3.680,00
Item: 0124 - 0041799 - Babador dental descartavel, cores variadas. Embalagem com 100 unidades - Valor Referência: R$ 22,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAXCLEAN	MAXCLEAN	100,0000	1.851,00
Item: 0125 - 0031086 - Cimento Resinoso DUAL para Cimentacao em odontologia, na cor A2. - Valor Referência: R$ 75,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	BIODINAMICA	BIODINAMICA	25,0000	1.214,75
Item: 0126 - 0031087 - Pino de fibra de vidro, conico, radiopaco, n 0,5, embalagem com 5 unidades - Valor Referência: R$ 48,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	30,0000	491,70
Item: 0127 - 0041800 - Pino de fibra de vidro, conico, radiopaco, n 01, embalagem com 5 unidades - Valor Referência: R$ 48,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	30,0000	491,40
Item: 0128 - 0041801 - Pino de fibra de vidro, conico, radiopaco, n 02, embalagem com 5 unidades - Valor Referência: R$ 48,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPLA	IMPLA	30,0000	493,20
Item: 0129 - 0031090 - Silano, agente de uniao para uso em cimentacoes odontologicas. Frasco contendo 5ml da solucao - Valor Referência: R$ 34,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	30,0000	287,40
Item: 0130 - 0031091 - Clareador para dentes DESVITALIZADOS a base de peroxido de carbamida a 37% (Super endo) em gel. Embalagem contendo seringa de 03 g do produto. - Valor Referência: R$ 77,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Whiteness Super-endo 37% 3g	FGM/Dentscare	30,0000	1.404,90
Item: 0131 - 0041802 - Esponja Hemostatica ou Esponja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas) - Valor Referência: R$ 75,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Hemospon c/10	Maquira	50,0000	1.883,50
Item: 0132 - 0041803 - Detergente enzimatico com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais. Embalagem com 01 litro do produto. - Valor Referência: R$ 33,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	FORTSAN	FORTSAN	300,0000	7.689,00
Item: 0133 - 0041804 - Detergente enzimatico com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais. Embalagem com 05 litros do produto. - Valor Referência: R$ 170,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	150,0000	19.237,50
Item: 0134 - 0041805 - Selante de Cicatriculas e fissuras Fotopolimerizavel, branco Opaco, contendo fluor em sua composicao. Embalagem com seringa de 2g do produto. - Valor Referência: R$ 30,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Selante Maxseal Branco 2g	Maquira	250,0000	3.607,50
Item: 0135 - 0041806 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 100L resistente a ruptura e vazamento, impermeavel, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscricao de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biologico ou ainda com simbolo de substancia infectante constante na NBR 7500 de 2001 - Valor Referência: R$ 55,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	FIBRA IND	FIBRA IND	200,0000	6.630,00
Item: 0136 - 0041807 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizavel embalagem com 02g. cor A2 - Valor Referência: R$ 29,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Opallis Flow A2	FGM/Dentscare	50,0000	597,50
Item: 0137 - 0024085 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizavel embalagem com 02g. cor A3 - Valor Referência: R$ 31,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 11:20:44 - Por: HOSANIRA GALVAO	Opallis Flow A3	FGM/Dentscare	50,0000	597,00
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:664EA396

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 8/2026

Resultado da Homologação			
0001 - 0041706 - Agulhas Descartaveis Curtas tamanho curta 30 G, caixa com 100 unidades - DCARE - Valor Referência: 54,97			
Fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Valor Final 27,29	Valor Total 6.822,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0024318 - AGUA DESTILADA EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS - SANA FARMA - Valor Referência: 23,90			
Fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Valor Final 12,90	Valor Total 1.290,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0041707 - Fluoreto de Sodio gel Acidulado frascos com 200 ml aproximadamente - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,52			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 5,23	Valor Total 1.202,90	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0041708 - Sugador descartavel, pacote com 40 unidades - SE COMERCIAL - Valor Referência: 13,09			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 6,74	Valor Total 4.044,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0041709 - Sugador cirurgico descartavel esterilizado. Embalagem com 20 unidades - INDUSBELLO - Valor Referência: 49,53			
Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Valor Final 19,77	Valor Total 6.919,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0041710 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 UNIDADES NAO ESTERIL - 34,45 BIOTEXTIL - Valor Referência:			
Fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Valor Final 18,00	Valor Total 12.600,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0041711 - Acido Fosforico 37% para Condicionamento do esmalte (embalagem com 03 seringas com 2,5 ml) - IMPLA - Valor Referência: 14,90			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 3,35	Valor Total 1.172,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0031075 - Adesivo Dentinario Monocomponente, nanoparticulado fotoativado, universal, contendo como ingredientes ativos: MDP (10- metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monomeros metacrilatos, carga inerte (particulas de silica) e veiculo (etanol), com frasco de apresentacao unica contendo 4 (quatro) ml da solucao. tampa com sistema flip top objetivando menor desperdicio do produto. Apresentar validade minima de 01 ano da data de entrega - MAQUIRA - Valor Referência: 56,36			
Fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Valor Final 18,99	Valor Total 6.646,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0031076 - Adesivo Dentinario Monocomponente, nanoparticulado, fotoativado, universal, contendo como ingredientes ativos: MDP (10- metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monomeros metacrilatos, carga inerte (particulas de silica) e veiculo (etanol), com frasco de apresentacao unica contendo 6 (seis) ml da solucao, tampa com sistema flip top objetivando menor desperdicio do produto. Apresentar validade minima de 01 ano da data de entrega. - MAQUIRA - Valor Referência: 93,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	33,00	4.950,00	Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0041712 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EA1 - Zirconfill EA1 - Valor Referência: 97,06			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,40	Valor Total 7.680,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0041713 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EA2 - Zirconfill EA2 - Valor Referência: 97,57			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,31	Valor Total 9.577,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0041714 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EA3 - Zirconfill EA3 - Valor Referência: 88,13			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,85	Valor Total 9.712,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0041715 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EA3,5 - Zirconfill EA3,5 - Valor Referência: 92,42			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,98	Valor Total 7.796,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0041716 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor DA3 - Zirconfill DA3 - Valor Referência: 92,42			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,32	Valor Total 7.664,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0041717 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor DA3,5 - Zirconfill DA3,5 - Valor Referência: 92,42			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,33	Valor Total 7.666,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0041718 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos .			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,29	Valor Total 7.658,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0041719 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor DB2 - Zirconfill DB2 - Valor Referência: 92,42			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,29	Valor Total 7.658,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0041720 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EB1 - Zirconfill EB1 - Valor Referência: 92,42			

Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,30	Valor Total 7.660,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0041721 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EB2 - Zirconfill EB2 - Valor Referência: 92,42			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 38,32	Valor Total 7.664,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0041722 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EB3 - BM4 - Valor Referência: 92,42			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 41,77	Valor Total 8.354,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0041723 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EC2 - BM4 - Valor Referência: 92,42			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 38,34	Valor Total 7.668,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0041724 - Resina Composta Nanohibrida, fotopolimerizavel, radiopaca, a ser utilizada em todos os dentes (para uso em todas as classes de cavidades anteriores e posteriores, colagem de fragmentos, facetas diretas), com alto teor de carga inorganica de particulas de zirconia e silica (80% de percentual medio de de cargas inorganicas, com tamanho medio das particulas 15,8 micrometros e tamanho medio das nanoparticulas de 20 nanometros) e com parte organica composta por mistura de monomeros (Bis-GMA, Bis- EMA, TEGDMA e UDMA), diatomita, fotoiniciador, oxido misto de zirconia e silica e pigmentos . Cor EC3 - BM4 - Valor Referência: 92,42			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 38,39	Valor Total 7.678,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0033957 - Kit para acabamento e polimento de resina composta confeccionado em silicone abrasivo, com as granulacoes em verde, amarelo e branco. Contendo 12 unidades, acoplaveis em contra angulo, com formatos Taca, chama, cone e disco - MICRODONT - Valor Referência: 99,70			
Fornecedor Dental Maria Ltda	Valor Final 52,15	Valor Total 3.650,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0041726 - Fio de Sutura de seda N 3-0 (tres/zero), formato da agulha: montado com 45 unidades) - MEDIX - Valor Referência: 69,33 cm de comprimento. (caixa com 24			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 34,71	Valor Total 10.413,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0041727 - Fio de Sutura de nylon N 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) - NPA343 - Valor Referência: 79,57			
Fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Valor Final 29,89	Valor Total 7.472,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0010270 - Anestesico Topico Benzocaina 20%, potes de 12g, com sabores variados - DFL - Valor Referência: 25,36			
Fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Valor Final 18,40	Valor Total 4.600,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0037317 - Solucao otologica contendo: hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml. Frasco contendo 10 ml da solucao - frasco 10 ml - Valor Referência: 28,16			
Fornecedor PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	Valor Final13,46	Valor Total 4.038,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0041728 - Material Restaurador intermediario a base de Oxido de Zinco e Eugenol, REFORCADO . kit com Po frasco com 38 g e liquido com 15 ml - INTER-A _ AF do BRASIL - Valor Referência: 76,82			
Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Valor Final 15,00	Valor Total 1.500,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0041729 - Material restaurador intermediario provisorio, NAO REFORCADO Kit contendo po (50 g) e liquido (20ml). - IODONTOSUL - Valor Referência: 23,62			
Fornecedor Dental Maria Ltda	Valor Final 16,77	Valor Total 503,10	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0041730 - Cimento restaurador provisorio de endurecimento quimico, para preenchimento das cavidades temporarias, radiopaco, a base de oxido de calcio e sulfato de Zinco. Embalagem com 20g do produto. - ORBI - Valor Referência: 34,00			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 7,76	Valor Total 1.164,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0041731 - Pasta profilatica tubo com 90 g, sabores variados - AF do BRASIL - Valor Referência: 24,69			
Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Valor Final 4,82	Valor Total 1.446,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0041732 - Escova de Robson para adaptacao em micromotor - IMPLA - Valor Referência: 4,88			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 0,90	Valor Total 450,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0041733 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes esterilizados a vapor (Rolo) - CIEX DO BRASIL - Valor Referência: 9,17			
Fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Valor Final 5,33	Valor Total 1.918,80	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 1,28	Valor Total 320,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0041735 - Fita matriz metalica 0,5mm - IMPLA - Valor Referência: 4,28			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 1,40	Valor Total 350,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0041736 - Avental de manga longa, com elastico no punho, com abertura posterior, hidro hemo repelente, confeccionado em TNT impermeavel com gramatura minima de 45 g/m2. Pacote com 10 unidades - BELIFE - Valor Referência: 69,63			
Fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Valor Final 34,00	Valor Total 6.800,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0037321 - Touca descartavel branca com Elastico (Pacote com 100 unidades) - PC - Valor Referência: 20,31			
Fornecedor SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Valor Final 7,79	Valor Total 2.337,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0037322 - Algodao hidrofilo em rolo (Pacote de 500g) - PC - Valor Referência: 31,84			
Fornecedor SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Valor Final 15,73	Valor Total 4.719,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0041737 - Roletes de Algodao para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem - MAXCLEAN - Valor Referência: 5,40			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,71	Valor Total 2.710,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0041 - 0041738 - Fio Dental -100 m - ALGDENTAL - Valor Referência: 13,06			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 1,48	Valor Total 88,80	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0041739 - Fio dental - 50 m - ALGDENTAL - Valor Referência: 10,53			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 1,34	Valor Total 134,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0041740 - Anestesico Local a base de cloridrato de lidocaina + epinefrina (2% - 1:100.000), Cx. c/ 50und de tubetes de 1,8ml cada. O produto devera possuir registro no Ministerio da Saude, para anestesia local. - Lidostesim AD 2% c/50 - Valor Referência: 203,36			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 109,68	Valor Total 54.840,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0041741 - Anestesico Local Prilocaina Referência: 223,54 3% + Felipressina (octapressin). caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada - DFL - Valor			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 199,18	Valor Total 9.959,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0041742 - Anestesico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und - DLA - Valor Referência: 224,26			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 145,27	Valor Total 7.263,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0031085 - Anestesico local de Articaina 1:200.000 (articaina + epinefrina), caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada - DFL ARTICAINE - Valor Referência: 281,27			
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	179,62	14.369,60	Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0041743 - Formocresol (frasco com 10 ml) - MAQUIRA - Valor Referência: 17,14			
Fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Valor Final 10,82	Valor Total 757,40	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0041744 - Alcool 70% (liquido) em emalagem de 01 litro - L - Valor Referência: 10,15			
Fornecedor SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Valor Final 10,10	Valor Total 7.070,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0041745 - Oleo para Lubrificacao de Alta e baixa Rotacao tipo spray com 250 ml aproximadamente - INDUSBELLO - Valor Referência: 62,07			
Fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Valor Final 27,64	Valor Total 11.056,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0041746 - Cunhas de Madeira Anatomicas e Individuais de cores sortidas (pacote com Referência: 40,93 100 unidades) - IMPLA - Valor			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 7,75	Valor Total 542,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0041747 - Tiras de Lixa com granulacao media / fina e centro neutro, contendo dorso de poliester coberto com abrasivo de oxido de aluminio disperso em resina, com finalidade de dar polimento e acabamento em restauracoes de resina composta e ionomero de vidro. Impermeaveis, com tamanho de 4mm X 170mm. (caixa com 150 unidades) - IMPLA - Valor Referência: 27,57			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 8,33	Valor Total 833,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0033959 - Lixa de aco para Amalgama (pacote com 12 unidades aproximadamente) - IMPLA - Valor Referência: 19,22			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 5,74	Valor Total 1.722,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0041748 - Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas 11,46 cores: vermelho e azul (bloco). - I. DENTAL - Valor Referência:			
Fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Valor Final 2,48	Valor Total 744,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0034015 - Tira de Poliester (pacote com 50 tiras) - IMPLA - Valor Referência: 3,65			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 1,22	Valor Total 244,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0041749 - Clorexidina aquosa a 2% para Assepssia de Cavidades dentarias, frascos com 100 ml da solucao - MAQUIRA - Valor Referência: 15,85			
Fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Valor Final 9,50	Valor Total 1.425,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0034008 - Solucao enxaguatorio bucal de Gluconato de clorexidina 0,12% para bochechos, Embalagem com 01 litro, com sabores variados - DENTAL CLEAN - Valor Referência: 34,32			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 22,31	Valor Total 6.693,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0041750 - Hidroxido de Calcio (PA) (Frasco com 10 g) - MAQUIRA - Valor Referência: 10,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	5,97	298,50	Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0041751 - Hidroxido de Calcio tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. - Hydcal - Valor Referência: 42,53			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 23,85	Valor Total 3.577,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0041752 - Verniz Cavitario frasco com 15 ml - AF DO BRASIL - Valor Referência: 20,15			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 9,31	Valor Total 651,70	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0010329 - Filme radiografico adulto (03x04 cm) periapical (E-speed), caixa contendo 150 unidades - E-SPEED - Valor Referência: 298,73			
Fornecedor ODONTOMED T/A LTDA	Valor Final 247,86	Valor Total 29.743,20	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0010328 - Filme radiografico infantil (22x35 mm) periapical (E-speed), caixa contendo 100 unidades - INFANTIL IP-01 - Valor Referência: 378,40			
Fornecedor ODONTOMED T/A LTDA	Valor Final 315,89	Valor Total 3.158,90	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0041753 - Solucao reveladora para filmes radiograficos , embalagem contendo 500 ml - IMPLA - Valor Referência: 16,37			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 11,66	Valor Total 1.166,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0041754 - Solucao fixadora para filmes radiograficos , embalagem contendo 500 ml - IMPLA - Valor Referência: 16,62			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 11,71	Valor Total 1.171,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0041755 - Ionomero de Vidro autopolimerizavel para Restauracao (TIPO R). Embalagem com 1 frasco de cimento em po com 10g + 1 frasco de liquido com 8g + 1 dosador de po + 1 bloco de espatulacao. - Maxxion R kit A3 - Valor Referência: 67,47			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 20,56	Valor Total 6.168,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por:

			HOSANIRA GALVAO
0065 - 0041756 - Ionomero de Vidro fotopolimerizavel para Restauracao (sistema de kit contendo po 10g/Liquido 08 ml) - Resiglass R kit A3 - Valor Referência: 209,73			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 70,97	Valor Total 10.645,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0037323 - Lamina de Bisturi n 15 (caixa com 100 unidades) - MEDIX LTDA - Valor Referência: 45,26			
Fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Valor Final 31,85	Valor Total 2.548,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0041757 - Lamina de Bisturi n 15C (caixa com 100 unidades) - MEDIX LTDA - Valor Referência: 43,87			
Fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Valor Final 31,45	Valor Total 2.516,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0041758 - Ponta Diamantada n 1016 HL - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,58			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	Valor Final 2,21	Valor Total 773,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por:
0069 - 0041759 - Ponta Diamantada n 1016 - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,08			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,18	Valor Total 763,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0041760 - Ponta Diamantada n 1015 - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,19			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,19	Valor Total 766,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0041761 - Ponta Diamantada n 1014 - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,30			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,21	Valor Total 773,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0024107 - Ponta Diamantada n 1014 HL - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 7,03			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,20	Valor Total 770,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0041762 - Ponta Diamantada n 1013 - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,40			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,21	Valor Total 773,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0024106 - Ponta Diamantada n 1013 HL - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 7,05			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,96	Valor Total 1.036,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0041763 - Ponta Diamantada n 1012 - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,81			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,20	Valor Total 770,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0041764 - Ponta Diamantada n 3118 FF - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,81			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,17	Valor Total 759,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0037324 - Ponta Diamantada n 3168 FF - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,96			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,19	Valor Total 766,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0041765 - Broca de acabamento tipo Pedra de Arkansas IMPLA - Valor Referência: 19,78 para acabamento com ponta em forma tronco conica Shofu -			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 10,24	Valor Total 2.560,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0041766 - Broca de acabamento tipo Pedra de Arkansas - Valor Referência: 20,11 para acabamento com ponta em forma de chama Shofu - IMPLA			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 10,38	Valor Total 2.595,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0041767 - Broca de acabamento tipo Broca de Acabamento com ponta tipo Ogival Shofu - IMPLA - Valor Referência: 19,79			
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	11,07	2.767,50	Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0041768 - Ponta Diamantada n 1190 FF - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,95			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,16	Valor Total 432,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0041769 - Ponta Diamantada n 2135 FF - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,42			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,18	Valor Total 436,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0041770 - Ponta Diamantada n 1046 - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,52			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,20	Valor Total 440,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0041771 - Ponta Diamantada n 1024 - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 4,80			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,18	Valor Total 763,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0041772 - Broca Cirurgica Zekrya 28mm (haste longa) - IMPLA - Valor Referência: 40,20			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 10,81	Valor Total 1.621,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0041773 - Broca Cirurgica FG 700 (haste longa) - MICRODONT - Valor Referência: 17,22			
Fornecedor Dental Maria Ltda	Valor Final 7,42	Valor Total 1.113,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0041774 - Broca Cirurgica n 701 haste longa (28 mm) - MICRODONT - Valor Referência: 22,39			
Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Valor Final 10,13	Valor Total 1.519,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0041775 - Broca Cirurgica n 702 haste longa (28 mm) - MICRODONT - Valor Referência: 18,33			
Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Valor Final 10,13	Valor Total 1.519,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0041776 - Broca Cirurgica n 02 haste longa KG esferica - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 17,93			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em

	10,33	1.033,00	08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0041777 - Broca Cirurgica n 04 haste longa KG esferica - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 18,27			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 10,26	Valor Total 1.026,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0041778 - Broca Cirurgica n 06 haste longa KG esferica - MICRODONT - Valor Referência: 17,26			
Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Valor Final 9,89	Valor Total 989,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0024187 - Ponta Diamantada n 3081 - FAVA - Valor Referência: 8,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	4,40	220,00	Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0024186 - Ponta Diamantada n 3082 - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 8,03			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,33	Valor Total 116,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0041779 - Ponta Diamantada n 3083 - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 6,83			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,21	Valor Total 132,60	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0095 - 0024109 - Ponta diamantada N 3084 - FAVA - Valor Referência: 8,01			
Fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Valor Final 3,20	Valor Total 192,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0096 - 0024056 - Pedra branca de afiar instrumental de periodontia tipo Arkansas de textura fina - IMPLA GOIVA - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 19,63	Valor Total 392,60	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0097 - 0024031 - Espelho Bucal sem Cabo, numero 05, plano, com suporte confeccionado em aco inoxidavel, isento de rebarbas e sinais de oxidacao, adaptavel em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisao e sem manchas. O material deve ser resistente a esterilizacao quimica e por meio de autoclave, sem perder o poder de reflexao ou embacar. - IMPLA - Valor Referência: 8,35			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,75	Valor Total 1.100,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0098 - 0024118 - Placa de vidro para manipulacao de materiais Referência: 22,75 odontologicos, com espessura de 10mm - IMPLA - Valor			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 11,93	Valor Total 298,25	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0099 - 0031084 - Bicarbonato de Sodio (Po) para uso de profilaxia dental, pote com 250g, com sabores variados. - IODONTOSUL - Valor Referência: 22,91			
Fornecedor Dental Maria Ltda	Valor Final 9,07	Valor Total 1.360,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0100 - 0041780 - Cimento cirurgico, a base de oxido de zinco e Valor Referência: 33,65 eugenol. kit contendo po (50g) e liquido (20ml) - IODONTOSUL -			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 31,89	Valor Total 797,25	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0101 - 0041781 - Posicionador Radiografico - um posicionador frontal e um para exames de Kit com 4 pecas , bitewing. - JON - sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior , Valor Referência: 97,07			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 44,92	Valor Total 673,80	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0102 - 0041782 - Papel Grau Cirurgico rolo medindo 05cm por 100m - GRAU CIRURGICO - Valor Referência: 34,86			
Fornecedor LIGHT BRASIL LTDA	Valor Final 24,04	Valor Total 7.212,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0103 - 0041783 - Papel Grau Cirurgico rolo medindo 08cm por 100m - GRAU CIRURGICO - Valor Referência: 48,31			
Fornecedor LIGHT BRASIL LTDA	Valor Final 38,46	Valor Total 11.538,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0104 - 0041784 - Papel Grau Cirurgico rolo medindo 15cm por 100m - GRAU CIRURGICO - Valor Referência: 91,66			
Fornecedor LIGHT BRASIL LTDA	Valor Final 69,52	Valor Total 20.856,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0105 - 0041785 - Papel Grau Cirurgico rolo medindo 25cm por 100m - GRAU CIRURGICO - Valor Referência: 122,61			
Fornecedor LIGHT BRASIL LTDA	Valor Final 120,24	Valor Total 12.024,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0106 - 0034010 - Solucao hemostatica para uso topico odontologico, a base de cloreto de aluminio, indicada para uso em pequenas cirurgias e em sangramentos gengivais e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessario. Sem epinefrina. Frasco com 10 ml. Validade de no minimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - MAQUIRA - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Valor Final 12,33	Valor Total 986,40	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0107 - 0041786 - Verniz Cavitario Fluoretado, solvente do produto em questao, embalagens de entrega. Registro no MS. - AF DO BRASIL em embalagem contendo o verniz Cavitario propriamente dito e acrescido de de 10 ml das solucoes. Validade de no minimo 18 meses, contados a partir da data - Valor Referência: 24,10			
Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 10,41	Valor Total 312,30	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0108 - 0041787 - Mini pinceis plasticos, tipo microbrush, descartaveis, especialmente desenhados para aplicacao de adesivos. Ponta dobravel, com variacao dobravel de angulo para atingir diferentes areas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no MS. - Microaplicador Fino c/100 - Valor Referência: 27,84			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 10,09	Valor Total 3.531,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0109 - 0041788 - Indicador biologico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biologica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilizacao por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pre-vacuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contem tira de esporos dos geobacilluus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplastico de cultura dentro este tubo de cultura contem uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilizacao, obter resultados positivos impressos e rapidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundiveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 10 (dez) unidades. Este produto deve ser compativel com o item INCUBADORA na sequencia abaixo - DTECH - Valor Referência: 54,70			
Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Valor Final 27,29	Valor Total 4.912,20	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0110 - 0041789 - Indicador biologico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biologica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilizacao por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pre-vacuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contem tira de esporos dos geobacilluus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplastico de cultura dentro este tubo de cultura contem uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilizacao, obter resultados positivos impressos e rapidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundiveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Este produto deve ser compativel com o item INCUBADORA na sequencia abaixo - DTECH - Valor Referência: 232,05			
Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Valor Final 231,99	Valor Total 11.599,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0111 - 0041790 - Incubadora para realizar cultura de testes de esterilizacao com ampolas de indicadores biologicos, possibilitando incubar ate 04 indicadores simultaneamente, possuindo indicador de LED que possibilite a			

iluminacao para a leitura na area de incubacao, voltagem energetica automatica. Este produto deve ser compativel com o item INDICADOR BIOLOGICO listado logo acima. - 2I - Valor Referência: 320,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	168,66	2.529,90	Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0112 - 0041791 - Pasta alveolar , para uso em alveolites, com composta de: Iodoformio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no minimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - ALVEOLEX - Valor Referência: 70,69

Fornecedor Dental Maria Ltda	Valor Final 55,26	Valor Total 1.657,80	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0113 - 0024432 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 50L resistente a ruptura e vazamento, impermeavel, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscricao de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biologico ou ainda com simbolo de substancia infectante constante na NBR 7500 de 2001 - FIBRA IND - Valor Referência: 74,20

Fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Valor Final 20,80	Valor Total 4.160,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0115 - 0041793 - Suporte em aco metalico aramado parafusavel na parede para servir de colocacao para caixa de material perfuro cortante, adequado para Caixas de papelao de 20L (vinte litros) - DESCARPACK - Valor Referência: 57,43

Fornecedor Dental Maria Ltda	Valor Final 47,54	Valor Total 713,10	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0116 - 0041794 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO Cor: preferencialmente branca Visor acrilico translucido Iluminacao luz branca e homogenea em toda superficie 3 posicoes de trabalho: em pe, deitado ou fixado na parede (horizontal ou vertical) Tensao: 220V Fonte de alimentacao: 12V 1A Dimensoes: 325 mm (comprimento), 238 mm (altura) e 55 mm (largura), aproximadamente. - ESSENCE DENTAL - Valor Referência: 534,08

Fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Valor Final 533,00	Valor Total 1.066,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0117 - 0009236 - CAMARA ESCURA COM ILUMINACAO Angulagem para entrada das maos Visor acrilico destacavel, com transparencia e total filtragem da luz. Luz com fio composta de LED, proporcionando luminosidade no interior do gabinete de revelacao sem danificar a pelicula radiografica. Permite a visualizacao no interior possibilitando acompanhamento visual da revelacao. Sem necessidade de utilizacao de energia eletrica. - ESSENCE DENTAL - Valor Referência: 321,66

Fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Valor Final 318,00	Valor Total 636,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0118 - 0024060 - Avental plumbifero para protecao radiografica uso em adultos, tipo colete, inclusive com protetor de tireoide, medindo minimamente 76x60 cm, e espessura minima de 0,25mm, com registro na ANVISA - FENIX - Valor Referência: 823,43

Fornecedor JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Valor Final 822,00	Valor Total 2.466,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0119 - 0041795 - Colgadura individual em aco - IMPLA - Valor Referência: 8,10

Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 3,11	Valor Total 93,30	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0120 - 0024129 - Cimento fosfato de Zinco (po e liquido) para cimentacao de protese dentaria com 10 ml do liquido - SS WHITE - Valor Referência: 48,07 fixa. Embalagem com 28g do po e

Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 26,77	Valor Total 267,70	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0121 - 0041796 - Creme dental 90 g com fluor sabores variados - FREEDENT - Valor Referência: 4,21

Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 2,10	Valor Total 16.800,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0122 - 0041797 - Escova dental macia infantil cores variadas - ULTRA - Valor Referência: 2,51

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,77	3.080,00	Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0123 - 0041798 - Escova dental macia adulto cores variadas - MEDFIO - Valor Referência: 2,92

Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Valor Final 0,92	Valor Total 3.680,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0124 - 0041799 - Babador dental descartavel, cores variadas. Embalagem com 100 unidades - MAXCLEAN - Valor Referência: 22,62

Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 18,51	Valor Total 1.851,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0125 - 0031086 - Cimento Resinoso DUAL para Cimentacao em 75,57 odontologia, na cor A2. - BIODINAMICA - Valor Referência:

Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 48,59	Valor Total 1.214,75	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0126 - 0031087 - Pino de fibra de vidro, conico, radiopaco, n 0,5, embalagem com 5 unidades - IMPLA - Valor Referência: 48,12

Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 16,39	Valor Total 491,70	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0127 - 0041800 - Pino de fibra de vidro, conico, radiopaco, n 01, embalagem com 5 unidades - IMPLA - Valor Referência: 48,12

Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 16,38	Valor Total 491,40	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0128 - 0041801 - Pino de fibra de vidro, conico, radiopaco, n 02, embalagem com 5 unidades - IMPLA - Valor Referência: 48,12

Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 16,44	Valor Total 493,20	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0129 - 0031090 - Silano, agente de uniao para uso em cimentacoes odontologicas. Frasco contendo 5ml da solucao - AF DO BRASIL - Valor Referência: 34,19

Fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Valor Final 9,58	Valor Total 287,40	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0130 - 0031091 - Clareador para dentes DESVITALIZADOS a base de peroxido de carbamida a 37% (Super endo) em gel. Embalagem contendo seringa de 03 g do produto. - Whiteness Super-endo 37% 3g - Valor Referência: 77,97

Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 46,83	Valor Total 1.404,90	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0131 - 0041802 - Esponja Hemostatica ou Esponja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas) - Hemospon c/10 - Valor Referência: 75,03

Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 37,67	Valor Total 1.883,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0132 - 0041803 - Detergente enzimatico com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais. Embalagem com 01 litro do produto. - FORTSAN - Valor Referência: 33,44

Fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Valor Final 25,63	Valor Total 7.689,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0133 - 0041804 - Detergente enzimatico com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais. Embalagem com 05 litros do produto. - RIOQUIMICA - Valor Referência: 170,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	128,25	19.237,50	Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO

0134 - 0041805 - Selante de Cicatriculas e fissuras Fotopolimerizavel, branco Opaco, contendo fluor em sua composicao. Embalagem com seringa de 2g do produto. - Selante Maxseal Branco 2g - Valor Referência: 30,96

Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 14,43	Valor Total 3.607,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0135 - 0041806 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 100L resistente a ruptura e vazamento, impermeavel, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscricao de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biologico ou ainda com simbolo de substancia infectante constante na NBR 7500 de 2001 - FIBRA IND - Valor Referência: 55,67			
Fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Valor Final 33,15	Valor Total 6.630,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0136 - 0041807 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizavel embalagem com 02g. cor A2 - Opallis Flow A2 - Valor Referência: 29,78			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 11,95	Valor Total 597,50	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0137 - 0024085 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizavel embalagem com 02g. cor A3 - Opallis Flow A3 - Valor Referência: 31,24			
Fornecedor DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Valor Final 11,94	Valor Total 597,00	Situação Homologado em 08/06/2026 11:22:22 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:403EB67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02090001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA R N S MENEZES COMERCIAL & SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.981.840/0001-

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **R N S MENEZES COMERCIAL & SERVICOS LTDA,CNPJ: 22.981.840/0001-15,** sediada na Rua Santa Catarina, 225, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN neste ato representada pela **SraRAIMUNDA NUBIA DE SOUSA MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade sob n° 001.063.936-SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 566.591-804-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo ao fornecimento de água mineral - acondicionada em embalagem de 200ml e de 500ml, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Governador Dix-Sept/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO E VALOR DO ADITIVO:
2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de *25% (vinte e cinco por cento)* nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

NR DE ORDEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 500ml descartável.	STERBOM	Und	9.000	2.250	R$ 1,77	R$ 3.982,50
3	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 200ml descartável.	STERBOM	Und	9.000	2.250	R$ 1,03	R$ 2.317,50
VALOR TOTAL							**R$ 6.300,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá conforme prazo de vigência constante do Termo de Contrato nº 02090001/2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02090001/2025 ao Pregão Eletrônico nº 015/2025 ao Processo Administrativo nº 090/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	R N S Menezes Comercial & Servicos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***RAIMUNDA NUBIA DE SOUSA MENEZES***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:5BBCB9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 069/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 675/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 688/25 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 675/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**	
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade:	**1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**	
Ação:	**2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA**	
Despesa: 604 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**	
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade:	**1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**	
Ação:	**2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS**	
Despesa: 42 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R$ 200.000,00
Unidade:	**1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**	
Ação:	**4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**	
Despesa: 500 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/06/2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DC07977A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009.2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN
Rua do Sul, 64, Centro, Janduís, RN - CEP: 59.690-000
CNPJ: 08.349.003/0001-47

DECRETO Nº 9, DE 06 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JANDUÍS/RN, 06 de abril de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					**50.000,00**
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**50.000,00**
	1002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	50.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:697F9696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 050, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Cledjane Lira de Oliveira
Matrícula:	1546
Cargo/Função:	Conselho Deliberativo

Art. 2° O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Conselheira do Jardimprev, Cledjane Lira de Oliveira, em participação no evento "59º Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM e a ANORPREV.
Justificativa:	O referido evento é um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.
Destino:	Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, CEP:59090-002.
Período de afastamento:	Nos dias 10 a 12 de junho de 2026

Art. 3° As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	2,5
Valor unitário:	R$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R$ 525,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.

Art. 4° O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.

Art. 5° O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:

I – objetivo da viagem;

II – meio de transporte utilizado;

III – datas e horários de saída e chegada;

IV – quantidade de diárias utilizadas;

V – valor devido;

VI – comprovação do deslocamento e quitação.

Art. 6° A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de junho de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula n° 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:99B6DBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2026.1

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2026.1 (ENSINO TÉCNICO)		
Nº	**BENEFICIÁRIO**	**CURSO**
01	ANALICE VERÍSSIMO FERNANDES	Téc. Enfermagem
02	KARINE DE MELO LIMA	Téc. Saúde Bucal
LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2026.1 (ENSINO SUPERIOR)		
Nº	**BENEFICIÁRIO**	**CURSO**
01	ANNA SURY ALVES ALEXANDRE	Enfermagem
02	CLEIDIANE GOMES DA SILVA	Engenharia Mecânica
03	DANILA ALVES FEITOSA	Direito
04	EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	Educação Física
05	EMILLY CARLA DOS SANTOS	Direito
06	ENDREW KAUAN CARVALHO CAMPOS	Engenharia Civil
07	ERNANI FERNANDES PIMENTA	Psicologia
08	ESTER DAMARIS FERNANDES	Psicologia
09	FERNANDA GABRIELA DE FREITAS SOUSA	Enfermagem
10	FRANCISCA VICTÓRIA DE SOUSA COSTA	Fisioterapia
11	FRANCISCA VIVIA DE SOUSA COSTA	Biomedicina
12	FRANCISCO JEAN DE OLIVEIRA	Administração
13	GABRIELY DE SOUSA MESQUITA	Educação Física
14	HUDSON MARQUES SOARES	Engenharia Civil
15	JEFFERSON KAUANALVES DE LIMA	Análise e Des. de Sistemas
16	JOSÉ LEITE DA SILVA NETO	Administração
17	KEITIANE MANIÇOBA DA SILVA	Psicologia
18	LARISSA FORTES DE SA	Enfermagem
19	LIVIAN VITÓRIA DUARTE ALVES	Enfermagem
20	MARCELO DJEAN ALVES LEITE	Enfermagem
21	MARIA CAROLINE OLIVEIRA MARTINS	Engenharia Civil
22	MARIA LUIZA ALVES MITRE	Psicologia
23	MARIA VANESSA DE MESQUITA	Letras Português
24	MARINA SILVEIRA DE SOUSA	Direito

25	MICAELE SALDANHA DE OLIVEIRA BATISTA	Farmácia
26	MILENA RAYNARA FERREIRA XAVIER	Fisioterapia
27	MIRIAN DA SILVA PAIVA	Letras-Português
28	MÔNICA ALVES DE LIMA	Administração
29	PAULINA YANNE SILVA MESQUITA	Farmácia
30	THAYNÁ JÁCOME DE OLIVEIRA	Medicina Veterinária
31	WESLEY PEREIRA DA SILVA	Administração

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:350102FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03060001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.316/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 03060001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

JEFTE DE MEDEIROS, CNPJ sob o n.º 09.507.888/0001-28

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	17374 - CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, IDENTIFICADA COM A LOGO MARCA DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, IDENTIFICADA COM A LOGO MARCA DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA E CONTENDO OS SEGUINTES ITENS NA CESTA BÁSICA: Açúcar: Açúcar cristal branco, pacote plástico, tipo 1, origem cana-de-açúcar, embalagem de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade por cesta: 03. Arroz: Arroz branco polido, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade: 03. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker: Biscoito salgado tipo cream cracker tradicional, embalagem laminada de 350 g. Unidade: PCT. Quantidade: 02. Biscoito Doce tipo Maria: Biscoito doce tipo Maria, sabor tradicional, embalagem de 350 g. Unidade: PCT. Quantidade: 02. Café: Café torrado e moído, tradicional, embalagem almofada ou a vácuo, peso líquido 250 g. Unidade: PCT. Quantidade: 03. Doce (pasta/tablete): Doce em pasta ou tablete (goiabada/mariola), embalagem de 300 g. Unidade: UNID. Quantidade: 01. Farinha de milho: Farinha de milho amarela ou fina, utilizada para preparo de farofa, pirão e outras receitas, embalagem plástica de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade: 01. Feijão-de-corda: Feijão-de-corda seco, tipo 1, grãos inteiros, embalagem de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade: 03. Macarrão espaguete: Macarrão de sêmola tipo espaguete nº 8, embalagem de 400 g. Unidade: PCT. Quantidade: 02. Óleo de soja: Óleo de soja refinado, comestível, garrafa PET de 900 ml. Unidade: UNID. Quantidade: 01. Ovo de galinha: Ovos de galinha brancos/vermelhos, classe média, bandeja com 15 unidades. Unidade: BANDEJA. Quantidade: 01. Sal refinado: Sal refinado iodado, embalagem plástica de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade: 01. Sardinha: Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate, lata de 125 g. Unidade: UNID. Quantidade: 01.	UND	100	Diversas	R$ 236,00	R$ 23.600,00
	Total Geral					**R$ 23.600,00**

Aquisição de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de José da Penha/RN, atendidas pelos serviços socioassistenciais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

JEFTE DE MEDEIROS, CNPJ sob o n.º 09.507.888/0001-28 - pelo valor de R$ 23.600,00 em 08/06/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:A2D19B5E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº03060001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.316/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 03060001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

JEFTE DE MEDEIROS, CNPJ sob o n.º 09.507.888/0001-28

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	17374 - CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, IDENTIFICADA COM A LOGO MARCA DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, IDENTIFICADA COM A LOGO MARCA DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA E CONTENDO OS SEGUINTES ITENS NA CESTA BÁSICA: Açúcar: Açúcar cristal branco, pacote plástico, tipo 1, origem cana-de-açúcar, embalagem de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade por cesta: 03. Arroz: Arroz branco polido, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade: 03. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker: Biscoito salgado tipo cream cracker tradicional, embalagem laminada de 350 g. Unidade: PCT. Quantidade: 02. Biscoito Doce tipo Maria: Biscoito doce tipo Maria, sabor tradicional, embalagem de 350 g. Unidade: PCT. Quantidade: 02. Café: Café torrado e moído, tradicional, embalagem almofada ou a vácuo, peso líquido 250 g. Unidade: PCT. Quantidade: 03. Doce (pasta/tablete): Doce em pasta ou tablete (goiabada/mariola), embalagem de 300 g. Unidade: UNID. Quantidade: 01. Farinha de milho: Farinha de milho amarela ou fina, utilizada para preparo de farofa, pirão e outras receitas, embalagem plástica de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade: 01. Feijão-de-corda: Feijão-de-corda seco, tipo 1, grãos inteiros, embalagem de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade: 03. Macarrão espaguete: Macarrão de sêmola tipo espaguete nº 8, embalagem de 400 g. Unidade: PCT. Quantidade: 02. Óleo de soja: Óleo de soja refinado, comestível, garrafa PET de 900 ml. Unidade: UNID. Quantidade: 01. Ovo de galinha: Ovos de galinha brancos/vermelhos, classe média, bandeja com 15 unidades. Unidade: BANDEJA. Quantidade: 01. Sal refinado: Sal refinado iodado, embalagem plástica de 1 kg. Unidade: KG. Quantidade: 01. Sardinha: Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate, lata de 125 g. Unidade: UNID. Quantidade: 01.	UND	100	Diversas	R$ 236,00	R$ 23.600,00
	Total Geral					**R$ 23.600,00**

Aquisição de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de José da Penha/RN, atendidas pelos serviços socioassistenciais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

JEFTE DE MEDEIROS, CNPJ sob o n.º 09.507.888/0001-28 - pelo valor de R$ 23.600,00 em 08/06/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:0FA6F9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2026 INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no **inciso III, f, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, para **AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM.**
A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC**.
Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preços, conhecendo-se o preço praticado pela empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM (CNPJ:** 29.184.280/0001-17**)**.
O Termo de Referência foi aprovado pela Exm. Sr. Prefeito Municipal.
A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.
Foi informado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2026** para custear a despesa.
Eis o que cumpre relatar.
Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC**. São requisitos formais para o processo sob análise:
Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).
Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2 no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.
Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.
Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido".

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.
Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.
Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.
Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
***Conclusio*, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**
Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 59º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, para atender o PREVI JUCURUTU.*

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU possui a atribuição de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município, sendo responsável pela administração previdenciária, financeira e atuarial dos benefícios previdenciários de seus segurados e dependentes. Considerando a constante evolução da legislação previdenciária, das normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas e Conselho Monetário Nacional, faz-se necessária a contínua capacitação dos servidores, dirigentes e conselheiros vinculados ao RPPS municipal. Nesse contexto, a participação no 59º Congresso Nacional da ABIPEM mostra-se essencial para atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e troca de experiências entre gestores e especialistas da área previdenciária, abordando temas relevantes relacionados à gestão dos RPPS, investimentos, governança, compensação previdenciária, regularidade previdenciária, controle interno, atuária e sustentabilidade financeira dos regimes próprios. O evento será realizado nos dias 10 a 12 de junho de 2026, em Natal/RN, motivo pelo qual a contratação possui caráter prioritário, considerando a proximidade da realização do congresso. Ressalta-se que a ABIPEM é entidade de reconhecida atuação nacional na área previdenciária, promovendo eventos técnicos especializados voltados exclusivamente à qualificação de gestores, servidores e conselheiros de RPPS.Dessa forma, a contratação pretendida visa à aquisição de 9 (nove) inscrições para participação de representantes do PREVI JUCURUTU no referido congresso, buscando fortalecer a gestão previdenciária municipal, garantir maior eficiência administrativa, segurança jurídica e aprimoramento técnico dos agentes públicos envolvidos na condução do RPPS, sendo eles: Maria da Paz de Araújo - Presidente do PREVI JUCURUTU, Geraldo Gutemberg Pereira- Diretor Financeiro, Raul Reidner Costa de Medeiros- Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimento, Marcelo José de Lima- Membro do Conselho Fiscal, Eva Vilma Batalha da Silva- Membro do conselho Fiscal, Adriano Moura da Silva- Membro do Conselho Deliberativo, Risoneide Félix da Silva Mateus- Membro do Conselho Deliberativo, Francilene Pereira de Melo- Membro do Conselho Deliberativo, Sebastião Felinto Segundo - Membro do Conselho Deliberativo.

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

16 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
16.1 - A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

Nº	Descrição do Item	UNID. MED.	QUANT	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Aquisição de inscrições para o "59° Congresso Nacional da ABIPEM", promovido pela ABIPEM, a ser realizado em Natal/RN, nos dias 10 a 12 de junho de 2026, conforme programação anexa.	Unidade	09	1.235,00	11.115,00
Total Estimado					11.115,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.
Quanto à legislação aplicável, o **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.
Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executada **por empresa e profissionais de notória especialização**.
Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.
Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação,** onde delibero nos seguintes termos:
AUTORIZO, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM (CNPJ: 29.184.280/0001-17)**;
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;
Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;
DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Publique-se,

Jucurutu/RN, 08 de junho de 2026

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:7358549F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026

OBJETO:Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, para atendimento de eventos e atividades promovidas ou apoiadas pelo município de Jucurutu/ RN.

_____

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;
Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

IMUNIZADORA JARDIM LTDA – CNPJ: 38.146.499/0001-12

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
ÚNICO	01	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA:** DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	Diária	50	80,00	4.000,00
	02	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAIS:** PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	Diária	450	80,00	36.000,00
VALOR TOTAL						**40.000,00**

Valor Total**R$ 40.000,00 (**quarenta mil reais);

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8F6472E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 06010004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 INTERESSADO: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.100.192/0001-50

Assunto: Solicitação da apuração de reajuste realizado com base no IPCA do **Contrato Administrativo n° 060/2026.**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE.
NOVOS VALORES DOS SERVIÇOS PASSAM A SER:

Item	Descrição	Quantidade	Preço (R$)	VALOR UNT INICIAL	REAJUSTADO IPCA 4,72605%	VALOR TOTAL
1	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) - personalizado em papel couchê 250g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 20cmx 19cm (LxA). Arte a definir no ato do pedido	2.390,00	1,97	0,09	2,06	R$ 4.930,82
3	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) - personalizado em papel offset 180g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 28cmx 20cm (LxA). Arte a definir no ato do pedido	1.440,00	1,97	0,09	2,06	R$ 2.970,87
4	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) - personalizado em papel offset 180g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 20cmx 19cm (LxA). Arte a definir no ato do pedido	3.000,00	1,97	0,09	2,06	R$ 6.189,31
5	ADESIVO BOTON - com impressão eletrônica colorida e arte de alta resolução, tinta livre de níquel e personalizado com texto e/ou logotipo, com recorte. Arte e tamanhos a definir no ato do pedido	100	77,99	3,69	81,68	R$ 8.167,58
6	ADESIVO EM VINIL - para aplicar em veículos, colorido, com impressão eletrônica de alta resolução. Arte e tamanho a definir no ato do pedido	413	69,99	3,31	73,30	R$ 30.271,98

7	ADESIVO PAPEL /VINIL 190G - colorido, corte reto ou especial. Arte e tamanho a definir no ato do pedido	279,8	70	3,31	73,31	R$ 20.511,64
8	ADESIVO PERFURADO - para vidro traseiro de carro de passeio, com impressão colorida. Arte e tamanho a definir no ato do pedido	200	70	3,31	73,31	R$ 14.661,65
9	AGENDA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA - no exercício do ano atual e arte a ser definida no ato do pedido, medindo 13,5cmx19,2 cm, capa dura, folhas internas: papel offset 63g/m2, com páginas especificas para: dados pessoais/ dados comerciais/ emergê	100	14,49	0,68	15,17	R$ 1.517,48
10	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM) - capa colorida, com impressão de até 100 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	500	11,49	0,54	12,03	R$ 6.016,51
11	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM) - capa colorida, com impressão de até 300 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	300	39,63	1,87	41,50	R$ 12.450,88
12	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM) - capa colorida, com impressão de até 500 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	200	62,46	2,95	65,41	R$ 13.082,38
13	ATESTADO MÉDICO – tamanho 15CM X 20CM, impressão monocromática, papel ofício, bloco contendo 100 páginas. Arte a definir no ato do pedido	150	7,88	0,37	8,25	R$ 1.237,86
14	BALÕES PERSONALIZADOS – balões de látex, tamanho nº 9 (9 polegadas), com a arte, as cores dos balões e da impressão definidos no momento do pedido.	200	3,97	0,19	4,16	R$ 831,52
15	BANNER – frente com impressão colorida em alta qualidade, com bastão e corda, na orientação horizontal ou vertical, em material de lona com impressão de alta resolução brilhosa ou fosca, com bastão e corda. Arte e tamanho a definir no ato do pedido	129	80	3,78	83,78	R$ 10.807,73
16	BANNER – frente com impressão colorida em alta qualidade, com bastão e corda, na orientação horizontal ou vertical, em material de lona com impressão de alta resolução brilhosa ou fosca, com ilhós nas bordas para amarração. Arte e tamanho a definir no ato	77	77,75	3,67	81,42	R$ 6.269,69
17	BISNAGA EM PLÁSTICO - com personalização a definir, material plástico, 40ml com tampa flip top com largura da bisnaga 5,35cm, altura: 7,6cm e comprimento: 7,6cm.	500	1,54	0,07	1,61	R$ 806,39
19	BLOCO PARA RASCUNHO - com personalização a definir, medindo 7x10cm, contendo 50 folhas internas brancas, com capa em papel branco fosco de 250 gramas e encadernação wire-o (arame pintado).	320	4,96	0,23	5,19	R$ 1.662,21
20	BLOCOS DE CARTELAS PARA SORTEIO – Impressão colorida, com arte e informações do sorteio a definir no ato do pedido. Tamanho das folhas: A5 (14,8 X 21,0 CM), papel ofício, bloco contendo 50 folhas	281	4	0,19	4,19	R$ 1.177,12
21	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES CONTENDO 150 PÁGINAS - no total, sendo divididas em 3 cores diferentes com carbono, cada via de cor diferente contendo 50 páginas cada, tamanho das folhas: A5 (14,8 X 21,0 CM)	176	15	0,71	15,71	R$ 2.764,77
22	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA - Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, com cor a definir e arte em bordado a definir no ato da ordem de compra. Medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por 02 repartiçõe	658	23,64	1,12	24,76	R$ 16.290,26
23	BOLSA TNT METALIZADA - tamanho 30x30 cm, lateral de 5 cm, em material TNT metalizado. Personalizada com cores e arte a ser definida no pedido, com impressão em alta qualidade	250	9,96	0,47	10,43	R$ 2.607,68
24	BOTTONS - estilo americano com base de PVC e alfinete no verso, diâmetro aproximado de 3,5 cm. Arte a ser definida no ato da solicitação da compra.	1.400,00	2,69	0,13	2,82	R$ 3.943,98
25	CADERNETA DA GESTANTE - capa em peso papel peso 40, medindo 215mm(A) x 140mm(L), impressão do miolo e da capa coloridos, impressão frente e verso, com 56 páginas, encadernação tipo grampo. Padrão Ministério da Saúde	150	18,81	0,89	19,70	R$ 2.954,85
26	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINO, LIVRETO, 14,8CM X 21CM (LXA), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	40	16,72	0,79	17,51	R$ 700,41
27	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINA, LIVRETO, 14,8CM X 21CM (LXA), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	40	16,72	0,79	17,51	R$ 700,41
28	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - Capa em peso papel peso 40, medindo 215mm(a) x 140mm(l), impressão do miolo e da capa coloridos, impressão frente e verso, 61 páginas, encadernação tipo grampo. Padrão Ministério da Saúde	100	14,11	0,67	14,78	R$ 1.477,68
29	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE (MENINO E MENINA) - Medindo 115mm (l) x 148mm (a), capa colorida em papel coche 300g, impressão do miolo colorida, encadernação tipo grampo. Padrão Ministério da Saúde	100	16,74	0,79	17,53	R$ 1.753,11
30	CAIXINHA DE PAPEL PESO 60 BRANCA 10CM - com personalização a definir, tamanho médio de 10x10x10 cm e personalização a definir. Contendo laço de fita de cetim cor a definir.	500	6,54	0,31	6,85	R$ 3.424,54
31	CAIXINHA DE PAPEL PESO 60 BRANCA 5CM - com personalização a definir, tamanho médio de 5x5x5 cm e personalização a definir. Contendo laço de fita de cetim cor a definir.	500	5	0,24	5,24	R$ 2.618,15
32	CAIXINHA EM MDF GRANDE - de coloração clara e fibras, com tampa, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 10x12x20 (altura x largura x comprimento).	350	8,92	0,42	9,34	R$ 3.269,55
33	CAIXINHA EM MDF MÉDIA - de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 5x10x10 (altura x largura x comprimento).	350	6,45	0,30	6,75	R$ 2.364,19
34	CAIXINHA EM MDF PEQUENA - de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 6x6x5 (altura x largura x comprimento).	450	3,35	0,16	3,51	R$ 1.578,75
35	CAIXINHA EM PAPEL KRAFT TAM. MÉDIO - com personalização a definir, tamanho médio de 20x20x12cm (CxAxL) com tampa e fundo separados.	550	9,39	0,44	9,83	R$ 5.408,58
36	CAIXINHA EM PAPEL KRAFT TAM. PEQUENO - com personalização a definir, tamanho médio de 8x8x5cm (CxAxL) com tampa e fundo separados.	550	9,49	0,45	9,94	R$ 5.466,18
37	CANECA CILÍNDRICA EM CERÂMICA BRANCA - resinada com alça, para sublimação, medindo 9,5 X 11 cm, cilíndrica, capacidade mínima de 325 ml, Classe A, personalizada com sublimação colorida e arte a ser definida.	450	7	0,33	7,33	R$ 3.298,87
38	CANETA ECOLOGICA PERSONALIZADA - de papelão com clip e ponteira plástica colorida, possui relevo na ponteira. Aciona por clique. Tamanho total aproximado (CxD): 14cm x 1,5 cm Peso aproximado (g) 6.	700	3	0,14	3,14	R$ 2.199,25
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - Caneta plástica esferográfica azul, com corpo na cor branca, clip plástico na cor azul, anel central e ponteira na cor prata, parte inferior emborrachada na cor azul e com relevo. Medindo 14 cm de altura, 1,6 cm de lar	70	3	0,14	3,14	R$ 219,92
40	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - em papel peso 40, medindo 8,5cm x 5,5cm (LxA), impressão monocromática na frente, cantos arredondados, com revestimento e com cordão acoplado. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	990	2,25	0,11	2,36	R$ 2.332,77
42	CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL PESO 40 - impressão monocrática somente na frente, medindo 185mm x 110mm (LXA). Arte a definir no ato do pedido	200	1,37	0,06	1,43	R$ 286,95
43	CARTAZ A1 (59,4 X 84,1 CM) - frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refile. Arte a definir no ato do pedido	410	7,33	0,35	7,68	R$ 3.147,33
44	CARTAZ A2 (42,0 X 59,4 CM) - frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refile. Arte a definir no ato do pedido	410	7,33	0,35	7,68	R$ 3.147,33
45	CARTAZ A3 (30X42CM) - frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refile. Arte a definir no ato do pedido	410	4	0,19	4,19	R$ 1.717,51
46	CERTIFICADO - Papel couchê brilho, gramatura 180g, formato 32 x 22 cm, impressão colorida. Arte a definir no ato do pedido	451	1,07	0,05	1,12	R$ 505,38
47	CHAVEIRO ABRIDOR DE METAL - formato "pé de galinha" com personalização (a definir) em laser. Tamanho total aproximado (CxL): 6,5cm x 1,1cm peso aproximado (g):23.	500	1,86	0,09	1,95	R$ 973,95
48	CHAVEIRO DE ACRÍLICO - no formato retangular, com argolas para chaves e personalização a definir com foto ou imagem colorida a definir 3x4cm.	910	2,84	0,13	2,97	R$ 2.706,54
49	CHAVEIRO EM METAL - de cor cobreada, com argola para chaves com o brasão do município em alto relevo, em formato circular e um mosquetão.	560	7	0,33	7,33	R$ 4.105,26
50	COFRINHO PERSONALIZADO - composto por papelão e parte superior e inferior de plástico em cores diversas a definir e personalização com impressão colorida a definir no ato do pedido. Tamanho aproximado: 10,2cm de altura e 6,5cm de diâmetro.	500	4,41	0,21	4,62	R$ 2.309,21
51	CONVITE PERSONALIZADO - impressão colorida em papel couchê 250g. medindo 20cmx15cm. Arte a definir no ato do pedido	780	1,06	0,05	1,11	R$ 865,87
52	COPO LONG DRINK - personalização a definir, em material de acrílico, em cor a definir, com capacidade de 350ml medindo 15cm e diâmetro da boca 6cm.	1.500,00	4	0,19	4,19	R$ 6.283,56
53	COPO REUTILIZÁVEL COM TAMPA - deverá conter logomarca feita com impressão direta, para bebidas quentes e geladas, fabricado em polipropileno, com cor a ser definida no ato da compra, com capacidade de 550ml. Alta durabilidade. Dimensões: 16,0 de altura. I	500	10	0,47	10,47	R$ 5.236,30
54	COPOS TWISTER C/TAMPA E CANUDO - personalização a definir, em material de acrílico, em cor a definir, com capacidade de 300ml medindo 20 cm de largura, 08 cm de diâmetro e 11 cm de altura.	850	5,9	0,28	6,18	R$ 5.252,01
55	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO – com trava de segurança, produzido em material 100% poliéster de alta qualidade, impressão colorida, medidas: 90 X 2 CM (Comprimento X Largura - Aberto), Clipe Jacaré com argola.	193	2,55	0,12	2,67	R$ 515,41
56	CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC - tamanho 54mm x 86mm, espessura 0,84mm, impressão colorida em alta qualidade. Cantos arredondados, com cordão acoplado. Arte a definir no ato do pedido	376	7,67	0,36	8,03	R$ 3.020,22
57	DIÁRIOS DE CLASSE A4 (21 X 29,7 CM) - papel ofício, capa colorida, miolo com 35 páginas, impressão frente e verso preto e branco e encadernação em espiral.	100	10	0,47	10,47	R$ 1.047,26
58	DISPLAY RETANGULAR DE PS BRANCO DE TAMANHO A4 (20X30CM) - com orientação vertical material PS (polietileno) branco. Personalização com adesivagem colorida a definir no ato da ordem de serviço	90	15	0,71	15,71	R$ 1.413,80
59	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 01 A 20 FOLHAS TAMANHO A4 - com capa em polipropileno transparente e espiral de plástico com cores a definir no ato da ordem de serviço	270	3,5	0,17	3,67	R$ 989,66
60	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 101 A 150 FOLHAS TAMANHO A4 - capa PP A4 210 x297mm com espessura 0,26 a 0,30 mm, transparente com cor a definir no ato da ordem de compra	420	6,77	0,32	7,09	R$ 2.977,78

61	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS TAMANHO A4 - capa PP A4 210 x297mm com espessura 0,26 a 0,30 mm, transparente com cor a definir no ato da ordem de compra	470	7,25	0,34	7,59	R$ 3.568,54
62	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 21 A 50 FOLHAS TAMABHO A4 - capa PP A4 210 x297mm com espessura 0,26 a 0,30 mm, transparente com cor a definir no ato da ordem de compra	220	4	0,19	4,19	R$ 921,59
63	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 51 A 100 FOLHAS TAMANHO A4 - capa PP A4 210 x297mm com espessura 0,26 a 0,30 mm, transparente com cor a definir no ato da ordem de compra	420	6,77	0,32	7,09	R$ 2.977,78
64	ESPELHO PORTATIL - redondo composto por plástico, vidro e metal com tamanho aproximadamente de 8x8 cm.	200	7	0,33	7,33	R$ 1.466,16
65	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - em alumínio flexível, espessura mínima de 0,30mm, medindo (45 x 15) mm, com brasão institucional colorido, com bordas arredondadas e autoadesivo com alto grau de fixação, em foto anodizacao selada/fosqueada, número de patrimônio	2.000,00	1,8	0,09	1,89	R$ 3.770,14
66	FAIXA DE LONA DE ALTA QUALIDADE - lona brilhosa, impressão colorida de alta qualidade, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. Arte e personalização a definir no ato do pedido	240	22	1,04	23,04	R$ 5.529,54
67	FICHA PERINATAL – ambulatório (espelho da gestante), 315cm x 215cm, em papel peso 40, frente e verso colorido	200	4,98	0,24	5,22	R$ 1.043,07
68	FLYERS, FOLHETO OU PANFLETO DL, 10x20 cm (LXA) -impressão frente e verso, colorido, papel couché fosco 115g, refile. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	3.530,00	0,73	0,03	0,76	R$ 2.698,69
69	FOLDER DL, 29,5X21CM (LXA) NO FORMATO FECHADO, 6 PGS - no formato aberto, papel couché 150g brilho, impressão colorida frente e verso. tipos de dobras: carteira, janela, sanfona ou enrolada. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	3.130,00	4,23	0,20	4,43	R$ 13.865,62
70	FORMULARIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL A4 - gramatura: 75g/m2, tamanho: 210x297mm, bloco com 100fls, impressão: (frente), ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	940	5,2	0,25	5,45	R$ 5.119,01
72	FORMULARIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL, GRAMATURA: 75G/M2 - dimensões aproximadas: 210x96mm, bloco com 100fls, IMPRESSÃO: (FRENTE ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	660	6,03	0,28	6,31	R$ 4.167,89
73	GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE 350ML - de polipropileno transparente colorida plástica tampa rosqueável da mesma cor, acompanha alça de nylon presa a tampa, tamanho aproximado de 15cm x 6,5 cm, peso aproximado 70 gramas.	400	5,93	0,28	6,21	R$ 2.484,10
74	GARRAFA SQUEEZE 300 ML - Material: plástico flexível, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível em cores variadas a definir no ato do pedido. Arte personalizada com impressão colorida em serigrafia, cor 1x0, di	500	5,93	0,28	6,21	R$ 3.105,13
75	GARRAFINHA PLÁSTICA 150ML - com personalização em impressão colorida a definir, com rolha ou tampa de metal. Cores variadas a definir, tamanho médio de 9,7cm de altura, 2cm de largura na tampa, 3cm de largura na base, 11 cm de circunferência no copo.	500	4,1	0,19	4,29	R$ 2.146,88
76	IMPRESSÃO COM PLASTIFICAÇÃO – impressão colorida frente e verso em papel Offset 180g, com plastificação transparente, tamanho A4.	100	2,28	0,11	2,39	R$ 238,78
77	IMPRESSÃO DE FOTO TAMANHO 20CM X 30CM, EM PAPEL A4 - tipo fotográfico 180g em cores, impressão de alta qualidade. IMAGENS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO	280	6,46	0,31	6,77	R$ 1.894,28
78	IMPRESSÃO E AUTO ENVELOPAMENTO EM FORMULÁRIO DE TAMANHO A4 (210X297MM) - em off set com cor em 1x1 (preto). a impressão deverá ser de forma sequencial, com dados importados a partir do arquivo TXT, com código de barras, arquivo disponibilizado pela Secret	5.236,00	1,95	0,09	2,04	R$ 10.692,74
79	LATA TUBO – personalização com impressão colorida de alta qualidade, composto por papelão e partes superior e inferior de plástico em cores diversas com tamanho aproximadamente 10x10 cm.	300	7,88	0,37	8,25	R$ 2.475,72
80	LETRAS E SÍMBOLOS EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) PARA FACHADAS – Letreiros e símbolos diversos em ACM (alumínio composto) para fachadas, com personalização, estilo e tamanho da letra e símbolos a definir no ato do pedido. Incluindo todos os itens necessários	98	500	23,63	523,63	R$ 51.315,76
81	LETRAS E SÍMBOLOS EM AÇO INOX PARA FACHADAS – Letreiros e símbolos diversos em aço inox para fachadas, com personalização, estilo e tamanho da letra e símbolos a definir no ato do pedido. Incluindo todos os itens necessários para instalação: parafusos e e	150	90,58	4,28	94,86	R$ 14.229,13
82	MEDALHA EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER - espessura 3mm, cor cristal transparente, formato redondo de tamanho 4cm, com impressão colorida em alta qualidade e arte personalizada a definir, acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	964	6	0,28	6,28	R$ 6.057,35
83	MEDALHA EM METAL HONRA AO MÉRITO, 29MM, EM CORES OURO, PRATA E BRONZE - formato redondo de tamanho 2,9x2,9cm (LXA), acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	933	4,89	0,23	5,12	R$ 4.777,99
84	MEDALHA EM METAL, EM CORES OURO, PRATA E BRONZE - formato redondo de tamanho 6cm, com impressão colorida em alta qualidade à prova d'água, e ARTE PERSONALIZADA A DEFINIR, acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	528	7,21	0,34	7,55	R$ 3.986,80
85	NECESSAIRE BOX PERSONALIZADA - Tamanho:10x10x20cm, em Material: Nylon 600 com cor a definir, estampa colorida em sublimação de alta qualidade e fechamento com zíper	1.850,00	9,4	0,44	9,84	R$ 18.211,86
86	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA NA CAPA - dimensões 345mm x 235mm, produzida em cartolina 480g/m² em cores variadas, acompanha grampos plásticos estendidos (PP) e tem capacidade arquivar em média 500 folhas. A cor da cartolina poderá ser	250	4,97	0,23	5,20	R$ 1.301,22
87	PASTA DE PAPEL, FORMATO ABERTO 47 X 33 CM - impressão externa preto e branco, papel couchê 250g branco. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	470	2	0,09	2,09	R$ 984,42
88	PASTA PERSONALIZADA COLORIDA COM BOLSO ENCAIXE - papel supremo 250g, plastificação brilho/corte vinco - bolso 4x0, arte personalizada, tamanho da pasta 31x44. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	520	4,83	0,23	5,06	R$ 2.630,30
89	PLACA DE HOMENAGEM – em acrílico com corte a laser medindo: (10,0 x 10,5) cm, com impressão digital direto na peça e montada sobre base de acrílico. Arte a ser definida no ato da solicitação da compra.	100	15	0,71	15,71	R$ 1.570,89
90	PLACA DE HOMENAGEM FORMATO DE TRAPÉZIO– em acrílico 2mm, com corte a laser medindo 10x15cm com impressão digital direto na peça e montada sobre base de acrílico medindo 14,5 x 6 cm. Arte e cor a ser definida no ato da solicitação da compra.	100	30	1,42	31,42	R$ 3.141,78
91	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE - com textos a definir, confeccionado em vidro 2mm, forma sanduiche, formato retangular, medindo 30 cm x 10 cm x 3 mm, com moldura em alumínio, com 1 presilha central em alumínio.	170	20,65	0,98	21,63	R$ 3.676,41
92	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE - com textos diversos, (a definir) confeccionado em PVC 2mm, em formato retangular medindo 30cm x 10cm x 3mm, impressa em várias cores, acabamento em vinil, com fita dupla face no verso para fixação.	170	18	0,85	18,85	R$ 3.204,62
93	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular, medindo 40cmx25cm.	50	60	2,84	62,84	R$ 3.141,78
94	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular, medindo 30cmx50cm.	140	60	2,84	62,84	R$ 8.796,99
95	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS EM AÇO INOX – produzida em material aço inox número 18 escovado, fixada por 4 parafusos nos cantos da placa, medidas estimadas em 500mm L x 700mm A, com impressão serigráfica do texto alinhado ao centro da placa, utilizando a	9	700	33,08	733,08	R$ 6.597,74
96	PLACA DE SINALIZAÇÃO - /indicação com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular medindo 40 x 30 com cavalete de madeira medindo 1.60 cm.	50	100	4,73	104,73	R$ 5.236,30
97	PLACA DE SINALIZAÇÃO - /indicação com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular medindo 60 x 50 com cavalete de madeira medindo 1.60 cm.	50	169,89	8,03	177,92	R$ 8.895,95
98	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE – Material: placa em PVC anti-chamas, furos 6mm, tamanho 26x18; Pintura: silk-screen e tinta colorida fotoluminescente; Norma: NBR 13434-2.	132	21	0,99	21,99	R$ 2.903,01
99	PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 5MM - MEDIDAS: 60x40cm. Adesivo em impressão digital colorida de alta resolução. Arte a ser definida no ato do pedido.	19	79,88	3,78	83,66	R$ 1.589,45
100	PLACA EM ZINCO - Confecção, pintura ou impressão e instalação no local indicado. Tamanho de 2,00 m x 1,30 cm. Arte e Cores a definir.	50	169,33	8,00	177,33	R$ 8.866,63
101	PLACA EM ZINCO COM CAVALETE DE MADEIRA - Confecção, pintura e instalação de placas de tamanho de 2.00 m x 1.00 m, com cavalete de madeira de 1.60 cm. Arte e cores a definir.	140	188,99	8,93	197,92	R$ 27.709,05
102	PLACA FACHADA EXTERNA - Confecção e instalação de placas externas tamanho em M² (a ser solicitado as medidas no momento da emissão da ordem) em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antife	69	270,33	12,78	283,11	R$ 19.534,31
103	PORTA MEDICAMENTOS - armazena sete dias da semana, com marcação de dias, fácil manuseio, composição polipropileno.	120	19,83	0,94	20,77	R$ 2.492,06
104	PORTA MOEDA - personalização a definir, composição de nylon e fechamento com zíper no tamanho médio de 10cm de comprimento e 9cm de altura.	235	7	0,33	7,33	R$ 1.722,74
105	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B - talão de receituário controle especial do TIPO B, impresso em papel azul do tipo offset de 75g, tamanho de 18,5x9,5 cm, com picote para destacar e grampo de fixação, impresso em 01 via, cada bloco possui 50 folhas.	200	9,68	0,46	10,14	R$ 2.027,50
108	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - Tamanho 10cm x 21cm, papel ofício, bloco com 50 folhas.	300	8,33	0,39	8,72	R$ 2.617,10
109	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (SISCOLO) - Tamanho 21CM X 29,7CM, impressão frente e verso, papel ofício, bloco com 100 folhas.	20	8,67	0,41	9,08	R$ 181,59
110	REVISTA - características mínimas: formato A4, papel couché brilho 115g, com 08 páginas e com capa de couché brilho 180g.	4.800,00	12	0,57	12,57	R$ 60.322,20

	Impressão colorida frente e verso e arte a definir.					
111	REVISTA - características mínimas: formato A4, papel couché brilho 115g, com 16 páginas e com capa de couché brilho 180g. Impressão colorida frente e verso e arte a definir.	2.000,00	23,5	1,11	24,61	R$ 49.221,24
112	SACOLA DE PAPEL KRAFT - no tamanho 26x25x12cm com personalização a definir.	400	4	0,19	4,19	R$ 1.675,62
113	SACOLA DE PAPEL KRAFT - no tamanho 32x23x10 com personalização a definir.	400	5,33	0,25	5,58	R$ 2.232,76
114	SACOLA DE TNT COM ALÇAS VAZADAS, TAMANHO L 20 CM x A 25CM - COM FECHO DE VELCRO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA. CORES DAS SACOLAS E DA IMPRESSÃO COLORIDAS, A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO	1.000,00	6,23	0,29	6,52	R$ 6.524,43
115	SACOLA DE TNT COM ALÇAS VAZADAS, TAMANHO L 25CM x A 30CM - COM FECHO DE VELCRO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA. CORES DAS SACOLAS E DA IMPRESSÃO COLORIDAS, A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO	2.500,00	7,77	0,37	8,14	R$ 20.343,04
116	SACOLA DE TNT COM ALÇAS VAZADAS, TAMANHO L 30CM x A 45CM - COM FECHO DE VELCRO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA. CORES DAS SACOLAS E DA IMPRESSÃO, COLORIDAS A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO	500	7,16	0,34	7,50	R$ 3.749,19
117	SACOLA DE TNT COM FECHAMENTO DE AMARRAÇÃO COM CORDÕES DE NYLON NA PARTE SUPERIOR - Tamanho L 30cm x A 45cm. Impressão personalizada em serigrafia. Cores das sacolas e da impressão, coloridas, a definir no ato da ordem de serviço.	500	7,6	0,36	7,96	R$ 3.979,59
118	SACOLAS DE ALÇA VAZADA - Tamanho 20 X 30 CM, material plástico alta densidade, Espessura: 0,08 MICRAS, com impressão colorida. PERSONALIZAÇÃO E CORES DA SACOLA A DEFINIR.	1.000,00	3	0,14	3,14	R$ 3.141,78
119	SACOLAS DE ALÇA VAZADA - Tamanho 30 X 40 CM, material plástico Alta densidade, Espessura: 0,08 MICRAS, com impressão colorida. PERSONALIZAÇÃO E CORES DA SACOLA A DEFINIR.	1.000,00	4	0,19	4,19	R$ 4.189,04
120	SQUEEZE 500ml - com personalização a definir, em plástico resistente na cor branca, possui detalhe relevo na parte superior e tampa de bico (silicone) rosqueável. Tamanho aproximado (CxD): 20cm x 605cm x 21,9cm.	366	6,08	0,29	6,37	R$ 2.330,45
121	TOALHA DE MÃO - personalizada (a definir) com franja cores diversas, composição 100% algodão, gramatura 260 g/m2 tamanho 23cm x 38cm, com bordado personalizado a definir no ato do pedido	1.800,00	5	0,24	5,24	R$ 9.425,34
				TOTAL		**R$ 708.139,96**

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo n° 060/2026.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 08 de junho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E323C417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 06010004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 060/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.192/0001-50, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - *A* Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:
NOVOS VALORES DOS SERVIÇOS PASSAM A SER:

Item	Descrição	Quantidade	Preço (R$)	VALOR UNT INICIAL	REAJUSTADO IPCA 4,72605%	VALOR TOTAL
1	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) - personalizado em papel couchê 250g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 20cmx 19cm (LxA). Arte a definir no ato do pedido	2.390,00	1,97	0,09	2,06	R$ 4.930,82
3	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) - personalizado em papel offset 180g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 28cmx 20cm (LxA). Arte a definir no ato do pedido	1.440,00	1,97	0,09	2,06	R$ 2.970,87
4	ABANADOR (VENTAROLA/LEQUE) - personalizado em papel offset 180g branco, impressão frente e verso colorida de alta qualidade. tamanho 20cmx 19cm (LxA). Arte a definir no ato do pedido	3.000,00	1,97	0,09	2,06	R$ 6.189,31
5	ADESIVO BOTON - com impressão eletrônica colorida e arte de alta resolução, tinta livre de níquel e personalizado com texto e/ou logotipo, com recorte. Arte e tamanhos a definir no ato do pedido	100	77,99	3,69	81,68	R$ 8.167,58
6	ADESIVO EM VINIL - para aplicar em veículos, colorido, com impressão eletrônica de alta resolução. Arte e tamanho a definir no ato do pedido	413	69,99	3,31	73,30	R$ 30.271,98
7	ADESIVO PAPEL /VINIL 190G - colorido, corte reto ou especial. Arte e tamanho a definir no ato do pedido	279,8	70	3,31	73,31	R$ 20.511,64
8	ADESIVO PERFURADO - para vidro traseiro de carro de passeio, com impressão colorida. Arte e tamanho a definir no ato do pedido	200	70	3,31	73,31	R$ 14.661,65
9	AGENDA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA - no exercício do ano atual e arte a ser definida no ato do pedido, medindo 13,5cmx19,2 cm, capa dura, folhas internas: papel offset 63g/m2, com páginas especificas para: dados pessoais/ dados comerciais/ emergê	100	14,49	0,68	15,17	R$ 1.517,48
10	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM) - capa colorida, com impressão de até 100 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	500	11,49	0,54	12,03	R$ 6.016,51
11	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM) - capa colorida, com impressão de até 300 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.	300	39,63	1,87	41,50	R$ 12.450,88
12	APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM) - capa colorida, com impressão de até 500 páginas preto e branco, offset 75g, acabamento de acetato	200	62,46	2,95	65,41	R$ 13.082,38

	transparente liso, enobrecimento de cor, espiral de plástico preto ou transparente.					
13	ATESTADO MÉDICO – tamanho 15CM X 20CM, impressão monocromática, papel ofício, bloco contendo 100 páginas. Arte a definir no ato do pedido	150	7,88	0,37	8,25	R$ 1.237,86
14	BALÕES PERSONALIZADOS – balões de látex, tamanho nº 9 (9 polegadas), com a arte, as cores dos balões e da impressão definidos no momento do pedido.	200	3,97	0,19	4,16	R$ 831,52
15	BANNER – frente com impressão colorida em alta qualidade, com bastão e corda, na orientação horizontal ou vertical, em material de lona com impressão de alta resolução brilhosa ou fosca, com bastão e corda. Arte e tamanho a definir no ato do pedido	129	80	3,78	83,78	R$ 10.807,73
16	BANNER – frente com impressão colorida em alta qualidade, com bastão e corda, na orientação horizontal ou vertical, em material de lona com impressão de alta resolução brilhosa ou fosca, com ilhós nas bordas para amarração. Arte e tamanho a definir no ato	77	77,75	3,67	81,42	R$ 6.269,69
17	BISNAGA EM PLÁSTICO - com personalização a definir, material plástico, 40ml com tampa flip top com largura da bisnaga 5,35cm, altura: 7,6cm e comprimento: 7,6cm.	500	1,54	0,07	1,61	R$ 806,39
19	BLOCO PARA RASCUNHO - com personalização a definir, medindo 7x10cm, contendo 50 folhas internas brancas, com capa em papel branco fosco de 250 gramas e encadernação wire-o (arame pintado).	320	4,96	0,23	5,19	R$ 1.662,21
20	BLOCOS DE CARTELAS PARA SORTEIO – Impressão colorida, com arte e informações do sorteio a definir no ato do pedido. Tamanho das folhas: A5 (14,8 X 21,0 CM), papel ofício, bloco contendo 50 folhas	281	4	0,19	4,19	R$ 1.177,12
21	BLOCOS PARA ANOTAÇÕES CONTENDO 150 PÁGINAS - no total, sendo divididas em 3 cores diferentes com carbono, cada via de cor diferente contendo 50 páginas cada, tamanho das folhas: A5 (14,8 X 21,0 CM)	176	15	0,71	15,71	R$ 2.764,77
22	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA - Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, com cor a definir e arte em bordado a definir no ato da ordem de compra. Medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por 02 repartiçõe	658	23,64	1,12	24,76	R$ 16.290,26
23	BOLSA TNT METALIZADA - tamanho 30x30 cm, lateral de 5 cm, em material TNT metalizado. Personalizada com cores e arte a ser definida no pedido, com impressão em alta qualidade	250	9,96	0,47	10,43	R$ 2.607,68
24	BOTTONS - estilo americano com base de PVC e alfinete no verso, diâmetro aproximado de 3,5 cm. Arte a ser definida no ato da solicitação da compra.	1.400,00	2,69	0,13	2,82	R$ 3.943,98
25	CADERNETA DA GESTANTE - capa em peso papel peso 40, medindo 215mm(A) x 140mm(L), impressão do miolo e da capa coloridos, impressão frente e verso, com 56 páginas, encadernação tipo grampo. Padrão Ministério da Saúde	150	18,81	0,89	19,70	R$ 2.954,85
26	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINO, LIVRETO, 14,8CM X 21CM (LXA), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	40	16,72	0,79	17,51	R$ 700,41
27	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINA, LIVRETO, 14,8CM X 21CM (LXA), CAPA COLORIDA EM PAPEL COCHE 300G, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	40	16,72	0,79	17,51	R$ 700,41
28	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - Capa em peso papel peso 40, medindo 215mm(a) x 140mm(l), impressão do miolo e da capa coloridos, impressão frente e verso, 61 páginas, encadernação tipo grampo. Padrão Ministério da Saúde	100	14,11	0,67	14,78	R$ 1.477,68
29	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE (MENINO E MENINA) - Medindo 115mm (l) x 148mm (a), capa colorida em papel coche 300g, impressão do miolo colorida, encadernação tipo grampo. Padrão Ministério da Saúde	100	16,74	0,79	17,53	R$ 1.753,11
30	CAIXINHA DE PAPEL PESO 60 BRANCA 10CM - com personalização a definir, tamanho médio de 10x10x10 cm e personalização a definir. Contendo laço de fita de cetim cor a definir.	500	6,54	0,31	6,85	R$ 3.424,54
31	CAIXINHA DE PAPEL PESO 60 BRANCA 5CM - com personalização a definir, tamanho médio de 5x5x5 cm e personalização a definir. Contendo laço de fita de cetim cor a definir.	500	5	0,24	5,24	R$ 2.618,15
32	CAIXINHA EM MDF GRANDE - de coloração clara e fibras, com tampa, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 10x12x20 (altura x largura x comprimento).	350	8,92	0,42	9,34	R$ 3.269,55
33	CAIXINHA EM MDF MÉDIA - de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 5x10x10 (altura x largura x comprimento).	350	6,45	0,30	6,75	R$ 2.364,19
34	CAIXINHA EM MDF PEQUENA - de coloração clara e fibras fechada, com personalização a definir, material mdf cru 3mm em formato quadrado medindo 6x6x5 (altura x largura x comprimento).	450	3,35	0,16	3,51	R$ 1.578,75
35	CAIXINHA EM PAPEL KRAFT TAM. MÉDIO - com personalização a definir, tamanho médio de 20x20x12cm (CxAxL) com tampa e fundo separados.	550	9,39	0,44	9,83	R$ 5.408,58
36	CAIXINHA EM PAPEL KRAFT TAM. PEQUENO - com personalização a definir, tamanho médio de 8x8x5cm (CxAxL) com tampa e fundo separados.	550	9,49	0,45	9,94	R$ 5.466,18
37	CANECA CILÍNDRICA EM CERÂMICA BRANCA - resinada com alça, para sublimação, medindo 9,5 X 11 cm, cilíndrica, capacidade mínima de 325 ml, Classe A, personalizada com sublimação colorida e arte a ser definida.	450	7	0,33	7,33	R$ 3.298,87
38	CANETA ECOLOGICA PERSONALIZADA - de papelão com clip e ponteira plástica colorida, possui relevo na ponteira. Aciona por clique. Tamanho total aproximado (CxD): 14cm x 1,5 cm Peso aproximado (g) 6.	700	3	0,14	3,14	R$ 2.199,25
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - Caneta plástica esferográfica azul, com corpo na cor branca, clip plástico na cor azul, anel central e ponteira na cor prata, parte inferior emborrachada na cor azul e com relevo. Medindo 14 cm de altura, 1,6 cm de lar	70	3	0,14	3,14	R$ 219,92
40	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - em papel peso 40, medindo 8,5cm x 5,5cm (LxA), impressão monocromática na frente, cantos arredondados, com revestimento e com cordão acoplado. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	990	2,25	0,11	2,36	R$ 2.332,77
42	CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL PESO 40 - impressão monocrática somente na frente, medindo 185mm x 110mm (LXA). Arte a definir no ato do pedido	200	1,37	0,06	1,43	R$ 286,95
43	CARTAZ A1 (59,4 X 84,1 CM) - frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refile. Arte a definir no ato do pedido	410	7,33	0,35	7,68	R$ 3.147,33
44	CARTAZ A2 (42,0 X 59,4 CM) - frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refile. Arte a definir no ato do pedido	410	7,33	0,35	7,68	R$ 3.147,33
45	CARTAZ A3 (30X42CM) - frente colorida, couchê 150g brilho ou fosco, refile. Arte a definir no ato do pedido	410	4	0,19	4,19	R$ 1.717,51
46	CERTIFICADO - Papel couchê brilho, gramatura 180g, formato 32 x 22 cm, impressão colorida. Arte a definir no ato do pedido	451	1,07	0,05	1,12	R$ 505,38
47	CHAVEIRO ABRIDOR DE METAL - formato "pé de galinha" com personalização (a definir) em laser. Tamanho total aproximado (CxL): 6,5cm x 1,1cm peso aproximado (g):23.	500	1,86	0,09	1,95	R$ 973,95
48	CHAVEIRO DE ACRÍLICO - no formato retangular, com argolas para chaves e personalização a definir com foto ou imagem colorida a definir 3x4cm.	910	2,84	0,13	2,97	R$ 2.706,54
49	CHAVEIRO EM METAL - de cor cobreada, com argola para chaves com o brasão do município em alto relevo, em formato circular e um mosquetão.	560	7	0,33	7,33	R$ 4.105,26
50	COFRINHO PERSONALIZADO - composto por papelão e parte superior e inferior de plástico em cores diversas a definir e personalização com impressão colorida a definir no ato do pedido. Tamanho aproximado: 10,2cm de altura e 6,5cm de diâmetro.	500	4,41	0,21	4,62	R$ 2.309,21
51	CONVITE PERSONALIZADO - impressão colorida em papel couchê 250g. medindo 20cmx15cm. Arte a definir no ato do pedido	780	1,06	0,05	1,11	R$ 865,87
52	COPO LONG DRINK - personalização a definir, em material de acrílico, em cor a definir, com capacidade de 350ml medindo 15cm e diâmetro da boca 6cm.	1.500,00	4	0,19	4,19	R$ 6.283,56
53	COPO REUTILIZÁVEL COM TAMPA - deverá conter logomarca feita com impressão direta, para bebidas quentes e geladas, fabricado em polipropileno, com cor a ser definida no ato da compra, com capacidade de 550ml. Alta durabilidade. Dimensões: 16,0 de altura. I	500	10	0,47	10,47	R$ 5.236,30
54	COPOS TWISTER C/TAMPA E CANUDO - personalização a definir, em material de acrílico, em cor a definir, com capacidade de 300ml medindo 20 cm de largura, 08 cm de diâmetro e 11 cm de altura.	850	5,9	0,28	6,18	R$ 5.252,01
55	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO – com trava de segurança, produzido em material 100% poliéster de alta qualidade, impressão colorida, medidas: 90 X 2 CM (Comprimento X Largura - Aberto), Clipe Jacaré com argola.	193	2,55	0,12	2,67	R$ 515,41
56	CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC - tamanho 54mm x 86mm, espessura 0,84mm, impressão colorida em alta qualidade. Cantos arredondados, com cordão acoplado. Arte a definir no ato do pedido	376	7,67	0,36	8,03	R$ 3.020,22
57	DIÁRIOS DE CLASSE A4 (21 X 29,7 CM) - papel ofício, capa colorida, miolo com 35 páginas, impressão frente e verso preto e branco e encadernação em espiral.	100	10	0,47	10,47	R$ 1.047,26
58	DISPLAY RETANGULAR DE PS BRANCO DE TAMANHO A4 (20X30CM) - com orientação vertical material PS (polietileno) branco. Personalização com adesivagem colorida a definir no ato da ordem de serviço	90	15	0,71	15,71	R$ 1.413,80
59	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 01 A 20 FOLHAS TAMANHO A4 - com capa em polipropileno transparente e espiral de plástico com cores a definir no ato da ordem de serviço	270	3,5	0,17	3,67	R$ 989,66
60	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 101 A 150 FOLHAS TAMANHO A4 - capa PP A4 210 x297mm com espessura 0,26 a 0,30 mm, transparente com cor a definir no ato da ordem de compra	420	6,77	0,32	7,09	R$ 2.977,78
61	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS TAMANHO A4 - capa PP A4 210 x297mm com espessura 0,26 a 0,30 mm, transparente com cor a definir no ato da ordem de compra	470	7,25	0,34	7,59	R$ 3.568,54
62	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 21 A 50 FOLHAS TAMABHO A4 - capa PP A4 210 x297mm com espessura 0,26 a 0,30 mm, transparente com cor a definir no ato da ordem de compra	220	4	0,19	4,19	R$ 921,59
63	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 51 A 100 FOLHAS TAMANHO A4 - capa PP A4 210 x297mm com espessura 0,26 a 0,30 mm, transparente com cor a definir no ato da ordem de compra	420	6,77	0,32	7,09	R$ 2.977,78
64	ESPELHO PORTATIL - redondo composto por plástico, vidro e metal com tamanho aproximadamente de 8x8 cm.	200	7	0,33	7,33	R$ 1.466,16
65	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - em alumínio flexível, espessura mínima de 0,30mm, medindo (45 x 15) mm, com brasão institucional colorido, com bordas arredondadas e autoadesivo com alto grau de fixação, em foto anodizacao selada/fosqueada, número de patrimônio	2.000,00	1,8	0,09	1,89	R$ 3.770,14

66	FAIXA DE LONA DE ALTA QUALIDADE - lona brilhosa, impressão colorida de alta qualidade, com bastões de madeira, ilhós nos 4 cantos e cordão para amarrar. Arte e personalização a definir no ato do pedido	240	22	1,04	23,04	R$ 5.529,54
67	FICHA PERINATAL – ambulatório (espelho da gestante), 315cm x 215cm, em papel peso 40, frente e verso colorido	200	4,98	0,24	5,22	R$ 1.043,07
68	FLYERS, FOLHETO OU PANFLETO DL, 10x20 cm (LXA) -impressão frente e verso, colorido, papel couché fosco 115g, refile. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	3.530,00	0,73	0,03	0,76	R$ 2.698,69
69	FOLDER DL, 29,5X21CM (LXA) NO FORMATO FECHADO, 6 PGS - no formato aberto, papel couché 150g brilho, impressão colorida frente e verso. tipos de dobras: carteira, janela, sanfona ou enrolada. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	3.130,00	4,23	0,20	4,43	R$ 13.865,62
70	FORMULARIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL A4 - gramatura: 75g/m2, tamanho: 210x297mm, bloco com 100fls, impressão: (frente), ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	940	5,2	0,25	5,45	R$ 5.119,01
72	FORMULARIO IMPRESSO CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL, GRAMATURA: 75G/M2 - dimensões aproximadas: 210x96mm, bloco com 100fls, IMPRESSÃO: (FRENTE ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	660	6,03	0,28	6,31	R$ 4.167,89
73	GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE 350ML - de polipropileno transparente colorida plástica tampa rosqueável da mesma cor, acompanha alça de nylon presa a tampa, tamanho aproximado de 15cm x 6,5 cm, peso aproximado 70 gramas.	400	5,93	0,28	6,21	R$ 2.484,10
74	GARRAFA SQUEEZE 300 ML - Material: plástico flexível, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível em cores variadas a definir no ato do pedido. Arte personalizada com impressão colorida em serigrafia, cor 1x0, di	500	5,93	0,28	6,21	R$ 3.105,13
75	GARRAFINHA PLÁSTICA 150ML - com personalização em impressão colorida a definir, com rolha ou tampa de metal. Cores variadas a definir, tamanho médio de 9,7cm de altura, 2cm de largura na tampa, 3cm de largura na base, 11 cm de circunferência no copo.	500	4,1	0,19	4,29	R$ 2.146,88
76	IMPRESSÃO COM PLASTIFICAÇÃO – impressão colorida frente e verso em papel Offset 180g, com plastificação transparente, tamanho A4.	100	2,28	0,11	2,39	R$ 238,78
77	IMPRESSÃO DE FOTO TAMANHO 20CM X 30CM, EM PAPEL A4 - tipo fotográfico 180g em cores, impressão de alta qualidade. IMAGENS A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO	280	6,46	0,31	6,77	R$ 1.894,28
78	IMPRESSÃO E AUTO ENVELOPAMENTO EM FORMULÁRIO DE TAMANHO A4 (210X297MM) - em off set com cor em 1x1 (preto). a impressão deverá ser de forma sequencial, com dados importados a partir do arquivo TXT, com código de barras, arquivo disponibilizado pela Secret	5.236,00	1,95	0,09	2,04	R$ 10.692,74
79	LATA TUBO – personalização com impressão colorida de alta qualidade, composto por papelão e partes superior e inferior de plástico em cores diversas com tamanho aproximadamente 10x10 cm.	300	7,88	0,37	8,25	R$ 2.475,72
80	LETRAS E SÍMBOLOS EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) PARA FACHADAS – Letreiros e símbolos diversos em ACM (alumínio composto) para fachadas, com personalização, estilo e tamanho da letra e símbolos a definir no ato do pedido. Incluindo todos os itens necessários	98	500	23,63	523,63	R$ 51.315,76
81	LETRAS E SÍMBOLOS EM AÇO INOX PARA FACHADAS – Letreiros e símbolos diversos em aço inox para fachadas, com personalização, estilo e tamanho da letra e símbolos a definir no ato do pedido. Incluindo todos os itens necessários para instalação: parafusos e e	150	90,58	4,28	94,86	R$ 14.229,13
82	MEDALHA EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER - espessura 3mm, cor cristal transparente, formato redondo de tamanho 4cm, com impressão colorida em alta qualidade e arte personalizada a definir, acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	964	6	0,28	6,28	R$ 6.057,35
83	MEDALHA EM METAL HONRA AO MÉRITO, 29MM, EM CORES OURO, PRATA E BRONZE - formato redondo de tamanho 2,9x2,9cm (LXA), acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	933	4,89	0,23	5,12	R$ 4.777,99
84	MEDALHA EM METAL, EM CORES OURO, PRATA E BRONZE - formato redondo de tamanho 6cm, com impressão colorida em alta qualidade à prova d'água, e ARTE PERSONALIZADA A DEFINIR, acompanhada de fitas em tafetá de cores A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	528	7,21	0,34	7,55	R$ 3.986,80
85	NECESSAIRE BOX PERSONALIZADA - Tamanho:10x10x20cm, em Material: Nylon 600 com cor a definir, estampa colorida em sublimação de alta qualidade e fechamento com zíper	1.850,00	9,4	0,44	9,84	R$ 18.211,86
86	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA NA CAPA - dimensões 345mm x 235mm, produzida em cartolina 480g/m² em cores variadas, acompanha grampos plásticos estendidos (PP) e tem capacidade arquivar em média 500 folhas. A cor da cartolina poderá ser	250	4,97	0,23	5,20	R$ 1.301,22
87	PASTA DE PAPEL, FORMATO ABERTO 47 X 33 CM - impressão externa preto e branco, papel couchê 250g branco. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	470	2	0,09	2,09	R$ 984,42
88	PASTA PERSONALIZADA COLORIDA COM BOLSO ENCAIXE - papel supremo 250g, plastificação brilho/corte vinco - bolso 4x0, arte personalizada, tamanho da pasta 31x44. ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	520	4,83	0,23	5,06	R$ 2.630,30
89	PLACA DE HOMENAGEM – em acrílico com corte a laser medindo: (10,0 x 10,5) cm, com impressão digital direto na peça e montada sobre base de acrílico. Arte a ser definida no ato da solicitação da compra.	100	15	0,71	15,71	R$ 1.570,89
90	PLACA DE HOMENAGEM FORMATO DE TRAPÉZIO– em acrílico 2mm, com corte a laser medindo 10x15cm com impressão digital direto na peça e montada sobre base de acrílico medindo 14,5 x 6 cm. Arte e cor a ser definida no ato da solicitação da compra.	100	30	1,42	31,42	R$ 3.141,78
91	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE - com textos a definir, confeccionado em vidro 2mm, forma sanduiche, formato retangular, medindo 30 cm x 10 cm x 3 mm, com moldura em alumínio, com 1 presilha central em alumínio.	170	20,65	0,98	21,63	R$ 3.676,41
92	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE - com textos diversos, (a definir) confeccionado em PVC 2mm, em formato retangular medindo 30cm x 10cm x 3mm, impressa em várias cores, acabamento em vinil, com fita dupla face no verso para fixação.	170	18	0,85	18,85	R$ 3.204,62
93	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular, medindo 40cmx25cm.	50	60	2,84	62,84	R$ 3.141,78
94	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular, medindo 30cmx50cm.	140	60	2,84	62,84	R$ 8.796,99
95	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS EM AÇO INOX – produzida em material aço inox número 18 escovado, fixada por 4 parafusos nos cantos da placa, medidas estimadas em 500mm L x 700mm A, com impressão serigráfica do texto alinhado ao centro da placa, utilizando a	9	700	33,08	733,08	R$ 6.597,74
96	PLACA DE SINALIZAÇÃO - /indicação com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular medindo 40 x 30 com cavalete de madeira medindo 1.60 cm.	50	100	4,73	104,73	R$ 5.236,30
97	PLACA DE SINALIZAÇÃO - /indicação com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular medindo 60 x 50 com cavalete de madeira medindo 1.60 cm.	50	169,89	8,03	177,92	R$ 8.895,95
98	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE – Material: placa em PVC anti-chamas, furos 6mm, tamanho 26x18; Pintura: silk-screen e tinta colorida fotoluminescente; Norma: NBR 13434-2.	132	21	0,99	21,99	R$ 2.903,01
99	PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 5MM - MEDIDAS: 60x40cm. Adesivo em impressão digital colorida de alta resolução. Arte a ser definida no ato do pedido.	19	79,88	3,78	83,66	R$ 1.589,45
100	PLACA EM ZINCO - Confecção, pintura ou impressão e instalação no local indicado. Tamanho de 2,00 m x 1,30 cm. Arte e Cores a definir.	50	169,33	8,00	177,33	R$ 8.866,63
101	PLACA EM ZINCO COM CAVALETE DE MADEIRA - Confecção, pintura e instalação de placas de tamanho de 2.00 m x 1.00 m, com cavalete de madeira de 1.60 cm. Arte e cores a definir.	140	188,99	8,93	197,92	R$ 27.709,05
102	PLACA FACHADA EXTERNA - Confecção e instalação de placas externas tamanho em M² (a ser solicitado as medidas no momento da emissão da ordem) em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antife	69	270,33	12,78	283,11	R$ 19.534,31
103	PORTA MEDICAMENTOS - armazena sete dias da semana, com marcação de dias, fácil manuseio, composição polipropileno.	120	19,83	0,94	20,77	R$ 2.492,06
104	PORTA MOEDA - personalização a definir, composição de nylon e fechamento com zíper no tamanho médio de 10cm de comprimento e 9cm de altura.	235	7	0,33	7,33	R$ 1.722,74
105	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B - talão de receituário controle especial do TIPO B, impresso em papel azul do tipo offset de 75g, tamanho de 18,5x9,5 cm, com picote para destacar e grampo de fixação, impresso em 01 via, cada bloco possui 50 folhas.	200	9,68	0,46	10,14	R$ 2.027,50
108	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - Tamanho 10cm x 21cm, papel ofício, bloco com 50 folhas.	300	8,33	0,39	8,72	R$ 2.617,10
109	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (SISCOLO) - Tamanho 21CM X 29,7CM, impressão frente e verso, papel ofício, bloco com 100 folhas.	20	8,67	0,41	9,08	R$ 181,59
110	REVISTA - características mínimas: formato A4, papel couché brilho 115g, com 08 páginas e com capa de couché brilho 180g. Impressão colorida frente e verso e arte a definir.	4.800,00	12	0,57	12,57	R$ 60.322,20
111	REVISTA - características mínimas: formato A4, papel couché brilho 115g, com 16 páginas e com capa de couché brilho 180g. Impressão colorida frente e verso e arte a definir.	2.000,00	23,5	1,11	24,61	R$ 49.221,24
112	SACOLA DE PAPEL KRAFT - no tamanho 26x25x12cm com personalização a definir.	400	4	0,19	4,19	R$ 1.675,62
113	SACOLA DE PAPEL KRAFT - no tamanho 32x23x10 com personalização a definir.	400	5,33	0,25	5,58	R$ 2.232,76
114	SACOLA DE TNT COM ALÇAS VAZADAS, TAMANHO L 20 CM x A 25CM - COM FECHO DE VELCRO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA. CORES DAS SACOLAS E DA IMPRESSÃO COLORIDAS, A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO	1.000,00	6,23	0,29	6,52	R$ 6.524,43
115	SACOLA DE TNT COM ALÇAS VAZADAS, TAMANHO L 25CM x A 30CM - COM FECHO DE VELCRO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA. CORES DAS SACOLAS E DA IMPRESSÃO COLORIDAS, A DEFINIR NO ATO DA	2.500,00	7,77	0,37	8,14	R$ 20.343,04

	ORDEM DE SERVIÇO					
116	SACOLA DE TNT COM ALÇAS VAZADAS, TAMANHO L 30CM x A 45CM - COM FECHO DE VELCRO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA. CORES DAS SACOLAS E DA IMPRESSÃO, COLORIDAS A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO	500	7,16	0,34	7,50	R$ 3.749,19
117	SACOLA DE TNT COM FECHAMENTO DE AMARRAÇÃO COM CORDÕES DE NYLON NA PARTE SUPERIOR - Tamanho L 30cm x A 45cm. Impressão personalizada em serigrafia. Cores das sacolas e da impressão, coloridas, a definir no ato da ordem de serviço.	500	7,6	0,36	7,96	R$ 3.979,59
118	SACOLAS DE ALÇA VAZADA - Tamanho 20 X 30 CM, material plástico alta densidade, Espessura: 0,08 MICRAS, com impressão colorida. PERSONALIZAÇÃO E CORES DA SACOLA A DEFINIR.	1.000,00	3	0,14	3,14	R$ 3.141,78
119	SACOLAS DE ALÇA VAZADA - Tamanho 30 X 40 CM, material plástico Alta densidade, Espessura: 0,08 MICRAS, com impressão colorida. PERSONALIZAÇÃO E CORES DA SACOLA A DEFINIR.	1.000,00	4	0,19	4,19	R$ 4.189,04
120	SQUEEZE 500ml - com personalização a definir, em plástico resistente na cor branca, possui detalhe relevo na parte superior e tampa de bico (silicone) rosqueável. Tamanho aproximado (CxD): 20cm x 605cm x 21,9cm.	366	6,08	0,29	6,37	R$ 2.330,45
121	TOALHA DE MÃO - personalizada (a definir) com franja cores diversas, composição 100% algodão, gramatura 260 g/m2 tamanho 23cm x 38cm, com bordado personalizado a definir no ato do pedido	1.800,00	5	0,24	5,24	R$ 9.425,34
				TOTAL		**R$ 708.139,96**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 08 de junho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:C895B2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026

OBJETO:Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, para atendimento de eventos e atividades promovidas ou apoiadas pelo município de Jucurutu/ RN.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

IMUNIZADORA JARDIM LTDA – CNPJ: 38.146.499/0001-12

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
ÚNICO	01	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA:** DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	Diária	50	80,00	4.000,00
	02	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAIS:** PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	Diária	450	80,00	36.000,00

VALOR TOTAL	40.000,00

Valor Total**R$ 40.000,00 (**quarenta mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6783F573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 261 DE 2026 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 261, DE 01 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 136.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE lagoa d'anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 01 de junho de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**136.000,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**136.000,00**
01.031.0002.2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA					**136.000,00**
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	100.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15000000	0001	36.000,00
Anexo II (Redução)					**136.000,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**136.000,00**

01.031.0002.1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CÂMARA MUNICIPAL					**100.000,00**
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	100.000,00

01.031.0002.2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					**36.000,00**
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	36.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A42FB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 247 DE 2026 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000-

DECRETO Nº 247, DE 03 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 694.558,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 694.558,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de fevereiro de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**694.558,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**163.958,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**163.958,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	163.958,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**286.490,00**
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				**240.490,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	240.490,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				**24.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	24.000,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				**22.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	22.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**244.110,00**
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				**5.110,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.110,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				**239.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	239.000,00
Anexo II (Redução)					**694.558,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**163.958,00**
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO				**99.998,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.999,00
	1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO				**3.961,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.961,00

	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS				**59.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	59.999,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**286.490,00**
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**240.490,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	240.490,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				**46.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	46.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**244.110,00**
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES				**39.999,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	39.999,00
	1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE				**41.002,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	41.002,00
	1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR				**163.109,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	43.110,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	119.999,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:787EDF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 248 DE 2026 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

DECRETO Nº 248, DE 02 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 287.907,89, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 287.907,89 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2 º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de fevereiro de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**287.907,89**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**102.260,00**
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**102.260,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	25460000	0001	68.800,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25460000	0001	33.460,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					**145.647,89**
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				**145.647,89**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27000000	0001	145.647,89
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**40.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	40.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:7630174D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 249 DE 2026 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

DECRETO Nº 249, DE 04 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 400.648,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 400.648,00 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de março de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**400.648,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**1.100,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**1.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.100,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**267.518,00**
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				**224.718,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	224.718,00
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				**42.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	42.800,00

15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**132.030,00**
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				**132.030,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	132.030,00
Anexo II (Redução)					**400.648,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**1.100,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**1.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.100,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**267.518,00**
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				**224.718,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	224.718,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA				**42.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	42.800,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**132.030,00**
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE- MAC				**29.745,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	23.749,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	999,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC				**15.998,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	999,00
	1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE- APS				**37.995,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	14.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	999,00
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**2.999,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	2.999,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**5.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.300,00
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				**999,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	999,00
	1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE				**12.998,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	11.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	999,00
	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE - APS				**9.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.999,00
	1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE - MAC				**10.998,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	999,00
	2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO				**4.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.999,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:DB826E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 250 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

DECRETO Nº 250, DE 01 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.001,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.001,00 (doze mil e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA D'ANTA/RN, 01 de abril de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.001,00**
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**4.000,00**
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**4.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**4.001,00**
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**4.001,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.001,00
Anexo II (Redução)					**12.001,00**
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**4.000,00**
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**4.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**4.001,00**
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE				**2.001,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	501,00
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:B58C91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 253 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 –

DECRETO Nº 253, DE 01 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 511.595,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 511.595,65 (quinhentos e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2 º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA D'ANTA/RN, 01 de abril de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**511.595,65**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**511.595,65**
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**511.595,65**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25401070	0001	109.500,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	318.897,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25401070	0001	57.929,89
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25461070	0001	17.017,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25460000	0001	8.250,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:4C8895BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 254 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

DECRETO Nº 254, DE 02 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 97.575,73, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 97.575,73 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA D'ANTA/RN, 02 de abril de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**97.575,73**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**97.575,73**
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**97.575,73**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15440000	0001	65.215,73
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	32.360,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:47EF3475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 –

DECRETO Nº 244, DE 02 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.324.127,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.324.127,14 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de janeiro de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.324.127,14**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**82.970,00**
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**82.970,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	79.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.970,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**121.233,00**
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**121.233,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	121.233,00
05 .001 PROCURADORIA JURIDICA					**7.999,00**
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				**7.999,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.999,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**361.300,00**
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				**204.315,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	204.315,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**121.985,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	121.985,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**35.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	35.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**1.185.857,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**1.185.857,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	270.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	915.857,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**350.429,14**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**186.250,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE	15001002	0001	6.250,00
		EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**15.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**2.354,14**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.354,14
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**54.700,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	36.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003130	0001	4.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				**92.125,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	12.565,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	64.560,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**202.445,00**
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**155.905,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	98.905,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**46.540,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	36.540,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
18 .001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					**11.010,00**
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**11.010,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.010,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
19 .001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					**884,00**
	2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				**884,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	884,00
Anexo II (Redução)					**2.324.127,14**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**82.970,00**
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**79.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	79.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**3.970,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.970,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**121.233,00**
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**64.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	64.900,00
	1608 REFORMA E INSTALAÇAO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**26.333,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	11.333,00
05 .001 PROCURADORIA JURIDICA					**7.999,00**
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				**7.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.999,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**361.300,00**
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				**27.999,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	9.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9.000,00
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				**56.980,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	19.990,00
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				**29.294,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	14.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	14.295,00
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL				**44.970,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	15001001	0001	14.990,00

		MATERIAL PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	14.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	14.990,00
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**19.998,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	9.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	9.999,00
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL				**24.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	24.999,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				**1.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.999,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**15.078,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	11.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	2.080,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	999,00
	1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL				**14.999,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	14.999,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				**2.998,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	999,00
	2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				**1.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.999,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA				**999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	999,00
	1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E PLATAFORMA DIGITAL				**18.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9.000,00
	1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS				**34.989,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	19.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	14.999,00
	1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL				**28.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	14.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	14.000,00
	1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS				**37.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	14.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	14.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**1.185.857,00**
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**159.996,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99.999,00
	1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				**109.187,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	69.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,00
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				**84.996,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.999,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				**94.997,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.999,00
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**29.899,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.999,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	14.900,00

	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES				**35.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO				**29.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				**49.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.900,00
	1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				**29.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.900,00
	1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**5.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.999,00
	1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				**190.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	190.000,00
	1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE				**49.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO				**35.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				**28.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE				**44.700,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.900,00
	1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS				**14.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR				**56.283,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	56.283,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**350.429,14**
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				**49.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	49.999,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC				**8.250,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	6.250,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				**2.354,14**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.354,14
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**46.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				**79.560,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	64.560,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				**14.266,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	14.266,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**202.445,00**
	1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**13.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO				**9.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS				**128.905,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	128.905,00
	1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**36.540,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	36.540,00
18 .001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					**11.010,00**
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**11.010,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.010,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS	15000000	0001	1.100,00

		COM LOCOMOÇÃO			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.900,00
19 .001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					**884,00**
	2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				**884,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	884,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:55CCE1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 12 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

PORTARIA Nº 12, DE 02 de janeiro de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 3.990.012,75 (três milhões, novecentos e noventa mil e doze reais e setenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de janeiro de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.990.012,75**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**12.459,00**
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**8.459,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.459,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**4.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**58.682,00**
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**58.682,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.524,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.305,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.853,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**20.701,00**

	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**1.701,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.701,00
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				**19.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**41.153,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**41.153,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.069,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.131,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.953,00
05 .001 PROCURADORIA JURIDICA					**22.242,00**
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				**22.242,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.301,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	251,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.690,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.008.422,50**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**87.160,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	56.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	13.400,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	17.760,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				**25.900,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	25.900,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**16.941,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	7.341,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				**163.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	163.300,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**522.167,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	29.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	98.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	394.916,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**164,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	164,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				**62.010,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	62.010,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA				**130.780,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	130.780,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**416.692,57**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**251.978,60**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.552,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	244.426,60
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				**89.002,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.001,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	49.001,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**12.192,97**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	12.192,97
	2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO				**63.519,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.519,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**4.100,00**
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				**4.100,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.100,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					**12.592,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				**12.592,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	773,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.819,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					**11.346,00**
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				**11.346,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.446,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**2.262.142,58**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				**4.128,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.128,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**991.066,35**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	660.396,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.147,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.011,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	61.595,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	64.015,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	161.999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	36.001,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**37.312,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	37.312,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**19.882,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.631,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.251,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**255.940,23**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	39.001,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	19.863,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	29.998,05
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	158.178,18
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003130	0001	8.900,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				**939.813,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	379.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	488.624,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	551,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.639,00
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				**13.301,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	13.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	101,00
	2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				**700,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	700,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**62.765,10**
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**52,10**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	52,10
	2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**5.885,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.885,00
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				**6.727,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	903,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	241,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.583,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				**22.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.000,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**100,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	100,00
	2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGDPBF				**28.001,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	28.001,00
18 .001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					**56.715,00**
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**56.715,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	56.715,00
Anexo II (Redução)					**3.990.012,75**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**12.459,00**
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**3.398,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.408,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	990,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**9.061,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	51,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	324,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.205,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.491,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	990,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**58.682,00**
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**56.998,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.305,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.269,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.524,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.900,00
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO				**1.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO				**584,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	584,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**20.701,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**20.701,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.701,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**41.153,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**41.153,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.155,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	798,00
05 .001 PROCURADORIA JURIDICA					**22.242,00**
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				**22.242,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	999,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.251,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	195,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.301,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.008.422,50**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**7.650,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	70,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	590,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	990,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				**25.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25.900,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**38.150,50**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.200,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	990,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				**275.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.999,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	225.310,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	14.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	19.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	999,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**515.771,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	189.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	7.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	19.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	284.785,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.999,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	0001	1.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	999,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**51.465,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	164,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	51.301,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				**50.210,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	11.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	11.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.593,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.593,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	1.593,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.593,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.593,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.255,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	999,00
	2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				**13.990,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15401070	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	999,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA				**13.989,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.999,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	999,00
	2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR				**7.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	7.000,00
	2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL				**3.998,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	1.999,00
	2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				**4.999,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.999,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**416.692,57**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**315.497,60**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	303.285,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.860,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.552,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**12.192,97**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	12.192,97
	1641 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS				**89.002,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	89.002,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**4.100,00**
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				**4.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.100,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					**12.592,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				**12.592,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.773,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	830,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					**11.346,00**
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				**11.346,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.256,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**2.262.142,58**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				**41.057,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.379,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.990,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**15.998,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.999,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA				**594.684,35**

	COMPLEXIDADE - MAC				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	447.321,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	79.612,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.459,52
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**33.631,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.631,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	11.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**31.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**375.028,23**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	11.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	70.010,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	170.619,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	39.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	8.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003130	0001	900,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				**1.148.813,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	379.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	634.624,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.376,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	175,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	269,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				**90,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				**12.861,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.901,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	990,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	990,00
	2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				**1.980,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	990,00
	2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**62.765,10**
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**8.163,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.663,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.500,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS				**70,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	70,00
	2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**19.890,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	9.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.990,00
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				**6.657,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	523,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	380,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	241,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.436,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	117,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				**22.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	22.000,00
	2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**2.485,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.385,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	100,00
18 .001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					**56.715,00**
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**56.715,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.116,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:160FE935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 22 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

PORTARIA Nº 22, DE 06 de fevereiro de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 468.436,12 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de fevereiro de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**468.436,12**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**151.787,80**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**12.814,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.726,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	3.088,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**87.530,80**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	87.530,80
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				**28.443,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	28.443,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**63.300,00**
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				**43.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	43.300,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					**5.500,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				**5.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.500,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**238.448,32**
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**9.700,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.700,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**188.522,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	102.901,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	85.621,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**19.156,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	14.156,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**10.370,22**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.314,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	56,10
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				**10.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.700,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.400,00**
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**4.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.400,00
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**468.436,12**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**151.787,80**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**94.530,80**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	87.530,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				**9.726,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.826,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**31.531,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	31.531,00
	2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR				**16.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	16.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**63.300,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS				**19.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS				**24.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.300,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					**5.500,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				**5.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	5.500,00

		PESSOA JURÍDICA			
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**238.448,32**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**23.856,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.156,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.700,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**104.756,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	56,10
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**104.836,22**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	74.522,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.287,32
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	26,80
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.400,00**
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS				**4.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.400,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:207ECD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 37 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

PORTARIA Nº 37, DE 02 de abril de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.747.990,37 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA D'ANTA/RN, 02 de abril de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.747.990,37**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**10.200,00**
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**9.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**10.503,84**
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**10.503,84**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.503,84
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**2.493.571,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**47.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	47.300,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				**1.925.018,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.068.618,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	856.400,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	17.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**68.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15401071	0001	50.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**23.803,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	23.803,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				**321.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	321.400,00
	2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.000,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA				**81.050,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	81.050,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**71.650,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**71.650,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.650,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**157.334,53**
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**136.418,53**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	1.418,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	35.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA				**2.300,00**

	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.300,00
	2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC				**8.616,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	8.616,00
18 .001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					**4.731,00**
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**4.731,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.731,00
Anexo II (Redução)					**2.747.990,37**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**10.200,00**
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**9.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.200,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**10.503,84**
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**10.503,84**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.503,84
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**2.493.571,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**760.796,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	760.796,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				**19.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	19.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				**1.343.571,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	391.872,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	881.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	69.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	999,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**9.005,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	9.005,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**23.803,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15440000	0001	23.803,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				**325.398,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	321.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.999,00
	2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				**3.998,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.999,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**71.650,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
	1641 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS				**52.650,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	52.650,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**157.334,53**
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**136.418,53**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	136.418,53
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**2.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.300,00
	2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC				**8.616,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	8.616,00
18 .001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					**4.731,00**
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**4.731,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.731,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2CA8EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 38 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

PORTARIA Nº 38, DE 01 de abril de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 178.442,80 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA D'ANTA/RN, 01 de abril de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**178.442,80**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**33.150,00**
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**33.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	21.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	12.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**45.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**45.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**100.292,80**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**42.367,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	42.367,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**57.925,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	34.925,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					**178.442,80**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**33.150,00**
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				**33.150,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	33.150,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**45.000,00**
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**45.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**100.292,80**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**100.292,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	77.292,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:3B2227A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 27 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

PORTARIA Nº 27, DE 03 de março de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 924.140,71 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de março de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**924.140,71**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**5.000,00**
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**256.397,41**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				**51,41**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	0001	51,41
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 50.000,00				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**80.546,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	40.546,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				**3.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.800,00
	2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	10.000,00
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	6.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**30.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**632.743,30**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**549.649,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.149,50
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**18.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	18.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**63.135,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	26,80
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.209,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003120	0001	100,00

	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				**1.958,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.958,00
Anexo II (Redução)					**924.140,71**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**5.000,00**
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**256.397,41**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	150.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				**65.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	65.800,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE				**51,41**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	51,41
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				**9.999,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.999,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA				**30.547,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.547,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**30.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**632.743,30**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**270.476,30**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	201.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	68.949,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	26,80
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**96.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	96.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**210.309,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.824,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	170.385,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				**1.958,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.958,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:FB65A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 28 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO - Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 -

PORTARIA Nº 28, DE 03 de março de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 191.570,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de março de 2026

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**191.570,00**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**114.568,00**
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				**114.568,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	114.568,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**77.002,00**
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**77.002,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.001,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	56.001,00
Anexo II (Redução)					**191.570,00**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**114.568,00**
	1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA				**114.568,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	114.568,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**77.002,00**
	1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**10.003,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.001,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16600000	0001	9.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO				**16.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	9.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS				**20.999,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.999,00
	1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**19.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	19.000,00
	1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**11.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:60614FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025*

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA IVG BRASIL LTDA, CNPJ/CPF Nº 36.519.422/0001-15.

Processo Administrativo n° 33/12-2025

Licitação nº 172/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **IVG BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediado(a) na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG, e sua filial, inscrita no CNPJ n.º 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, na cidade de Sorocaba/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETOR(A), Srª DEBORA ROCHA COSTA.

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

MODALIDADE: Pregão/Adesão nº 013/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº CATMAT	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
3	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica	610416	1	HORA	497.152,49	497.152,49

O valor total da contratação é de R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.006

Programa de Trabalho: 0116

Fontes de Recursos: 15690000 e 15001001

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 26 de dezembro de 2025 a 11 de novembro de 2026**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 26 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

IVG Brasil LTDA

CNPJ: 36.519.422/0001-15

DEBORA ROCHA COSTA

CPF nº 049.XXX.766-XX

Contratada

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CA4B72D4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2025

Fundamentação Legal: art. 79, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: Constitui objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO o **CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVER A DIFUSÃO DAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, INCENTIVAR A CRIATIVIDADE CULTURAL E AMPLIAR OS ESPAÇOS DE ATUAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS, EM CONFORMIDADE COM AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMAIS DEMANDAS INTERNAS**.

No dia **08 de junho de 2026,** João Maria da Silva protocolou, junto ao Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a documentação exigida para habilitação, com o objetivo de se credenciarem como **Artista Local do Município de Lajes/RN**.

Após análise da documentação apresentada, o Agente de Contratação constatou que os referidos atenderam a todos os requisitos estabelecidos no edital. Diante disso, declara-se os interessados **habilitados**, passando a integrar o rol de **Artistas Locais credenciados do Município**, nos termos do item 11 do edital.

ROL DE ARTISTAS CREDENCIADOS

N° ORDEM	NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
1	ANDREIA SANTOS E BANDA	GRUPO SEGMENTO RELIGIOSO ARTISTA MUSICAL SOLO SEGMENTO RELIGIOSO	ANDREIA LOURENÇO DE MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS, CNPJ: 23.590.140/0001-62.

2	DJ LAERCIO	DJ	14.753.568 JOBSON JOELSON CLEITON DE OLIVEIRA, CNPJ: 14.753.568/0001-98.
3	MICARLA ALMEIDA	ARTISTA MUSICAL SOLO SEGMENTO RELIGIOSO	MICARLA ALMEIDA DA SILVA, CPF: 090.088.724- 98.
4	FELIPE PEGADA TOP	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ ARTISTA MUSICAL SOLO SERESTA	FELIPE DEIVID FELISBERTO DA SILVA, CPF: 141.455.734-55.
5	ALYSSON SENA & PAGODE MOLEQUE	GRUPO SAMBA/PAGODE ORQUESTRA ESTILO CARNAVAL MODELO II	ALYSSON SENA DE LIMA SILVA, CNPJ: 49.114.195/0001-90.
6	FRANCISCO GOMES	ARTISTA MUSICAL SOLO SEGMENTO RELIGIOSO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF: 455.018.404-30.
7	PAULA PATRÍCIA	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ GRUPO FORRÓ/PISEIRO	PAULA PATRÍCIA CUNHA FERREIRA, CPF: 071.886.044-60.
8	BAIA SHOW	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR, CPF: 032.274.204-81.
9	ALESSANDRO BOTA PRESSÃO	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ GRUPO FORRÓ/PISEIRO	JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA, CPF: 701.156.854-99
10	JEOVÁ DANTAS	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ GRUPO FORRÓ/PISEIRO	JEOVA DANTAS DE OLIVEIRA 08242636427, CNPJ: 32.720.337/0001-60.
11	SANDRO ENILSON	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ ARTISTA MUSICAL SOLO MPB ARTISTA MUSICAL SOLO SERESTA	40.728.766 SANDRO ENILSON DA COSTA, CNPJ: 40.728.766/0001-01.
12	LENO FRANÇA	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ	FRANCISCO LENILSON DE FRANÇA, CPF: 807.569.564-04
13	PAGODE D'BOA	GRUPO SAMBA/PAGODE	RANNIELLE RODRIGUES DE MELO, CPF: 012.019-274-80
14	ANDREY MOURA	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ	ANDREY BEZERRA DE MOURA, CPF: 706.695.594-31
15	TRIO ITARETAMA	TRIO MUSICAL PARA TOCAR FORRÓ	JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: 898.105.974-87
16	RODRIGO VIANNA	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ ARTISTA MUSICAL SOLO SERESTA	LOURIVAL RODRIGUES VIANA, CPF: 455.011.224.72
17	VALÉRIO COSTA	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ ARTISTA MUSICAL SOLO SERESTA GRUPO FORRÓ/PISEIRO	55.142.147 JOSE VALERIO COSTA, CNPJ: 55.142.147/0001-08
18	IVANZINHO GOMES	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ	GESSIVAN GOMES LEIROS, CPF: 071.275.404-03
19	LAJES FOLIA	ORQUESTRA ESTILO CARNAVAL MODELO I	ANDERSON ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF: 095.401.794-32
20	FOLIA NO FREVO	ORQUESTRA ESTILO CARNAVAL MODELO II	ALYNE SAYONARA DE LIMA SILVA, CPF: 127.688.024-33
21	GAMELA FREVO	ORQUESTRA ESTILO CARNAVAL MODELO I	JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 100.911.264-36
22	LEAL SUCESSO	ARTISTA MUSICAL SOLO MPB ARTISTA SOLO SERESTA GRUPO PAGODE/SAMBA GRUPO FORRÓ/PISEIRO	10.879.419 JOÃO MARIA DA SILVA, CNPJ: 10.879.419/0001-19

Lajes/RN, 08 de junho de 2026.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:2AE29760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
1732/2026

DECRETO Nº 1732/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.899,76 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2026.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R$ 45.899,76 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
		19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
		2.172 - Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultura l -ALDIR BLANC-PNAB		
		1117 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 27190000	R$ 707,22
Total da Ação:				**R$ 707,22**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 707,22**
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
		19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
		2.172 - Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultura l -ALDIR BLANC-PNAB		
		1114 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 17190000	R$ 20.634,76
		1115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17190000	R$ 2.265,00
		1116 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17190000	R$ 22.292,78
Total da Ação:				**R$ 45.192,54**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 45.192,54**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através de Transferências Especiais nos termos do art. 166-A da Constituição Federal e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025 .

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 8 de junho de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO 1732/2026
FONTE: 27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	707,22
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	
(C) Créditos Extraordinários	
(D) Créditos Suplementares e Especiais	
Valor utilizado decreto	
Valor deste crédito	707,22
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 08/06/2026	-

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO 1732/2026	
FONTE: 17190000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1) Previsão da receita para exercício 2026	0
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2026	0
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2026	45.192,54
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	
b) Valor arrecadado até dezembro 2026	45.192,54
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	45.192,54
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	45.192,54
f) Saldo de excesso em 08/06/2026	-

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D66129CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
PAULO CESAR GALDINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela base legal Credenciamento Lei 14.133/2021, Art. 79, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 – ADJUDICA E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:				
a) Processo nº:		001		
b) Licitação nº:		001		
c) Modalidade:				
d) Data de Homologação:		08/06/2026		
f) Objeto da Licitação :		CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARTINS/RN.		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
Fornecedor:		12.637.388/0001-15 - MATIZ ODONTOLOGICA LTDA		
Qtd. Itens:	2	**Média Desconto(%):**	-	**Total:**
Descrição		**Marca**	**UN**	**Qtd.**
PROTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVEL SUPERIOR (PPRS) OU INFERIOR (PPRI)		SERVIÇO	UND	470,00
PROTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR (PTS) OU INFERIOR (PTI)		SERVIÇO	UND	520,00
Total de Itens por Fornecedor: 2		**Total por Fornecedor:**		
Fornecedor:		65.081.909/0001-67 - DRA. CAMILA ANDRADE ODONTOLOGIA, SAUDE E ESTETICA LTDA		
Qtd. Itens:	2	**Média Desconto(%):**	-	**Total:**
Descrição		**Marca**	**UN**	**Qtd.**
PROTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVEL SUPERIOR (PPRS) OU INFERIOR (PPRI)		SERVIÇO	UND	470,00
PROTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR (PTS) OU INFERIOR (PTI)		SERVIÇO	UND	520,00
Total de Itens por Fornecedor: 2		**Total por Fornecedor:**		
				Total Geral

PAULO CESAR GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:4AD8E993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/2026

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN****, sediado(a) na Rua Quinze de novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a):* ***MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA,*** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade no 1.636.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob no 025.825.454-81, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, n° 07, Centro, Maxaranguape/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição n° 3782 de 04/05/2026, processo administrativo n.º 060/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de veículos automotores, sendo veículos tipo passeio (Hatch) e veículos tipo Ambulância, visando a renovação e ampliação da frota municipal das diversas secretarias do Município de Maxaranguape/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 005/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57**, END: Av. PRUDENTE DE MORAES, 4910, LAGOA NOVA – NATAL RN, EMAIL: andre.franca@nacionalvw.com.br - Telefone: (84) 4009-6161 / (84) 4009-6115, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA,** RG nº 003.856.643-ITEP/RN / CPF nº 983.551.554-91.					
	Especificação	***Unidade***	**Quantidade**	**Marca / Fabricante**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 84 CV AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRETE E 01 MARCHA RÉ COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 49 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO 360 L (VOLUME TEÓRICO MÁXIMO) FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 4 AIBAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM, ANO MINIMO 2026/2026. **O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO, ZERO QUILÔMETRO, SEM USO ANTERIOR, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN E APTO AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**.	UND	08	VOLKSWAGEN POLO TRACK	R$ 97.000,00	R$ 776.000,00
2	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 116CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO. 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA,) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS, BANCOS: AR-CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PACIENTE , DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, ESTRUTURA E ASSENTOS DA CABINE DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, COM MEDIDAS E MOVIMENTOS, ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSOALHO DE HABITÁCULO EM CARPETE, CONSOLE PARCIAL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, CONSOLE PARCIAL, HODÔMETRO PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA DO MOTOR, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL, ZERO KM, COM ANO E MODELO 2026/2026, 2 PORTAS NA CABINA COM BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, PORTA OBJETOS DAS PORTAS, PORTA OBJETOS NO TETO DA CABINE, RETROVISOR INTERNO, TOMADA DE CORRENTE DE CORRENTE, VOLANTE ESPUMADO, RETROVISORES EXTERNOS D/E COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, VIDROS VERDES, VIDROS TRASEIROS, PORTA TRASEIRA EM DUAS PARTES PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, REVESTIDA EM MATERIAL TIPO “EUCATEX” ESTOFADO. COR: BRANCA SÓLIDA PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR FORRAÇÃO INTERNA DA CABINA: PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL COM TAPETE DE BORRACHA LAVÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 PONTOS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE SINALIZADOR DIANTEIRO E SIRENE COM 4(QUATRO) TIPOS DE COMPANHIAS; ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO EM AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE COM: CAPOTA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO), ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,2 M; PINTURA EXTERNA DA CAPOTA NA COR BRANCA; VIDROS FIXOS TRASEIROS COM PELÍCULA OPACA; JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS COM PELÍCULA OPACA; DIVISÃO ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO); COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, REVESTIMENTO DO PISO EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO) EM PEÇA ÚNICA REVESTINDO TAMBÉM AS LATERAIS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7(SETE) LITROS COM O CILINDRO, CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS LOCALIZADA SOB O BANCO, FIXADO POR CINTA TIPO”LEV-FIX” ; BANCO PARA 2 PESSOAS COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO COM SUPORTE PARA MEDICAMENTOS, ASSENTOS, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS, GRAFISMO TIPOGRAFIA AMBULÂNCIA; PORTA MEDICAMENTOS; 1 LUMINÁRIA INCANDESCENTE NO TETO COM INTERRUPTOR NA COLUNA TRASEIRA ESQUERDA; SUPORTE PARA SORO E SANGUE; VENTILAÇÃO INTERNA COM AO MENOS UM VENTILADOR; MACA COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO RETRÁTIL E CABECEIRA ARTICULADA COM 1.90 M DE COMPRIMENTO, 4(QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO COMPOSTO POR TRILHO E CONJUNTO DE TRAVAS CONFECCIONADOS EM AÇO, COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN COM CINTOS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, PNEU DE ESTEPE E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. **O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO, ZERO QUILÔMETRO, SEM USO ANTERIOR, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN E APTO AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**	UND	04	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS	R$ 149.000,00	R$ 596.000,00
VALOR TOTAL DA ATA: 1.372.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil reais).						

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na renovação da vigência da ATA os quantitativos nela registrados também se renovam.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Maxaranguape/RN, 08 de junho de 2026.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN

CNPJ n° 08.170.540/0001-25

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

PREFEITA

Representante legal do órgão gerenciador

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n° 04.770.238/0001-57

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:24F7342A

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Pregão Eletrônico n° 004/2026

Processo Administrativo n°: 056/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades dos serviços de saúde do Município de Maxaranguape/RN, em conformidade com a Proposta n° 11731856000125014/2025 – Emenda Parlamentar n° 71210010 e proposta n° 11731856000125006/2025 do Ministério da Saúde.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico N0 004/2026, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
44.948.345 JOSE FELIPE DA SILVA BEZERRA	**44.948.345/0001-47**	3	RELÓGIO DE PAREDE analógico Ou Digital: TIPO Opção 1: ANALÓGICO Opção 2: DIGITAL	UND	1	Relógio Led/Digital	R$ 133,99	R$ 133,99
COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	**40.761.843/0001-25**	1	**IMPRESSORA LASER (COMUM)** - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	01	KYOCERA - FS1040	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
		2	**BALCÃO** utilizado para atender clientes em uma recepção.	UND	01	JR - WORK	R$ 940,00	R$ 940,00

			MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO: Opção 1: MADEIRA I MDP I MDF I AÇO I RETO OU CURVO; Opção 2: MADEIRA I MDP I MDF I AÇO I FORMATO EM L					
		6	**MESA PARA REFEITÓRIO** - QUANTIDADE DE ASSENTOS | TIPO:04 A 06 | FIXO	UND	01	MADMELOS - SALA20	R$ 990,00	R$ 990,00
		7	**CADEIRA PARA MESA DE REFEITÓRIO** - - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO; Opção 2: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 3: AÇO /FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO; Opção 4: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 5: AÇO /FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO.	UND	05	MADMELOS - SALA20	R$ 188,00	R$ 940,00
		11	**MESA DE ESCRITÓRIO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO | FORMATO | GAVETAS: Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | RETANGULAR | POSSUI Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | EM L | POSSUI Opção 3: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | DOBRÁVEL | NÃO POSSUI	UND	02	INCONFLEX - LINHA PRATICA	R$ 497,00	R$ 994,00
		19	**ARMÁRIO VITRINE** - NÚMERO DE PORTA | MATERIAL DE CONFECÇÃO | COMPOSIÇÃO DAS LATERAIS: Opção 1: 01 PORTA | AÇO OU FERRO PINTADO | AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: 01 PORTA | AÇO OU FERRO PINTADO | VIDRO Opção 3: 02 PORTAS | AÇO OU FERRO PINTADO | AÇO OU FERRO PINTADO Opção 4: 02 PORTAS | AÇO OU FERRO PINTADO | VIDRO	UND	04	SÓ AÇO - LINHA HOSPITALAR	R$ 987,00	R$ 3.948,00
		20	**ARMÁRIO** - Material de confecção/Dimensões/Prateleiras/Capacidade mínima da prateleira: Opção 1: material em aço | com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm | com 03 ou 04 prateleiras | capacidade mín. 20kg por prateleira; Opção 2: material em madeira ou similar | com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm | com 03 ou 04 prateleiras | capacidade mín. 20kg por prateleira.	UND	04	SÓ AÇO - OFFICE	R$ 760,00	R$ 3.040,00
		22	**BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO** - TIPO: Opção 1: GARRAFÃO COLUNA	UND	01	ESMALTEC - EGC35B	R$ 798,00	R$ 798,00
		43	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL** - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: DIGITAL/ ATÉ 16KG Opção 2: DIGITAL/ ACIMA DE 17KG Opçãp 3: MECÂNICA/ ATÉ 16KG - DIMENSÕES DA CONCHA Opção 1: MÍNIMO 540X290 (MM)	UND	01	W-LIFE - PEDIATRICA	R$ 630,00	R$ 630,00

			- TARA: Opção 1: POSSUI					
FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**23.514.704/0001-88**	59	**TENS e FES** - Aparelho clínico de FES e TENS indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. - NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS;	UND	02	IBRAMED - NEURODYNII	R$ 1.449,00	R$ 2.898,00
		70	**ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA** - Frequências disponíveis: 1 MHz e 3 MHz; Equipamento com tela LCD; Intensidade ajustável: 0,1 a 2,0 W/cm²; Modos de emissão: Contínuo (100%), Pulsado (20% e 50%); ERA (Área Efetiva de Radiação): conforme especificação do fabricante; Registro na ANVISA; Alimentação elétrica conforme necessidade do solicitante.	UND	02	IBRAMED - SONOPULSE1E 3MHZ	R$ 1.799,00	R$ 3.598,00
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	**07.366.605/0001-40**	14	**CARRO DE EMERGÊNCIA** - GAVETAS | SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR | TÁBUA DE MASSAGEM | RÉGUA DE TOMADAS: OPÇÃO 1: 3 | POSSUI | POSSUI | POSSUI OPÇÃO 2: 4 OU 5 | POSSUI | POSSUI | POSSUI	und	02	ECAFIX - CP1000-T	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00
		21	**BALDE A PEDAL** - MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: AÇO INOX|MÍN 15L ATÉ 29L Opção 2: AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L	und	06	BRINOX - 20L	R$ 280,00	R$ 1.680,00
		26	**MESA DE EXAMES** - ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opçãp 1: COM ARMÁRIO | MADEIRA OU MDF Opçãp 2: SEM ARMÁRIO | AÇO OU FERRO PINTADO Opçãp 3: SEM ARMÁRIO | AÇO INOXIDÁVEL	und	02	MSF	R$ 2.895,00	R$ 5.790,00
		32	**MESA DE CABECEIRA** - MATERIAL DE CONFECÇÃO | GAVETA | PORTA: Opção 1: MADEIRA MDP OU MDF | POSSUI | POSSUI Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO | POSSUI | POSSUI	und	02	DITALIA - DM-114	R$ 575,00	R$ 1.150,00
		44	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL** - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO: Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO Opção 2: CROMADO | DUPLO	und	01	ACCUMED - PREMIUM	R$ 15,00	R$ 15,00
		45	**GLICOSÍMETRO** - O medidor de glicose deve conter um tempo de medição que varia entre 5 a 6 segundos, necessitando de volume de sangue entre 0,5 a 1,2 microlitros. Contendo faixa de medição de glicose entre 10mg/dl e 600 mg/dl e com memória de armazenamento de resultados vadriando de 300 a 500 testes. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios que garantam o seu perfeito funcionamento.	und	01	MEDLEVEHNSON – ON CALL PLUS	R$ 96,00	R$ 96,00
		56	**GELADEIRA/ REFRIGERADOR** - CAPACIDADE: Opção 1: DE 239 A 259 L Opção 2: DE 260 A 299 L Opção 3: DE 300 A 359 L Opção 4: DE 360 A 400L	und	01	CONSUL - CRA30MB 263L	R$ 2.048,00	R$ 2.048,00
		61	**RETINÓGRAFO PARA TELESSAÚDE** - O equipamento deverá apresentar no mínimo: sensor de 12 MP. Realizar retinografia colorida, red free e infravermelha. Efetuar estéreo foto de disco óptico. No segmento anterior: Foto documentação da superfície ocular e periocular com iluminação branca, azul cobalto e infravermelha. Permitir reconhecer a posição correta e realiza o disparo automático da foto. Possuir no mínimo 9 alvos internos de fixação para guiar o olhar do paciente nos exames da retina. Permitir o mapeamento periférico da retina. Possuir estéreo de nervo óptico. Foco aproximado -20D a +20D por ajuste manual ou via auto-foco. Deve ser capaz de sincronizar exames automaticamente, no formato DCOM, com servidores remotos utilizando os protocolos: FTP, SFTP, SMB e DICOMWEB.	Und	02	PHELCOM - EYER2	R$ 43.199,00	R$ 86.398,00
		62	**DERMATOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE** - Dispositivo que permita acoplar em diferentes aparelhos de captura de imagens, com lente de cristal de, no mínimo, 10 milímetros de espessura, polarizada e não polarizada. Alcance de foco de, no mínimo, 10x de aumento.	Und	02	NITROSPRAY – DERMA 20 MAX	R$ 5.678,00	R$ 11.356,00

			Sistema de iluminação própria de, no mínimo, 4 led Ultra-Brigth (luz branca) de alta potência, com distribuição homogênea e nitidez da imagem. Vedação para o uso com gel ou óleo dermatológico e compatível com a norma de vedação IPX4. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Corpo e ponteira resistente e durável e de fácil assepsia com álcool gel. Contendo Adaptador de lente universal, inteiramente de metal, para acoplamento de lentes especiais e para utilização em diferentes modelos de smartphone, câmera e/ou tablet.					
		65	**DINAMÔMETRO** - Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.	Und	02	FILIZOLA - CROWN	R$ 1.820,00	R$ 3.640,00
Ge Healthcare do Brasil Comercio e Serviços Para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda	**00.029.372/0002-21**	60	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO PORTÁTIL PARA TELESSAÚDE** - O equipamento deverá ser um sistema de ultrassonografia portátil do tipo handheld (de bolso), operando de forma sem fio, a fim de assegurar máxima mobilidade e utilização imediata em ambientes de emergência, UTI, ambulatório, visitas clínicas e avaliações à beira-leito. Deverá possuir transdutor único multifuncional ou até três transdutores dedicados (linear, convexo e setorial), admitindo ambas as arquiteturas conforme solução de mercado, desde que atendam plenamente às funções clínicas previstas. O equipamento deve permitir a execução de exames abdominais, renais, obstétricos básicos, pleuro pulmonares (incluindo derrames), musculoesqueléticos, além da realização dos protocolos FAST/eFAST, punções e bloqueios guiados por imagem, e avaliação cardíaca focada. A conectividade deverá ser compatível com dispositivos iOS e Android, por meio de conexão sem fio e/ou cabo, com operação sem necessidade de acesso à internet. O software deverá estar disponível nas lojas oficiais Apple Store e Google Play, com atualizações gratuitas. O equipamento deve operar, no mínimo, nos modos B, M (ou B/M) e Doppler Colorido. Deverá possuir ferramentas de medição incluindo distância, área, profundidade, volume, métricas obstétricas básicas e mensurações associadas ao Doppler colorido. A profundidade de varredura deverá ser de, no mínimo, 22 cm com transdutor convexo (ou equivalente). São obrigatórios os recursos de otimização de imagem: ganho global e setorial, suavizador de ruído, zoom, cineloop e seleção de presets. A escala de cinza deverá ter 256 níveis (8 bits) no modo B. A autonomia da bateria deve ser de, no mínimo, 45 minutos de uso contínuo em escaneamento. O equipamento deve permitir armazenamento e compartilhamento de imagens e vídeos, incluindo funções de anonimização para segurança de dados. As sondas deverão possuir as seguintes faixas de frequência: – Linear: aproximadamente 3–12 MHz (ou equivalente); – Convexo: aproximadamente 2–5 MHz (ou equivalente); – Setorial: aproximadamente 2–5 MHz (ou equivalente). O equipamento deverá ser fornecido com manual de operação em português, fonte de alimentação bivolt automático (100–240V), cabos de carga e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo estojo de transporte quando aplicável. Todo o conjunto (equipamento e acessórios) deverá possuir registro ANVISA vigente. A garantia mínima deverá ser de 12 meses, incluindo o(s) transdutor(es).	UND	02	GE / GE VINGMED ULTRASOUND AS NORUEGA - VSCANAIR	R$ 20.965,50	R$ 41.931,00
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	**01.545.179/0001-25**	5	**CAMA HOSPITALAR** Tipo Fawler Mecânica- CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS/COLCHÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	UND	03	DELLAMED	R$ 1.999,00	R$ 5.997,00
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA	**60.173.263/0001-24**	23	**TELEVISOR** - TIPO | POLEGADAS: Opção 1: SMART | 32 ATÉ 41 Opção 2: SMART | 42 ATÉ 50	und	02	MULTILASERTV 32" SMARTH	R$ 990,03	R$ 1.980,06
K.C.R. Industria e Comércio de EquipamentosEireli EPP	**09.251.627/0001-90**	50	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO** - - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: DIGITAL/ ATÉ 200KG Opção 2: MECÂNICA/ ATÉ 150KG - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Opção 1: ATÉ 2 METROS	und	01	LIDER BALANÇAS - P200C	R$ 850,00	R$ 850,00
		67	**BALANÇA DIGITAL PORTATIL**- MODO DE OPERAÇÃO | CAPACIDADE | MATERIAL DE CONFECÇÃO:DIGITAL | A PARTIR DE 200KG | ESTRUTURA EM AÇO - MODO DE OPERAÇÃO | CAPACIDADE | MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: DIGITAL | ATÉ 180KG | ESTRUTURA EM AÇO Opção 2: DIGITAL | A PARTIR DE 200KG | ESTRUTURA EM AÇO	Und	02	LIDER BALANÇAS - P200M	R$ 990,00	R$ 1.980,00
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	**39.346.590/0001-44**	10	**MESA PARA COMPUTADOR** - MATERIAL DE CONFECÇÃO | GAVETAS: Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | DE 01 A 02 GAVETAS Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | DE 03 A 04 GAVETAS	und	04	NOTAVEL MOVEIS	R$ 320,00	R$ 1.280,00
M FELIPE GALVAO - ME	**24.183.988/0001-30**	17	**AR CONDICIONADO** - TIPO | CAPACIDADE | CICLO: TIPO | CAPACIDADE | CICLO: SPLIT | 9.000 A 12.000 BTUs | QUENTE E	und	10	VIX - 9.000 BTUS	R$ 1.735,00	R$ 17.350,00

			FRIO.					
MARCOS JULIANO DA SILVA - ME	**12.633.952/0001-21**	27	**CARRO DE CURATIVOS** - MATERIAL DE CONFECÇÃO | ACESSÓRIOS: Opção 1: AÇO INOXIDAVEL | BALDE E BACIA Opção 2: AÇO INOXIDAVEL | NÃO POSSUI Opção 3: AÇO OU FERRO PINTADO | BALDE E BACIA Opção 4: AÇO OU FERRO PINTADO | NÃO POSSUI	und	01	CATFELLI	R$ 800,00	R$ 800,00
		31	**CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR)** - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACESSÓRIOS: Opção 1: SIMPLES/ MADEIRA/ COLCHÃO Opção 2: BELICHE/ MADEIRA/ COLCHÃO	und	04	CATFELLI	R$ 700,00	R$ 2.800,00
		54	**BALDE/ LIXEIRA** - CAPACIDADE|MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: ATÉ 10L|AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: ATÉ 10L|POLIPROPILENO OU SIMILAR Opção 3: DE 11 ATÉ 20L|AÇO OU FERRO PINTADO Opção 4: DE 11 ATÉ 20L|POLIPROPILENO OU SIMILAR	und	05	SANREMO	R$ 80,00	R$ 400,00
MODENA MULTI SOLUTIONS DE TECNOLOGIA LTDA	**63.416.801/0001-52**	4	**NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)** - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	und	02	CR ENERGIA - KSB1200BS	R$ 499,00	R$ 998,00
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICAE ELETRODOMESTICOS LTDA	**42.092.696/0001-73**	8	**CADEIRA PARA MESA DE ESCRITÓRIO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO; Opção 2: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 3: AÇO /FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO; Opção 4: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 5: AÇO /FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO.	und	10	CARVALHO MÓVEIS	R$ 178,00	R$ 1.780,00
		12	**MESA PARA IMPRESSORA** - Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO | MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | NÃO POSSUI | MÍNIMO DE 50X40X60CM. Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO | MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | POSSUI | MÍNIMO DE 50X40X60CM	und	01	CARVALHO MÓVEIS	R$ 200,00	R$ 200,00
		24	**LONGARINA** - - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO | NÚMERO DE ASSENTOS: Opção 1: AÇO | 02 LUGARES; Opção 2: AÇO | 03 LUGARES; Opção 3: AÇO | 04 LUGARES; Opção 4: ESTOFADO | 02 LUGARES; Opção 5: ESTOFADO | 03 LUGARES; Opção 6: ESTOFADO | 04 LUGARES; Opção 7: POLIPROPILENO | 02 LUGARES; Opção 8: POLIPROPILENO | 03 LUGARES; Opção 9: POLIPROPILENO | 04 LUGARES.	und	05	CARVALHO MÓVEIS	R$ 598,00	R$ 2.990,00
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	**53.976.974/0001-71**	16	**POLTRONA HOSPITALAR** - MAT. DE CONFECÇÃO |	und	07	METAL SOLUTION - STANDARD	R$ 1.069,05	R$ 7.483,35

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA			ASSENTO E ENCOSTO | CAPACIDADE | RECLINAÇÃO: Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO | ESTOFADO COURVIN | ATÉ 150 KG | POSSUI Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO | ESTOFADO COURVIN | ACIMA DE 150 KG | POSSUI					
		55	**BIOMBO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS Opção 1: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/ NÃO POSSUI Opção 2: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI Opção 3: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/NÃO POSSUI Opção 4: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI Opção 5: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO DUPLO/ POSSUI Opção 6: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/ POSSUI	und	02	ESMALTADO - TRIPLO	R$ 739,00	R$ 1.478,00
		69	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos.** MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS | SISTEMA DE EMERGÊNCIA I REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | POSSUI I POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8 C. MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): - Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL 304 CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS|SISTEMA DE EMERGÊNCIA|REGISTRO DE DADOS - Opção 1: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | POSSUI | POSSUI - Opção 2: DE 301 A 500 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | POSSUI | POSSUI - Opção 3: DE 501 A 700 LITROS E 5 A 7 GAVETAS | POSSUI | POSSUI - Opção 4: DE 701 A 1500 LITROS E 8 A 10 GAVETAS | POSSUI I POSSUI TEMPERATURA: - Opção 1: ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: - Opção 1: POSSUI SENSORES INTERNOS - Opção 1: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA - Opção 1: POSSUI	Und	02	ELBER MEDICAL – 300 LITROS	R$ 14.732,00	R$ 29.464,00

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**51.659.136/0001-49**	57	**FOGÃO** - TIPO DE ACENDIMENTO I BOCAS: Opção 1: AUTOMÁTICO I 04 Opção 2: AUTOMÁTICO I 06	und	01	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4Q	R$ 793,00	R$ 793,00
STARMEDICALIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**57.498.660/0001-61**	13	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** - CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS Opção 1: DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL Opção 2: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/FIXO Opção 3: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL Opção 4: DE 200 KG A 250 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	und	01	PROLIFE / OBESO	R$ 940,00	R$ 940,00
		15	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO INOXIDÁVEL Opção 3: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: Opção 1: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	und	03	SALUTEM / INJEÇÃO	R$ 189,00	R$ 567,00
		18	**SUPORTE DE SORO** - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: PAREDE/AÇO INOXIDÁVEL Opção 2: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL Opção 3: TETO/AÇO INOXIDÁVEL	und	08	SALUTEM / PEDESTAL	R$ 219,99	R$ 1.759,92
		25	**ESCADA COM 2 DEGRAUS** - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL Opção 3: ALUMÍNIO OU DURALUMÍNIO	und	05	LIFENOX / 2D	R$ 124,00	R$ 620,00
		28	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL** - ILUMINAÇÃO: Opção 1: HALOGÊNIO Opção 2: LED HASTE: Opção 1: FIXA Opção 2: FLEXÍVEL	und	01	LIFENOX / LED	R$ 310,00	R$ 310,00
		29	**MESA DE MAYO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	und	01	LIFENOX / MAYO	R$ 149,00	R$ 149,00
		30	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO/FIXO/FIXO/SEM ELEVAÇÃO Opção 3: ALUMÍNIO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	und	01	PROLIFE / SIMPLES	R$ 550,00	R$ 550,00
		34	**LARINGOSCÓPIO ADULTO** - TIPO | ILUMINAÇÃO | NÚMERO DE LÂMINAS: Opção 1: CONVENCIONAL | HALÓGENA - XENON | 03 LÂMINAS Opção 2: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL	und	01	MD / ADULTO	R$ 450,00	R$ 450,00
		35	**MESA AUXILIAR** - - DIMENSÃO | MAT.CONFECÇÃO:	und	03	LIFENOX / AUXILIAR	R$ 519,13	R$ 1.557,39

			Opção 1: DE 40X40X80CM A 40X60X80C | AÇO INOXIDÁVEL Opção 2: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM | AÇO OU FERRO PINTADO Opção 3: NO MÍNIMO 120X40X80CM | AÇO INOXIDÁVEL					
		36	**MONITOR MULTIPARÂMETROS** - Parâmetros de Monitorização (Módulos), :ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.;SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);.PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.;RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;.TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea).Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. .Requisitos Gsrais.Modos de Paciente: Configurações específicas para Adulto, Pediátrico e Neonatal.;Segurança Elétrica: Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério.;Certificação: Deve possuir registro vigente na ANVISA	und	01	CMOS DRAKE / LEVI	R$ 5.193,00	R$ 5.193,00
		37	**BOMBA DE INFUSÃO** - Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5% ou +/-10%. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.	und	02	CONTEC / SP 750	R$ 2.290,00	R$ 4.580,00
		38	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL** - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VALVULA DE SEGURANÇA| FRASCO|ALIMENTAÇÃO| SUPORTE C/RODÍZIOS |GRAU PROTEÇÃO|VÁCUO:20 A 30 LPM| SIM| TERMOPLÁSTICO IBIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVELI NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5K | IP22|0 A 620mm/Hg| APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO.	und	01	MRM / ASPIRAVIDA	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
		39	**CARDIOVERSOR** - COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG: POSSUIMARCAPASSO | MÓDULO DEA | OXIMETRIA: NÃO POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUIBATERIA: POSSUIPÁS INTERNAS: NÃO POSSUI COMANDO NAS PÁS: Opção 1: CARGA E DISPARO MEMÓRIA DE ECG: Opção 1: POSSUI MARCAPASSO | MÓDULO DEA | OXIMETRIA: Opção 1: NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI Opção 2: NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | POSSUI Opção 3: NÃO POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI Opção 4: NÃO POSSUI | POSSUI | POSSUI Opção 5: POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI Opção 6: POSSUI | POSSUI | POSSUI IMPRESSORA: Opção 1: POSSUI BATERIA: Opção 1: POSSUI	und	01	AMOUL / I2	R$ 14.790,00	R$ 14.790,00

			PÁS INTERNAS: Opção 1: POSSUI Opção 2: NÃO POSSUI					
		41	**ELETROCARDIÓGRAFO** - CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL:12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL: OPÇÃO 1: 12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG OPÇÃO 2: 3|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG OPÇÃO 3: 6|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG	und	01	CONTEC / ECG	R$ 3.509,00	R$ 3.509,00
		42	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL** - TIPO | ILUMINAÇÃO | Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL IPO | ILUMINAÇÃO | Nº LÂMINAS: Opção 1: CONVENCIONAL | HALÓGENA - XENON | 03 LÂMINAS Opção 2: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVE	und	01	MD / INFANTIL	R$ 450,00	R$ 450,00
		46	**ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL** - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: Opção 1: ANALÓGICO Opção 2: DIGITAL Opção 3: PEDESTAL	und	01	PREMIUM / INFANTIL	R$ 58,00	R$ 58,00
		47	**TERMÔMETRO CLÍNICO** - TIPO: Opção 1: DIGITAL Opção 2: INFRAVERMELHO SEM CONTATO	Und	01	INFRARED / GP 300	R$ 75,00	R$ 75,00
		48	**ESTETOSCÓPIO ADULTO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO: Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO Opção 2: CROMADO | DUPLO	Und	01	PREMIUM / ADULTO	R$ 15,00	R$ 15,00
		49	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO** - - TIPO|: Opção 1: ANALÓGICO Opção 2: DIGITAL Opção 3: PEDESTAL	und	01	PREMIUM / OBESO	R$ 88,85	R$ 88,85
		51	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO** – Opção 1: ANALÓGICO | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO Opção 2: DIGITAL DE MESA | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO Opção 3: PEDESTAL | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	und	01	PREMIUM / ADULTO	R$ 60,15	R$ 60,15
		58	**LASER PARA FISIOTERAPIA** - DISPLAY | TIPO | CANETA DIGITAL | LED LASER OU INFRAVERMELHO | POSSUI	UND	02	IBRAMED / LASER PULSE	R$ 2.940,00	R$ 5.880,00

		64	**BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)** - POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR: Opção 1: ATÉ 100W/POSSUI; Opção 2: ATÉ 100W/NÃO POSSUI; Opção 3: DE 100 A 150W/POSSUI.	Und	02	EMAI / BP	R$ 6.990,00	R$ 13.980,00
		72	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** - Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	Und	02	PROLIFE / OBESO	R$ 990,00	R$ 1.980,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	**46.192.487/0001-52**	9	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)** - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	und	04	Sys - Optimus	R$ 2.340,00	R$ 9.360,00
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**21.579.468/0001-52**	40	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** - Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua. O equipamento realiza testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho.	und	01	toth lifecare - easy shock	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00
		73	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** - Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque. Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua. O equipamento realiza testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho.	Und	02	toth lifecare - easy shock	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	**10.728.371/0001-48**	33	**OXÍMETRO DE PULSO** - TIPO|TELA|MEDIÇÃO|LEITURA|PERFUSÃO|ALIMENTAÇÃO: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL|LCD COLORIDO DE 5 A10 POL|30 A 250BPM| 0 A100|NA TELA|BIVOLT E BATERIA	und	02	MD - VS 2000 E	R$ 4.199,00	R$ 8.398,00
		52	**OTOSCÓPIO DE SISTEMA ABERTO** - Otoscópio cirúrgico com iluminação de no mínimo 2,5V, composto por fibra óptica garantindo a transmissão de luz fria, sistema aberto para facilitar os procedimentos, lentes e espéculos giratórios. Deve acompanhar no mínimo 05 espéculos auriculares de tamanhos variados (2, 3, 4, 5 e 9 mm) e 01 cabo recarregável; deve controle de intensidade de iluminação.	und	01	MD - 3.5V OT 8K + CABO	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
		53	**OFTALMOSCÓPIO** - COMPOSIÇÃO|ILUMINAÇÃO|ALIMENTAÇÃO: 5 ABERTURAS|LED|CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	Und	01	MD - Omni LED R + Cabo	R$ 956,92	R$ 956,92
		63	**ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE** - Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s.Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar	Und	02	BIONET - CARDIO CARE P1	R$ 6.898,00	R$ 13.796,00

			pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB.					
		66	**FOTÓFORO - FOCO DE LUZ DE CABEÇA** - INTENSIDADE DE LUZ |TIPO| ALIMENTAÇÃO| AUTONOMIA DE BATERIA |VIDA UTIL |AJUSTE DO CAPACETE: REGULAVEL |LED SEM FIO MÍNIMO DE 50.000 LUX 5 W |BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL MÍNIMO DE |20.000 HORAS |CIRCUNFERÊNCIA E ALTURA DA CABEÇA| APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	Und	02	MD - LED 5WHL8000	R$ 5.987,18	R$ 11.974,36
		68	**DOPPLER VASCULAR** - Equipamento utilizado no diagnóstico e monitoração de pulsações de dificil percepção e baixa pressão sanguínea. CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL	Und	02	MD - BT 200 V	R$ 1.482,65	R$ 2.965,30
		71	**OTOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE** - Kit contendo, câmera para captação em alta resolução full HD das imagens do ouvido, nariz, garganta e pele. Iluminação a LED, com controle de intensidade da luz e zoom. Visor De no mínimo 1.5 polegadas TFT-LCD colorido com ajuste de exposição da imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou b12 horas de vídeos. Transferências das imagens e vídeos para computador via USB e Wi-Fi. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e Wi-Fi. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínio 6 horas. Acessórios: mochila para transporte do kit e todos os cabos necessários para conexões e transmissões de dados e imagens.	Und	02	MD - SYNC VISION	R$ 4.738,73	R$ 9.477,46
		75	**ESPIRÔMETRO PARA TELESSAÚDE** - Espirômetro com tela colorida de no mínimo 7" para exibição da medição em tempo real. Tela sensível ao toque para inserir facilmente as informações do paciente. Impressão direta no equipamento e bateria recarregável. Leitor de código de barras e teclado podem ser conectados por meio de portas USB. Deve possuir interpretação do teste de função pulmonar, animação para incentivar o paciente durante a realização do exame, comparação pré e pós-broncodilatador, incluindo curvas espirométricas como fluxo-volume, volume-tempo e tabela de valores de medidas. Deve acompanhar software que possibilite registros de pacientes para gestão de todos os dados e gráficos. Memória interna do equipamento para no mínimo 200 testes, que poderão ser exportados no formato de arquivo JPEG, PDF e DICOM. Realiza os exames independentemente de estar conectado a um computador. Deve medir minimamente os seguintes parâmetros: FVC, FEV 1.0, FEV 1/FVC, FEF 0.2-1.2L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB, TV. Acessórios: sensor, clipe nasal,100 bocais com filtro. Possibilidade de compartilhamento no aplicativo móvel para transmissão dos dados obtidos para outros dispositivos, com aplicação para Telessaúde e telemedicina. A bateria pode ser recarregável ou com alimentação USB.	UND	02	BIONET - CARDIO 7 DICON + SPM300 U	R$ 14.994,83	R$ 29.989,66

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/pe-004-2026-2026-471169**

Maxaranguape/RN, 08 de junho de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:470FD4AC

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026

Processo Administrativo n°: 060/2026

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de veículos automotores, sendo veículos tipo passeio (Hatch) e veículos tipo Ambulância, visando a renovação e ampliação da frota municipal das diversas secretarias do Município de Maxaranguape/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico N0 005/2026, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Nacional Veículos e Serviços LTDA	**04.770.238/0001-57**	01	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 84 CV AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRETE E 01 MARCHA RÉ COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 49 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO 360 L (VOLUME TEÓRICO MÁXIMO) FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 4 AIBAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM, ANO MINIMO 2026/2026. **O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO, ZERO QUILÔMETRO, SEM USO ANTERIOR, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN E APTO AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**.	UND	08	VOLKSWAGEN POLO TRACK	R$ 97.000,00	R$ 776.000,00
		02	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 116CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO. 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA,) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS, BANCOS: AR-CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PACIENTE , DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, ESTRUTURA E ASSENTOS DA CABINE DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, COM MEDIDAS E MOVIMENTOS, ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSOALHO DE HABITÁCULO EM CARPETE, CONSOLE PARCIAL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, CONSOLE PARCIAL, HODÔMETRO PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA DO MOTOR, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL, ZERO KM, COM ANO E MODELO 2026/2026, 2 PORTAS NA CABINA COM BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, PORTA OBJETOS DAS PORTAS, PORTA OBJETOS NO TETO DA CABINE, RETROVISOR INTERNO, TOMADA DE CORRENTE DE CORRENTE, VOLANTE ESPUMADO, RETROVISORES EXTERNOS D/E COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, VIDROS VERDES, VIDROS TRASEIROS, PORTA TRASEIRA EM DUAS PARTES PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, REVESTIDA EM MATERIAL TIPO “EUCATEX” ESTOFADO. COR: BRANCA SÓLIDA PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR FORRAÇÃO INTERNA DA CABINA: PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL COM TAPETE DE BORRACHA LAVÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE	UND	04	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS	R$ 149.000,00	R$ 596.000,00

			03 PONTOS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE SINALIZADOR DIANTEIRO E SIRENE COM 4(QUATRO) TIPOS DE COMPANHIAS; ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO EM AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE COM: CAPOTA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO), ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,2 M; PINTURA EXTERNA DA CAPOTA NA COR BRANCA; VIDROS FIXOS TRASEIROS COM PELÍCULA OPACA; JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS COM PELÍCULA OPACA; DIVISÃO ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO); COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, REVESTIMENTO DO PISO EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO) EM PEÇA ÚNICA REVESTINDO TAMBÉM AS LATERAIS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7(SETE) LITROS COM O CILINDRO, CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS LOCALIZADA SOB O BANCO, FIXADO POR CINTA TIPO"LEV-FIX" ; BANCO PARA 2 PESSOAS COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO COM SUPORTE PARA MEDICAMENTOS, ASSENTOS, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS, GRAFISMO TIPOGRAFIA AMBULÂNCIA; PORTA MEDICAMENTOS; 1 LUMINÁRIA INCANDESCENTE NO TETO COM INTERRUPTOR NA COLUNA TRASEIRA ESQUERDA; SUPORTE PARA SORO E SANGUE; VENTILAÇÃO INTERNA COM AO MENOS UM VENTILADOR; MACA COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO RETRÁTIL E CABECEIRA ARTICULADA COM 1.90 M DE COMPRIMENTO, 4(QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO COMPOSTO POR TRILHO E CONJUNTO DE TRAVAS CONFECCIONADOS EM AÇO, COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN COM CINTOS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, PNEU DE ESTEPE E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. **O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO, ZERO QUILÔMETRO, SEM USO ANTERIOR, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN E APTO AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**				

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/rpe-005-2026-2026-476613**

Maxaranguape/RN, 08 de junho de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:B92DC784

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Pregão Eletrônico n° 004/2026

Processo Administrativo n°: 056/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades dos serviços de saúde do Município de Maxaranguape/RN, em conformidade com a Proposta n° 11731856000125014/2025 – Emenda Parlamentar n° 71210010 e proposta n° 11731856000125006/2025 do Ministério da Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
44.948.345 JOSE FELIPE DA SILVA BEZERRA	**44.948.345/0001-47**	3	RELÓGIO DE PAREDE analógico Ou Digital: TIPO Opção 1: ANALÓGICO Opção 2: DIGITAL	UND	1	Relógio Led/Digital	R$ 133,99	R$ 133,99
COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	**40.761.843/0001-25**	1	**IMPRESSORA LASER (COMUM)** - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	01	KYOCERA - FS1040	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
		2	**BALCÃO** utilizado para atender clientes em uma recepção. MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO: Opção 1: MADEIRA I MDP I MDF I AÇO I RETO OU CURVO; Opção 2: MADEIRA I MDP I MDF I AÇO I FORMATO EM L	UND	01	JR - WORK	R$ 940,00	R$ 940,00
		6	**MESA PARA REFEITÓRIO** - QUANTIDADE DE ASSENTOS | TIPO:04 A 06 | FIXO	UND	01	MADMELOS - SALA20	R$ 990,00	R$ 990,00
		7	**CADEIRA PARA MESA DE REFEITÓRIO** - - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO; Opção 2: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 3: AÇO /FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO; Opção 4: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 5: AÇO /FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO.	UND	05	MADMELOS - SALA20	R$ 188,00	R$ 940,00
		11	**MESA DE ESCRITÓRIO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO | FORMATO | GAVETAS: Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | RETANGULAR | POSSUI Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | EM L | POSSUI Opção 3: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR |	UND	02	INCONFLEX - LINHA PRATICA	R$ 497,00	R$ 994,00

			DOBRÁVEL | NÃO POSSUI					
		19	**ARMÁRIO VITRINE** - NÚMERO DE PORTA | MATERIAL DE CONFECÇÃO | COMPOSIÇÃO DAS LATERAIS: Opção 1: 01 PORTA | AÇO OU FERRO PINTADO | AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: 01 PORTA | AÇO OU FERRO PINTADO | VIDRO Opção 3: 02 PORTAS | AÇO OU FERRO PINTADO | AÇO OU FERRO PINTADO Opção 4: 02 PORTAS | AÇO OU FERRO PINTADO | VIDRO	UND	04	SÓ AÇO - LINHA HOSPITALAR	R$ 987,00	R$ 3.948,00
		20	**ARMÁRIO** - Material de confecção/Dimensões/Prateleiras/Capacidade mínima da prateleira: Opção 1: material em aço | com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm | com 03 ou 04 prateleiras | capacidade mín. 20kg por prateleira; Opção 2: material em madeira ou similar | com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm | com 03 ou 04 prateleiras | capacidade mín. 20kg por prateleira.	UND	04	SÓ AÇO - OFFICE	R$ 760,00	R$ 3.040,00
		22	**BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO** - TIPO: Opção 1: GARRAFÃO COLUNA	UND	01	ESMALTEC - EGC35B	R$ 798,00	R$ 798,00
		43	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL** - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: DIGITAL/ ATÉ 16KG Opção 2: DIGITAL/ ACIMA DE 17KG Opçãp 3: MECÂNICA/ ATÉ 16KG - DIMENSÕES DA CONCHA Opção 1: MÍNIMO 540X290 (MM) - TARA: Opção 1: POSSUI	UND	01	W-LIFE - PEDIATRICA	R$ 630,00	R$ 630,00
FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**23.514.704/0001-88**	59	**TENS e FES** - Aparelho clínico de FES e TENS indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia. - NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS;	UND	02	IBRAMED - NEURODYNII	R$ 1.449,00	R$ 2.898,00
		70	**ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA** - Frequências disponíveis: 1 MHz e 3 MHz; Equipamento com tela LCD; Intensidade ajustável: 0,1 a 2,0 W/cm²; Modos de emissão: Contínuo (100%), Pulsado (20% e 50%); ERA (Área Efetiva de Radiação): conforme especificação do fabricante; Registro na ANVISA; Alimentação elétrica conforme necessidade do solicitante.	UND	02	IBRAMED - SONOPULSE1E 3MHZ	R$ 1.799,00	R$ 3.598,00
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	**07.366.605/0001-40**	14	**CARRO DE EMERGÊNCIA** - GAVETAS | SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR | TÁBUA DE MASSAGEM | RÉGUA DE TOMADAS: OPÇÃO 1: 3 | POSSUI | POSSUI | POSSUI OPÇÃO 2: 4 OU 5 | POSSUI | POSSUI | POSSUI	und	02	ECAFIX - CP1000-T	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00
		21	**BALDE A PEDAL** - MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: AÇO INOX|MÍN 15L ATÉ 29L Opção 2: AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L	und	06	BRINOX - 20L	R$ 280,00	R$ 1.680,00
		26	**MESA DE EXAMES** - ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECÇÃO:	und	02	MSF	R$ 2.895,00	R$ 5.790,00

			Opçãp 1: COM ARMÁRIO | MADEIRA OU MDF Opçãp 2: SEM ARMÁRIO | AÇO OU FERRO PINTADO Opçãp 3: SEM ARMÁRIO | AÇO INOXIDÁVEL					
		32	**MESA DE CABECEIRA** - MATERIAL DE CONFECÇÃO | GAVETA | PORTA: Opção 1: MADEIRA MDP OU MDF | POSSUI | POSSUI Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO | POSSUI | POSSUI	und	02	DITALIA - DM-114	R$ 575,00	R$ 1.150,00
		44	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL** - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO: Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO Opção 2: CROMADO | DUPLO	und	01	ACCUMED PREMIUM	R$ 15,00	R$ 15,00
		45	**GLICOSÍMETRO** - O medidor de glicose deve conter um tempo de medição que varia entre 5 a 6 segundos, necessitando de volume de sangue entre 0,5 a 1,2 microlitros. Contendo faixa de medição de glicose entre 10mg/dl e 600 mg/dl e com memória de armazenamento de resultados vadriando de 300 a 500 testes. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios que garantam o seu perfeito funcionamento.	und	01	MEDLEVEHNSON ON CALL PLUS	R$ 96,00	R$ 96,00
		56	**GELADEIRA/ REFRIGERADOR** - CAPACIDADE: Opção 1: DE 239 A 259 L Opção 2: DE 260 A 299 L Opção 3: DE 300 A 359 L Opção 4: DE 360 A 400L	und	01	CONSUL CRA30MB 263L	R$ 2.048,00	R$ 2.048,00
		61	**RETINÓGRAFO PARA TELESSAÚDE** - O equipamento deverá apresentar no mínimo: sensor de 12 MP. Realizar retinografia colorida, red free e infravermelha. Efetuar estéreo foto de disco óptico. No segmento anterior: Foto documentação da superfície ocular e periocular com iluminação branca, azul cobalto e infravermelha. Permitir reconhecer a posição correta e realiza o disparo automático da foto. Possuir no mínimo 9 alvos internos de fixação para guiar o olhar do paciente nos exames da retina. Permitir o mapeamento periférico da retina. Possuir estéreo de nervo óptico. Foco aproximado -20D a +20D por ajuste manual ou via auto-foco. Deve ser capaz de sincronizar exames automaticamente, no formato DCOM, com servidores remotos utilizando os protocolos: FTP, SFTP, SMB e DICOMWEB.	Und	02	PHELCOM - EYER2	R$ 43.199,00	R$ 86.398,00
		62	**DERMATOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE** - Dispositivo que permita acoplar em diferentes aparelhos de captura de imagens, com lente de cristal de, no mínimo, 10 milímetros de espessura, polarizada e não polarizada. Alcance de foco de, no mínimo, 10x de aumento. Sistema de iluminação própria de, no mínimo, 4 led Ultra-Brigth (luz branca) de alta potência, com distribuição homogênea e nitidez da imagem. Vedação para o uso com gel ou óleo dermatológico e compatível com a norma de vedação IPX4. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Corpo e ponteira resistente e durável e de fácil assepsia com álcool gel. Contendo Adaptador de lente universal, inteiramente de metal, para acoplamento de lentes especiais e para utilização em diferentes modelos de smartphone, câmera e/ou tablet.	Und	02	NITROSPRAY DERMA 20 MAX	R$ 5.678,00	R$ 11.356,00
		65	**DINAMÔMETRO** - Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.	Und	02	FILIZOLA - CROWN	R$ 1.820,00	R$ 3.640,00
Ge Healthcare do Brasil Comercio e Serviços Para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda	**00.029.372/0002-21**	60	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO PORTÁTIL PARA TELESSAÚDE** - O equipamento deverá ser um sistema de ultrassonografia portátil do tipo handheld (de bolso), operando de forma sem fio, a fim de assegurar máxima mobilidade e utilização imediata em ambientes de emergência, UTI, ambulatório, visitas clínicas e avaliações à beira-leito. Deverá possuir transdutor único multifuncional ou até três transdutores dedicados (linear, convexo e setorial), admitindo ambas as arquiteturas conforme solução de mercado, desde que atendam plenamente às funções clínicas previstas. O equipamento deve permitir a execução de exames abdominais, renais, obstétricos básicos, pleuro pulmonares (incluindo derrames), musculoesqueléticos, além da realização dos protocolos FAST/eFAST, punções e bloqueios guiados por imagem, e avaliação cardíaca focada. A conectividade deverá ser compatível com dispositivos iOS e Android, por meio de conexão sem fio e/ou cabo, com operação sem necessidade de acesso à internet. O software deverá estar disponível nas lojas oficiais Apple Store e Google Play, com atualizações gratuitas. O equipamento deve operar, no mínimo, nos modos B, M (ou B/M) e Doppler Colorido. Deverá possuir ferramentas de medição incluindo distância, área, profundidade, volume, métricas obstétricas básicas e mensurações associadas ao Doppler colorido. A profundidade de varredura deverá ser de, no mínimo, 22 cm com transdutor convexo (ou equivalente). São obrigatórios os recursos de otimização de imagem: ganho global e setorial, suavizador de ruído, zoom, cineloop e seleção de presets. A escala de cinza deverá ter 256 níveis (8 bits) no modo B. A autonomia da bateria deve ser de, no mínimo, 45 minutos de uso contínuo em escaneamento. O equipamento deve permitir armazenamento e compartilhamento de imagens e vídeos, incluindo funções de anonimização para segurança de dados. As sondas deverão possuir as seguintes faixas de frequência: – Linear: aproximadamente 3–12 MHz (ou equivalente); – Convexo: aproximadamente 2–5 MHz (ou equivalente); – Setorial: aproximadamente 2–5 MHz (ou equivalente). O equipamento deverá ser fornecido com manual de operação em português, fonte de alimentação bivolt automático (100–240V), cabos de carga e todos os	UND	02	GE / GE VINGMED ULTRASOUND AS NORUEGA - VSCANAIR	R$ 20.965,50	R$ 41.931,00

			acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo estojo de transporte quando aplicável. Todo o conjunto (equipamento e acessórios) deverá possuir registro ANVISA vigente. A garantia mínima deverá ser de 12 meses, incluindo o(s) transdutor(es).					
GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	**01.545.179/0001-25**	5	**CAMA HOSPITALAR** Tipo Fawler Mecânica- CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS/COLCHÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	UND	03	DELLAMED	R$ 1.999,00	R$ 5.997,00
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA	**60.173.263/0001-24**	23	**TELEVISOR** - TIPO | POLEGADAS: Opção 1: SMART | 32 ATÉ 41 Opção 2: SMART | 42 ATÉ 50	und	02	MULTILASERTV 32" SMARTH	R$ 990,03	R$ 1.980,06
K.C.R. Industria e Comércio de EquipamentosEireli EPP	**09.251.627/0001-90**	50	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO** - - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: DIGITAL/ ATÉ 200KG Opção 2: MECÂNICA/ ATÉ 150KG - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Opção 1: ATÉ 2 METROS	und	01	LIDER BALANÇAS - P200C	R$ 850,00	R$ 850,00
		67	**BALANÇA DIGITAL PORTATIL**- MODO DE OPERAÇÃO | CAPACIDADE | MATERIAL DE CONFECÇÃO:DIGITAL | A PARTIR DE 200KG | ESTRUTURA EM AÇO - MODO DE OPERAÇÃO | CAPACIDADE | MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: DIGITAL | ATÉ 180KG | ESTRUTURA EM AÇO Opção 2: DIGITAL | A PARTIR DE 200KG | ESTRUTURA EM AÇO	Und	02	LIDER BALANÇAS - P200M	R$ 990,00	R$ 1.980,00
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	**39.346.590/0001-44**	10	**MESA PARA COMPUTADOR** - MATERIAL DE CONFECÇÃO | GAVETAS: Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | DE 01 A 02 GAVETAS Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | DE 03 A 04 GAVETAS	und	04	NOTAVEL MOVEIS	R$ 320,00	R$ 1.280,00
M FELIPE GALVAO - ME	**24.183.988/0001-30**	17	**AR CONDICIONADO** - TIPO | CAPACIDADE | CICLO: TIPO | CAPACIDADE | CICLO: SPLIT | 9.000 A 12.000 BTUs | QUENTE E FRIO.	und	10	VIX - 9.000 BTUS	R$ 1.735,00	R$ 17.350,00
MARCOS JULIANO DA SILVA - ME	**12.633.952/0001-21**	27	**CARRO DE CURATIVOS** - MATERIAL DE CONFECÇÃO | ACESSÓRIOS: Opção 1: AÇO INOXIDAVEL | BALDE E BACIA Opção 2: AÇO INOXIDAVEL | NÃO POSSUI Opção 3: AÇO OU FERRO PINTADO | BALDE E BACIA Opção 4: AÇO OU FERRO PINTADO | NÃO POSSUI	und	01	CATFELLI	R$ 800,00	R$ 800,00
		31	**CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR)** - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACESSÓRIOS: Opção 1: SIMPLES/ MADEIRA/ COLCHÃO Opção 2: BELICHE/ MADEIRA/ COLCHÃO	und	04	CATFELLI	R$ 700,00	R$ 2.800,00
		54	**BALDE/ LIXEIRA** - CAPACIDADE|MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: ATÉ 10L|AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: ATÉ 10L|POLIPROPILENO OU SIMILAR Opção 3: DE 11 ATÉ 20L|AÇO OU FERRO PINTADO Opção 4: DE 11 ATÉ 20L|POLIPROPILENO OU SIMILAR	und	05	SANREMO	R$ 80,00	R$ 400,00
MODENA MULTI SOLUTIONS DE TECNOLOGIA LTDA	**63.416.801/0001-52**	4	**NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)** - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem	und	02	CR ENERGIA - KSB1200BS	R$ 499,00	R$ 998,00

			uso, reforma ou recondicionamento.					
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICAE ELETRODOMESTICOS LTDA	**42.092.696/0001-73**	8	**CADEIRA PARA MESA DE ESCRITÓRIO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO; Opção 2: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 3: AÇO /FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO; Opção 4: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO; Opção 5: AÇO /FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO.	und	10	CARVALHO MÓVEIS	R$ 178,00	R$ 1.780,00
		12	**MESA PARA IMPRESSORA** - Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO | MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | NÃO POSSUI | MÍNIMO DE 50X40X60CM. Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO | MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | POSSUI | MÍNIMO DE 50X40X60CM	und	01	CARVALHO MÓVEIS	R$ 200,00	R$ 200,00
		24	**LONGARINA** - - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO | NÚMERO DE ASSENTOS: Opção 1: AÇO | 02 LUGARES; Opção 2: AÇO | 03 LUGARES; Opção 3: AÇO | 04 LUGARES; Opção 4: ESTOFADO | 02 LUGARES; Opção 5: ESTOFADO | 03 LUGARES; Opção 6: ESTOFADO | 04 LUGARES; Opção 7: POLIPROPILENO | 02 LUGARES; Opção 8: POLIPROPILENO | 03 LUGARES; Opção 9: POLIPROPILENO | 04 LUGARES.	und	05	CARVALHO MÓVEIS	R$ 598,00	R$ 2.990,00
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	**53.976.974/0001-71**	16	**POLTRONA HOSPITALAR** - MAT. DE CONFECÇÃO | ASSENTO E ENCOSTO | CAPACIDADE | RECLINAÇÃO: Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO | ESTOFADO COURVIN | ATÉ 150 KG | POSSUI Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO | ESTOFADO COURVIN | ACIMA DE 150 KG | POSSUI	und	07	METAL SOLUTION - STANDARD	R$ 1.069,05	R$ 7.483,35
		55	**BIOMBO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS Opção 1: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/ NÃO POSSUI Opção 2: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI Opção 3: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/NÃO POSSUI Opção 4: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI Opção 5: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO DUPLO/ POSSUI Opção 6: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/ POSSUI	und	02	ESMALTADO - TRIPLO	R$ 739,00	R$ 1.478,00
		69	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos.** MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS | SISTEMA DE EMERGÊNCIA I REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | POSSUI I POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8 C. MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO):	Und	02	ELBER MEDICAL – 300 LITROS	R$ 14.732,00	R$ 29.464,00

			- Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL 304 CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS|SISTEMA DE EMERGÊNCIA|REGISTRO DE DADOS - Opção 1: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | POSSUI | POSSUI - Opção 2: DE 301 A 500 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | POSSUI | POSSUI - Opção 3: DE 501 A 700 LITROS E 5 A 7 GAVETAS | POSSUI | POSSUI - Opção 4: DE 701 A 1500 LITROS E 8 A 10 GAVETAS | POSSUI I POSSUI TEMPERATURA: - Opção 1: ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: - Opção 1: POSSUI SENSORES INTERNOS - Opção 1: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA - Opção 1: POSSUI					
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**51.659.136/0001-49**	57	**FOGÃO** - TIPO DE ACENDIMENTO I BOCAS: Opção 1: AUTOMÁTICO I 04 Opção 2: AUTOMÁTICO I 06	und	01	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4Q	R$ 793,00	R$ 793,00
STARMEDICALIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**57.498.660/0001-61**	13	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** - CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS Opção 1: DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL Opção 2: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/FIXO Opção 3: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL Opção 4: DE 200 KG A 250 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	und	01	PROLIFE / OBESO	R$ 940,00	R$ 940,00
		15	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO INOXIDÁVEL Opção 3: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: Opção 1: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	und	03	SALUTEM / INJEÇÃO	R$ 189,00	R$ 567,00
		18	**SUPORTE DE SORO** - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: PAREDE/AÇO INOXIDÁVEL Opção 2: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL Opção 3: TETO/AÇO INOXIDÁVEL	und	08	SALUTEM / PEDESTAL	R$ 219,99	R$ 1.759,92
		25	**ESCADA COM 2 DEGRAUS** - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO	und	05	LIFENOX / 2D	R$ 124,00	R$ 620,00

			Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL Opção 3: ALUMÍNIO OU DURALUMÍNIO					
		28	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL** - ILUMINAÇÃO: Opção 1: HALOGÊNIO Opção 2: LED HASTE: Opção 1: FIXA Opção 2: FLEXÍVEL	und	01	LIFENOX / LED	R$ 310,00	R$ 310,00
		29	**MESA DE MAYO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO: Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	und	01	LIFENOX / MAYO	R$ 149,00	R$ 149,00
		30	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO/FIXO/FIXO/SEM ELEVAÇÃO Opção 3: ALUMÍNIO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	und	01	PROLIFE / SIMPLES	R$ 550,00	R$ 550,00
		34	**LARINGOSCÓPIO ADULTO** - TIPO | ILUMINAÇÃO | NÚMERO DE LÂMINAS: Opção 1: CONVENCIONAL | HALÓGENA - XENON | 03 LÂMINAS Opção 2: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL	und	01	MD / ADULTO	R$ 450,00	R$ 450,00
		35	**MESA AUXILIAR** - - DIMENSÃO | MAT.CONFECÇÃO: Opção 1: DE 40X40X80CM A 40X60X80C | AÇO INOXIDÁVEL Opção 2: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM | AÇO OU FERRO PINTADO Opção 3: NO MÍNIMO 120X40X80CM | AÇO INOXIDÁVEL	und	03	LIFENOX / AUXILIAR	R$ 519,13	R$ 1.557,39
		36	**MONITOR MULTIPARÂMETROS** - Parâmetros de Monitorização (Módulos), :ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.;SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);.PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.;RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;.TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea).Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. .Requisitos Gsrais.Modos de Paciente: Configurações específicas para Adulto, Pediátrico e Neonatal.;Segurança Elétrica: Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério.;Certificação: Deve possuir registro vigente na ANVISA	und	01	CMOS DRAKE / LEVI	R$ 5.193,00	R$ 5.193,00
		37	**BOMBA DE INFUSÃO** - Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5% ou +/-10%. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.	und	02	CONTEC / SP 750	R$ 2.290,00	R$ 4.580,00
		38	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL** - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VALVULA DE SEGURANÇA| FRASCO|ALIMENTAÇÃO| SUPORTE C/RODÍZIOS |GRAU PROTEÇÃO|VÁCUO:20 A 30 LPM| SIM| TERMOPLÁSTICO IBIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVELI NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5K | IP22|0 A 620mm/Hg| APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E	und	01	MRM / ASPIRAVIDA	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00

			CERTIFICADO DO INMETRO.					
		39	**CARDIOVERSOR** - COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG: POSSUIMARCAPASSO | MÓDULO DEA | OXIMETRIA: NÃO POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUIBATERIA: POSSUIPÁS INTERNAS: NÃO POSSUI COMANDO NAS PÁS: Opção 1: CARGA E DISPARO MEMÓRIA DE ECG: Opção 1: POSSUI MARCAPASSO | MÓDULO DEA | OXIMETRIA: Opção 1: NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI Opção 2: NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | POSSUI Opção 3: NÃO POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI Opção 4: NÃO POSSUI | POSSUI | POSSUI Opção 5: POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI Opção 6: POSSUI | POSSUI | POSSUI IMPRESSORA: Opção 1: POSSUI BATERIA: Opção 1: POSSUI PÁS INTERNAS: Opção 1: POSSUI Opção 2: NÃO POSSUI	und	01	AMOUL / I2	R$ 14.790,00	R$ 14.790,00
		41	**ELETROCARDIÓGRAFO** - CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL:12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL: OPÇÃO 1: 12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG OPÇÃO 2: 3|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG OPÇÃO 3: 6|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG	und	01	CONTEC / ECG	R$ 3.509,00	R$ 3.509,00
		42	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL** - TIPO | ILUMINAÇÃO | Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL IPO | ILUMINAÇÃO | Nº LÂMINAS: Opção 1: CONVENCIONAL | HALÓGENA - XENON | 03 LÂMINAS Opção 2: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVE	und	01	MD / INFANTIL	R$ 450,00	R$ 450,00
		46	**ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL** - TIPO/MATERIAL DE	und	01	PREMIUM / INFANTIL	R$ 58,00	R$ 58,00

			CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: Opção 1: ANALÓGICO Opção 2: DIGITAL Opção 3: PEDESTAL					
		47	**TERMÔMETRO CLÍNICO** - TIPO: Opção 1: DIGITAL Opção 2: INFRAVERMELHO SEM CONTATO	Und	01	INFRARED / GP 300	R$ 75,00	R$ 75,00
		48	**ESTETOSCÓPIO ADULTO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO: Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO Opção 2: CROMADO | DUPLO	Und	01	PREMIUM / ADULTO	R$ 15,00	R$ 15,00
		49	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO** - - TIPO|: Opção 1: ANALÓGICO Opção 2: DIGITAL Opção 3: PEDESTAL	und	01	PREMIUM / OBESO	R$ 88,85	R$ 88,85
		51	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO** – Opção 1: ANALÓGICO | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO Opção 2: DIGITAL DE MESA | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO Opção 3: PEDESTAL | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	und	01	PREMIUM / ADULTO	R$ 60,15	R$ 60,15
		58	**LASER PARA FISIOTERAPIA** - DISPLAY | TIPO | CANETA DIGITAL | LED LASER OU INFRAVERMELHO | POSSUI	UND	02	IBRAMED / LASER PULSE	R$ 2.940,00	R$ 5.880,00
		64	**BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)** - POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR: Opção 1: ATÉ 100W/POSSUI; Opção 2: ATÉ 100W/NÃO POSSUI; Opção 3: DE 100 A 150W/POSSUI.	Und	02	EMAI / BP	R$ 6.990,00	R$ 13.980,00
		72	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** - Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	Und	02	PROLIFE / OBESO	R$ 990,00	R$ 1.980,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	**46.192.487/0001-52**	9	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)** - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	und	04	Sys - Optimus	R$ 2.340,00	R$ 9.360,00
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**21.579.468/0001-52**	40	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** - Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de	und	01	toth lifecare - easy shock	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00

			análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua. O equipamento realiza testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho.					
		73	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** - Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque. Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua. O equipamento realiza testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho.	Und	02	toth lifecare - easy shock	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	**10.728.371/0001-48**	33	**OXÍMETRO DE PULSO** - TIPO|TELA|MEDIÇÃO|LEITURA|PERFUSÃO|ALIMENTAÇÃO: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL|LCD COLORIDO DE 5 A10 POL|30 A 250BPM| 0 A100|NA TELA|BIVOLT E BATERIA	und	02	MD - VS 2000 E	R$ 4.199,00	R$ 8.398,00
		52	**OTOSCÓPIO DE SISTEMA ABERTO** - Otoscópio cirúrgico com iluminação de no mínimo 2,5V, composto por fibra óptica garantindo a transmissão de luz fria, sistema aberto para facilitar os procedimentos, lentes e espéculos giratórios. Deve acompanhar no mínimo 05 espéculos auriculares de tamanhos variados (2, 3, 4, 5 e 9 mm) e 01 cabo recarregável; deve controle de intensidade de iluminação.	und	01	MD - 3.5V OT 8K + CABO	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
		53	**OFTALMOSCÓPIO** - COMPOSIÇÃO|ILUMINAÇÃO|ALIMENTAÇÃO: 5 ABERTURAS|LED|CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	Und	01	MD - Omni LED R + Cabo	R$ 956,92	R$ 956,92
		63	**ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE** - Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s.Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB.	Und	02	BIONET - CARDIO CARE P1	R$ 6.898,00	R$ 13.796,00
		66	**FOTÓFORO - FOCO DE LUZ DE CABEÇA** - INTENSIDADE DE LUZ |TIPO| ALIMENTAÇÃO| AUTONOMIA DE BATERIA |VIDA UTIL |AJUSTE DO CAPACETE: REGULAVEL |LED SEM FIO MÍNIMO DE 50.000 LUX 5 W |BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL MÍNIMO DE |20.000 HORAS |CIRCUNFERÊNCIA E ALTURA DA CABEÇA| APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	Und	02	MD - LED 5WHL8000	R$ 5.987,18	R$ 11.974,36
		68	**DOPPLER VASCULAR** - Equipamento utilizado no diagnóstico e monitoração de pulsações de dificil percepção e baixa pressão sanguínea. CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL	Und	02	MD - BT 200 V	R$ 1.482,65	R$ 2.965,30
		71	**OTOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE** - Kit contendo, câmera para captação em alta resolução full HD das imagens do ouvido, nariz, garganta e pele. Iluminação a LED, com controle de intensidade da luz e zoom. Visor De no mínimo 1.5 polegadas TFT-LCD colorido com ajuste de exposição da imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou b12 horas de vídeos. Transferências das imagens e vídeos para computador via USB e Wi-Fi. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e Wi-Fi. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínio 6 horas. Acessórios: mochila para transporte do kit e todos os cabos necessários para conexões e transmissões de dados e imagens.	Und	02	MD - SYNC VISION	R$ 4.738,73	R$ 9.477,46
		75	**ESPIRÔMETRO PARA TELESSAÚDE** - Espirômetro com tela colorida de no mínimo 7" para exibição da medição em tempo real. Tela sensível ao toque para inserir facilmente as informações do paciente. Impressão direta no equipamento e bateria recarregável. Leitor de código de barras e teclado podem ser conectados por meio de portas USB. Deve possuir interpretação do teste de função pulmonar, animação para incentivar o paciente durante a realização do exame, comparação pré e pós-broncodilatador, incluindo curvas espirométricas como fluxo-volume, volume-tempo e tabela de valores de medidas. Deve acompanhar software que possibilite registros de pacientes para gestão de todos os dados e gráficos. Memória interna do equipamento para no mínimo 200 testes, que poderão ser exportados no formato de arquivo JPEG, PDF e DICOM. Realiza os exames independentemente de estar conectado a um computador. Deve medir minimamente os seguintes parâmetros: FVC, FEV 1.0, FEV 1/FVC, FEF 0.2-1.2L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB, TV. Acessórios: sensor, clipe nasal,100 bocais com filtro. Possibilidade de compartilhamento no aplicativo móvel para transmissão dos dados obtidos para outros dispositivos, com aplicação para Telessaúde e telemedicina. A bateria pode ser recarregável ou com alimentação USB.	UND	02	BIONET - CARDIO 7 DICON + SPM300 U	R$ 14.994,83	R$ 29.989,66

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/pe-004-2026-2026-471169**

Maxaranguape/RN, 08 de junho de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:5E307DE2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026

Processo Administrativo n°: 060/2026

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de veículos automotores, sendo veículos tipo passeio (Hatch) e veículos tipo Ambulância, visando a renovação e ampliação da frota municipal das diversas secretarias do Município de Maxaranguape/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Nacional Veículos e Serviços LTDA	**04.770.238/0001-57**	01	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 84 CV AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRETE E 01 MARCHA RÉ COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 49 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO 360 L (VOLUME TEÓRICO MÁXIMO) FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 4 AIBAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM, ANO MINIMO 2026/2026. **O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO, ZERO QUILÔMETRO, SEM USO ANTERIOR, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN E APTO AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**.	UND	08	VOLKSWAGEN POLO TRACK	R$ 97.000,00	R$ 776.000,00
		02	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA	UND	04	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS	R$ 149.000,00	R$ 596.000,00

			DE 116CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO. 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA,) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS, BANCOS: AR-CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PACIENTE , DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, ESTRUTURA E ASSENTOS DA CABINE DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, COM MEDIDAS E MOVIMENTOS, ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSOALHO DE HABITÁCULO EM CARPETE, CONSOLE PARCIAL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, CONSOLE PARCIAL, HODÔMETRO PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA DO MOTOR, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL, ZERO KM, COM ANO E MODELO 2026/2026, 2 PORTAS NA CABINA COM BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, PORTA OBJETOS DAS PORTAS, PORTA OBJETOS NO TETO DA CABINE, RETROVISOR INTERNO, TOMADA DE CORRENTE DE CORRENTE, VOLANTE ESPUMADO, RETROVISORES EXTERNOS D/E COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, VIDROS VERDES, VIDROS TRASEIROS, PORTA TRASEIRA EM DUAS PARTES PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, REVESTIDA EM MATERIAL TIPO “EUCATEX” ESTOFADO. COR: BRANCA SÓLIDA PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR FORRAÇÃO INTERNA DA CABINA: PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL COM TAPETE DE BORRACHA LAVÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 PONTOS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE SINALIZADOR DIANTEIRO E SIRENE COM 4(QUATRO) TIPOS DE COMPANHIAS; ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO EM AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE COM: CAPOTA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO), ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,2 M; PINTURA EXTERNA DA CAPOTA NA COR BRANCA; VIDROS FIXOS TRASEIROS COM PELÍCULA OPACA; JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS COM PELÍCULA OPACA; DIVISÃO ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO); COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, REVESTIMENTO DO PISO EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO) EM PEÇA ÚNICA REVESTINDO TAMBÉM AS LATERAIS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7(SETE) LITROS COM O CILINDRO, CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS LOCALIZADA SOB O BANCO, FIXADO POR CINTA TIPO”LEV-FIX” ; BANCO PARA 2 PESSOAS COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO COM SUPORTE PARA MEDICAMENTOS, ASSENTOS, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS, GRAFISMO TIPOGRAFIA AMBULÂNCIA; PORTA MEDICAMENTOS; 1				

			LUMINÁRIA INCANDESCENTE NO TETO COM INTERRUPTOR NA COLUNA TRASEIRA ESQUERDA; SUPORTE PARA SORO E SANGUE; VENTILAÇÃO INTERNA COM AO MENOS UM VENTILADOR; MACA COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO RETRÁTIL E CABECEIRA ARTICULADA COM 1.90 M DE COMPRIMENTO, 4(QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO COMPOSTO POR TRILHO E CONJUNTO DE TRAVAS CONFECCIONADOS EM AÇO, COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN COM CINTOS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, PNEU DE ESTEPE E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. **O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO, ZERO QUILÔMETRO, SEM USO ANTERIOR, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN E APTO AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**					

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/rpe-005-2026-2026-476613**

Maxaranguape/RN, 08 de junho de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:97E5CAAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 36/2026 PROCESSO: 1201/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 1201/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 36/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Data da Assinatura: 26/05/2026.

Vigência: 26/05/2026 até 26/05/2027.

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão aprticipantes:

Fundo municipal de assistência social, do trabalho, da habitação e do esporte;

Representante: Maria do Socorro Oliveira de Souza.

Fundo de saúde do municipio de Parelhas;

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor:

Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.027.640/0001-96, com sede na Rua Santos - CEP: 59575000 – Extremoz/RN, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Wagner Azevedo Silva**, inscrito no CPF N° 104.***.***-35.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0003	0005933 - TECLADO USB PARA MICROCOMPUTADOR: PADRAO ABNT2, TECLAS DE ALTA QUALIDADE. CONEXAO USB PLUG AND PLAY, USB MINIMO 2.0. COR PRETO.	Uni.	190	R$ 21,99	R$ 4.178,10
0004	0021311 - CABO HDMI 2.0 1.5 M.	M	77	R$ 15,00	R$ 1.155,00
0011	0005943 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT. ESPECIFICACOES: 6 TOMADAS PARA CONECTAR ATE 6 DISPOSITIVOS ELETRONICOS SIMULTANEAMENTE. DISJUNTOR PARA PROTEGE CONTRA CURTOCIRCUITO. TOMADAS NO PADRAO NBR 14136. REMOVE RUIDOS E PICOS DE TENSAO. CABO: 1,2 METRO COR: PRETO CARACTERISTICAS ELETRICAS TENSAO DE OPERACAO 127V/220V DISJUNTOR DE PROTECAO: CORRENTE MAXIMA 10A TENSAO DE ENTRADA 127V-1270W TENSAO DE ENTRADA 220V-2200W.	Uni.	58	R$ 30,00	R$ 1.740,00
0015	0021300 - MEMORIA RAM DDR3 8 GB PARA DESKTOP.	Uni.	51	R$ 105,00	R$ 5.355,00
0016	0028170 - MEMORIA RAM DDR4 16 GB PARA DESKTOP.	Uni.	100	R$ 450,00	R$ 45.000,00
0018	0023050 - SSD NVME M.2 2TBCAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2TBFORMATO: M.2 2280INTERFACE DE COMUNICACAO: PCIE 4.0 X4 NVMELEITURA SEQUENCIAL ATE (MB/S): 3.200GRAVACAO SEQUENCIAL ATE (MB/S): 2.500DIMENSOES: 22 X 80 X 2,2 MM.	Uni.	26	R$ 1.000,00	R$ 26.000,00
0019	0023051 - SSD NVME M.2 1TBCAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TBFORMATO: M.2 2280INTERFACE DE COMUNICACAO: PCIE 4.0 X4 NVMELEITURA SEQUENCIAL ATE (MB/S): 3.200GRAVACAO SEQUENCIAL ATE (MB/S): 2.500DIMENSOES: 22 X 80 X 2,2 MM.	Uni.	24	R$ 774,00	R$ 18.576,00
0020	0023052 - SSD SATA III 1TBCAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TBINTERFACE DE COMUNICACAO: SATA REV. 3.0 (6GB/S), COMPATIVEL COM A VERSAO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)DIMENSOES: 100MM X 69,9MM X 7MM (2.5)DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 535MB/SDESEMPENHO DE GRAVACAO SEQUENCIAL: 450MB/S.	Uni.	20	R$ 635,00	R$ 12.700,00
0026	0019207 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA 21,5" WIDESCREEN DE COR PRETO.	Uni.	103	R$ 275,00	R$ 28.325,00
0029	0023080 - ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND AXCARACTERISTICAS DE HARDWAREINTERFACE: 1 PORTA WAN RJ45 10/100/1000 MBPS, 4 PORTAS LAN RJ45 10/100/1000 MBPSBOTAO: BOTAO LIGA/DESLIGA, BOTAO RESET, BOTAO WIFI/WPSFONTE DE ALIMENTACAO: EXTERNA 12V/1.5ADIMENSOES (L X C X A): 10.2 × 5.3 × 1.6 IN (260.2 × 135.0 × 41.6 MM)TIPO DE ANTENA: QUATRO ANTENAS EXTERNASGANHO DE ANTENA: 2 X 4DBI PARA 2.4 GHZ E 2 X 5DBI PARA 5 GHZCARACTERISTICAS WIRELESSPADROES WIRELESS: IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11AX/N/G/B 2.4 GHZFREQUENCIA: 2.4 GHZ E 5 GHZTAXA DE SINAL: 1201 MBPS EM 5 GHZ, 574 MBPS EM 2.4 GHZFUNCOES WIRELESS: ATIVAR/DESATIVAR RADIO SEM FIO, WMM, ESTATISTICAS SEM FIOSEGURANCA	Uni.	61	R$ 165,00	R$ 10.065,00

	WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS WPA/WPA2/WPA3POTENCIA DE TRANSMISSAO: CE: 20DBM(2.4 GHZ), 23DBM(5.15 GHZ 5.25 GHZ) FCC:30DBM(2.4 GHZ & 5.15 GHZ 5.825 GHZ)AGENDAMENTO WIRELESS: SUPORTE PARA AGENDAMENTO WIRELESS DE 2.4 GHZ E 5 GHZMESH TECHNOLOGY: COMPATIVEL COM EASYMESH E SUPORTA 802.11K/V/RCARACTERISTICAS DE SOFTWAREQOS: QOS DE HARDWARE, CLASSIFICACAO DE FLUXOCARACTERISTICAS AVANCADAS: MUTI-SSID, TX BEAMFORMING, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, AIRTIME FAIRNESS, REDE DE CONVIDADOSMODOS DE OPERACAO: ROTEADOR, ACCESS POINTTIPO DE WAN: IP DINAMICO/IP ESTATICO/PPPOE/PPTP/L2TP (MULTIEWAN)GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO, TR-069(TR098/TR-181), TR-111, TR-143DHCP: SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDERECOREDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, ACIONAMENTO DE PORTAS, UPNP, DMZDNS DINAMICO: DYNDNS, NO-IPVPN PASS-THROUGH: IPSEC, PPTP, L2TPCONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DOS PAIS, LISTA BRANCA, LISTA NEGRAFIREWALL: DOS, FIREWALL SPI, VINCULACAO DE ENDERECOS IP E MACPROTOCOLOS: IPV4, IPV6VPN SERVER: PPTP, OPENVPN, IPSEC.				
0030	0023056 - KIT PACOTE COM 100 CONECTOR RJ45 CAT6MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0;COR: TRANSPARENTE;TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MACHO;QUANTIDADE DE VIAS: 08;DIAMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG;TIPO DE CABO A SER UTILIZADO: U/UTP CAT.6;CERTIFICACAO: UL E173971;08 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NIQUEL;TEMPERATURA DE OPERACAO: - 10 C A + 60 C (GRAUS);ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERENCIA ELETROMAGNETICA).	Pc.	17	R$ 54,00	R$ 918,00
0031	0023062 - FONTE PADRAO ATXESPECIFICACOES TECNICASPOTENCIA: 450WVOLTAGEM: 100-240VCORRENTE: 10A - 5AFREQUENCIA: 47 - 63 HZCERTIFICACAO 80 PLUS BRONZE1X ATX (24-PIN) (20+4)1X EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4)1X PCI-E (8-PIN) (6+2)2X SATA (3 SATA)1X SATA-PATA-PATAFDD.	Uni.	69	R$ 75,00	R$ 5.175,00
0032	0021298 - BATERIA PARA NOBREAK 7AH, 12V.	Uni.	69	R$ 75,00	R$ 5.175,00
0033	0028174 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS (12 MB EM CACHE L3) PROCESSADOR: NUMERO DE NUCLEOS: 4 N DE THREADS: 8 FREQUENCIA TURBO MAX: 4.70 GHZ CACHE: 12 MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO:4 GT/S FREQUENCIA DE TDP CONFIGURAVEL - ALTO: 2.80 GHZ TDP CONFIGURAVEL - ALTO: 28 W FREQUENCIA DE TDP CONFIGURAVEL - BAIXO: 1.80 GHZ TDP CONFIGURAVEL - BAIXO: 12 W MEMORIA: TIPO DA MEMORIA: DDR4 (16 GB X1) 2666MHZ SUPORTE ATE: 32 GB TELA: TIPO DE TELA: LED ANTIRREFLEXIVA TAMANHO DA TELA: 15,6" RESOLUCAO DA TELA: FULL HD 1920 X 1080 AUDIO: HD (HIGH DEFINITION) AUDIO SOUNDALIVE PORTAS FRONTAIS/LATERAIS/TRASEIRAS: 01 PORTA USB-C 02 PORTA USB3.0 01 PORTA USB2.0 CONEXAO HDMI CONEXAO GIGABIT ETHERNET RJ45 (LAN) 10/100/1000 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO TECLADO: PORTUGUES-BR (ABNT2) TECLADO NUMERICO INTEGRADO MOUSE: TOUCHPAD COM SUPORTE A FUNCAO MULTI-TOQUES.	Uni.	64	R$ 3.169,00	R$ 202.816,00
0034	0028176 - DESKTOP COM PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS MICROCOMPUTADOR TIPO ESTACAO DE TRABALHO PLACA-MAE CONEXAO DE REDE (LAN): 1X RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) CONEXAO USB: 2X 3.0, 4X 2.0 CONEXAO DE AUDIO: 1X AUDIO AUXILIAR, 1X ENTRADA PARA MICROFONE, 1X SAIDA PARA FONE SAIDA DE VIDEO: 1X VGA E 1X HDMI SLOT PCI-E: 16X SLOT PCI-E: 1X SLOT DE MEMORIA: DDR4 PROCESSADOR NUMERO DE NUCLEOS: 8 N DE THREADS: 16 FREQUENCIA TURBO MAX: 4.80 GHZ FREQUENCIA BASE DO PROCESSADOR: 2.90 GHZ CACHE: 16 MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S TDP: 65 W MEMORIA: ESPECIFICACOES: TIPO: DDR4 FORMATO: UDIMM CAPACIDADE: 16 GB VELOCIDADE: 2666 MHZ (MINIMO) ARMAZENAMENTO: SSD SATA III CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 512GB INTERFACE DE COMUNICACAO: SATA REV. 3.0 (6GB/S), COMPATIVEL COM A VERSAO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) DIMENSOES: 100MM X 69,9MM X 7MM (2.5) DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 535MB/S DESEMPENHO DE GRAVACAO SEQUENCIAL: 450MB/S OU SSD NVME M.2 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB FORMATO: M.2 2280 INTERFACE DE COMUNICACAO: PCIE 4.0 X4 NVME LEITURA SEQUENCIAL ATE (MB/S): 3.500 GRAVACAO SEQUENCIAL ATE (MB/S): 2.100 DIMENSOES: 22 X 80 X 2,2 MM FONTE PADRAO ATX ESPECIFICACOES TECNICAS POTENCIA: 450W VOLTAGEM: 100-240V CORRENTE: 10A - 5A FREQUENCIA: 47 - 63 HZ CERTIFICACAO 80 PLUS BRONZE 1X ATX (24-PIN) (20+4) 1X EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4) 1X PCI-E (8-PIN) (6+2) 2X SATA (3 SATA) 1X SATA-PATA-PATAFDD.	Uni.	91	R$ 1.950,00	R$ 177.450,00
0035	0028267 - TABLETMEMORIA INTERNA: 128 GB OU SUPERIOR, EXPANSIVEL VIA MICROSD ATE 1 TB.MEMORIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR.PROCESSADOR: CHIP DE ALTO DESEMPENHO (EX.: QUALCOMM SNAPDRAGON DE SERIE MEDIA-ALTA OU EQUIVALENTE), COM ARQUITETURA OCTACORE E DESEMPENHO SUPERIOR A CHIPS DE CATEGORIA BASICA/INTERMEDIARIA.SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR, COM INTERFACE ONE UI (OU EQUIVALENTE) TELA: = 10,9? COM RESOLUCAO DE ALTA DEFINICAO OU SUPERIOR (EX.: WQXGA/2.5K OU SUPERIOR) E TAXA DE ATUALIZACAO 90 HZ OU SUPERIOR.CAMERA TRASEIRA: 8 MP COM FOCO AUTOMATICO OU SUPERIOR, CAPAZ DE VIDEO EM FULL HD 1080P A 30 FPS OU MAIS.CAMERA FRONTAL: 8 MP OU SUPERIOR, IDEAL PARA VIDEOCONFERENCIAS EM ALTA QUALIDADE.BATERIA: = 9 000 MAH COM SUPORTE A CARREGAMENTO RAPIDO (FAST CHARGE).CONECTIVIDADE:WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX (WI-FI 6) OU MELHOR;BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR;CONECTIVIDADE CELULAR 5G/LTE (OPCIONAL/CAMPO) QUANDO EXIGIDO;GPS E DEMAIS SENSORES PADRAO.VIDEO: SUPORTE A QUALIDADE MAXIMA DE CAPTURA FULL HD (1080P) A 30 FPS OU SUPERIOR E REPRODUCAO FLUIDA DE CONTEUDO MULTIMIDIA DE ALTA RESOLUCAO.AUDIO: SISTEMA DE ALTOFALANTES COM SUPORTE A DOLBY ATMOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE SOM AVANCADO PARA REPRODUCAO CLARA E IMERSIVA.EXTRAS (QUANDO APLICAVEL):SUPORTE A CANETA STYLUS (SPEN OU SIMILAR) COM PRESSAO DE SENSIBILIDADE ADEQUADA;SUPORTE A MODO DESKTOP (EX.: SAMSUNG DEX OU EQUIVALENTE) PARA PRODUTIVIDADE;USB-C COM TRANSFERENCIA DE DADOS, AUDIO/VIDEO E PERIFERICOS.	Uni.	60	R$ 1.765,00	R$ 105.900,00
VALOR TOTAL: R$ 650.528,10					

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:7E05E0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 169/2025 PROCESSO N° 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 169/2025

PROCESSO N° 3.271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

CONTRATADA: INGRIDY IASMIM SILVA BORGES.

CNPJ: 51.478.417/0001- 03.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar os quantitativos da ata de registro de preços 169/2025, proveniente do processo administrativo 3.271/2025, Pregão eletrônico 28/2025, cujo objeto se refere à para **"LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS"** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, o aditivo de quantitativo da ata de registro de preços 169/2025, proveniente do processo administrativo 3.271/2025, Pregão eletrônico 28/2025 o quantitativo em 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 nos itens:

Item	Descrição	Unidade medida	Quant
004	0024388 - FECHAMENTO - DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 8H (OITO HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DOFORNECEDOR CONTRATADO.	METRO	4.062
011	0024402 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. - DETALHAMENTO:ALAMBRADOS ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1,20 M DE ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO NO HOUSE MIX, TORRES DE DELAYS, GERADORES, PORTARIAS E OUTROS LUGARES ONDE O PÚBLICO TEM ACESSO RESTRITO. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	METRO	625

ASSINATURA: 26/05/2026**.**

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:73C0A5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 170/2025 PROCESSO N° 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 170/2025

PROCESSO N° 3.271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

CONTRATADA: ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO.

CNPJ: 09.010.326/0001-74.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar os quantitativos da ata de registro de preços 170/2025, proveniente do processo administrativo 3.271/2025, Pregão eletrônico 28/2025, cujo objeto se refere à para **"LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS"** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, o aditivo de quantitativo da ata de registro de preços 170/2025, proveniente do processo administrativo 3.271/2025, Pregão eletrônico 28/2025 o quantitativo em 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 nos itens:

Item	Descrição	Unidade medida	Quant
005	0024386 - GRUPO GERADOR DE ENERGIA - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 12H (DOZE HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	55
017	0024380 - PALCO DE MÉDIO PORTE (10M X 8M) - DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 M DE LARGURA POR 8 M DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO Q30 E Q50 EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO ATÉ 2 M, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, ACABAMENTOS BILATERAIS E FUNDOS EM LONA, GUARDA COPO, SAIA E CARPETE, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 4 HASTES DE ATERRAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 12H (DOZE HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 4H (QUATRO HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	49
	0024396 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. - DETALHAMENTO: TABLADO COM PISO MEDINDO 7M X 10M, MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA PODENDO SER MONTADO EM FORMATO DE PASSARELA.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	31

ASSINATURA: 26/05/2026**.**

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:B2960C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 174/2025 PROCESSO N° 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 174/2025

PROCESSO N° 3.271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

CONTRATADA: GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS.

CNPJ: 40.013.090/0001-70.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar os quantitativos da ata de registro de preços 174/2025, proveniente do processo administrativo 3.271/2025, Pregão eletrônico 28/2025, cujo objeto se refere à para **"LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS"** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, o aditivo de quantitativo da ata de registro de preços 174/2025, proveniente do processo administrativo 3.271/2025, Pregão eletrônico 28/2025 o quantitativo em 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 no item:

Item	Descrição	Unidade medida	Quant
019	0024384 - SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - DETALHAMENTO: 6 (SEIS) CAIXAS DE MÉDIO, 8 (OITO) CAIXAS DE SOM GRAVE, 1 (UMA) MÁQUINA DE MÉDIO, 1 (UMA) MÁQUINA DE AGUDO, 1 (UMA) MESA DE 32 CANAIS DIGITAIS PARA P.A., SIDE, SPOID, RETORNO DE BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 15 MICROFONES COM FIO, 15 PEDESTAIS DE MICROFONES. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 4H (QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM,	DIA	100

	INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO 24391 - TENDA (4MX4M) - DETALHAMENTO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM FORMA DE PIRÂMIDE (CHAPÉU DE BRUXA) E COBERTA POR LONA BRANCA. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.		

ASSINATURA: 26/05/2026**.**

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:2970EA4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026 PROCESSO N° 2668/2026 INEXIGIBILIDADE 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 2668/2026

INEXIGIBILIDADE 42/2026

CONTRATO Nº 76/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, COMO TAMBÉM CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Data da Assinatura: 22/05/2026.

Vigência: 22/05/2026 até 22/05/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.734/0001-26, estabelecida na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, CEP 59.082-000, representado pelo(a) senhor(a) **Sr. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, portadora do CPF nº 903. ***. ***-87.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Convênios e Gestão de Assinaturas Eletrônicas. (Prefeitura Municipal de Parelhas/RN).	MÊS	12	5.906,00	70.872,00
02	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Censo Pessoal e Funcional. (Prefeitura Municipal de Parelhas/RN).	MÊS	12	3.572,00	42.864,00
3	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Portal da Transparência. (Prefeitura Municipal de Parelhas/RN).	MÊS	12	1.787,00	21.444,00
4	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Gestão Patrimonial. (Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN).	MÊS	12	1.586,00	19.032,00
5	Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Convênios e Gestão de Assinaturas Eletrônicas. (Câmara Municipal de Parelhas/RN).	MÊS	12	2.126,00	25.512,00
6	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Censo Pessoal e Funcional. (Câmara Municipal de Parelhas/RN).	MÊS	12	1.286,00	15.432,00
7	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Portal da Transparência. (Câmara Municipal de Parelhas/RN).	MÊS	12	643,00	7.716,00
	VALOR TOTAL R$ 202.872,00.				

AÇÃO: 2043

FONTE: 15000000

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:A8079AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 183, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 183, de 18 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**174.280,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**174.280,00**
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				**174.280,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	174.280,00
Anexo II (Redução)					**174.280,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**174.280,00**
	1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais				**174.280,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	74.280,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:77477AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 187, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 187, de 27 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.381,98**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**30.381,98**
	2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**8.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.600,00
	2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE				**16.781,98**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.781,98

	2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**30.381,98**
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**30.381,98**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**30.381,98**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.381,98

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:275A684E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 194, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 194, de 29 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**456.094,34**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**456.094,34**
	2196 Escola Tempo Integral (FUNDEB)				**456.094,34**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	387.347,68
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	68.746,66
Anexo II (Redução)					**456.094,34**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**456.094,34**
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**68.746,66**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	68.746,66
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				**387.347,68**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	387.347,68

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:77C553E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 646, DE 08 DE JUNHO DE 2026 – GP/PMP

LEI Nº 646, DE 08 DE JUNHO DE 2026 – GP/PMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.300.000,00, DESTINADO A AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, nos termos dos arts. 40, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0007	GESTÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
15.451.0007.2317	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO		
1.706.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$**	**400.000,00**
02	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
15	URBANISMO		
15.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
15.244.0007	GESTÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
15.244.0007.2538	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA USINA DE ASFALTO DE PORTALEGRE/RN		
1.706.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$**	**280.000,00**
02	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
15	URBANISMO		
15.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
15.244.0030	INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL		
15.244.0030.2539	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE PORTALEGRE/RN		
1.706.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$**	**120.000,00**
02	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
15	URBANISMO		
15.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
15.244.0030	INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL		
15.244.0030.2540	PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN		
1.706.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 632, de 22 de dezembro de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0007	GESTÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
15.451.0007.1250	AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO VOLTADAS A INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
1.706.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$**	**300.000,00**
02	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0007	GESTÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
15.451.0007.1250	AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO VOLTADAS A INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
1.706.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$**	**700.000,00**
02	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0007	GESTÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
15.451.0007.1252	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB. CONST. DA ARENA ESP. DO BAIRRO CARRAPICHO		
1.754.0000	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$**	**300.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as adequações necessárias na Lei Municipal nº 631/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei Municipal nº 608/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, exclusivamente para fins de compatibilização da programação orçamentária criada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:40CD893B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080601/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080601/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 008/2026

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 050601/2025, homologada no dia 05/06/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos, a fim de atender às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e specificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA/02005020000180							
Valor Contratado R$:			118.800,0000					
Item	**Código**	**Nome do Produto**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Und**	**Qtd.**	**Vr. Unt. R$**	**Vr. Total R$**
1	36529	SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA E/OU CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PECAS EM VEICULOS PESADOS	SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA E/OU CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PECAS EM VEICULOS PESADOS (Onibus, Caminhões Caçambas e Pipas)	Serviço	H	600,00	198,00	118.800,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 08/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 08/06/2026

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal do órgão Gerenciador

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA

02005020000180

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:AC282B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210512/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210512/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 006/2026

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 210512/2026, homologada no dia 21/05/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades e demandas das unidades de saúde deste Município, visando assegurar a continuidade da assistência à saúde, o adequado funcionamento dos serviços, a reposição regular dos insumos e o suporte às atividades assistenciais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2026 , que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e specificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA/40829708000174	
	Total:	19.100,00

Item	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und. de Med	Qtd.	Valor Unt R$	Valor Total R$
106	CURATIVO TIPO COBERTURA PRIMARIA TAMANHO 10,2 X 11,25 CM	CURATIVO TIPO COBERTURA PRIMARIA TAMANHO 10,2 X11,25 CM	molnlycke	UND	100,0000	130,00	13.000,00
140	FILME TRANSPARENTE -	Em poliuretano, com adesivo Acrílico hipoalergênico em rolo não estéril, tamanho (preencher com o tamanho pretendido conforme	skinupper	ROL	50,0000	122,00	6.100,00

	10 CM X 15	relação abaixo). Impermeável à água e bactérias, previne a contaminação por fatores externos. Sua permeabilidade aos vapores úmidos permite a troca gasosa. O adesivo acrílico minimiza o risco de danos a pele na remoção mesmo após um longo período de uso (até 7 dias). É flexível, confortável e permite fácil aplicação em áreas com protuberâncias ósseas. Indicado para proteção da pele; Prevenção de úlceras por pressão; Redução da força de cisalhamento na pele íntegra; auxilia no tratamento de ulceras de pressão categoria I; Fixação de curativos primários. Não estéril, em formato de rolo. Centimetrado para mensurar a lesão. Apresentação 10cm x 15m MARCA DE REFERÊNCIA: SKINFIX					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 21/05/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 21/05/2026

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

40829708000174

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BBD96D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 768/2026 - INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ESTENDE SEUS EFEITOS AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS AMPARADOS PELO DIREITO CONSTITUCIONAL À

LEI Nº 768, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Administração Direta do Município de Riachuelo/RN, estende seus efeitos aos servidores inativos e pensionistas amparados pelo direito constitucional à paridade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração — PCCR dos servidores efetivos da Administração Direta do Município de Riachuelo/RN integrantes dos grupos ocupacionais nela disciplinados, com o objetivo de estruturar a carreira, valorizar o servidor público e promover a eficiência dos serviços prestados à população.

§ 1º O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores abrangidos por planos de cargos, carreiras e remuneração próprios, notadamente:

I – os integrantes do Magistério Público Municipal, regidos por plano de carreira específico;

II – os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, regidos pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e legislação municipal pertinente;

III – os profissionais de saúde integrantes de plano próprio, quando existente;

IV – os demais servidores cujas carreiras sejam regidas por lei específica anterior ou posterior à vigência desta Lei.

§ 2º Esta Lei não abrange os cargos em comissão nem os contratados temporariamente nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º O quadro de pessoal efetivo abrangido por esta Lei é composto pelos servidores que exercem atividades de apoio, administrativas, técnicas e científicas vinculadas aos objetivos finalísticos da gestão municipal, organizados em grupos ocupacionais e carreiras, conforme dispõe o Capítulo IV.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração tem por finalidade promover o aprimoramento profissional contínuo e a valorização dos servidores por meio de remuneração condigna, visando à melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população, observados os seguintes objetivos, princípios e garantias:

I – reconhecimento da importância da carreira pública e de seus agentes;

II – profissionalização, mediante qualificação e aperfeiçoamento contínuos, remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

III – formação continuada dos servidores;

IV – desenvolvimento profissional e pleno exercício da cidadania;

V – gestão democrática e participativa no âmbito municipal;

VI – valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento dos servidores;

VII – desenvolvimento na carreira por meio de progressão horizontal entre classes e promoção vertical entre níveis;

VIII – incentivo ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR: instrumento normativo que regulamenta a estrutura, a movimentação e a valorização dos servidores efetivos, por meio de regras objetivas de ingresso, desenvolvimento funcional e remuneração;

II – cargo público: unidade instituída em lei, com denominação própria, atribuições específicas, responsabilidades definidas e remuneração correspondente, a ser ocupada por titular aprovado em concurso público;

III – servidor público: pessoa física legalmente investida em cargo público efetivo, com direitos, deveres, responsabilidades, vencimentos e vantagens previstos em lei;

IV – função pública: conjunto de atribuições de caráter permanente ou eventual, desempenhadas por titular de cargo efetivo ou por servidor designado, com ou sem retribuição específica;

V – grupo ocupacional: conjunto de cargos organizados conforme a natureza do trabalho, o grau de conhecimento exigido e as afinidades funcionais entre eles;

VI – categoria funcional: conjunto de cargos de mesma denominação, com atribuições comuns e requisitos equivalentes de escolaridade e habilitação;

VII – provimento originário: ato administrativo de efetivação do preenchimento de cargo público, mediante nomeação do titular aprovado em concurso público;

VIII – provimento derivado: alteração na situação funcional do servidor que implica mudança de classificação no cargo, na forma da lei;

IX – efetividade: atributo exclusivo dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, admitidos mediante concurso público e aprovados no estágio probatório;

X – carreira: conjunto articulado de níveis e classes que disciplinam o desenvolvimento funcional e remuneratório do servidor, conforme a complexidade das atribuições e o grau de responsabilidade;

XI – classe: subdivisão de cada nível da carreira, correspondente à progressão funcional horizontal, com base em tempo de serviço e avaliação de desempenho;

XII – nível: subdivisão da carreira correspondente à promoção funcional vertical, com base na escolaridade ou titulação comprovada na área de atuação ou afim;

XIII – matriz remuneratória: tabela de vencimentos aplicável aos cargos de cada grupo ocupacional, integrante desta Lei;

XIV – desenvolvimento funcional: evolução do servidor na carreira, mediante progressão horizontal e promoção vertical;

XV – remuneração: soma do vencimento-base com as vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias percebidas pelo servidor;

XVI – vencimento-base: retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao nível e à classe em que o servidor se encontre enquadrado;

XVII – enquadramento: posicionamento do servidor no PCCR, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei;

XVIII – lotação: unidade administrativa onde o servidor desempenha suas atividades;

XIX – quadro permanente: conjunto de cargos de provimento efetivo, organizados em grupos ocupacionais e escalonados em níveis e classes.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 5º O Quadro Permanente dos servidores efetivos do Município de Riachuelo/RN é composto pelos cargos de provimento efetivo organizados nos grupos ocupacionais disciplinados nesta Lei.

Art. 6º O Quadro Permanente é constituído pelos seguintes grupos ocupacionais:

I – Grupo de Apoio Básico;

II – Grupo Operacional Administrativo;

III – Grupo Técnico Operacional;

IV – Grupo Técnico Científico.

Art. 7º Os grupos ocupacionais a que se refere o artigo anterior compreendem os cargos descritos no Anexo I desta Lei, organizados conforme a natureza das atribuições e os requisitos de escolaridade, nos seguintes termos:

§ 1º O Grupo de Apoio Básico compreende os cargos destinados à execução de atividades operacionais e de suporte essenciais ao funcionamento dos serviços públicos municipais, com exigência mínima de escolaridade de nível fundamental completo, ressalvadas as hipóteses em que o edital exija, por pertinência técnica, habilitação específica.

§ 2º O Grupo Operacional Administrativo compreende os cargos voltados às atividades administrativas, de apoio técnico e operacional especializado, com exigência mínima de escolaridade de nível médio.

§ 3º O Grupo Técnico Operacional compreende os cargos que exigem formação técnica especializada, relacionados a atividades de maior complexidade técnica, social ou fiscal, com exigência mínima de escolaridade de nível médio completo ou curso técnico específico.

§ 4º O Grupo Técnico Científico compreende os cargos que exigem formação ou qualificação de nível superior completo, destinados ao planejamento, à gestão e à execução de políticas públicas e serviços especializados do município.

§ 5º O rol de cargos descritos no Anexo I não é exaustivo. Os cargos efetivos criados por lei municipal posterior à vigência desta Lei serão incluídos automaticamente no grupo ocupacional compatível com a natureza das atribuições e a escolaridade exigida no respectivo edital de concurso público, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, vedada a alteração dos requisitos essenciais após a homologação do certame.

§ 6º Os atuais ocupantes dos cargos do Grupo de Apoio Básico que tenham ingressado no serviço público com exigência de escolaridade inferior à fixada no § 1º permanecem no exercício de suas funções, com plena preservação dos direitos e vantagens inerentes ao cargo, aplicando-se a nova exigência apenas aos provimentos realizados após a publicação desta Lei.

Art. 8º A estrutura da carreira dos servidores municipais abrangidos por esta Lei é organizada em níveis e classes, conforme as especificações dos cargos estabelecidas nos Anexos I e II.

§ 1º Consideram-se especificações das categorias funcionais a diferenciação entre as atribuições, responsabilidades e complexidades inerentes ao trabalho, bem como os requisitos de qualificação e escolaridade mínima exigidos para o provimento dos respectivos cargos.

§ 2º As especificações das categorias funcionais compreendem a denominação do cargo, a descrição sintética e analítica das atribuições, a forma de provimento, as qualificações essenciais para a seleção e demais condições que venham a ser estabelecidas no edital de concurso público.

CAPÍTULO V

DO PROVIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Seção I — Do Ingresso

Art. 9º O ingresso nos cargos de provimento efetivo disciplinados nesta Lei é acessível aos brasileiros que preencham os requisitos legais, bem como aos estrangeiros, na forma da lei, nos termos do art. 37, I, da Constituição Federal.

§ 1º O ingresso ocorrerá no nível correspondente à escolaridade exigida no edital e na classe inicial de vencimento, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º O candidato concorrerá exclusivamente às vagas do cargo para o qual se inscreveu, enquadrando-se no grupo ocupacional, nível e classe previstos no edital, vedada qualquer alteração do enquadramento após a homologação do certame.

§ 3º A descrição do cargo, conforme previsto no Anexo I desta Lei, compreende a descrição sumária, as responsabilidades, bem como os pré-requisitos de escolaridade e formação profissional exigidos para o ingresso.

Art. 10. O concurso público poderá ser realizado por especialidade, conforme dispuser o respectivo edital, que definirá, de forma objetiva, a escolaridade exigida e as atribuições correspondentes ao cargo a ser provido, observada estrita correspondência com o grupo ocupacional, nível e classe de enquadramento previstos nesta Lei.

Parágrafo único. É vedada a exigência, em edital de concurso público, de requisitos não previstos em lei, bem como a alteração, após a publicação do edital, dos critérios objetivos de escolaridade, habilitação e enquadramento do cargo.

Art. 11. Após a conclusão do concurso e a homologação dos seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados dentro do limite de vagas estabelecido no edital, observada a ordem de classificação, permanecendo os demais em cadastro de reserva durante o prazo de validade do certame.

Art. 12. Em caso de vacância, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária, os cargos serão preenchidos por meio de concurso público, cuja validade observará o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal.

Art. 13. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua condição, garantindo-se a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em cada certame, conforme dispuser o respectivo edital, observado o art. 37, VIII, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e a legislação correlata.

§ 1º Caso a aplicação do percentual de reserva resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo fixado no caput.

§ 2º Na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

Seção II — Do Estágio Probatório

Art. 14. O estágio probatório é o período de 3 (três) anos de efetivo exercício, contado da data de entrada em exercício, durante o qual o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo será avaliado para fins de aquisição da estabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 15. Durante o estágio probatório, o servidor será submetido à avaliação de sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo, observados os seguintes fatores:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – eficiência;

IV – responsabilidade;

V – capacidade para o desempenho das atribuições específicas do cargo;

VI – frequência e aproveitamento em cursos de capacitação promovidos pela Administração Municipal.

Art. 16. Ao servidor em estágio probatório serão assegurados os meios necessários para sua integração e para o desenvolvimento de suas potencialidades, em consonância com o interesse público, mediante acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e pela comissão instituída para essa finalidade.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração instituir a comissão responsável pelo processo de avaliação.

§ 2º A comissão será composta por servidores efetivos e estáveis do Município.

§ 3º Não poderá integrar a comissão o cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do avaliado, em linha direta ou colateral até o terceiro grau, procedendo-se à substituição em caso de impedimento.

§ 4º A comissão definirá, observadas as disposições desta Lei e das normas regulamentares, a metodologia, os instrumentos e a periodicidade das avaliações.

§ 5º O relatório conclusivo sobre o estágio probatório será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para homologação, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término do estágio.

§ 6º O relatório poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio, quando o servidor não apresentar desempenho satisfatório.

§ 7º Do relatório, quando contrário à confirmação do servidor, dar-se-á vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

§ 8º Ao servidor não aprovado no estágio probatório aplicam-se as disposições previstas no Regime Jurídico Único do Município, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

I – licença por motivo de doença em pessoa da família;

II – licença para acompanhar cônjuge ou companheiro servidor público deslocado no interesse da Administração;

III – afastamento para o exercício de mandato eletivo;

IV – afastamento para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outro ente federativo;

V – demais hipóteses de licença previstas no Regime Jurídico Único do Município.

§ 1º O estágio probatório será retomado a partir do retorno do servidor ao efetivo exercício.

§ 2º Durante o estágio probatório não será permitido o desenvolvimento funcional por progressão horizontal ou promoção vertical.

§ 3º Em caso de acumulação legal de cargos, o estágio probatório deverá ser cumprido em relação a cada um dos cargos para os quais o servidor tenha sido nomeado.

§ 4º O tempo de serviço prestado em outro cargo público não exime o servidor do cumprimento do estágio probatório no novo cargo.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA

Seção I — Disposições Comuns

Art. 18. A carreira dos servidores efetivos abrangidos por esta Lei é estruturada em 4 (quatro) níveis, identificados pelos algarismos I, II, III e IV, e em 10 (dez) classes, identificadas pelas letras de A a J.

§ 1º Os vencimentos-base de cada nível e classe constam da matriz remuneratória integrante do Anexo II desta Lei.

§ 2º Não haverá correspondência automática entre as classes e níveis das matrizes dos diferentes grupos ocupacionais.

Art. 19. O desenvolvimento funcional do servidor dar-se-á por meio dos seguintes institutos:

I – progressão horizontal: avanço, no mesmo grupo e nível, pela mudança sucessiva e crescente de classe, com base em tempo de efetivo exercício e avaliação de desempenho;

II – promoção vertical: avanço, no mesmo grupo e classe, pela mudança de nível, com base em qualificação e escolaridade devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Os critérios, procedimentos e instrumentos para aferição da progressão e da promoção serão definidos em regulamento, observadas as disposições desta Lei.

Seção II — Da Estrutura Remuneratória Básica

Art. 20. O vencimento-base dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei será fixado em valor nominal na matriz remuneratória constante do Anexo II, vedada a sua vinculação, direta ou indireta, ao salário mínimo, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Caso a remuneração total do servidor, entendida como a soma do vencimento-base com as vantagens pecuniárias previstas em lei, resulte em valor inferior ao salário mínimo nacional, o Município assegurará, mediante abono complementar, a percepção da remuneração mínima constitucionalmente garantida, nos termos da Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Sobre o abono complementar de que trata o § 1º não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens, nos termos da Súmula Vinculante nº 15 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 21. A matriz remuneratória observará, na fixação dos vencimentos-base dos diferentes grupos ocupacionais, os seguintes parâmetros de referência, a partir do vencimento-base do Grupo de Apoio Básico, Nível I, Classe A:

I – Grupo Operacional Administrativo, Nível I, Classe A: acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a referência;

II – Grupo Técnico Operacional, Nível I, Classe A: acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a referência;

III – Grupo Técnico Científico, Nível I, Classe A: acréscimo de 100% (cem por cento) sobre a referência.

Parágrafo único. Os valores nominais em reais decorrentes da aplicação dos parâmetros do caput constam da matriz remuneratória do Anexo II.

Art. 22. Os vencimentos-base dos servidores abrangidos por esta Lei serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, no período de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior, observados os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O reajuste de que trata o caput incidirá exclusivamente sobre o vencimento-base, não se aplicando às vantagens, gratificações, adicionais ou demais parcelas remuneratórias, salvo quando expressamente previsto em lei.

§ 2º Na hipótese de extinção, alteração metodológica substancial ou indisponibilidade do IPCA, o índice será substituído por aquele que vier a sucedê-lo oficialmente ou, na sua falta, por outro de natureza equivalente que afira a inflação ao consumidor no Brasil, mediante lei específica.

§ 3º O reajuste anual previsto neste artigo não se confunde com a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, nem prejudica concessões de aumentos reais decorrentes de lei específica, observada, em qualquer caso, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 23. O enquadramento dos servidores abrangidos por esta Lei observará o disposto no Capítulo X e nos Anexos I e II.

Art. 24. Os servidores do Quadro Permanente desempenharão suas funções em conformidade com os preceitos éticos e técnicos das respectivas profissões, conforme a legislação vigente e as atribuições descritas no Anexo I.

Art. 25. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo poderá ser designado para o exercício de funções gratificadas, acrescendo ao seu vencimento-base o valor da respectiva função, instituída por lei específica, observado o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Seção III — Da Promoção Vertical (Níveis)

Art. 26. A promoção vertical consiste no avanço, dentro do mesmo grupo e classe, pela mudança de nível, com base em qualificação ou formação acadêmica comprovada na área de atuação ou em áreas afins, nos seguintes termos:

§ 1º Para os cargos dos Grupos de Apoio Básico, Operacional Administrativo e Técnico Operacional:

a) Nível I: escolaridade mínima exigida para o ingresso no cargo;

b) Nível II: ensino superior completo na área de atuação ou em áreas afins, obtido em instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou, exclusivamente para os cargos integrantes dos Grupos de Apoio Básico e Operacional Administrativo, curso técnico profissionalizante na área de atuação ou em áreas afins, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, ministrado por instituição credenciada pelo órgão competente;

c) Nível III: curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituição credenciada pelo Ministério da Educação;

d) Nível IV: curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, na área de atuação ou em áreas afins, em instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

§ 2º Para os cargos do Grupo Técnico Científico:

a) Nível I: ensino superior completo na área de atuação;

b) Nível II: curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituição credenciada pelo Ministério da Educação;

c) Nível III: curso de pós-graduação stricto sensu em mestrado, na área de atuação ou em áreas afins, em instituição credenciada pelo Ministério da Educação;

d) Nível IV: curso de pós-graduação stricto sensu em doutorado, na área de atuação ou em áreas afins, em instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 27. A promoção vertical entre os níveis ocorrerá mediante os seguintes percentuais de acréscimo ao vencimento-base:

I – do Nível I para o Nível II: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento-base do grupo;

II – do Nível II para o Nível III: acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do grupo;

III – do Nível III para o Nível IV: acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base do grupo.

Parágrafo único. A promoção vertical poderá ser revista sempre que o servidor concluir nova habilitação, respeitado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses desde a última promoção.

Art. 28. A promoção vertical fica condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos pelo servidor:

I – encontrar-se em efetivo exercício no cargo;

II – ter concluído o estágio probatório;

III – possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício desde a última promoção ou do ingresso no cargo;

IV – não ter sofrido, nos 5 (cinco) anos anteriores, pena disciplinar de suspensão, tampouco pena de advertência nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores, ressalvadas as hipóteses de anulação do ato punitivo.

Parágrafo único. O tempo em que o servidor estiver afastado do efetivo exercício do cargo não será computado para o requisito do inciso III, ressalvadas as hipóteses de afastamento considerado como de efetivo exercício nos termos do Regime Jurídico Único.

Seção IV — Da Progressão Horizontal (Classes)

Art. 29. A progressão horizontal consiste no avanço do servidor, dentro do mesmo grupo e nível, pela mudança sucessiva e crescente entre as classes de A a J, mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe anterior;

II – resultado satisfatório em avaliação de desempenho funcional, aferida na forma do regulamento;

III – não ter sofrido, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores, pena disciplinar de advertência, tampouco pena de suspensão nos 5 (cinco) anos anteriores.

Art. 30. O posicionamento inicial dos servidores nas classes observará o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme a seguinte correspondência:

I – Classe A: de 0 (zero) até 3 (três) anos;

II – Classe B: mais de 3 (três) até 6 (seis) anos;

III – Classe C: mais de 6 (seis) até 9 (nove) anos;

IV – Classe D: mais de 9 (nove) até 12 (doze) anos;

V – Classe E: mais de 12 (doze) até 15 (quinze) anos;

VI – Classe F: mais de 15 (quinze) até 18 (dezoito) anos;

VII – Classe G: mais de 18 (dezoito) até 21 (vinte e um) anos;

VIII – Classe H: mais de 21 (vinte e um) até 24 (vinte e quatro) anos;

IX – Classe I: mais de 24 (vinte e quatro) até 27 (vinte e sete) anos;

X – Classe J: mais de 27 (vinte e sete) anos.

Parágrafo único. Será computado, para os fins deste artigo, exclusivamente o tempo de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo no âmbito do serviço público municipal de Riachuelo/RN.

Art. 31. A avaliação de desempenho funcional será realizada, obrigatoriamente, a cada 18 (dezoito) meses, por comissão instituída para esse fim, conforme regulamento, observados critérios objetivos, impessoais e verificáveis.

§ 1º A progressão horizontal condiciona-se ao resultado satisfatório em, pelo menos, 2 (duas) avaliações consecutivas realizadas no interstício referido no art. 29, I.

§ 2º O servidor poderá requerer, a qualquer tempo, nova avaliação de desempenho, desde que transcorridos pelo menos 6 (seis) meses da última avaliação realizada.

§ 3º Ao servidor será assegurado o direito de vista e de impugnação do resultado da avaliação, com prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 32. A qualificação profissional dos servidores, com vistas à sua valorização e à melhoria da qualidade do serviço público, será realizada com base em levantamento prévio das necessidades, por iniciativa da Administração Municipal ou do próprio servidor, priorizando a integração, atualização e aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Aos servidores em estágio probatório será assegurada a participação em atividades de integração, com o objetivo de inseri-los na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal.

Art. 33. O processo de qualificação profissional poderá ser promovido por iniciativa da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, mediante convênios, ou por iniciativa do próprio servidor, priorizando-se:

I – Programa de Integração à Administração Pública: aplicado a todos os servidores nomeados, com o objetivo de informá-los sobre a estrutura organizacional, os direitos e deveres e o funcionamento da Administração;

II – Programa de Capacitação: destinado à incorporação de novos conhecimentos e habilidades decorrentes de inovações científicas e tecnológicas, bem como de alterações na legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do cargo ou função;

III – Programa de Desenvolvimento: voltado à aquisição de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, por meio de cursos regulares oferecidos pela instituição;

IV – Programa de Aperfeiçoamento: destinado a complementar e especializar os conhecimentos dos servidores em áreas relacionadas ao exercício do cargo, podendo incluir cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e eventos similares;

V – Programa de Desenvolvimento de Gestão: voltado aos ocupantes de cargos de direção e assessoria, visando capacitá-los para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO VIII

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

Seção I — Da Remuneração

Art. 34. A remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício dos cargos instituídos nesta Lei, composta pelo vencimento-base correspondente ao nível e à classe do servidor na carreira, acrescido das vantagens previstas em lei.

Art. 35. O vencimento-base é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, conforme a natureza das atribuições e os requisitos de habilitação e qualificação exigidos, observado o disposto no art. 20 desta Lei.

Art. 36. Aos servidores do Quadro Permanente serão atribuídos vencimentos observando-se o princípio da isonomia, garantindo igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.

Art. 37. A estrutura de vencimentos do Quadro Permanente encontra-se disposta no Anexo II desta Lei.

Art. 38. O cálculo do vencimento dos servidores será realizado com base na jornada de trabalho legalmente fixada, respeitado o princípio da proporcionalidade, vedada, em qualquer hipótese, a redução da remuneração total abaixo do salário mínimo nacional.

Seção II — Das Vantagens

Art. 39. São vantagens pecuniárias dos servidores abrangidos por esta Lei, além das previstas no Regime Jurídico Único:

I – adicional por tempo de serviço;

II – gratificação por atuação em área de difícil acesso.

Subseção I — Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 40. O adicional por tempo de serviço é devido ao servidor abrangido por esta Lei, calculado sobre o vencimento-base correspondente ao nível e à classe ocupados na carreira.

§ 1º O adicional corresponderá a 1% (um por cento) do vencimento-base por ano de efetivo exercício no serviço público municipal, sendo devido a cada interstício de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 2º Para efeito de cálculo, será considerado o tempo de serviço prestado exclusivamente ao Município de Riachuelo/RN em cargo de provimento efetivo.

§ 3º O adicional por tempo de serviço não integrará a base de cálculo de quaisquer outras vantagens ou gratificações.

Subseção II — Da Gratificação por Atuação em Área de Difícil Acesso

Art. 41. Será concedida gratificação por atuação em área de difícil acesso aos servidores lotados em localidades assim classificadas, conforme critérios objetivos definidos em decreto regulamentar do Poder Executivo.

§ 1º A gratificação será paga proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no local de difícil acesso.

§ 2º Anualmente, a Secretaria Municipal de Administração publicará, por meio de portaria, a relação dos locais classificados como de difícil acesso, mediante critérios técnicos de distância, condições de deslocamento e infraestrutura viária, vedada sua caracterização em razão do domicílio do servidor.

§ 3º Em caso de indeferimento de requerimento do servidor, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º A gratificação tem caráter *propter laborem* e cessará com a alteração da lotação do servidor, não sendo incorporada aos vencimentos para qualquer efeito.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS

Seção I — Do Regime de Trabalho

Art. 42. O servidor integrante do Quadro Permanente cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas reduzidas previstas em lei para categorias específicas, notadamente os profissionais técnicos de enfermagem, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde, regidos por legislação própria.

Parágrafo único. A jornada estabelecida neste artigo poderá ser cumprida em dois turnos de 4 (quatro) horas diárias, em turno único de 8 (oito) horas, ou em escala prevista no Regime Jurídico Único, conforme a necessidade da respectiva Secretaria.

Seção II — Das Férias

Art. 43. Os servidores abrangidos por esta Lei farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano, observado o disposto no Regime Jurídico Único.

Art. 44. As férias somente poderão ser interrompidas nas hipóteses previstas em lei, notadamente em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou motivo de superior interesse público, mediante ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, o adicional de um terço, nos termos do art. 7º, XVII, da Constituição Federal, aplicável por força do art. 39, § 3º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I — Das Disposições Gerais

Art. 46. Os atuais integrantes do Quadro Permanente, desde que estáveis, concursados e regularmente investidos, serão transferidos para o PCCR mediante enquadramento, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 47. Os servidores ocupantes de cargos que tenham sido extintos ou que tiveram suas denominações alteradas por lei serão equiparados, para todos os efeitos, aos cargos ativos de atribuições equivalentes ou correlatas, conforme tabela de equivalência a ser elaborada pela Comissão Permanente de Gestão do Plano, com base em critérios objetivos de escolaridade, natureza das atribuições e complexidade das atividades.

§ 1º A tabela de equivalência observará os requisitos de escolaridade, natureza das atribuições e complexidade das atividades exercidas à época da aposentadoria ou da extinção do cargo.

§ 2º A Comissão Permanente de Gestão do Plano elaborará a tabela de equivalência no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, submetendo-a à homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. Os servidores que, no momento da implantação do PCCR, estiverem em gozo de licença para tratar de interesses particulares serão enquadrados no momento de sua reassunção, desde que preencham os requisitos desta Lei.

Art. 49. Os servidores ocupantes de cargo efetivo que estiverem afastados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no momento da implantação deste Plano serão enquadrados com base no cargo efetivo de origem, considerando-se o tempo de efetivo exercício e a qualificação apresentada.

§ 1º O enquadramento produzirá efeitos imediatos sobre o vencimento-base do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração do cargo em comissão.

§ 2º Ao retornar ao exercício do cargo efetivo, o servidor permanecerá no nível e classe em que foi enquadrado, com todos os direitos e vantagens correspondentes.

Art. 50. Fica assegurado o mês de janeiro como período de referência para a concessão dos reajustes anuais aos servidores abrangidos por esta Lei, observado o índice fixado no art. 22 desta Lei e respeitados os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 51. O enquadramento dos servidores não poderá resultar em redução de seus vencimentos, sendo assegurado ao servidor o direito à eventual diferença entre a remuneração total legalmente percebida na data da vigência desta Lei e o vencimento correspondente ao enquadramento, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, passível de absorção pelos futuros reajustes ou aumentos.

Parágrafo único. É vedada qualquer interpretação desta Lei que resulte em redução de vencimentos ou vantagens já incorporadas ao patrimônio jurídico dos servidores, garantida, no mínimo, a manutenção dos valores percebidos na data de sua vigência.

Art. 52. Aos servidores abrangidos por esta Lei são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical:

I – a representação pelo sindicato da categoria, inclusive como substituto processual;

II – a inamovibilidade do dirigente sindical, nos termos da legislação pertinente;

III – o desconto em folha, sem ônus para a entidade, do valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria, observado o prévio e expresso consentimento individual do servidor, nos termos da legislação vigente.

Art. 53. Aos servidores abrangidos por esta Lei é assegurado o direito à licença para o desempenho de mandato classista em sindicato, federação ou confederação representativa da categoria, nos termos do Regime Jurídico Único do Município, observada a disciplina constitucional e legal aplicável.

Art. 54. Os servidores que se encontrem em desvio de função somente serão enquadrados após retornarem às atividades inerentes ao cargo de origem e nele permanecerem.

Art. 55. Os servidores que, ao serem enquadrados, considerarem-se prejudicados poderão requerer reavaliação junto à Comissão Permanente de Gestão do Plano, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Seção II — Da Comissão Permanente de Gestão do Plano

Art. 56. Fica instituída, por ato do Poder Executivo, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, responsável pelo enquadramento inicial, pelo acompanhamento permanente e pela gestão operacional do PCCR, com as seguintes atribuições:

I – coordenar e acompanhar o processo de enquadramento inicial dos servidores;

II – orientar a operacionalização do Plano e assegurar sua adequada manutenção;

III – elaborar e propor revisões à tabela de equivalência de cargos extintos;

IV – analisar pedidos de revisão de enquadramento e recursos administrativos formulados pelos servidores;

V – analisar as condições de trabalho e propor políticas destinadas à valorização profissional e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, observado o princípio da paridade em sua composição, e constituída pelos seguintes membros:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

c) 1 (um) representante do setor de Recursos Humanos;

d) 1 (um) representante indicado pelo sindicato representativo dos servidores municipais;

e) 1 (um) representante indicado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A Comissão será instituída por meio de portaria no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, devendo elaborar seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração, considerando-se serviço público relevante.

Seção III — Das Disposições Transitórias

Art. 57. O enquadramento inicial dos servidores do Município de Riachuelo/RN será realizado com base nos critérios de habilitação e tempo de efetivo exercício no serviço público municipal, distribuindo-os em níveis e classes, assegurando vencimentos iguais ou superiores aos já percebidos no momento da implantação do Plano.

Parágrafo único. Será garantida a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos para fins de progressão funcional aos servidores em exercício ativo.

Art. 58. Serão enquadrados no Quadro Permanente todos os servidores efetivos em atividade na data de sanção desta Lei.

§ 1º O tempo de efetivo exercício já prestado no serviço público municipal, até a data de publicação desta Lei, será computado para fins de enquadramento inicial e progressão na carreira, observadas as regras desta Lei, respeitados os direitos adquiridos.

§ 2º Serão computadas, no enquadramento inicial, as progressões e promoções já concedidas aos servidores, seja em razão de procedimentos administrativos ordinários, seja por cumprimento de decisão judicial transitada em julgado.

Art. 59. A implantação da tabela remuneratória prevista no Plano será realizada de forma gradativa em 3 (três) etapas, respeitada, em todas elas, a irredutibilidade dos vencimentos, nos seguintes termos:

I – 1ª etapa, a ser implementada no prazo de 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei: pagamento de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento-base previsto na matriz remuneratória, no nível e classe em que enquadrado o servidor;

II – 2ª etapa, a ser implementada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação desta Lei: pagamento adicional de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do vencimento-base;

III – 3ª etapa, a ser implementada no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação desta Lei: pagamento dos 35% (trinta e cinco por cento) restantes, totalizando 100% (cem por cento) do valor do vencimento-base.

Parágrafo único. A implantação gradativa observará estritamente os limites de despesa com pessoal fixados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e pela legislação municipal correlata.

Art. 60. Ao servidor enquadrado fica garantida a percepção total de seus vencimentos atuais, sendo absorvidos, gradativamente, ao vencimento-base, a título de vantagem individual de caráter transitório, os valores correspondentes às gratificações percebidas na data da publicação desta Lei, excetuando-se dessa medida:

I – o adicional por tempo de serviço, na forma do art. 40;

II – o adicional de função, quando instituído por lei específica;

III – as vantagens pessoais nominalmente identificadas de caráter permanente.

§ 1º Concluída a implantação do Plano, o valor da vantagem individual de caráter transitório que porventura ultrapasse o valor do vencimento-base previsto na matriz remuneratória terá caráter de resíduo a ser absorvido gradativamente pelo vencimento do servidor nos reajustes ou progressões posteriores a que fizer jus.

§ 2º As vantagens previstas nesta Lei, quando possuam idêntico fundamento ou título concessivo de novas vantagens criadas em lei específica, não poderão ser convertidas em vantagem individual de caráter transitório, observando-se o disposto no art. 37, XIV, da Constituição Federal.

Art. 61. No ato do enquadramento, será especificado o nome do cargo, a designação do respectivo grupo ocupacional, o nível e a classe em que posicionado o servidor.

Art. 62. Os servidores efetivos abrangidos por esta Lei serão inicialmente enquadrados, observando-se cumulativamente os critérios de tempo de serviço (para a definição da classe) e de escolaridade comprovada (para a definição do nível), nos seguintes termos:

§ 1º A classe de enquadramento inicial observará a correspondência estabelecida no art. 30 desta Lei, aplicada ao tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Riachuelo/RN.

§ 2º O nível de enquadramento inicial observará a escolaridade ou titulação comprovada pelo servidor na data da publicação desta Lei, conforme as regras do art. 26.

§ 3º O servidor que, à data da publicação desta Lei, preencher os requisitos para enquadramento em nível superior ao inicial poderá comprová-los perante a Comissão Permanente de Gestão do Plano, no prazo de 90 (noventa) dias, para fins de reenquadramento, respeitada a irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 63. As disposições desta Lei, inclusive os enquadramentos, progressões e as tabelas de vencimentos constantes de seus Anexos, aplicam-se aos servidores inativos e aos pensionistas do Município de Riachuelo/RN se amparados pelo direito constitucional à paridade, nos estritos termos do art. 40 da Constituição Federal, com a redação anterior à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e das regras de transição constitucionais vigentes.

Parágrafo único. Para os inativos e pensionistas não amparados pela regra da paridade, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados de acordo com as regras gerais do Regime de Previdência ao qual estão vinculados, para preservação do seu valor real, não lhes sendo aplicáveis as matrizes salariais e progressões instituídas por esta Lei.

Seção IV — Das Disposições Finais

Art. 64. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração será implantado de acordo com as disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 65. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites fixados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 66. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 356, de 16 de fevereiro de 1998.

Art. 67. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027, produzindo efeitos financeiros conforme o cronograma de implantação gradativa previsto no art. 59, ressalvado o disposto nos demais dispositivos, cuja eficácia é imediata.

Riachuelo/RN, 08 de junho de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS BÁSICOS
APOIO BÁSICO	Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	Executar tarefas de limpeza, conservação, organização e manutenção de ambientes, móveis, utensílios e instalações, bem como prestar apoio operacional em atividades diversas; realizar higienização de áreas internas e externas, auxiliar na movimentação de materiais e zelar pela ordem e conservação do patrimônio público, observando normas de segurança e higiene.	Ensino fundamental completo
APOIO BÁSICO	Merendeira (40h)	Preparar, acondicionar, distribuir e controlar a alimentação escolar, observando as normas de higiene, segurança alimentar e nutricional; zelar pela limpeza e conservação da cozinha, despensa e utensílios, contribuindo para a promoção da saúde dos alunos.	Ensino fundamental completo
APOIO BÁSICO	Vigilante (40h)	Promover a segurança patrimonial e física nas dependências públicas, controlando acessos, fiscalizando áreas internas e externas, prevenindo atos ilícitos e situações de risco, comunicando ocorrências aos órgãos competentes e cumprindo procedimentos de segurança.	Ensino fundamental completo e formação específica de vigilante, conforme legislação vigente
APOIO BÁSICO	Motorista (40h)	Conduzir veículos oficiais para transporte de pessoas, materiais ou equipamentos, observando a legislação de trânsito; realizar inspeções e manutenções básicas, zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade e preencher relatórios de uso.	Ensino fundamental completo e CNH categoria 'D' ou superior
APOIO BÁSICO	Pedreiro (40h)	Executar obras, reformas e reparos em alvenaria, concreto, revestimentos e serviços correlatos de construção civil nas dependências públicas; preparar e assentar tijolos, blocos e pedras; aplicar revestimentos; realizar acabamentos; interpretar projetos e zelar pela conservação de ferramentas e local de trabalho.	Ensino fundamental completo
APOIO BÁSICO	Coveiro (40h)	Executar os serviços de sepultamento e exumação em cemitérios públicos, incluindo abertura e fechamento de sepulturas, conservação das áreas de uso comum, organização dos espaços e apoio às famílias enlutadas, observando normas de saúde, segurança e respeito à dignidade humana.	Ensino fundamental completo
APOIO BÁSICO	Gari (40h)	Executar os serviços de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos sólidos, capina e manutenção da limpeza de vias, praças e logradouros públicos; zelar pela conservação dos espaços públicos, contribuindo para a saúde coletiva e o bem-estar da população.	Ensino fundamental completo
APOIO BÁSICO	Tratorista (40h)	Conduzir e operar tratores e implementos agrícolas destinados ao preparo do solo, plantio, colheita, transporte e demais serviços vinculados à agricultura e à manutenção de áreas públicas; realizar inspeções rotineiras e manutenções básicas.	Ensino fundamental completo e CNH categoria 'C' ou superior
APOIO BÁSICO	Pintor (40h)	Preparar, conservar e pintar superfícies internas e externas em prédios, instalações e bens públicos; corrigir imperfeições, aplicar tintas, vernizes e revestimentos, interpretar instruções técnicas, zelar pela conservação de materiais e ferramentas.	Ensino fundamental completo
APOIO BÁSICO	Recepcionista (40h)	Promover o atendimento inicial ao público em repartições públicas, prestando informações, realizando encaminhamentos e auxiliando na organização do fluxo de pessoas e documentos; atender e transferir	Ensino médio completo

		ligações telefônicas, registrar e controlar correspondências e apoiar atividades administrativas da unidade.	
OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Agente Administrativo (40h)	Executar atividades administrativas de apoio e suporte às áreas organizacionais, incluindo elaboração, conferência, registro e arquivamento de documentos; atendimento ao público; controle de processos; utilização de sistemas informatizados; e apoio na organização de eventos e reuniões.	Ensino médio completo
OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Secretário(a) Escolar (40h)	Coordenar e executar as atividades administrativas e pedagógicas da secretaria escolar, incluindo o atendimento a alunos, pais, professores e demais usuários; organização e controle da documentação acadêmica; registro e atualização de dados escolares; apoio em matrículas, transferências e frequência.	Ensino médio completo
OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Eletricista (40h)	Instalar, manter, reparar e inspecionar sistemas elétricos nas dependências públicas, garantindo o funcionamento seguro e eficiente das instalações; identificar e solucionar defeitos, executar manutenção preventiva e interpretar esquemas elétricos.	Ensino médio completo e curso técnico ou qualificação profissional específica em eletricidade
OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Operador de Máquinas (40h)	Operar e conservar máquinas e equipamentos utilizados em obras, serviços públicos e atividades correlatas; conduzir os equipamentos de forma segura e eficiente, realizar inspeções rotineiras, identificar falhas e executar pequenas correções, observando normas de segurança e saúde no trabalho.	Ensino médio completo e CNH categoria 'D' ou superior
TÉCNICO OPERACIONAL	Técnico Agrícola (40h)	Prestar suporte técnico em atividades agrícolas, incluindo planejamento, acompanhamento e execução de práticas de cultivo, manejo do solo, controle fitossanitário, irrigação e colheita; orientar produtores, realizar análises agronômicas, e contribuir para políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.	Ensino médio completo e curso técnico em agropecuária ou área correlata, com registro no respectivo conselho profissional
TÉCNICO OPERACIONAL	Agente Fiscal (40h)	Fiscalizar, controlar e inspecionar o cumprimento das normas legais e regulamentares no âmbito do Município, em áreas como tributária, ambiental, urbanística e sanitária; identificar irregularidades, lavrar autos de infração, orientar a população sobre as normas vigentes e encaminhar procedimentos aos órgãos competentes.	Ensino médio completo
TÉCNICO OPERACIONAL	Agente Social (40h)	Atuar na execução de políticas públicas e programas sociais, realizando acompanhamento e apoio a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade; identificar necessidades sociais, promover ações de orientação e encaminhamento, articular com a rede de serviços públicos e organizações comunitárias.	Ensino médio completo
TÉCNICO CIENTÍFICO	Assistente Social (40h)	Planejar, executar e avaliar ações de assistência social, visando à proteção, promoção e garantia de direitos de indivíduos, famílias e comunidades; realizar atendimentos, encaminhamentos, estudos sociais, articulação com a rede de serviços públicos e entidades parceiras.	Ensino superior completo em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional
TÉCNICO CIENTÍFICO	Psicólogo (40h)	Promover a saúde mental e o bem-estar psicológico dos usuários dos serviços públicos, por meio de atendimentos, avaliações, intervenções terapêuticas e orientações técnicas; realizar diagnósticos psicológicos, elaborar relatórios e participar de equipes multidisciplinares.	Ensino superior completo em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional
TÉCNICO CIENTÍFICO	Advogado (40h)	Prestar serviços jurídicos ao Município, incluindo consultoria, assessoria, elaboração e análise de pareceres; defender os interesses do ente público em processos administrativos e judiciais; elaborar contratos, convênios e outros atos jurídicos; orientar quanto à legalidade dos atos administrativos.	Ensino superior completo em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:3E0FF748

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 001.B

DECRETO Nº (001.B)

De 7 de janeiro de 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rodolfo Fernandes/RN para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDOo disposto no art. 165 da Constituição Federal, no tocante ao sistema orçamentário, e o art. 167, quanto às vedações e exceções relativas à abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente o art. 43, § 1º, que disciplina as fontes de recursos para abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº949/2025, de30 de junho de 2025(LDO), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, em especial oart. 39, inciso I, que autoriza suplementar dotações utilizando as fontes do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº982, de10 de dezembro de 2025(LOA 2026), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rodolfo Fernandes/RN para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDOque, conforme os demonstrativos do Orçamento/2026 constantes da LOA 2026 (Anexo 1 da Lei nº 4.320/1964), o Orçamento Geral do Município totalizaR$ 47.089.800,00;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no vigente Orçamento Geral do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº**982**, de**10 de dezembro de 2025**,**Crédito Adicional Suplementar**no valor de R$ R$ 2.428.764,99 (dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
2002 - Secretaria Municipal de Administração				
2.202 - Custeio das Políticas da Secretaria Municipal de Administração				
	1530 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: 1501	R$ 40.000,00
	1532 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1501	R$ 112.012,20
	1533 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 1501	R$ 38.307,69
Total da Ação:				**R$ 190.319,89**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 190.319,89**
2006 - Secretaria Municipal de Educação				
2.290 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche				
	1977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 19.960,00
Total da Ação:				**R$ 19.960,00**
2.295 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE				
	1996 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1550	R$ 30.351,90
Total da Ação:				**R$ 30.351,90**
2.296 - Apoio ao Transporte Escolar				
	2022 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1571	R$ 24.848,00
Total da Ação:				**R$ 24.848,00**
2.317 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)				
	2404 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1542	R$ 4.000,00
Total da Ação:				**R$ 4.000,00**
2.319 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)				
	2497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1542	R$ 8.000,00
	2498 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1543	R$ 18.000,00
	2512 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 1543	R$ 1.334,00
	2517 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1540	R$ 9.400,00
	2519 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1542	R$ 9.122,00
	2520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1543	R$ 2.048,44
Total da Ação:				**R$ 47.904,44**
2.320 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)				
	2590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1540	R$ 190.000,00
	2592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1542	R$ 80.000,00
Total da Ação:				**R$ 270.000,00**
2.321 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)				
	2630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1540	R$ 36.447,27
Total da Ação:				**R$ 36.447,27**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 433.511,61**
2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo				
2.310 - Políticas das ações de Urbanismo, Infraestrutura e admnistrativa do setor				
	2271 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1501	R$ 137.000,00
	2283 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1501	R$ 15.219,44
Total da Ação:				**R$ 152.219,44**
2.312 - Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal				
	2310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1501	R$ 12.485,15
Total da Ação:				**R$ 12.485,15**
2.313 - Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público				
	2326 - 3.3.71.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 1501	R$ 4.800,68
Total da Ação:				**R$ 4.800,68**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 169.505,27**
2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
2.314 - Custeio da Secretaria de Agricultura				
	2336 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1501	R$ 4.000,00
	2342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1501	R$ 63.235,95
Total da Ação:				**R$ 67.235,95**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 67.235,95**
2009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
2.325 - Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	2695 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 1501	R$ 5.921,00
Total da Ação:				**R$ 5.921,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.921,00**

2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
2.323 - Fomento às Aitivades Desportivas e Eventos no Setor				
	2665 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1501	R$ 7.385,00
Total da Ação:				**R$ 7.385,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 7.385,00**
2014 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
2.329 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal				
	2722 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1501	R$ 9.163,00
	2729 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 1501	R$ 200,00
	2733 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1501	R$ 3.200,00
Total da Ação:				**R$ 12.563,00**
2.330 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais				
	2739 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1501	R$ 76.792,09
Total da Ação:				**R$ 76.792,09**
2.333 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato				
	2762 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1501	R$ 858,00
Total da Ação:				**R$ 858,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 90.213,09**
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes				
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
2.266 - Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sec. Saúde				
	1565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R$ 90.000,00
	1570 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 15001002	R$ 2.000,00
Total da Ação:				**R$ 92.000,00**
2.270 - Custeio das Políticas da Estratégia de Saúde da Família ESF				
	1613 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 1600	R$ 2.500,00
	1618 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R$ 35.000,00
Total da Ação:				**R$ 37.500,00**
2.272 - Custeio das Políticas das Equipes Multiprofissionais - EMulti				
	1675 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1600	R$ 104.000,00
Total da Ação:				**R$ 104.000,00**
2.273 - Custeio das Políticas daServiço de Especialidade em Saúde Bucal SESB				
	1688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1600	R$ 6.000,00
Total da Ação:				**R$ 6.000,00**
2.277 - Custeio das Políticas Polo de Academia de Saúde				
	1731 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1600	R$ 7.000,00
Total da Ação:				**R$ 7.000,00**
2.279 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde PAP				
	1776 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1600	R$ 245.000,00
Total da Ação:				**R$ 245.000,00**
2.281 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal				
	1786 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001002	R$ 13.574,82
	1805 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1600	R$ 14.000,00
	1806 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R$ 746.024,00
Total da Ação:				**R$ 773.598,82**
2.284 - Assistência Farmacêutica de distribuição de medicamentos gratuitos no SUS				
	1887 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15001002	R$ 23.000,00
Total da Ação:				**R$ 23.000,00**
2.288 - Políticas voltadas atividades da Vigilância Epidemiológica				
	1957 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001002	R$ 3.000,00
Total da Ação:				**R$ 3.000,00**
2.344 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
	2829 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1605	R$ 10.000,00
	2832 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1605	R$ 67.795,16
Total da Ação:				**R$ 77.795,16**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.368.893,98**
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes				
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
2.346 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				
	2855 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 1501	R$ 10.000,00
	2860 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1501	R$ 7.000,00
	2861 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 1501	R$ 9.500,00
	2863 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 1501	R$ 11.000,00
	2875 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1501	R$ 6.766,00
Total da Ação:				**R$ 44.266,00**
2.349 - Manutenção do Programa Criança Feliz				
	2901 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1660	R$ 13.376,58
	2907 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1660	R$ 1.500,00
Total da Ação:				**R$ 14.876,58**
2.350 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				
	2914 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1660	R$ 28.000,00
	2915 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1501	R$ 5.236,62
Total da Ação:				**R$ 33.236,62**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 92.379,20**
5 - Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes				
5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
2.343 - Custeio das despesas Administrativas e Técnicas do FUNPREV				
	2817 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 1501	R$ 3.400,00
Total da Ação:				**R$ 3.400,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 3.400,00**

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 2.428.764,99 (dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º correrão à conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, demonstrados abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
2001 - Gabinete do Prefeito				
1.107 - Compra De Veiculos Para Frota Oficial Municipal				
	2777 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1501	R$ 100.000,00
Total da Ação:				**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 100.000,00**
2002 - Secretaria Municipal de Administração				
1.121 - Despesa com realização de Concurso Público				
	2686 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1501	R$ 98.500,00
Total da Ação:				**R$ 98.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 98.500,00**
2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
2.334 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's				
	2778 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 1501	R$ 115.288,21
Total da Ação:				**R$ 115.288,21**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 115.288,21**
2006 - Secretaria Municipal de Educação				
1.119 - Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais				
	2677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1569	R$ 1.758.122,78
Total da Ação:				**R$ 1.758.122,78**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.758.122,78**
2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo				
1.109 - Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins				
	2290 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1747	R$ 304,00
Total da Ação:				**R$ 304,00**
2.312 - Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal				
	2311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1704	R$ 15.000,00
Total da Ação:				**R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 15.304,00**
2014 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
2.330 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais				
	2738 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1748	R$ 13.000,00
Total da Ação:				**R$ 13.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 13.000,00**
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes				
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
1.108 - Reforma, Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Especializada à Saúde				
	1859 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15001002	R$ 98.000,00
Total da Ação:				**R$ 98.000,00**
2.271 - Custeio das Políticas da Estratégia de Saúde Bucal ESB				
	1625 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1600	R$ 91.550,00
Total da Ação:				**R$ 91.550,00**
2.277 - Custeio das Políticas Polo de Academia de Saúde				
	1721 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1600	R$ 31.500,00
Total da Ação:				**R$ 31.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 221.050,00**
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes				
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
2.346 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				
	2855 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 1501	R$ 102.500,00
Total da Ação:				**R$ 102.500,00**
2.350 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				
	2921 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1501	R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 107.500,00**

VALOR TOTAL REDUZIDO: R$ 2.428.764,99 (dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Art. 3º - Em decorrência da abertura do presente crédito, ficam ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas (QDD) das Unidades Gestoras e Unidades Orçamentárias contempladas, observada a classificação institucional, funcional-programática.

Art. 4º - Este decreto está convalidado a partir de sua assinatura e segue para publicitação.

Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, em 7 de janeiro de 2026.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6EC7B7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. Mizael Oliveira de Souza vem tornar público o resultado final do chamamento público nº 01/2026, que tem como objeto seleção de interessado(s) para outorga de PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, destinado à exploração da atividade econômicas, considerando a manifestação dos convocados de forma antecipada. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de recurso conforme item 18.1 do edital. Poderá ser enviado para o e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou entregar no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Conforme classificação final abaixo:

BEM PÚBLICO 01	
QUIOSQUE DA RUA DO BIGODE	
NOME	Fracassado
CPF/CNPJ	Fracassado
VALOR OFERTADO	Fracassado

BEM PÚBLICO 02 – 1° CLASSIFICADO	
ACADEMIA MUNICIPAL	
NOME	Magno Kelly de Azevedo
CPF/CNPJ	054.***.***-89
VALOR OFERTADO	R$ 1.681,00 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais) conforme art. 5, § 3º e art. 12, inciso III, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 02 – 2° CLASSIFICADO	
ACADEMIA MUNICIPAL	
NOME	Diogenes Matteus Vasconcelos de Medeiros
CPF/CNPJ	***.433.094-**
VALOR OFERTADO	R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) conforme art. 5, § 3º e art. 12, inciso III, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 03	
QUIOSQUE DO PEREIRÃO - 01	
NOME	FRACASSADO
CPF/CNPJ	FRACASSADO
VALOR OFERTADO	FRACASSADO

BEM PÚBLICO 04	
QUIOSQUE DO PEREIRÃO - 02	
NOME	FRACASSADO
CPF/CNPJ	FRACASSADO
VALOR OFERTADO	FRACASSADO

BEM PÚBLICO 05	
BALNEÁRIO MUNICIPAL	
NOME	Beatriz de Medeiros Azevedo
CPF/CNPJ	085.***.***-05
VALOR OFERTADO	R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso III, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 06	
QUIOSQUE PRAÇA DOS TAXI	
NOME	Odai José Costa
CPF/CNPJ	037.***.***-80

VALOR OFERTADO	R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso III, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 07 – 1° COLOCADO	
QUIOSQUE CENTRO CULTURAL - 01	
NOME	Francisco de Oliveira
CPF/CNPJ	011.***.***-16
VALOR OFERTADO	R$ 1.000,00 (um mil reais) conforme art. 5, § 3º e art. 12, inciso II, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 07 – 2° COLOCADO	
ACADEMIA MUNICIPAL	
NOME	Ana Paula dos Santos Batista
CPF/CNPJ	087.***.***-27
VALOR OFERTADO	R$ 100,00 (cem reais) conforme art. 5, § 3º e art. 12, inciso II, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 08	
QUIOSQUE CENTRO CULTURAL - 02	
NOME	Francimária Cunha Dantas
CPF/CNPJ	059.***.***-09
VALOR OFERTADO	120,00 (cento e vinte reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso III, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 09	
RODOVIÁRIA – QUIOSQUE 01	
NOME	Fernanda Karolina da Costa Azevedo
CPF/CNPJ	080.***.***-95
VALOR OFERTADO	R$ 100,00 (cem reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso II, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 10	
RODOVIÁRIA – QUIOSQUE 02	
NOME	José Francisco da Costa Palmeira
CPF/CNPJ	812.609.544-04
VALOR OFERTADO	R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso III, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 11	
MERCADO PÚBLICO – BOX 01	
NOME	Adailma Pereira Duarte Souza
CPF/CNPJ	26.926.540/0001-94
VALOR OFERTADO	R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso III, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 12	
MERCADO PÚBLICO – BOX 02	
NOME	Ivando Bezerra de Souza
CPF/CNPJ	050.***.***-60
VALOR OFERTADO	****R$ 100,00 (cem reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso II, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.****

BEM PÚBLICO 13	
MERCADO PÚBLICO – BOX 03	
NOME	Samara Kelly Bezerra Cabral de Morais
CPF/CNPJ	100.***.***-74
VALOR OFERTADO	R$ 100,00 (cem reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso II, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 14	
MERCADO PÚBLICO – BOX 04	
NOME	Luiz Carlos Soares de Macedo 09270654443
CPF/CNPJ	37.085.023/0001-56
VALOR OFERTADO	R$ 100,00 (cem reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso II, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 15	
MERCADO PÚBLICO – BOX 05	
NOME	59368541 Valesca Renize de Lima Medeiros
CPF/CNPJ	59.368.541/0001-10
VALOR OFERTADO	R$ 100,00 (cem reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso II, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 16	
MERCADO PÚBLICO – BOX 06	
NOME	Elizete Maria dos Santos
CPF/CNPJ	937.***.***-34
VALOR OFERTADO	R$ 100,00 (cem reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso II, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

BEM PÚBLICO 17	
MERCADO PÚBLICO – BOX 07	
NOME	Gleydson Carlos de Azevedo Macêdo
CPF/CNPJ	070.***.***-06
VALOR OFERTADO	R$ 100,00 (cem reais) conforme art. 5, § 2º e art. 12, inciso II, do Decreto Municipal 2.011 de 25 de maio de 2026.

Santana do Seridó, 05 de junho de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA

Matrícula: 1302133

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:681C8E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 012-2026 - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 012/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Registro de Preços Eletrônico - 12/2026			
Resultado da Homologação			
79329 - LOTE 1 - Valor Referência: 102.123,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	101.937,54	101.937,54	Homologado em 03/06/2026 11:47:59 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79330 - LOTE 2 - Valor Referência: 61.208,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	60.904,04	60.904,04	Homologado em 03/06/2026 11:47:59 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79331 - LOTE 3 - Valor Referência: 132.654,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	131.930,98	131.930,98	Homologado em 03/06/2026 11:47:59 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79332 - Lote 4 - Valor Referência: 48.572,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	48.246,00	48.246,00	Homologado em 03/06/2026 11:47:59 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:DD9C1916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2026 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**,** CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº ***.560.***-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 125.001/2026**, **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 012/2026**, homologado em **03 de junho de 2026**, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preços por Agrupamento de Itens "lote", atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	
CNPJ: 50.507.469.0001-90	**TELEFONE:** (84) 2020.2583 (84) 9.8808-0976
ENDEREÇO: Av. Prof. Clementino Câmara, 216, Boa Esperança - Parnamirim/RN - CEP: 59.140-340	
E-MAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Ramon Coelho Miranda	
RG Nº: 002.009.009 SSP/RN	**CPF/MF Nº:** 065.160.014.64

LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM – EMBALAGEM DE 1 L.	UND	4792	TOP CLEAR	R$ 2,63	R$ 12.602,96
2	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PROFUNDA, VOLUME DA EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	10	LIMPA FACIL	R$ 4,14	R$ 41,40
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% - TIPO: ETÍLICO; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERÍSTICO; CONCENTRAÇÃO: 70%; ASPECTO: GEL; VOLUME: 1 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO ANTISSÉPTICA;	UND	102	AUDAX	R$ 8,44	R$ 860,88
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% - TIPO: ETÍLICO; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERÍSTICO; CONCENTRAÇÃO: 70%; ASPECTO: LÍQUIDO; VOLUME: 1 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO ANTISSÉPTICA;	UND	1369	DELTA	R$ 8,38	R$ 11.472,22
5	AMACIANTE LÍQUIDO 2L - APLICAÇÃO: ROUPAS; ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH: ENTRE 3,0 A 3,6; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTES E ÁGUA; VOLUME: 2L;	UND	120	MARILUX	R$ 6,80	R$ 816,00
6	ANTIFERRUGEM I LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	FRASCO	10	LUBFAST	R$ 16,00	R$ 160,00
7	DESINFETANTE MULTIUSO 1 L - FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; EMBALAGEM FRASCO DE 1 L;	UND	3488	STARLUX	R$ 5,27	R$ 18.381,76
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - APRESENTAÇÃO: AEROSOL; APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL; ESSÊNCIA LAVANDA; VOLUME APROXIMADO: 400ML;	UND	305	AR AGRADAVEL	R$ 12,22	R$ 3.727,10
9	DETERGENTE LÍQUIDO 5 L - VOLUME: 5 L; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA:NEUTRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E HIPOALERGÊNICO.	UND	305	TOP CLEAR	R$ 10,27	R$ 3.132,35
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - VOLUME: 500 ML; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR	UND	1464	TOP CLEAR	R$ 2,03	R$ 2.971,92

	ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA:NEUTRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E HIPOALERGÊNICO.					
11	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES;	CAIXA	90	USE	R$ 3,09	R$ 278,10
12	INSETICIDA SPRAY 360 ML - VOLUME UNITÁRIO: 360 ML; USO INDICADO: DIVERSAS PRAGAS (BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS); FÓRMULA: À BASE DE ÁGUA; APRESENTAÇÃO: AEROSOL SPRAY; EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES;	UND	174	KELLTHINE	R$ 12,65	R$ 2.201,10
13	LIMPA VIDROS 500 ML - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, VEÍCULO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; VOLUME: 500ML;	UND	159	ALICE	R$ 6,28	R$ 998,52
14	LIMPADOR MULTIUSO 2 L - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; VOLUME: 2 LITROS; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, OPACIFICANTE, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA; APLICAÇÃO: PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	UND	712	CASA E PERFUME	R$ 8,24	R$ 5.866,88
15	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 5 LITROS - VOLUME: 5 L; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE TINTAS DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PINCEL ATÔMICO E CANETA ESFEROGRÁFICA EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS OU POUCO POROSAS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES NÃO ALCALINIZANTES E ÁLCOOIS ESPECIAIS NÃO INFLAMÁVEL;	UND	30	ALQUIMIS	R$ 57,74	R$ 1.732,20
16	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 500 ML - VOLUME: 500 ML; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE TINTAS DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PINCEL ATÔMICO E CANETA ESFEROGRÁFICA EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS OU POUCO POROSAS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES NÃO ALCALINIZANTES E ÁLCOOIS ESPECIAIS NÃO INFLAMÁVEL;	UND	107	BECKER	R$ 22,00	R$ 2.354,00
17	LIMPADOR PERFUMADO PARA AMBIENTES - APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; FRAGRÂNCIA: CONCENTRADA; ASPECTO: LÍQUIDO; VOLUME APROXIMADO: 120 ML.	UND	119	TROPICAL AROMAS	R$ 8,06	R$ 959,14
18	NAFTALINA, PACOTE C/ 50G	PCT	125	SANILAR	R$ 3,20	R$ 400,00
19	PEDRA SANITÁRIA - APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO; FRAGRÂNCIA: VARIADA; PESO APROXIMADO: 35 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM SUPORTE PLÁSTICO E TELA PROTETORA.	UND	855	ZUPP	R$ 2,28	R$ 1.949,40
20	SABÃO EM BARRA - ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 200 G; TIPO: NEUTRO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES. FORMULAÇÃO: GLICERINA;	PCT	690	MARILUX	R$ 13,35	R$ 9.211,50
21	SABÃO TIPO EM PÓ 1 KG - ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA; ACONDICIONAMENTO: PACOTES; PESO: 1KG;	PCT	777	MARILUX	R$ 10,27	R$ 7.979,79
22	SABÃO TIPO EM PÓ 500 G - ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA; ACONDICIONAMENTO: PACOTES; PESO: 500 G;	PCT	1380	MARILUX	R$ 3,91	R$ 5.395,80
23	SABONETE EM BARRA - ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO APROXIMADO: 90 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO COM PERFUME, HIDRATANTE E GLICERINA;	UND	324	DAVENE	R$ 1,41	R$ 456,84
24	SABONETE LÍQUIDO 5 L- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; VOLUME APROXIMADO: 5 L; ACIDEZ: PH NEUTRO; APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS; AROMA: LAVANDA; FORMULAÇÃO: GLICERINA;	UND	387	PREMISSE	R$ 20,64	R$ 7.987,68
VALOR REGISTRADO						**R$ 101.937,54**

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ALGODÃO – PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 25G; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, MACIO E ABSORVENTE (100% HIDRÓFILO); ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO;	PCT	130	NEVOA	R$ 2,81	R$ 365,30
2	AVENTAL – MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIRAS DE AMARRAR FIXAS.	UND	64	FLANEMBERG	R$ 10,06	R$ 643,84
3	BACIA 40 L – COR: VARIADAS; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 40 L; MEDIDAS APROXIMADAS: 57,5 CM X 56 CM X 22 CM; DESIGN: COM ALÇAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA;	UND	39	TOYPLAST	R$ 28,45	R$ 1.109,55
4	BALDE 10 L – COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10 LITROS; DESIGN: COM ALÇA METÁLICA; APLICAÇÃO USO GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA;	UND	20	POLYUTIL	R$ 10,28	R$ 205,60
5	BALDE 12 L – COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 12 LITROS; DESIGN: COM ALÇA METÁLICA; APLICAÇÃO USO GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA;	UND	36	POLYUTIL	R$ 11,77	R$ 423,72
6	BALDE 20 L – COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 LITROS; DESIGN: COM ALÇA METÁLICA; APLICAÇÃO USO GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA;	UND	54	POLYUTIL	R$ 22,18	R$ 1.197,72
7	DESENTUPIDOR DE PIA – AZUL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICO, CABO DE ROSQUEAR, COM BOJO FLEXÍVEL COM ALTO PODER DE SUCÇÃO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,83. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 17,5X10,5X10,5 CM. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO.	UND	42	ESPERANCA	R$ 5,58	R$ 234,36
8	DESENTUPIDOR DE VASO – CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300G	UND	32	ESPERANCA	R$ 6,00	R$ 192,00
9	DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 100 COPOS DE 150 A 200 ML	UND	31	PREMISSE	R$ 50,75	R$ 1.573,25
10	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE; POSSUI CABO ANATÔMICO QUE FACILITA, POSSUI SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA, AS CERDAS EM FORMATO CIRCULAR PERMITEM UMA LIMPEZA COMPLETA DO VASO SANITÁRIO	UND	56	DELIKASA	R$ 8,23	R$ 460,88
11	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL – MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	70	ODIM	R$ 5,08	R$ 355,60
12	ESPANADOR – MATERIAL: PENA AVESTRUZ; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 60 CM;	UND	47	DUSTER	R$ 21,00	R$ 987,00
13	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; EMBALAGEM: PACOTE COM 04 UNIDADES; MEDIDAS APROXIMADAS DA ESPONJA: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	UND	790	DONA FAXINA	R$ 1,45	R$ 1.145,50
14	ESPONJAS DE LÃ DE AÇO – MATERIAL: AÇO CARBONO; EMBALAGEM: COM 8 UNIDADES; PESO: 60G.	PCT	670	ASSOLAM	R$ 2,19	R$ 1.467,30
15	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDO 40CM X 60CM.	UND	266	FLANEMBERG	R$ 3,17	R$ 843,22
16	FÓSFORO – MATERIAL DO CORPO: MADEIRA; TIPO: CURTO; EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS; QUANTIDADE DE FÓSFOROS POR CAIXA: 40 UNIDADES;	PCT	189	OLHO	R$ 4,04	R$ 763,56
17	FRASCO BORRIFADOR 500 ML – COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 500 ML; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; DESIGN: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VÁLVULA SPRAY E PROTETOR;	UND	106	MAGANEW	R$ 6,03	R$ 639,18

18	LIXEIRA 100 L – MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 100 LITROS; DESIGN: COM TAMPA, PEDAL E RODAS;	UND	27	GOEDERT	R$ 130,92	R$ 3.534,84
19	LIXEIRA 12 L – MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 12 LITROS; DESIGN: COM PEDAL E TAMPA;	UND	44	POLYUTIL	R$ 26,25	R$ 1.155,00
20	LIXEIRA 30 L – MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 30 LITROS; DESIGN: COM PEDAL E TAMPA;	UND	79	TOYPLAST	R$ 55,17	R$ 4.358,43
21	LIXEIRA 50 L – MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 50 LITROS; DESIGN: COM PEDAL E TAMPA;	UND	74	TOYPLAST	R$ 83,28	R$ 6.162,72
22	LUVA PARA LIMPEZA – MATERIAL: LATÉX; APLICAÇÃO LIMPEZA; TAMANHO: ÚNICO; ACABAMENTO DA PALMA: ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; FORMATO: ANATÔMICO; TIPO DE USO: REUTILIZÁVEL.	UND	186	BOMPACK	R$ 6,98	R$ 1.298,28
23	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 C/ REFIL MICROFIBRA, PARA LIMPEZA DE PISO.	UND	43	TOK	R$ 86,97	R$ 3.739,71
24	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM, REFORÇADA TRIPLA CAMADA COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PLÁSTICO, COM 50M	UND	16	DURAFLEX	R$ 103,76	R$ 1.660,16
25	PÁ COLETORA DE LIXO – MATERIAL COLETOR POLIPROPILENO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 22,5 CM, ALTURA 7 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFIL DE BORRACHA.	UND	93	ESPERANCA	R$ 17,21	R$ 1.600,53
26	PANO DE CHÃO – MATERIAL: 100% ALGODÃO; COR: BRANCA; TIPO: ALVEJADO; APLICAÇÃO: LIMPEZA; ACABAMENTO: ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 85 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL;	UND	689	FLANEMBERG	R$ 3,54	R$ 2.439,06
27	PANO DE PRATO – MATERIAL: ALGODÃO; COR: BRANCA (COM ESTAMPAS VARIADAS); APLICAÇÃO: SECAGEM DE LOUÇAS; ACABAMENTO: ARREMATE NAS BORDAS; MEDIDAS APROXIMADAS 50 CM X 77 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL;	UND	639	FLANEMBERG	R$ 3,49	R$ 2.230,11
28	PRENDEDOR DE ROUPA, TIPO PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADE	PCT	95	CRISTAL	R$ 3,57	R$ 339,15
29	RODO – MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO COM ROSCA.	UND	182	ESPERANCA	R$ 8,11	R$ 1.476,02
30	RODO – TIPO: PIA, MATERIAL: PLÁSTICO, COM LÂMINA DE BORRACHA, PESO APROXIMADO: 31G, COR: DIVERSA	UND	49	PLASUTIL	R$ 7,70	R$ 377,30
31	TAPETE – COR: VARIADAS; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS APROXIMADAS 75 CM X 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE ANTIADERENTE;	UND	82	MUNDIART	R$ 21,00	R$ 1.722,00
32	TOALHA DE ROSTO – COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: DIVERSAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 80 CM X 48 CM;	UND	63	AMANDA TEXTIL	R$ 20,07	R$ 1.264,41
33	VASSOURA – MATERIAL DAS CERDAS: NYLON; MATERIAL DO CABO: MADEIRA (COM REVESTIMENTO PLÁSTICO); MATERIAL DA CEPA: PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO DAS CERDAS: 11 CM; TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 CM; TAMANHO APROXIMADO DA CEPA: 22 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL;	UND	208	ESPERANCA	R$ 16,00	R$ 3.328,00
34	VASSOURA – MATERIAL DAS CERDAS: PELO SINTÉTICO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA (COM REVESTIMENTO PLÁSTICO); MATERIAL DA CEPA: PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO DAS CERDAS: 7 CM; TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 CM; TAMANHO APROXIMADO DA CEPA: 30 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL;	UND	312	ESPERANCA	R$ 22,42	R$ 6.995,04
35	VASSOURA – MATERIAL DAS CERDAS: PIAÇAVA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA (COM REVESTIMENTO PLÁSTICO); MATERIAL DA CEPA: PLÁSTICO; TAMANHO APROXIMADO DAS CERDAS: 11 CM; TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 CM; TAMANHO APROXIMADO DA CEPA: 22 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL;	UND	165	ESPERANCA	R$ 17,70	R$ 2.920,50
36	VASSOURA – TIPO: ANCINHO, MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: (CISCADOR PARA JARDIM)	UND	40	ESPERANCA	R$ 42,38	R$ 1.695,20
VALOR REGISTRADO						**R$ 60.904,04**

LOTE 03

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	BALÃO FESTA CINTILANTE N° 07 – EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: DOURADO, PRATEADO, BRANCO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	205	IDEATEX	R$ 10,83	R$ 2.220,15
2	BALÃO FESTA CINTILANTE N° 09 – EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES. CORES: DOURADO, PRATEADO, BRANCO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	75	IDEATEX	R$ 15,76	R$ 1.182,00
3	BALÃO FESTA LISO N° 07 AMARELO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AMARELO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	125	IDEATEX	R$ 7,35	R$ 918,75
4	BALÃO FESTA LISO N° 07 AZUL – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	105	IDEATEX	R$ 8,01	R$ 841,05
5	BALÃO FESTA LISO N° 07 BRANCO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	145	IDEATEX	R$ 7,99	R$ 1.158,55
6	BALÃO FESTA LISO N° 07 CORES DIVERSAS – EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, VERDE, VERMELHO, ROXO, ROSA, PRETO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	105	IDEATEX	R$ 7,53	R$ 790,65
7	BALÃO FESTA LISO N° 07 LARANJA – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: LARANJA. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	105	IDEATEX	R$ 8,36	R$ 877,80
8	BALÃO FESTA LISO N° 07 LILÁS – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: LILÁS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	85	IDEATEX	R$ 9,03	R$ 767,55
9	BALÃO FESTA LISO N° 07 PRETO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	85	IDEATEX	R$ 9,85	R$ 837,25
10	BALÃO FESTA LISO N° 07 ROSA – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: ROSA. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	125	IDEATEX	R$ 8,01	R$ 1.001,25
11	BALÃO FESTA LISO N° 07 ROXO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: ROXO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	85	IDEATEX	R$ 10,00	R$ 850,00
12	BALÃO FESTA LISO N° 07 VERDE – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: VERDE. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	125	IDEATEX	R$ 9,10	R$ 1.137,50
13	BALÃO FESTA LISO N° 07 VERMELHO – PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	125	IDEATEX	R$ 9,40	R$ 1.175,00
14	BALÃO FESTA LISO N° 09 CORES DIVERSAS – EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT.	30	IDEATEX	R$ 9,89	R$ 296,70

	CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, VERDE, VERMELHO, ROXO, ROSA, PRETO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;					
15	BALÃO FESTA METÁLICO N° 07 – EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES. CORES: VARIADAS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	125	SÃO ROQUE	R$ 12,25	R$ 1.531,25
16	BALÃO FESTA METÁLICO N° 09 – EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES. CORES: VARIADAS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	PCT.	225	SÃO ROQUE	R$ 14,70	R$ 3.307,50
17	COPO DESCARTÁVEL 150 ML – COR: BRANCO; MATERIAL POLIESTIRENO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	4090	COPOBRAS	R$ 6,98	R$ 28.548,20
18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICAÇÃO: CAFÉ; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	85	TOTALPLAST	R$ 4,80	R$ 408,00
19	EMBALAGEM DESCARTÁVEL QUADRADA COM TAMPA ARTICULADA 300ML – CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 300 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 CM X 10,5 CM X 5 CM (EXT.); CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	17 GALVANOTECK		R$ 38,41	R$ 652,97
20	EMBALAGEM DESCARTÁVEL RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA 750ML – CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 750 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 19 CM X 17 CM X 5,5 CM (EXT.); CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	13 GALVANOTECK		R$ 37,88	R$ 492,44
21	GUARDANAPO PAPEL – PACOTE COM 50 UNIDADES – LARGURA 33,50 CM, COMPRIMENTO 33,50 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO.	PCT	340	SNOB	R$ 3,03	R$ 1.030,20
22	HAMBURGUEIRA H2 DE ISOPOR – CAPACIDADE DE 250 ML. ISOPOR EPS – POLIESTIRENO EXPANDIDO, NA COR BRANCA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 12 CM (COMPRIMENTO) X 12 CM (LARGURA) X 7 CM (ALTURA). TAMPA ARTICULADA INTEGRADA, LEVE E RESISTENTE, ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA MANTER A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS, IDEAL PARA ACONDICIONAR HAMBÚRGUERES E SIMILARES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	25	ULTRA	R$ 35,53	R$ 888,25
23	LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL VINIL, SEM PÓ, TRANSPARENTE, PARA USO EM COZINHA. TAMANHO G CAIXA/ C/ 100 UNID	CAIXA	90	VABENE	R$ 19,77	R$ 1.779,30
24	LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL VINIL, SEM PÓ, TRANSPARENTE, PARA USO EM COZINHA. TAMANHO M CAIXA/ C/ 100 UNID	CAIXA	90	VABENE	R$ 19,97	R$ 1.797,30
25	LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL VINIL, SEM PÓ, TRANSPARENTE, PARA USO EM COZINHA. TAMANHO P CAIXA/ C/ 100 UNID	CAIXA	15	VABENE	R$ 19,42	R$ 291,30
26	MARMITA DE ISOPOR N.8 COM TAMPA E TENDO A CAPACIDADE INTERNA DE 850ML E DIMENSÕES DE 18,5X18,5X4,8 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	10	COPOBRAS	R$ 37,72	R$ 377,20
27	MARMITA ALUMINIO RETANGULAR 220ML.	PCT	20	TERMICA	R$ 39,16	R$ 783,20
	12.5 CM X 9.5 CM X 2.5 CM. MARMITINHA C/100 UNIDADES, COR ALUMÍNIO COM TAMPA EM PAPELÃO ALUMINIZADO					
28	PALITO HIGIÊNICO DENTAL – MATERIAL: MADEIRA; FORMATO: ROLIÇO; COMPRIMENTO APROXIMADO: 6 CM; APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	80	THEOTO	R$ 1,27	R$ 101,60
29	PAPEL ALUMÍNIO – MATERIAL: ALUMÍNIO; MEDIDAS APROXIMADAS: 7,50 M X 30 CM; APRESENTAÇÃO: ROLO.	ROLO	120	TERMICA	R$ 9,49	R$ 1.138,80
30	PAPEL FILME – MEDIDAS APROXIMADAS: 15 M X 30 CM; MATERIAL: PVC; APRESENTAÇÃO: ROLO;	ROLO	150	WYDA	R$ 6,79	R$ 1.018,50
31	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA – 250 ML. MATERIAL: PLÁSTICO PET. DIMENSÕES (C X L X A): 10 CM X 6 CM X 10 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	20	TOTALPLAST	R$ 3,70	R$ 74,00
32	PRATO DESCARTÁVEL, TIPO: FUNDO, MODELO: CUMBUCA, COR: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 18 CM, - PCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	774	ULTRA	R$ 5,32	R$ 4.117,68
33	PRATO DESCARTÁVEL, TIPO: RASO, COR: BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM, - PCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	900	COPOBRAS	R$ 3,65	R$ 3.285,00
34	SACO EMBALAGEM METALIZADO PARA PRESENTE – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL: LISO METALIZADO. CORES: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 MM X 44 MM.	PCT.	10	VMP	R$ 31,16	R$ 311,60
35	SACO EMBALAGEM TRANSPARENTE – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 CM X 18 CM.	PCT.	33	CROMSUS	R$ 13,32	R$ 439,56
36	SACO EMBALAGEM TRANSPARENTE – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM X 30 CM.	PCT.	33	CROMUS	R$ 14,73	R$ 486,09
37	SACO EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA PRESENTE – EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 MM X 44 MM.	PCT.	12	CROMUS	R$ 36,80	R$ 441,60
38	SACO PLÁSTICO 20 CM X 30 CM – COR: TRANSLÚCIDA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM X 30 CM; CAPACIDADE: 1 KG. APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA PICOTADA. QUANTIDADE DE SACOLAS POR ROLO/BOBINA: 500.	ROLO	4	VABENE	R$ 19,67	R$ 78,68
39	SACO PLÁSTICO 25 CM X 35 CM – COR: TRANSLÚCIDA, MATERIAL: POLIETILENO DE	ROLO	7	VABENE	R$ 21,18	R$ 148,26
	ALTA DENSIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 25 CM X 35 CM; CAPACIDADE: 3 KG. APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA PICOTADA. QUANTIDADE DE SACOLAS POR ROLO/BOBINA: 500.					
40	SACO PLÁSTICO 30 CM X 40 CM – COR: TRANSLÚCIDA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 40 CM; CAPACIDADE: 5 KG. APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA PICOTADA. QUANTIDADE DE SACOLAS POR ROLO/BOBINA: 500.	ROLO	8	VABENE	R$ 29,57	R$ 236,56
41	SACO PLÁSTICO BD REFORÇADO; COR: TRANSPARENTE; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 80 CM; APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS;	KG	95 IMPLASVERDE		R$ 32,32	R$ 3.070,40
42	SACO PLÁSTICO LIXO 100 L – CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO – PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	342	TA LIMPO	R$ 23,31	R$ 7.972,02
43	SACO PLÁSTICO LIXO 15 L – CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO – PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	70	TA LIMPO	R$ 8,66	R$ 606,20
44	SACO PLÁSTICO LIXO 30 L – CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO – PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	476	TA LIMPO	R$ 14,53	R$ 6.916,28
45	SACO PLÁSTICO LIXO 60 L – CAPACIDADE 60 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PCT C/ 100 UNIDADE	PCT	152	RAVA	R$ 30,08	R$ 4.572,16
46	SACO PLÁSTICO LIXO 60 L – CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO – PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	321	TA LIMPO	R$ 13,06	R$ 4.192,26
47	SACO PLÁSTICO TIPO HOT DOG; TAMANHOS 18X25CM; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80 IMPLASVERDE		R$ 5,51	R$ 440,80
48	SACOLA PLÁSTICA 40 CM X 50 CM – COR: BRANCA, MATERIAL POLIETILENO, MODELO: REFORÇADA COM ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM X 50 CM.	KG	120 IMPLASVERDE		R$ 26,40	R$ 3.168,00
49	SACOLA PLÁSTICA 50 CM X 60 CM – COR: BRANCA, MATERIAL POLIETILENO, MODELO: REFORÇADA COM ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 60 CM.	KG	260 IMPLASVERDE		R$ 31,00	R$ 8.060,00
50	SACOLA PLÁSTICA 60 CM X 80 CM – COR: CINZA/VERDE, MATERIAL RECICLÁVEL, MODELO: REFORÇADA COM ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 80 CM.	KG	240 IMPLASVERDE		R$ 33,03	R$ 7.927,20
51	TALHER DESCARTÁVEL, TIPO COLHER – MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO – PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	202	STRAWPLAST	R$ 5,07	R$ 1.024,14
52	TALHER DESCARTÁVEL, TIPO FACA – MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO – PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	42	STRAWPLAST	R$ 5,04	R$ 211,68
53	TALHER DESCARTÁVEL, TIPO GARFO – MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO – PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	262	STRAWPLAST	R$ 5,16	R$ 1.351,92

54	TOALHA DE PAPEL – MATERIAL 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL – PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	2178	CAPRICE	R$ 6,06	R$ 13.198,68
55	TOUCA DESCARTÁVEL – COR BRANCA, MATERIAL TNT (DESCARTÁVEL), GRAMATURA MÍNIMA 10G/M2, TAMANHO ÚNICO; MODELO SANFONADO COM ELÁSTICO DUPLO; APLICAÇÃO: COZINHAS, REFEITÓRIOS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	70	VABENE	R$ 20,00	R$ 1.400,00
VALOR REGISTRADO						**R$ 131.930,98**
LOTE 04						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	PAPEL HIGIÊNICO – MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA – FARDO C/64 ROLOS.	FARDO	473	SERIDO	R$ 102,00	R$ 48.246,00
VALOR REGISTRADO						**R$ 48.246,00**
VALOR TOTAL REGISTRADO						**R$ 343.018,56**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo aesta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consultae aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item **4.1.1** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DAREVISÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DOCANCELAMENTO DOREGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOSPREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumpriras condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrersanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Porrazão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DASPENALIDADES.

7.1. Odescumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕESGERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, Data da assinatura eletrônica.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RAMON COELHO MIRANDA

Representante(s)legal(is)do(s)fornecedor(s)registrado(s)

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:3973F01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1039/2026

DECRETO Nº 1039/2026

Abre Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 8º da Lei 0973/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 12.968,00 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.49 - Man. Prog. Indice Gestão Descent. - IGD PBF IGD			
1507 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 26600000	R$ 12.968,00
Total da Ação:			**R$ 12.968,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 12.968,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 8 de março de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 1032/2026	
FONTE: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	23.339,73
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0,00
Valor deste crédito	12.968,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 08/06/2026	10.371,73
Conta: 52.194-9 (BL PSB FNAS SCFV)	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FB17DDAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01038/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.99 - Programa Transporte Escolar			
945 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15021001	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 5.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
	939 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.000,00**

Art. 3º. **-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A932C550

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 018/2026
Prefeitura Municipal de São Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE - 02 CAIXAS DE GRAVE; 02 CAIXAS DE MÉDIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 03 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MÁQUINA DE GRAVE; 01 MÁQUINA DE MÉDIO GRAVE; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 5 PEDESTAIS (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 1.600,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	8	8.944,00

Item: 0002 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE - 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE MONITOR FONES DE OUVIDO OU SPOT, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 TÉCNICO ESPECIALIZADO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 3.700,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	6	15.534,00

Item: 0003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE - 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO, GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 9.100,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	6	38.214,00

Item: 0004 - LOCAÇÃO DE PALCO - COM DIMENSÕES DE 8,6M X 5,6M, COM 3 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA METÁLICA E DE LONA, VINÍLICA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 4.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	5	17.145,00

Item: 0005 - LOCAÇÃO DE PALCO - COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO COM 01 CAMARIM ANEXOS ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA COM COBERTURA DE LONA VÍNILICA INSTALADO NO MESMO NÍVEL DO PALCO PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 7.765,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	5	26.995,00

Item: 0006 - LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 2.893,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	8	21.592,00

Item: 0007 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS - (UNISEX), COM CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E LIVRE/OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA - Valor Referência: R$ 81,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (07.777.441/0002-24)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PolyJohn	PolyJohn	95	6.697,50

Item: 0008 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 3 X 3 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 336,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	15	4.934,85

Item: 0009 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 4 X 4 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 370,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	35	12.214,65

Item: 0010 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X 6 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 431,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	15	6.284,85

Item: 0011 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 8 X 8 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 1.152,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	15	12.089,85

Item: 0012 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 10 X 10 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 1.357,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	25	23.724,75

Item: 0013 - FILMAGEM COM DRONE - PARA MAPEAMENTO DE IMAGENS AÉREAS DO EVENTO EM DVD, A FILMAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, O TÉRMINO DA FILMAGEM DEVE CONTER RESUMO DE 3 MINUTOS DO EVENTO EDITADO - Valor Referência: R$ 3.499,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	3	7.317,00

Item: 0014 - ARQUIBANCADA – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA DE ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM 08 DEGRAUS. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 13.346,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	2	18.684,00

Item: 0015 - SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - SEGURANÇA DESARMADA - Valor Referência: R$ 180,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L DA S SOUZA LTDA (50.319.684/0001-67)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	N/A	N/A	90	16.096,50

Item: 0016 - GRADE DE CONTENÇÃO - AÇO GALVANIZADO (2 METROS COMPRIMENTO X 1,20 DE POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 34,43

ALTURA) - (LOCAÇÃO

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	100	2.499,00

Item: 0017 - CONJUNTO PRATICÁVEL DE ESTRUTURA METÁLICA - CONTENDO DUAS PEÇAS MEDINDO 2X1 (BATERIA E TECLADO) E RAMPA CENTRAL. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 377,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	10	2.860,00

Item: 0018 - SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - BRIGADISTA - Valor Referência: R$ 173,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L DA S SOUZA LTDA (50.319.684/0001-67)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	N/A	N/A	90	15.151,50

Item: 0019 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR - COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5.600M2, VAZÃO DE 40.000M3, GRELHA EM ALUMÍNIO COM DIRECIONAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL, FLECHA DE AR DE LONGO ALCANCE, PLACA EVAPORATIVA DE ALTA EFICIÊNCIA, MOTOR DE ALTA EFICIÊNCIA ENERG ?RTICA, BOMBAS DE ÁGUA IMERSAS, CONTROLADOR COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 60 VELOCIDADES, TIMER DE DESLIGAMENTO, TELA DE PROTEÇÃO ENTRE A GRELHA E AS HÉLICES. (OS CLIMATIZADORES DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 340,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	25	7.974,75

Item: 0020 - LOCAÇÃO DE CAMARIM - MEDINDO MÍNIMO 5 X 5 METROS, COM PISO PRATICÁVEL REVESTIDO EM CARPETE, FECHADO COM PLACAS DE CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COBERTURA FORMATO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, E COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM 01 PORTA CONTENDO CADEADO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 2.565,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	8	14.376,00

Item: 0021 - LOCAÇÃO DE NAS LATERAIS DO PACO, Referência: R$ 3.950,00

UMA PASSARELA EM FORMATO “T” - MEDINDO 8X2 PARA COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO.

SER ACOPLADA NA FRENTE OU (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	5	13.820,00

Item: 0022 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA - EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU Q50, COM NO MÍNIMO, 13 METROS DE LARGURA (7 METROS DE PORTÃO, 3 METROS DE LATERAL ESQUERDA E 3 METROS DE LATERAL DIREITA) E 6 METROS DE ALTURA. O PORTÃO COMPREENDE 3 METROS DE ALTURA DE VÃO LIVRE PARA PASSAGEM DE PÚBLICO E 3 METROS ACIMA PARAINSTALAÇÃO DE BANNER. AS LATERAIS COMPREENDEM MOLDURA PARA INSTALAÇÃO DE BANNERS. MÍNIMO DE 55 METROS DE TRELIÇA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 2.013,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	20	25.860,00

Item: 0023 - LOCAÇÃO DE TESTEIRA DE PALCO - EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU Q50, COM NO MÍNIMO 17 METROS DE LARGURA (13 METROS DE BOCA, 2 METROS DE LATERAL ESQUERDA E 2 METROS DE LATERAL DIREIRA) E 14 METROS DE ALTURA. AS LATERAIS COMPREENDEM MOLDURAS PARA PAINEL DE LED, CAIXAS DE SOM E BANNERS DE PATROCINADORES. MÍNIMO DE 160 METROS DE TRELIÇA - Valor Referência: R$ 1.350,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	10	9.440,00

Item: 0024 - SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPEADA – PROJETOR 15MIL LUMENS. PARA A FACHADA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO E DASDORES - Valor

PROJEÇÕES DE IMAGENS EM TODA Referência: R$ 4.762,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	5	16.675,00
Item: 0025 - LOCAÇÃO DE SUPEDÂNEO PARA USO DA POLÍCIA MILITAR - NA MEDIDA DE 2 X 2 METROS, SENDO PISO COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO, FECHAMENTO EM GRADIL NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA, COM ESCADA E CORRIMÃO, COBERTURA NO FORMATO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - Valor Referência: R$ 454,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S M DANTAS SANTOS (22.842.879/0001-51)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRÓPRIA LOCAÇÃO	PRÓPRIA LOCAÇÃO	5	2.245,00
Item: 0026 - SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - BOMBEIRO CIVIL - Valor Referência: R$ 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L DA S SOUZA LTDA (50.319.684/0001-67)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 12:52:36 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	N/A	N/A	100	19.380,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/06/2026 às 12:52:58.

Código verificador: 1413E2C

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C0388816

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Pregão Eletrônico - 018/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE - 02 CAIXAS DE GRAVE; 02 CAIXAS DE MÉDIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 03 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MÁQUINA DE GRAVE; 01 MÁQUINA DE MÉDIO GRAVE; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 5 PEDESTAIS (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 1.600,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	1.118,00	8.944,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE - 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE MONITOR FONES DE OUVIDO OU SPOT, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 TÉCNICO ESPECIALIZADO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 3.700,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	2.589,00	15.534,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE - 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO, GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 9.100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	6.369,00	38.214,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - LOCAÇÃO DE PALCO - COM DIMENSÕES DE 8,6M X 5,6M, COM 3 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA METÁLICA E DE LONA, VINÍLICA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 4.900,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	3.429,00	17.145,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - LOCAÇÃO DE PALCO - COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO COM 01 CAMARIM ANEXOS ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA COM COBERTURA DE LONA VÍNILICA INSTALADO NO MESMO NÍVEL DO PALCO PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 7.765,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	5.399,00	26.995,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 2.893,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	2.699,00	21.592,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS - (UNISEX), COM CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E LIVRE/OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA - PolyJohn - Valor Referência: 81,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	70,50	6.697,50	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 3 X 3 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 336,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	328,99	4.934,85	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 4 X 4 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 370,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	348,99	12.214,65	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X 6 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 431,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	418,99	6.284,85	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 8 X 8 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 1.152,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	805,99	12.089,85	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - LOCAÇÃO DE TENDA - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 10 X 10 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO. (LOCAÇÃO POR			

DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 1.357,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	948,99	23.724,75	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - FILMAGEM COM DRONE - PARA MAPEAMENTO DE IMAGENS AÉREAS DO EVENTO EM DVD, A FILMAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, O TÉRMINO DA FILMAGEM DEVE CONTER RESUMO DE 3 MINUTOS DO EVENTO EDITADO - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 3.499,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	2.439,00	7.317,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - ARQUIBANCADA – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA DE ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM 08 DEGRAUS. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 13.346,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	9.342,00	18.684,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - SEGURANÇA DESARMADA - N/A - Valor Referência: 180,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L DA S SOUZA LTDA	178,85	16.096,50	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - GRADE DE CONTENÇÃO - AÇO GALVANIZADO (2 METROS COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA) - (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 34,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	24,99	2.499,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - CONJUNTO PRATICÁVEL DE ESTRUTURA METÁLICA - CONTENDO DUAS PEÇAS MEDINDO 2X1 (BATERIA E TECLADO) E RAMPA CENTRAL. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 377,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	286,00	2.860,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - BRIGADISTA - N/A - Valor Referência: 173,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L DA S SOUZA LTDA	168,35	15.151,50	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR - COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5.600M2, VAZÃO DE 40.000M3, GRELHA EM ALUMÍNIO COM DIRECIONAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL, FLECHA DE AR DE LONGO ALCANCE, PLACA EVAPORATIVA DE ALTA EFICIÊNCIA, MOTOR DE ALTA EFICIÊNCIA ENERG ?RTICA, BOMBAS DE ÁGUA IMERSAS, CONTROLADOR COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 60 VELOCIDADES, TIMER DE DESLIGAMENTO, TELA DE PROTEÇÃO ENTRE A GRELHA E AS HÉLICES. (OS CLIMATIZADORES DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 340,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	318,99	7.974,75	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - LOCAÇÃO DE CAMARIM - MEDINDO MÍNIMO 5 X 5 METROS, COM PISO PRATICÁVEL REVESTIDO EM CARPETE, FECHADO COM PLACAS DE CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COBERTURA FORMATO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, E COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM 01 PORTA CONTENDO CADEADO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 2.565,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	1.797,00	14.376,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - LOCAÇÃO DE UMA PASSARELA EM FORMATO "T" - MEDINDO 8X2 PARA SER ACOPLADA NA FRENTE OU NAS LATERAIS DO PACO, COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 3.950,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	2.764,00	13.820,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA - EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU Q50, COM NO MÍNIMO, 13 METROS DE LARGURA (7 METROS DE PORTÃO, 3 METROS DE LATERAL ESQUERDA E 3 METROS DE LATERAL DIREITA) E 6 METROS DE ALTURA. O PORTÃO COMPREENDE 3 METROS DE ALTURA DE VÃO LIVRE PARA PASSAGEM DE PÚBLICO E 3 METROS ACIMA PARAINSTALAÇÃO DE BANNER. AS LATERAIS COMPREENDEM MOLDURA PARA INSTALAÇÃO DE BANNERS. MÍNIMO DE 55 METROS DE TRELIÇA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 2.013,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	1.293,00	25.860,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - LOCAÇÃO DE TESTEIRA DE PALCO - EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU Q50, COM NO MÍNIMO 17 METROS DE LARGURA (13 METROS DE BOCA, 2 METROS DE LATERAL ESQUERDA E 2 METROS DE LATERAL DIREIRA) E 14 METROS DE ALTURA. AS LATERAIS COMPREENDEM MOLDURAS PARA PAINEL DE LED, CAIXAS DE SOM E BANNERS DE PATROCINADORES. MÍNIMO DE 160 METROS DE TRELIÇA - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 1.350,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	944,00	9.440,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPEADA – PROJETOR 15MIL LUMENS. PARA PROJEÇÕES DE IMAGENS EM TODA A FACHADA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO E DASDORES - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 4.762,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	3.335,00	16.675,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - LOCAÇÃO DE SUPEDÂNEO PARA USO DA POLÍCIA MILITAR - NA MEDIDA DE 2 X 2 METROS, SENDO PISO COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO, FECHAMENTO EM GRADIL NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA, COM ESCADA E CORRIMÃO, COBERTURA NO FORMATO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA) - PRÓPRIA LOCAÇÃO - Valor Referência: 454,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S M DANTAS SANTOS	449,00	2.245,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - BOMBEIRO CIVIL - N/A - Valor Referência: 220,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L DA S SOUZA LTDA	193,80	19.380,00	Homologado em 08/06/2026 12:52:47 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/06/2026 às 12:52:59.

Código verificador: 1413E2D

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:94B66B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 119/2025, que cria e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**; alteradas pelas Leis Complementar nº 121/2025 e Lei Complementar nº 122/2025;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pelo INSTITUTO IGEDUC - CONCURSOS E SELEÇÕES COM INTEGRIDADE, conforme o Edital nº. 001/2025, **HOMOLOGADO** pela Portaria de Homologação nº 030/2026, publicado na FEMURN de 13 de fevereiro de 2026, obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. **INABILITAR** os candidatos relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na Portaria nº 051, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3778, do dia 27 de abril de 2026, e na Portaria nº 052, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3780, do dia 29 de abril de 2026, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.

Art. 2º. **CONVOCAR** para apresentação de documentos os candidatos relacionados no Anexo II.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar-se na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, 59378-000, **no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026**, no horário das 08:00h a 12:00h, **munido dos documentos e exames ORIGINAIS e respectivas CÓPIAS legíveis.**

Parágrafo único. Os documentos listados nos Anexos III e IV deverão ser entregues em pastas distintas (original e cópia), devendo o candidato observar rigorosamente a ordem de checklist estabelecida em cada anexo, a fim de viabilizar a celeridade na conferência pela Secretaria de Administração (Anexo III) e pelo Médico do Trabalho (Anexo IV).

Art. 4°. Os convocados deverão comparecer para elaboração de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) na Clínica Vida, na Rua Generina Vale, 983, Centro, Caicó, mediante prévio agendamento, através do telefone (84) 99200-0808, de segunda a sexta no horário de 08:30 às 11:30, **no período de 08 de julho de 2026 a 14 de julho de 2026**, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quando a aptidão para o cargo.

Parágrafo único. O médico do trabalho oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgarem necessários

Art. 5°. A posse dos candidatos regulamente habilitados após análise da documentação relacionados no Anexo III realizar-se-á em até 30 (trinta) dias, a serem contados a partir da data da publicação da portaria de nomeação.

Art. 6º. Eventuais dúvidas relativas ao processo de convocação, entrega de documentos ou exames médicos poderão ser sanadas junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do e-mail prefeituradesaojose@yahoo.com.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN, no horário de expediente das 07:00h às 12:00h.

Art. 7°. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8°. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – INABILITAR

RELAÇÃO DOS INABILITADOS DA PORTARIA Nº 051 DE 24 DE ABRIL DE 2026

• CARGO: PSICOLOGO		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA SANTOS FERNANDES	0007032	1º

• CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
KEYLA CRISTINA DE ARAÚJO DANTAS	0006773	1º
DANIEL MEDEIROS DOS SANTOS	0005635	2º
AMANDA LORRANNY ALMEIDA ROCHA	0005558	5º

• CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRÍCIA DA SILVA MARTINS	0005062	1º

• CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSÉ JOSIMÁRIO DA SILVA BASTO	0003351	1º

• PROFESSOR POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS – LICENCIATURA		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
IDI CARLA SANTOS DE ARAÚJO	0003894	2º

RELAÇÃO DOS INABILITADOS DA PORTARIA Nº 052 DE 28 DE ABRIL DE 2026

• TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA CECÍLIA BARROS DE OLIVEIRA	0004766	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

• PSICÓLOGO		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
INÁCIA CAMILA MEDEIROS DE AZEVEDO	0006664	4º
• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**

ALINE DE ALMEIDA MEDEIROS	0004631	6º
ERINALVA DOS SANTOS BRITO COSTA	0003233	7º
JÉSSICA MAIARA BIZERRA DE OLIVEIRA	0003140	8º

• PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALISSON MAIA DOS SANTOS	0006121	2º

• PROFESSOR DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDWIN CASTRO FERNANDES DOS SANTOS	0005650	2º

• PROFESSOR POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS – LICENCIATURA		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
MICHELLE MABEL MACHADO DE OLIVEIRA	0004424	7º

• TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARLLA JÉSSYCA DE MEDEIROS LIMA	0000635	4º

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Laudo médico, emitido pela Medico Oficial do trabalho, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo IV (Este documento é a única exceção para este primeiro momento, devendo ser entregue junto com a relação do anexo IV na mesma data prevista);

Uma foto 3x4 (recente);

Carteira de identidade;

Cadastro de pessoas físicas – CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

Certificado de reservista, quando do sexo masculino;

Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade devidamente registrado no órgão competente relativo a cada cargo exigidos no EDITAL n°. 01/2025 PREFEITURA;

Certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital 001/2025 da Prefeitura do Concurso Público para cada cargo;

Certidão de nascimento ou casamento;

Em caso de dependentes:

Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Original e cópia - Página com foto frente e verso e todos os contratos de trabalho e a seguinte em branco ou Extrato de outros vínculos impresso encontrado na carteira de trabalho digital.

Cartão de inscrição PIS/PASEP, se houver;

Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;

Dados bancários (Banco, Conta e agência);

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e extrato completo com remuneração expedido pelo INSS ou por meio do endereço eletrônico ou app do Meu INSS;

Visto de permanência, se estrangeiro;

Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal ,(A Certidão que deverá ser emitida será a do órgão: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO** (https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/), e Justiça Comum (https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml) e Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/), onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto as coordenações criminais por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

Declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas (ou de não acumulação), devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no **Anexo V** desta Portaria.

Declaração de Bens e Valores, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo VI** desta Portaria.

Exclusivamente para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, além dos documentos previstos anteriormente, o candidato convocado deverá apresentar documentação comprobatória, nos termos do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, consistente em, no mínimo, 3 (três) documentos distintos que, em conjunto, permitam verificar a residência na microárea de atuação do PSF desde a data de publicação do Edital 001/2025. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos: faturas de água, luz ou telefone; contrato de aluguel com firma reconhecida; ou certidão de registro em Unidade Básica de Saúde (e-SUS), sem prejuízo de outros que igualmente cumpram o requisito de comprovação de residência. Saliente-se que, a critério da Administração Pública, poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios complementares.

Em conformidade com o PCMSO municipal e as diretrizes da NR-32, a apresentação do Cartão de Vacinação atualizado é condição para a admissão, observando-se os seguintes critérios:

EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Cargos de Risco Biológico e Social): Para os cargos de **Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Psicopedagogo, Supervisor Escolar, Professores** (todas as especialidades), **Médico Veterinário, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico - Bacharel, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Fonoaudiólogo, Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal de Vigilância Sanitária, Orientador Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas**, é obrigatória a comprovação de imunização contra: Hepatite B (Esquema completo), Dupla Adulto - dT (Tétano e Difteria), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), Influenza (Dose do ano vigente) e COVID-19 (Esquema vacinal atualizado conforme orientações do Ministério da Saúde).

Na ausência de comprovação de alguma das doses obrigatórias no ato da entrega de documentos, o candidato deverá apresentar Termo de Compromisso de regularização junto à rede de saúde em até 30 (trinta) dias após a posse.

Na hipótese de qualquer dos documentos ter sido emitido em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove a residência do candidato.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

REGRAS GERAIS DE VALIDADE

Exames Laboratoriais e Clínicos

Todos os exames laboratoriais e clínicos constantes deste Anexo devem ter sido realizados e emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para o exame médico admissional, salvo quando outra validade for expressamente indicada para o exame, conforme especificado neste Anexo.

Laudo Médico para Candidatos com Deficiência (PcD)

Para os candidatos que concorram às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), o laudo médico que atesta o tipo e o grau de deficiência, com indicação do código CID correspondente, deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do exame médico admissional.

Isenção de Radiologia para Candidatas Gestantes

As candidatas em estado de gravidez ficam isentas de todos os exames que envolvam exposição à radiação ionizante (radiografias), devendo apresentar laudo de médico ginecologista que ateste a gestação e declare a isenção dos referidos exames.

QUADRO-RESUMO: CARGOS E GRUPOS DE EXAMES

Cada cargo se enquadra em um dos grupos a seguir. Além dos exames do seu grupo específico, todos os candidatos devem realizar os exames da Lista Global (Seção 3).

CARGO	GRUPO / LISTA DE EXAMES
Agente Administrativo	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Agente de Combate às Endemias	Grupo 3 — Saúde / Assistência Comunitária
Agente Comunitário de Saúde	Grupo 3 — Saúde / Assistência Comunitária
Analista de Controle Interno	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Assistente Social	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Contador	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Educador Físico – Bacharel	Grupo 5 — Educação Física
Enfermeiro	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Farmacêutico/Bioquímico	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Fiscal de Tributos	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Fiscal de Vigilância Sanitária	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Fisioterapeuta	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Fonoaudiólogo	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Médico	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Médico Veterinário	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Nutricionista	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Odontólogo	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Orientador Social	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Professor de Ciências – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Artes – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Especial (AEE) – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Física – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Infantil – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Geografia – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de História – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Língua Inglesa – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Língua Portuguesa – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Matemática – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor Polivalente (Séries Iniciais) – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Psicólogo	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Psicopedagogo – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Supervisor Escolar	Grupo 1 — Educação
Técnico em Enfermagem	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Terapeuta Ocupacional	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes

LISTA GLOBAL — EXAMES EXIGIDOS DE TODOS OS CARGOS

Os exames abaixo são **OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS**, independentemente do cargo para o qual foram convocados, salvo as exceções expressamente previstas neste Anexo.

Atestado de Sanidade Mental — validade de 30 (trinta) dias, emitido por médico psiquiatra com RQE.

Hemograma Completo — validade de 90 (noventa) dias

Glicemia em Jejum — validade de 90 (noventa) dias

Sumário de Urina com Sedimentoscopia — validade de 90 (noventa) dias

Exame Parasitológico de Fezes (EPF) — validade de 90 (noventa) dias

Tipagem sanguínea: ABO + RH — validade de 90 (noventa) dias

Acuidade Visual (com ou sem correção) — validade de 90 (noventa) dias

Colesterol Total e Frações (HDL, LDL, VLDL) — validade de 90 (noventa) dias

Bioquímica de Sangue: Glicose, Ureia, Creatinina, Ácido Úrico, Triglicerídeos, TGO e TGP — validade de 90 (noventa) dias

NOTA: Validade padrão dos exames desta lista: 90 (noventa) dias, contados da data de emissão do resultado, salvo o Atestado de Sanidade Mental, cuja validade é de 30 (trinta) dias.

EXAMES COMPLEMENTARES POR IDADE E SEXO

Além dos exames da Lista Global e do grupo específico do cargo, os candidatos deverão apresentar os exames abaixo, conforme aplicável ao seu perfil.

Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico) — exigido para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

Citologia Oncótica (Papanicolau) com **parecer de médico ginecologista** — exigida para candidatas do sexo feminino (todas as idades).

Mamografia com **parecer de médico mastologista** — exigida para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

LISTAS ESPECÍFICAS POR GRUPO DE CARGOS

Os exames listados em cada grupo são adicionais aos da **Lista Global** (Seção 3). A validade de **TODOS OS EXAMES,** incluindo os da seção 4 - Exames complementares por idade e sexo é de 90 (noventa) dias, salvo quando outra validade for expressamente indicada para o exame, conforme especificado neste Anexo.

GRUPO 1 — EDUCAÇÃO

CARGOS ABRANGIDOS:

Supervisor Escolar

Psicopedagogo – Licenciatura

Professor de Ciências – Licenciatura

Professor de Educação Especial (AEE) – Licenciatura

Professor de Educação Infantil – Licenciatura

Professor Polivalente (Ensino Fundamental – Séries Iniciais) – Licenciatura

Professor de Educação Artes – Licenciatura

Professor de Educação Física – Licenciatura

Professor de Geografia – Licenciatura

Professor de História – Licenciatura

Professor de Língua Portuguesa – Licenciatura

Professor de Língua Inglesa – Licenciatura

Professor de Matemática – Licenciatura

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Audiometria Tonal com Laudo

Audiometria Vocal

Videolaringoscopia, com imagens e laudo descritivo assinado por **otorrinolaringologista com RQE**

Eletrocardiograma com **parecer de médico cardiologista** — validade de 6 (seis) meses

Radiografia de Tórax em PA e Perfil com **laudo de médico radiologista** — validade de 6 (seis) meses

NOTA: Candidatas gestantes ficam isentas dos exames de radiologia (itens 4 e 5), devendo **apresentar laudo de médico ginecologista** atestando a gravidez e a isenção.

GRUPO 2 — SAÚDE — PROFISSIONAIS COM CONTATO DIRETO COM PACIENTES / FLUIDOS BIOLÓGICOS

CARGOS ABRANGIDOS:

Médico

Enfermeiro

Técnico em Enfermagem

Farmacêutico/Bioquímico

Técnico em Laboratório de Análises Clínicas

Odontólogo

Fisioterapeuta

Fonoaudiólogo

Terapeuta Ocupacional

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Sorologia para Lues / VDRL

Sorologia para Doença de Chagas

Sorologia para Hepatite B (HBsAg)

Sorologia para Hepatite C (Anti-HCV)

Anti-HBs (Anticorpos contra Hepatite B — **comprovação de imunidade ou vacinação)**

Laringoscopia

Audiometria Tonal com Laudo

Audiometria Vocal

Radiografia de Tórax em PA e Perfil com **laudo de médico radiologista** — validade de 6 (seis) meses

NOTA: Candidatas gestantes ficam isentas dos exames de radiologia (item 9), devendo apresentar laudo de médico ginecologista atestando a gravidez e a isenção.

GRUPO 3 — SAÚDE — ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E CAMPO

CARGOS ABRANGIDOS:

Agente Comunitário de Saúde

Agente de Combate às Endemias

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Sorologia para Lues / VDRL

Sorologia para Hepatite B (HBsAg)

Anti-HBs (Anticorpos contra Hepatite B)

Audiometria Tonal com Laudo

Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo de médico radiologista — validade de 6 (seis) meses

NOTA: Candidatas gestantes ficam isentas dos exames de radiologia (item 5), devendo apresentar laudo de médico ginecologista atestando a gravidez e a isenção.

GRUPO 4 — SAÚDE — ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOSSOCIAL

CARGOS ABRANGIDOS:

Nutricionista

Psicólogo

Assistente Social

Orientador Social

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Sorologia para Lues / VDRL

Sorologia para Doença de Chagas

Sorologia para Hepatite B (HBsAg)

Sorologia para Hepatite C (Anti-HCV)

Anti-HBs (Anticorpos contra Hepatite B)

Laringoscopia

GRUPO 5 — EDUCAÇÃO FÍSICA — BACHAREL

CARGOS ABRANGIDOS:

Educador Físico – Bacharel

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Eletrocardiograma com **parecer de médico cardiologista** — validade de 6 (seis) meses

Audiometria Tonal com Laudo

GRUPO 6 — ÁREA TÉCNICA, FISCAL E CONTÁBIL

CARGOS ABRANGIDOS:

Agente Administrativo

Analista de Controle Interno

Contador

Fiscal de Tributos

Fiscal de Vigilância Sanitária

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Audiometria Tonal com Laudo

NOTA: Fiscal de Vigilância Sanitária: poderá ser exigida, pelo médico do trabalho, radiografia de tórax com laudo, a critério clínico, em razão das atividades de campo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O exame médico admissional é de caráter eliminatório e será realizado por médico do trabalho designado pelo Município de São José do Seridó/RN. ‘

2. Os exames deverão ser apresentados em original, acompanhados de cópia, ou em via original quando solicitado.

3. O médico examinador poderá solicitar exames complementares não previstos neste Anexo, a seu critério técnico, conforme as condições clínicas do candidato.

4. Exames com validade vencida na data do exame admissional não serão aceitos, devendo o candidato providenciar a atualização com antecedência.

5. O candidato que não apresentar todos os exames exigidos será considerado inapto.

6. As despesas com a realização dos exames são de inteira responsabilidade do candidato.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE (NÃO) ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato(a) convocado(a) para o cargo de _____, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:

( ) **NÃO ACUMULO** cargo, emprego ou função pública em órgãos da Administração Direta ou Indireta de quaisquer das esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal).

( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função pública, conforme detalhado abaixo, estando ciente de que a posse no novo cargo depende da compatibilidade de horários e do limite constitucional:

Órgão/Ente: _____

Cargo/Função: _____

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeitará às sanções previstas no Código Penal Brasileiro e à perda do cargo público, caso a acumulação seja considerada ilícita.

São José do Seridó/RN, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato(a) convocado(a) para o cargo de _____, em cumprimento ao disposto no Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, DECLARO, sob as penas da lei, que:

( ) NÃO POSSUO BENS OU VALORES a declarar no presente momento.

( ) POSSUO BENS E VALORES que compõem meu patrimônio e de meus dependentes, conforme especificado abaixo:

Descrição do Bem (Imóveis, veículos, contas, ações, etc.) Valor Estimado (R$)

_____

( ) Autorizo o Município de São José do Seridó/RN a ter acesso às minhas declarações de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física e às respectivas retificações, enviadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de acompanhamento patrimonial.

São José do Seridó/RN, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:7FD9D3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 119/2025, que cria e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**; alteradas pelas Leis Complementar nº 121/2025 e Lei Complementar nº 122/2025;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pelo INSTITUTO IGEDUC - CONCURSOS E SELEÇÕES COM INTEGRIDADE, conforme o Edital nº. 001/2025, **HOMOLOGADO** pela Portaria de Homologação nº 030/2026, publicado na FEMURN de 13 de fevereiro de 2026, obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo envio do Termo de Desistência do Cargo referente ao Concurso Público 001/2025 protocolado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas na data de 05 de junho de 2026, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.

Art. 2º. **CONVOCAR** para apresentação de documentos os candidatos relacionados no Anexo II.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar-se na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, 59378-000, **no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026**, no horário das 08:00h a 12:00h, **munido dos documentos e exames ORIGINAIS e respectivas CÓPIAS legíveis.**

Parágrafo único. Os documentos listados nos Anexos III e IV deverão ser entregues em pastas distintas (original e cópia), devendo o candidato observar rigorosamente a ordem de checklist estabelecida em cada anexo, a fim de viabilizar a celeridade na conferência pela Secretaria de Administração (Anexo III) e pelo Médico do Trabalho (Anexo IV).

Art. 4°. Os convocados deverão comparecer para elaboração de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) na Clínica Vida, na Rua Generina Vale, 983, Centro, Caicó, mediante prévio agendamento, através do telefone (84) 99200-0808, de segunda a sexta no horário de 08:30 às 11:30, **no período de 08 de julho de 2026 a 14 de julho de 2026**, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quando a aptidão para o cargo.

Parágrafo único. O médico do trabalho oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgarem necessários

Art. 5°. A posse do candidato regulamente habilitado após análise da documentação relacionados no Anexo III realizar-se-á em até 30 (trinta) dias, a serem contados a partir da data da publicação da portaria de nomeação.

Art. 6º. Eventuais dúvidas relativas ao processo de convocação, entrega de documentos ou exames médicos poderão ser sanadas junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do e-mail prefeituradesaojose@yahoo.com.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN, no horário de expediente das 07:00h às 12:00h.

Art. 7°. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8°. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – INABILITAR

• CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
SABRINA CHARLENE DA SILVA FERNANDES	0001287	1º

ANEXO II - CONVOCAR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

• ORIENTADOR SOCIAL		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCAS GABRIEL PEREIRA COSTA	0005343	2º

• MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
DÉBORA LUÍSE CANUTO DE SOUSA	0002145	1º

• FISCAL DE TRIBUTOS		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CHAGAS	0002106	1º

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Laudo médico, emitido pela Medico Oficial do trabalho, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo IV (Este documento é a única exceção para este primeiro momento, devendo ser entregue junto com a relação do anexo IV na mesma data prevista);

Uma foto 3x4 (recente);

Carteira de identidade;

Cadastro de pessoas físicas – CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

Certificado de reservista, quando do sexo masculino;

Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade devidamente registrado no órgão competente relativo a cada cargo exigidos no EDITAL n°. 01/2025 PREFEITURA;

Certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital 001/2025 da Prefeitura do Concurso Público para cada cargo;

Certidão de nascimento ou casamento;

Em caso de dependentes:

Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Original e cópia - Página com foto frente e verso e todos os contratos de trabalho e a seguinte em branco ou Extrato de outros vínculos impresso encontrado na carteira de trabalho digital.

Cartão de inscrição PIS/PASEP, se houver;

Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;

Dados bancários (Banco, Conta e agência);

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e extrato completo com remuneração expedido pelo INSS ou por meio do endereço eletrônico ou app do Meu INSS;

Visto de permanência, se estrangeiro;

Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal ,(A Certidão que deverá ser emitida será a do órgão: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO** (https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/), e Justiça Comum (https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml) e Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/), onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto as coordenações criminais por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

Declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas (ou de não acumulação), devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no **Anexo V** desta Portaria.

Declaração de Bens e Valores, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo VI** desta Portaria.

Exclusivamente para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, além dos documentos previstos anteriormente, o candidato convocado deverá apresentar documentação comprobatória, nos termos do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, consistente em, no mínimo, 3 (três) documentos distintos que, em conjunto, permitam verificar a residência na microárea de atuação do PSF desde a data de publicação do Edital 001/2025. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos: faturas de água, luz ou telefone; contrato de aluguel com firma reconhecida; ou certidão de registro em Unidade Básica de Saúde (e-SUS), sem prejuízo de outros que igualmente cumpram o requisito de comprovação de residência. Saliente-se que, a critério da Administração Pública, poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios complementares.

Em conformidade com o PCMSO municipal e as diretrizes da NR-32, a apresentação do Cartão de Vacinação atualizado é condição para a admissão, observando-se os seguintes critérios:

EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Cargos de Risco Biológico e Social): Para os cargos de **Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Psicopedagogo, Supervisor Escolar, Professores** (todas as especialidades), **Médico Veterinário, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico - Bacharel, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Fonoaudiólogo, Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal de Vigilância Sanitária, Orientador Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas**, é obrigatória a comprovação de imunização contra: Hepatite B (Esquema completo), Dupla Adulto - dT (Tétano e Difteria), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), Influenza (Dose do ano vigente) e COVID-19 (Esquema vacinal atualizado conforme orientações do Ministério da Saúde).

Na ausência de comprovação de alguma das doses obrigatórias no ato da entrega de documentos, o candidato deverá apresentar Termo de Compromisso de regularização junto à rede de saúde em até 30 (trinta) dias após a posse.

Na hipótese de qualquer dos documentos ter sido emitido em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove a residência do candidato.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

REGRAS GERAIS DE VALIDADE

Exames Laboratoriais e Clínicos

Todos os exames laboratoriais e clínicos constantes deste Anexo devem ter sido realizados e emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para o exame médico admissional, salvo quando outra validade for expressamente indicada para o exame, conforme especificado neste Anexo.

Laudo Médico para Candidatos com Deficiência (PcD)

Para os candidatos que concorram às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), o laudo médico que atesta o tipo e o grau de deficiência, com indicação do código CID correspondente, deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do exame médico admissional.

Isenção de Radiologia para Candidatas Gestantes

As candidatas em estado de gravidez ficam isentas de todos os exames que envolvam exposição à radiação ionizante (radiografias), devendo apresentar laudo de médico ginecologista que ateste a gestação e declare a isenção dos referidos exames.

QUADRO-RESUMO: CARGOS E GRUPOS DE EXAMES

Cada cargo se enquadra em um dos grupos a seguir. Além dos exames do seu grupo específico, todos os candidatos devem realizar os exames da Lista Global (Seção 3).

CARGO	GRUPO / LISTA DE EXAMES
Agente Administrativo	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Agente de Combate às Endemias	Grupo 3 — Saúde / Assistência Comunitária
Agente Comunitário de Saúde	Grupo 3 — Saúde / Assistência Comunitária
Analista de Controle Interno	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Assistente Social	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Contador	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Educador Físico – Bacharel	Grupo 5 — Educação Física
Enfermeiro	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Farmacêutico/Bioquímico	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Fiscal de Tributos	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Fiscal de Vigilância Sanitária	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Fisioterapeuta	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Fonoaudiólogo	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Médico	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Médico Veterinário	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Nutricionista	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Odontólogo	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Orientador Social	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Professor de Ciências – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Artes – Licenciatura	Grupo 1 — Educação

Professor de Educação Especial (AEE) – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Física – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Infantil – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Geografia – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de História – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Língua Inglesa – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Língua Portuguesa – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Matemática – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor Polivalente (Séries Iniciais) – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Psicólogo	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Psicopedagogo – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Supervisor Escolar	Grupo 1 — Educação
Técnico em Enfermagem	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Terapeuta Ocupacional	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes

LISTA GLOBAL — EXAMES EXIGIDOS DE TODOS OS CARGOS

Os exames abaixo são **OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS**, independentemente do cargo para o qual foram convocados, salvo as exceções expressamente previstas neste Anexo.

Atestado de Sanidade Mental — validade de 30 (trinta) dias, emitido por médico psiquiatra com RQE.

Hemograma Completo — validade de 90 (noventa) dias

Glicemia em Jejum — validade de 90 (noventa) dias

Sumário de Urina com Sedimentoscopia — validade de 90 (noventa) dias

Exame Parasitológico de Fezes (EPF) — validade de 90 (noventa) dias

Tipagem sanguínea: ABO + RH — validade de 90 (noventa) dias

Acuidade Visual (com ou sem correção) — validade de 90 (noventa) dias

Colesterol Total e Frações (HDL, LDL, VLDL) — validade de 90 (noventa) dias

Bioquímica de Sangue: Glicose, Ureia, Creatinina, Ácido Úrico, Triglicerídeos, TGO e TGP — validade de 90 (noventa) dias

NOTA: Validade padrão dos exames desta lista: 90 (noventa) dias, contados da data de emissão do resultado, salvo o Atestado de Sanidade Mental, cuja validade é de 30 (trinta) dias.

EXAMES COMPLEMENTARES POR IDADE E SEXO

Além dos exames da Lista Global e do grupo específico do cargo, os candidatos deverão apresentar os exames abaixo, conforme aplicável ao seu perfil.

Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico) — exigido para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

Citologia Oncótica (Papanicolau) com **parecer de médico ginecologista** — exigida para candidatas do sexo feminino (todas as idades).

Mamografia com **parecer de médico mastologista** — exigida para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

LISTAS ESPECÍFICAS POR GRUPO DE CARGOS

Os exames listados em cada grupo são adicionais aos da **Lista Global** (Seção 3). A validade de **TODOS OS EXAMES,** incluindo os da seção 4 - Exames complementares por idade e sexo é de 90 (noventa) dias, salvo quando outra validade for expressamente indicada para o exame, conforme especificado neste Anexo.

GRUPO 1 — EDUCAÇÃO

CARGOS ABRANGIDOS:

Supervisor Escolar

Psicopedagogo – Licenciatura

Professor de Ciências – Licenciatura

Professor de Educação Especial (AEE) – Licenciatura

Professor de Educação Infantil – Licenciatura

Professor Polivalente (Ensino Fundamental – Séries Iniciais) – Licenciatura

Professor de Educação Artes – Licenciatura

Professor de Educação Física – Licenciatura

Professor de Geografia – Licenciatura

Professor de História – Licenciatura

Professor de Língua Portuguesa – Licenciatura

Professor de Língua Inglesa – Licenciatura

Professor de Matemática – Licenciatura

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Audiometria Tonal com Laudo

Audiometria Vocal

Videolaringoscopia, com imagens e laudo descritivo assinado por **otorrinolaringologista com RQE**

Eletrocardiograma com **parecer de médico cardiologista** — validade de 6 (seis) meses

Radiografia de Tórax em PA e Perfil com **laudo de médico radiologista** — validade de 6 (seis) meses

NOTA: Candidatas gestantes ficam isentas dos exames de radiologia (itens 4 e 5), devendo **apresentar laudo de médico ginecologista** atestando a gravidez e a isenção.

GRUPO 2 — SAÚDE — PROFISSIONAIS COM CONTATO DIRETO COM PACIENTES / FLUIDOS BIOLÓGICOS

CARGOS ABRANGIDOS:

Médico

Enfermeiro

Técnico em Enfermagem

Farmacêutico/Bioquímico

Técnico em Laboratório de Análises Clínicas

Odontólogo

Fisioterapeuta

Fonoaudiólogo

Terapeuta Ocupacional

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Sorologia para Lues / VDRL

Sorologia para Doença de Chagas

Sorologia para Hepatite B (HBsAg)

Sorologia para Hepatite C (Anti-HCV)

Anti-HBs (Anticorpos contra Hepatite B — **comprovação de imunidade ou vacinação)**

Laringoscopia

Audiometria Tonal com Laudo

Audiometria Vocal

Radiografia de Tórax em PA e Perfil com **laudo de médico radiologista** — validade de 6 (seis) meses

NOTA: Candidatas gestantes ficam isentas dos exames de radiologia (item 9), devendo apresentar laudo de médico ginecologista atestando a gravidez e a isenção.

GRUPO 3 — SAÚDE — ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E CAMPO

CARGOS ABRANGIDOS:

Agente Comunitário de Saúde

Agente de Combate às Endemias

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Sorologia para Lues / VDRL

Sorologia para Hepatite B (HBsAg)

Anti-HBs (Anticorpos contra Hepatite B)

Audiometria Tonal com Laudo

Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo de médico radiologista — validade de 6 (seis) meses

NOTA: Candidatas gestantes ficam isentas dos exames de radiologia (item 5), devendo apresentar laudo de médico ginecologista atestando a gravidez e a isenção.

GRUPO 4 — SAÚDE — ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOSSOCIAL

CARGOS ABRANGIDOS:

Nutricionista

Psicólogo

Assistente Social

Orientador Social

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Sorologia para Lues / VDRL

Sorologia para Doença de Chagas

Sorologia para Hepatite B (HBsAg)

Sorologia para Hepatite C (Anti-HCV)

Anti-HBs (Anticorpos contra Hepatite B)

Laringoscopia

GRUPO 5 — EDUCAÇÃO FÍSICA — BACHAREL

CARGOS ABRANGIDOS:

Educador Físico – Bacharel

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Eletrocardiograma com **parecer de médico cardiologista** — validade de 6 (seis) meses

Audiometria Tonal com Laudo

GRUPO 6 — ÁREA TÉCNICA, FISCAL E CONTÁBIL

CARGOS ABRANGIDOS:

Agente Administrativo

Analista de Controle Interno

Contador

Fiscal de Tributos

Fiscal de Vigilância Sanitária

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Audiometria Tonal com Laudo

NOTA: Fiscal de Vigilância Sanitária: poderá ser exigida, pelo médico do trabalho, radiografia de tórax com laudo, a critério clínico, em razão das atividades de campo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O exame médico admissional é de caráter eliminatório e será realizado por médico do trabalho designado pelo Município de São José do Seridó/RN. ‘

2. Os exames deverão ser apresentados em original, acompanhados de cópia, ou em via original quando solicitado.

3. O médico examinador poderá solicitar exames complementares não previstos neste Anexo, a seu critério técnico, conforme as condições clínicas do candidato.

4. Exames com validade vencida na data do exame admissional não serão aceitos, devendo o candidato providenciar a atualização com antecedência.

5. O candidato que não apresentar todos os exames exigidos será considerado inapto.

6. As despesas com a realização dos exames são de inteira responsabilidade do candidato.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE (NÃO) ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato(a) convocado(a) para o cargo de _____, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:

( ) **NÃO ACUMULO** cargo, emprego ou função pública em órgãos da Administração Direta ou Indireta de quaisquer das esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal).

( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função pública, conforme detalhado abaixo, estando ciente de que a posse no novo cargo depende da compatibilidade de horários e do limite constitucional:

Órgão/Ente: _____

Cargo/Função: _____

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeitará às sanções previstas no Código Penal Brasileiro e à perda do cargo público, caso a acumulação seja considerada ilícita.

São José do Seridó/RN, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato(a) convocado(a) para o cargo de _____, em cumprimento ao disposto no Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, DECLARO, sob as penas da lei, que:

( ) NÃO POSSUO BENS OU VALORES a declarar no presente momento.

( ) POSSUO BENS E VALORES que compõem meu patrimônio e de meus dependentes, conforme especificado abaixo:

Descrição do Bem (Imóveis, veículos, contas, ações, etc.) Valor Estimado (R$)

_____

( ) Autorizo o Município de São José do Seridó/RN a ter acesso às minhas declarações de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física e às respectivas retificações, enviadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de acompanhamento patrimonial.

São José do Seridó/RN, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:350AD446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SRP

Processo Administrativo nº 1250/2026

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção para atender às demandas das diversas secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **GEONARDO VICENTE FERREIRA ME**		
CNPJ: **10.725.125/0001-32**	Telefone: **(84) 99144-7606**	Email: **luangreico@gmail.com**
Endereço: **Francisco Rafael de Oliveira 121, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000**		
Representante: **Luan Greico Martins Ferreira - CPF: 089.098.104-32**		

AGRUPAMENTO 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0005241 - ÁREIA MEDIA 1M³	AREIAL POTENGI	UND	800,000000	64,900	51.920,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 01						**51.920,00**

AGRUPAMENTO 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0000139 - ARAME FARPADO 250M	GERDAU	Rolo	300,000000	247,500	74.250,00
28	0015399 - GRAMPO P/ CERCA	GERDAU	UNID.	50,000000	26,950	1.347,50
46	0010813 - MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA 3,6LT (TIPO NEUTROL BETUME VEDACIT)	VEDACIT	Galão	60,000000	99,800	5.988,00
69	0000593 - TELA DE ARAME GALVANIZADO 1M X 1,5M FIO 28	BELGO	Metro	50,000000	9,750	487,50
87	**0010808 - ZINCO CHAPA 28 50CM**	**AÇO CEARENSE**	**Metro**	**250,000000**	**31,500**	**7.875,00**

88	0010809 - ZINCO CHAPA 28 70CM	AÇO CEARENSE	Metro	250,000000	43,000	10.750,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 02						**100.698,00**

AGRUPAMENTO 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0015383 - ADAPTADOR FLANGE 25MM	TIGRE	UNID.	100,000000	13,950	1.395,00
17	0015390 - ENGATE FEXÍVEL PLÁSTICO 60MM	TIGRE	UNID.	300,000000	9,500	2.850,00
36	0015407 - LUVA SOLD 20MM LR	TIGRE	UNID.	500,000000	3,500	1.750,00
38	0000430 - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4	PLASTMAR	Metro	2000,000000	5,500	11.000,00
57	0015420 - REGISTRO 1416 1/2	ICO METAIS	UNID.	100,000000	61,500	6.150,00
58	0015421 - REGISTRO 1416 3/4	ICO METAIS	UNID.	100,000000	66,700	6.670,00
59	0015422 - REPARO ENTRADA E SAIDA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE LOUÇA	CENSI	UNID.	100,000000	99,500	9.950,00
79	0015436 - TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO - PLÁSTICA	HERC	UNID.	200,000000	3,700	740,00
80	**0015437 - TORNEIRA P/ TANQUE - PLÁSTICA**	**HERC**	**UNID.**	**100,000000**	**5,200**	**520,00**
83	0000636 - TUBO ESG 100MMX6M	TIGRE	Metro	1000,000000	13,000	13.000,00
84	0000638 - TUBO ESG 200MMX6M	TIGRE	Metro	120,000000	42,500	5.100,00
85	0000639 - TUBO ESG 40MMX6M	TIGRE	Metro	500,000000	7,950	3.975,00
86	0000640 - TUBO ESG 50MMX6M	TIGRE	Metro	500,000000	9,000	4.500,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 03						**67.600,00**

AGRUPAMENTO 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0004480 - BARROTE 3X3 ANGELIM METRO LINEAR	ALIANÇA	Metro	500,000000	10,000	5.000,00
8	0000219 - CAIBRO ANGELIM POR METRO	ALIANÇA	Metro	1000,000000	6,000	6.000,00
12	**0015388 - COMPENSADO 10MM - FOLHA**	**ALIANÇA**	**UNID.**	**100,000000**	**108,750**	**10.875,00**
13	0015389 - COMPENSADO 15MM - FOLHA	ALIANÇA	UNID.	100,000000	129,600	12.960,00
34	0015405 - LINHA 3/6 ANGELIM POR METRO	ALIANÇA	UNID.	200,000000	31,850	6.370,00
37	0015408 - MADEIRITE 10MM - FOLHA	ALIANÇA	UNID.	100,000000	119,900	11.990,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 04						**53.195,00**

AGRUPAMENTO 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0015384 - ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	TRAMONTINA	UNID.	200,000000	21,500	4.300,00
6	0004834 - CADEADO DE Latão 25MM	PADO	UND	200,000000	22,500	4.500,00
7	0004836 - CADEADO DE Latão 35MM	PADO	UND	200,000000	32,300	6.460,00
10	0015386 - CISCADOR PLÁSTICO 22 DENTES COM CABO	FAMASTIL	UNID.	200,000000	23,200	4.640,00
14	0000302 - CORDA 06MM	RIOMAR	Metro	2000,000000	1,350	2.700,00
15	0000303 - CORDA 08MM	RIOMAR	Metro	2000,000000	2,150	4.300,00
16	0000304 - CORDA 10MM	RIOMAR	Metro	2000,000000	3,500	7.000,00
20	0015392 - EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO REGUA 250V 10 A MACHO/FEMEA 2 POLOS 5 M	ILUMI	UNID.	150,000000	42,600	6.390,00
21	0015393 - FACÃO P/ MATO 12	TRAMONTINA	UNID.	100,000000	59,900	5.990,00
22	0015394 - FERRO DE SOLDA	FOXLUX	UNID.	50,000000	44,500	2.225,00
26	0015398 - FIXA FIO COM 2 PREGOS 1,5MM	RIBEIRO FABRIL	UNID.	1000,000000	3,500	3.500,00
32	0015403 - LAPIS CARPINTEIRO	IRWIN	UNID.	50,000000	3,500	175,00
33	0015404 - LIMA ENXADA DE 8 POL 200MM CHATC/CABO	K&F	UNID.	100,000000	24,800	2.480,00
52	0015415 - PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9 POL	FOXLUX	UNID.	15,000000	25,900	388,50
53	0015416 - PORCA SEXTAVADA 1/2	CISER	UNID.	1000,000000	0,850	850,00
54	0015417 - REBITE 410 - CAIXA COM 100 UNDS	CISER	UNID.	100,000000	10,900	1.090,00
55	0015418 - REBITE 412 - CAIXA COM 100 UNDS	CISER	UNID.	100,000000	18,500	1.850,00
56	0015419 - REBITE 510 - CAIXA COM 100 UNDS	CISER	UNID.	100,000000	25,500	2.550,00
62	0015425 - SILICONE BISNAGA	TEK BOND	UNID.	500,000000	9,950	4.975,00
67	0015430 - SUPORTE PARA PRATELEIRA 25CM	LOTUS	UNID.	400,000000	11,950	4.780,00
81	0015438 - TRENA 10M	LOTUS	UNID.	50,000000	16,800	840,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 05						**71.983,50**

AGRUPAMENTO 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0015395 - FITA CREPE 18MM X 50M	ADERE	UNID.	2500,000000	8,000	20.000,00
24	0015396 - FITA CREPE 24MM X 50M	ADERE	UNID.	2500,000000	9,900	24.750,00
25	0015397 - FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO 30 METROS	ADERE	UNID.	2500,000000	23,500	58.750,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 06						**103.500,00**

AGRUPAMENTO 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
29	0015400 - GRAXA AZUL ROLAMENTO BASE DE LITIO 500GR	UNILIT	UNID.	100,000000	37,950	3.795,00
30	0015401 - GRAXA BRANCA NAUTICO 500GR BASE DE LITIO	UNILIT	UNID.	100,000000	18,800	1.880,00
31	0015402 - GRAXA CHASSIS CA-2 BASE CALCIO 500GR	UNILIT	UNID.	100,000000	28,950	2.895,00
50	0015413 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 90ML	SINGER	UNID.	200,000000	9,900	1.980,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 07						**10.550,00**

AGRUPAMENTO 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
51	0015414 - PISO CERAMICO TIPO A 58X58CM	CERAL	UNID.	250,000000	25,690	6.422,50
70	0015432 - TELHA DE CERÂMICA 2A	CERAMICA PATACHO	UNID.	10,000000	529,000	5.290,00
71	0000600 - TIJOLOS 8 FUROS	CERAMICA PATACHO	Milheiro	10,000000	599,500	5.995,00
72	0000601 - TIJOLOS COMUM	CERAMICA PATACHO	Milheiro	5,000000	468,000	2.340,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 08						**20.047,50**

AGRUPAMENTO 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0015387 - COLA BRANCA 1KG	NORCOLA	UNID.	2000,000000	15,900	31.800,00
66	0015429 - SUPER CAL BRANCO 5KG	HIDRO TINTAS	UNID.	2500,000000	10,900	27.250,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 09						**59.050,00**

AGRUPAMENTO 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
42	0015411 - MASSA CORRIDA 22KG	HIDRO TINTAS	UNID.	2500,000000	44,000	110.000,00
43	0004628 - MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	HIDRO TINTAS	Galão	1000,000000	19,500	19.500,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 10						**129.500,00**

AGRUPAMENTO 11						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0015385 - CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, REDONDA, NA COR AZUL, COM TAMPA - CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	FORTLEV	UNID.	5,000000	4.550,000	22.750,00
68	0015431 - TAMBOR PLÁSTICO 200L	PLASTCOR	UNID.	250,000000	139,500	34.875,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 11						**57.625,00**

AGRUPAMENTO 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
41	0010811 - MASSA ACRILICA 3,6 KG	HIDRO TINTAS	Galão	1000,000000	28,500	28.500,00
44	0015412 - MASSA PLASTICA 400G	IBERE	UNID.	200,000000	15,500	3.100,00
45	0010812 - MASSA SELADORA HIDRO 3,6LT	HIDRO TINTAS	Galão	600,000000	31,750	19.050,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 12						**50.650,00**

AGRUPAMENTO 13						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
35	0015406 - LUVA PROTECAO DE PANO PIGMENTADA	BRASFORT	UNID.	500,000000	5,950	2.975,00
39	0015409 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO	3M	UNID.	2000,000000	3,500	7.000,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 13						**9.975,00**

AGRUPAMENTO 14						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0015391 - ESMALTE SINTÉTICO 1 LITRO	HIDRO TINTAS	UNID.	1500,000000	29,850	44.775,00
65	0015428 - SPRAY DE PINTURA USO GERAL 350ML	TEK BOND	UNID.	300,000000	13,500	4.050,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 14						**48.825,00**

AGRUPAMENTO 15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0004545 - ESMALTE SINTÉTICO GALÃO COM 3.6L	HIDRO TINTAS	Galão	2000,000000	81,500	163.000,00
63	0015426 - SOLVENTE AGUARRAS 5LT	ANJO	UNID.	200,000000	85,500	17.100,00
64	0015427 - SOLVENTE AGUARRAS 900ML	ANJO	UNID.	300,000000	17,500	5.250,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 15						**185.350,00**

AGRUPAMENTO 16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
73	0015433 - TINTA ACRILICA EXTERNA 18L	HIDRO TINTAS	UNID.	2000,000000	172,500	345.000,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 16						**345.000,00**

AGRUPAMENTO 17						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
75	0015434 - TINTA ACRILICA INTERNA 18L	HIDRO TINTAS	UNID.	2000,000000	82,500	165.000,00
78	0004721 - TINTA PARA PISO 3,6L	HIDRO TINTAS	Galão	400,000000	64,500	25.800,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 17						**190.800,00**

AGRUPAMENTO 18						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
74	0004716 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L	HIDRO TINTAS	Galão	1000,000000	48,500	48.500,00
76	0004718 - TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L	HIDRO TINTAS	Galão	1000,000000	23,500	23.500,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 18						**72.000,00**

AGRUPAMENTO 19						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
77	0015435 - TINTA PARA PISO 18LT	HIDRO TINTAS	UNID.	300,000000	205,700	61.710,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 19						**61.710,00**

AGRUPAMENTO 20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
40	0015410 - MASSA ACRILICA 25KG	HIDRO TINTAS	UNID.	2500,000000	89,750	224.375,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 20						**224.375,00**

AGRUPAMENTO 24						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
47	0000455 - NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 2,4MM	VONDER	Metro	1500,000000	1,650	2.475,00
48	0000456 - NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 2MM	VONDER	Metro	1500,000000	1,500	2.250,00
49	0000457 - NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 3MM	VONDER	Metro	1500,000000	1,800	2.700,00
60	0015423 - SACO DE LIXO 100LT PACOTE C/ 10 UNDS	DUBONO	UNID.	1000,000000	10,500	10.500,00
61	0015424 - SACO DE LIXO 200LT PACOTE C/ 10 UNDS	DUBONO	UNID.	1000,000000	12,500	12.500,00
82	0015439 - TUBO ELETRODUTOS COM 3MT. 32MM	TIGRE	UNID.	150,000000	10,500	1.575,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 24						**32.000,00**

AGRUPAMENTO 25						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
27	0010789 - GESSO EM PO 40KG	GESSO POTENGI	Metro	400,000000	39,900	15.960,00
VALOR GLOBAL AGRUPAMENTO 25						**15.960,00**

Importa a presente em R$ 1.845.889,00,(um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA: 08/06/2027. São Paulo do Potengi/RN, 08 de junho de 2026. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Luan Greico Martins Ferreira –Representante/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:DE885978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1135, DE 15 DE ABRIL DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 300.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1135, DE 15 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 15 de abril de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
3 - Fundo Municipal de Saúde			
6002 - Fundo Municipal de Saúde			
2.116 - Manutenção das Atividades do Incentivo Financeiro da APS			
989 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16003110	R$ 300.000,00
Total da Ação:			**R$ 300.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 300.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:41E47B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1136, DE 1 DE MAIO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1136, DE 1 de maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 1 de maio de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde			
6002 - Fundo Municipal de Saúde			
2.60 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1057 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		Fonte: 16050000	R$ 50.000,00
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 50.000,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
6002 - Fundo Municipal de Saúde			
1.32 - Construção e Reforma de Academia ao Ar Livre			
174 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 16320000	R$ 50.000,00
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 50.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:61451736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1137, DE 29 DE MAIO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1137, DE 29 de maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 29 de maio de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Financas			
	2.74 - Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais			
		325 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:				**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 100.000,00**
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Financas			
	2.122 - Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Finanças			
		60 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:				**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 100.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FF3A5FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260023

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF Nº 14.851.152/0001-02, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Praça Joaquim Araújo Filho, 84 na cidade de São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do

CPF nº XXX-79, residente na RODOVIA BR 226, N 71, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 19.210.207/0001-19, com sede na AVENIDA SERIDÓ, 787, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000, representada por LYBIA MARIA DE ARAÚJO, portador do(a) CPF XXX-49, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.455,85 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.616,25 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE ADITIVO	
41	**COLA LÍQUIDA 40G**, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g, lavável e não tóxica composição básica de acetato de polivinila.	Frasco	40	BAMBINI	R$ 0,96	R$ 38,40	10	R$ 9,60
55	**ENVELOPE CD**, **Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproximadamente 125x127mm.**	Unidade	100	SCRITY	R$ 0,20	R$ 20,00	25	R$ 5,00
68	**FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60)** 180g/m², na cor branca, tamanho A4.	Unidade	5000	RN	R$ 0,32	R$ 1.600,00	1250	R$ 400,00
104	**PAPEL MADEIRA LISO**, folha com dimensões de 100 X 60 cm	Unidade	100	SM	R$ 0,96	R$ 96,00	25	R$ 24,00
105	**PAPEL PARA PRESENTES**, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas	Unidade	300	SJ	R$ 0,45	R$ 135,00	75	R$ 33,75
106	**PAPEL SEDA** Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores 109variadas	Unidade	100	ARTFLOC	R$ 0,19	R$ 19,00	25	R$ 4,75
107	**PAPEL SULFITE A4** (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	Pacote	40	REPORT	R$ 6,50	R$ 260,00	10	R$ 65,00
108	**PASTA "L"** tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	Unidade	1000	ACP	R$ 0,75	R$ 750,00	250	R$ 187,50
112	**PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA**, com elástico, tamanho ofício cores variadas.	Unidade	100	POLYCART	R$ 2,10	R$ 210,00	25	R$ 52,50
119	**PERFURADOR DE PAPEL**, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4, com capacidade de perfuração mínima de 40 folhas de gramatura 75g/m2 (cada), funcionamento manual.	Unidade	15	MASTER PRINT	R$ 33,00	R$ 495,00	3	R$ 99,00
124	**PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT),** com ponta chanfrada indeformável em feltro, nas cores azul, vermelho e preto	Unidade	40	MASTER PRINT	R$ 1,83	R$ 73,20	10	R$ 18,30
126	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável.	Unidade	20	MASTER PRINT	R$ 1,99	R$ 39,80	5	R$ 9,95
136	**QUADRO BRANCO**, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de 120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador.	Unidade	6	SOUZA	R$ 119,00	R$ 714,00	1	R$ 119,00
156	**PRATO DESCARTÁVEL** BRANCO, raso, de 18 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	Pacote	900	TOTAL	R$ 1,90	R$ 1.710,00	225	R$ 427,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas: 08.244.0017.2061 – Manutenção da Proteção Social Básica; 08.244.0017.2062 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS; 08.244.0018.2064 – Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade; 08.244.0017.2066 – Manutenção do Programa Bolsa Família.

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 33.90.30.99 - Outros materiais de consumo.

Fontes: 1660000000 - Transferência de recursos FNAS; 1661000000 - Transferência de recursos FEAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Vicente/RN, 03 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Contratante

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - EPP

CNPJ 19.210.207/0001-19

Contratado(A)

Fiscal do Contrato:

VILMA SOARES SANTANA DA SILVA,

CPF: XXX-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86A6B3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20260066

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Processo nº 95113579-2026– PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PE – SRP

Aos 08 de junho de 2026, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.122.657/0001-33, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Helena Maria de Oliveira, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **009/2026**, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Refeição Pronta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Empresa Registrada: EVANDRO PEREIRA DE MELO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.801.657/0001-72 - Endereço: AV PREF CRISANTO JORDAO DE MORAIS - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 98707-0542, neste ato representada por Evandro Pereira de Melo.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário Valor Total
0001	CAFƑ DA MANHA: EM SISTEMA DE SELF-SERVICE SEM BALAN□A, PARA UMA PESSOA, COMPOSTA DE: 01 CAFŽ COM OU SEM LEITE OU UM TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL (300) ML OU 1 REFRIGERANTE (300) ML, 02 FATIAS DE BOLO REGIONAL (200 GRAMAS CADA) 02 TIPOS DE FRUTAS FATIADAS (MELANCIA OU MEL‹O, MAM‹O OU ABACAXI), 01 P‹O DE QUEIJO (50MG) 05 BOLACHAS DOCES, TIPO MAISENA OU MARIA, 01 FATIA DE PRESUNTO (30G), 01 FATIA DE QUEIJO (30G) OU 2` OP□‹O: MACAXEIRA, INHAME OU CUSCUZ 01 TIPO DE CARNE (VERMELHA/BRANCA/PEIXE/OVO/SALSICHA).	PROPRIo	PROPRIO	1.250 UN R$ 22,00 R$ 27.500,00
0002	ALMO‚O: EM SISTEMA DE SELF-SERVICE SEM BALAN□A, PARA UMA PESSOA, COMPOSTA DE: 02 TIPOS DE SALADAS CRUAS, 02 TIPOS DE SALADA COZIDA, 02 TIPOS DE MACARR‹O, 02 TIPOS DE ARROZ, 01 TIPO DE FAROFA, 02 TIPOS DE FEIJ‹O, 02 TIPOS DE CARNE (VERMELHO-BRANCA/BRANCA/PEIXE) UM TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL (300) ML OU 1 REFRIGERANTE (300) ML	PROPRIO	PROPRIO	1.800 UN R$ 22,00 R$ 39.600,00
0003	JANTAR: EM SISTEMA DE SELF-SERVICE SEM BALAN□A, PARA UMA PESSOA, COMPOSTA DE: 01 CAFŽ COM OU SEM LEITE OU UM TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL (300)ML OU 1 REFRIGERANTE (300) ML, MACAXEIRA OU INHAME, COM CARNE DE SOL, SOPA, P‹O COM QUEIJO.	PROPRIO	PROPRIO	1.250 UN R$ 22,00 R$ 27.500,00
0004	REFEI‚ÌO TIPO QUENTINHA: DEVENDO SER ACOMPANHADO DE GARFO E FACA EM PL‡STICO, COM NO M'NIMO 600 GRAMAS, COMPOSTO DE: 01 TIPO DE FEIJ‹O, 01 TIPO DE FAROFA, 02 TIPOS DE SALADA DE VERDURA COZIDA/CRUA, 01 TIPO DE ARROZ/ARROZ DE LEITE, 01 TIPO DE MACARR‹O, 02 TIPOS DE CARNE(VERMELHA/BRANCA/PEIXE).	PROPRIO	PROPRIO	1.250 UN R$ 22,00 R$ 27.500,00
0005	COFFEE BREAK - 2 TIPOS DE SALGADOS DE FORNO, EMPADAS COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, PASTEL FOLHEADO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, BOLINHAS DE QUEIJO, MINI SANDUÊCHE DE ATUM/FRANGO/MISTO. BEBIDAS: REFRIGERANTE DE 2 LITROS (NORMAL E DIET/LIGHT), CAFƑ OU ACHOCOLATADO, LEITE INTEGRAL E DESNATADO; - SUCO DE FRUTAS (PELO MENOS 2 TIPOS COM FRUTAS DA ESTA‚ÌO)	PROPRIO	PROPRIO	1.000 UN R$ 50,00 R$ 50.000,00
				TOTAL REGISTRADO R$ 172.100,00

Parágrafo primeiro: A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

Parágrafo segundo: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBIIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I= (6/100) _ I= 0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. Fraudar a licitação

9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. Advertência;

2.2. Multa;

2.3. Impedimento de licitar e contratar e

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,

infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN

CNPJ Nº 08.146.680/0001-68

HELENA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS

Prefeita

Evandro Pereira De Melo

CNPJ n. 40.801.657/0001-72

EVANDRO PEREIRA DE MELO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C6631439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 056 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ R$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
04.122.0001.2023 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
20.544.0017.1022 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS	
4490510000 - Obras e instalações	27.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	250.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0014.2084 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**342.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0010.1003 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO EM VILAS URBANAS E RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0009.2025 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0009.2025 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	42.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0014.2087 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0014.2087 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**342.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de junho de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:567F7A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 713 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 713, de 01 de agosto de 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000; **CONSIDERANDO** os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 2.749.690,95 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 2.749.690,95 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas

Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 01 de agosto de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.096.372/0001-75								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25553/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	8.694,01	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.749.690,95**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**17.252,90**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**17.252,90**
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.694,01
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	77,40
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.481,49
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**493.902,42**
	0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS				**16.208,92**
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.932,55
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.165,27
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.111,10
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				**356.886,13**
Nº Solic.: 71 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	356.886,13
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**120.807,37**
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.655,64
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.800,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.551,73
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.800,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**2.908,91**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**2.908,91**
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.026,24
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.882,67
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**25.050,06**
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**750,38**
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	750,38
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**4.010,17**
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	510,17
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				**5.633,08**
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	5.633,08
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**14.484,78**
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.693,64
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.796,32
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	100,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	317,13
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.644,33
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.565,26
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	368,10
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				**171,65**
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	171,65
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**919.134,27**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25463/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	29.003,65	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO

Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**379.663,71**
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.003,65
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.437,60
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.437,60
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.388,84
Nº Solic.: 175 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	238.000,00
Nº Solic.: 176 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.250,12
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.814,93
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
Nº Solic.: 180 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	29.000,00
Nº Solic.: 191 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	68.736,54
Nº Solic.: 193 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.994,43
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**9.873,16**
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	495,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	430,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.658,16
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	1.290,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**241.329,30**
Nº Solic.: 153 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	111.329,30
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	130.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				**40.853,18**
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.674,69
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.981,92
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.624,16
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.511,78
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.660,85
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.731,86
Nº Solic.: 196 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.667,92
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%				**57.807,39**
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.807,39
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				**21.843,32**
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.947,08
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.463,09
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	664,78
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.539,75

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25787/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.375,42	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.375,42
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.914,11
Nº Solic.: 194 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.939,09
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				**25.764,21**
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.894,08
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.265,83
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	793,06
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.990,89
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.603,01
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.187,35
Nº Solic.: 195 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.029,99
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70				**142.000,00**
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	142.000,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**15.864,80**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**15.864,80**
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.693,50

Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	215,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	827,33
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	695,25
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.244,52
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	189,20
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**720.139,16**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**99.106,03**
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	1.226,90
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	87.879,13
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**27,34**
Nº Solic.: 124 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16210000	0001	27,34
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**10.000,00**
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	10.000,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				**10.626,00**
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	626,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					**16.251,25**
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	730,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	300,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	600,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.541,25
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	600,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	300,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.900,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	750,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	530,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				**527.528,54**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25738/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	406.466,31	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	406.466,31
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	118.262,23
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.800,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)				**31.000,00**
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	31.000,00
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ				**25.600,00**
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	25.600,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**56.645,57**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**56.645,57**
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.844,46
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.801,11
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**81.550,37**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**81.550,37**
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.356,91
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.217,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	976,46
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**270.515,33**
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS				**214.144,72**

PÚBLICOS					
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	9.975,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.930,30
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	900,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103,03
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.720,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.245,40
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.075,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.280,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	101.505,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	26197/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	34.410,99	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.410,99
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal				**26.273,23**
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17510000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	11.273,23
	2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.				**30.097,38**
Nº Solic.: 59 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.100,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	24.997,38
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					**35.508,00**
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				**35.508,00**
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.508,00
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					**58.500,00**
	2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA				**58.500,00**
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17590000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17590000	0001	7.500,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**52.719,16**
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**52.719,16**
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	63,69
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.872,66
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.782,81
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	24.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
				Total:	**2.749.690,95**
Anexo II (Redução)					**2.749.690,95**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**46.567,66**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**46.567,66**
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.694,01
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	77,40
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.551,73
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.244,52
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**2.908,91**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**2.908,91**
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	234,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	260,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	220,24
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	312,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	568,91
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	520,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	39,76
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS,	15000000	0001	234,00

	ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
Nº Solic.: 15 Reduzir	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	260,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25690/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.882,67	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	260,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**135.733,76**
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**462,00**
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	462,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**6.801,11**
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.801,11
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				**60.806,35**
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	415,74
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	1.107,90
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	754,61
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	368,10
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16603120	0001	58.160,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**61.032,09**
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16600000	0001	41,71
Nº Solic.: 95 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	317,13
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	288,38
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	384,87
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16603120	0001	5.633,08
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16603120	0001	54.366,92
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**4.115,13**
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.115,13
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				**1.736,91**
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	171,65
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.565,26
	2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				**780,17**
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	170,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	100,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	90,17
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	420,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**1.077.612,60**
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				**21.028,08**
Nº Solic.: 187 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	3.555,00
Nº Solic.: 189 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	17.473,08
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**244.934,83**
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	238.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	152,32
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	569,80
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.692,71

	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE					**166.998,47**
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.932,55	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25457/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.947,08	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.947,08
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	495,00
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.894,08
Nº Solic.: 158 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	3.463,09
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	4.265,83
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.511,78
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.539,75
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.990,89
Nº Solic.: 167 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.437,60
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	3.760,16
Nº Solic.: 171 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.388,84
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.660,85
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.603,01
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.375,42
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	520,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.064,93
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	19.877,29
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.800,00
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	41.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.731,86
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.914,11
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.187,35
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.939,09
Nº Solic.: 195 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.029,99
Nº Solic.: 196 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.667,92
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**119.736,54**
Nº Solic.: 191 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	68.736,54
Nº Solic.: 198 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	15.000,00
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	36.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**36.009,39**
Nº Solic.: 152 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	17.807,39
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15400000	0001	4.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25951/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15400000	0001	208,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	208,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	208,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.039,00

Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	1.039,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**2.813,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.079,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	79,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	31,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	624,00
	2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS				**195,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	97,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	59,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	39,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				**9.323,03**
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	624,00
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	624,00
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	831,00
Nº Solic.: 170 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	1.247,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	230,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.351,00
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	421,60
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	3.994,43
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.				**207.505,00**
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	142.000,00
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	197,00
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15421070	0001	208,00
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	65.100,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30%				**8.679,00**
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	1.039,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15400000	0001	572,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.702,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.702,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15400000	0001	208,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	208,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	208,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	520,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	520,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25777/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.437,60	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL				**2.118,00**
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.437,60
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	100,00
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	21,40
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	559,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE				**2.939,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	572,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.079,00

Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	288,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE				**236.014,11**
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	27.655,64
Nº Solic.: 144 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	47.356,91
Nº Solic.: 148 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.674,69
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	29.003,65
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	71.329,30
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	40.000,00
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.981,92
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.624,16
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	793,06
Nº Solic.: 162 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	664,78
Nº Solic.: 163 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	500,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	430,00
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70				**9.755,15**
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.755,15
	2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30				**4.262,00**
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15400000	0001	520,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.702,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	520,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	520,00
	2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%				**5.302,00**
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15400000	0001	520,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	520,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.702,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	520,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	520,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	520,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**3.620,28**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**428,00**
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	113,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	312,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25881/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	827,33	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES					**457,00**
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	457,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				**2.735,28**
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.693,50
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	99,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	58,33
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	695,25
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	189,20
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**40.931,49**
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**530,00**
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	530,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**28.178,24**

Nº Solic.: 120 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	300,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	27,34
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16003120	0001	1.226,90
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	600,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.541,25
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	458,75
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	1.559,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	7.265,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.541,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	1.359,00
Nº Solic.: 138 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	2.800,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				**8.943,00**
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	626,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	3.823,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.039,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	1.559,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	857,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	1.039,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**839,00**
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	839,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				**520,00**
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	520,00
	2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)				**441,25**
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	141,25
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	300,00
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)				**730,00**
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	730,00
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ				**750,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25883/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	750,00	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	750,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**34.844,46**
	1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL				**11,00**
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11,00
	1026 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				**1.582,90**
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.582,90
	1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS				**5.000,00**
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**8.250,56**
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.920,32
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.924,14
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.406,10
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA				**20.000,00**
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	16.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**4.193,46**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**1.198,92**
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	366,92
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	520,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	312,00
	2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS				**241,44**
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	241,44
	2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS				**935,00**
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	935,00
	2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA				**1.818,10**
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	841,64
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	976,46
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**117.357,34**
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO				**10.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.975,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25,00
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica				**1.075,00**
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.075,00
	1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)				**68.242,08**
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	7.165,27
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	2.111,10
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	34.410,99
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	11.273,23
Nº Solic.: 82 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	8.481,49
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				**2.698,03**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	25595/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	5,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	520,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	350,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	103,03
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.720,00
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal				**5.244,85**
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17510000	0001	5.244,85
	2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.				**30.097,38**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17200000	0001	5.100,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	5.580,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17200000	0001	4.394,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	9.730,38
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17200000	0001	5.293,00
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					**97.245,40**
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES				**97.245,40**
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.245,40
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					**10.500,00**
	2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA				**10.500,00**
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.500,00

02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**1.178.175,59**
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA (ADUTORA)				**1.173.239,24**
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	25.600,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	356.886,13
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	34.930,30
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	406.466,31
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	118.262,23
Nº Solic.: 57 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	23.782,81
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	35.508,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	31.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	10.280,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	8.644,33
Nº Solic.: 64 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	87.879,13
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**4.936,35**
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	63,69
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	2.793,66
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	79,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2025	26079/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/08/2025	DECRETO: 713	PUBLICADO
Justificativa: CEDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
				Total:	**2.749.690,95**

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:C91F933E

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 719 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 719, de 01 de setembro de 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 2.947.330,41 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta e um centavo)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 2.947.330,41 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta e um centavo),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 01 de setembro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.096.372/0001-75								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26030/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	17.664,58	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.947.330,41**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**18.676,73**
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				**18.676,73**
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.664,58
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.012,15
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**379.369,96**
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				**345.110,46**
Nº Solic.: 77 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	345.110,46
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**34.259,50**
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	767,98
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	25.279,52
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.212,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**11.880,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**11.880,00**
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.880,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**82.854,26**
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**1.504,38**
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.504,38
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**200,00**
Nº Solic.: 133 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17590000	0001	200,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**16.695,25**
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.195,25
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				**38.371,62**
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	2.300,47
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	1.955,23
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	3.499,56
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	2.081,36
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16600000	0001	21.400,00

		- PESSOAL CIVIL				
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16603120	0001	135,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**17.446,54**
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16600000	0001	1.230,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	588,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.332,40
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.462,94
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	365,46

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26316/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	365,46	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	365,46
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.102,28
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				**8.636,47**
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.695,27
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.727,52
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.213,68
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				**343.422,48**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**41.927,84**
Nº Solic.: 192 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	250,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	600,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.705,24
Nº Solic.: 220 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.500,00
Nº Solic.: 221 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001001	0001	1.437,60
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.200,00
Nº Solic.: 238 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.100,00
Nº Solic.: 240 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	135,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**14.098,34**
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.787,84
Nº Solic.: 217 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.450,50
Nº Solic.: 234 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	860,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				**20.595,45**
Nº Solic.: 207 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	940,80
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.455,86
Nº Solic.: 214 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.055,06
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.406,33
Nº Solic.: 233 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.737,40
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE				**16.154,91**
Nº Solic.: 218 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001001	0001	15.617,32
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 251 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	537,59
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.				**227.000,00**
Nº Solic.: 227 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	227.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				**11.096,45**
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	308,10
Nº Solic.: 213 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.438,05
Nº Solic.: 215 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	563,95
Nº Solic.: 222 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.965,46
Nº Solic.: 232 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.816,89
Nº Solic.: 237 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				**12.549,49**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26067/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	554,90	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 206 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	554,90
Nº Solic.: 212 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.062,55
Nº Solic.: 216 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	741,87

Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.263,09
Nº Solic.: 231 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.927,08
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER				**24.218,57**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**24.218,57**
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.297,80
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	324,75
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.860,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.731,02
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,00
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**553.810,32**
	1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA				**2.457,00**
Nº Solic.: 150 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.457,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**165.726,79**
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109.782,00
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.322,00
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	508,35
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	34.581,58
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.856,14
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.676,72
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**21.075,07**
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.075,07
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**5.000,00**
Nº Solic.: 152 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.000,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				**200,00**
Nº Solic.: 184 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	13,08
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	186,92
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**17.013,12**
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	40,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	150,00
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	750,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	80,00
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.682,12
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	530,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26274/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.427,00	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.427,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	750,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.029,00
Nº Solic.: 169 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	900,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	675,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				**151.000,00**
Nº Solic.: 140 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	151.000,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)				**82.000,00**
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	82.000,00
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)				**99.338,34**
Nº Solic.: 164 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	86.338,34
Nº Solic.: 165 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	13.000,00
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ				**10.000,00**
Nº Solic.: 154 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	10.000,00
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO				**22.084,00**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**22.084,00**
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	240,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	6.445,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	399,00
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE				**342.784,56**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**342.784,56**
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	191.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	146.212,32
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	645,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.536,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.191,24
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS				**1.039.529,53**
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				**1.013.833,16**
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.522,10
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	96.806,06
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.505,00
	2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.				**25.696,37**
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.742,64
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	21.953,73

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26128/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	121.200,00	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				**121.200,00**
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES				**121.200,00**
Nº Solic.: 15 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	121.200,00
	02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				**7.500,00**
	2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA				**7.500,00**
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17590000	0001	7.500,00
				Total:	**2.947.330,41**
Anexo II (Redução)					**2.947.330,41**
	02.002 GABINETE DO PREFEITO				**10.467,38**
	1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO				**9.455,23**
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	7.500,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	1.955,23
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				**1.012,15**
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	1.012,15
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**1.212,00**
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**594,38**
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	594,38
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				**234,00**
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	234,00
	2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO				**45,00**
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	45,00
	2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO				**234,00**
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	234,00
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				**104,62**
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	104,62
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**55.999,47**
	1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL				**10.071,83**
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16603120	0001	520,00
Nº Solic.: 108 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	1.390,47
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	2.081,36
Nº Solic.: 120 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.788,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	2.157,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	56,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	79,00
	2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE				**10.394,00**
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16610000	0001	1.555,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16610000	0001	3.642,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	16610000	0001	5.197,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**4.940,55**
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	675,25

Nº Solic.: 110 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.332,40
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	104,50

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26254/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.462,94	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.462,94
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	365,46
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				**5.974,63**
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	595,40
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	179,23
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.34OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.200,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**9.635,18**
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,60
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.34OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.894,67
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	1.230,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	588,00
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603120	0001	390,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	27,62
Nº Solic.: 112 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.213,68
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	365,46
Nº Solic.: 125 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	125,15
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**14.263,28**
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.161,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.102,28
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				**200,00**
Nº Solic.: 133 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	200,00
	2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				**520,00**
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	520,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**878.257,57**
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**31.337,77**
Nº Solic.: 210 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	25.000,00
Nº Solic.: 238 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	6.337,77
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				**30.000,00**
Nº Solic.: 210 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL				**5.719,00**
Nº Solic.: 228 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.400,00
Nº Solic.: 229 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.319,00
	1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENS. FUNDAMENTAL				**4.318,00**

Nº Solic.: 229 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.318,00
	1010 CONSTR., AMPL.E NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS				**15.000,00**
Nº Solic.: 218 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26345/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	21.400,00	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**20.000,00**
Nº Solic.: 228 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	20.000,00
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL				**15.983,00**
Nº Solic.: 210 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.983,00
	1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL				**24.044,00**
Nº Solic.: 229 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	24.044,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**262.063,27**
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE JURÍDICA TERCEIROS - PESSOA	15001001	0001	40.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	56,00
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE JURÍDICA TERCEIROS - PESSOA	15001001	0001	109.782,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	600,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	8.787,84
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	308,10
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	554,90
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	940,80
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.529,32
Nº Solic.: 214 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.055,06
Nº Solic.: 215 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	563,95
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	741,87
Nº Solic.: 217 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	4.450,50
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	4.705,24
Nº Solic.: 222 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.965,46
Nº Solic.: 223 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.263,09
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.406,33
Nº Solic.: 231 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS TERCEIROS - PESSOA SERVIÇOS DE JURÍDICA	15001001	0001	1.927,08
Nº Solic.: 232 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.816,89
Nº Solic.: 233 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.737,40
Nº Solic.: 234 R eduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	860,00
Nº Solic.: 235 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.696,37
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	1.200,00
Nº Solic.: 237 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	4,00
Nº Solic.: 238 R eduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.398,96
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	2.059,57
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.926,52
Nº Solic.: 240 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	135,00
Nº Solic.: 243 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.860,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26526/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	7.731,02	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 253 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.731,02
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**108.131,24**
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	15.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	17.664,58
Nº Solic.: 208 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	6.445,00
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15421070	0001	50.000,00

		DETERMINADO			
Nº Solic.: 225 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	15.522,10
Nº Solic.: 226 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	3.499,56
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB30%				**32.053,00**
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	9.700,00
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	14.526,00
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	7.827,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				**8.255,89**
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.94INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.039,00
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.039,00
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.730,30
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.910,00
Nº Solic.: 251 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	537,59
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.				**227.000,00**
Nº Solic.: 227 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	227.000,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE				**24.752,40**
Nº Solic.: 192 Reduzir		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	194,00
Nº Solic.: 218 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	617,32
Nº Solic.: 220 Reduzir		DESPESAS DE EXERCÍCIOS 3.3.90.92ANTERIORES	15001001	0001	149,00
Nº Solic.: 220 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.351,00
Nº Solic.: 230 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.018,08
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	423,00
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70				**13.100,00**
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	13.100,00
	2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022				**55.000,00**
Nº Solic.: 230 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 230 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	20.000,00
	2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL				**1.500,00**
Nº Solic.: 221 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.437,60
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	62,40
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**1.627,55**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**505,00**
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				**797,80**
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90. 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	797,80
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				**324,75**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26487/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	324,75	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	324,75
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**675.246,36**
	1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE				**7.576,72**
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.682,12
Nº Solic.: 159 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	750,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	1.676,72
Nº Solic.: 168 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	567,88
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17103210	0001	172,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16013110	0001	364,00
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16013120	0001	364,00
	1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA				**520,00**
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	520,00
	1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE				**520,00**
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	520,00
	1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC				**520,00**
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	520,00
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**270,00**

Nº Solic.: 146 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	120,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**200.481,69**
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	9,27
Nº Solic.: 148 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	750,00
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.457,00
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.461,11
Nº Solic.: 158 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.856,14
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16003120	0001	19.673,10
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 167 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	21.075,07
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	72.000,00
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13,08
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	186,92
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**266.453,05**
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	129.289,32
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.322,00
Nº Solic.: 153 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 163 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	95.705,61
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.559,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.902,12
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	675,00
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**5.000,00**
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**499,08**
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16003110	0001	499,08

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26274/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.427,00	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19				**831,00**
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	831,00
	2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)				**799,89**
Nº Solic.: 155 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	60,89
Nº Solic.: 155 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	284,11
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	454,89
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)				**49.338,34**
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	36.338,34
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.817,42
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	6.182,58
	2226 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**142.131,59**
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	135.131,59
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ				**305,00**
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	40,00
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	80,00
Nº Solic.: 155 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	185,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO 1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO					**32.639,00 32.000,00**
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	2.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103220	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	5.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**240,00**

Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	240,00
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				**159,38**
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	159,38
	2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL				**239,62**
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	239,62
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**181.343,24**
	1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				**10.000,00**
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA				**24.000,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	2.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	2.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	2.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103220	0001	12.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26363/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	24.000,00	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	2.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA				**2.191,24**
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.191,24
	2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS				**234,00**
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	234,00
	2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA				**966,00**
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	966,00
	2222 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.				**143.952,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	25.900,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.200,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	31.100,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	5.197,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	10.393,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	5.197,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	51.965,00
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**897.827,16**
	1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**16.000,00**
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103220	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	2.000,00
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica				**1.505,00**
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.505,00
	1087 Elaboração de Projetos Executivos (Distrito Industrial)				**28.000,00**
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	10.000,00
	1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)				**815.283,54**

Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	345.110,46
Nº Solic.: 68 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	7.455,86
Nº Solic.: 69 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	5.062,55
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	4.438,05
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	767,98
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	645,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	1.536,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	34.581,58
Nº Solic.: 84 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	96.806,06
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	6.880,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
622	01/09/2025	26365/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	81.038,62	01/09/2025	DECRETO: 719	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.				**37.038,62**
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	16.252,62
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	20.786,00
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					**94.470,60**
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO				**25.000,00**
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES				**69.470,60**
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.470,60
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**118.240,08**
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA (ADUTORA)				**118.240,08**
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	96.529,40
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	21.710,68
				Total:	**2.947.330,41**

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3DF411DD

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 722 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 722, de 01 de outubro de 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 2.620.547,43 (dois milhões seiscentos e vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 2.620.547,43 (dois milhões seiscentos e vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 - Lei

Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 01 de outubro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					**Elaboração de Credito**			
R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800								
CNPJ: 08.096.372/0001-75								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26852/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	9.135,31	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.620.547,43**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**9.135,31**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**9.135,31**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.135,31
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**677.668,23**
	0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS				**10.602,23**
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.602,23
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				**582.602,05**
Nº Solic.: 85 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	328.811,30
Nº Solic.: 87 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.684,59
Nº Solic.: 90 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	249.106,16
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**84.463,95**
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.915,31
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.151,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.750,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.127,64
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.520,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	45.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**2.000,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**2.000,00**
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**64.282,04**
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**1.196,82**
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS	15000000	0001	896,82

		FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS			
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**55,00**
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	55,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**8.837,94**
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.059,94
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	408,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	510,00
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16600000	0001	860,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				**36.804,10**
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	1.380,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16603120	0001	13.440,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	1.380,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	283,64
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	18.004,60
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	921,58
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	921,58
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	472,70
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**10.541,75**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26482/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.916,36	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.916,36
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.916,36
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	562,26
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.377,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	713,10
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.056,67
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				**6.846,43**
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.489,65
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	99,98
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.256,80
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**870.834,98**
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**192,00**
Nº Solic.: 268 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	192,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**10.192,08**
Nº Solic.: 246 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.193,06
Nº Solic.: 248 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.051,35
Nº Solic.: 257 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	300,00
Nº Solic.: 259 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	100,00
Nº Solic.: 265 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	300,00
Nº Solic.: 270 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	350,00
Nº Solic.: 274 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	350,00
Nº Solic.: 275 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	159,57
Nº Solic.: 279 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	388,10
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**27.879,99**
Nº Solic.: 249 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.279,99
Nº Solic.: 267 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	600,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**200.000,00**
Nº Solic.: 273 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	200.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**200.689,22**
Nº Solic.: 245 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	111.165,30
Nº Solic.: 286 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	89.523,92
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				**13.387,68**
Nº Solic.: 261 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.387,68
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE				**537,59**
Nº Solic.: 250 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	537,59
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%				**37.807,39**
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15400000	0001	18.538,26

		PESSOA JURÍDICA				
Nº Solic.: 285 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.269,13
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				**658,09**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26560/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	658,09	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 256 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	658,09
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				**6.655,13**
Nº Solic.: 254 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.254,12
Nº Solic.: 255 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	911,18
Nº Solic.: 260 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.489,83
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA-FUNDEB70				**351.000,00**
Nº Solic.: 272 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	351.000,00
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-INFANTIL				**21.835,81**
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.538,83
Nº Solic.: 269 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.257,73
Nº Solic.: 271 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.004,56
Nº Solic.: 276 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.588,30
Nº Solic.: 278 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.686,06
Nº Solic.: 281 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.760,33
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**3.404,75**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**3.404,75**
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.044,75
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	360,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**747.747,17**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**529.452,15**
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.100,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003110	0001	3.300,00
Nº Solic.: 176 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.250,00
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.050,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.842,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	151.682,08
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.927,60
Nº Solic.: 192 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	57.806,00
Nº Solic.: 193 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.572,80
Nº Solic.: 194 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	261,40
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	49.396,66
Nº Solic.: 200 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.163,99
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	115.313,02
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	118.786,60
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**14.203,95**
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.203,95
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26478/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.000,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				**28.000,00**
Nº Solic.: 196 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	28.000,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**143.330,07**
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.120,21
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	900,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	40,00

Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.494,06
Nº Solic.: 191 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.240,00
Nº Solic.: 195 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	85.000,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	40,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.500,00
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.395,80
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	600,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				**6.561,00**
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16000000	0001	6.561,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)				**6.200,00**
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	6.200,00
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ				**15.000,00**
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	15.000,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**15.024,20**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**15.024,20**
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.445,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.800,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.750,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.514,60
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.514,60
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**16.418,21**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**16.418,21**
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	968,81
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.695,94
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.465,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.288,46
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**214.032,54**
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				**64.422,45**
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	480,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.178,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,33
Nº Solic.: 118 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.882,35

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26924/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	41.376,77	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 119 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	41.376,77
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.025,00
	2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.				**149.610,09**
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.355,75
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.546,08
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	35.544,89
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	25.394,95
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	42.975,20
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.882,35
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.910,87
Total:					**2.620.547,43**
Anexo II (Redução)					**2.620.547,43**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**9.135,31**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**1.425,95**
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	234,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	52,60
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	416,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	260,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	260,00

Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	203,35
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				**7.709,36**
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	7.293,36
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	416,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**5.877,64**
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**3.545,06**
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	260,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	312,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	65,42
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	260,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	260,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	260,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.71.70 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	2.127,64
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				**2.072,58**
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.072,58
	2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				**260,00**
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	260,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**2.000,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**2.000,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**23.017,50**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26436/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	896,82	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**5.146,80**
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	520,00
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	350,00
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	20,00
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.256,80
	2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE				**2.873,27**
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.489,65
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	99,98
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	283,64
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**361,82**
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6,82
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**4.312,95**
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.876,36
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	585,45
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	302,14
Nº Solic.: 144 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	510,00
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.039,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				**2.235,58**
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	408,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	921,58
Nº Solic.: 148 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	472,70
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	263,30
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	170,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**960,54**
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	182,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	562,26
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	216,28
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**4.428,62**
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	839,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	577,94
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.377,00
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	921,58
Nº Solic.: 149 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	713,10
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -				**1.208,09**

	CRIANCA FELIZ				
Nº Solic.: 150 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	348,09
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	860,00
	2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				**969,83**
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	520,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26497/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.916,36	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	429,83
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20,00
	2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS				**520,00**
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	520,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**1.032.431,57**
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				**52.894,75**
Nº Solic.: 272 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	42.894,75
Nº Solic.: 282 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	5.000,00
Nº Solic.: 282 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103220	0001	5.000,00
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL					**6.520,00**
Nº Solic.: 282 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	1.520,00
Nº Solic.: 282 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	5.000,00
	1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				**100,00**
Nº Solic.: 259 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100,00
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL				**388,10**
Nº Solic.: 279 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	388,10
	1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)				**30.000,00**
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	30.000,00
	1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.				**30.000,00**
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	30.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**297.673,65**
Nº Solic.: 241 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.380,00
Nº Solic.: 242 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.440,00
Nº Solic.: 244 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.380,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	111.165,30
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	159,76
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	2.098,23
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	935,07
Nº Solic.: 247 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.538,26
Nº Solic.: 248 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	5.051,35
Nº Solic.: 249 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 249 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	1.850,42
Nº Solic.: 249 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.870,57
Nº Solic.: 252 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	19.120,21
Nº Solic.: 255 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	911,18
Nº Solic.: 256 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	658,09

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26586/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.602,23	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 258 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.602,23
Nº Solic.: 260 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.489,83
Nº Solic.: 261 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.387,68
Nº Solic.: 263 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.044,75
Nº Solic.: 264 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.004,60
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	42.975,20
Nº Solic.: 269 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.257,73
Nº Solic.: 271 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.004,56
Nº Solic.: 276 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.588,30
Nº Solic.: 281 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.760,33
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**163.090,95**
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	30.560,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	78.132,22
Nº Solic.: 277 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	35.129,60
Nº Solic.: 285 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.269,13
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**89.523,92**
Nº Solic.: 286 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	89.523,92
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				**7.224,89**
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15500000	0001	572,00
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15500000	0001	966,83
Nº Solic.: 278 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.686,06
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE				**7.997,16**
Nº Solic.: 249 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 249 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 250 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	537,59
Nº Solic.: 265 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	300,00
Nº Solic.: 275 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	159,57
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.				**308.165,03**
Nº Solic.: 272 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	291.628,70
Nº Solic.: 272 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	7.500,00
Nº Solic.: 272 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	8.976,55
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	11,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	48,78
	2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL				**1.559,00**
Nº Solic.: 249 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	1.559,00
	2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM				**403,00**
Nº Solic.: 268 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	53,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26791/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	350,00	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 274 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	350,00
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				**1.254,12**
Nº Solic.: 254 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.254,12
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE				**350,00**
Nº Solic.: 270 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	350,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE				**1.039,00**
Nº Solic.: 257 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	300,00
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	600,00
Nº Solic.: 268 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	139,00

		TRABALHISTAS			
	2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE				**624,00**
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	208,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15401070	0001	208,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	208,00
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70				**624,00**
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	208,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15401070	0001	208,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	208,00
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-INFANTIL				**3.000,00**
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15500000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15500000	0001	2.000,00
	2225 Manut.e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)				**30.000,00**
Nº Solic.: 273 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	30.000,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**360,00**
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				**360,00**
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	46,91
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	313,09
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**654.840,36**
	1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**4.924,20**
Nº Solic.: 186 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.884,20
	1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA				**5.197,00**
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.197,00
	1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE				**5.197,00**
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.197,00
	1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC				**5.197,00**
Nº Solic.: 202 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.197,00
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**4.000,00**
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**553.488,67**
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.100,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	3.300,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	6.561,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26513/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.250,00	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	2.250,00
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	900,00
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.200,00
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.494,06
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.203,95
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	151.682,08
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.927,60
Nº Solic.: 192 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	57.806,00
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.572,80
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	261,40
Nº Solic.: 195 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.150,00
Nº Solic.: 195 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	22.791,65
Nº Solic.: 195 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.058,35
Nº Solic.: 196 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	28.000,00
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	40,00
Nº Solic.: 198 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.500,00
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49.396,66
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16003110	0001	3.163,99
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.395,80
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	3.439,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	32.263,04
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.431,29
Nº Solic.: 204 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE	15001002	0001	600,00

		EXERCÍCIOSANTERIORES			
Nº Solic.: 211 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.000,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				**21.351,91**
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	5.351,91
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.600,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.400,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				**4.093,00**
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.050,00
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.842,00
Nº Solic.: 191 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	201,00
	2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)				**1.039,00**
Nº Solic.: 191 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	1.039,00
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)				**20.352,58**
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.352,58
	2228 Manut.das Atividades da APAMI -Associação de Proteção a Maternidade e a de Infância Serra Negra do N				**30.000,00**
Nº Solic.: 195 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	30.000,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**15.024,20**
	1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS				**3.118,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.750,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26711/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.514,60	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	368,00
	1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA				**4.445,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.445,00
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL				**4.946,60**
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.800,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.146,60
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**2.514,60**
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.514,60
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**9.722,27**
	1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA				**3.322,46**
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.465,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.713,70
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	143,76
	2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				**5.197,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.197,00
	2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES				**234,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	234,00
	2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA				**968,81**
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	968,81
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**868.138,58**
	1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**10.157,00**
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.157,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	2.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	2.000,00
	1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA				**6.000,00**
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	2.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	2.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO				**5.000,00**
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
	1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)				**794.396,38**
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	17.355,75
Nº Solic.: 96 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	328.811,30
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	4.684,59
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	6.695,94

Nº Solic.: 102 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	5.178,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	6.546,08
Nº Solic.: 104 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	5.915,31
Nº Solic.: 107 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	35.544,89
Nº Solic.: 108 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	11.151,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	25.394,95
Nº Solic.: 110 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	7.059,94
Nº Solic.: 112 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	249.106,16
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	15.882,35

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	01/10/2025	26859/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.910,87	01/10/2025	DECRETO: 722	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 116 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	5.910,87
Nº Solic.: 119 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	29.159,25
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				**1.985,00**
Nº Solic.: 95 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	480,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	480,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.025,00
	2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				**22.500,00**
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.500,00
	2095 CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				**0,33**
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.71.70 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	0,33
	2221 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP.				**28.099,87**
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.882,35
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.217,52
Total:					**2.620.547,43**

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:17F8453B

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 726 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 726, de 03 de novembro de 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 1.484.391,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 1.484.391,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 03 de novembro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
868	03/11/2025	26.905/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**15.000,00**
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ				**15.000,00**
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**15.000,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**11.255,00**
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.255,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				**3.745,00**
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.745,00
				Total:	**15.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
869	03/11/2025	26.910/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**6.000,00**
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**6.000,00**
Nº Solic.: 206 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**
Anexo II (Redução)					**6.000,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**6.000,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**6.000,00**
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
870	03/11/2025	26.919/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	422,35	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**422,35**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**422,35**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**422,35**
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	422,35
				Total:	**422,35**
Anexo II (Redução)					**422,35**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**422,35**
	2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS				**422,35**
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	422,35
				Total:	**422,35**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
871	03/11/2025	26.921/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	422,35	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**422,35**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**422,35**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**422,35**
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	422,35
				Total:	**422,35**
Anexo II (Redução)					**422,35**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**422,35**
	2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS				**422,35**
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	422,35
				Total:	**422,35**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
875	03/11/2025	26.942/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	135,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**135,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**135,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**135,00**
Nº Solic.: 280 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	135,00
				Total:	**135,00**
Anexo II (Redução)					**135,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**135,00**
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL				**135,00**
Nº Solic.: 280 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	135,00
				Total:	**135,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
881	03/11/2025	26.956/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.050,66	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.025,33**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE					**1.025,33**

ASSISTENCIA SOCIAL					
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**1.025,33**
Nº Solic.:	152 Acrescentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.025,33
				Total:	**1.025,33**
Anexo II (Redução)					**1.025,33**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**1.025,33**
	1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL				**1.025,33**
Nº Solic.: 283 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	1.025,33
				Total:	**1.025,33**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
882	03/11/2025	26.958/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.854,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.427,00**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.427,00**
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF-BOLSA FAMILIA				**1.427,00**
Nº Solic.:	153 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.427,00
				Total:	**1.427,00**
Anexo II (Redução)					**1.427,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**1.427,00**
	1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL				**1.427,00**
Nº Solic.: 284 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	1.427,00
				Total:	**1.427,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
883	03/11/2025	26.960/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	640,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**640,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**640,00**
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**640,00**
Nº Solic.: 207 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	640,00
				Total:	**640,00**
Anexo II (Redução)					**640,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**640,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**640,00**
Nº Solic.:	207 Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	640,00
				Total:	**640,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
886	03/11/2025	26.994/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	18.506,10	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**18.506,10**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**18.506,10**
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				**18.506,10**
Nº Solic.: 287 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	18.506,10
				Total:	**18.506,10**
Anexo II (Redução)					**18.506,10**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO					**18.506,10**

E CULTURA					
	1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)				**18.506,10**
Nº Solic.: 287 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	18.506,10
				Total:	**18.506,10**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
887	03/11/2025	26.995/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	570,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**570,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**570,00**
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**570,00**
Nº Solic.: 208 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	570,00
				Total:	**570,00**
Anexo II (Redução)					**570,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**570,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**162,69**
Nº Solic.: 208 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	162,69
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**22,88**
Nº Solic.: 208 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	22,88
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**384,43**
Nº Solic.: 208 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	384,43
				Total:	**570,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício:		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
888	03/11/2025	26.996/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	838,03	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**838,03**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**838,03**
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**838,03**
Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	838,03
				Total:	**838,03**
Anexo II (Redução)					**838,03**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**838,03**
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**838,03**
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	831,00
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16000000	0001	7,03
				Total:	**838,03**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
889	03/11/2025	26.997/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	22.506,88	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**22.506,88**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**22.506,88**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**22.506,88**
Nº Solic.: 210 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	22.506,88
				Total:	**22.506,88**
Anexo II (Redução)					**22.506,88**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**22.506,88**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**22.506,88**
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.506,88
				Total:	**22.506,88**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
890	03/11/2025	26.998/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	26.519,04	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.259,52**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**13.259,52**
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**13.259,52**
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.259,52
				Total:	**13.259,52**
Anexo II (Redução)					**13.259,52**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**13.259,52**
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**13.259,52**
Nº Solic.: 288 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	13.259,52
				Total:	**13.259,52**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
891	03/11/2025	27.000/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	280,86	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**280,86**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**280,86**
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**280,86**
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	280,86
				Total:	**280,86**
Anexo II (Redução)					**280,86**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**280,86**
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**280,86**
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	280,86
				Total:	**280,86**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** Data:			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
892	03/11/2025	27.002/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	94,85	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**94,85**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**94,85**
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**94,85**
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	94,85
				Total:	**94,85**
Anexo II (Redução)					**94,85**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**94,85**
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				**94,85**
Nº Solic.: 155 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	94,85
				Total:	**94,85**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
893	03/11/2025	27.003/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**5.000,00**
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**5.000,00**
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**5.000,00**
Nº Solic.: 289 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
894	03/11/2025	27.005/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	8.030,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.030,00**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**8.030,00**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**8.030,00**
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	8.030,00
				Total:	**8.030,00**
Anexo II (Redução)					**8.030,00**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**8.030,00**
	1027 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				**2.000,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA				**1.791,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.791,00
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL				**1.915,40**
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.915,40
	1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA				**1.559,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.559,00
	2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL				**400,60**
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	400,60
	2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES				**364,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	364,00
				Total:	**8.030,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
895	03/11/2025	27.007/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	86.210,78	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**43.105,39**
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**43.105,39**
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA				**43.105,39**

	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	43.105,39
				Total:	**43.105,39**
Anexo II (Redução)					**43.105,39**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**9.712,39**
	1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**9.712,39**
Nº Solic.: 290 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	5.000,00
Nº Solic.: 290 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	4.712,39
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**33.393,00**
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO				**18.000,00**
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	2.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	2.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	2.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	2.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	2.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	4.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO				**5.000,00**
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica				**10.393,00**
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.393,00
				Total:	**43.105,39**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
896	03/11/2025	27.013/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	215,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**215,00**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**215,00**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**215,00**
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	215,00
				Total:	**215,00**
Anexo II (Redução)					**215,00**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**215,00**
	2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO				**215,00**
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	215,00
				Total:	**215,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
897	03/11/2025	27.012/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.575,65	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.575,65**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**3.575,65**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**3.575,65**
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.575,65
				Total:	**3.575,65**
Anexo II (Redução)					**3.575,65**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**3.575,65**

	2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO				**624,00**
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	624,00
	2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO				**772,62**
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	148,62
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	624,00
	2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS				**90,30**
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,30
	2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA				**2.088,73**
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.088,73
				Total:	**3.575,65**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
900	03/11/2025	27.042/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.509,20	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.754,60**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**2.754,60**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**2.754,60**
Nº Solic.: 64 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.754,60
				Total:	**2.754,60**
Anexo II (Redução)					**2.754,60**
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**2.754,60**
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica				**2.754,60**
Nº Solic.: 123 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	2.754,60
				Total:	**2.754,60**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
901	03/11/2025	27.044/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	9.624,64	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.812,32**
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO 2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				**4.812,32** **4.812,32**
Nº Solic.: 55 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.812,32
				Total:	**4.812,32**
Anexo II (Redução)					**4.812,32**
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**4.812,32**
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica				**4.812,32**
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	4.812,32
				Total:	**4.812,32**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
902	03/11/2025	27.076/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	6.129,45	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.129,45**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**6.129,45**
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL				**6.129,45**
Nº Solic.: 291 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.129,45
				Total:	**6.129,45**
Anexo II (Redução)					**6.129,45**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**6.129,45**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**6.129,45**

Nº Solic.: 291 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.129,45
				Total:	**6.129,45**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
903	03/11/2025	27.077/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	635,61	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**635,61**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**635,61**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**635,61**
Nº Solic.: 212 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	635,61
				Total:	**635,61**
Anexo II (Redução)					**635,61**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**635,61**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**635,61**
Nº Solic.: 212 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	635,61
				Total:	**635,61**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
904	03/11/2025	27.078/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	159,39	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**159,39**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**159,39**
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**159,39**
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	159,39
				Total:	**159,39**
Anexo II (Redução)					**159,39**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**159,39**
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**159,39**
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	159,39
				Total:	**159,39**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
905	03/11/2025	27.079/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.418,50	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.209,25**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**1.209,25**
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**1.209,25**
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.209,25
				Total:	**1.209,25**
Anexo II (Redução)					**1.209,25**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**1.209,25**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**1.209,25**
Nº Solic.: 292 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.209,25
				Total:	**1.209,25**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status

906	03/11/2025	27.081/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	6.746,75	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.746,75**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**6.746,75**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**6.746,75**
Nº Solic.: 213 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	6.746,75
				Total:	**6.746,75**
Anexo II (Redução)					**6.746,75**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**6.746,75**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**6.746,75**
Nº Solic.: 213 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.746,75
				Total:	**6.746,75**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** Data: 02/01/2026 10:19:28			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
907	03/11/2025	27.082/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.703,80	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.703,80**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.703,80**
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**1.703,80**
Nº Solic.: 214 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.703,80
				Total:	**1.703,80**
Anexo II (Redução)					**1.703,80**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.703,80**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**1.703,80**
Nº Solic.: 214 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.703,80
				Total:	**1.703,80**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
908	03/11/2025	27.085/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.017,39	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.017,39**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.997,39**
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**1.997,39**
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.997,39
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**1.080,00**
	2057MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**1.080,00**
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.080,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**940,00**
	2068GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**AMBULATORIAL**			**940,00**
Nº Solic.: 215 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	940,00
				Total:	**4.017,39**
Anexo II (Redução)					**4.017,39**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.997,39**
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**65,59**
Nº Solic.: 158 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	65,59
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				**1.931,80**
Nº Solic.: 158 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.931,80
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**1.080,00**
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				**1.080,00**
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	15000000	0001	1.080,00

		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**940,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**940,00**
Nº Solic.: 215 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	940,00
				Total:	**4.017,39**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
909	03/11/2025	27.090/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	208,26	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**208,26**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**208,26**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**208,26**
Nº Solic.: 216 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	208,26
				Total:	**208,26**
Anexo II (Redução)					**208,26**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**208,26**
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				**208,26**
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	208,26
				Total:	**208,26**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
910	03/11/2025	27.091/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	918,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**918,00**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**918,00**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**918,00**
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	918,00
				Total:	**918,00**
Anexo II (Redução)					**918,00**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**918,00**
	2060MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				**918,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	918,00
				Total:	**918,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
912	03/11/2025	27.107/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**5.000,00**
	2073MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**5.000,00**
	2073MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
913	03/11/2025	27.108/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	497,87	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POPR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**497,87**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**497,87**
	2057MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**497,87**
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	497,87
				Total:	**497,87**
Anexo II (Redução)					**497,87**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**497,87**
	2060MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				**497,87**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	497,87
				Total:	**497,87**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
914	03/11/2025	27.109/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.040,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POPR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.040,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**2.040,00**
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL				**2.040,00**
Nº Solic.: 293 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.040,00
				Total:	**2.040,00**
Anexo II (Redução)					**2.040,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**2.040,00**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**2.040,00**
Nº Solic.: 293 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.040,00
				Total:	**2.040,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
915	03/11/2025	27.110/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POPR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**900,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**900,00**
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**900,00**
Nº Solic.: 218 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
				Total:	**900,00**
Anexo II (Redução)					**900,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**900,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**208,26**
Nº Solic.: 218 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	208,26
	2065CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**691,74**
Nº Solic.: 218 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	691,74
				Total:	**900,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**:

Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
916	03/11/2025	27.128/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	199,56	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**199,56**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**199,56**
	2063GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**199,56**
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	199,56
				Total:	**199,56**
Anexo II (Redução)					**199,56**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**199,56**
	2063GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**199,56**
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	199,56
				Total:	**199,56**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
917	03/11/2025	27.129/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	143,11	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**143,11**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**143,11**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**143,11**
Nº Solic.: 220 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	143,11
				Total:	**143,11**
Anexo II (Redução)					**143,11**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**143,11**
	2063GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**143,11**
Nº Solic.: 220 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	143,11
				Total:	**143,11**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos Exercício: **2025**									
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
918	03/11/2025	27.132/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	328,58	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**328,58**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**328,58**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**328,58**
Nº Solic.: 221 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	328,58
				Total:	**328,58**
Anexo II (Redução)					**328,58**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**328,58**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**328,58**
Nº Solic.: 221 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	328,58
				Total:	**328,58**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos :							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
919	03/11/2025	27.140/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	48.023,18	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**48.023,18**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**48.023,18**
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**48.023,18**
Nº Solic.: 222 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	48.023,18

				Total:	**48.023,18**
Anexo II (Redução)					**48.023,18**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**48.023,18**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**48.023,18**
Nº Solic.: 222 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	48.023,18
				Total:	**48.023,18**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
920	03/11/2025	27.141/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.737,21	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.737,21**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**3.737,21**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**3.737,21**
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.737,21
				Total:	**3.737,21**
Anexo II (Redução)					**3.737,21**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**3.737,21**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**3.737,21**
Nº Solic.: 223 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.737,21
				Total:	**3.737,21**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
921	03/11/2025	27.142/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.659,40	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.659,40**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**5.659,40**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**5.659,40**
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.659,40
				Total:	**5.659,40**
Anexo II (Redução)					**5.659,40**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**5.659,40**
	2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS				**2.659,40**
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.659,40
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS					**3.000,00**
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
				Total:	**5.659,40**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
922	03/11/2025	27.144/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	274,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**274,00**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**274,00**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**274,00**
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	274,00
				Total:	**274,00**
Anexo II (Redução)					**274,00**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**274,00**
	2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES				**274,00**
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	274,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
				Total:	**274,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
923	03/11/2025	27.145/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**1,00**
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1,00
				Total:	**1,00**
Anexo II (Redução)					**1,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**1,00**
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1,00
				Total:	**1,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
924	03/11/2025	27.148/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	54.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**27.000,00**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**27.000,00**
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**27.000,00**
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
				Total:	**27.000,00**
Anexo II (Redução)					**27.000,00**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**27.000,00**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS		**HÍDRICOS**		**27.000,00**
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
				Total:	**27.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
925	03/11/2025	27.150/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	7.200,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.600,00**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**3.600,00**
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				**3.600,00**
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.600,00
				Total:	**3.600,00**
Anexo II (Redução)					**3.600,00**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**3.600,00**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**3.600,00**
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.600,00
				Total:	**3.600,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
926	03/11/2025	27.153/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.228,63	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.228,63**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**1.228,63**
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**1.228,63**
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.228,63
				Total:	**1.228,63**
Anexo II (Redução)					**1.228,63**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**1.228,63**
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				**1.228,63**
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.228,63
				Total:	**1.228,63**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** Data: 02/01/2026 10:19:28 Pág.: 47/102			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
927	03/11/2025	27.154/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.890,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.445,00**
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**2.445,00**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**2.445,00**
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	2.445,00
		JURÍDICA			
				Total:	**2.445,00**
Anexo II (Redução)					**2.445,00**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**2.445,00**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**2.445,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.445,00
				Total:	**2.445,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** Data: 02/01/2026 10:19:28 Pág.: 48/102			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
928	03/11/2025	27.171/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	91.673,62	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**45.836,81**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**45.836,81**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**45.836,81**
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.836,81
				Total:	**45.836,81**
Anexo II (Redução)					**45.836,81**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**40.460,23**
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**40.460,23**
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.221,34
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.238,89
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**5.376,58**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**5.376,58**

Nº Solic.: 61 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.376,58
				Total:	**45.836,81**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
929	03/11/2025	27.175/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.601,34	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.601,34**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**5.601,34**
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL				**5.601,34**
Nº Solic.: 294 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.601,34
				Total:	**5.601,34**
Anexo II (Redução)					**5.601,34**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**5.601,34**
	2052 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA				**5.601,34**
Nº Solic.: 294 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.601,34
				Total:	**5.601,34**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
930	03/11/2025	27.176/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	690,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**690,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**690,00**
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**690,00**
Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	690,00
				Total:	**690,00**
Anexo II (Redução)					**690,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**690,00**
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**423,83**
Nº Solic.: 225 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	423,83
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				**266,17**
Nº Solic.: 225 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	266,17
				Total:	**690,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
931	03/11/2025	27.177/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	779,38	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**779,38**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**779,38**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**779,38**
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	779,38
				Total:	**779,38**
Anexo II (Redução)					**779,38**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**779,38**
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				**779,38**
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	779,38
				Total:	**779,38**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
932	03/11/2025	27.178/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.200,00**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**1.200,00**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**1.200,00**
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
				Total:	**1.200,00**
Anexo II (Redução)					**1.200,00**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**1.200,00**
	2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES				**728,00**
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	728,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				**426,13**
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	426,13
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				**45,87**
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	45,87
				Total:	**1.200,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
933	03/11/2025	27.183/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	19.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.500,00**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**9.500,00**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**9.500,00**
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.500,00
				Total:	**9.500,00**
Anexo II (Redução)					**9.500,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**9.500,00**
	2052 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA				**9.500,00**
Nº Solic.: 295 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
				Total:	**9.500,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
934	03/11/2025	27.185/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**5.000,00**
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				**5.000,00**
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	2052 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA				**5.000,00**
Nº Solic.: 296 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
935	03/11/2025	27.187/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	15.814,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.907,00**
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					**7.907,00**
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO				**7.907,00**
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.389,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.518,00
				Total:	**7.907,00**
Anexo II (Redução)					**7.907,00**
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**7.907,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**7.907,00**
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.907,00
				Total:	**7.907,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
936	03/11/2025	27.189/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	44.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**22.000,00**
02.004 PROCURADORIA JURIDICA					**22.000,00**
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				**22.000,00**
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
				Total:	**22.000,00**
Anexo II (Redução)					**22.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**22.000,00**
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**22.000,00**
Nº Solic.: 297 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	22.000,00
				Total:	**22.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
937	03/11/2025	27.191/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.400,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.200,00**
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**2.200,00**
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				**2.200,00**
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.200,00
				Total:	**2.200,00**
Anexo II (Redução)					**2.200,00**
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**2.200,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**2.200,00**
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.200,00
				Total:	**2.200,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**

Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
938	03/11/2025	27.194/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	72.400,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**36.200,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**36.200,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**36.200,00**
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.200,00
				Total:	**36.200,00**
Anexo II (Redução)					**36.200,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**36.200,00**
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**36.200,00**
Nº Solic.: 298 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	36.200,00
				Total:	**36.200,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
939	03/11/2025	27.198/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**7.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**7.000,00**
Nº Solic.: 299 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**3.500,00**
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				**3.500,00**
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00
02.004 PROCURADORIA JURIDICA					**3.500,00**
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				**3.500,00**
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00
				Total:	**7.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
940	03/11/2025	27.201/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					**15.000,00**
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				**15.000,00**
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					**15.000,00**
	2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA				**15.000,00**
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
941	03/11/2025	27.206/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.912,88	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.456,44**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.456,44**
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**1.456,44**
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.456,44
				Total:	**1.456,44**
Anexo II (Redução)					**1.456,44**
02.004 PROCURADORIA JURIDICA					**1.456,44**
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				**1.456,44**
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.456,44
				Total:	**1.456,44**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
942	03/11/2025	27.208/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	379,50	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**189,75**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**189,75**
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				**189,75**
Nº Solic.: 300 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	189,75
				Total:	**189,75**
Anexo II (Redução)					**189,75**
02.004 PROCURADORIA JURIDICA					**189,75**
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				**189,75**
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	189,75
				Total:	**189,75**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
944	03/11/2025	27.219/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**400,00**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**400,00**
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**400,00**
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
				Total:	**400,00**
Anexo II (Redução)					**400,00**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**400,00**
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**400,00**
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	220,00
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	180,00
				Total:	**400,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
945	03/11/2025	27.220/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	350,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**350,00**

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**350,00**
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**350,00**
Nº Solic.: 226 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	350,00
				Total:	**350,00**
Anexo II (Redução)					**350,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**350,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**350,00**
Nº Solic.: 226 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	350,00
				Total:	**350,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
946	03/11/2025	27.230/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	305.449,01	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DO									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**305.449,01**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**305.449,01**
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70				**305.449,01**
Nº Solic.: 301 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	305.449,01
				Total:	**305.449,01**
Anexo II (Redução)					**305.449,01**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**305.449,01**
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70				**305.449,01**
Nº Solic.: 301 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	305.449,01
				Total:	**305.449,01**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
948	03/11/2025	27.240/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	431,87	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**431,87**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**431,87**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**431,87**
Nº Solic.: 228 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	431,87
				Total:	**431,87**
Anexo II (Redução)					**431,87**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**431,87**
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				**431,87**
Nº Solic.: 228 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	431,87
				Total:	**431,87**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
949	03/11/2025	27.241/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	960,81	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**960,81**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**960,81**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**960,81**

Nº Solic.: 229 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	960,81
				Total:	**960,81**
Anexo II (Redução)					**960,81**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**960,81**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**960,81**
Nº Solic.: 229 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	528,94
Nº Solic.: 229 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	431,87
				Total:	**960,81**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
950	03/11/2025	27.242/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**500,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**500,00**
Nº Solic.: 230 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	500,00
				Total:	**500,00**
Anexo II (Redução)					**500,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**500,00**
	2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA				**500,00**
Nº Solic.: 230 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	500,00
				Total:	**500,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** Data: 02/01/2026 10:19:28 Pág.: 69/102			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
951	03/11/2025	27.243/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	117.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**58.500,00**
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**58.500,00**
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**58.500,00**
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	58.500,00
				Total:	**58.500,00**
Anexo II (Redução)					**58.500,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**58.500,00**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**58.500,00**
Nº Solic.: 302 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	58.500,00
				Total:	**58.500,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** Data: 02/01/2026 10:19:28 Pág.: 70/102			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
952	03/11/2025	27.246/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**7.000,00**
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				**7.000,00**
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**7.000,00**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO				**7.000,00**

FUNDAMENTAL-MDE					
Nº Solic.: 303 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00	
			Total:	**7.000,00**	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** Data: 02/01/2026 10:19:28 Pág.: 71/102			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
953	03/11/2025	27.248/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	43.800,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.900,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**21.900,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**21.900,00**
Nº Solic.: 231 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.900,00
				Total:	**21.900,00**
Anexo II (Redução)					**21.900,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**21.900,00**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**21.900,00**
Nº Solic.: 304 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.900,00
				Total:	**21.900,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** Data: 02/01/2026 10:19:28 Pág.: 72/102			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
954	03/11/2025	27.255/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	27.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**27.000,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**27.000,00**
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)				**27.000,00**
Nº Solic.: 232 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	27.000,00
				Total:	**27.000,00**
Anexo II (Redução)					**27.000,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**27.000,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**27.000,00**
Nº Solic.: 232 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.000,00
				Total:	**27.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** Data: 02/01/2026 10:19:28 Pág.: 73/102			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
955	03/11/2025	27.274/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	56.361,68	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**28.180,84**
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**28.180,84**
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				**28.180,84**
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	28.180,84
				Total:	**28.180,84**
Anexo II (Redução)					**28.180,84**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**28.180,84**
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO				**28.180,84**

	MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Nº Solic.: 305 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	28.180,84	
				Total:	**28.180,84**	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
956	03/11/2025	27.280/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.225,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.225,00**
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**3.225,00**
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				**3.225,00**
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	3.225,00
				Total:	**3.225,00**
Anexo II (Redução)					**3.225,00**
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**3.225,00**
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				**3.225,00**
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.225,00
				Total:	**3.225,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
957	03/11/2025	27.281/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.843,41	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.843,41**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**3.843,41**
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**3.843,41**
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.843,41
				Total:	**3.843,41**
Anexo II (Redução)					**3.843,41**
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**3.843,41**
	2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				**3.843,41**
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.843,41
				Total:	**3.843,41**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
958	03/11/2025	27.282/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100,00**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**100,00**
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**100,00**
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
				Total:	**100,00**
Anexo II (Redução)					**100,00**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**100,00**
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**100,00**
Nº Solic.: 163 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	100,00
				Total:	**100,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
959	03/11/2025	27.283/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.249,25	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.249,25**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**1.249,25**
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-INFANTIL				**1.249,25**
Nº Solic.: 306 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.249,25
				Total:	**1.249,25**
Anexo II (Redução)					**1.249,25**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**1.249,25**
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				**1.249,25**
Nº Solic.: 306 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	1.249,25
				Total:	**1.249,25**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
960	03/11/2025	27.284/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	749,50	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**749,50**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**749,50**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**749,50**
Nº Solic.: 233 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	749,50
				Total:	**749,50**
Anexo II (Redução)					**749,50**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**749,50**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**749,50**
Nº Solic.: 233 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16003110	0001	749,50
				Total:	**749,50**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
961	03/11/2025	27.285/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	380,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**380,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**380,00**
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**380,00**
Nº Solic.: 234 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	380,00
				Total:	**380,00**
Anexo II (Redução)					**380,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**380,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**163,44**
Nº Solic.: 234 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	95,31
Nº Solic.: 234 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	68,13
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				**216,56**
Nº Solic.: 234 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	216,56
				Total:	**380,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status

962	03/11/2025	27.286/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.219,04	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.219,04**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**3.219,04**
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**3.219,04**
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.219,04
				Total:	**3.219,04**
Anexo II (Redução)					**3.219,04**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**3.219,04**
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**3.219,04**
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.219,04
				Total:	**3.219,04**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
963	03/11/2025	27.297/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	17.309,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.309,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**17.309,00**
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**17.309,00**
Nº Solic.: 235 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.309,00
				Total:	**17.309,00**
Anexo II (Redução)					**17.309,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**17.309,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**17.309,00**
Nº Solic.: 235 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	17.309,00
				Total:	**17.309,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
964	03/11/2025	27.298/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	6.188,10	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.188,10**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**6.188,10**
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**6.188,10**
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.188,10
				Total:	**6.188,10**
Anexo II (Redução)					**6.188,10**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**6.188,10**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**6.188,10**
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.188,10
				Total:	**6.188,10**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
965	03/11/2025	27.299/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	105.117,14	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**105.117,14**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**105.117,14**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB30%				**105.117,14**
Nº Solic.: 307 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	105.117,14
				Total:	**105.117,14**
Anexo II (Redução)					**105.117,14**

02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						**105.117,14**
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%					**105.117,14**
Nº Solic.: 307 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	80.634,71	
Nº Solic.: 307 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	24.482,43	
				Total:	**105.117,14**	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
969	03/11/2025	27.344/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	14.640,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**14.640,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**14.640,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**14.640,00**
Nº Solic.: 310 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	14.640,00
				Total:	**14.640,00**
Anexo II (Redução)					**14.640,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**14.640,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**14.640,00**
Nº Solic.: 310 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	14.640,00
				Total:	**14.640,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
971	03/11/2025	27.429/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**300,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**300,00**
Nº Solic.: 311 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	300,00
				Total:	**300,00**
Anexo II (Redução)					**300,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**300,00**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**300,00**
Nº Solic.: 311 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
				Total:	**300,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025** Data:				
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
973	03/11/2025	27.465/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	38.770,90	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**38.770,90**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**38.770,90**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**38.770,90**
Nº Solic.: 238 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	38.770,90
				Total:	**38.770,90**
Anexo II (Redução)					**38.770,90**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**38.770,90**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**38.770,90**
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	38.770,90
				Total:	**38.770,90**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
980	03/11/2025	27.501/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRIAR FONTE DE RECURSO 17040000 NAAÇÃO 2018 VINCULADO A NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150,00**
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**150,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**150,00**
Nº Solic.: 21 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	150,00
				Total:	**150,00**
Anexo II (Redução)					**150,00**
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**150,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**150,00**
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150,00
				Total:	**150,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
981	03/11/2025	27.516/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	129.918,99	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**129.918,99**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**129.918,99**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**129.918,99**
Nº Solic.: 313 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	129.918,99
				Total:	**129.918,99**
Anexo II (Redução)					**129.918,99**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**129.918,99**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**69.918,99**
Nº Solic.: 313 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	69.918,99
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**10.000,00**
Nº Solic.: 313 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				**50.000,00**
Nº Solic.: 313 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
				Total:	**129.918,99**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
982	03/11/2025	27.517/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	29.269,13	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**29.269,13**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**29.269,13**
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%				**29.269,13**
Nº Solic.: 314 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	29.269,13
				Total:	**29.269,13**
Anexo II (Redução)					**29.269,13**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**29.269,13**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**29.269,13**
Nº Solic.: 314 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	29.269,13
				Total:	**29.269,13**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
983	03/11/2025	27.518/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	39,81	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**39,81**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**39,81**
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				**39,81**
Nº Solic.: 315 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	39,81
				Total:	**39,81**
Anexo II (Redução)					**39,81**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**39,81**
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				**39,81**
Nº Solic.: 315 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	39,81
				Total:	**39,81**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
987	03/11/2025	27.524/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**900,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**900,00**
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**900,00**
Nº Solic.: 244 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
				Total:	**900,00**
Anexo II (Redução)					**900,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**900,00**
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**900,00**
Nº Solic.: 244 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	900,00
				Total:	**900,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025** :			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
988	03/11/2025	27.525/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.288,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.288,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.288,00**
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**1.288,00**
Nº Solic.: 245 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.288,00
				Total:	**1.288,00**
Anexo II (Redução)					**1.288,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.288,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**1.288,00**
Nº Solic.: 245 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	492,66
Nº Solic.: 245 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	795,34
				Total:	**1.288,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
989	03/11/2025	27.526/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.726,46	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.726,46**

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.726,46**
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**1.726,46**
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.726,46
				Total:	**1.726,46**
Anexo II (Redução)					**1.726,46**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.726,46**
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**873,44**
Nº Solic.: 164 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	873,44
	2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				**520,00**
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	520,00
	2127 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG.SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS				**333,02**
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	333,02
				Total:	**1.726,46**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
990	03/11/2025	27.530/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	22.227,60	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**22.227,60**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**22.227,60**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**22.227,60**
Nº Solic.: 246 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.227,60
				Total:	**22.227,60**
Anexo II (Redução)					**22.227,60**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**22.227,60**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**243,66**
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	243,66
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				**1.682,09**
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	825,09
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	857,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**1.539,00**
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	500,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	1.039,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				**1.039,00**
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	1.039,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				**1.039,00**
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	1.039,00
	2112 SUBVENÇÃO A APAMI				**557,00**
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	557,00
	2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)				**2.598,00**
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	520,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	1.039,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	1.039,00
	2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				**2.558,25**
Nº Solic.:	246 Reduzir	3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	2.558,25
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ				**10.971,60**
Nº Solic.:	246 Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.:	246 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.971,60
				Total:	**22.227,60**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
991	03/11/2025	27.532/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**30.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**30.000,00**
Nº Solic.: 317 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00

				Total:	**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**30.000,00**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**30.000,00**
Nº Solic.:	317 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
				Total:	**30.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
993	03/11/2025	27.549/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	300.400,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150.200,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**150.200,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**150.200,00**
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	150.200,00
				Total:	**150.200,00**
Anexo II (Redução)					**150.200,00**
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**57.193,03**
	1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL				**26.157,00**
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	14.157,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	12.000,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**59,89**
Nº Solic.: 165 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	59,89
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				**18.000,00**
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	18.000,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**5.000,00**
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**7.976,14**
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.976,14
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**93.006,97**
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA (ADUTORA)				**24.460,00**
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.460,00
	1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de		**Chagas**		**37.541,00**
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	27.541,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	10.000,00
	1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares				**31.005,97**
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	21.005,97
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	10.000,00
				Total:	**150.200,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
998	03/11/2025	27.562/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRIAR FONTE DE RECURSO 17103210 NAAÇÃO 2018 VINCULADO A NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300,00**
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**300,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**300,00**
Nº Solic.:	22 Criar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	300,00
				Total:	**300,00**
Anexo II (Redução)					**300,00**
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**300,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**300,00**
Nº Solic.:	22 Reduzir	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	300,00
				Total:	**300,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
1001	03/11/2025	27.573/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.610,29	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.610,29**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**4.610,29**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**4.610,29**
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.610,29
				Total:	**4.610,29**
Anexo II (Redução)					**4.610,29**
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**4.610,29**
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				**4.610,29**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.610,29
				Total:	**4.610,29**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
1002	03/11/2025	27.574/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: EMPENHO REFORÇO									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.000,00**
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**8.000,00**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**8.000,00**
Nº Solic.:	23 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
				Total:	**8.000,00**
Anexo II (Redução)					**8.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**8.000,00**
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**1.000,00**
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	1.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				**7.000,00**
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	7.000,00
				Total:	**8.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
1037	03/11/2025	27.646/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**10,00**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**10,00**
Nº Solic.: 258 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	10,00
				Total:	**10,00**
Anexo II (Redução)					**10,00**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**10,00**
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**10,00**
Nº Solic.:	258 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10,00
				Total:	**10,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
1045	03/11/2025	27.675/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	03/11/2025	DECRETO: 726	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**28.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**28.000,00**
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				**28.000,00**
Nº Solic.: 337 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	28.000,00
				Total:	**28.000,00**
Anexo II (Redução)					**28.000,00**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**28.000,00**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**28.000,00**
Nº Solic.: 337 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	28.000,00
				Total:	**28.000,00**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025	
Total Acréscimo:	**1.484.391,54**
Total Redução:	**1.484.391,54**
Total:	**1.484.391,54**

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1E23DEC6

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 731 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 731, de 18 de novembro de 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 136.574,79 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** preservados os limites para tal, distribuidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R$ 136.574,79 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos),** detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 18 de novembro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
911	18/11/2025	27.102/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	136.574,79	18/11/2025	DECRETO: 731	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**136.574,79**
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**136.574,79**
	1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA				**136.574,79**
Nº Solic.: 217 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	136.574,79
				Total:	**136.574,79**
	Total Acréscimo:				**136.574,79**
	Total Redução:				**0,00**
	Total:				**136.574,79**

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:CB2C502F

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 732 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 732, de 25 de novembro de 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, no valor de **R$ 463.413,28 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos)** preservados os limites e distribuidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação na fonte de recurso 17063120, no valor total de **R$ 463.413,28 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos),** oriundo de Emenda Parlamentar de Bancada nº 44914 - Sistema de Abastecimento de Água – Adutora.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 25 de novembro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
943	25/11/2025	27.300/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	463.413,28	25/11/2025	DECRETO: 732	876/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRIAR FONTE DE RECURSO NAAÇÃO 2133 VINCULADO A NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**463.413,28**
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**388.413,28**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**388.413,28**
Nº Solic.: 308 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	208.422,86
Nº Solic.: 309 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	179.990,42
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**50.000,00**
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				**50.000,00**
Nº Solic.: 227 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17103210	0001	50.000,00
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					**25.000,00**
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES				**25.000,00**
Nº Solic.: 17 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	25.000,00
				Total:	**463.413,28**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025	
Total Acréscimo:	**463.413,28**
Total Redução:	**0,00**
Total:	**463.413,28**

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:561FCDD6

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 734 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 734, de 01 de dezembro de 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 1.268.720,61 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 1.268.720,61 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º

e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 01 de dezembro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

MUNICIPIO DE **SERRA NEGRA DO NORTE**								
R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800					**Elaboração de Credito**			
CNPJ: 08.096.372/0001-75								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
970	01/12/2025	27600/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	51.268,34	01/12/2025	DECRETO: 734	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA								

Unidade	Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.268.720,61**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**386.884,61**
	0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS				**51.268,34**
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	51.268,34
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				**260.714,88**
Nº Solic.: 102 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	260.714,88
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				**74.901,39**

Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.042,02
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.918,62
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.125,70
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.805,05
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**4.569,65**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**4.569,65**
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 25 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	26,16
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.233,93
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	349,56
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.260,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**11.921,79**
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA				**2.090,02**
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	197,34
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.892,68
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				**7.161,52**
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	820,52
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.341,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**2.670,25**
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.130,39
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.269,62
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	270,24
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**601.357,13**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**814,16**
Nº Solic.: 322 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	489,16
Nº Solic.: 325 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	225,00
Nº Solic.: 333 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**2.235,00**
Nº Solic.: 329 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	860,00

MUNICIPIO DE

SERRA NEGRA DO NORTE

R. Sen.

José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800

Elaboração de Credito

CNPJ:

08.096.372/0001-75

Sistema Orçamentário, Financeiro

e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
970	01/12/2025	27659/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.375,00	01/12/2025	DECRETO: 734	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 335 Criar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.375,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**487.993,62**
Nº Solic.: 338 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	16.482,35
Nº Solic.: 339 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	38.069,13
Nº Solic.: 340 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	433.442,14
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				**25.942,54**
Nº Solic.: 326 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.796,99
Nº Solic.: 334 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.145,55
	2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL				**2.081,19**
Nº Solic.: 330 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.081,19
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				**6.481,05**
Nº Solic.: 331 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.226,02
Nº Solic.: 332 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.255,03
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				**8.660,15**
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.136,62
Nº Solic.: 328 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.523,53
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70				**58.250,66**
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	58.250,66
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL				**4.609,81**
Nº Solic.: 323 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.609,81
	2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Fundamental.				**4.288,95**
Nº Solic.: 316 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	1.619,85
Nº Solic.: 324 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	2.669,10
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**5.359,26**
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**5.359,26**
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.363,26
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.956,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.040,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**134.284,32**
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**85.385,68**
Nº Solic.: 241 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	20.848,87
Nº Solic.: 243 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	359,67
Nº Solic.: 249 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	10.306,63
Nº Solic.: 251 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	14.322,80
Nº Solic.: 254 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.454,28
Nº Solic.: 256 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	337,39
Nº Solic.: 259 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
Nº Solic.: 260 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.905,20
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
Nº Solic.: 264 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.450,84

MUNICIPIO DE

SERRA NEGRA DO NORTE

R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800	**Elaboração de Credito**
CNPJ: 08.096.372/0001-75	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
970	01/12/2025	27730/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/12/2025	DECRETO: 734	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 268 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	100,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**3.000,00**
Nº Solic.: 240 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.000,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				**3.136,85**
Nº Solic.: 237 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 263 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.136,85
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**15.046,23**
Nº Solic.: 248 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.060,00
Nº Solic.: 250 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.343,86
Nº Solic.: 252 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.083,26
Nº Solic.: 255 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00
Nº Solic.: 257 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.080,00
Nº Solic.: 261 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00
Nº Solic.: 265 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.889,11
Nº Solic.: 266 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	40,00
Nº Solic.: 267 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	150,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)				**10.715,56**
Nº Solic.: 253 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	10.715,56
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ				**17.000,00**
Nº Solic.: 239 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	17.000,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**98.388,94**
	1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS				**7.365,00**
Nº Solic.: 70 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.365,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**74.857,86**
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.499,63
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.382,70
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	321,72
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.745,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.908,81
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				**16.166,08**
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.072,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.094,08
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**18.760,88**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**18.760,88**
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.999,73
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	15.761,15

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**7.194,03**
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**7.194,03**
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.200,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.994,03

MUNICIPIO DE

SERRA NEGRA DO NORTE

R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800	**Elaboração de Credito**
CNPJ: 08.096.372/0001-75	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
970	01/12/2025	27545/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.994,03	01/12/2025	DECRETO: 734	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
				Total:	**1.268.720,61**
Anexo II (Redução)					**1.268.720,61**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**16.042,02**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**16.042,02**
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.695,07
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.550,30
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.796,65
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**5.054,32**
	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO				**2.928,62**
Nº Solic.: 104 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.918,62
Nº Solic.: 108 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10,00
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				**1.501,70**
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.501,70
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				**312,00**
Nº Solic.: 106 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	312,00
	2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO				**312,00**
Nº Solic.: 106 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	312,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					**4.569,65**
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO				**4.569,65**
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26,16
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	559,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	724,93
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	349,56
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	104,71
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.155,29
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**11.921,79**
	1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL				**2.598,00**
Nº Solic.: 167 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	820,52
Nº Solic.: 168 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	1.777,48
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**6.341,00**
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	15000000	0001	6.341,00

		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**1.269,62**
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.269,62
	2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA				**115,20**
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	115,20
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				**1.597,97**
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	1.327,73
Nº Solic.: 170 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	270,24
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					**770.641,98**
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**14.322,38**
Nº Solic.: 321 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	3.662,23

MUNICIPIO DE

SERRA NEGRA DO NORTE

R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800	**Elaboração de Credito**
CNPJ: 08.096.372/0001-75	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
970	01/12/2025	27601/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	51.268,34	01/12/2025	DECRETO: 734	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 321 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 321 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	3.000,00
Nº Solic.: 321 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	3.000,00
Nº Solic.: 328 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	1.660,15
Nº Solic.: 329 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	860,00
Nº Solic.: 330 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	1.140,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				**7.000,00**
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	136,62
Nº Solic.: 327 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 328 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	1.863,38
	1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL				**5.000,00**
Nº Solic.: 321 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	5.000,00
	1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE				**15.079,00**
Nº Solic.: 319 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	1.079,00
Nº Solic.: 319 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 319 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	2.000,00
Nº Solic.: 319 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	2.000,00
Nº Solic.: 330 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	941,19
Nº Solic.: 331 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.226,02
Nº Solic.: 332 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	832,79
	1013 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**11.000,00**
Nº Solic.: 332 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.422,24
Nº Solic.: 335		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	577,76

Reduzir						
Nº Solic.: 338 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 338 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	5.000,00	
	1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS(PAR)				**10.000,00**	
Nº Solic.: 319 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.243,80	
Nº Solic.: 322 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	489,16	
Nº Solic.: 323 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.609,81	
Nº Solic.: 335 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	657,23	
	1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				**3.000,00**	
Nº Solic.: 338 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	3.000,00	
	1081 AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AQUIS.DE EQUIPAMENTOS NAS UNID.ENSINO INFANTIL				**4.000,00**	
Nº Solic.: 338 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 338 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103220	0001	2.000,00	
	1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL				**12.404,00**	
Nº Solic.: 318 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 318 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103220	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 324 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.669,10	
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	225,00	
Nº Solic.: 326 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.509,90	
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				**308.592,93**	
Nº Solic.: 312 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	260.714,88	

MUNICIPIO DE

SERRA NEGRA DO NORTE

R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800	**Elaboração de Credito**
CNPJ: 08.096.372/0001-75	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
970	01/12/2025	27523/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.619,85	01/12/2025	DECRETO: 734	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 316 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.619,85
Nº Solic.: 321 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.606,11
Nº Solic.: 326 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.287,09
Nº Solic.: 336 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.365,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				**338.375,76**
Nº Solic.: 318 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	3.306,63
Nº Solic.: 339 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	38.069,13
Nº Solic.: 341 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15401070	0001	297.000,00

		PESSOAL CIVIL			
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				**41.727,90**
Nº Solic.: 333 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 334 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.145,55
Nº Solic.: 338 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.482,35
Nº Solic.: 341 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE				**140,01**
Nº Solic.: 335 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	140,01
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					**5.359,26**
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				**1.363,26**
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.363,26
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				**3.996,00**
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.956,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.040,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**112.854,89**
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.000,00**
Nº Solic.: 250 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**62.634,66**
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
Nº Solic.: 240 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 241 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.848,87
Nº Solic.: 242 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.200,00
Nº Solic.: 254 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	17.454,28
Nº Solic.: 256 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	337,39
Nº Solic.: 265 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	694,12
Nº Solic.: 268 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16003120	0001	100,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**1.329,00**
Nº Solic.: 237 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 250 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	139,00
Nº Solic.: 259 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	150,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				**4.450,84**

MUNICIPIO DE

SERRA NEGRA DO NORTE

R. Sen.

José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800

Elaboração de Credito

CNPJ:

08.096.372/0001-75

Sistema Orçamentário, Financeiro

e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
970	01/12/2025	27693/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.450,84	01/12/2025	DECRETO: 734	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 264 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.450,84
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				**2.749,00**
Nº Solic.: 243 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	15001002	0001	359,67

		DESPORTIVAS E OUTRAS			
Nº Solic.: 250 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	160,33
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	150,00
Nº Solic.: 265 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.079,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				**25.559,30**
Nº Solic.: 248 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.060,00
Nº Solic.: 250 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.137,00
Nº Solic.: 252 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.083,26
Nº Solic.: 260 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.905,20
Nº Solic.: 261 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
Nº Solic.: 263 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	57,85
Nº Solic.: 265 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	115,99
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				**182,31**
Nº Solic.: 250 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	182,31
	2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA				**539,00**
Nº Solic.: 250 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	539,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				**532,83**
Nº Solic.: 250 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	186,22
Nº Solic.: 255 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	200,00
Nº Solic.: 257 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	146,61
	2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)				**3.012,39**
Nº Solic.: 257 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	933,39
Nº Solic.: 263 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.079,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)				**10.715,56**
Nº Solic.: 253 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.715,56
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)				**150,00**
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	150,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					**36.641,24**
	1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS				**3.118,00**
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.499,63
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	321,72
Nº Solic.: 68 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	296,65
	1026 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				**6.000,00**
Nº Solic.: 69 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	2.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	2.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	2.000,00
	1027 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				**8.000,00**
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	2.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	2.000,00

MUNICIPIO DE **SERRA NEGRA DO NORTE**	
R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800	**Elaboração de Credito**
CNPJ: 08.096.372/0001-75	

Sistema Orçamentário, Financeiro

e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
970	01/12/2025	27631/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.072,00	01/12/2025	DECRETO: 734	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	2.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	2.000,00
	1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS				**2.101,63**
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	660,41
Nº Solic.: 68 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.347,14
Nº Solic.: 69 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	94,08
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				**20,00**
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	20,00
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				**74,62**
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	74,62
	2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL				**270,40**
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	270,40
	2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL				**900,00**
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
	2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				**16.156,59**
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.745,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.411,59
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					**18.760,88**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**15.761,15**
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	15.761,15
	2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS				**2.999,73**
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.999,73
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					**282.880,55**
	1088 Infraestrutura do Loteamento Empresarial (Complexo Industrial)				**282.880,55**
Nº Solic.: 128 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	54.382,70
Nº Solic.: 129 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	58.250,66
Nº Solic.: 130 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	53.805,05
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	116.442,14
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**3.994,03**
	1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares				**3.994,03**
Nº Solic.: 69 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	3.994,03
				Total:	**1.268.720,61**

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:45156B6E

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 735 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 735, de 16 de dezembro de 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 2.293.129,62 (dois milhões duzentos e noventa e três mil cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)** preservados os limites para tal, distribuidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo

anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício

anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R$ 2.293.129,62 (dois milhões duzentos e noventa e três mil cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos),** detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 16 de dezembro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800								**Elaboração de Credito**
CNPJ: 08.096.372/0001-75								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1040	16/12/2025	27648/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	2.293.129,62	16/12/2025	DECRETO: 735	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.293.129,62**
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					**2.293.129,62**
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				**2.293.129,62**
Nº Solic.: 107 Criar		4.6.90.71PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	27540000	0001	2.293.129,62
				Total:	**2.293.129,62**

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:23D4496D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 27, de 12 de agosto de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 407.221,78 (quatrocentos e sete mil duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 407.221,78 (quatrocentos e sete mil duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de agosto de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
412	12/08/2025	3.001.000.540	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001002.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**11.000,00**
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**11.000,00**
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	11.000,00
				Total:	**11.000,00**
Anexo II (Redução)					**11.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**11.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**11.000,00**
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
				Total:	**11.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
417	12/08/2025	2.006.000.474	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15690000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**7.000,00**
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**7.000,00**
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**7.000,00**
	1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				**7.000,00**
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
418	12/08/2025	2.006.000.476	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001001.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.000,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**1.000,00**
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.000,00**
Nº Solic.: 94 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
420	12/08/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001001.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.000,00**
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E	15001001	0001	5.000,00

		RESTITUIÇÕES			
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
421	12/08/2025	2.006.000.496	Anulação de Dotação	Suplementar	1.350,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001001.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.350,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.350,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.350,00**
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.350,00
				Total:	**1.350,00**
Anexo II (Redução)					**1.350,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.350,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**500,00**
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA				**850,00**
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
				Total:	**1.350,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
429	12/08/2025	2.007.000.208	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**700,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**700,00**
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**700,00**
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	700,00
				Total:	**700,00**
Anexo II (Redução)					**700,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**700,00**
	2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022				**700,00**
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	700,00
				Total:	**700,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
438	12/08/2025	2.006.000.511	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**200,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**200,00**
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
				Total:	**200,00**
Anexo II (Redução)					**200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**200,00**
	1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA				**200,00**
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
				Total:	**200,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
440	12/08/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	71.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001001.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**71.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**71.000,00**
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO				**71.000,00**
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	71.000,00
				Total:	**71.000,00**
Anexo II (Redução)					**71.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**71.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**41.000,00**
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				**30.000,00**
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
				Total:	**71.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
448	12/08/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para criação da natureza 3.3.90.14 e fonte 16600000									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**2.000,00**
	1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)				**2.000,00**
Nº Solic.: 45 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**2.000,00**
	1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)				**2.000,00**
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic. Decreto/Portaria		Nº Lei	Status
449	12/08/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	12/08/2025 DECRETO: 27		504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**22.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**22.000,00**
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				**22.000,00**
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	22.000,00
				Total:	**22.000,00**
Anexo II (Redução)					**22.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**22.000,00**
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				**22.000,00**
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	22.000,00
				Total:	**22.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**

Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
455	12/08/2025	2.006.000.542	Anulação de Dotação	Suplementar	133.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO

Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15401070.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**133.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**133.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**133.000,00**
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	133.000,00
				Total:	**133.000,00**
Anexo II (Redução)					**133.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**133.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**60.000,00**
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
		2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%			**73.000,00**
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	73.000,00
				Total:	**133.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**

Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
456	12/08/2025	3.001.000.594	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**20.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**20.000,00**
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**20.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**14.000,00**
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	14.000,00
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**6.000,00**
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.000,00
				Total:	**20.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**

Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
458	12/08/2025	3.001.000.592	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**20.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**20.000,00**
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**20.000,00**
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**9.000,00**
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**6.000,00**
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**5.000,00**
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
				Total:	**20.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
459	12/08/2025	3.001.000.597	Anulação de Dotação	Suplementar	43.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para criação da fonte 16003110.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**43.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**43.000,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**43.000,00**
Nº Solic.: 124 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	43.000,00
				Total:	**43.000,00**
Anexo II (Redução)					**43.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**43.000,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**43.000,00**
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	43.000,00
				Total:	**43.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
460	12/08/2025	3.001.000.598	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001002.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**3.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**3.000,00**
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
				Total:	**3.000,00**
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**3.000,00**
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				**3.000,00**
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
				Total:	**3.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
461	12/08/2025	3.001.000.602	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001002.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**23.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**23.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**23.000,00**
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
				Total:	**23.000,00**
Anexo II (Redução)					**23.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**23.000,00**
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**3.000,00**
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				**5.000,00**
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**5.000,00**
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**10.000,00**
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15001002	0001	10.000,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
				Total:	**23.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
462	12/08/2025	3.001.000.603	Anulação de Dotação	Suplementar	2.300,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001002.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.300,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**2.300,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**2.300,00**
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.300,00
				Total:	**2.300,00**
Anexo II (Redução)					**2.300,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**2.300,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**2.300,00**
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.300,00
				Total:	**2.300,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
464	12/08/2025	3.001.000.607	Anulação de Dotação	Suplementar	26.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001002.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**26.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**26.000,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**26.000,00**
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.000,00
				Total:	**26.000,00**
Anexo II (Redução)					**26.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**26.000,00**
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				**3.000,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E COMPLEXIDADE ALTA				**8.000,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir 3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir 3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				**15.000,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
				Total:	**26.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
465	12/08/2025	3.001.000.606	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001002.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.000,00**
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				**5.000,00**
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.000,00**
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**5.000,00**
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00

				Total:	**5.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
477	12/08/2025	2.006.000.578	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.000,00**
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
492	12/08/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.671,78	12/08/2025	DECRETO: 27	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.671,78**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.671,78**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.671,78**
Nº Solic.: 113 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	5.671,78
				Total:	**5.671,78**
Anexo II (Redução)					**5.671,78**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.671,78**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.671,78**
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.671,78
				Total:	**5.671,78**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado	
Total Acréscimo:	**407.221,78**
Total Redução:	**407.221,78**
Total:	**407.221,78**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A4106391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 28, de 12 de agosto de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 1.331.275,39 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes constantes no anexo, no igual valor de **R$ 1.331.275,39 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos),** preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de agosto de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
406	12/08/2025	2.004.000.374	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**2.000,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.000,00**
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
407	12/08/2025	2.002.000.072	Excesso de Arrecadação	Suplementar	250,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**250,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**250,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**250,00**
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
				Total:	**250,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
408	12/08/2025	2.006.000.462	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
409	12/08/2025	2.006.000.459	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
410	12/08/2025	2.006.000.472	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**3.000,00**
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15500000		0001	3.000,00
				Total:	**3.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
411	12/08/2025	20.070.002.02	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**2.000,00**
	1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**2.000,00**
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**

Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
416	12/08/2025	2.005.000.199	Excesso de Arrecadação	Suplementar	19.500,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**19.500,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**19.500,00**
	1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS				**19.500,00**
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.500,00
				Total:	**19.500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos — Exercício: **2025**

Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
419	12/08/2025	2.006.000.477	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.840,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.840,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**6.840,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**6.840,00**
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.840,00
				Total:	**6.840,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos — Exercício: **2025**

Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
422	12/08/2025	2.006.000.498	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.000,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**1.000,00**
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos — Exercício: **2025**

Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
423	12/08/2025	2.007.000.083	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.400,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.400,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**2.400,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**2.400,00**
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.400,00
				Total:	**2.400,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem das Elaborações de Creditos — Exercício: **2025**

Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status

424	12/08/2025	2.009.000.126	Excesso de Arrecadação	Suplementar	50.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**50.000,00**
	2091 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**50.000,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
				Total:	**50.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
425	12/08/2025	2.010.000.089	Excesso de Arrecadação	Suplementar	9.500,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.500,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**9.500,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**9.500,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
				Total:	**9.500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício:		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
426	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.221,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.221,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**4.221,00**
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S				**4.221,00**
Nº Solic.:	18 Acrescentar	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.221,00
				Total:	**4.221,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
427	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	108.212,14	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 16003110.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**108.212,14**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**108.212,14**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**108.212,14**
Nº Solic.: 117 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	108.212,14
				Total:	**108.212,14**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
428	12/08/2025	2.003.000.053	Excesso de Arrecadação	Suplementar	10.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**10.000,00**
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S				**10.000,00**
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS	15000000	0001	10.000,00

		JUDICIAIS			
				Total:	**10.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025** Data: 28/04/2026 20:15:53 Pág.: 16/56		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
432	12/08/2025	2.011.000.086	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.500,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.500,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**1.500,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**1.500,00**
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
				Total:	**1.500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
433	12/08/2025	2.002.000.075	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.700,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo	**I (Acréscimo)**				**1.700,00**
02.002 GABINETE		**DO PREFEITO**			**1.700,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**1.700,00**
Nº Solic.:	33 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	1.700,00
		JURÍDICA			
				Total:	**1.700,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
434	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	100.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**100.000,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**100.000,00**
Nº Solic.:	27 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
				Total:	**100.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
435	12/08/2025	2.011.000.088	Excesso de Arrecadação	Suplementar	9.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**9.000,00**
	2050 APOIO **E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS**				**9.000,00**
Nº Solic.: 28 Acrescentar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
				Total:	**9.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
436	12/08/2025	2.011.000.087	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**2.000,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**2.000,00**
Nº Solic.: 29 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
437	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	20.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**20.000,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**20.000,00**
Nº Solic.: 99 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
439	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	100.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**100.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**100.000,00**
Nº Solic.: 27 Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
				Total:	**100.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
441	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	10.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**10.000,00**
	2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				**10.000,00**
Nº Solic.: 42 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
				Total:	**10.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
442	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar 101.500,00		12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**101.500,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**101.500,00**

	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**101.500,00**
Nº Solic.: 30 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	101.500,00
				Total:	**101.500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
443	12/08/2025	2.006.000.523 Excesso de Arrecadação		Suplementar	10.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**10.000,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**10.000,00**
Nº Solic.: 102 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
				Total:	**10.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
444	12/08/2025	2.006.000.531 Excesso de Arrecadação		Suplementar	50.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**50.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**50.000,00**
Nº Solic.: 103 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
				Total:	**50.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
445	12/08/2025	2.006.000.551 Excesso de Arrecadação		Suplementar	2.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.000,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**2.000,00**
Nº Solic.: 104 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
446	12/08/2025	2.007.000.213 Excesso de Arrecadação		Suplementar	3.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**3.000,00**
	2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				**3.000,00**
Nº Solic.: 43 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
				Total:	**3.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
447	12/08/2025	2.007.000.212	Excesso de Arrecadação	Suplementar	900,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**900,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**900,00**
	1076SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				**900,00**
Nº Solic.: 44 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	900,00
				Total:	**900,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
450	12/08/2025	2.002.000.076	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARAACRÉSCIMO NA FONTE 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**1.000,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**1.000,00**
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
451	12/08/2025	2.004.000.400	Excesso de Arrecadação	Suplementar	17.800,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARAACRÉSCIMO NA FONTE 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.800,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**17.800,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**17.800,00**
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.800,00
				Total:	**17.800,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
452	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	20.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARAACRÉSCIMO NA FONTE 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**20.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**20.000,00**
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
453	12/08/2025	2.010.000.093	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARAACRÉSCIMO NA FONTE 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**1.000,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.000,00**
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
454	12/08/2025	2.011.000.091	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**5.000,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
457	12/08/2025	3.001.000.592	Excesso de Arrecadação	Suplementar	130.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 16003110.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**130.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**130.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**110.000,00**
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	110.000,00
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE					**20.000,00**
Nº Solic.: 122 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00
				Total:	**130.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
463	12/08/2025	2.011.000.092	Excesso de Arrecadação	Suplementar	11.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**11.000,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**11.000,00**
Nº Solic.: 32 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
				Total:	**11.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
466	12/08/2025	2.007.000.218	Excesso de Arrecadação	Suplementar	19.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**19.000,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**19.000,00**
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				**19.000,00**
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
				Total:	**19.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
467	12/08/2025	2.007.000.223	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.156,25	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.156,25**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**2.156,25**
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**2.156,25**
Nº Solic.: 47 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.156,25
				Total:	**2.156,25**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
468	12/08/2025	2.007.000.224	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**2.000,00**
	1072MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**2.000,00**
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
469	12/08/2025	2.002.000.077	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**3.000,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**3.000,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
				Total:	**3.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
470	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	80.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**80.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**80.000,00**
	2025MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**80.000,00**
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
				Total:	**80.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
471	12/08/2025	2.005.000.216	Excesso de Arrecadação	Suplementar	50.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**50.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**50.000,00**
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
				Total:	**50.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
472	12/08/2025	2.006.000.553	Excesso de Arrecadação	Suplementar	200,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**200,00**
	2048MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**200,00**
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
				Total:	**200,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
473	12/08/2025	2.010.000.094	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARAACRÉSCIMO NA FONTE 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**6.000,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**6.000,00**
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
474	12/08/2025	2.011.000.093	Excesso de Arrecadação	Suplementar	100.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, pra acréscimo na fonte 15000000									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**100.000,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**100.000,00**
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
				Total:	**100.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status

475	12/08/2025	2.011.000.095	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.100,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARAACRÉSCIMO NA FONTE 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.100,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**2.100,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**2.100,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.100,00
				Total:	**2.100,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
476	12/08/2025	2.006.000.576	Excesso de Arrecadação	Suplementar	600,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**600,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**600,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**600,00**
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
				Total:	**600,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
478	12/08/2025	2.002.000.080	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.750,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.750,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**3.750,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**3.750,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.750,00
				Total:	**3.750,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
479	12/08/2025	2.002.000.078	Excesso de Arrecadação	Suplementar	82.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**82.000,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**82.000,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**82.000,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	82.000,00
				Total:	**82.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
480	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	50.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**50.000,00**
	2091 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE				**50.000,00**

	VEÍCULOS					
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00	
				Total:	**50.000,00**	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
481	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	596,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**596,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**596,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**596,00**
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	596,00
				Total:	**596,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
482	12/08/2025	2.006.000.584	Excesso de Arrecadação	Suplementar	200,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**200,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**200,00**
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
				Total:	**200,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
483	12/08/2025	2.006.000.581	Excesso de Arrecadação	Suplementar	800,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**800,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**800,00**
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
				Total:	**800,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
486	12/08/2025	2.010.000.100	Excesso de Arrecadação	Suplementar	550,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**550,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**550,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**550,00**
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
				Total:	**550,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**

Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
495	12/08/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	102.000,00	12/08/2025	DECRETO: 28	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**102.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**102.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**102.000,00**
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	102.000,00
				Total:	**102.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado	
Total Acréscimo:	**1.331.275,39**
Total Redução:	**0,00**
Total:	**1.331.275,39**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7C89C2F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 31, de 15 de agosto de 2025.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 531/2025,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42,assim como previsto no Art. 39 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender as necessidades das ações de Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I:

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por anulação parcial de dotações orçamentárias já constantes no orçamento vigente no igual valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme Anexo II.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de agosto de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/08/2025 a 30/08/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
431	15/08/2025	31/2025	Anulação de Dotação	Especial	60.000,00	15/08/2025	DECRETO: 31	531/2025	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531/2025.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**60.000,00**
	2063 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER				**60.000,00**
Nº Solic.: 118 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
				Total:	**60.000,00**
Anexo II (Redução)					**60.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**60.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**60.000,00**
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
Total:					**60.000,00**
Total Acréscimo:					**60.000,00**
Total Redução:					**60.000,00**
Total:					**60.000,00**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:82C08CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 34, de 03 de setembro de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 220.744,36 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e**

seis centavos) reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 220.744,36 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de setembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
484	03/09/2025	3.001.000.608	Anulação de Dotação	Suplementar	5.400,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001002.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.400,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.400,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**5.400,00**
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.400,00
				Total:	**5.400,00**
Anexo II (Redução)					**5.400,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.400,00**
	2063 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER				**5.400,00**
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.400,00
				Total:	**5.400,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
485	03/09/2025	3.001.000.623	Anulação de Dotação	Suplementar	750,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para criação da natureza 3.3.90.91 e fonte 15001002.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**750,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**750,00**
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**750,00**
Nº Solic.: 130 Criar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	750,00
				Total:	**750,00**
Anexo II (Redução)					**750,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**750,00**
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**750,00**
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	750,00
				Total:	**750,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
489	03/09/2025	3.001.000.625	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**900,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**900,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**900,00**
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	900,00
				Total:	**900,00**
Anexo II (Redução)					**900,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**900,00**
	2063 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER				**900,00**
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
				Total:	**900,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
496	03/09/2025	3.001.000.283	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 16000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**7.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**7.000,00**
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**7.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**7.000,00**
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
497	03/09/2025	3.001.000.584	Anulação de Dotação	Suplementar	26.000,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 16003110.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**26.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**26.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**26.000,00**
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	26.000,00
				Total:	**26.000,00**
Anexo II (Redução)					**26.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**26.000,00**
	1057 PROGRAMA DE ESTAGIO				**24.000,00**
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	24.000,00
	1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE				**2.000,00**
Nº Solic.: 134 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
				Total:	**26.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
499	03/09/2025	3.001.000.587	Anulação de Dotação	Suplementar	6.200,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 16000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.200,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.200,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**6.200,00**
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.200,00
				Total:	**6.200,00**
Anexo II (Redução)					**6.200,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.200,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**6.200,00**
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.200,00
				Total:	**6.200,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
500	03/09/2025	3.001.000.588	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 16003110.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**4.000,00**
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	4.000,00
				Total:	**4.000,00**
Anexo II (Redução)					**4.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**4.000,00**
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
				Total:	**4.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
505	03/09/2025	2.006.000.596	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15690000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**21.000,00**
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**21.000,00**
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	21.000,00
				Total:	**21.000,00**
Anexo II (Redução)					**21.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**21.000,00**
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%				**21.000,00**
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	21.000,00
				Total:	**21.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
506	03/09/2025	2.006.000.597	Anulação de Dotação	Suplementar	34.986,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15690000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**34.986,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**34.986,00**
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**34.986,00**
Nº Solic.: 115 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	34.986,00
				Total:	**34.986,00**
Anexo II (Redução)					**34.986,00**

02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**34.986,00**
	2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%				**34.986,00**
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.986,00
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.000,00
				Total:	**34.986,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
508	03/09/2025	3.001.000.626	Anulação de Dotação	Suplementar	5.100,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15001002.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.100,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.100,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**5.100,00**
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.100,00
				Total:	**5.100,00**
Anexo II (Redução)					**5.100,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.100,00**
	2063 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER				**5.100,00**
Nº Solic.: 138 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.100,00
				Total:	**5.100,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
534	03/09/2025	2.007.000.242	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 16600000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**300,00**
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**300,00**
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
				Total:	**300,00**
Anexo II (Redução)					**300,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**300,00**
	1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				**300,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
				Total:	**300,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
535	03/09/2025	2.007.000.243	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 16600000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**700,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**700,00**
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**700,00**
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	700,00
				Total:	**700,00**
Anexo II (Redução)					**700,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**700,00**
	1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				**700,00**
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	700,00
				Total:	**700,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
537	03/09/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	798,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**798,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**798,00**
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				**798,00**
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	798,00
				Total:	**798,00**
Anexo II (Redução)					**798,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**798,00**
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				**798,00**
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	798,00
				Total:	**798,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
538	03/09/2025	2.006.000.674	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**6.000,00**
	2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				**6.000,00**
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**
Anexo II (Redução)					**6.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**6.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**6.000,00**
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
539	03/09/2025	2.006.000.681	Anulação de Dotação	Suplementar	38.070,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**38.070,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**38.070,00**
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**38.070,00**
Nº Solic.: 130 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	38.070,00
				Total:	**38.070,00**
Anexo II (Redução)					**38.070,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**38.070,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**38.070,00**
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	38.070,00
				Total:	**38.070,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
550	03/09/2025	2.006.000.680	Anulação de Dotação	Suplementar	11.246,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.246,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E					**11.246,00**

CULTURA					
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**11.246,00**
Nº Solic.: 141 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	11.246,00
				Total:	**11.246,00**
Anexo II (Redução)					**11.246,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**11.246,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**246,00**
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	246,00
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.000,00**
Nº Solic.: 141 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%				**10.000,00**
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
				Total:	**11.246,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
554	03/09/2025	2.006.000.682	Anulação de Dotação	Suplementar	42.400,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**42.400,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**42.400,00**
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				**42.400,00**
Nº Solic.: 142 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	42.400,00
				Total:	**42.400,00**
Anexo II (Redução)					**42.400,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**42.400,00**
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				**42.400,00**
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	42.400,00
				Total:	**42.400,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
559	03/09/2025	3.001.000.678	Anulação de Dotação	Suplementar	4.400,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.400,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.400,00**
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**4.400,00**
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.400,00
				Total:	**4.400,00**
Anexo II (Redução)					**4.400,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.400,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**4.400,00**
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.400,00
				Total:	**4.400,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
560	03/09/2025	3.001.000.653	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.200,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**1.200,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**1.200,00**
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.200,00
				Total:	**1.200,00**
Anexo II (Redução)					**1.200,00**

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**1.200,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**1.200,00**
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.200,00
				Total:	**1.200,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
577	03/09/2025	3.001.000.692	Anulação de Dotação	Suplementar	1.310,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.310,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**1.310,00**
	1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**1.310,00**
Nº Solic.: 149 Acrescentar		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16210000	0001	1.310,00
				Total:	**1.310,00**
Anexo II (Redução)					**1.310,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**1.310,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**1.310,00**
Nº Solic.: 149 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16210000	0001	1.310,00
				Total:	**1.310,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
599	03/09/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.284,36	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.284,36**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**2.284,36**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.284,36**
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.284,36
				Total:	**2.284,36**
Anexo II (Redução)					**2.284,36**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**2.284,36**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.284,36**
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.284,36
				Total:	**2.284,36**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
605	03/09/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**700,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**700,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**700,00**
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
				Total:	**700,00**
Anexo II (Redução)					**700,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**700,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**700,00**
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	700,00
				Total:	**700,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado	

Total Acréscimo:	**220.744,36**
Total Redução:	**220.744,36**
Total:	**220.744,36**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:15F4100D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 35, de 03 de setembro de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 1.789.673,02 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes constantes no anexo, no igual valor de **R$ 1.789.673,02 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos),** preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de setembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
487	03/09/2025	2.006.000.594	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.300,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.300,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.300,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.300,00**
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
				Total:	**1.300,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
488	03/09/2025	2.006.000.591	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**3.000,00**
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
				Total:	**3.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
490	03/09/2025	2.010.000.053	Excesso de Arrecadação	Suplementar	300,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**300,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**300,00**
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
				Total:	**300,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
491	03/09/2025	2.010.000.053	Excesso de Arrecadação	Suplementar	12,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**12,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**12,00**
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12,00
				Total:	**12,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
493	03/09/2025	3.001.000.629	Excesso de Arrecadação	Suplementar	50.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 16213210.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**50.000,00**

	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				**50.000,00**
Nº Solic.: 132 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	50.000,00
				Total:	**50.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
494	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	50.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**50.000,00**
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP					**50.000,00**
Nº Solic.: 20 Acrescentar	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
				Total:	**50.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
498	03/09/2025	3.001.000.584	Excesso de Arrecadação	Suplementar	26.900,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 16003110.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**26.900,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**26.900,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**26.900,00**
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	26.900,00
				Total:	**26.900,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
501	03/09/2025	2.007.000.234	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.400,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.400,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**1.400,00**
	2081 BENEFICIOS EVENTUAIS				**1.400,00**
Nº Solic.: 48 Acrescentar	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.400,00
				Total:	**1.400,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
502	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.400,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.400,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**2.400,00**
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				**2.400,00**
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
				Total:	**2.400,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
503	03/09/2025	2.010.000.101	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**6.000,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**6.000,00**
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
504	03/09/2025	2.010.000.099	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.100,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.100,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**1.100,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.100,00**
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
				Total:	**1.100,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
507	03/09/2025	2.006.000.599	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.500,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.500,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**1.500,00**
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
				Total:	**1.500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
509	03/09/2025	3.001.000.633	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.300,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.300,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**3.300,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**3.300,00**
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
				Total:	**3.300,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
510	03/09/2025	3.001.000.635	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.800,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.800,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.800,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**6.800,00**
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.800,00
				Total:	**6.800,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
511	03/09/2025	2.006.000.605	Excesso de Arrecadação	Suplementar	800,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**800,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**800,00**
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	800,00
				Total:	**800,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
512	03/09/2025	2.006.000.609	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.500,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.500,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**1.500,00**
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
				Total:	**1.500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
513	03/09/2025	2.005.000.219	Excesso de Arrecadação	Suplementar	400,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**400,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**400,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**400,00**
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
				Total:	**400,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
514	03/09/2025	2.005.000.223	Excesso de Arrecadação	Suplementar	500,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**500,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**500,00**
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
				Total:	**500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
515	03/09/2025	2.007.000.236	Excesso de Arrecadação	Suplementar	500,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**500,00**
	2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				**500,00**
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	500,00
				Total:	**500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
516	03/09/2025	2.010.000.104	Excesso de Arrecadação	Suplementar	8.900,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.900,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**8.900,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**8.900,00**
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.900,00
				Total:	**8.900,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
517	03/09/2025	2.006.000.372	Excesso de Arrecadação	Suplementar	70.269,44	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**70.269,44**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**70.269,44**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**70.269,44**
Nº Solic.: 119 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	70.269,44
				Total:	**70.269,44**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
518	03/09/2025	2.006.000.427	Excesso de Arrecadação	Suplementar	205.750,94	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**205.750,94**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**205.750,94**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**205.750,94**
Nº Solic.: 120 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	205.750,94
				Total:	**205.750,94**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
519	03/09/2025	2.010.000.103	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**6.000,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**6.000,00**
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
520	03/09/2025	2.002.000.081	Excesso de Arrecadação	Suplementar	750,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**750,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**750,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**750,00**
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	750,00
				Total:	**750,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
521	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	20.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**20.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**20.000,00**
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
522	03/09/2025	2.011.000.107	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**3.000,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**3.000,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
				Total:	**3.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
523	03/09/2025	2.006.000.633	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.211,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.211,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.211,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**2.211,00**
Nº Solic.: 121 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.211,00
				Total:	**2.211,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
524	03/09/2025	2.006.000.634	Excesso de Arrecadação	Suplementar	13.172,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO

Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.172,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**13.172,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**13.172,00**
Nº Solic.: 122 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	13.172,00
				Total:	**13.172,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
525	03/09/2025	2.006.000.635	Excesso de Arrecadação	Suplementar	750,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**750,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**750,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**750,00**
Nº Solic.: 123 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	750,00
				Total:	**750,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
526	03/09/2025	2.006.000.651	Excesso de Arrecadação	Suplementar	60.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**60.000,00**
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				**60.000,00**
Nº Solic.: 124 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	60.000,00
				Total:	**60.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
527	03/09/2025	2.006.000.613	Excesso de Arrecadação	Suplementar	10.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**10.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**10.000,00**
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
				Total:	**10.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
528	03/09/2025	2.006.000.646	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.000,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**2.000,00**

Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
529	03/09/2025	2.011.000.105	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.300,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.300,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**5.300,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**5.300,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
				Total:	**5.300,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
530	03/09/2025	2.011.000.104	Excesso de Arrecadação	Suplementar	500.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**500.000,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**500.000,00**
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00
				Total:	**500.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
531	03/09/2025	2.006.000.639	Excesso de Arrecadação	Suplementar	10.993,20	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.993,20**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**10.993,20**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**10.993,20**
Nº Solic.: 127 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.993,20
				Total:	**10.993,20**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
532	03/09/2025	2.011.000.106	Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**4.000,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**4.000,00**
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.000,00
				Total:	**4.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
533	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	30.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**30.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**30.000,00**
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
				Total:	**30.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
536	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.500,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.500,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**4.500,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**4.500,00**
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.500,00
				Total:	**4.500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: **2025**			
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
540	03/09/2025	2.006.000.556	Excesso de Arrecadação	Suplementar	40.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da natureza 4.4.90.61 e fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**40.000,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**40.000,00**
Nº Solic.: 131 Criar		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15420000	0001	40.000,00
				Total:	**40.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
541	03/09/2025	2.006.000.643	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.900,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.900,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.900,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**5.900,00**
Nº Solic.: 132 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.900,00
				Total:	**5.900,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
542	03/09/2025	2.006.000.637	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.140,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.140,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.140,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**2.140,00**
Nº Solic.: 133 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.140,00
				Total:	**2.140,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025** Data: 28/04/2026 20:17:49 Pág.: 42/83		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
543	03/09/2025	2.006.000.637	Excesso de Arrecadação	Suplementar	20,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**20,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**20,00**
Nº Solic.: 134 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	20,00
				Total:	**20,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
544	03/09/2025	2.006.000.676	Excesso de Arrecadação	Suplementar	134.957,45	03/09/2025	DECRETO: 34	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**134.957,45**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**134.957,45**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**134.957,45**
Nº Solic.: 135 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	134.957,45
				Total:	**134.957,45**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
545	03/09/2025	2.006.000.641	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.160,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.160,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.160,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**5.160,00**
Nº Solic.: 136 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.160,00
				Total:	**5.160,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
546	03/09/2025	2.006.000.644	Excesso de Arrecadação	Suplementar	7.699,80	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.699,80**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**7.699,80**

	2032CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**7.699,80**
Nº Solic.: 137 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	7.699,80
				Total:	**7.699,80**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
547	03/09/2025	2.006.000.645	Excesso de Arrecadação	Suplementar	58.500,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**58.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**58.500,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**58.500,00**
Nº Solic.: 138 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	58.500,00
				Total:	**58.500,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
548	03/09/2025	2.006.000.638	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.660,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.660,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.660,00**
2032	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**				**2.660,00**
Nº Solic.: 139 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.660,00
				Total:	**2.660,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
549	03/09/2025	2.006.000.636	Excesso de Arrecadação	Suplementar	30.880,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15420000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.880,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**30.880,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**30.880,00**
Nº Solic.: 140 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	30.880,00
				Total:	**30.880,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
551	03/09/2025	2.005.000.234	Excesso de Arrecadação	Suplementar	20.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**20.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**20.000,00**
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
552	03/09/2025	2.004.000.445	Excesso de Arrecadação	Suplementar	17.800,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.800,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**17.800,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**17.800,00**
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.800,00
				Total:	**17.800,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
553	03/09/2025	2.010.000.106	Excesso de Arrecadação	Suplementar	80.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da natureza 3.3.90.41									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**80.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**80.000,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**80.000,00**
Nº Solic.: 34 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80.000,00
				Total:	**80.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
555	03/09/2025	2.007.000.248	Excesso de Arrecadação	Suplementar	19.603,72	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**19.603,72**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**19.603,72**
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				**19.603,72**
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.603,72
				Total:	**19.603,72**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025** Data: 28/04/2026 20:17:49 Pág.: 53/83		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
557	03/09/2025	2.006.000.683	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15520000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.000,00**
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				**2.000,00**
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
558	03/09/2025	2.007.000.252	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.990,80	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.990,80**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**1.990,80**
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**1.990,80**
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.990,80
				Total:	**1.990,80**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
561	03/09/2025	2.010.000.113	Excesso de Arrecadação	Suplementar	100,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**100,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**100,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	15000000	0001	100,00
		DESPORTIVAS E OUTRAS			
				Total:	**100,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
562	03/09/2025	2.002.000.083	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.300,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.300,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**1.300,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**1.300,00**
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
				Total:	**1.300,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
563	03/09/2025	2.002.000.082	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.100,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.100,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**6.100,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**6.100,00**
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.100,00
				Total:	**6.100,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos								Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status	
564	03/09/2025	2.005.000.235	Excesso de Arrecadação	Suplementar	10.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO	
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.										

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**10.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**10.000,00**
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

				Total:	**10.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
565	03/09/2025	2.005.000.236	Excesso de Arrecadação	Suplementar	21.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**21.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**21.000,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
				Total:	**21.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
566	03/09/2025	20.050.002.53	Excesso de Arrecadação	Suplementar	600,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**600,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**600,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**600,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
				Total:	**600,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
567	03/09/2025	2.005.000.236	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**1.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**1.000,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
568	03/09/2025	2.009.000.156	Excesso de Arrecadação	Suplementar	20.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**20.000,00**
	2091 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**20.000,00**
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaborações de Creditos	Exercício: **2025**

Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
569	03/09/2025	2.010.000.112	Excesso de Arrecadação	Suplementar	300,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**300,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**300,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	300,00
				Total:	**300,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
570	03/09/2025	2.010.000.111	Excesso de Arrecadação	Suplementar	550,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**550,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**550,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**550,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	550,00
				Total:	**550,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
576	03/09/2025	2.004.000.467	Excesso de Arrecadação	Suplementar	400,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**400,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**400,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**400,00**
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
				Total:	**400,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
579	03/09/2025	2.006.000.707	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.344,30	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.344,30**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.344,30**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.344,30**
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.344,30
				Total:	**1.344,30**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
580	03/09/2025	3.001.000.676	Excesso de Arrecadação	Suplementar	22.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**22.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**22.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**22.000,00**
Nº Solic.: 150 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
				Total:	**22.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
582	03/09/2025	3.001.000.685	Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.854,25	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para craição da fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.854,25**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.854,25**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**4.854,25**
Nº Solic.: 152 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.854,25
				Total:	**4.854,25**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
586	03/09/2025	2.002.000.084	Excesso de Arrecadação	Suplementar	250,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**250,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**250,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**250,00**
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
				Total:	**250,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025** Data: 28/04/2026 20:17:49 Pág.: 70/83		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
587	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.000,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**2.000,00**
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
588	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	11.300,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 175100000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.300,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**11.300,00**
	1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**11.300,00**
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	17510000	0001	11.300,00

		PESSOA JURÍDICA			
				Total:	**11.300,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
589	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	20.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**20.000,00**
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S				**20.000,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
590	03/09/2025	2.006.000.697	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.236,80	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.236,80**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.236,80**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**2.236,80**
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.236,80
				Total:	**2.236,80**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
593	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	7.700,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.700,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**7.700,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**7.700,00**
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.700,00
				Total:	**7.700,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
594	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	91.655,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**91.655,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**91.655,00**
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO				**91.655,00**
Nº Solic.: 151 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	91.655,00
				Total:	**91.655,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status

597	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.650,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.650,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**2.650,00**
	2136 CONTRIBUICAO AO PASEP				**2.650,00**
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.650,00
				Total:	**2.650,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
600	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	596,20	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**596,20**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**596,20**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**596,20**
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	596,20
				Total:	**596,20**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
601	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	69,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**69,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**69,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**69,00**
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69,00
				Total:	**69,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
602	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.000,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**1.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.000,00**
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
603	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	13.100,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.100,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS					**13.100,00**

CONTROLE ORCAMENTARIO					
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**13.100,00**
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	13.100,00
				Total:	**13.100,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
604	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.200,00	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.200,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**2.200,00**
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				**2.200,00**
Nº Solic.: 29 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.200,00
				Total:	**2.200,00**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
623	03/09/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	747,12	03/09/2025	DECRETO: 35	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**747,12**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**747,12**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**747,12**
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	747,12
				Total:	**747,12**

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/09/2025 a 30/09/2025 Status: Publicado									
								Total Acréscimo:	**1.789.673,02**
								Total Redução:	**0,00**
								Total:	**1.789.673,02**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5523260E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 40, de 01 de outubro de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000; **CONSIDERANDO** os princípios contidos na Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 910.572,59 (novecentos e dez mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 910.572,59 (novecentos e dez mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de outubro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/10/2025 a 31/10/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
573	01/10/2025	3.001.000.682	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**7.000,00**
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				**7.000,00**
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**7.000,00**
	2063 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER				**7.000,00**
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
574	01/10/2025	3.001.000.681	Anulação de Dotação	Suplementar	6.393,02	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.393,02**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.393,02**
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				**6.393,02**
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.393,02
				Total:	**6.393,02**
Anexo II (Redução)					**6.393,02**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.393,02**
	2063 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER				**6.393,02**
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.393,02
				Total:	**6.393,02**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
578	01/10/2025	2.006.000.702	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**500,00**
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**500,00**
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	500,00
				Total:	**500,00**
Anexo II (Redução)					**500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**500,00**
	1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				**500,00**
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	500,00
				Total:	**500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
591	01/10/2025	2.005.000.241	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**100,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**100,00**
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
				Total:	**100,00**
Anexo II (Redução)					**100,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**100,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**100,00**
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
				Total:	**100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
596	01/10/2025	2.006.000.714	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por anulação, para acréscimo na fonte 15000000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**300,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**300,00**
Nº Solic.: 153 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	300,00
				Total:	**300,00**
Anexo II (Redução)					**300,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**300,00**
	2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA				**300,00**

Nº Solic.: 153 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
				Total:	**300,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
598	01/10/2025	2.006.000.726	Anulação de Dotação	Suplementar	800,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**800,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**800,00**
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
				Total:	**800,00**
Anexo II (Redução)					**800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**800,00**
	2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA				**800,00**
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
				Total:	**800,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
606	01/10/2025	3.001.000.677	Anulação de Dotação	Suplementar	4.686,57	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.686,57**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.686,57**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**4.686,57**
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.686,57
				Total:	**4.686,57**
Anexo II (Redução)					**4.686,57**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.686,57**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**4.686,57**
Nº Solic.: 155 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.686,57
				Total:	**4.686,57**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
661	01/10/2025	2.006.000.739	Anulação de Dotação	Suplementar	286.562,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**143.281,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**143.281,00**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**143.281,00**
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	143.281,00
				Total:	**143.281,00**
Anexo II (Redução)					**143.281,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**104.281,00**
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**74.281,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	74.281,00
	1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS				**30.000,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**39.000,00**
	1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				**39.000,00**
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	16.000,00
				Total:	**143.281,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status

662	01/10/2025	3.001.000.689	Anulação de Dotação	Suplementar	15.500,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.500,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**15.500,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**15.500,00**
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.500,00
				Total:	**15.500,00**
Anexo II (Redução)					**15.500,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**15.500,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**15.500,00**
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.500,00
				Total:	**15.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
663	01/10/2025	3.001.000.687	Anulação de Dotação	Suplementar	155.312,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**155.312,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**155.312,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**155.312,00**
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	155.312,00
				Total:	**155.312,00**
Anexo II (Redução)					**155.312,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**155.312,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**30.000,00**
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**109.312,00**
Nº Solic.: 161 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	109.312,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				**16.000,00**
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	16.000,00
				Total:	**155.312,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
664	01/10/2025	3.001.000.687	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**20.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**20.000,00**
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**20.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**20.000,00**
Nº Solic.: 162 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
665	01/10/2025	2.010.000.110	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**28.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**28.000,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**28.000,00**
Nº Solic.: 43 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00

				Total:	**28.000,00**
Anexo II (Redução)					**28.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**28.000,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**28.000,00**
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	28.000,00
				Total:	**28.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
670	01/10/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**70.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**70.000,00**
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				**70.000,00**
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	70.000,00
				Total:	**70.000,00**
Anexo II (Redução)					**70.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**70.000,00**
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				**70.000,00**
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	70.000,00
				Total:	**70.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
671	01/10/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	320.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**160.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**160.000,00**
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%				**160.000,00**
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	160.000,00
				Total:	**160.000,00**
Anexo II (Redução)					**160.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**160.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**20.000,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	20.000,00
	1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				**20.000,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**50.000,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				**70.000,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.000,00
				Total:	**160.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
680	01/10/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**15.000,00**
	1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**15.000,00**
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**15.000,00**
	1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**15.000,00**
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
682	01/10/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.700,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.700,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**1.700,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.700,00**
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.700,00
				Total:	**1.700,00**
Anexo II (Redução)					**1.700,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**1.700,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.700,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
				Total:	**1.700,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
683	01/10/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**80.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**80.000,00**
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**80.000,00**
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80.000,00
				Total:	**80.000,00**
Anexo II (Redução)					**80.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**80.000,00**
	1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE				**9.000,00**
Nº Solic.: 171 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**7.000,00**
Nº Solic.: 171 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				**7.000,00**
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
	2063 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER				**15.000,00**
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**21.000,00**
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.000,00
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**12.000,00**
Nº Solic.: 171 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.000,00
	2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS				**9.000,00**
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15001002		0001	9.000,00
				Total:	**80.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
685	01/10/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**16.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**16.000,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**16.000,00**
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	16.000,00
				Total:	**16.000,00**
Anexo II (Redução)					**16.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**16.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**16.000,00**
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15001001		0001	16.000,00
				Total:	**16.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
690	01/10/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**90.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**90.000,00**
	2136 CONTRIBUICAO AO PASEP				**90.000,00**
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	90.000,00
				Total:	**90.000,00**
Anexo II (Redução)					**90.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**90.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**80.000,00**
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2012 PROGRAMA DE ESTAGIO				**10.000,00**
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 15000000		0001	10.000,00
				Total:	**90.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
691	01/10/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	76.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**76.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**76.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**76.000,00**
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	15000000	0001	76.000,00
				Total:	**76.000,00**
Anexo II (Redução)					**76.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**76.000,00**
	1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL				**7.000,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**69.000,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
				Total:	**76.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
693	01/10/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/10/2025	DECRETO: 40	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**20.000,00**
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S				**20.000,00**
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**20.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**20.000,00**
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**20.000,00**
				Total Acréscimo:	**910.572,59**
				Total Redução:	**910.572,59**
				Total:	**910.572,59**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C91E78A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 42, de 20 de outubro de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 539.052,10 (quinhentos e trinta e nove mil cinquenta e dois reais e dez centavos)** preservados os limites para tal, distribuidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R$ 539.052,10 (quinhentos e trinta e nove mil cinquenta e dois reais e dez centavos),** detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de outubro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2025**				
Período de: 01/10/2025 a 31/10/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status

608	20/10/2025	2.002.000.078	Superavit Financeiro	Suplementar	8.611,42	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro, para criação na natureza 3.3.90.33									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.611,42**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**8.611,42**
	1070GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)				**8.611,42**
Nº Solic.: 55 Criar		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26600000	0001	8.611,42
				Total:	**8.611,42**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
609	20/10/2025	2.010.000.114	Superavit Financeiro	Suplementar	5.350,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.350,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**5.350,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.350,00**
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	5.350,00
				Total:	**5.350,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
610	20/10/2025	2.005.000.240	Superavit Financeiro	Suplementar	5.600,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.600,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**5.600,00**
	2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO				**5.600,00**
Nº Solic.: 40 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	5.600,00
				Total:	**5.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
611	20/10/2025	2.005.000.240	Superavit Financeiro	Suplementar	76,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**76,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**76,00**
	2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO				**76,00**
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	76,00
				Total:	**76,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
612	20/10/2025	2.002.000.085	Superavit Financeiro	Suplementar	676,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**676,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**676,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**676,00**
Nº Solic.: 42 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	676,00
				Total:	**676,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
613	20/10/2025	2.004.000.473	Superavit Financeiro	Suplementar	7.100,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**7.100,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**7.100,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**7.100,00**
Nº Solic.: 33 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	7.100,00
				Total:	**7.100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
614	20/10/2025	2.002.000.086	Superavit Financeiro	Suplementar	4.000,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**4.000,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**4.000,00**
Nº Solic.: 43 Criar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	25000000	0001	4.000,00
				Total:	**4.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
615	20/10/2025	2.006.000.726	Superavit Financeiro	Suplementar	1.600,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.600,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.600,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.600,00**
Nº Solic.: 155 Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	1.600,00
				Total:	**1.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
616	20/10/2025	2.006.000.726	Superavit Financeiro	Suplementar	800,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**800,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**800,00**
Nº Solic.:	156 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	800,00
				Total:	**800,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
618	20/10/2025	2.006.000.713	Superavit Financeiro	Suplementar	1.658,90	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.658,90**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.658,90**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.658,90**
Nº Solic.: 158 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25001001	0001	1.658,90
				Total:	**1.658,90**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
619	20/10/2025	2.006.000.728	Superavit Financeiro	Suplementar	15.090,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.090,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**15.090,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**15.090,00**
Nº Solic.:	159 Criar	3.3.90.30 MATERIAL DE	25001001	0001	15.090,00

		CONSUMO			
				Total:	**15.090,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
620	20/10/2025	2.007.000.261	Superavit Financeiro	Suplementar	1.183,51	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.183,51**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**1.183,51**
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**1.183,51**
Nº Solic.: 56 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	1.183,51
				Total:	**1.183,51**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
621	20/10/2025	2.007.000.270	Superavit Financeiro	Suplementar	2.049,92	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.049,92**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**2.049,92**
	1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				**2.049,92**
Nº Solic.:	57 Criar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	2.049,92
				Total:	**2.049,92**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
622	20/10/2025	42/2025	Superavit Financeiro	Suplementar 100.000,00		20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**100.000,00**
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO				**100.000,00**
Nº Solic.:	160 Criar	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 25001001		0001	100.000,00
				Total:	**100.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
624	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	60.259,84	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60.259,84**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**60.259,84**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**60.259,84**
Nº Solic.: 42 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	60.259,84
				Total:	**60.259,84**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
625	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	17.910,62	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.910,62**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**17.910,62**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**17.910,62**
Nº Solic.:	39 Criar	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	17.910,62
				Total:	**17.910,62**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
626	20/10/2025	2.005.000.249	Superavit Financeiro	Suplementar	8.547,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.547,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**8.547,00**
	2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO				**8.547,00**
Nº Solic.:	43 Criar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	8.547,00
				Total:	**8.547,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
627	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	4.940,35	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.940,35**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**4.940,35**
	2081 BENEFICIOS EVENTUAIS				**4.940,35**
Nº Solic.: 58 Criar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25000000	0001	4.940,35
				Total:	**4.940,35**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
628	20/10/2025	3.001.000.723	Superavit Financeiro	Suplementar	19.349,35	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**19.349,35**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**19.349,35**
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**19.349,35**
Nº Solic.: 157 Criar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25001002	0001	19.349,35
				Total:	**19.349,35**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
629	20/10/2025	2.005.000.253	Superavit Financeiro	Suplementar	845,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**845,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**845,00**
	2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO				**845,00**
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	845,00
				Total:	**845,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
630	20/10/2025	2.005.000.254	Superavit Financeiro	Suplementar	2.000,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**2.000,00**
	2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO				**2.000,00**
Nº Solic.: 45 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
631	20/10/2025	2.004.000.476	Superavit Financeiro	Suplementar	8.500,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.500,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**8.500,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**8.500,00**
Nº Solic.: 34 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	8.500,00
				Total:	**8.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
632	20/10/2025	2.010.000.118	Superavit Financeiro	Suplementar	2.221,15	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.221,15**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**2.221,15**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.221,15**
Nº Solic.: 40 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	2.221,15
				Total:	**2.221,15**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
633	20/10/2025	3.001.000.729	Superavit Financeiro	Suplementar	10.295,10	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.295,10**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**10.295,10**
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**10.295,10**
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25001002	0001	10.295,10
				Total:	**10.295,10**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
634	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	60.039,76	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60.039,76**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**60.039,76**
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**60.039,76**
Nº Solic.: 161 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	60.039,76
				Total:	**60.039,76**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
635	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	18.443,60	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**18.443,60**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**18.443,60**
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**18.443,60**
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	18.443,60
				Total:	**18.443,60**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
636	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	17.800,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.800,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**17.800,00**
	2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO				**17.800,00**
Nº Solic.: 46 Criar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25000000	0001	17.800,00
				Total:	**17.800,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
638	20/10/2025	2.005.000.256	Superavit Financeiro	Suplementar	3.600,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.600,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**3.600,00**
	2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO				**3.600,00**
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	3.600,00
				Total:	**3.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
639	20/10/2025	2.005.000.255	Superavit Financeiro	Suplementar	1.200,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.200,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**1.200,00**
	2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO				**1.200,00**
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25000000	0001	1.200,00
				Total:	**1.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
641	20/10/2025	2.007.000.281	Superavit Financeiro	Suplementar	1.000,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro, apurado em balanço de exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**1.000,00**
	2081 BENEFICIOS EVENTUAIS				**1.000,00**
Nº Solic.: 59 Criar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
642	20/10/2025	2.006.000.706	Superavit Financeiro	Suplementar	36.700,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**36.700,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**36.700,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**36.700,00**
Nº Solic.: 164 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001001	0001	36.700,00
				Total:	**36.700,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
646	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	2.685,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.685,00**
02.012 CONTROLADORIA GERAL					**2.685,00**
	2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				**2.685,00**

Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	2.685,00
				Total:	**2.685,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
647	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	11.100,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.100,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**11.100,00**
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S				**11.100,00**
Nº Solic.: 31 Criar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25000000	0001	11.100,00
				Total:	**11.100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
652	20/10/2025	2.007.000.278	Superavit Financeiro	Suplementar	17.280,60	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.280,60**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**17.280,60**
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				**17.280,60**
Nº Solic.: 60 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	17.280,60
				Total:	**17.280,60**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
653	20/10/2025	2.009.000.170	Superavit Financeiro	Suplementar	29.505,60	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**29.505,60**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**29.505,60**
	2091 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**29.505,60**
Nº Solic.: 26 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	29.505,60
				Total:	**29.505,60**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
654	20/10/2025	2.010.000.122	Superavit Financeiro	Suplementar	2.000,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**2.000,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**2.000,00**
Nº Solic.: 42 Criar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	25000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
656	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	15.750,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.750,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**15.750,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**15.750,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	15.750,00

				Total:	**15.750,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
657	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	6.182,76	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.182,76**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**6.182,76**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**6.182,76**
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	6.182,76
				Total:	**6.182,76**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
658	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	13.216,32	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.216,32**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**13.216,32**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**13.216,32**
Nº Solic.: 36 Criar		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25000000	0001	13.216,32
				Total:	**13.216,32**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
659	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	12.540,00	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.540,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**12.540,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**12.540,00**
Nº Solic.: 172 Criar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	25001001	0001	12.540,00
				Total:	**12.540,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
660	20/10/2025	2.025/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	1.344,30	20/10/2025	DECRETO: 42	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.344,30**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.344,30**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.344,30**
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	1.344,30
				Total:	**1.344,30**

Total Acréscimo:	**539.052,10**
Total Redução:	**0,00**
Total:	**539.052,10**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B7029881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 45, de 04 de novembro de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 658.331,48 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes constantes no anexo, no igual valor de **R$ 658.331,48 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos),** preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de novembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
678	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	15.000,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**15.000,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**15.000,00**
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
706	04/11/2025	3.001.000.736	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.543,30	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.543,30**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.543,30**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**5.543,30**
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	5.543,30
				Total:	**5.543,30**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
718	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	300.000,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**300.000,00**
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%				**300.000,00**
Nº Solic.: 192 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	300.000,00
				Total:	**300.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
726	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	106.000,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**106.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**106.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**106.000,00**
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	106.000,00
				Total:	**106.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
727	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.000,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**6.000,00**
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
731	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.795,83	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.795,83**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.795,83**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**5.795,83**
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	5.795,83
				Total:	**5.795,83**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
732	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.695,28	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.695,28**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**3.695,28**

	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					**3.695,28**
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	3.695,28	
				Total:	**3.695,28**	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
736	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	22.095,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**22.095,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**22.095,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**22.095,00**
Nº Solic.: 193 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	22.095,00
				Total:	**22.095,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
739	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	27.723,15	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**27.723,15**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**27.723,15**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**27.723,15**
Nº Solic.: 196 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	27.723,15
				Total:	**27.723,15**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
740	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	29.571,36	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**29.571,36**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**29.571,36**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**29.571,36**
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	29.571,36
				Total:	**29.571,36**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
741	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	12.321,40	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.321,40**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**12.321,40**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**12.321,40**
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	12.321,40
				Total:	**12.321,40**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
744	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.200,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.200,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**3.200,00**
Nº Solic.: 195 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.200,00
				Total:	**3.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
776	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	44.500,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**44.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**44.500,00**
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%				**44.500,00**
Nº Solic.: 210 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	44.500,00
				Total:	**44.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
792	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	751,17	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENETAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**751,17**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**751,17**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**751,17**
Nº Solic.: 220 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	751,17
				Total:	**751,17**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
793	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.834,99	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENETAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.834,99**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.834,99**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**1.834,99**
Nº Solic.: 221 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.834,99
				Total:	**1.834,99**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
799	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	12.000,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**12.000,00**
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				**12.000,00**
Nº Solic.: 40 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	12.000,00
				Total:	**12.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
800	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	20.000,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**20.000,00**
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				**20.000,00**
Nº Solic.: 41 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
801	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	40.000,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**40.000,00**
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S				**40.000,00**
Nº Solic.: 42 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
				Total:	**40.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
802	04/11/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.300,00	04/11/2025	DECRETO: 45	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.300,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**2.300,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.300,00**
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
Total:					**2.300,00**
Total Acréscimo:					**658.331,48**
Total Redução:					**0,00**
Total:					**658.331,48**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CC693E02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 50, de 01 de dezembro de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 1.718.726,57 (um milhão setecentos e dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 1.718.726,57 (um milhão setecentos e dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/12/2025 a 31/12/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
785	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**6.000,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**6.000,00**
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**
Anexo II (Redução)					**6.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.000,00**
	2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS				**1.000,00**
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.000,00**
Nº Solic.: 204 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				**4.000,00**
Nº Solic.: 204 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
				Total:	**6.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
786	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**2.000,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.000,00**
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**2.000,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.000,00**
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
				Total:	**2.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
787	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R.					**15.000,00**

HIDRICOS					
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**15.000,00**
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**15.000,00**
	1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS				**9.500,00**
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.500,00
	2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO				**5.500,00**
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.500,00
				Total:	**15.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
788	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	51,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**51,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**51,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**51,00**
Nº Solic.: 218 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	51,00
				Total:	**51,00**
Anexo II (Redução)					**51,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**51,00**
	1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA				**51,00**
Nº Solic.: 218 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	51,00
				Total:	**51,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
791	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	600.000,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**300.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**300.000,00**
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300.000,00
				Total:	**300.000,00**
Anexo II (Redução)					**300.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**300.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**300.000,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300.000,00
				Total:	**300.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
794	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	23.600,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**23.600,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**23.600,00**
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				**23.600,00**
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	23.600,00
				Total:	**23.600,00**
Anexo II (Redução)					**23.600,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**23.600,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**1.600,00**
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.600,00
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				**22.000,00**
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16050000	0001	22.000,00
				Total:	**23.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
795	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.500,00**
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				**3.500,00**
Nº Solic.: 222 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00
				Total:	**3.500,00**
Anexo II (Redução)					**3.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.500,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**3.500,00**
Nº Solic.: 222 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.500,00
				Total:	**3.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
796	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.580,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.580,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.580,00**
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				**5.580,00**
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.580,00
				Total:	**5.580,00**
Anexo II (Redução)					**5.580,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.580,00**
	1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA				**5.580,00**
Nº Solic.:	223 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.580,00
				Total:	**5.580,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
803	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	655,91	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**655,91**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**655,91**
	1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**655,91**
Nº Solic.: 18 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	655,91
				Total:	**655,91**
Anexo II (Redução)					**655,91**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**655,91**
	1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**655,91**
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	655,91
				Total:	**655,91**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
804	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	29.100,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**29.100,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**29.100,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**29.100,00**
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	29.100,00
				Total:	**29.100,00**
Anexo II (Redução)					**29.100,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**29.100,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**11.000,00**
Nº Solic.: 224 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.000,00
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				**4.000,00**
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00

	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					**12.500,00**
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	15001001	0001	12.500,00	
	2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					**1.600,00**
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	1.600,00	
				Total:		**29.100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
806	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	152.200,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**152.200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**152.200,00**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**152.200,00**
Nº Solic.: 226 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	152.200,00
				Total:	**152.200,00**
Anexo II (Redução)					**152.200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**152.200,00**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**152.200,00**
Nº Solic.: 226 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	152.200,00
				Total:	**152.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
807	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.944,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.944,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.944,00**
	2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU				**4.944,00**
Nº Solic.: 206 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.944,00
				Total:	**4.944,00**
Anexo II (Redução)					**4.944,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.944,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**4.944,00**
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.944,00
				Total:	**4.944,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
809	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.000,00**
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				**5.000,00**
Nº Solic.: 208 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 208 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
810	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.650,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.650,00**

02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.650,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.650,00**
Nº Solic.: 227 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.650,00
				Total:	**2.650,00**
Anexo II (Redução)					**2.650,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.650,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**2.650,00**
Nº Solic.: 227 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.650,00
				Total:	**2.650,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
811	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	750,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**750,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**750,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**750,00**
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	750,00
				Total:	**750,00**
Anexo II (Redução)					**750,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**750,00**
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)				**750,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
				Total:	**750,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
813	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	405,20	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**405,20**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**405,20**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**405,20**
Nº Solic.: 229 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	405,20
				Total:	**405,20**
Anexo II (Redução)					**405,20**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**405,20**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**405,20**
Nº Solic.: 229 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	405,20
				Total:	**405,20**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
819	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.380.000,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**690.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**690.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**690.000,00**
Nº Solic.: 230 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	690.000,00
				Total:	**690.000,00**
Anexo II (Redução)					**690.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**270.000,00**
	1046 PROGRAMA DE ESTAGIO				**23.000,00**
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	23.000,00
	1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				**162.000,00**
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	114.000,00
	1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE				**24.000,00**

	PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS				
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
	1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS				**10.000,00**
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**29.000,00**
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.000,00
	2091 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**22.000,00**
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**420.000,00**
	1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL				**145.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	121.000,00
	1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMO				**84.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	60.000,00
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)				**33.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	33.000,00
	1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVO				**121.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	121.000,00
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**10.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO					**13.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	13.000,00
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**14.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
				Total:	**690.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
820	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.513,01	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.513,01**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.513,01**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**2.513,01**
Nº Solic.: 231 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.513,01
				Total:	**2.513,01**
Anexo II (Redução)					**2.513,01**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.513,01**
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%				**2.513,01**
Nº Solic.: 231 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.513,01
				Total:	**2.513,01**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
821	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	182.000,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**182.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**182.000,00**
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%				**182.000,00**
Nº Solic.: 232 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	182.000,00
				Total:	**182.000,00**
Anexo II (Redução)					**182.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**182.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**12.000,00**
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	12.000,00
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**3.400,00**
Nº Solic.: 232 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	3.400,00
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%				**166.600,00**
Nº Solic.: 232 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	158.300,00

Nº Solic.: 232 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	8.300,00
				Total:	**182.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
822	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	8.052,67	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.052,67**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**8.052,67**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**8.052,67**
Nº Solic.: 233 Acrescentar		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	8.052,67
				Total:	**8.052,67**
Anexo II (Redução)					**8.052,67**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**8.052,67**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**8.052,67**
Nº Solic.: 233 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.900,00
Nº Solic.: 233 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	152,67
				Total:	**8.052,67**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
824	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	82.800,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**82.800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**82.800,00**
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO				**82.800,00**
Nº Solic.: 235 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	82.800,00
				Total:	**82.800,00**
Anexo II (Redução)					**82.800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**82.800,00**
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO				**82.800,00**
Nº Solic.: 235 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	82.800,00
				Total:	**82.800,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
825	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	84.967,52	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**84.967,52**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**84.967,52**
	2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				**84.967,52**
Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	84.967,52
				Total:	**84.967,52**
Anexo II (Redução)					**84.967,52**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**84.967,52**
	2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				**84.967,52**
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	84.967,52
				Total:	**84.967,52**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
826	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	61.016,89	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**61.016,89**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**61.016,89**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**61.016,89**
Nº Solic.: 210 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	61.016,89
				Total:	**61.016,89**
Anexo II (Redução)					**61.016,89**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**61.016,89**
	2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				**61.016,89**

Nº Solic.: 210 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	61.016,89
				Total:	**61.016,89**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
827	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	17.896,64	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.896,64**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**CNPJ:12.233.412/0001-50**				**17.896,64**
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM				**17.896,64**
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	17.896,64
				Total:	**17.896,64**
Anexo II (Redução)					**17.896,64**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**17.896,64**
	2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				**17.896,64**
Nº Solic.: 211 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	17.896,64
				Total:	**17.896,64**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
828	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.500,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.500,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**5.500,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.500,00**
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.500,00
				Total:	**5.500,00**
Anexo II (Redução)					**5.500,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**5.500,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.500,00**
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
				Total:	**5.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
829	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.500,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.500,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**5.500,00**
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.500,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.500,00
				Total:	**5.500,00**
Anexo II (Redução)					**5.500,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**5.500,00**
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.500,00**
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
				Total:	**5.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
830	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.670,33	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.670,33**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**3.670,33**
	2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**3.670,33**

Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.670,33
				Total:	**3.670,33**
Anexo II (Redução)					**3.670,33**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**3.670,33**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**3.670,33**
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.670,33
				Total:	**3.670,33**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
831	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.200,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.200,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**5.200,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.200,00**
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.200,00
				Total:	**5.200,00**
Anexo II (Redução)					**5.200,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**5.200,00**
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)				**5.200,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.200,00
				Total:	**5.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
832	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.500,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**1.500,00**
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.500,00
				Total:	**1.500,00**
Anexo II (Redução)					**1.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.500,00**
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%				**290,00**
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	290,00
	2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%				**1.210,00**
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	840,00
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	370,00
				Total:	**1.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
833	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**5.000,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**5.000,00**
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**5.000,00**
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)				**5.000,00**
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
835	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.168,64	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.168,64**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**1.168,64**
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				**1.168,64**
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.168,64
				Total:	**1.168,64**
Anexo II (Redução)					**1.168,64**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**1.168,64**
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				**1.168,64**
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.168,64
				Total:	**1.168,64**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
840	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.400,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.400,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**2.400,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.400,00**
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.400,00
				Total:	**2.400,00**
Anexo II (Redução)					**2.400,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**2.400,00**
	1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS				**2.000,00**
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				**400,00**
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
				Total:	**2.400,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
841	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.305,06	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.305,06**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**1.305,06**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**1.305,06**
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.305,06
				Total:	**1.305,06**
Anexo II (Redução)					**1.305,06**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**1.305,06**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**1.305,06**
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.305,06
				Total:	**1.305,06**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
842	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**200,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**200,00**
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				**200,00**
Nº Solic.: 46 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200,00
				Total:	**200,00**
Anexo II (Redução)					**200,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**200,00**
	1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA				**200,00**

	ARRECADAÇÃO FISCAL					
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00	
				Total:	**200,00**	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
843	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.320,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.320,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**3.320,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**3.320,00**
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.320,00
				Total:	**3.320,00**
Anexo II (Redução)					**3.320,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**3.320,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**3.320,00**
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.320,00
				Total:	**3.320,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
846	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.142,08	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.142,08**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**1.142,08**
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				**1.142,08**
Nº Solic.: 49 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.142,08
				Total:	**1.142,08**
Anexo II (Redução)					**1.142,08**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**1.142,08**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.142,08**
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.142,08
				Total:	**1.142,08**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
847	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**400,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**400,00**
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				**400,00**
Nº Solic.: 50 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	400,00
				Total:	**400,00**
Anexo II (Redução)					**400,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**400,00**
	2012 PROGRAMA DE ESTAGIO				**400,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	400,00
				Total:	**400,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
848	01/12/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.737,62	01/12/2025	DECRETO: 50	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.737,62**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**1.737,62**
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA				**1.737,62**

	JUNTO AO INSS				
Nº Solic.: 51 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.737,62
				Total:	**1.737,62**
Anexo II (Redução)					**1.737,62**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**1.737,62**
	1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL				**1.737,62**
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.737,62
				Total:	**1.737,62**

Total Acréscimo:	**1.718.726,57**
Total Redução:	**1.718.726,57**
Total:	**1.718.726,57**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CC84E825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 51, de 01 de dezembro de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 852.843,43 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes constantes no anexo, no igual valor de **R$ 852.843,43 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos),** preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/12/2025 a 31/12/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
790	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	300.000,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**300.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**300.000,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300.000,00
Total:					**300.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
805	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	153.000,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**153.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**153.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**153.000,00**
Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	153.000,00
Total:					**153.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
808	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.000,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 207 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Total:					**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
812	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	93.660,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**93.660,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**93.660,00**
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**93.660,00**
Nº Solic.: 228 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	93.660,00
Total:					**93.660,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
814	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.600,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.600,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**1.600,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.600,00**
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
Total:					**1.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
815	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	40.600,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.600,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**40.600,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**40.600,00**
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.600,00
Total:					**40.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
816	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	42.067,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**42.067,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**42.067,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**42.067,00**
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.067,00
Total:					**42.067,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
817	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	21.700,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.700,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**21.700,00**
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**21.700,00**
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.700,00
Total:					**21.700,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
818	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.500,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.500,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**5.500,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.500,00**
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.500,00
Total:					**5.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
823	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	82.800,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**82.800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**82.800,00**
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO				**82.800,00**
Nº Solic.: 234 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	82.800,00
Total:					**82.800,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
834	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	19.900,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**19.900,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**19.900,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**19.900,00**
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.900,00
Total:					**19.900,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
838	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	7.979,57	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.979,57**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**7.979,57**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**7.979,57**
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.979,57
Total:					**7.979,57**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
839	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.000,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**4.000,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**4.000,00**
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
Total:					**4.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
844	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	40.000,00	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**40.000,00**
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S				**40.000,00**
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
Total:					**40.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
845	01/12/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	35.036,86	01/12/2025	DECRETO: 51	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**35.036,86**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**35.036,86**
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				**35.036,86**
Nº Solic.: 48 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	35.036,86
Total:					**35.036,86**

Total Acréscimo:	**852.843,43**
Total Redução:	**0,00**
Total:	**852.843,43**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B3108895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2026 DE 08 DE JUNHOR DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2026 DE 08 DE JUNHOR DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR D0 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA/FUNDEB, NO VALOR DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor do **Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica/FUNDEB** no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manut. Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R$	180.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**180.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manut. Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB
Função	12	Educação

Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2047	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola – Fundeb				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R$	40.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**40.000,00**
Total dos Créditos Suplementares (R$)						**220.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação parcial ou total de dotação orçamentária"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manut. Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental-Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R$	128.000,00
Valor da Anulação (R$)						**128.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manut. Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2046	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R$	65.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R$	23.000,00
Valor da Anulação (R$)						**88.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manut. Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2047	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R$	4.000,00
Valor da Anulação (R$)						**4.000,00**
Total das Anulações (R$)						**220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de junho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:5A7DF250

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 082 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 082 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Educação** no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2176	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R$	210.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**210.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação parcial ou total de dotação orçamentária"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma

Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R$	38.000,00
Valor da Anulação (R$)						**38.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R$	162.000,00
Valor da Anulação (R$)						**162.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2041	Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R$	10.000,00
Valor da Anulação (R$)						**10.000,00**
Total das Anulações (R$)						**210.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de junho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F171B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 11 de dezembro de 2025), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	R$	2.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**2.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R$	2.000,00
Valor da Anulação (R$)						**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de junho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:0DF263A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 11 de dezembro de 2025), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R$	68.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**68.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	15001002	R$	68.000,00
Valor da Anulação (R$)						**68.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de junho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:4346905C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 085 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 085 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0006	Tibau Sustentável – Infraestrutura para o Futuro
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas

Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Tibau Sustentável – Infraestrutura para o Futuro				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	100.000,00
Valor da Anulação (R$)						**100.000,00**
Total das Anulações (R$)						**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de junho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:64E9FFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$ 10.004,36 (DEZ MIL, QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 0724/2025, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3556, de 11 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R$ 10.004,36 (Dez mil, quatro reais e trinta e seis centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0006	Tibau Sustentável – Infraestrutura para o Futuro				
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17003110	R$	10.004,36
Total do Crédito Suplementar (R$)						**10.004,36**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Excesso de Arrecadação na Conta Corrente: 575.864.365-0, Agência: 0560 – Caixa Econômica Federal			Fonte de Recurso	17003110	R$	10.004,36
Valor da Anulação (R$)						**10.004,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de junho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:EAA9DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$ 188.629,46 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 0724/2025, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3556, de 11 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R$ 188.629,46 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0006	Tibau Sustentável – Infraestrutura para o Futuro				
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27003110	R$	188.629,46
Total do Crédito Suplementar (R$)						**188.629,46**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Superavit Financeiro na Conta Corrente: 575.864.365-0, Agência: 0560 – Caixa Econômica Federal			Fonte de Recurso	27003110	R$	188.629,46
Valor da Anulação (R$)						**188.629,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de junho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:02CA052B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor do **Fundo M. de Assistência Social**, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0007	Tibau Mais Justo – Assistência Social e Inclusão				
Ação	2207	Bloco da Proteção Social Especial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte de Recurso	16610000	R$	3.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**3.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0007	Tibau Mais Justo – Assistência Social e Inclusão				
Ação	2207	Bloco da Proteção Social Especial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16610000	R$	3.000,00
Valor da Anulação (R$)						**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 08 de junho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:AF2C702D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

PROCESSOnº 316027/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, visando a manutenção das condições adequadas de limpeza, asseio e conservação dos prédios públicos, garantindo um ambiente saudável e apropriado para o desempenho das atividades administrativas e o atendimento à população.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **D A R T NUNES GONDIM ME**		
CNPJ: **23.974.437/0001-21**	Telefone: **(84) 99987-3245**	Email: **dartngondim@gmail.com**
Endereço: **Avenida Rio Branco, 2047 1º Andar, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **DANIELA ALEXANDRA R T NUNES GONDIM** - CPF: **009.500.434-35**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0021780 - ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, FRACO DE 1L. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Top Clear	Litros	20000,000000	1,970	39.400,00
4	0021782 - AMACIANTE DE ROUPA - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE ,, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA , FRASCO DE 2L. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Top Clear	Litros	1000,000000	8,000	8.000,00
9	0021789 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 100 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COM INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	Totalplast	Pacotes	10000,000000	4,240	42.400,00
10	0021790 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COM INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	Totalplast	Pacotes	12000,000000	4,990	59.880,00
12	0021792 - DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. 1 LITRO	Top Clear	Litros	6000,000000	2,890	17.340,00
14	0021794 - DESODORIZADOR SANITÁRIO - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA VARIADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTILHA ADESIVA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA 3,00 UN	Marilux	Caixas	1000,000000	4,140	4.140,00
15	0021795 - DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇA, EMBALAGEM COM 500ML, BIODEGRADAVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO, FRASCO 500,00 ML.	Top Clear	Frascos	10000,000000	1,850	18.500,00
37	0021817 - PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA PCT COM 12 ROLOS	Familiar	Pacotes	4000,000000	11,400	45.600,00
39	0021819 - POLIDOR DOMESTICO DE LOUCA - LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPAR E REALÇAR O BRILHO DE PANELAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ALUMÍNIO, COM MENOS ESFORÇO. FRAGRÂNCIA EMBALAGEM DE 500ML	Top Clear	EMBALAGE	660,000000	2,490	1.643,40
46	0018360 - SABÃO BARRA - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, EMBALAGEM 5,00 UN.	Marilux	EMBALAGE	1000,000000	7,930	7.930,00
47	0018361 - SABÃO BARRA - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 UND.	Marilux	EMBALAGE	700,000000	6,720	4.704,00
51	0021831 - SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM PCT COM 100 UN	Rava	Pacotes	5000,000000	22,630	113.150,00
55	0021835 - VASSOURA EM PÊLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	AVNS	Unidades	400,000000	8,680	3.472,00
56	0021836 - VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Rainha	Unidades	900,000000	6,610	5.949,00
58	0021838 - VASSOURA DOMESTICA, C/CEPA EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON (EXCLUSIVO - LC 147/14) - VASSOURA, DOMESTICO COM BASE DE 30 CM, PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA.	Rainha	Unidades	500,000000	9,640	4.820,00

Valor Global de R$ 376.928,40 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Tibau/RN,01 de junho de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

Gestora do FMAS

D A R T Nunes Gondim ME

DANIELA ALEXANDRA R T NUNES GONDIM

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:12DCA091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 02 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

RUA MONSENHOR PAIVA, 40, CENTRO - VERA CRUZ/RN CEP: 59184000 -

Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2026

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 753/2025 - LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Vera Cruz/RN para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Vera Cruz/RN, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - Câmara Municipal			2.784.080
01.001 - Câmara Municipal			2.784.080
01 - LEGISLATIVA			2.784.080
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.784.080
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		2.584.080
	2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal	**Fiscal**	**2.584.080**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.584.080
	0001 - Vera Cruz		2.584.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		217.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		96.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0002 - Mordenização do Legislativo		200.000
	1001 Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Vera Cruz		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Gabinete do Prefeito			3.376.975
02.001 - Gabinete do Prefeito			3.376.975
02 - JUDICIARIA			127.075
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		127.075
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		127.075
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	**Fiscal**	**127.075**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.075
	0001 - Vera Cruz		127.075
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.848.050
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.393.800
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.393.800
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	**Fiscal**	**1.393.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.393.800
	0001 - Vera Cruz		1.393.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		138.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		805.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		46.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	124 - CONTROLE INTERNO		379.500
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		368.000
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	**Fiscal**	**368.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		368.000
	0001 - Vera Cruz		368.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		287.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0004 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		11.500
	1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Fiscal**	**11.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Vera Cruz		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		74.750
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		74.750
	2005 Ouvidoria Municipal	**Fiscal**	**74.750**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.750
	0001 - Vera Cruz		74.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		1.219.000
	181 - POLICIAMENTO		1.219.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.219.000
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal	**Fiscal**	**1.219.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.219.000

	0001 - Vera Cruz		1.219.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		805.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		182.850
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		182.850
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		182.850
	2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA	**Fiscal**	**33.350**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.350
	0001 - Vera Cruz		33.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	2008 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	**Fiscal**	**149.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		149.500
	0001 - Vera Cruz		149.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças			3.554.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			3.554.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			3.554.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.554.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.489.000
	2009 Contribuição a AMLAP	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100.000
	2010 Contribuição a FEMURN	**Fiscal**	**22.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Vera Cruz		22.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.000
	2011 Contribuição a CNM	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio.	**Fiscal**	**56.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - Vera Cruz		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2014 Contribuição á Formação do PASEP	**Fiscal**	**930.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		930.000
	0001 - Vera Cruz		930.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		900.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	**Fiscal**	**2.361.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.361.000
	0001 - Vera Cruz		2.361.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		65.000
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1045 Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo	**Fiscal**	**55.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Vera Cruz		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos			38.983.200
04.001 - Sec.Munic.de Educação e Desportos			38.983.200
12 - EDUCAÇÃO			38.610.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.694.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.694.000
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto	**Fiscal**	**1.662.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.000
	0001 - Vera Cruz		58.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.489.000
	0001 - Vera Cruz		1.489.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Vera Cruz		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	**Fiscal**	**6.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Vera Cruz		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2052 Modernização da Biblioteca Municipal	**Fiscal**	**26.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Vera Cruz		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		26.768.450
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		26.341.200
	2020 Remoção de Obstacúlos Arquitetonicos nas Escolas	**Fiscal**	**10.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	**Fiscal**	**4.621.500**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.197.500
	0001 - Vera Cruz		4.197.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000
	0001 - Vera Cruz		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		423.000
	0001 - Vera Cruz		423.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		223.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	**Fiscal**	**18.666.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Imp		13.354.000
	0001 - Vera Cruz		13.354.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.300.000
	0001 - Vera Cruz		5.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.800.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	**Fiscal**	**434.600**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		404.600
	0001 - Vera Cruz		404.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		404.600
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação - FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**922.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		922.000
	0001 - Vera Cruz		922.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		720.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2028 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	**Fiscal**	**2.500**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.500
	0001 - Vera Cruz		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT- FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**337.600**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		325.600
	0001 - Vera Cruz		325.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental	**Fiscal**	**110.000**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		110.000
	0001 - Vera Cruz		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2123 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**1.237.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.237.000
	0001 - Vera Cruz		1.237.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0005 - Educação de Qualidade para Todos		427.250
	1005 Aquisição de Veiculos e Ônibus Escolares	**Fiscal**	**207.250**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		112.250
	0001 - Vera Cruz		112.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Fiscal**	**70.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1041 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	**Fiscal**	**150.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	362 - ENSINO MÉDIO		182.200
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		182.200
	2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN	**Fiscal**	**120.000**
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		120.000
	0001 - Vera Cruz		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio	**Fiscal**	**38.200**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		38.200
	0001 - Vera Cruz		38.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2130 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT - ENSINO MÉDIO	**Fiscal**	**24.000**
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		24.000
	0001 - Vera Cruz		24.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		9.613.550
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		9.143.550
	2022 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - PRE ESCOLA	**Fiscal**	**317.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		164.000
	0001 - Vera Cruz		164.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		83.000
	0001 - Vera Cruz		83.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil	**Fiscal**	**17.500**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.500
	0001 - Vera Cruz		17.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - CRECHE	**Fiscal**	**2.094.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.987.000
	0001 - Vera Cruz		1.987.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		37.000
	0001 - Vera Cruz		37.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - CRECHE	**Fiscal**	**5.720.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Imp		1.400.000
	0001 - Vera Cruz		1.400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.320.000
	0001 - Vera Cruz		4.320.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche	**Fiscal**	**60.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola	**Fiscal**	**14.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Vera Cruz		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	2124 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	**Fiscal**	**154.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		154.000
	0001 - Vera Cruz		154.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2125 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	**Fiscal**	**77.000**

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		77.000
	0001 - Vera Cruz		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2128 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	**Fiscal**	**316.000**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Imp		184.000
	0001 - Vera Cruz		184.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos		132.000
	Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - Vera Cruz		132.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2131 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação - INFANTIL	**Fiscal**	**374.050**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		374.050
	0001 - Vera Cruz		374.050
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		242.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	0005 - Educação de Qualidade para Todos		470.000
	1006 Aquisição de Veiculos e Ônibus Escolares	**Fiscal**	**250.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	**Fiscal**	**220.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		130.000
	0001 - Vera Cruz		130.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		319.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		319.000
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	**Fiscal**	**17.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.000
	0001 - Vera Cruz		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA	**Fiscal**	**45.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Vera Cruz		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2129 Manutenção das Ações do EJA - FUNDEB	**Fiscal**	**257.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Imp		217.000
	0001 - Vera Cruz		217.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		33.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		33.000
	2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE	**Fiscal**	**8.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Vera Cruz		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.000
	0001 - Vera Cruz		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	**Fiscal**	**25.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Vera Cruz		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		373.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		373.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		153.000
	2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes	**Fiscal**	**108.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17060000 - Transferência Especial da União		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	2045 Promoção de Eventos Esportivos	**Fiscal**	**45.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Vera Cruz		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0008 - Valorização Desportiva e Cultural		220.000
	1007 Construção de Quadra Esportiva	**Fiscal**	**60.000**
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		20.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1010 Construção de Arena de Esportes de Pequeno Porte.	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.000
	0001 - Vera Cruz		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	1011 Construção de Ginásio de Esportes	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			1.111.790
05.001 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			1.111.790
	04 - ADMINISTRAÇÃO		80.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
	0010 - Incentivo a Cultura e ao Turismo		80.000
	1062 Aquisição de Veiculos	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1063 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	**Fiscal**	**40.000**
	TURISMO E JUVENTUDE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000

	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	13 - CULTURA		614.690
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		614.690
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		384.000
	2046 Promoção de Eventos Culturais	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.	**Fiscal**	**304.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		299.000
	0001 - Vera Cruz		299.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		10.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		5.000
	0001 - Vera Cruz		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0008 - Valorização Desportiva e Cultural		180.690
	2049 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc	**Fiscal**	**65.000**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		65.000
	0001 - Vera Cruz		65.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2050 Execução de Edital destinado a fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	**Fiscal**	**57.615**
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		57.615
	0001 - Vera Cruz		57.615
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		57.615
	2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	**Fiscal**	**58.075**
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		58.075
	0001 - Vera Cruz		58.075
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.325
	0010 - Incentivo a Cultura e ao Turismo		50.000
	1060 CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		185.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		185.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		185.000
	2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude	**Fiscal**	**160.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Vera Cruz		160.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Vera Cruz		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		232.100
	695 - TURISMO		232.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		136.600
	2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	**Fiscal**	**107.850**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.850
	0001 - Vera Cruz		107.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	2056 Logistica Turística para Agentes Locais	**Fiscal**	**17.250**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - Vera Cruz		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	2057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	**Fiscal**	**11.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Vera Cruz		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	0010 - Incentivo a Cultura e ao Turismo		95.500
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	**Fiscal**	**80.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.500
	0001 - Vera Cruz		80.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - Secretaria MUnicipal de Saúde			473.000
06.001 - Secretaria MUnicipal de Saúde			473.000
	10 - SAÚDE		415.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		404.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		404.000
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	**Fiscal**	**404.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		404.000
	0001 - Vera Cruz		404.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		11.500
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		11.500
	2060 Remoção de Obstáculos Arquitetonicos em Unidades de Saúde	**Fiscal**	**11.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500
	0001 - Vera Cruz		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	17 - SANEAMENTO		57.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		57.500
	0007 - Saúde para Todos		57.500
	2063 Construção de Unidades Sanitárias	**Fiscal**	**57.500**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		57.500
	0001 - Vera Cruz		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - Secretaria MUnicipal de Saúde			19.039.468
06.002 - Fundo Municipal de Saúde			19.039.468
	10 - SAÚDE		19.039.468
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.954.001
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		12.480.001
	2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE	**Seguridade Social**	**11.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Vera Cruz		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**1.714.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.631.000
	0001 - Vera Cruz		1.631.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Vera Cruz		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		2.000
	0001 - Vera Cruz		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		52.000
	0001 - Vera Cruz		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária	**Seguridade Social**	**5.660.251**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.816.001
	0001 - Vera Cruz		1.816.001
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.001
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.516.250
	0001 - Vera Cruz		3.516.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.798.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		300.000
	0001 - Vera Cruz		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		28.000
	0001 - Vera Cruz		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.	**Seguridade Social**	**8.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	**Seguridade Social**	**552.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		552.000
	0001 - Vera Cruz		552.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	**Seguridade Social**	**2.693.750**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
	0001 - Vera Cruz		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.038.000
	0001 - Vera Cruz		1.038.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		1.505.750
	0001 - Vera Cruz		1.505.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde	**Seguridade Social**	**58.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		48.000
	0001 - Vera Cruz		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2071 Realização das Conferencias Voltadas a Saúde.	**Seguridade Social**	**8.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	**Seguridade Social**	**1.775.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		550.000
	0001 - Vera Cruz		550.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.000
	0001 - Vera Cruz		170.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.055.000
	0001 - Vera Cruz		1.055.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0007 - Saúde para Todos		474.000
	1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.	**Seguridade Social**	**330.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000
	0001 - Vera Cruz		250.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Vera Cruz		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1016 Aquisição de Veiculo	**Seguridade Social**	**120.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1042 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Seguridade Social**	**24.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Vera Cruz		24.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.852.967
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.969.817
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada	**Seguridade Social**	**3.969.817**

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.570.817
	0001 - Vera Cruz		3.570.817
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		781.817
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		399.000
	0001 - Vera Cruz		399.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0007 - Saúde para Todos		361.150
	1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Seguridade Social**	**111.150**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		71.150
	0001 - Vera Cruz		71.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.150
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1043 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	**Seguridade Social**	**150.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1044 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NA ZONA RURAL	**Seguridade Social**	**100.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0023 - Fortalecimento da Gestão de Saude		522.000
	2074 Concessão de Assistência Financeira Complementar - Alta e Média Complexidade	**Seguridade Social**	**522.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.000
	0001 - Vera Cruz		17.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		495.000
	0001 - Vera Cruz		495.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		432.500
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		432.500
	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	**Seguridade Social**	**432.500**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		240.000
	0001 - Vera Cruz		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		145.000
	0001 - Vera Cruz		145.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		47.500
	0001 - Vera Cruz		47.500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		78.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		78.000
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	**Seguridade Social**	**78.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000
	0001 - Vera Cruz		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		54.000
	0001 - Vera Cruz		54.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		722.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		722.000
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças	**Seguridade Social**	**722.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		380.000
	0001 - Vera Cruz		380.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		147.000
	0001 - Vera Cruz		147.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		195.000
	0001 - Vera Cruz		195.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			1.522.000
07.001 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			1.522.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.128.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.128.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.128.000
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social	**Fiscal**	**1.128.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.128.000
	0001 - Vera Cruz		1.128.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16 - HABITAÇÃO		394.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		394.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		14.000
	2080 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	**Fiscal**	**11.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Vera Cruz		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2082 Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social	**Fiscal**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Vera Cruz		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0009 - Assistência Social e Cidadania		380.000
	1018 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	**Fiscal**	**300.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Vera Cruz		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1046 Aquisição de Imóveis	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2081 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			1.698.000
07.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social			1.698.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.698.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		82.000
	0009 - Assistência Social e Cidadania		82.000
	1019 Aquisição de Veiculos	**Seguridade Social**	**82.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		28.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		8.000
	2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso	**Seguridade Social**	**8.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0009 - Assistência Social e Cidadania		20.000
	1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Seguridade Social**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		15.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		15.000
	2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	**Seguridade Social**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		358.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		358.000
	2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA	**Seguridade Social**	**21.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Vera Cruz		21.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2087 Bloco da Proteção Social Básica	**Seguridade Social**	**185.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Vera Cruz		48.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.000
	0001 - Vera Cruz		137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.	**Seguridade Social**	**12.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Vera Cruz		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
	0001 - Vera Cruz		9.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**Seguridade Social**	**140.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Vera Cruz		41.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		99.000
	0001 - Vera Cruz		99.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.215.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.090.000
	2091 Manutenção do Programa Sopão do Bem.	**Seguridade Social**	**14.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Vera Cruz		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)	**Seguridade Social**	**121.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.000
	0001 - Vera Cruz		47.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		74.000
	0001 - Vera Cruz		74.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2093 Realização da Conferencia Municipal da Assistência Social	**Seguridade Social**	**9.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Vera Cruz		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais	**Seguridade Social**	**220.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Vera Cruz		220.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2095 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	**Seguridade Social**	**9.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Vera Cruz		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	**Seguridade Social**	**524.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		523.000
	0001 - Vera Cruz		523.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Vera Cruz		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	**Seguridade Social**	**34.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.000
	0001 - Vera Cruz		34.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	**Seguridade Social**	**127.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Vera Cruz		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **2099 PROCADSUAS.**	**Seguridade Social**	5.000 **12.000**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2100 Manutenção da Ações da Sala do Empreendedor.	**Seguridade Socia**	**l 12.000**
Órgão Unidade Orçamentária		**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher	**Seguridade Social**	**8.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Vera Cruz		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0009 - Assistência Social e Cidadania		125.000
	1021 Construção das Sedes do CRAS	**Seguridade Social**	**75.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		45.000
	0001 - Vera Cruz		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	1049 Construção da Sede do CREAS	**Seguridade Social**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		20.000
	Social		
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo			4.620.500
08.001 - Sec.Munic. de Obras e Urbanismo			4.620.500
	15 - URBANISMO		3.788.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.582.500
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.067.000
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo	**Fiscal**	**2.067.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.000
	0001 - Vera Cruz		1.800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		120.000
	0001 - Vera Cruz		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		80.000
	0001 - Vera Cruz		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001 - Vera Cruz		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		55.000
	0001 - Vera Cruz		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		140.000
	1023 Aquisição de Imoveis	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Vera Cruz		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	1024 Aquisição de Veiculos	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		1.375.500
	1022 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	**Fiscal**	**210.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Vera Cruz		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Vera Cruz		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1025 Pavimentação de Ruas e Avenidas	**Fiscal**	**204.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.500
	0001 - Vera Cruz		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		23.000
	0001 - Vera Cruz		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	1027 Remoção de Obstáculos Arquitetonicos em Prédios Públicos	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Vera Cruz		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1029 Construção de Pórtico	**Fiscal**	**167.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17060000 - Transferência Especial da União		97.000
	0001 - Vera Cruz		97.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		97.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1030 Construção e Revitalização de Açude	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1031 Construção, Reforma e Ampliação de Praças.	**Fiscal**	**104.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Vera Cruz		44.000

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Vera Cruz		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1032 Construção de Calçadão.	**Fiscal**	**140.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1033 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais.	**Fiscal**	**130.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Vera Cruz		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1050 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES	**Fiscal**	**130.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Vera Cruz		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1051 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO AO TAXISTAS	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Vera Cruz		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1052 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		206.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		56.000
	2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica	**Fiscal**	**56.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - Vera Cruz		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		150.000
	1039 Construção de Passagem Molhada	**Fiscal**	**150.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17 - SANEAMENTO		190.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		190.000
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		190.000
	1013 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	**Fiscal**	**90.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Vera Cruz		90.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1048 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Vera Cruz		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	25 - ENERGIA		642.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		642.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		642.000
	2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia	**Fiscal**	**642.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Vera Cruz		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		502.000
	0001 - Vera Cruz		502.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - Sec.Munic.de Agricultura			1.855.000
09.001 - Sec.Munic.de Agricultura			1.855.000
	20 - AGRICULTURA		1.855.000
	605 - ABASTECIMENTO		1.317.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.317.000
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	**Fiscal**	**600.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Vera Cruz		350.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		250.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Vera Cruz		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	**Fiscal**	**717.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		717.000
	0001 - Vera Cruz		717.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		538.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		48.000
	2107 Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores	**Fiscal**	**28.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Vera Cruz		28.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2126 FORTALECIMENTO DA AGRICULTA FAMILIAR	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	0019 - Fortalecimento da Infra Estrutura Rural		490.000
	1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	**Fiscal**	**200.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1054 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ANIMAL	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1055 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO AGRICULTOR	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Vera Cruz		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1056 Implantação do Projeto Minha Primeira Vaquinha	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		6.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz			8.677.500
10.001 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz			8.677.500
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.177.500

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		46.000
	0013 - PROCESSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		6.000
	1035 Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do VERACRUZPREV	**Fiscal**	**6.000**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		6.000
	0001 - Vera Cruz		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0014 - Modernização do Fundo Previdenciário de Vera Cruz		40.000
	1034 Execução de Obras e reestruturação do VERACRUZPREV	**Fiscal**	**40.000**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		8.121.500
	0013 - PROCESSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		8.109.500
	2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.	**Fiscal**	**678.000**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		678.000
	0001 - Vera Cruz		678.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.	**Fiscal**	**7.431.500**
	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		7.431.500
	0001 - Vera Cruz		7.431.500
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		6.900.000
	3.1.90.03 PENSÕES		287.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	0014 - Modernização do Fundo Previdenciário de Vera Cruz		12.000

	1036 Aquisição de Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos para	**Fiscal**	**12.000**
	VERACRUZPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		12.000
	0001 - Vera Cruz		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.000
	0013 - PROCESSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO		10.000
	2110 Precatórios e Sentenças Judiciais do VERACRUZPREV.	**Fiscal**	**10.000**
	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		10.000
	0001 - Vera Cruz		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		500.000
	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000
	1040 RESERVA DE CONTIGÊNCIA VERACRUZPREV	**Seguridade Social**	**500.000**
	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		500.000
	0001 - Vera Cruz		500.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		500.000

11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			627.500
11.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			627.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		627.500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		217.500
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		138.000
	2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Fiscal**	**118.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.000
	0001 - Vera Cruz		118.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000

	2112 Revitalização das Margens de Riachos e Rios	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0011 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		79.500
	1037 Recuperação de APPs-Áreas de Perservação Permanente	**Fiscal**	**21.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Vera Cruz		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	2113 Implantação de Parque Ecológico	**Fiscal**	**31.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - Vera Cruz		31.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.500
	2114 Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes	**Fiscal**	**27.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Vera Cruz		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		345.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		345.000
	2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente	**Fiscal**	**345.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		345.000
	0001 - Vera Cruz		345.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		65.000
	0011 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		65.000
	2116 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	**Fiscal**	**45.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Vera Cruz		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
	Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Valor**
	12 - Secretaria Municipal de Transporte		913.500
	12.001 - Secretaria Municipal de Transporte		913.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		20.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		20.000
	1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	26 - TRANSPORTE		893.500
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		893.500
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		723.500
	2118 Manutenção das Açoes do Setor de Transporte	**Fiscal**	**22.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Vera Cruz		22.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	**Fiscal**	**665.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		663.000
	0001 - Vera Cruz		663.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Vera Cruz		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito	**Fiscal**	**6.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Vera Cruz		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2121 Sinalização de Ruas e Avenidas	**Fiscal**	**30.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0018 - Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		170.000
	1038 Construção de Abrigos Rodoviários	**Fiscal**	**60.000**
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Vera Cruz		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1057 Construção de Estacionamentos em Canteiros Centrais	**Fiscal**	**90.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Vera Cruz		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Vera Cruz		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1058 Implantação de Lombadas e Rotatórias com Tachões Refletivos	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Vera Cruz		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
13 - Secretaria Municipal de Finanças			2.009.000
13.001 - Secretaria Municipal de Finanças			2.009.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.194.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		588.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		588.000
	2122 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças	**Fiscal**	**588.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		588.000
	0001 - Vera Cruz		588.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		606.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		606.000
	2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil	**Fiscal**	**606.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		606.000
	0001 - Vera Cruz		606.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		586.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		815.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		815.000
	0003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		815.000
	2017 Amortização da Dívida junto ao INSS	**Fiscal**	**640.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		640.000
	0001 - Vera Cruz		640.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		570.000
	2018 Recolhimento Previdenciário ao VERAPREV.	**Fiscal**	**70.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Vera Cruz		70.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000

	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Valor**
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
	2019 Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.	**Fiscal**	**105.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Vera Cruz		105.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - Reserva de Contingencia			500.000
99.099 - Reserva de Contingencia			500.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000
	9001 Reserva de Contingencia	**Fiscal**	**500.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Vera Cruz		500.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		500.000
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**91.745.513**

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:D2FD74AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 10/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VASILHAMES VAZIOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 10/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **GAS SAO FRANCISCO EIRELI**		
CNPJ: **09.315.161/0001-49**	Telefone: **(084) 99806-0125**	Email: **marcelo220016@gmail.com**
Endereço: **SEVERINO JOSE DE SOUZA, 98 ., BUGI, FLORÂNIA/RN, CEP: 59335-000**		
Representante: **José Marcelo Azevedo de Oliveira** - CPF: *****.208.***-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010503 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, VASILHAME DE 20 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVÓLUCRO PROTETOR.	AGUA GOTAS DE CRISTAL/ AGUA SANTANA	UND	13863	10,80	149.720,40
2	0010504 - GARRAFÃO VAZIO DE USO EXCLUSIVO PARA ÁGUA MINERAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) ANOS	AGUA GOTAS DE CRISTAL /	UND	126	27,95	3.521,70

		AGUA SANTANA				
3	0010505 - GÁS LIQUEFEITO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, DERIVADO DO PETRÓLEO, INCOLOR, INODORO E INFLAMÁVEL, GÁS UTILIZADO NA COZINHA.	ULTRAGAZ/ COPAGAZ/ BRASILGAS	UND	959	126,10	120.929,90

Valor Total: R$ 274.172,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais**).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 08 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA

CPF nº ***.208.***-91

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:6022CD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241 DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 241, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Lagoa D'anta;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 23/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, bem como o cronograma de desembolso mensal para o exercício do ano de 2026, dos órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o poder legislativo, conforme o disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º A programação financeira e a execução orçamentária, bem como o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias para exercício do ano de 2026.

Art. 3º Os órgãos da administração direta, indireta, fundações, bem como os fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira deste município no ano de 2026.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2025 e do possível excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2026, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da programação financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2026, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos na Lei Orçamentária Anual nº 417/2025 (LOA 2026).

§1º As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2026.

§2º Os remanejamentos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria de Administração e seus valores não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 10 As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art.11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que financiam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2026, de acordo com o que determina o art. 29º, Lei Municipal nº 416/2025 de 27 de novembro de 2025 (LDO 2026), devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO IV

DOS EMPENHOS DAS DESPESAS

Art.12 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Parágrafo Único Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao cronograma mensal de desembolso integrante do anexo deste Decreto.

Art.13 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no anexo deste decreto e sem o registro do devido empenho.

CAPÍTULO V

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art.14 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos delas decorrentes, salvo nos casos indispensáveis, decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art.15 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos secretários municipais.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.16 A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2026 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art.18 Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da administração direta e indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela Secretaria de Finanças.

Art.19 Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20 Este decreto produz seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026

Lagoa D'anta/RN, em 09 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 417											Exercício:**2026**		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026													
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Recursos disponíveis	**3.900.951,12**	**4.076.493,92**	**4.159.389,13**	**4.115.503,43**	**3.954.589,20**	**3.974.093,95**	**4.081.370,11**	**4.013.103,46**	**4.003.351,09**	**3.993.598,71**	**4.042.360,60**	**4.447.084,28**	**48.761.889,00**
Receita	**3.900.951,12**	**4.076.493,92**	**4.159.389,13**	**4.115.503,43**	**3.954.589,20**	**3.974.093,95**	**4.081.370,11**	**4.013.103,46**	**4.003.351,09**	**3.993.598,71**	**4.042.360,60**	**4.447.084,28**	**48.761.889,00**
Receitas Correntes	**3.737.450,32**	**3.905.635,58**	**3.985.056,40**	**3.943.010,09**	**3.788.840,26**	**3.807.527,51**	**3.910.307,40**	**3.844.902,02**	**3.835.558,39**	**3.826.214,77**	**3.872.932,89**	**4.260.693,36**	**46.718.129,00**
Contribuições	21.732,40	22.710,36	23.172,17	22.927,68	22.031,22	22.139,88	22.737,52	22.357,21	22.302,88	22.248,54	22.520,20	24.774,94	271.655,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.651,20	268.200,50	273.654,34	270.767,02	260.180,15	261.463,41	268.521,32	264.029,92	263.388,29	262.746,67	265.954,81	292.582,37	3.208.140,00
Outras Receitas Correntes	90.321,12	94.385,57	96.304,89	95.288,78	91.563,04	92.014,64	94.498,47	92.917,85	92.692,05	92.466,25	93.595,26	102.966,08	1.129.014,00
Receita Patrimonial	14.915,36	15.586,55	15.903,50	15.735,70	15.120,45	15.195,02	15.605,20	15.344,18	15.306,89	15.269,60	15.456,04	17.003,51	186.442,00
Transferências Correntes	3.353.830,24	3.504.752,60	3.576.021,49	3.538.290,90	3.399.945,41	3.416.714,56	3.508.944,89	3.450.252,86	3.441.868,28	3.433.483,71	3.475.406,59	3.823.366,47	41.922.878,00
Receitas de Capital	**163.500,80**	**170.858,34**	**174.332,73**	**172.493,34**	**165.748,94**	**166.566,44**	**171.062,71**	**168.201,45**	**167.792,70**	**167.383,94**	**169.427,70**	**186.390,91**	**2.043.760,00**
Transferências de Capital	163.500,80	170.858,34	174.332,73	172.493,34	165.748,94	166.566,44	171.062,71	168.201,45	167.792,70	167.383,94	169.427,70	186.390,91	2.043.760,00
Despesa	**3.859.293,28**	**4.032.961,48**	**4.114.971,46**	**4.071.554,41**	**3.912.358,56**	**3.931.655,03**	**4.037.785,59**	**3.970.247,96**	**3.960.599,73**	**3.950.951,50**	**3.999.192,66**	**4.399.594,34**	**48.241.166,00**
Despesas Correntes	**3.064.854,40**	**3.202.772,85**	**3.267.901,00**	**3.233.421,39**	**3.106.996,15**	**3.122.320,42**	**3.206.603,92**	**3.152.968,96**	**3.145.306,83**	**3.137.644,69**	**3.175.955,37**	**3.493.934,02**	**38.310.680,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.437,60	1.663.052,29	1.696.870,34	1.678.966,67	1.613.319,87	1.621.277,05	1.665.041,59	1.637.191,43	1.633.212,84	1.629.234,24	1.649.127,21	1.814.238,86	19.892.970,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.240,00	6.520,80	6.653,40	6.583,20	6.325,80	6.357,00	6.528,60	6.419,40	6.403,80	6.388,20	6.466,20	7.113,60	78.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.467.176,80	1.533.199,76	1.564.377,26	1.547.871,52	1.487.350,48	1.494.686,36	1.535.033,73	1.509.358,13	1.505.690,19	1.502.022,25	1.520.361,96	1.672.581,55	18.339.710,00
Despesas de Capital	**794.438,88**	**830.188,63**	**847.070,46**	**838.133,02**	**805.362,41**	**809.334,61**	**831.181,68**	**817.279,00**	**815.292,90**	**813.306,80**	**823.237,29**	**905.660,32**	**9.930.486,00**
INVESTIMENTO	740.998,88	774.343,83	790.090,06	781.753,82	751.187,61	754.892,61	775.270,08	762.302,60	760.450,10	758.597,60	767.860,09	844.738,72	9.262.486,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	53.440,00	55.844,80	56.980,40	56.379,20	54.174,80	54.442,00	55.911,60	54.976,40	54.842,80	54.709,20	55.377,20	60.921,60	668.000,00
Saldo final*	**41.657,84**	**43.532,44**	**44.417,67**	**43.949,02**	**42.230,64**	**42.438,92**	**43.584,52**	**42.855,50**	**42.751,36**	**42.647,21**	**43.167,94**	**47.489,94**	**520.723,00**

*Diferença entre o total das receitas e o total das despesas corresponde à Reserva de Contingência.

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 417					Exercício:**2026**		
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	**1º Bimestre**	**2 Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527.097,40	530.947,17	535.438,57	532.551,24	537.363,45	544.742,17	3.208.140,00
Contribuições	44.632,92	44.958,90	45.339,22	45.094,73	45.502,21	46.127,02	271.655,00
Receita Patrimonial	30.632,42	30.856,15	31.117,17	30.949,37	31.229,03	31.657,85	186.442,00
Transferências Correntes	6.887.928,86	6.938.236,31	6.996.928,34	6.959.197,75	7.022.082,07	7.118.504,68	41.922.878,00
Outras Receitas Correntes	185.497,00	186.851,82	188.432,44	187.416,32	189.109,85	191.706,58	1.129.014,00
Total Receitas Correntes	**7.675.788,59**	**7.731.850,35**	**7.797.255,73**	**7.755.209,41**	**7.825.286,61**	**7.932.738,30**	**46.718.129,00**
Transferências de Capital	335.789,77	338.242,28	341.103,54	339.264,16	342.329,80	347.030,45	2.043.760,00
Total Receitas de Capital	**335.789,77**	**338.242,28**	**341.103,54**	**339.264,16**	**342.329,80**	**347.030,45**	**2.043.760,00**
Total Receita	**8.011.578,36**	**8.070.092,63**	**8.138.359,27**	**8.094.473,57**	**8.167.616,41**	**8.279.768,75**	**48.761.889,00**

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 417											Exercício:**2026**		
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despeza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.437,60	1.665.041,59	1.663.052,29	1.696.870,34	1.678.966,67	1.613.319,87	1.621.277,06	1.637.191,43	1.633.212,84	1.629.234,24	1.649.127,21	1.814.238,86	19.892.970,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.240,00	6.528,60	6.520,80	6.653,40	6.583,20	6.325,80	6.357,00	6.419,40	6.403,80	6.388,20	6.466,20	7.113,60	78.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.467.176,80	1.535.033,73	1.533.199,76	1.564.377,26	1.547.871,52	1.487.350,48	1.494.686,37	1.509.358,13	1.505.690,19	1.502.022,25	1.520.361,96	1.672.581,55	18.339.710,00
Total Despesas Correntes	**3.064.854,40**	**3.206.603,92**	**3.202.772,85**	**3.267.901,00**	**3.233.421,39**	**3.106.996,15**	**3.122.320,42**	**3.152.968,96**	**3.145.306,83**	**3.137.644,69**	**3.175.955,37**	**3.493.934,02**	**38.310.680,00**
INVESTIMENTO	740.998,88	775.270,08	774.343,83	790.090,06	781.753,82	751.187,61	754.892,61	762.302,60	760.450,10	758.597,60	767.860,09	844.738,72	9.262.486,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	53.440,00	55.911,60	55.844,80	56.980,40	56.379,20	54.174,80	54.442,00	54.976,40	54.842,80	54.709,20	55.377,20	60.921,60	668.000,00
Total Despesas de Capital	**794.438,88**	**831.181,68**	**830.188,63**	**847.070,46**	**838.133,02**	**805.362,41**	**809.334,61**	**817.279,00**	**815.292,90**	**813.306,80**	**823.237,29**	**905.660,32**	**9.930.486,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.657,84	43.584,52	43.532,44	44.417,67	43.949,02	42.230,64	42.438,92	42.855,50	42.751,36	42.647,21	43.167,94	47.489,94	520.723,00
Total Reserva de Contingência	**41.657,84**	**43.584,52**	**43.532,44**	**44.417,67**	**43.949,02**	**42.230,64**	**42.438,92**	**42.855,50**	**42.751,36**	**42.647,21**	**43.167,94**	**47.489,94**	**520.723,00**
Total Despesa	**3.900.951,12**	**4.081.370,11**	**4.076.493,92**	**4.159.389,13**	**4.115.503,43**	**3.954.589,20**	**3.974.093,95**	**4.013.103,46**	**4.003.351,09**	**3.993.598,71**	**4.042.360,60**	**4.447.084,28**	**48.761.889,00**

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:8B2C418D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080602/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080602/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 008/2026

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 050601/2025, homologada no dia 05/06/2025, RESOLVE registrar

os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos, a fim de atender às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e specificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	M L VALENTIM/33145185000181							
	Valor Contratado R$:		189.728,0000					
Item	**Código**	**Nome do Produto**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Und**	**Qtd.**	**Vr. Unt. R$**	**Vr. Total R$**
2	36530	SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA E/OU CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PECAS EM MAQUINAS PESADAS	SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA E/OU CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PECAS EM MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA RETROESCAVADEIRA, TRATOR E SIMILAR)	Serviço	H	800,00	237,16	189.728,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 08/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 08/06/2026

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal do órgão Gerenciador

M L VALENTIM

33145185000181

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0E7EDF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 41, de 01 de outubro de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 654.958,79 (seiscentos e cinquenta quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes constantes no anexo, no igual valor de **R$ 654.958,79 (seiscentos e cinquenta quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos),** preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de outubro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/10/2025 a 31/10/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
571	01/10/2025	3.001.000.656	Excesso de Arrecadação	Suplementar	25.760,28	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 16003120									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**25.760,28**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**25.760,28**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**25.760,28**
Nº Solic.: 144 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	25.760,28
				Total:	**25.760,28**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
572	01/10/2025	3.001.000.662	Excesso de Arrecadação	Suplementar	95.445,83	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 16003120.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**95.445,83**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**95.445,83**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**95.445,83**
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	95.445,83
				Total:	**95.445,83**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
575	01/10/2025	3.001.000.655	Excesso de Arrecadação	Suplementar	31.680,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 16003120.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**31.680,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**31.680,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**31.680,00**
Nº Solic.: 148 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	31.680,00
				Total:	**31.680,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
581	01/10/2025	3.001.000.686	Excesso de Arrecadação	Suplementar	40.987,76	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 16003120.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.987,76**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**40.987,76**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**40.987,76**
Nº Solic.: 151 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	40.987,76
				Total:	**40.987,76**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
583	01/10/2025	3.001.000.687	Excesso de Arrecadação	Suplementar	20.000,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para criação da fonte 16003120									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**20.000,00**
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**20.000,00**
Nº Solic.: 153 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
584	01/10/2025	3.001.000.687	Excesso de Arrecadação	Suplementar	110.000,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 16003120.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**110.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**110.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**110.000,00**
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	110.000,00
				Total:	**110.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
585	01/10/2025	2.006.000.698	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.900,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.900,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.900,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**1.900,00**
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.900,00
				Total:	**1.900,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
592	01/10/2025	2.006.000.721	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.000,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**5.000,00**
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
595	01/10/2025	2.006.000.727	Excesso de Arrecadação	Suplementar	11.000,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 15500000.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**11.000,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**11.000,00**
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00
				Total:	**11.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
607	01/10/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	36.220,98	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementa por excesso de arrecadação, para acréscimo na fonte 16003120									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**36.220,98**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**36.220,98**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**36.220,98**
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	28.077,48
Nº Solic.: 156 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	8.143,50
				Total:	**36.220,98**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
617	01/10/2025	2.006.000.710	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.200,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.200,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**1.200,00**
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.200,00
				Total:	**1.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
637	01/10/2025	2.006.000.751	Excesso de Arrecadação	Suplementar	8.239,96	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.239,96**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**8.239,96**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**8.239,96**
Nº Solic.: 163 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	8.239,96
				Total:	**8.239,96**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
640	24/10/2025	2.010.000.106	Excesso de Arrecadação	Suplementar	80.000,00	24/10/2025	DECRETO: 43	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**80.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**80.000,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**80.000,00**
Nº Solic.: 41 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17100000	0001	80.000,00
				Total:	**80.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
643	01/10/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	15.000,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**15.000,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**15.000,00**
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
644	01/10/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.300,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.300,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.300,00**
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				**5.300,00**
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.300,00
				Total:	**5.300,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
645	01/10/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	23.000,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**23.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**23.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**23.000,00**
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	23.000,00
				Total:	**23.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
648	01/10/2025	2.006.000.711	Excesso de Arrecadação	Suplementar	19.500,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**19.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**19.500,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**19.500,00**
Nº Solic.: 168 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	19.500,00
				Total:	**19.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
649	01/10/2025	2.006.000.704	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.680,25	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.680,25**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.680,25**
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM		**TEMPO INTEGRAL**		**3.680,25**
Nº Solic.: 169 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.680,25
				Total:	**3.680,25**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
650	01/10/2025	2.006.000.737	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.008,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.008,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.008,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**2.008,00**
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.008,00
				Total:	**2.008,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
651	01/10/2025	2.006.000.703	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.685,10	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.685,10**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.685,10**

	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**5.685,10**
Nº Solic.: 171 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.685,10
				Total:	**5.685,10**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
655	24/10/2025	3.001.000.742	Excesso de Arrecadação	Suplementar	39.905,15	24/10/2025	DECRETO: 43	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**39.905,15**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**39.905,15**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**39.905,15**
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	39.905,15
				Total:	**39.905,15**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
666	01/10/2025	2.005.000.233	Excesso de Arrecadação	Suplementar	72.780,48	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**72.780,48**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**72.780,48**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**72.780,48**
Nº Solic.: 50 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	72.780,48
				Total:	**72.780,48**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
681	01/10/2025	2.025/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	665,00	01/10/2025	DECRETO: 41	504/2024	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**665,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**665,00**
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**665,00**
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	665,00
				Total:	**665,00**
Total Acréscimo:					**654.958,79**
Total Redução:					**0,00**
Total:					**654.958,79**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:286F1241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 46, de 04 de novembro de 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R$ 2.350.306,60 (dois milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e seis reais e sessenta centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo

anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 2.350.306,60 (dois milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e seis reais e sessenta centavos),** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 494/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 504/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de novembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Período de: 01/11/2025 a 30/11/2025 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
667	04/11/2025	2.005.000.260	Anulação de Dotação	Suplementar	2.100,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.100,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**2.100,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**2.100,00**
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
				Total:	**2.100,00**
Anexo II (Redução)					**2.100,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**2.100,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.100,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
				Total:	**2.100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
668	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**25.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**25.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**25.000,00**
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
				Total:	**25.000,00**
Anexo II (Redução)					**25.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**25.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**25.000,00**
Nº Solic.: 163 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
				Total:	**25.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
669	04/11/2025	3.001.000.757	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**1.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**1.000,00**
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**1.000,00**
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**1.000,00**
Nº Solic.: 164 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
672	04/11/2025	3.001.000.767	Anulação de Dotação	Suplementar	35.701,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**35.701,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**35.701,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**35.701,00**
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	35.701,00
				Total:	**35.701,00**
Anexo II (Redução)					**35.701,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**35.701,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**35.701,00**
Nº Solic.: 166 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	35.701,00
				Total:	**35.701,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
673	04/11/2025	3.001.000.743	Anulação de Dotação	Suplementar	27.200,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**27.200,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**27.200,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**27.200,00**
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	27.200,00
				Total:	**27.200,00**
Anexo II (Redução)					**27.200,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**27.200,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**27.200,00**
Nº Solic.: 167	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.200,00
				Total:	**27.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
674	04/11/2025	3.001.000.743	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	11/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**15.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**15.000,00**
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**15.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**15.000,00**
Nº Solic.: 168 eduzir	R	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
				Total:	**15.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
675	04/11/2025	3.001.000.782	Anulação de Dotação	Suplementar	5.112,59	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.112,59**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.112,59**
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**5.112,59**
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.112,59
				Total:	**5.112,59**
Anexo II (Redução)					**5.112,59**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.112,59**
	2063 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER				**5.112,59**
Nº Solic.: 169 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.112,59
				Total:	**5.112,59**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
676	04/11/2025	2.005.000.262	Anulação de Dotação	Suplementar	2.270,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.270,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**2.270,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**2.270,00**
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.270,00
				Total:	**2.270,00**
Anexo II (Redução)					**2.270,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**2.270,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.270,00**
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.270,00
				Total:	**2.270,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
677	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	39.500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**39.500,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**39.500,00**

	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**39.500,00**
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.500,00
				Total:	**39.500,00**
Anexo II (Redução)					**39.500,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**39.500,00**
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**4.000,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				**2.000,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU				**2.000,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2063 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER				**15.000,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**4.000,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	2.000,00
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 170 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**4.000,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				**8.500,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.500,00
				Total:	**39.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
679	04/11/2025	2.006.000.783	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.500,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**2.500,00**
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
				Total:	**2.500,00**
Anexo II (Redução)					**2.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.500,00**
	1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA				**2.500,00**
Nº Solic.: 178 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
				Total:	**2.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
684	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	13.450,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.450,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**13.450,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**13.450,00**
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.450,00
				Total:	**13.450,00**
Anexo II (Redução)					**13.450,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**13.450,00**

	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**13.450,00**
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.700,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	750,00
				Total:	**13.450,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
686	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**900,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**900,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**900,00**
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
				Total:	**900,00**
Anexo II (Redução)					**900,00**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**900,00**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**900,00**
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
				Total:	**900,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
687	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.000,00**
Nº Solic.: 181 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
688	04/11/2025	2.007.000.286	Anulação de Dotação	Suplementar	1.670,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.670,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**1.670,00**
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**1.670,00**
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.670,00
				Total:	**1.670,00**
Anexo II (Redução)					**1.670,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**1.670,00**
	1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)				**1.670,00**
Nº Solic.:	61 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.670,00

				Total:	**1.670,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
689	04/11/2025	2.007.000.287	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.800,00**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.800,00**
	1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**1.800,00**
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
				Total:	**1.800,00**
Anexo II (Redução)					**1.800,00**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.800,00**
	1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				**1.800,00**
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
				Total:	**1.800,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
692	04/11/2025	2.009.000.173	Anulação de Dotação	Suplementar	3.776,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.776,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**3.776,00**
	1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**3.776,00**
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	3.776,00
				Total:	**3.776,00**
Anexo II (Redução)					**3.776,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**3.776,00**
	1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**3.776,00**
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17510000	0001	376,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	3.400,00
				Total:	**3.776,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
694	04/11/2025	2.007.000.298	Anulação de Dotação	Suplementar	556,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**556,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**556,00**
	2081 BENEFICIOS EVENTUAIS				**556,00**
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	556,00
				Total:	**556,00**
Anexo II (Redução)					**556,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**556,00**
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**556,00**
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	556,00
				Total:	**556,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
695	04/11/2025	2.006.000.800	Anulação de Dotação	Suplementar	4.300,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.300,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**4.300,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**4.300,00**
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
				Total:	**4.300,00**
Anexo II (Redução)					**4.300,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**4.300,00**
	1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA				**4.300,00**
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.300,00
				Total:	**4.300,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
696	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**400,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**400,00**
	2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				**400,00**
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	400,00
				Total:	**400,00**
Anexo II (Redução)					**400,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**400,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**400,00**
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400,00
				Total:	**400,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
697	04/11/2025	2.012.000.022	Anulação de Dotação	Suplementar	552,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**552,00**
02.012 CONTROLADORIA GERAL					**552,00**
	2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				**552,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	552,00
				Total:	**552,00**
Anexo II (Redução)					**552,00**
02.012 CONTROLADORIA GERAL					**552,00**
	2015 PROGRAMA DE ESTAGIO				**552,00**
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	552,00
				Total:	**552,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
698	04/11/2025	3.001.000.802	Anulação de Dotação	Suplementar	30.100,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.100,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**30.100,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**30.100,00**
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.100,00
				Total:	**30.100,00**
Anexo II (Redução)					**30.100,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**30.100,00**
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**3.000,00**
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU				**6.000,00**
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**1.000,00**
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**4.000,00**
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**10.000,00**
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**3.100,00**
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.100,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**3.000,00**
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
				Total:	**30.100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
699	04/11/2025	2.006.000.771	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.500,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**1.500,00**
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
				Total:	**1.500,00**
Anexo II (Redução)					**1.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.500,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**1.500,00**
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
				Total:	**1.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
700	04/11/2025	3.001.000.794	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**6.000,00**
Nº Solic.: 173 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**
Anexo II (Redução)					**6.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**6.000,00**
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
701	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**3.000,00**
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**3.000,00**
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
				Total:	**3.000,00**
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**3.000,00**
	2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**3.000,00**
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
				Total:	**3.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
702	04/11/2025	3.001.000.748	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**6.000,00**
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**
Anexo II (Redução)					**6.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.000,00**
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**6.000,00**
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
703	04/11/2025	3.001.000.792	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 176 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**5.000,00**
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				**1.500,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.500,00
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**3.000,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**500,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
				Total:	**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
704	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.300,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**3.300,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**3.300,00**
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.300,00
				Total:	**3.300,00**
Anexo II (Redução)					**3.300,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**3.300,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**3.300,00**
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.300,00
				Total:	**3.300,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
705	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**4.000,00**
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
				Total:	**4.000,00**
Anexo II (Redução)					**4.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**4.000,00**
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
				Total:	**4.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
707	04/11/2025	2.006.000.814	Anulação de Dotação	Suplementar	298.600,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**149.300,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**149.300,00**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**149.300,00**
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	149.300,00
				Total:	**149.300,00**
Anexo II (Redução)					**149.300,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**49.000,00**
	1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS				**20.000,00**
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA				**29.000,00**
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**100.300,00**
	1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				**22.300,00**
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.300,00
	1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				**48.000,00**
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**30.000,00**
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	30.000,00
				Total:	**149.300,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
708	04/11/2025	2.006.000.801	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**25.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**25.000,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**25.000,00**
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
				Total:	**25.000,00**
Anexo II (Redução)					**25.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**25.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**15.000,00**
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO				**10.000,00**
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
				Total:	**25.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
709	04/11/2025	2.006.000.813	Anulação de Dotação	Suplementar	1.540,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**1.540,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.540,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**1.540,00**
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.540,00
				Total:	**1.540,00**
Anexo II (Redução)					**1.540,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.540,00**
	2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA				**1.540,00**
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.540,00
				Total:	**1.540,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
710	04/11/2025	2.006.000.812	Anulação de Dotação	Suplementar	3.710,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.710,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.710,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**3.710,00**
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.710,00
				Total:	**3.710,00**
Anexo II (Redução)					**3.710,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.710,00**
	2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA				**3.710,00**
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.710,00
				Total:	**3.710,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
711	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**7.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**7.000,00**
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**7.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**7.000,00**
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
712	04/11/2025	2.007.000.293	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**500,00**
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**500,00**
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00

				Total:	**500,00**
Anexo II (Redução)					**500,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**500,00**
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				**500,00**
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
				Total:	**500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
713	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**60.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**60.000,00**
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
				Total:	**60.000,00**
Anexo II (Redução)					**60.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**60.000,00**
	1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO				**60.000,00**
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
				Total:	**60.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
714	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**50.000,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**50.000,00**
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
				Total:	**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**50.000,00**
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)				**20.000,00**
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**30.000,00**
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
				Total:	**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
715	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**20.000,00**
	2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**20.000,00**

Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**20.000,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**20.000,00**
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
				Total:	**20.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
716	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	235.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**235.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**235.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**235.000,00**
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	235.000,00
				Total:	**235.000,00**
Anexo II (Redução)					**235.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**235.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**235.000,00**
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	97.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	89.000,00
				Total:	**235.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
717	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	842.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**421.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**421.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**421.000,00**
Nº Solic.: 191 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	421.000,00
				Total:	**421.000,00**
Anexo II (Redução)					**421.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**321.000,00**
	1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				**12.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA				**10.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	10.000,00
		JURÍDICA			
	1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S				**43.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
	1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEM				**36.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	36.000,00

	1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO				**42.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**67.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	46.000,00
	1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS				**10.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDAS				**14.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**58.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**4.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL				**25.000,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**100.000,00**
	1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO				**29.000,00**
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**71.000,00**
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
				Total:	**421.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
719	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**100.000,00**
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO				**100.000,00**
Nº Solic.: 193 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	100.000,00
				Total:	**100.000,00**
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**100.000,00**
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				**8.000,00**
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA				**11.000,00**
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
Nº Solic.: 193 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECA				**3.000,00**
Nº Solic.: 193 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL				**10.000,00**
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**30.000,00**
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**8.000,00**
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
	2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO				**30.000,00**
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	30.000,00
				Total:	**100.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
720	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	69.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**69.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**69.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**69.000,00**
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	69.000,00
				Total:	**69.000,00**
Anexo II (Redução)					**69.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**69.000,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**30.000,00**
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**15.000,00**
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.000,00
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**14.000,00**
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**10.000,00**
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
				Total:	**69.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
721	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	40.648,90	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.648,90**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**40.648,90**
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				**40.648,90**
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.648,90
				Total:	**40.648,90**
Anexo II (Redução)					**40.648,90**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**40.648,90**
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**2.000,00**
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**30.000,00**
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				**4.000,00**
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	4.000,00
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**4.648,90**
Nº Solic.: 180 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.648,90
				Total:	**40.648,90**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
722	04/11/2025	3.001.000.816 Anulação de Dotação		Suplementar	10.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**10.000,00**
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				**10.000,00**
Nº Solic.: 181 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
				Total:	**10.000,00**
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**10.000,00**
	2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**7.000,00**
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSES E AMBIENTAL				**3.000,00**
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
				Total:	**10.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
723	04/11/2025	3.001.000.751 Anulação de Dotação		Suplementar	40.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**40.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**40.000,00**
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
				Total:	**40.000,00**
Anexo II (Redução)					**40.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**40.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**13.500,00**
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16000000	0001	13.500,00
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**3.500,00**
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.500,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**23.000,00**
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16000000	0001	23.000,00
				Total:	**40.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
724	04/11/2025	3.001.000.814 Anulação de Dotação		Suplementar	24.500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**24.500,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**24.500,00**
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**24.500,00**
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.500,00
				Total:	**24.500,00**
Anexo II (Redução)					**24.500,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**24.500,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**20.000,00**
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**4.500,00**
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00

				Total:	**24.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
725	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	400.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**200.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**200.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**200.000,00**
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
				Total:	**200.000,00**
Anexo II (Redução)					**200.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**200.000,00**
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				**70.000,00**
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	18.000,00
Nº Solic.: 194 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	52.000,00
	1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				**11.000,00**
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	11.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**55.000,00**
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	55.000,00
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**40.000,00**
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	4.000,00
	2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO				**8.000,00**
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	8.000,00
	2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO				**6.000,00**
Nº Solic.: 194 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**6.000,00**
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
	2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%				**4.000,00**
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.000,00
				Total:	**200.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
728	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**40.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**20.000,00**
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**20.000,00**
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
				Total:	**40.000,00**
Anexo II (Redução)					**40.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**40.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**3.000,00**

Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**5.000,00**
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				**3.000,00**
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.000,00
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**10.000,00**
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**14.000,00**
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
				Total:	**40.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
729	04/11/2025	3.001.000.813 Anulação de Dotação		Suplementar	4.668,54	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.668,54**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.668,54**
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**4.668,54**
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.668,54
				Total:	**4.668,54**
Anexo II (Redução)					**4.668,54**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**4.668,54**
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**4.668,54**
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.668,54
				Total:	**4.668,54**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
733	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**10.000,00**
	1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)				**10.000,00**
Nº Solic.: 64 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
				Total:	**10.000,00**
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**10.000,00**
	1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				**10.000,00**
Nº Solic.: 64 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
				Total:	**10.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
734	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	19.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**19.000,00**

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**19.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**19.000,00**
Nº Solic.: 191 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.000,00
				Total:	**19.000,00**
Anexo II (Redução)					**19.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**19.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**3.000,00**
Nº Solic.: 191 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				**3.400,00**
Nº Solic.: 191 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.400,00
	2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSES E AMBIENTAL				**3.600,00**
Nº Solic.: 191 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.600,00
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**9.000,00**
Nº Solic.: 191 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 191 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
				Total:	**19.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
735	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.430,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.430,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**1.430,00**
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**1.430,00**
Nº Solic.: 192 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.430,00
				Total:	**1.430,00**
Anexo II (Redução)					**1.430,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**1.430,00**
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**1.430,00**
Nº Solic.: 192 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.430,00
				Total:	**1.430,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
737	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**16.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**16.000,00**
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)				**16.000,00**
Nº Solic.: 194 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
				Total:	**16.000,00**
Anexo II (Redução)					**16.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**16.000,00**
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE				**16.000,00**
Nº Solic.: 194 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.000,00
				Total:	**16.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
738	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	25.800,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**25.800,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**25.800,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**25.800,00**
Nº Solic.: 195 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.800,00
				Total:	**25.800,00**
Anexo II (Redução)					**25.800,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**25.800,00**
	2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				**25.800,00**
Nº Solic.: 195 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	25.800,00
				Total:	**25.800,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
742	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.000,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**6.000,00**
Nº Solic.: 199 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**
Anexo II (Redução)					**6.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**6.000,00**
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				**6.000,00**
Nº Solic.: 199 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
				Total:	**6.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
743	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	16.600,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**16.600,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**16.600,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**16.600,00**
Nº Solic.: 200 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.600,00
				Total:	**16.600,00**
Anexo II (Redução)					**16.600,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**16.600,00**
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**16.600,00**
Nº Solic.: 200 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	16.600,00
				Total:	**16.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
745	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**4.000,00**
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				**4.000,00**
Nº Solic.: 196 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
				Total:	**4.000,00**
Anexo II (Redução)					**4.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**4.000,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**4.000,00**
Nº Solic.: 196 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	4.000,00
				Total:	**4.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
746	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.200,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.200,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**5.200,00**
Nº Solic.: 197 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.200,00
				Total:	**5.200,00**
Anexo II (Redução)					**5.200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.200,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**5.200,00**
Nº Solic.: 197 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.200,00
				Total:	**5.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
747	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.550,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.550,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.550,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**2.550,00**
Nº Solic.: 198 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.550,00
				Total:	**2.550,00**
Anexo II (Redução)					**2.550,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.550,00**
2142 TRANSPORTE ESCOLAR					**2.550,00**
Nº Solic.: 198 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.550,00
				Total:	**2.550,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status

748	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.500,00**
	02.002 GABINETE DO PREFEITO				**6.500,00**
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE					**6.500,00**
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
				Total:	**6.500,00**
Anexo II (Redução)					**6.500,00**
02.002 GABINETE DO PREFEITO					**6.500,00**
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				**6.500,00**
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
				Total:	**6.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
749	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.100,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.100,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.100,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**3.100,00**
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.100,00
				Total:	**3.100,00**
Anexo II (Redução)					**3.100,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.100,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**3.100,00**
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.100,00
				Total:	**3.100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
750	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**75,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**75,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**75,00**
Nº Solic.: 200 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75,00
				Total:	**75,00**
Anexo II (Redução)					**75,00**
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				**75,00**
2142 TRANSPORTE ESCOLAR					**75,00**

Nº Solic.: 200 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75,00
				Total:	**75,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
751	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.960,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.960,00**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.960,00**
	1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**1.960,00**
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.960,00
				Total:	**1.960,00**
Anexo II (Redução)					**1.960,00**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.960,00**
	1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**1.960,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.960,00
				Total:	**1.960,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
752	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	34.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**34.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**34.000,00**
	2091 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**34.000,00**
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.000,00
				Total:	**34.000,00**
Anexo II (Redução)					**34.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**34.000,00**
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**34.000,00**
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.000,00
				Total:	**34.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
753	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**5.000,00**
	2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**5.000,00**

	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**5.000,00**
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
754	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	59.572,48	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**29.786,24**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**29.786,24**
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S				**29.786,24**
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	29.786,24
				Total:	**29.786,24**
Anexo II (Redução)					**29.786,24**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**18.000,00**
	1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				**15.000,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL					**3.000,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 15000000		0001	1.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	1.000,00
		JURÍDICA			
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**11.786,24**
	1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO				**11.786,24**
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.786,24
				Total:	**29.786,24**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
755	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	7.163,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.163,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**7.163,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**7.163,00**
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	7.163,00

		JURÍDICA			
				Total:	**7.163,00**
Anexo II (Redução)					**7.163,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**7.163,00**
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)				**6.000,00**
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2100 PROGRAMA DE ESTAGIO				**1.163,00**
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 15000000		0001	1.163,00
				Total:	**7.163,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
756	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.910,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.910,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**3.910,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**3.910,00**
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	3.910,00
				Total:	**3.910,00**
Anexo II (Redução)					**3.910,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**3.910,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**3.910,00**
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.910,00
				Total:	**3.910,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
757	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.750,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.750,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**3.750,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**3.750,00**
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.750,00
				Total:	**3.750,00**
Anexo II (Redução)					**3.750,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**3.750,00**
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS				**3.750,00**
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.750,00
				Total:	**3.750,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
758	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	33.179,82	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**16.589,91**
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					**16.589,91**
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**16.589,91**
Nº Solic.: 40 Criar		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	16.589,91
				Total:	**16.589,91**
Anexo II (Redução)					**16.589,91**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**16.589,91**
	1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES				**16.589,91**
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.589,91
				Total:	**16.589,91**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
759	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.300,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**3.300,00**
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**3.300,00**
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.300,00
				Total:	**3.300,00**
Anexo II (Redução)					**3.300,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**3.300,00**
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				**2.000,00**
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19				**1.300,00**
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.300,00
				Total:	**3.300,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
760	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**120,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**120,00**
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				**120,00**
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00

				Total:	**120,00**
Anexo II (Redução)					**120,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**120,00**
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				**120,00**
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120,00
				Total:	**120,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
761	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**7.000,00**
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**7.000,00**
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
				Total:	**7.000,00**
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**7.000,00**
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)				**7.000,00**
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
				Total:	**7.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
762	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**1.000,00**
	2091 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**1.000,00**
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS					**1.000,00**
	1046 PROGRAMA DE ESTAGIO				**1.000,00**
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.000,00
				Total:	**1.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
763	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.770,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.770,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.770,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**2.770,00**
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15001001	0001	2.770,00

		JURÍDICA			
				Total:	**2.770,00**
Anexo II (Redução)					**2.770,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.770,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**2.270,00**
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	770,00
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.500,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**500,00**
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	500,00
				Total:	**2.770,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
764	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	149.317,12	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**149.317,12**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**149.317,12**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**149.317,12**
Nº Solic.: 202 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	149.317,12
				Total:	**149.317,12**
Anexo II (Redução)					**149.317,12**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**149.317,12**
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				**149.317,12**
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	149.317,12
				Total:	**149.317,12**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
765	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.598,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.598,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.598,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.598,00**
Nº Solic.: 203 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.598,00
				Total:	**1.598,00**
Anexo II (Redução)					**1.598,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.598,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**1.598,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.598,00
				Total:	**1.598,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
766	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**30.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**30.000,00**
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
				Total:	**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**30.000,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**30.000,00**
Nº Solic.: 204 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
				Total:	**30.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
767	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**10.000,00**
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				**10.000,00**
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
				Total:	**10.000,00**
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**10.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**10.000,00**
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
				Total:	**10.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
768	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária		Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**4.500,00**
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**4.500,00**
Nº Solic.: 206 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.500,00
				Total:	**4.500,00**
Anexo II (Redução)					**4.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**4.500,00**
	1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				**4.000,00**
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
	1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL				**500,00**
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
				Total:	**4.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status

769	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.344,30	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.344,30**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.344,30**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.344,30**
Nº Solic.: 207 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.344,30
				Total:	**1.344,30**
Anexo II (Redução)					**1.344,30**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**1.344,30**
	1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL				**1.344,30**
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.344,30
				Total:	**1.344,30**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
770	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**500,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**500,00**
Nº Solic.: 208 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
				Total:	**500,00**
Anexo II (Redução)					**500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**500,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**500,00**
Nº Solic.: 208 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	15001001	0001	500,00
				Total:	**500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
771	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	798,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**798,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**798,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**798,00**
Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	798,00
				Total:	**798,00**
Anexo II (Redução)					**798,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**798,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**798,00**
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	15001001	0001	798,00
				Total:	**798,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
772	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**700,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**700,00**
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**700,00**
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	700,00
				Total:	**700,00**
Anexo II (Redução)					**700,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**700,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**700,00**
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	700,00
				Total:	**700,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
773	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	9.300,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.300,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**9.300,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**9.300,00**
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.300,00
				Total:	**9.300,00**
Anexo II (Redução)					**9.300,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**9.300,00**
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**9.300,00**
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.300,00
				Total:	**9.300,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
774	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**35.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**35.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA				**35.000,00**
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
				Total:	**35.000,00**
Anexo II (Redução)					**35.000,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**35.000,00**
	1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS				**6.000,00**
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES				**7.000,00**
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
	1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS				**22.000,00**
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
				Total:	**35.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
775	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	27.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**27.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**27.000,00**
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**27.000,00**
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.000,00
				Total:	**27.000,00**
Anexo II (Redução)					**27.000,00**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50					**27.000,00**
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**3.000,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				**2.700,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.700,00
	2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS				**2.100,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.100,00
	2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU				**3.900,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.900,00
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE				**3.400,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.400,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001	1.800,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001002	0001	200,00
	2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSES E AMBIENTAL				**600,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	600,00
	2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS				**2.000,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**5.100,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.100,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**4.200,00**
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.200,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.800,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.200,00
				Total:	**27.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
777	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**14.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**14.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**14.000,00**
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	14.000,00
				Total:	**14.000,00**
Anexo II (Redução)					**14.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**14.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**14.000,00**
Nº Solic.: 211 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.000,00
				Total:	**14.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
778	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	230,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**230,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**230,00**
	2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**230,00**
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	230,00
				Total:	**230,00**
Anexo II (Redução)					**230,00**
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**230,00**
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS				**230,00**
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230,00
				Total:	**230,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
779	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.200,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.200,00**
Nº Solic.: 212 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.200,00
				Total:	**2.200,00**
Anexo II (Redução)					**2.200,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.200,00**
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				**2.200,00**
Nº Solic.: 212 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.200,00
				Total:	**2.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
780	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.120,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.120,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.120,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.120,00**
Nº Solic.: 213 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.120,00
				Total:	**2.120,00**
Anexo II (Redução)					**2.120,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.120,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**2.120,00**
Nº Solic.: 213 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	2.120,00
				Total:	**2.120,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
781	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.540,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.540,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.540,00**
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.540,00**
Nº Solic.: 214 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	15001001	0001	5.540,00
				Total:	**5.540,00**
Anexo II (Redução)					**5.540,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**5.540,00**
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				**1.700,00**
Nº Solic.: 214 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.700,00
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**3.840,00**
Nº Solic.: 214 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	1.540,00
Nº Solic.: 214 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.300,00
				Total:	**5.540,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
782	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**50.000,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**50.000,00**
Nº Solic.: 215 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
				Total:	**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69					**50.000,00**
	1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)				**5.000,00**
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**12.000,00**
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				**11.000,00**
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.000,00
	2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA				**12.000,00**
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSALAO DEFICIENTE EAO IDOSO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	3.000,00
	2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS				**4.000,00**
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA				**6.000,00**
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
				Total:	**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
783	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.800,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.800,00**
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR				**3.800,00**
Nº Solic.: 216 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.800,00
				Total:	**3.800,00**
Anexo II (Redução)					**3.800,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**3.800,00**
	2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				**1.800,00**
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	300,00
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**2.000,00**
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
				Total:	**3.800,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
784	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.500,00**
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**2.500,00**
Nº Solic.: 217 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
				Total:	**2.500,00**
Anexo II (Redução)					**2.500,00**
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					**2.500,00**
	1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA				**2.500,00**
Nº Solic.: 217 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
				Total:	**2.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
789	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	12.500,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.500,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**12.500,00**
	2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ				**12.500,00**
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.500,00
				Total:	**12.500,00**
Anexo II (Redução)					**12.500,00**
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS					**12.500,00**
	1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				**2.500,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.500,00
	2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO				**3.500,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	3.500,00
	2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL				**3.000,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO				**3.500,00**
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00

				Total:	**12.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
797	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.200,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**1.200,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.200,00**
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
				Total:	**1.200,00**
Anexo II (Redução)					**1.200,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**1.200,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.200,00**
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
				Total:	**1.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
798	04/11/2025	2.025/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	04/11/2025	DECRETO: 46	504/2024	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**5.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**5.000,00**
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
				Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO					**5.000,00**
	1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL				**3.500,00**
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				**1.500,00**
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
				Total:	**5.000,00**

Total Acréscimo:	**2.350.306,60**
Total Redução:	**2.350.306,60**
Total:	**2.350.306,60**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:212C6554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Boa Saúde;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 23/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, bem como o cronograma de desembolso mensal para o exercício do ano de 2026, dos órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o poder legislativo, conforme o disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º A programação financeira e a execução orçamentária, bem como o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias para exercício do ano de 2026.

Art. 3º Os órgãos da administração direta, indireta, fundações, bem como os fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira deste município no ano de 2026.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2025 e do possível excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2026, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da programação financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2026, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias. **§3º** O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos na Lei Orçamentária Anual nº 753/2025 (LOA 2026).

§1º As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2026.

§2º Os remanejamentos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria de Administração e seus valores não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 10 As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art.11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que financiam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2026, de acordo com o que determina o art. 5º, Lei Municipal nº 753 de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026), devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO IV

DOS EMPENHOS DAS DESPESAS

Art.12 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Parágrafo Único Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao cronograma mensal de desembolso integrante do anexo deste Decreto.

Art.13 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no anexo deste decreto e sem o registro do devido empenho.

CAPÍTULO V

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art.14 As liberações mensais de recursos, para custeio de "Outras Despesas Correntes" e de "Outras Despesas de Capital", aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos delas decorrentes, salvo nos casos indispensáveis, decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art.15 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos secretários municipais.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.16 A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2026 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art.18 Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da administração direta e indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela Secretaria de Finanças.

Art.19 Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20 Este decreto produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Vera Cruz/RN, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 753/2025											Exercício:**2026**		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026													
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Recursos disponíveis	**7.360.120,24**	**7.691.325,65**	**7.847.728,21**	**7.764.926,85**	**7.461.321,89**	**7.498.122,49**	**7.700.525,80**	**7.571.723,70**	**7.553.323,40**	**7.534.923,10**	**7.626.924,60**	**8.390.537,07**	**92.001.503,00**
Receita	**7.360.120,24**	**7.691.325,65**	**7.847.728,21**	**7.764.926,85**	**7.461.321,89**	**7.498.122,49**	**7.700.525,80**	**7.571.723,70**	**7.553.323,40**	**7.534.923,10**	**7.626.924,60**	**8.390.537,07**	**92.001.503,00**
Receitas Correntes	**6.811.349,04**	**7.117.859,75**	**7.262.600,91**	**7.185.973,24**	**6.905.005,09**	**6.939.061,83**	**7.126.373,93**	**7.007.175,32**	**6.990.146,95**	**6.973.118,58**	**7.058.260,44**	**7.764.937,91**	**85.141.863,00**
Contribuições	247.804,00	258.955,18	264.221,01	261.433,22	251.211,30	252.450,33	259.264,93	254.928,36	254.308,86	253.689,35	256.786,89	282.496,56	3.097.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.038,00	302.044,71	308.186,77	304.935,09	293.012,27	294.457,46	302.406,01	297.347,84	296.625,25	295.902,65	299.515,63	329.503,32	3.612.975,00
Outras Receitas Correntes	7.760,00	8.109,20	8.274,10	8.186,80	7.866,70	7.905,50	8.118,90	7.983,10	7.963,70	7.944,30	8.041,30	8.846,40	97.000,00
Receita Patrimonial	169.207,68	176.822,03	180.417,69	178.514,10	171.534,29	172.380,32	177.033,54	174.072,40	173.649,38	173.226,36	175.341,46	192.896,76	2.115.096,00
Transferências Correntes	6.097.539,36	6.371.928,63	6.501.501,34	6.432.904,02	6.181.380,53	6.211.868,22	6.379.550,56	6.272.843,62	6.257.599,77	6.242.355,92	6.318.575,16	6.951.194,87	76.219.242,00
Receitas de Capital	**171.895,20**	**179.630,48**	**183.283,26**	**181.349,44**	**174.258,76**	**175.118,23**	**179.845,35**	**176.837,19**	**176.407,45**	**175.977,71**	**178.126,40**	**195.960,53**	**2.148.690,00**
Alienação de Bens	4.000,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.185,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	4.560,00	50.000,00
Transferências de Capital	167.895,20	175.450,48	179.018,26	177.129,44	170.203,76	171.043,23	175.660,35	172.722,19	172.302,45	171.882,71	173.981,40	191.400,53	2.098.690,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	**376.876,00**	**393.835,42**	**401.844,03**	**397.604,18**	**382.058,04**	**383.942,42**	**394.306,52**	**387.711,18**	**386.769,00**	**385.826,80**	**390.537,75**	**429.638,64**	**4.710.950,00**
Contribuições	376.876,00	393.835,42	401.844,03	397.604,18	382.058,04	383.942,42	394.306,52	387.711,18	386.769,00	385.826,80	390.537,75	429.638,64	4.710.950,00
Despesa	**7.259.641,04**	**7.586.324,89**	**7.740.592,26**	**7.658.921,30**	**7.359.461,10**	**7.395.759,31**	**7.595.399,44**	**7.468.355,72**	**7.450.206,62**	**7.432.057,51**	**7.522.803,03**	**8.275.990,79**	**90.745.513,00**
Despesas Correntes	**6.651.829,04**	**6.951.161,35**	**7.092.512,71**	**7.017.679,64**	**6.743.291,69**	**6.776.550,83**	**6.959.476,13**	**6.843.069,12**	**6.826.439,55**	**6.809.809,98**	**6.892.957,84**	**7.583.085,11**	**83.147.863,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.964.751,76	4.143.165,59	4.227.416,56	4.182.813,11	4.019.267,10	4.039.090,86	4.148.121,53	4.078.738,37	4.068.826,49	4.058.914,61	4.108.474,01	4.519.817,01	49.559.397,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.400,00	8.778,00	8.956,50	8.862,00	8.515,50	8.557,50	8.788,50	8.641,50	8.620,50	8.599,50	8.704,50	9.576,00	105.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.678.677,28	2.799.217,76	2.856.139,65	2.826.004,53	2.715.509,09	2.728.902,48	2.802.566,10	2.755.689,25	2.748.992,56	2.742.295,87	2.775.779,33	3.053.692,10	33.483.466,00
Despesas de Capital	**607.812,00**	**635.163,54**	**648.079,54**	**641.241,66**	**616.169,41**	**619.208,47**	**635.923,30**	**625.286,59**	**623.767,07**	**622.247,53**	**629.845,18**	**692.905,68**	**7.597.650,00**
INVESTIMENTO	496.772,00	519.126,74	529.683,14	524.094,46	503.602,61	506.086,47	519.747,70	511.054,20	509.812,27	508.570,34	514.779,98	566.320,08	6.209.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.760,00	6.019,20	6.141,60	6.076,80	5.839,20	5.868,00	6.026,40	5.925,60	5.911,20	5.896,80	5.968,80	6.566,40	72.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.280,00	110.017,60	112.254,80	111.070,40	106.727,60	107.254,00	110.149,20	108.306,80	108.043,60	107.780,40	109.096,40	120.019,20	1.316.000,00
Saldo final*	**100.479,20**	**105.000,76**	**107.135,95**	**106.005,55**	**101.860,79**	**102.363,18**	**105.126,36**	**103.367,98**	**103.116,78**	**102.865,59**	**104.121,57**	**114.546,28**	**1.255.990,00**
*Diferença entre o total das receitas e o total das despesas corresponde à Reserva de Contingência.													

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 753/2025					Exercício:**2026**		
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	**1º Bimestre**	**2 Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.611,79	597.947,36	603.005,53	599.753,85	605.173,31	613.483,16	3.612.975,00
Contribuições	508.927,47	512.644,53	516.981,10	514.193,30	518.839,63	525.963,99	3.097.550,00
Receita Patrimonial	347.510,27	350.048,39	353.009,52	351.105,94	354.278,58	359.143,30	2.115.096,00
Transferências Correntes	12.522.821,46	12.614.284,55	12.720.991,49	12.652.394,17	12.766.723,04	12.942.027,29	76.219.242,00
Outras Receitas Correntes	15.937,10	16.053,50	16.189,30	16.102,00	16.247,50	16.470,60	97.000,00
Total Receitas Correntes	**13.988.808,09**	**14.090.978,33**	**14.210.176,93**	**14.133.549,26**	**14.261.262,05**	**14.457.088,34**	**85.141.863,00**
Alienação de Bens	8.215,00	8.275,00	8.345,00	8.300,00	8.375,00	8.490,00	50.000,00
Transferências de Capital	344.814,77	347.333,20	350.271,36	348.382,54	351.530,58	356.357,56	2.098.690,00
Total Receitas de Capital	**353.029,77**	**355.608,20**	**358.616,36**	**356.682,54**	**359.905,58**	**364.847,56**	**2.148.690,00**
Contribuições	774.009,08	779.662,22	786.257,56	782.017,70	789.084,13	799.919,31	4.710.950,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária	**774.009,08**	**779.662,22**	**786.257,56**	**782.017,70**	**789.084,13**	**799.919,31**	**4.710.950,00**
Total Receita	**15.115.846,94**	**15.226.248,75**	**15.355.050,85**	**15.272.249,50**	**15.410.251,75**	**15.621.855,21**	**92.001.503,00**

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 753/2025											Exercício:**2026**		
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despeza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.964.751,76	4.148.121,53	4.143.165,59	4.227.416,56	4.182.813,11	4.019.267,10	4.039.090,86	4.078.738,37	4.068.826,49	4.058.914,61	4.108.474,01	4.519.817,01	49.559.397,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.400,00	8.788,50	8.778,00	8.956,50	8.862,00	8.515,50	8.557,50	8.641,50	8.620,50	8.599,50	8.704,50	9.576,00	105.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.678.677,28	2.802.566,10	2.799.217,76	2.856.139,65	2.826.004,53	2.715.509,09	2.728.902,48	2.755.689,25	2.748.992,56	2.742.295,87	2.775.779,33	3.053.692,10	33.483.466,00
Total Despesas Correntes	**6.651.829,04**	**6.959.476,13**	**6.951.161,35**	**7.092.512,71**	**7.017.679,64**	**6.743.291,69**	**6.776.550,83**	**6.843.069,12**	**6.826.439,55**	**6.809.809,98**	**6.892.957,84**	**7.583.085,11**	**83.147.863,00**
INVESTIMENTO	496.772,00	519.747,71	519.126,74	529.683,15	524.094,46	503.602,62	506.086,48	511.054,20	509.812,27	508.570,34	514.779,99	566.320,08	6.209.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.760,00	6.026,40	6.019,20	6.141,60	6.076,80	5.839,20	5.868,00	5.925,60	5.911,20	5.896,80	5.968,80	6.566,40	72.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.280,00	110.149,20	110.017,60	112.254,80	111.070,40	106.727,60	107.254,00	108.306,80	108.043,60	107.780,40	109.096,40	120.019,20	1.316.000,00
Total Despesas de Capital	**607.812,00**	**635.923,31**	**635.163,54**	**648.079,55**	**641.241,66**	**616.169,42**	**619.208,48**	**625.286,60**	**623.767,07**	**622.247,54**	**629.845,19**	**692.905,68**	**7.597.650,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	83.700,00	83.600,00	85.300,00	84.400,00	81.100,00	81.500,00	82.300,00	82.100,00	81.900,00	82.900,00	91.200,00	1.000.000,00
Total Reserva de Contingência	**80.000,00**	**83.700,00**	**83.600,00**	**85.300,00**	**84.400,00**	**81.100,00**	**81.500,00**	**82.300,00**	**82.100,00**	**81.900,00**	**82.900,00**	**91.200,00**	**1.000.000,00**
Total Despesa	**7.339.641,04**	**7.679.099,44**	**7.669.924,89**	**7.825.892,26**	**7.743.321,30**	**7.440.561,10**	**7.477.259,31**	**7.550.655,72**	**7.532.306,62**	**7.513.957,51**	**7.605.703,03**	**8.367.190,79**	**91.745.513,00**

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:DEB9B1A8